PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 1.106/2023 em 28 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Requerimento nº 348/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 600/2023, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 348/2023, de autoria do Vereador Fabiano Amadeu de Carvalho. Requerida propositura requisita informações sobre obra de reforma da escola Roberto Clark, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 128/2023 da Secretaria Municipal de Educação e do Ofício nº 183/2023 da Secretaria Municipal de Obras.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.08.29 09:18:11 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3150/2023
Data: 29/08/2023 - Horário: 10:44
Administrativo - OFC 539/2023

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ LUÍS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
"Carmen Martinez Rodrigues"
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 128/2023 - DAP Birigui, 24 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta ao requerimento n° 348/23.**

Prezado Senhor,

Diante do requerido pelo Edil em seu requerimento n° 348/23, segue abaixo as informações solicitadas:

1 – Como está o andamento da obra de reforma da Escola Municipal Roberto Clark?

2 – O que foi feito até o momento?

3 – Qual a previsão de término para a obra de reforma em questão?

4 – A obra está em atraso? Quantos foram gastos até o momento com a reforma?

R: Foram solicitadas à Secretaria de Obras as informações das questões acima, e, de acordo com a Secretária Adjunta de Obras, Sra. Ingrid Evelin Romanini, as respostas foram encaminhadas diretamente à Secretaria de Governo.

5 – Requisito que envie cópia capa a capa do processo licitatório como também do contrato com a empresa responsável pela obra.

R: Segue anexa, mídia digital CD-ROM contendo o processo licitatório (Tomada de Preços n° 11/2022) e contrato, fornecida pela Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço e subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

LUCIANA DICIOCIO GONÇALVES
Diretora Administrativa e de Planejamento

TICIANE PAULA P. DOS SANTOS ERAS
Secretária Adjunta de Educação

BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA
Secretária de Educação

A Sua Senhoria, o Senhor,
JOSÉ LUIS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal
Birigui/SP

000001

TP
11
2022
1º vol.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

Reforma Escola
EM Roberto Clark

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
"Carmen Martinez Rodrigues"
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 190/2022 - SE

Birigui, 28 de julho de 2.022

Assunto: **Encaminhamento RS 1.368/2.022**

Prezado Diretor Gestão de Materiais e Patrimônio

Cumpre-nos informar que recebemos da Secretaria Municipal de Obras, os documentos técnicos alusivos a Execução de Obra de Reforma da EM Roberto Clark.

Não obstante, providenciamos e estamos encaminhando a Requisição de Serviços nº 1.368/2022, bem como seus anexos para que se proceda com os trâmites visando abertura do processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos a existência de Recursos Orçamentários na ficha 518, no valor de R$ 1.162.813,17 (Hum Milhão, Cento e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Treze Reais e Dezessete Centavos), conforme demonstra relatório anexo.

Desta forma, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria, sempre dispensados para o atendimento das necessidades desta municipalidade, em providenciar de forma célere os trâmites necessários.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

LUCIANA DICIOCIO GONÇALVES
Diretora Administrativa e de Planejamento

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretária Municipal de Educação

A Sua Senhoria o Senhor
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Birigui

28/07/22
10:36 hrs

Município de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RC	Unidade Administrativa Requisitante		Data da Requisição
1368 / 2022 20101368	EM ROBERTO CLARK - RP - FUND	011.001.001.002.012	28/07/2022

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	3.01.27.0252-2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA Reforma Predial da E.M. Roberto Clark	UN	1,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Plurianual — Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega PRC: JAMES MELLOR, 196 Nº 00196 — Número 00196

Bairro CENTRO — CEP16200-057

Dotação 2022 - 518 Vínculo: 01.000.0000/01.220.0000
Classif. Funcional: 123610012 2030

Elemento da Despesa 44905100 / 99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES

Evento 118.040 OBRAS E INSTALACOES

Observação e ou Exigencias Mínimas

CONDIÇÕES GERAIS:

Conforme Documentação Técnica Anexa;

Fonte de Recursos/Convênio

ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)

Aplicação do Serviço

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma predial da E.M. Roberto Clark, tendo em vista as condições precárias de paredes, banheiros, portas, janelas, telhado e ambientes diversos.

Secretário
28/07/2022
Iládia Cristina Marin Amadio
Secretaria Mun. de Educação
RG: 22.643.765-6

Ordenador de Despesa
____/____/2022

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2022 à 31/12/2022

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Classificação Funcional	*Descrição*
12.361.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EN

Natureza da Despesa	*Descrição*	*Dotação*
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	518

Vinculo	*Dotação Inicial*	*Movimentação*	*Saldo Atual*
01.000.0000 - TESOURO	2.000,00	1.160.813,17	1.162.813,17
Total Dotação	**2.000,00**	**1.160.813,17**	**1.162.813,17**
Total Classificação Funcional	**2.000,00**	**1.160.813,17**	**1.162.813,17**
Total UNIDADE EXECUTORA	**2.000,00**	**1.160.813,17**	**1.162.813,17**
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**2.000,00**	**1.160.813,17**	**1.162.813,17**
Total ORGÃO	**2.000,00**	**1.160.813,17**	**1.162.813,17**
TOTAL GERAL	**2.000,00**	**1.160.813,17**	**1.162.813,17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Obras - Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara – CEP 16203-030 – tel. (18) 3643-6170

Birigui, 29 de junho de 2022

Memorando 155/2022

Da: Secretaria de Obras

Para: Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos (Marcel Lyudi Kozima)

Assunto: Envio de documentação - Obra de reforma da E.M. Roberto Clark

Venho por meio deste enviar a Vossa Senhoria os documentos necessários para a abertura do processo licitatório que objetiva a contratação de empresa para **OBRA DE REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK**, sendo eles:

- Memorando 154/2022 – Termo de referência (2 vias);
- CD com os arquivos digitais (1 via – apenas para o Setor de licitações);
- Planilha orçamentária (2 vias);
- Cronograma físico-financeiro (2 vias);
- Tabela de composições (2 vias);
- Memorial de cálculo (2 vias);
- Memorial descritivo (2 vias);
- Projetos – 06 pranchas (2 vias);

Devolver uma via para a Secretaria de Obras, depois de colhidas todas as assinaturas.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, os protestos de elevada estima e consideração.

Gabriela Rodrigues Sabbo
Engenheira Civil
CREA nº: 5070024677

Secretaria de Obras - Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara – CEP 16203-030 – tel. (18) 3643-6170

Birigui, 29 de junho de 2022

Memorando 154/2022

Da: Secretaria de Obras

Para: Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Vimos por meio deste enviar a Vossa Senhoria os documentos necessários para a abertura do processo licitatório que objetiva a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE REFORMA NA E.M. ROBERTO CLARK,** localizada na Praça James Mellor, nº 196, Centro.

TERMO DE REFERÊNCIA

- Prazo para a conclusão da obra: **180 dias** a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, pela Secretaria de Obras.
- Valor da Obra: **R$1.127.538,62** (Um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais, e sessenta e dois centavos)
- Item de maior relevância: **"Assentamento de revestimento cerâmico"** por ser o item de maior importância.
- Forma de medição: Serão realizadas medições mensais, ou seja, seis medições, a primeira com um percentual mínimo de 13,49% da obra executada, a segunda com 40,76%, a terceira com 67,82%, a quarta com 89,91%, a quinta com 95,86% e a última com 100,00% da obra concluída.
- As empresas licitantes deverão apresentar a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro com ***TODOS*** os valores contendo apenas duas casas decimais (a terceira casa decimal deverá ser arredondada, fazendo com que ela não entre na multiplicação)

- A empresa licitante vencedora deverá recolher a ART de execução da obra.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GABRIELA RODRIGUES SABBO
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070024677

ALEXANDRE JOSÉ SABINO LASILA
Diretor de Obras

JAQUELINE LOPES MANOEL
Secretária Adjunta de Obras

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário de Obras

OBRA Reforms

E. M. Roberts
Clerk

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Obras *CNPJ 46 151 718/0001-80*

ORÇAMENTO

OBRA: Reforma E.M. Roberto Clark	**BASE:**
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Birigui	CPOS 186 (Maio/2022) - Desonerado SINAPI (Maio/2022) - Desonerado FDE (Abril/2022) - Desonerado
ENDEREÇO: Praça James Mellor, nº 196, Centro, Birigui-SP.	
DATA: 28/06/2022	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL SEM BDI	R$ TOTAL COM BDI
BLOCO 1 (SALAS DE AULA E ADMINISTRATIVO)								
1. SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	**Referência**	**Fonte**	**Serviços Preliminares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
1.1.1	02.08.050	CPOS	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m²	2,50	R$ 169,16	R$ 422,90	R$ 538,56
1.1.2	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	unidade	29,00	R$ 18,71	R$ 542,59	R$ 690,99
1.1.3	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	28,00	R$ 11,22	R$ 314,16	R$ 400,08
1.1.4	04.08.040	CPOS	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	m	525,85	R$ 1,44	R$ 757,22	R$ 964,32
1.1.5	03.02.040	CPOS	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	1,37	R$ 67,48	R$ 92,45	R$ 117,73
1.1.6	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	235,71	R$ 10,12	R$ 2.385,39	R$ 3.037,79
1.1.7	03.04.040	CPOS	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	m	144,50	R$ 2,53	R$ 365,59	R$ 465,57
1.1.8	04.05.040	CPOS	Retirada de soalho somente o tablado	m²	505,94	R$ 13,09	R$ 6.622,75	R$ 8.434,08
1.1.9	04.11.020	CPOS	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	unidade	7,00	R$ 36,90	R$ 258,30	R$ 328,95
1.1.10	03.10.140	CPOS	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	1803,33	R$ 5,26	R$ 9.485,52	R$ 12.079,80
1.1.11	04.05.100	CPOS	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	m	322,20	R$ 2,53	R$ 815,17	R$ 1.038,11
1.1.12	03.10.100	CPOS	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m²	423,94	R$ 7,72	R$ 3.272,82	R$ 4.167,93
1.1.13	05.07.050	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	12,61	R$ 114,02	R$ 1.437,79	R$ 1.831,03
						TOTAL ITEM 01:	**R$ 26.772,64**	**R$ 34.094,95**
2. ESTRUTURAS								
2.1	**Referência**	**Fonte**	**Reforço de fundação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
2.1.1	16.31.027	FDE	Estaca reação para 30T cravada até 5,00m de profundidade	unidade	5,00	R$ 2.312,20	R$ 11.560,98	R$ 14.722,91
2.2	**Referência**	**Fonte**	**Tratamento de assoalho de madeira**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
2.2.1	33.01.060	CPOS	Imunizante para madeira	m²	1011,88	R$ 13,30	R$ 13.458,00	R$ 17.138,77
2.3	**Referência**	**Fonte**	**Alvenaria (Área Interna)**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
2.3.1	14.01.020	CPOS	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,36	R$ 838,24	R$ 301,77	R$ 384,30
2.3.2	14.02.050	CPOS	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	m²	3,09	R$ 264,57	R$ 817,52	R$ 1.041,11
2.3.3	14.04.210	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	2,76	R$ 72,07	R$ 198,91	R$ 253,32
2.3.4	14.20.010	CPOS	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	0,16	R$ 1.658,29	R$ 265,33	R$ 337,89
2.3.5	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	17,82	R$ 6,06	R$ 107,99	R$ 137,52
2.3.6	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	17,82	R$ 19,08	R$ 340,01	R$ 433,00
2.3.7	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	17,82	R$ 11,05	R$ 196,91	R$ 250,77
2.4	**Referência**	**Fonte**	**Alvenaria (Área Externa)**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
2.4.1	14.02.030	CPOS	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m²	36,00	R$ 105,47	R$ 3.796,92	R$ 4.835,38
2.4.2	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	36,00	R$ 6,06	R$ 218,16	R$ 277,83
2.4.3	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	36,00	R$ 19,08	R$ 686,88	R$ 874,74
2.4.4	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	36,00	R$ 11,05	R$ 397,80	R$ 506,60
2.5	**Referência**	**Fonte**	**Abrigo Compressor**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
2.5.1	97101	SINAPI	Execução de radier, espessura de 10 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada.	m²	3,60	R$ 169,11	R$ 608,80	R$ 775,30
2.5.2	14.11.261	CPOS	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	m²	4,32	R$ 98,27	R$ 424,53	R$ 540,63

2.5.3	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	11,73	R$	6,06	R$	71,08	R$	90,53
2.5.4	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	11,73	R$	19,08	R$	223,81	R$	285,02
2.5.5	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	11,73	R$	11,05	R$	129,62	R$	165,07
2.5.6	4	COMPOSIÇÃO	Laje de concreto para cobertura de abrigo em alvenaria	m²	2,25	R$	260,66	R$	586,47	R$	746,88
2.5.7	25.02.110	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	m²	1,80	R$	1.109,71	R$	1.997,48	R$	2.543,79
2.5.7	33.10.020	CPOS	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	16,23	R$	26,16	R$	424,58	R$	540,70
					TOTAL ITEM 02:			**R$**	**36.813,54**	**R$**	**46.882,04**

3. REVESTIMENTOS											
3.1	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - PAREDE**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
3.1.1	12.80.030	FDE	Reparo em trincas e rachaduras	m	101,64	R$	13,15	R$	1.337,01	R$	1.702,68
3.1.2	23.20.120	CPOS	Guarnição de madeira	m	512,95	R$	9,36	R$	4.801,21	R$	6.114,34
3.1.3	14.30.020	CPOS	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m²	3,19	R$	220,27	R$	702,66	R$	894,84
3.2	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - PISO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
3.2.3	101746	SINAPI	Assoalho de madeira	m²	505,94	R$	326,17	R$	165.022,45	R$	210.156,09
3.2.4	20.20.202	CPOS	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	m²	505,94	R$	122,63	R$	62.043,42	R$	79.012,30
3.2.5	20.10.040	CPOS	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	m	322,20	R$	33,96	R$	10.941,91	R$	13.934,52
3.2.6	18.06.102	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	273,65	R$	42,34	R$	11.586,34	R$	14.755,21
3.2.7	18.06.103	CPOS	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	119,42	R$	5,89	R$	703,38	R$	895,76
3.2.8	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	273,65	R$	10,90	R$	2.982,79	R$	3.798,58
3.2.9	18.06.510	CPOS	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	119,42	R$	1,20	R$	143,30	R$	182,50
3.2.10	19.01.064	CPOS	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30cm, acabamento polido	m	6,70	R$	171,18	R$	1.146,91	R$	1.460,58
3.3	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - TETO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
3.3.1	10.01.082	FDE	Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm	m²	15,90	R$	41,27	R$	656,16	R$	835,62
					TOTAL ITEM 03:			**R$**	**262.067,54**	**R$**	**333.743,02**

4. ESQUADRIAS											
4.1	**Referência**	**Fonte**	**Janelas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
4.1.1	3	COMPOSIÇÃO	Revisão e reparo em esquadrias de ferro	m²	151,00	R$	55,53	R$	8.384,58	R$	10.677,76
4.2	**Referência**	**Fonte**	**Portas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
4.2.1	25.02.211	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	m²	2,15	R$	613,67	R$	1.319,39	R$	1.680,24
4.2.2	25.02.042	CPOS	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida	m²	1,89	R$	821,53	R$	1.552,69	R$	1.977,35
4.2.3	25.02.310	CPOS	Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca	m²	1,33	R$	1.290,66	R$	1.716,58	R$	2.186,06
4.2.4	1	COMPOSIÇÃO	Porta de alumínio para sanitário acessível, com barra de apoio e chapa de aço inox	unidade	2,00	R$	1.470,31	R$	2.940,63	R$	3.744,89
4.2.5	25.02.060	CPOS	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	m²	1,62	R$	939,71	R$	1.522,33	R$	1.938,69
4.2.6	04.10.020	CPOS	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	unidade	14,00	R$	10,27	R$	143,78	R$	183,10
4.2.7	04.10.060	CPOS	Retirada de dobradiça	unidade	72,00	R$	2,05	R$	147,60	R$	187,97
4.2.8	28.01.050	CPOS	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	conjunto	10,00	R$	572,04	R$	5.720,40	R$	7.284,93
4.2.9	28.01.040	CPOS	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	conjunto	4,00	R$	302,57	R$	1.210,28	R$	1.541,29
4.2.10	2	COMPOSIÇÃO	Revisão e reparo em porta de madeira	m²	107,00	R$	49,63	R$	5.310,10	R$	6.762,42
4.2.11	23.20.040	CPOS	Recolocação de folhas de porta ou janela	unidade	24,00	R$	59,84	R$	1.436,16	R$	1.828,95
					TOTAL ITEM 04:			**R$**	**31.404,52**	**R$**	**39.993,65**

5. PINTURA											
5.1	**Referência**	**Fonte**	**Pintura interna**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
5.1.1	33.02.080	CPOS	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	1875,72	R$	14,84	R$	27.835,68	R$	35.448,74
5.1.2	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	795,81	R$	30,19	R$	24.025,50	R$	30.596,48
5.1.3	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	1161,62	R$	27,51	R$	31.956,17	R$	40.696,18
5.1.4	102230	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 3 demãos.	m²	118,70	R$	24,20	R$	2.872,54	R$	3.658,18
5.1.5	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	302,00	R$	40,68	R$	12.285,36	R$	15.645,41

5.1.6	33.05.360	CPOS	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	512,95	R$	4,44	R$	2.277,50	R$	2.900,39
5.2	**Referência**	**Fonte**	**Pintura Externa**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
5.2.1	33.12.011	CPOS	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	115,20	R$	41,03	R$	4.726,66	R$	6.019,40
5.2.2	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	1582,45	R$	27,51	R$	43.533,20	R$	55.439,53
5.2.3	15.04.073	FDE	Pintura para telhas de alumínio com tinta esmalte automotiva	m²	630,30	R$	22,93	R$	14.455,76	R$	18.409,41
5.2.4	15.03.009	FDE	Esmalte em cercas portões e gradis	m²	19,84	R$	11,20	R$	222,11	R$	282,86
5.2.5	102488	SINAPI	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza	m²	501,42	R$	3,39	R$	1.699,81	R$	2.164,71
5.2.6	102491	SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador	m²	501,42	R$	19,53	R$	9.792,73	R$	12.471,04
					TOTAL ITEM 05:			**R$**	**175.683,02**	**R$**	**223.732,33**

6. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

6.1	**Referência**	**Fonte**	**Água Fria**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
6.1.1	04.30.060	CPOS	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	7,70	R$	6,75	R$	51,98	R$	66,19
6.1.2	46.01.020	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	41,00	R$	28,52	R$	1.169,32	R$	1.489,13
6.1.3	47.02.020	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	unidade	1,00	R$	112,28	R$	112,28	R$	142,99
6.2	**Referência**	**Fonte**	**Esgoto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
6.2.1	46.02.010	CPOS	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,10	R$	33,71	R$	407,89	R$	519,45
6.2.2	46.02.050	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	3,50	R$	42,83	R$	149,91	R$	190,90
6.2.3	46.02.070	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	1,50	R$	72,62	R$	108,93	R$	138,72
6.2.4	49.01.030	CPOS	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	unidade	3,00	R$	102,80	R$	308,40	R$	392,75
6.2.5	5	COMPOSIÇÃO	Caixa de inspeção e passagem pvc esgoto - 41l com prolongado de 20cm	Unidade	1,00	R$	338,31	R$	338,31	R$	430,84
6.3	**Referência**	**Fonte**	**Louças e metais**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
6.3.1	44.06.300	CPOS	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	unidade	1,00	R$	274,11	R$	274,11	R$	349,08
6.3.2	44.06.370	CPOS	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	unidade	1,00	R$	555,04	R$	555,04	R$	706,84
6.3.3	44.20.110	CPOS	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	unidade	2,00	R$	13,38	R$	26,76	R$	34,08
6.3.4	44.03.315	CPOS	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	unidade	2,00	R$	104,33	R$	208,66	R$	265,73
6.3.5	44.20.200	CPOS	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	unidade	2,00	R$	165,88	R$	331,76	R$	422,50
6.3.6	44.20.640	CPOS	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	unidade	2,00	R$	116,08	R$	232,16	R$	295,66
6.3.7	44.02.062	CPOS	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	1,55	R$	712,62	R$	1.104,56	R$	1.406,66
6.3.8	44.01.050	CPOS	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	unidade	1,00	R$	300,60	R$	300,60	R$	382,81
6.3.9	95472	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	unidade	2,00	R$	607,79	R$	1.215,58	R$	1.548,04
6.3.10	06.03.060	FDE	Barra de apoio p/deficientes em inox escovado	Conjunto	2,00	R$	649,76	R$	1.299,52	R$	1.654,93
6.3.11	44.20.280	CPOS	Tampa de plástico para bacia sanitária	unidade	3,00	R$	42,94	R$	128,82	R$	164,05
6.3.12	6	COMPOSIÇÃO	Bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, com cuba de louça, engate, torneira, válvula e sifão (0,60x0,40m)	unidade	2,00	R$	474,94	R$	949,88	R$	1.209,67
6.3.13	30.01.061	CPOS	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	unidade	2,00	R$	231,73	R$	463,46	R$	590,22
6.3.14	44.20.120	CPOS	Canopla para válvula de descarga	unidade	3,00	R$	127,62	R$	382,86	R$	487,57
6.3.15	44.20.150	CPOS	Acabamento cromado para registro	unidade	3,00	R$	58,81	R$	176,43	R$	224,68
					TOTAL ITEM 06:			**R$**	**10.297,21**	**R$**	**13.113,49**

7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

7.1	**Referência**	**Fonte**	**Instalação Elétrica**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
7.1.1	43.05.030	CPOS	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	unidade	1,00	R$	433,19	R$	433,19	R$	551,67
7.1.2	04.30.040	CPOS	Remoção de condutor aparente	m	101,40	R$	2,53	R$	256,54	R$	326,71
7.1.3	38.04.040	CPOS	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	m	190,50	R$	33,76	R$	6.431,28	R$	8.190,24
7.1.4	10	COMPOSIÇÃO	Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa)	unidade	78,00	R$	30,94	R$	2.413,52	R$	3.073,61
7.1.5	12	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 2 módulos, completa)	unidade	1,00	R$	57,95	R$	57,95	R$	73,80
7.1.6	13	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples + Variador de velocidade ventilador, placa 4" x 4", 2 módulos, completa)	unidade	1,00	R$	80,38	R$	80,38	R$	102,36
7.1.7	14	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 4 módulos, completa)	unidade	3,00	R$	72,00	R$	215,99	R$	275,07

7.1.8	15	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples + Variador de velocidade ventilador, placa 4" x 4", 4 módulos, completa)	unidade	6,00	R$	94,43	R$	566,57	R$ 721,52
7.1.9	11	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa)	unidade	4,00	R$	28,81	R$	115,25	R$ 146,77
7.1.10	16	COMPOSIÇÃO	Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, placa 4" x 2", 2 módulos, completa)	unidade	2,00	R$	39,55	R$	79,11	R$ 100,74
7.2	**Referência**	**Fonte**	**Sala de Odontologia**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
7.2.1	37.13.630	CPOS	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	Unidade	2,00	R$	122,73	R$	245,46	R$ 312,59
7.2.2	38.13.020	CPOS	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	33,00	R$	14,24	R$	469,92	R$ 598,44
7.2.3	92980	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação.	m	132,00	R$	9,56	R$	1.261,92	R$ 1.607,06
7.2.4	37.03.200	CPOS	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolton - 150 A - sem componentes	unidade	1,00	R$	626,37	R$	626,37	R$ 797,68
7.2.5	93663	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	unidade	1,00	R$	60,85	R$	60,85	R$ 77,49
7.2.6	93664	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação	unidade	1,00	R$	63,78	R$	63,78	R$ 81,22
7.2.7	93656	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	unidade	5,00	R$	13,56	R$	67,80	R$ 86,34
7.2.8	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	63,00	R$	6,79	R$	427,77	R$ 544,77
7.2.9	38.19.210	CPOS	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	21,00	R$	16,02	R$	336,42	R$ 428,43
7.2.10	38.13.010	CPOS	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	18,30	R$	9,63	R$	176,23	R$ 224,43
7.2.11	9	COMPOSIÇÃO	Mangueira alta pressão	m	18,30	R$	21,69	R$	396,84	R$ 505,37
7.2.12	91981	SINAPI	Interruptor bipolar (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	unidade	1,00	R$	44,20	R$	44,20	R$ 56,29
7.2.13	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	210,00	R$	4,85	R$	1.018,50	R$ 1.297,06
7.2.14	38.19.030	CPOS	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	50,00	R$	13,90	R$	695,00	R$ 885,08
7.2.15	40.07.010	CPOS	Caixa em PVC de 4´ x 2´	unidade	16,00	R$	13,94	R$	223,04	R$ 284,04
7.2.16	40.04.450	CPOS	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	conjunto	2,00	R$	23,39	R$	46,78	R$ 59,57
7.2.17	40.04.460	CPOS	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	conjunto	12,00	R$	28,05	R$	336,60	R$ 428,66
7.2.18	40.04.096	CPOS	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	unidade	1,00	R$	70,23	R$	70,23	R$ 89,44
7.2.19	40.05.020	CPOS	Interruptor com 1 tecla simples e placa	conjunto	1,00	R$	23,61	R$	23,61	R$ 30,07
7.2.20	09.09.057	FDE	Luminária sobrepor led tubular vidro 2x18w temperatura de cor 4000ºk	unidade	3,00	R$	180,40	R$	541,19	R$ 689,21
7.2.20	96977	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada, sem isolador - fornecimento e instalação	unidade	7,00	R$	46,70	R$	326,90	R$ 416,31
7.2.20	42.05.190	CPOS	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	unidade	3,00	R$	261,26	R$	783,78	R$ 998,14
7.2.20	16.05.070	FDE	Caixa de alvenaria - escavação manual com apiloamento do fundo	m³	0,65	R$	83,81	R$	54,48	R$ 69,38
7.2.20	16.05.073	FDE	Caixa de alvenaria - parede de 1 tijolo revestido	m²	1,28	R$	301,57	R$	386,02	R$ 491,59
2.2.2	96622	SINAPI	Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5 cm.	m³	0,04	R$	119,09	R$	4,76	R$ 6,07
7.2.20	16.05.074	FDE	Caixa de alvenaria - tampa de concreto	m²	0,16	R$	189,12	R$	30,26	R$ 38,54
					TOTAL ITEM 07:			**R$**	**19.368,46**	**R$ 24.665,74**

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
8.1	**Referência**	**Fonte**	**Serviços complementares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**	
8.1.1	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m²	805,91	R$ 11,81	R$ 9.517,80	R$ 12.120,91	
					TOTAL ITEM 08:		**R$ 9.517,80**	**R$ 12.120,91**	

BLOCO 2 (SALAS DE AULA)

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	**Referência**	**Fonte**	**Serviços Preliminares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
1.1.1	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	unidade	6,00	R$ 18,71	R$ 112,26	R$ 142,96
1.1.2	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	30,60	R$ 11,22	R$ 343,33	R$ 437,23
1.1.3	04.09.020	CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	5,33	R$ 26,18	R$ 139,54	R$ 177,70
1.1.4	03.10.140	CPOS	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	480,47	R$ 5,26	R$ 2.527,27	R$ 3.218,48
1.1.5	03.10.100	CPOS	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m²	96,00	R$ 7,72	R$ 741,12	R$ 943,82
					TOTAL ITEM 01:		**R$ 3.863,52**	**R$ 4.920,20**

2. REVESTIMENTOS

2.1	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - PAREDE**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
2.1.1	12.80.030	FDE	Reparo em trincas e rachaduras	m	1,58	R$ 13,15	R$ 20,78	R$ 26,47

2.1.2	23.20.120	CPOS	Guarnição de madeira	m	213,20	R$	9,36	R$	1.995,55	R$ 2.541,34
							TOTAL ITEM 02:	R$	2.016,34	R$ 2.567,80

3. ESQUADRIAS

3.1	Referência	Fonte	Janelas	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
3.1.1	3	COMPOSIÇÃO	Revisão e reparo em esquadrias de ferro	m²	48,00	R$ 55,53	R$ 2.665,30	R$ 3.394,25
3.2	**Referência**	**Fonte**	**Portas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
3.2.1	25.02.211	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	m²	15,27	R$ 613,67	R$ 9.370,74	R$ 11.933,64
3.2.2	24.02.060	CPOS	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	3,23	R$ 1.098,33	R$ 3.547,61	R$ 4.517,88
						TOTAL ITEM 03:	R$ 15.583,64	R$ 19.845,77

4. PINTURA

4.1	Referência	Fonte	Pintura - Interna	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
4.1.1	33.02.080	CPOS	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	480,47	R$ 14,84	R$ 7.130,17	R$ 9.080,28
4.1.2	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	268,66	R$ 30,19	R$ 8.110,85	R$ 10.329,16
4.1.3	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	502,37	R$ 27,51	R$ 13.820,20	R$ 17.600,02
4.1.4	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	96,00	R$ 40,68	R$ 3.905,28	R$ 4.973,37
4.1.5	33.05.360	CPOS	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	213,20	R$ 4,44	R$ 946,61	R$ 1.205,51
4.2	**Referência**	**Fonte**	**Pintura Externa**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
4.2.1	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	155,74	R$ 30,19	R$ 4.701,79	R$ 5.987,73
4.2.2	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	222,71	R$ 27,51	R$ 6.126,75	R$ 7.802,42
4.2.3	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	8,08	R$ 40,68	R$ 328,69	R$ 418,59
4.2.4	15.03.009	FDE	Esmalte em cercas portoes e gradis	m²	8,39	R$ 11,20	R$ 93,93	R$ 119,61
						TOTAL ITEM 04:	R$ 45.164,27	R$ 57.516,70

5. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

5.1	Referência	Fonte	Instalação Elétrica	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
5.1.1	04.30.040	CPOS	Remoção de condutor aparente	m	26,80	R$ 2,53	R$ 67,80	R$ 86,35
5.1.2	38.04.040	CPOS	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	m	34,90	R$ 33,76	R$ 1.178,22	R$ 1.500,47
5.1.3	10	COMPOSIÇÃO	Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa)	unidade	15,00	R$ 30,94	R$ 464,14	R$ 591,08
5.1.4	11	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa)	unidade	1,00	R$ 28,81	R$ 28,81	R$ 36,69
5.1.5	14	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 4 módulos, completa)	unidade	5,00	R$ 72,00	R$ 359,99	R$ 458,44
						TOTAL ITEM 05:	R$ 2.098,97	R$ 2.673,03

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

6.1	Referência	Fonte	Serviços complementares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
6.1.1	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m²	298,97	R$ 11,81	R$ 3.530,84	R$ 4.496,52
						TOTAL ITEM 06:	R$ 3.530,84	R$ 4.496,52

BLOCO 3 - PÁTIO, COZINHA E WC

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	Referência	Fonte	Serviços Preliminares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
1.1.1	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	unidade	2,00	R$ 18,71	R$ 37,42	R$ 47,65
1.1.2	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,20	R$ 11,22	R$ 114,44	R$ 145,74
1.1.3	03.50.001	FDE	Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)	m³	0,45	R$ 335,27	R$ 150,87	R$ 192,14
1.1.4	05.07.050	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	0,63	R$ 114,02	R$ 71,83	R$ 91,48
						TOTAL ITEM 01:	R$ 374,57	R$ 477,01

2. REVESTIMENTOS

2.1	Referência	Fonte	Revestimentos - PAREDE	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
2.1.1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	0,75	R$ 6,06	R$ 4,55	R$ 5,79
2.1.2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	0,75	R$ 19,08	R$ 14,31	R$ 18,22
2.1.3	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	0,75	R$ 11,05	R$ 8,29	R$ 10,55
2.2	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - PISO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**

2.1.1	17.03.020	CPOS	Cimentado desempenado	m²	1,50	R$	29,06	R$	43,59	R$ 55,51
2.3	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - TETO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
2.3.1	10.01.082	FDE	Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm	m²	134,55	R$	41,27	R$	5.552,59	R$ 7.071,23
						TOTAL ITEM 02:		**R$**	**5.623,33**	**R$ 7.161,31**

3. ESQUADRIAS										
3.1	**Referência**	**Fonte**	**Esquadrias**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
3.1.1	3	COMPOSIÇÃO	Revisão e reparo em esquadrias de ferro	m²	4,48	R$	55,53	R$	248,76	R$ 316,80
3.1.2	100701	SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.	m²	1,68	R$	579,20	R$	973,06	R$ 1.239,19
3.1.3	25.02.211	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	m²	4,30	R$	613,67	R$	2.638,78	R$ 3.360,49
3.1.4	8	COMPOSIÇÃO	Retirada e substituição de alambrado fixado em gradil	m²	1,68	R$	92,02	R$	154,59	R$ 196,87
						TOTAL ITEM 03:		**R$**	**4.015,19**	**R$ 5.113,35**

4. PINTURA										
4.1	**Referência**	**Fonte**	**Pintura**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
4.1.1	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	195,46	R$	30,19	R$	5.900,94	R$ 7.514,84
4.1.2	33.12.011	CPOS	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	29,86	R$	41,03	R$	1.225,16	R$ 1.560,24
4.1.3	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	266,43	R$	27,51	R$	7.329,49	R$ 9.334,10
4.1.4	15.03.009	FDE	Esmalte em cercas portões e gradis	m²	5,04	R$	11,20	R$	56,42	R$ 71,85
4.1.5	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	67,70	R$	40,68	R$	2.754,04	R$ 3.507,26
4.1.6	102488	SINAPI	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza	m²	474,10	R$	3,39	R$	1.607,20	R$ 2.046,77
4.1.7	102491	SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador	m²	474,10	R$	19,53	R$	9.259,17	R$ 11.791,56
						TOTAL ITEM 04:		**R$**	**28.132,41**	**R$ 35.826,63**

5. COBERTURA										
5.1	**Referência**	**Fonte**	**Serviços Preliminares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
5.1.1	04.02.110	CPOS	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer	m²	27,90	R$	11,22	R$	313,04	R$ 398,65
5.1.2	04.03.040	CPOS	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	27,90	R$	6,75	R$	188,33	R$ 239,83
5.1.3	03.01.020	CPOS	Demolição manual de concreto simples	m³	4,94	R$	185,57	R$	916,72	R$ 1.167,44
5.2	**Referência**	**Fonte**	**Estruturas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
5.2.1	12.01.041	CPOS	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	36,00	R$	67,42	R$	2.427,12	R$ 3.090,94
5.2.2	02.03.001	FDE	Forma de madeira maciça	m²	33,98	R$	82,76	R$	2.812,02	R$ 3.581,11
5.2.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem.	kg	98,72	R$	15,71	R$	1.550,89	R$ 1.975,06
5.2.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.	kg	31,13	R$	20,37	R$	634,12	R$ 807,55
5.2.5	103669	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento.	m³	1,44	R$	823,43	R$	1.185,74	R$ 1.510,04
5.2.6	15.03.030	CPOS	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	321,05	R$	18,47	R$	5.929,79	R$ 7.551,59
5.2.7	92580	SINAPI	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical	m²	31,65	R$	59,57	R$	1.885,39	R$ 2.401,04
5.3	**Referência**	**Fonte**	**Telhamento**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
5.3.1	94213	SINAPI	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento	m²	31,65	R$	96,31	R$	3.048,21	R$ 3.881,90
5.4	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos e Pintura**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
5.4.1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	30,26	R$	6,06	R$	183,38	R$ 233,53
5.4.2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	30,26	R$	19,08	R$	577,36	R$ 735,27
5.4.3	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	30,26	R$	11,05	R$	334,37	R$ 425,82
5.4.4	33.10.020	CPOS	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	30,26	R$	26,16	R$	791,60	R$ 1.008,10
5.5	**Referência**	**Fonte**	**Serviços Complementares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
5.5.1	16.33.102	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	m	19,74	R$	117,19	R$	2.313,33	R$ 2.946,03
						TOTAL ITEM 05:		**R$**	**25.091,41**	**R$ 31.953,91**

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA										
6.1	**Referência**	**Fonte**	**Instalação Elétrica**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**

6.1.1	38.04.040	CPOS	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	m	15,00	R$	33,76	R$	506,40	R$ 644,90
6.1.2	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	100,00	R$	4,85	R$	485,00	R$ 617,65
6.1.3	40.04.450	CPOS	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	conjunto	5,00	R$	23,39	R$	116,95	R$ 148,94
					TOTAL ITEM 06:			**R$**	**1.108,35**	**R$ 1.411,48**

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1	Referência	Fonte	Casa de bombas	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
7.1.1	04.09.020	CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	1,68	R$ 26,18	R$ 43,98	R$ 56,01
7.1.2	18.06.102	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	12,92	R$ 42,35	R$ 547,16	R$ 696,81
7.1.3	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	12,92	R$ 10,90	R$ 140,83	R$ 179,34
7.1.4	18.06.103	CPOS	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	13,60	R$ 5,89	R$ 80,10	R$ 102,01
7.1.5	18.06.510	CPOS	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	13,60	R$ 1,20	R$ 16,32	R$ 20,78
7.1.6	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	201,99	R$ 27,51	R$ 5.556,74	R$ 7.076,51
7.1.7	33.03.220	CPOS	Tinta látex em elemento vazado	m²	6,36	R$ 27,43	R$ 174,45	R$ 222,17
7.1.8	25.02.211	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	m²	1,68	R$ 613,67	R$ 1.030,97	R$ 1.312,93
7.1.9	100701	SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.	m²	1,68	R$ 579,20	R$ 973,06	R$ 1.239,19
7.2	**Referência**	**Fonte**	**Serviços Complementares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
7.2.1	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m²	430,66	R$ 11,81	R$ 5.086,09	R$ 6.477,14
					TOTAL ITEM 07:		**R$ 13.649,71**	**R$ 17.382,91**

BLOCO 4 - QUADRA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	Referência	Fonte	Serviços Preliminares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
1.1.1	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	unidade	14,00	R$ 18,71	R$ 261,94	R$ 333,58
1.1.2	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	35,40	R$ 11,22	R$ 397,19	R$ 505,82
1.1.3	04.11.020	CPOS	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	unidade	26,00	R$ 36,90	R$ 959,40	R$ 1.221,80
1.1.4	04.01.060	CPOS	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	m²	51,67	R$ 16,42	R$ 848,42	R$ 1.080,46
1.1.5	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	170,27	R$ 10,12	R$ 1.723,13	R$ 2.194,41
1.1.6	03.03.040	CPOS	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	46,50	R$ 5,06	R$ 235,29	R$ 299,64
1.1.7	05.07.050	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	7,15	R$ 114,02	R$ 815,24	R$ 1.038,21
					TOTAL ITEM 01:		**R$ 5.240,61**	**R$ 6.673,92**

2. REVESTIMENTOS

2.1	Referência	Fonte	Revestimentos - PAREDE	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
2.1.1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	46,50	R$ 6,06	R$ 281,79	R$ 358,86
2.1.2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	46,50	R$ 19,08	R$ 887,22	R$ 1.129,87
2.1.3	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	46,50	R$ 11,05	R$ 513,83	R$ 654,36
2.1.4	98555	SINAPI	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos	m²	46,50	R$ 27,17	R$ 1.263,41	R$ 1.608,95
2.2	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - PISO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
2.2.1	18.06.102	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	170,27	R$ 42,35	R$ 7.210,93	R$ 9.183,13
2.2.2	18.06.103	CPOS	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	40,36	R$ 5,89	R$ 237,72	R$ 302,74
2.2.3	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	170,27	R$ 10,90	R$ 1.855,94	R$ 2.363,54
2.2.4	18.06.510	CPOS	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	40,36	R$ 1,20	R$ 48,43	R$ 61,68
					TOTAL ITEM 02:		**R$ 12.299,27**	**R$ 15.663,12**

3. ESQUADRIAS

3.1	Referência	Fonte	Serviços complementares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
3.1.1	25.02.211	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	m²	27,38	R$ 613,67	R$ 16.802,28	R$ 21.397,71
3.1.2	14.30.020	CPOS	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m²	51,67	R$ 220,27	R$ 11.381,35	R$ 14.494,15
					TOTAL ITEM 03:		**R$ 28.183,64**	**R$ 35.891,86**

4. PINTURA

4.1	Referência	Fonte	Pintura Interna	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
4.1.1	33.02.080	CPOS	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	152,21	R$ 14,84	R$ 2.258,80	R$ 2.876,58
4.1.2	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	101,85	R$ 30,19	R$ 3.074,85	R$ 3.915,82
4.1.3	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	197,32	R$ 27,51	R$ 5.428,27	R$ 6.912,91
4.1.4	102230	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 3 demãos.	m²	1,44	R$ 24,20	R$ 34,85	R$ 44,38
4.1.5	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	18,46	R$ 40,68	R$ 750,95	R$ 956,34
4.2	**Referência**	**Fonte**	**Pintura - QUADRA**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
4.2.1	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	190,21	R$ 30,19	R$ 5.742,44	R$ 7.313,00
4.2.2	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	419,63	R$ 27,51	R$ 11.544,02	R$ 14.701,31
4.2.3	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	44,50	R$ 40,68	R$ 1.810,26	R$ 2.305,37
4.2.4	15.03.009	FDE	Esmalte em cercas portões e gradis	m²	53,40	R$ 11,20	R$ 597,81	R$ 761,32
4.2.5	102491	SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.	m²	192,53	R$ 19,53	R$ 3.760,11	R$ 4.788,50
4.2.6	33.09.021	CPOS	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	m	379,01	R$ 3,61	R$ 1.368,23	R$ 1.742,44
						TOTAL ITEM 04:	**R$ 36.370,59**	**R$ 46.317,95**

5. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

5.1	Referência	Fonte	Instalação Hidráulica	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
5.1.1	44.20.060	CPOS	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	unidade	25,00	R$ 59,20	R$ 1.480,00	R$ 1.884,78
5.1.2	06.03.060	FDE	Barra de apoio p/deficientes em inox escovado	Conjunto	2,00	R$ 649,76	R$ 1.299,52	R$ 1.654,93
5.1.3	44.20.280	CPOS	Tampa de plástico para bacia sanitária	unidade	11,00	R$ 42,94	R$ 472,34	R$ 601,52
5.1.4	30.01.061	CPOS	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	unidade	2,00	R$ 231,73	R$ 463,46	R$ 590,22
5.1.5	46.01.020	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	42,40	R$ 28,52	R$ 1.209,25	R$ 1.539,98
5.1.6	44.03.440	CPOS	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4' UN	unidade	4,00	R$ 43,46	R$ 173,84	R$ 221,39
						TOTAL ITEM 05:	**R$ 5.098,40**	**R$ 6.492,82**

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

6.1	Referência	Fonte	Instalação Elétrica	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
6.1.1	10	COMPOSIÇÃO	Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa)	unidade	25,00	R$ 30,94	R$ 773,56	R$ 985,13
6.1.2	11	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa)	unidade	11,00	R$ 28,81	R$ 316,94	R$ 403,62
						TOTAL ITEM 06:	**R$ 1.090,50**	**R$ 1.388,75**

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1	Referência	Fonte	Serviços complementares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
7.1.1	8	COMPOSIÇÃO	Retirada e substituição de alambrado fixado em gradil	m²	53,40	R$ 92,02	R$ 4.913,84	R$ 6.257,78
7.1.2	16.16.040	CPOS	Telha ondulada translúcida em polipropileno	m²	12,32	R$ 90,76	R$ 1.118,16	R$ 1.423,98
7.1.3	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m²	126,55	R$ 11,81	R$ 1.494,56	R$ 1.903,32
						TOTAL ITEM 07:	**R$ 7.526,56**	**R$ 9.585,08**

BLOCO 5 - SUBSOLO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	Referência	Fonte	Serviços Preliminares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
1.1.1	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	unidade	3,00	R$ 18,71	R$ 56,13	R$ 71,48
1.1.2	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	14,00	R$ 11,22	R$ 157,08	R$ 200,04
1.1.3	04.09.020	CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	3,06	R$ 26,18	R$ 80,11	R$ 102,02
1.1.4	03.02.040	CPOS	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	0,18	R$ 67,48	R$ 12,15	R$ 15,47
1.1.5	03.50.001	FDE	Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)	m³	9,98	R$ 335,27	R$ 3.346,03	R$ 4.261,16
1.1.6	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	95,26	R$ 10,12	R$ 964,03	R$ 1.227,69
1.1.7	03.03.040	CPOS	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	71,10	R$ 5,06	R$ 359,77	R$ 458,16
1.1.8	03.10.140	CPOS	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	151,75	R$ 5,26	R$ 798,21	R$ 1.016,51
1.1.9	03.10.100	CPOS	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m²	35,04	R$ 7,72	R$ 270,51	R$ 344,49
1.1.10	04.08.080	CPOS	Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	m²	11,22	R$ 5,06	R$ 56,77	R$ 72,30

1.1.11	05.07.050	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	18,23	R$	114,02	R$ 2.078,58	R$ 2.647,08
							TOTAL ITEM 01:	R$ 8.179,36	R$ 10.416,42

2. REVESTIMENTOS									
2.1	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - PAREDE**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**	**Valor total**
2.1.1	12.80.030	FDE	Reparo em trincas e rachaduras	m	11,27	R$	13,15	R$ 148,25	R$ 188,80
2.1.2	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	0,61	R$	182,37	R$ 111,25	R$ 141,67
2.1.3	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	72,10	R$	6,06	R$ 436,93	R$ 556,43
2.1.4	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	72,10	R$	19,08	R$ 1.375,67	R$ 1.751,91
2.1.5	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	72,10	R$	11,05	R$ 796,71	R$ 1.014,60
2.1.6	98555	SINAPI	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos	m²	71,10	R$	27,17	R$ 1.931,79	R$ 2.460,13
2.2	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - PISO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**	**Valor total**
2.2.1	97083	SINAPI	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão.	m³	141,54	R$	3,30	R$ 467,08	R$ 594,83
2.2.2	96622	SINAPI	Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5 cm.	m³	7,08	R$	119,09	R$ 843,16	R$ 1.073,76
2.2.3	87700	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm	m³	141,54	R$	43,06	R$ 6.094,71	R$ 7.761,62
2.2.4	18.06.102	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	196,50	R$	42,35	R$ 8.321,78	R$ 10.597,78
2.2.5	18.06.103	CPOS	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	73,40	R$	5,89	R$ 432,33	R$ 550,57
2.2.6	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	196,50	R$	10,90	R$ 2.141,85	R$ 2.727,65
2.2.7	18.06.510	CPOS	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	73,40	R$	1,20	R$ 88,08	R$ 112,17
2.2.8	14.01.020	CPOS	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,11	R$	838,24	R$ 92,21	R$ 117,42
2.3	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - TETO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**	**Valor total**
2.3.1	22.03.070	CPOS	Forro em lâmina de PVC	m²	124,82	R$	75,62	R$ 9.438,89	R$ 12.020,42
							TOTAL ITEM 02:	R$ 32.720,66	R$ 41.669,76

3. ESQUADRIAS									
3.1	**Referência**	**Fonte**	**Janelas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**	**Valor total**
3.1.1	3	COMPOSIÇÃO	Revisão e reparo em esquadrias de ferro	m²	17,52	R$	55,53	R$ 972,83	R$ 1.238,90
3.2	**Referência**	**Fonte**	**Portas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**	**Valor total**
3.2.1	25.02.110	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	m²	6,93	R$	1.109,71	R$ 7.690,29	R$ 9.793,58
3.2.2	100701	SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.	m²	1,68	R$	579,20	R$ 973,06	R$ 1.239,19
							TOTAL ITEM 03:	R$ 9.636,18	R$ 12.271,67

4. PINTURA									
4.1	**Referência**	**Fonte**	**Pintura**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**	**Valor total**
4.1.1	33.02.080	CPOS	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	151,75	R$	14,84	R$ 2.251,97	R$ 2.867,88
4.1.2	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	182,83	R$	30,19	R$ 5.519,64	R$ 7.029,26
4.1.3	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	16,72	R$	27,51	R$ 459,97	R$ 585,77
4.1.4	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	36,72	R$	40,68	R$ 1.493,77	R$ 1.902,32
							TOTAL ITEM 04:	R$ 9.725,34	R$ 12.385,23

5. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA									
5.1	**Referência**	**Fonte**	**Esgoto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**	**Valor total**
5.1.1	49.04.010	CPOS	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unidade	1,00	R$	75,79	R$ 75,79	R$ 96,52
5.1.2	49.01.030	CPOS	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	unidade	1,00	R$	102,80	R$ 102,80	R$ 130,92
5.1.3	46.02.010	CPOS	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	3,50	R$	33,71	R$ 117,99	R$ 150,25
5.1.4	44.03.315	CPOS	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	unidade	3,00	R$	104,33	R$ 312,99	R$ 398,59
6.1	**Referência**	**Fonte**	**Drenagem**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**	**Valor total**
6.1.1	03.50.001	FDE	Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)	m³	0,25	R$	335,27	R$ 83,82	R$ 106,74
6.1.2	06.02.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	0,48	R$	50,61	R$ 24,29	R$ 30,94
6.1.3	103005	SINAPI	Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,15 x 1,00 x 0,3 m.	unidade	1,00	R$	551,74	R$ 551,74	R$ 702,64

6.1.4	46.02.070	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	8,00	R$	72,62	R$	580,96	R$ 739,85
6.1.5	06.11.040	CPOS	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	0,31	R$	15,74	R$	4,88	R$ 6,21
6.1.6	96622	SINAPI	Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5 cm.	m³	0,18	R$	119,09	R$	21,44	R$ 27,30
6.1.7	17.03.020	CPOS	Cimentado desempenado	m²	3,45	R$	29,06	R$	100,26	R$ 127,68
					TOTAL ITEM 05:			R$	1.976,95	R$ 2.517,64

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA										
7.1	Referência	Fonte	Instalação Elétrica	Unidade	Quantidade	Execução		Valor total		Valor total
7.1.1	09.09.057	FDE	Luminária sobrepor led tubular vidro 2x18w temperatura de cor 4000ºk	unidade	8,00	R$	180,40	R$	1.443,17	R$ 1.837,88
7.1.2	38.04.040	CPOS	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	m	28,60	R$	33,76	R$	965,54	R$ 1.229,61
7.1.3	10	COMPOSIÇÃO	Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa)	unidade	11,00	R$	30,94	R$	340,37	R$ 433,46
7.1.4	11	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa)	unidade	3,00	R$	28,81	R$	86,44	R$ 110,08
7.1.5	14	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 4 módulos, completa)	unidade	2,00	R$	72,00	R$	144,00	R$ 183,38
					TOTAL ITEM 06:			R$	2.979,51	R$ 3.794,40

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
8.1	Referência	Fonte	Serviços complementares	Unidade	Quantidade	Execução		Valor total		Valor total
8.1.1	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	0,61	R$	195,27	R$	119,11	R$ 151,69
8.1.2	7	COMPOSIÇÃO	Recolocação de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	m²	11,22	R$	6,60	R$	74,05	R$ 94,31
8.1.3	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m²	168,30	R$	11,81	R$	1.987,62	R$ 2.531,24
					TOTAL ITEM 07:			R$	2.180,79	R$ 2.777,24

TOTAL SEM BDI:	R$	885.385,64
BDI: 27,35%	R$	242.152,97
VALOR TOTAL COM BDI:	R$	1.127.538,62

Valor total: R$1.127.538,62 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais, e sessenta e dois centavos)

Birigui, 28 de Junho de 2022.

SECRETARIA DE OBRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

GABRIELA RODRIGUES SABBO
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070024677

ALEXANDRE JOSÉ SABINO LASILA
Diretor de Obras

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário de Obras

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Obras *CNPJ 46 151 718/0001-80*

OBRA: Reforma E.M. Roberto Clark	**BASE:**
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Birigui	CPOS 186 (Maio/2022) - Desonerado SINAPI (Maio/2022) - Desonerado FDE (Abril/2022) - Desonerado
ENDEREÇO: Praça James Mellor, nº 196, Centro, Birigui-SP.	
DATA: 28/06/2022	

COMPOSIÇÕES

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO
1		**Porta de alumínio para sanitário acessível, com barra de apoio e chapa de aço inox**	Unidade	SINAPI	91941	R$ 1.470,31
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	H	3	R$ 25,45	R$ 76,35
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	3	R$ 22,00	R$ 66,00
CPOS	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Kg	2,03	R$ 0,61	R$ 1,24
CPOS	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	0,0072	R$ 131,34	R$ 0,95
CPOS	H.05.000.032421	Porta veneziana de abrir em alumínio, cor branca, com pintura eletrostática a pó; ref. Sasazaki, Ebel, Brimak ou equivalente, linha comercial (1,00x2,10m)	m²	2,10	R$ 499,28	R$ 1.048,49
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	H	0,50	R$ 25,79	R$ 12,90
CPOS	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm	Unidade	1,00	R$ 158,54	R$ 158,54
FDE	02.66.40	Chapa de aço inox p/ protecao e=0,79mm (altura 0,40m)	m²	0,37	R$ 281,56	R$ 104,18
FDE	2.67.46	Parafuso auto-atarrachante 4,8x25mm	Unidade	8,00	R$ 0,21	R$ 1,68
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 1.470,31

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO
2		**Revisão e reparo em porta de madeira**	m²	01797/ORSE 102193/SINAPI 102200/SINAPI		R$ 49,63
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88261	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	H	0,9000	R$ 25,24	R$ 22,72
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,1800	R$ 22,00	R$ 3,96
SINAPI	88310	Pintor com encargos complementares	H	0,4215	R$ 29,01	R$ 12,23
SINAPI	3767	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha)	unidade	0,9000	R$ 1,21	R$ 1,09
SINAPI	43652	Massa para madeira - interior e exterior	KG	0,6640	R$ 14,51	R$ 9,63
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 49,63

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO
3		**Revisão e reparo em esquadrias de ferro**	m²	PMB		R$ 55,53
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	H	1,30	R$ 25,79	R$ 33,53
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	1,00	R$ 22,00	R$ 22,00
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 55,53

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO
4		**Laje de concreto para cobertura de abrigo em alvenaria**	m²	FDE	16.05.074	R$ 260,66
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	H	2,00	R$ 25,19	R$ 50,38
SINAPI	88239	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	H	2,00	R$ 21,93	R$ 43,86
SINAPI	88245	Armador com encargos complementares	H	0,46	R$ 25,31	R$ 11,64
SINAPI	88238	Ajudante de armador com encargos complementares	H	0,46	R$ 22,01	R$ 10,12
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	H	0,3	R$ 25,45	R$ 7,64
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,3	R$ 22,00	R$ 6,60
CPOS	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 mpa	m³	0,10	R$ 443,80	R$ 44,38
FDE	2.10.20	Tábua 30x2,5cm g1-c2	m²	0,10	R$ 60,16	R$ 6,02
FDE	2.10.35	Painel de madeira compensada resinada e=12mm g1-c8	m²	0,33	R$ 37,56	R$ 12,39
CPOS	B.06.000.021538	Aço CA-60-b $md bitolas	KG	5,27	R$ 8,85	R$ 46,64
FDE	2.70.10	Arame recozido n.18	KG	0,09	R$ 19,01	R$ 1,71

SINAPI	88715	Argamassa traço 1:2:9 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	0,05	R$ 385,44	R$	19,27
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$	260,66

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO	
5		Caixa de inspeção e passagem pvc esgoto - 41l com prolongado de 20cm	Unidade	PMB		R$	338,31
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	H	1,00	R$ 25,91	R$	25,91
SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementar	H	1,00	R$ 22,40	R$	22,40
COTAÇÃO	-	Caixa de inspeção e passagem pvc esgoto - 41l com prolongado de 20cm	unidade	1,00	R$ 290,00	R$	290,00
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$	338,31

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO	
6		Bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, com cuba de louça, engate, torneira, válvula e sifão (0,60x0,40m)	UNIDADE	SINAPI	93396	R$	474,94
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
CPOS	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	Unidade	0,24	R$ 712,62	R$	171,03
CPOS	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda UN 100,12 18,20 118,32	Unidade	1,00	R$ 125,15	R$	125,15
SINAPI	86885	Engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.	Unidade	1,00	R$ 14,10	R$	14,10
CPOS	44.03.645	Torneira para bancada automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	Unidade	1,00	R$ 143,77	R$	143,77
CPOS	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório UN 5,17 1,45 6,62	Unidade	1,00	R$ 7,25	R$	7,25
SINAPI	86883	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação.	Unidade	1,00	R$ 13,64	R$	13,64
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$	474,94

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO	
7		Recolocação de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	m²	CPOS	04.08.080	R$	6,60
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,30	R$ 22,00	R$	6,60
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$	6,60

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO	
8		Retirada e substituição de alambrado fixado em gradil	m²	FDE	16.01.090	R$	92,02
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	H	0,33	R$ 25,79	R$	8,40
SINAPI	88251	Auxiliar de Serralheiro	H	0,33	R$ 22,01	R$	7,17
CPOS	E.10.000.027511	Tela de aço galvanizado, fio 10 BWG, malha 2´ tipo alambrado	m²	1,05	R$ 70,37	R$	73,89
FDE	6.95.65	Solda Elétrica	kg	0,03472	R$ 74,00	R$	2,57
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$	92,02

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO	
9		Mangueira alta pressão pneumática 5/16"	m	CPOS	38.19.210	R$	21,69
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,30	R$ 25,93	R$	7,78
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,30	R$ 22,52	R$	6,76
COTAÇÃO		Mangueira alta pressão pneumática 5/16"	m	1,10	R$ 6,50	R$	7,15
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$	21,69

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO	
10		Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa, 1 módulo)	unidade	PMB		R$	30,94
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,45	R$ 25,93	R$	11,67
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,45	R$ 22,52	R$	10,13
SINAPI	7528	Tomada 2P+T 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	unidade	1,00	R$ 9,14	R$	9,14
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$	30,94

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE	PREÇO	
11	Substituição de interruptor existente (interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa)	unidade	PMB	R$	28,81

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,45	R$ 25,93	R$ 11,67
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,45	R$ 22,52	R$ 10,13
SINAPI	38062	Interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	unidade	1,00	R$ 7,01	R$ 7,01
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 28,81

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO
12		Substituição de interruptores existentes (interruptor Simples, placa 4" x 4", 2 módulos, completa)	unidade	PMB		R$ 57,95
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,75	R$ 25,93	R$ 19,45
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,75	R$ 22,52	R$ 16,89
SINAPI	38096	Espelho / placa de 2 postos 4" x 4", para instalacao de tomadas e interruptores	unidade	1,00	R$ 5,49	R$ 5,49
SINAPI	38100	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 4", para 6 modulos, para instalacao de tomadas e interruptores (somente suporte)	unidade	1,00	R$ 2,46	R$ 2,46
SINAPI	38112	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)	unidade	2,00	R$ 6,83	R$ 13,66
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 57,95

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO
13		Substituição de interruptores existentes (interruptor Simples + Variador de velocidade ventilador, placa 4" x 4", 2 módulos, completa)	unidade	PMB		R$ 80,38
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,75	R$ 25,93	R$ 19,45
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,75	R$ 22,52	R$ 16,89
SINAPI	38096	Espelho / placa de 2 postos 4" x 4", para instalacao de tomadas e interruptores	unidade	1,00	R$ 5,49	R$ 5,49
SINAPI	38100	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 4", para 6 modulos, para instalacao de tomadas e interruptores (somente suporte)	unidade	1,00	R$ 2,46	R$ 2,46
SINAPI	38112	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)	unidade	1,00	R$ 6,83	R$ 6,83
SINAPI	38110	Variador de velocidade para ventilador 127 v, 150 w (apenas modulo)	unidade	1,00	R$ 29,26	R$ 29,26
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 80,38

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO
14		Substituição de interruptores existentes (interruptor Simples, placa 4" x 4", 4 módulos, completa)	unidade	PMB		R$ 72,00
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,75	R$ 25,93	R$ 19,45
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,75	R$ 22,52	R$ 16,89
SINAPI	38097	Espelho / placa de 4 postos 4" x 4", para instalacao de tomadas e interruptores	unidade	1,00	R$ 5,88	R$ 5,88
SINAPI	38100	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 4", para 6 modulos, para instalacao de tomadas e interruptores (somente suporte)	unidade	1,00	R$ 2,46	R$ 2,46
SINAPI	38112	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)	unidade	4,00	R$ 6,83	R$ 27,32
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 72,00

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO
15		Substituição de interruptores existentes (interruptor Simples + Variador de velocidade ventilador, placa 4" x 4", 4 módulos, completa)	unidade	PMB		R$ 94,43
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,75	R$ 25,93	R$ 19,45
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,75	R$ 22,52	R$ 16,89
SINAPI	38097	Espelho / placa de 4 postos 4" x 4", para instalacao de tomadas e interruptores	unidade	1,00	R$ 5,88	R$ 5,88
SINAPI	38100	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 4", para 6 modulos, para instalacao de tomadas e interruptores (somente suporte)	unidade	1,00	R$ 2,46	R$ 2,46
SINAPI	38112	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)	unidade	3,00	R$ 6,83	R$ 20,49
SINAPI	38110	Variador de velocidade para ventilador 127 v, 150 w (apenas modulo)	unidade	1,00	R$ 29,26	R$ 29,26
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 94,43

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO
16		**Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, placa 4" x 2", 2 módulos, completa)**		PMB		R$ 39,55
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,45	R$ 25,93	R$ 11,67
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,45	R$ 22,52	R$ 10,13
SINAPI	38076	Tomadas (2 modulos) 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulos)	unidade	1,00	R$ 17,75	R$ 17,75
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	**R$ 39,55**

Birigui, 28 de Junho de 2022.

SECRETARIA DE OBRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

GABRIELA RODRIGUES SABBO
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070024677

ALEXANDRE JOSÉ SABINO LASILA
Diretor de Obras

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário de Obras

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Obras *CNPJ 46 151 718/0001-80*

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Reforma E.M. Roberto Clark

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Birigui

ENDEREÇO: Praça James Mellor, nº 196, Centro, Birigui-SP.

DATA: 28/06/2022

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PESO (%)	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			VALOR (R$)	PESO (%)	VALOR (R$)	PESO (%)	VALOR (R$)	PESO (%)	VALOR (R$)	PESO (%)	VALOR (R$)	PESO (%)	VALOR (R$)	PESO (%)
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 56.582,50	5,02%	R$ 42.944,52	75,90	R$ 13.637,98	24,10								
ESTRUTURAS	R$ 46.882,04	4,16%	R$ 18.752,82	40,00	R$ 18.752,82	40,00	R$ 9.376,41	20,00						
REVESTIMENTOS	R$ 400.805,00	35,55%	R$ 66.748,60	16,65	R$ 154.076,57	38,44	R$ 91.864,39	22,92	R$ 88.115,44	21,98				
ESQUADRIAS	R$ 113.116,30	10,03%	R$ 11.225,58	9,92	R$ 29.954,34	26,48	R$ 57.579,64	50,90	R$ 14.356,74	12,69				
PINTURA	R$ 375.778,83	33,33%			R$ 62.318,20	16,58	R$ 112.818,65	30,02	R$ 96.467,93	25,67	R$ 61.350,62	16,33	R$ 42.823,44	11,40
INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	R$ 22.123,95	1,96%	R$ 3.278,37	14,82	R$ 8.570,86	38,74	R$ 8.976,15	40,57	R$ 1.298,56	5,87				
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$ 33.933,41	3,01%	R$ 9.167,62	27,02	R$ 18.171,16	53,55	R$ 4.697,44	13,84	R$ 1.897,20	5,59				
COBERTURA	R$ 31.953,91	2,83%					R$ 12.781,56	40,00	R$ 19.172,35	60,00				
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 46.362,66	4,11%			R$ 2.076,33	4,48	R$ 6.953,16	15,00	R$ 27.748,08	59,85	R$ 5.751,05	12,40	R$ 3.834,03	8,27
TOTAIS	R$ 1.127.538,62	100%	R$ 152.117,51	13,49%	R$ 307.558,26	27,28%	R$ 305.047,40	27,05%	R$ 249.056,31	22,09%	R$ 67.101,67	5,95%	R$ 46.657,47	4,14%

TOTAL ACUMULADO:	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
	R$ 152.117,51	13,49%	R$ 459.675,77	40,77%	R$ 764.723,17	67,82%	R$ 1.013.779,48	89,91%	R$ 1.080.881,15	95,86%	R$ 1.127.538,62	100,00%

Birigui, 28 de junho de 2022.

SECRETARIA DE OBRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

GABRIELA RODRIGUES SABBO
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070024677

ALEXANDRE JOSÉ SABINO LASILA
Diretor de Obras

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário de Obras

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretária de Educação

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E.M. ROBERTO CLARK

Praça James Mellor, nº 196

Centro, Birigui - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SUMÁRIO

MEMORIAL DESCRITIVO 5

1. SERVIÇOS PRELIMINARES 5

Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira 5

Retirada de folha de esquadria em madeira, batentes, guarnições, esquadrias metálicas e retirada das louças sanitárias 5

Demolição manual de alvenaria, revestimento cerâmico, rodapé, ... 5

Retirada de soalho somente o tablado e rodapé em madeira 6

Remoção de pintura em massa com lixamento 6

Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento 6

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal 6

2. ESTRUTURAS 6

2.1 Reforço de fundação 6

2.2 Imunizante para madeira 7

2.3 Alvenaria (Área Interna) 7

Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum, elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum, e bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm. 7

Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado 7

Chapisco, emboço e reboco 7

2.4 Alvenaria (Área Externa) 7

Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum 8

2.5 Abrigo Compressor 8

3. REVESTIMENTOS 8

3.1 Parede 8

Costura de trincas e fissuras 8

Guarnição de madeira 8

Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm 8

3.2 Piso 8

Assoalho de madeira 8

Revestimento cerâmico 9

Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30cm, acabamento polido 9

3.3 Teto 9

Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm 9

4. ESQUADRIAS 9

4.1 Janelas 9

Revisão e reparo em esquadrias de ferro 9

4.2 Portas 10

Portas de Alumínio 10

Portas de Madeira 10

Porta/portão de abrir em chapa, sob medida 10

Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. 11

5. PINTURA 11

Massa Corrida 11

Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo 11

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo 11

Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 3 demãos. 12

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo 12

Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira 13

Pintura para telhas de alumínio com tinta esmalte automotiva 13

Esmalte em cercas portões e gradis 13

Preparo e Pintura do piso cimentado 13

6. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA 14

Rede de água e esgoto 14

Louças, metais e bancadas 14

7. COBERTURA 14

Retirada de estrutura em madeira pontaletada e telhamento 14

Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm – completa 14

Forma de madeira maciça 15

Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem 15

Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem 15

Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. 15

Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura 15

Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical 15

Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento 16

Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m 16

Telha ondulada translúcida em polipropileno 16

8. INSTALAÇÃO ELÉTRICA 16

9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 17

Limpeza final da obra 17

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira

Será instalado placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm; remunera também o fornecimento de estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (Araucária angustifolia), ou Quarubarana (Erisma uncinatum), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (Qualea spp), travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete, pintura em tinta PVA para madeira; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.



Imagem 01: Modelo de placa de obra da Prefeitura Municipal de Birigui.

Retirada de folha de esquadria em madeira, batentes, guarnições, esquadrias metálicas e retirada das louças sanitárias

As portas, batentes e esquadrias deverão ser retiradas conforme indicado em projeto, com a mão-de-obra necessária e materiais adequados. A seleção e guarda das peças reaproveitáveis serão acomodadas em local indicado pela CONTRATANTE, e as portas que serão reparadas deverão ser instaladas novamente.

As louças sanitárias do Bloco 1 serão substituídas, e do Bloco 4 deverão ser retiradas para assentamento do piso cerâmico, e instaladas novamente.

Demolição manual de alvenaria, revestimento cerâmico, rodapé,

Será demolido a alvenaria, os revestimentos cerâmicos, os rodapés nos locais indicado em projeto, com a mão de obra necessária e as ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes.

Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Retirada de soalho somente o tablado e rodapé em madeira

Todo o assoalho de madeira do Bloco 1 será substituído, com a mão-de-obra necessária para a retirada do piso, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. O vigamento não será retirado.

Remoção de pintura em massa com lixamento

A pintura interna existente nos blocos 1, 2 e 5 deverão ser removidas com lixamento, para garantir a qualidade e aderência da nova pintura.

Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento

As esquadrias metálicas deverão ter a pintura existente removida através do lixamento, para garantir que a pintura que será realizada posteriormente tenha acabamento adequado e permitir o correto funcionamento da esquadria.

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

O entulho deverá ser removido até a caçamba, que será removida e transportada até local apropriado para sua descarga, observando as leis municipais para acondicionamento de entulhos.

A unidade de destinação final deverá atender às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Incluso todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

2. ESTRUTURAS

2.1 Reforço de fundação

Conforme definido em projeto, será executado reforço de fundação nos pontos que apresentam recalque da estrutura, com fornecimento dos elementos e dos equipamentos necessários à cravação (inclusive mobilização), instalação e encunhamento na estrutura.

2.2 Imunizante para madeira

Será imunizado o assoalho (superfície inferior), e ao vigamento de madeira de suporte, com fornecimento de líquido imunizante incolor para madeira aparente com ação inseticida contra cupins e brocas; referência Pentox da Montana, Penetrol Cupim da Otto Baumgart ou equivalente, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a aplicação do imunizante, em duas demãos.

2.3 Alvenaria (Área Interna)

Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum, elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum, e bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm.

A alvenaria será executada nos locais conforme indicado em projeto, com fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a completa execução, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, devidamente nivelada e aprumada.

Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado

Nas portas dos banheiros e Odontologia do bloco 1, as vergas serão executadas em concreto armado, edeverão ser apoiadas nos pilares mais próximos.

Chapisco, emboço e reboco

O chapisco, emboço e reboco serão executados nas paredes que serão construídas, e nos locais que será demolido o revestimento com infiltração. O reboco não será executado nos locais que receberão revestimento cerâmico nas paredes.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão;
- Garantir que o traço empregado na preparação das argamassas (chapisco, emboço e reboco) obedeça integralmente às especificações técnicas;
- Verificar o prumo e as espessuras das camadas de revestimento, e para a primeira camada aplicada, se houve a devida aderência à alvenaria;
- Observar se a qualidade obtida para a última camada (acabamento) satisfaz às exigências do projeto e das especificações técnicas

2.4 Alvenaria (Área Externa)

Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum

O beiral de todo bloco 1 deverá ser vedado com alvenaria, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Deverá ser revestida com chapisco, emboço e reboco.

2.5 Abrigo Compressor

Será executado em local definido no projeto, com execução de radier para fundação, espessura de 10cm, concreto FCK=30Mpa. A alvenaria será com bloco de concreto estrutural, nas dimensões 14x19x39cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Após execução, deverá receber chapisco, emboço, reboco, e pintura com tinta látex. A cobertura será em laje de concreto pré-fabricada, com espessura de 10cm, executada com concreto Fck=20Mpa, Aço CA-60, e assentado sobre alvenaria com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia média úmida).

3. REVESTIMENTOS

3.1 Parede

Costura de trincas e fissuras

As costuras serão feitas com rasgos nos locais onde se encontram as fissuras/trincas/rachaduras e preenchimento com as ferragens indicadas de acordo com a necessidade, sendo aço 6,3mm para fissuras e trincas e 8,0mm para rachaduras. Os rasgos nos locais serão preenchidos com argamassa.

Guarnição de madeira

A guarnição de madeira com 05cm de largura, será instalada nas salas de aula na altura de 0,70m e 1,80m. Na circulação do bloco 1 será instalada com altura de 1,80m. Deverá ter acabamento liso, sem imperfeições, e receberá demãos de verniz após instalação.

Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm

Nos locais indicados em projeto, será instalado divisórias confeccionadas em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 3cm, nas dimensões indicadas em projeto.

3.2 Piso

Assoalho de madeira

O assoalho será de madeira Ipê (ou equivalente conforme aprovação da Fiscalização), em tábuas maciças com dimensões 10x2cm, encaixe macho/fêmea. Não devem apresentar deformações, empenamentos, lascas ou outros defeitos.

Será executado rodapé em madeira aparelhada seca em estufa tipo Ipê (ou equivalente conforme aprovação da Fiscalização) de 7 x 1,5 cm, para acabamento com verniz.

Após instalação, o piso deverá ser preparado com raspagem, receber a calafetação, e aplicação de verniz em poliuretano, bi-componente, a base de água; aplicação de duas demãos, acabamento semibrilho; para piso de tacos ou assoalhos em madeira.

Revestimento cerâmico

O piso cerâmico e revestimento será assentado conforme locais indicados em projeto.

Não devem apresentar deformações, empenamentos, escamas, trincas, bolhas, lascas, ou outros defeitos. O revestimento deverá ser escolhido em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

A superfície deve estar limpa e preparada para o assentamento. Os cortes das cerâmicas deverão ser executados com equipamentos apropriados para esta finalidade, não sendo permitido o processo manual. Deverá ser utilizada argamassa industrializada para assentamento cerâmico tipo AC II, devidamente certificada.

Não serão admitidos vazios na argamassa de assentamento. A existência de superfície oca implicará na retirada do revestimento e recomposição da superfície com revestimento nas mesmas especificações do utilizado.

Antes do processo de rejuntamento as juntas deverão ser escovadas, limpas e umedecidas. O rejunte será na cor indicada em projeto ou a definir com a FISCALIZAÇÃO.

Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30cm, acabamento polido

As soleiras serão instaladas nas portas do Bloco 1 com revestimento cerâmico, com largura e comprimento em conformidade com as dimensões conferidas in loco. Terão acabamento polido, e não deverão apresentar nenhuma deformidade.

3.3 Teto

Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm

O forro será instalado nos locais que estão sem a placa, ou que estão danificados (estrutura de sustentação existente). Deverá ser fornecido e instalado forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, autoextinguível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por lâminas com larguras iguais ao restante do forro já instalado.

4. ESQUADRIAS

4.1 Janelas

Revisão e reparo em esquadrias de ferro

Deverá ser executado manutenção e reparo em todas as janelas de ferro existentes, garantindo que todas voltem a funcionar corretamente.

4.2 Portas

Portas de Alumínio

Conforme indicado em projeto, as portas de alumínio terão pintura eletrostática na cor branca, incluso ferragens e puxadores, nas dimensões indicadas no detalhamento. Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

Nas portas de alumínio acessíveis, deverá ser instalado barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm, e chapa de aço inox para proteção e=0,79mm, instalada com altura de 0,40m.

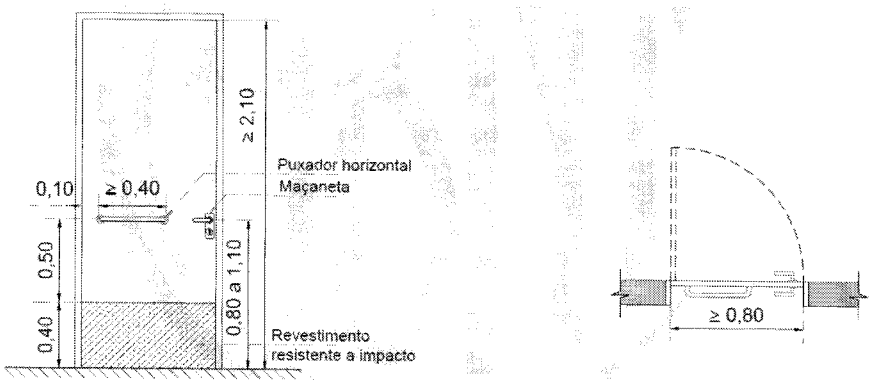


Imagem 02: Porta Acessível – NBR 9050/2020.

Portas de Madeira

As portas de madeira existentes no Bloco 1 serão retiradas para manutenção e reparo, assim como o batente e guarnições, com plaina, lixa, massa niveladora para madeira e demais itens necessários para o reparo completo.

Todas as ferragens serão substituídas, sendo 6 (seis) dobradiças de 3 1/2 x 3, em latão cromado; fecho tipo UNHA de 10 cm em latão cromado de embutir; conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; fecho de embutir tipo alavanca, com 20 cm, em latão cromado. Incluso todos os materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

Após recolocação da esquadria de madeira, deverá ser verificado o funcionamento.

Porta/portão de abrir em chapa, sob medida

O portão de ferro será instalado na entrada de acesso dos alunos (Bloco 2). O portão será de abrir sob medida, com uma folha em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular;

batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta.

Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.

Na entrada da Casa de Bombas e na Cantina, será instalado portas de ferro, tipo grade com chapa. O portão será em gradil de ferro, com barra chata 3 cm x 1/4", com requadro e guarnição – completo, nas dimensões compatíveis; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação do portão.

5. PINTURA

Massa Corrida

A massa corrida será aplicada em todos os ambientes internos que irão ser pintados. Será utilizado massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries. Incluso também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

A tinta esmalte à base em água será aplicada nos ambientes internos, na altura de 1,80m. As superfícies que serão pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

A pintura somente será iniciada quando as superfícies estiverem perfeitamente secas. Receberão duas ou três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão manuseadas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As cores deverão ser aprovadas previamente pelo contratante.

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

A pintura acrílica será aplicada nos locais acima da tinta esmalte, ou em toda totalidade da parede. Será utilizado tinta acrílica standard, assim como materiais acessórios e mão de obra

necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

As superfícies que serão pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

A pintura somente será iniciada quando as superfícies estiverem perfeitamente secas. Receberão duas ou três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão manuseadas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As cores deverão ser aprovadas previamente pelo contratante.

Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 3 demãos.

As portas de madeira serão pintadas com tinta de acabamento pigmentada esmalte sintético brilhante, em 3 demãos. As superfícies que serão pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão manuseadas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. As cores deverão ser aprovadas previamente pelo contratante.

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, entre outros.

Será utilizado tinta esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores, assim como materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: lixamento com lixa nº 80 e limpeza da superfície, aplicação fundo para metais à base de água, aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos).

O intervalo entre as demãos deverá ser respeitado, conforme a especificação do fabricante. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão manuseadas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As cores deverão ser aprovadas previamente pelo contratante.

Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira

As guarnições de madeira serão pintadas com verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702, diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

Pintura para telhas de alumínio com tinta esmalte automotiva

As telhas da quadra deverão ser pintadas do lado externo, com tinta esmalte automotiva (tipo duvo). A superfície antes da pintura, deverá ser lixada, e receber aplicação de primer preparador para galvanizados.

O intervalo entre as demãos deverá ser respeitado, conforme a especificação do fabricante. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão manuseadas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As cores deverão ser aprovadas previamente pelo contratante.

Esmalte em cercas portões e gradis

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, entre outros.

Fornecimento dos materiais e execução do serviço, inclusive preparo da superfície: limpeza e preparo da superfície, primeira demão deverá ser aplicada fundo primer, e após 2 demãos de pintura de acabamento com tinta esmalte sintético standard, conforme especificações do fabricante.

O intervalo entre as demãos deverá ser respeitado, conforme a especificação do fabricante. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão manuseadas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As cores deverão ser aprovadas previamente pelo contratante.

Preparo e Pintura do piso cimentado

O piso cimentado, antes de receber a pintura, deverá ser devidamente limpo e lixado com lixadeira politriz para correção das irregularidades.

A pintura será executada em todo o piso cimentado da área externa. Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor. A área da pintura deverá ser delimitada com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro. Deverá ser aplicado

fundo preparador, e duas a três demãos cruzadas de tinta acrílica, conforme orientações do fabricante. As cores deverão ser aprovadas previamente pelo contratante.

6. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

Rede de água e esgoto

A instalação hidrossanitária deverá ser executada conforme projeto, com mão-de-obra especializada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas. Deverá ser utilizado tubos de PVC de qualidade comprovada, sendo utilizadas todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento da rede. É expressamente proibido "esquentar" a tubulação para promover mudanças de direções ou encaixes.

Será executado também abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648, NBR-5626, NBR-5688, NBR-8160.

Louças, metais e bancadas

As peças sanitárias retiradas para assentamento do piso deverão ser recolocadas. Nos banheiros do Bloco 1, serão instalados novos vasos sanitários.

A bancada dos lavatórios do Bloco 1 será de granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba (cor será definida pela contratante), com cuba de louça de embutir redonda fixada com utilização de massa plástica.

A bancada de Odontologia terá os suportes fixados na parede, e também será apoiada nas muretas de alvenaria que serão construídas. Duas cubas de aço inoxidável serão instaladas nas dimensões 400x340x140mm e 500x400x250mm, e serão fixadas com utilização de massa plástica.

Serão instalados com mão de obra especializada, garantindo o correto funcionamento do equipamento. Não devem apresentar nenhum defeito, irregularidade ou imperfeição.

7. COBERTURA

Retirada de estrutura em madeira pontaletada e telhamento

A estrutura da cobertura do Hall Coberto (Bloco 3) será totalmente removida. As peças reaproveitáveis deverão ser selecionadas e acomodadas em local indicado pela CONTRATANTE.

Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm – completa

Conforme detalhado em projeto, serão executadas 12 brocas no local que será executado nova cobertura. O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm. Cada uma delas, deverá obedecer às dimensões de 25 centímetros de diâmetro, com 3 metros de

profundidade e deve ser armada em todo o comprimento com aço CA-50. Para a concretagem deve ser usado concreto usinado fck=20 Mpa.

Forma de madeira maciça

A execução das fôrmas e seus escoramentos deve garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície do concreto acabado. Antes da colocação da armadura, deverá ser aplicado produto desmoldante destinado a evitar aderência com o concreto.

Não pode ser usado óleo queimado ou outro produto que prejudique a uniformidade de coloração do concreto. Devem ser feitas por carpinteiro e ajudante (se houver), com as ferramentas adequadas e em bom estado de conservação.

Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem.

Em todo o comprimento dos pilares, deverá conter 4 barras de aço CA-50 com diâmetro de 10 mm. As barras devem estar em bom estado de utilização e não apresentar ferrugem.

Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.

O aço CA-60 ϕ 5 mm será utilizado nos estribos dos pilares. As barras devem estar em bom estado de utilização e não apresentar ferrugem.

Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento.

O concreto dos pilares deverá apresentar fck = 25 Mpa. No decorrer da concretagem o concreto deve ser vibrado com o auxílio de um vibrador, sem que o mesmo encoste nas ferragens e fôrmas. Não se deve vibrar o concreto por tempo demasiado, fazendo com que a água venha para a superfície. A quantidade de mão de obra deve ser suficiente para que a concretagem ocorra de maneira contínua.

Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura

As vigas metálicas serão apoiadas nos pilares de concreto, e deverão ser executadas conforme projeto. O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTMA36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical

A trama de aço servirá como apoio das telhas, executada em perfil de aço galvanizado conformado a frio tipo "UE", 150 x 60 x 20 x 3 mm, parafusos comuns ASTM A307, aço carbono, cabeça sextavada, d = 12,7 mm (1/2") para fixação das terças nas vigas metálicas.

Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento

A cobertura do telhado será com telha de aço/alumínio, altura de 40mm espessura de 0,50mm e largura útil de 980mm.

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). Devem ser fixadas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico). Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

As telhas devem estar em perfeito estado, não devem apresentar deformações, amassados, lascas ou outros defeitos.

Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m

As calhas e rufos deverão ser instaladas nos locais indicados em projeto. O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 26, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação. Devem estar em perfeito estado, sem apresentar deformações, amassados, lascas ou outros defeitos.

Telha ondulada translúcida em polipropileno

As telhas translúcidas da quadra que estão danificadas devem ser trocadas, sendo incluso fornecimento e instalação das telhas em Polipropileno, translúcido branco leitoso, perfil ondulado, com espessura média de 1,10 mm, materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

8. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

No banheiro masculino do bloco 1, será instado exaustor elétrico doméstico, constituído por: aparelho elétrico para exaustão e renovação de ar, com funcionamento silencioso; estrutura em plástico; motor com potência de 13 a 20 W; vazão nominal livre de 150 a 190 m^3/ h. Item remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessários para a instalação completa do exaustor.

A fiação aparente, e nos condutores de PVC deverão ser instalados em eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 3/4", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

As tomadas e interruptores padrão antigo deverão ser trocadas por módulos, suportes e placas do novo padrão. Deverão ser executadas por mão-de-obra especializada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas, conforme projeto elétrico.

Os eletrodutos da instalação elétrica da sala de odontologia deverão ser passados sob o piso de concreto, sendo fixado com braçadeiras por meio do acesso ao subsolo.

9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza final da obra

Após o término da obra, será feita uma limpeza em toda a área que houve obra e seu entorno. Deverá ser removido todo o entulho existente, sendo cuidadosamente limpos todos acessos, havendo particular cuidado em remover respingos de argamassa e tintas.

SECRETARIA DE OBRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Birigui, 28 de junho de 2022.

GABRIELA RODRIGUES SABBO

Engenheira Civil

CREA/SP: 5070024677

ALEXANDRE JOSÉ SABINO LASILA

Diretor de Obras

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES

Secretário de Obras

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO

Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Obras *CNPJ 46 151 718/0001-80*

MEMORIAL DE CÁLCULO

REFORMA E.M. ROBERTO CLARK

Praça James Mellor, nº 196

Centro, Birigui - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SUMÁRIO

BLOCO 1 – Salas de Aula e Administrativo 17

1. SERVIÇOS PRELIMINARES 17

Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira 17

Retirada de folha de esquadria em madeira 17

Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados 18

Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas 18

Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento 19

Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base 19

Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base 20

Retirada de soalho somente o tablado 20

Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios 21

Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira 21

Remoção de pintura em massa com lixamento 21

Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento 22

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal 24

2. ESTRUTURAS 24

2.1 Reforço de fundação 24

Estaca reação para 30T cravada até 5,00m de profundidade un 2646,19 24

2.2 Tratamento de assoalho de madeira 25

Pintura imunizante para madeira, 1 demão. 25

2.3 Alvenaria (Área interna) 26

Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum 26

Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum 26

Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm 26
Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado 26
Chapisco 27
Emboço comum 27
Reboco 27
2.4 Alvenaria (Área Externa) 28
Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum 28
Chapisco 28
Emboço comum 28
Reboco 28
2.5 Abrigo Compressor 28
Execução de radier, espessura de 10 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada 28
Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A 29
Chapisco 29
Emboço comum 29
Reboco 29
Laje de concreto para cobertura de abrigo em alvenaria 29
Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida 29
Tinta látex em massa, inclusive preparo 29
3. REVESTIMENTOS 30
3.1 Revestimentos – PAREDE 30
Reparo em trincas e rachaduras 30
Guarnição de madeira 30
Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm 31
3.2 Revestimentos – PISO 31
Assoalho de madeira 31
Raspagem com calafetação e aplicação de verniz 32
Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm 32

Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada 32

Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada 33

Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm 33

Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm 34

Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido 34

3.3 Revestimentos - TETO 34

Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm 34

4. ESQUADRIAS 34

4.1 Janelas 34

Revisão e reparo em esquadrias de ferro 34

4.2 Portas 35

Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca 35

Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida 35

Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca 35

Porta de alumínio para sanitário acessível, com barra de apoio e chapa de aço inox 36

Porta/portinhola em alumínio, sob medida 36

Retirada de fechadura ou fecho de embutir 36

Retirada de dobradiça UN 1,76 1,76 36

Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas 37

Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha 37

Revisão e reparo em porta de madeira 37

Recolocação de folhas de porta ou janela 38

5. PINTURA 39

5.1 Pintura Interna 39

Massa corrida à base de resina acrílica 39

Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo 40

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo 42

Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 3 demãos. 43

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo 45

Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira 45

5.1 Pintura Externa 46

Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo 47

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo 47

Esmalte em cercas portões e gradis 47

Pintura para telhas de alumínio com tinta esmalte automotiva 48

Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza 48

Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador 48

6. Instalação Hidráulica 49

6.1 Água Fria 49

Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos 49

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões 49

Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2´ - linha especial 49

6.2 Esgoto 49

Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões 50

Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões 50

Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões 50

Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha 50

Caixa de inspeção e passagem pvc esgoto - 41l com prolongado de 20cm 50

6.2 Louças e metais 50

Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm 50

Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm 51

Engate flexível de PVC DN= 1/2´ 51

Torneira de mesa com bica móvel e alavanca 51

Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´ 51

Válvula de metal cromado de 1 1/2´ 51

Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido 51

Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros 51

Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. 52

Tampa de plástico para bacia sanitária 52

Bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, com cuba de louça, engate, torneira, válvula e sifão (0,60x0,40m) 52

Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm 52

Canopla para válvula de descarga 52

Acabamento cromado para registro UN 54,55 2,47 57,02 52

7. ELÉTRICA 53

7.1 Instalação Elétrica 53

Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h 53

Remoção de condutor aparente 53

Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios 53

Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa) 54

Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 2 módulos, completa) 54

Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples + Variador de velocidade ventilador, placa 4" x 4", 2 módulos, completa) 54

Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 4 módulos, completa) 55

Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples + Variador de velocidade ventilador, placa 4" x 4", 4 módulos, completa) 55

Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa) 55

Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, placa 4" x 2", 2 módulos, completa) 55

7.2 Sala de Odontologia 55

Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A 55

Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios 56

Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. 56

Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolton - 150 A - sem componentes 56

Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. 56

Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação 56

Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação 56

Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. 57

Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm 57

Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios 57

Mangueira alta pressão 57

Interruptor bipolar (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. . 57

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. 57

Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm 57

Caixa em PVC de 4´ x 2´ 58

Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa 58

Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa 58

Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa 58

Interruptor com 1 tecla simples e placa 58

Luminária sobrepor led tubular vidro 2x18w temperatura de cor 4000ºk 58

Cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada, sem isolador - fornecimento e instalação 58

Haste de aterramento de 3/4" x 3 m 59

Caixa de alvenaria - escavação manual com apiloamento do fundo 59

Caixa de alvenaria - parede de 1 tijolo revestido 59

Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5 cm 59

Caixa de alvenaria - tampa de concreto 59

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 59

Limpeza final da obra 59

BLOCO 2 – Salas de Aula 59

1. Serviços Preliminares 60

Retirada de folha de esquadria em madeira 60

Retirada de esquadria metálica em geral 60

Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados 60

Remoção de pintura em massa com lixamento 60

Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento 61

2. Alvenaria 61

3. REVESTIMENTOS 61

Revestimentos - PAREDE 61

Reparo em trincas e rachaduras 61

Guarnição de madeira 61

Revestimentos - PISO 62

4. ESQUADRIAS 62

4.1 Janelas 62

Revisão e reparo em esquadrias de ferro 62

4.2 Portas 62

Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca 63

Porta/portão de abrir em chapa, sob medida 63

5. Pintura 63

5.1 Pintura Interna 63

Massa corrida à base de resina acrílica 63

Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo 64

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo 64

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo 65

Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira 66

5.2 Pintura Externa 66

Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo 67

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo 67

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo 67

Esmalte em cercas, portões e gradis 68

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA 68

Remoção de condutor aparente 68

Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios 68

Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa) 68

Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa) 69

Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 4 módulos, completa) 69

7. Serviços complementares 69

Limpeza final da obra 69

BLOCO 3 – PÁTIO, COZINHA E BANHEIROS 69

1. SERVIÇOS PRELIMINARES 69

Retirada de folha de esquadria em madeira 69

Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados 70

Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual) 70

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal 70

2. REVESTIMENTOS 70

2.1 Revestimentos - PAREDE 70

Chapisco 70

Emboço comum 70

Reboco 70

2.2 Revestimentos - PISO 71

Cimentado desempenado 71

2.3 Revestimentos - TETO 71

Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm 71

3. ESQUADRIAS 71

Revisão e reparo em esquadrias de ferro 71

Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. 71

Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca 71

Retirada e substituição de alambrado fixado em gradil 72

4. Pintura 72

Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo 72

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo 72

Esmalte em cercas portões e gradis 73

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo M2 14,94 21,39 36,33 73

Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo 74

Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza 74

Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. 75

5. COBERTURA 76

5.1 Serviços Preliminares 76

Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer 76

Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro 76

Demolição manual de concreto simples 76

5.2 Estruturas 76

Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm – completa 76

Forma de madeira maciça 76

Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem 77

Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem 77

Concretagem de pilares, FCK = 25 Mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. 77

Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura 77

Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical 80

5.3 Telhamento 80

Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento 80

5.4 Revestimentos e Pintura 80

Chapisco 80

Emboço comum 80

Reboco 80

Tinta látex em massa, inclusive preparo 80

5.4 Serviços Complementares 81

Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m 81

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA 81

Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios 81

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. 81

Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa 81

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 81

6.1 Casa de bombas 81

Retirada de esquadria metálica em geral 81

Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada 82

Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm 82

Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada 82

Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm 82

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo 82

Tinta látex em elemento vazado 82

Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca 83

Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. 83

Limpeza final da obra 83

BLOCO 4 – QUADRA 83

1. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 83

Retirada de folha de esquadria em madeira 83

Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados 83

Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios 84

Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore 84

Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base 84

Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto 85

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal 85

2. REVESTIMENTOS 85

2.1 Revestimentos - PAREDE 85

Chapisco 85

Emboço comum 85

Reboco 86

Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos 86

2.2 Revestimentos - PISO 86

Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada 86

Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada 87

Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm 87

Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm 87

3. ESQUADRIAS 87

Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca 87

Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm 88

4. PINTURA 88

3.1 Pintura Interna 88

Massa corrida à base de resina acrílica 88

Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo 89

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo 89

Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 3 demãos. 90

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo 90

Pintura – QUADRA 91

Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo 91

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo 91

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo 92

Esmalte em cercas portões e gradis 92

Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. 92

Tinta acrílica para faixas demarcatórias 93

5. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 93

Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios 93

Barra de apoio p/deficientes em inox escovado 93

Tampa de plástico para bacia sanitária 93

Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm 93

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive 94

Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´ 94

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA 94

Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa) 94

Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa) 94

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 95

Retirada e substituição de alambrado fixado em gradil 95

Telha ondulada translúcida em polipropileno 95

Limpeza final da obra 95

BLOCO 5 – SUBSOLO 95

1. Serviços Preliminares 95

Retirada de folha de esquadria em madeira 96

Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados 96

Retirada de esquadria metálica em geral 96

Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento 96

Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual) 96

Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base 96

Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto 97

Remoção de pintura em massa com lixamento 97

Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento 98

Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc. 98

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal 98

2. REVESTIMENTOS 98

2.1 Revestimentos – Paredes 98

Reparo em trincas e rachaduras 98

Chapisco 99

Emboço comum 99

Reboco 99

Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos 100

2.2 Revestimentos - PISO 100

Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. 100

Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5 cm 100

Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm 100

Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada 101

Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada 101

Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm 101

Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm 102

Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum 102

2.3 Revestimentos - TETO 102

Forro em lâmina de PVC 102

3. ESQUADRIAS 102

3.1 Janelas 102

Revisão e reparo em esquadrias de ferro 102

3.2 Portas 103

Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida 103

Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. 103

4. Pintura 103

Massa corrida à base de resina acrílica 103

Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo 104

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo M2 9,31 15,32 24,63 104

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo M2 14,94 21,39 36,33 104

5. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 105

Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha 105

Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha 105

Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões 105

Torneira de mesa com bica móvel e alavanca 105

6. DRENAGEM 106

Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual) 106

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m 106

Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,15 x 1,00 x 0,3 m. 106

Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões 107

Reaterro manual apiloado sem controle de compactação 107

Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5 cm 107

Cimentado desempenado 107

7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA 108

Luminária sobrepor led tubular vidro 2x18w temperatura de cor 4000ºk 108

Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ - com acessórios 108

Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa) 108

Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa) ... 108

Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 4 módulos, completa) 108

8. Serviços complementares 108

Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. 108

Recolocação de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc. 109

Limpeza final da obra 109

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Obras *CNPJ 46 151 718/0001-80*

MEMORIAL DE CÁLCULO

BLOCO 1 – Salas de Aula e Administrativo

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira

Área= 2,00m x 1,25m = 2,50 m²

Total: 2,50m²

Retirada de folha de esquadria em madeira

PORTAS QUE SERÃO SUBSTITUÍDAS

WC Feminino:

- Entrada: 1 folha
- WC 1: 1 folha
- WC 2: 1 folha

WC Masculino: 1 folha
ODONTOLOGIA: 1 folha

Total: 5 folhas

PORTAS QUE SERÃO RETIRADAS PARA REPARO

- Sala de aula 1: 2 folhas
- Sala de aula 2: 2 folhas
- Sala de aula 3: 2 folhas
- Sala de aula 4: 2 folhas
- Sala de aula 5: 2 folhas
- Sala de aula 6: 2 folhas
- Sala de aula 7: 2 folhas
- Sala de aula 8: 2 folhas
- Sala de aula 9: 2 folhas
- Laboratório de Informática: 2 folhas
- Diretoria: 1 folha
- SALA DOS PROFESSORES: 1 folha
- COORDENAÇÃO: 1 folha

- Secretaria: 1 folha

Total: 24 folhas de porta madeira

Total: 29 unidades

Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados

WC Feminino:

- Entrada: (2,60 + 0,80 + 2,60) = 6,00m
- WC 1: (2,10 + 0,80 + 2,10) = 5,00m
- WC 2: (2,10 + 0,80 + 2,10) = 5,00m

WC Masculino: (2,60 + 0,80 + 2,60) = 6,00m
ODONTOLOGIA: (2,60 + 0,80 + 2,60) = 6,00m

Total: 28,00m

Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas

ALTURA DE 1,80m

- Sala de aula 1: (7,70 + 5,95 + 7,70) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 0,80 + 1 porta * 1,00) = 14,15m
- Sala de aula 2: (7,70 + 6,00 + 7,70) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,00) = 15,00m
- Sala de aula 3: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,35m
- Sala de aula 4: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,55m
- Sala de aula 5: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,35m
- Sala de aula 6: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,55m
- Sala de aula 7: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,35m
- Sala de aula 8: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,55m
- Sala de aula 9: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,55m
- Laboratório de Informática: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,35m
- Diretoria: (3,95 + 5,20 + 3,95 + 5,20) – vãos (1 janela * 1,80 + 1 porta * 0,80) = 15,70m
- SALA DOS PROFESSORES: (3,50 + 5,20 + 3,50 + 5,20) – vãos (1 janela * 1,80 + 1 porta * 0,80) = 14,80m
- COORDENAÇÃO: (5,40 + 3,95 + 5,40 + 3,95) – vãos (1 janela * 1,80 + 1 porta * 0,80) = 16,10m
- Secretaria: (3,50 + 5,40 + 3,50 + 5,40) – vãos (1 janela * 1,80 + 1 porta * 0,80) = 15,20m
- ODONTOLOGIA: (3,10 + 5,25 + 3,10 + 5,25) – vãos (1 janela * 2,20 + 1 porta * 0,80) = 13,70m

- Circulação 1: 126,10m – vãos (2 portas * 1,20 + 6 portas * 1,25 + 6 portas * 0,80 + 2,50 + 2,50 + 1 janela * 1,80 + 1 porta * 2,00) = 102,60m
- Hall 1: (5,95 + 5,95) – vãos (1 porta * 0,80) = 11,10m
- Hall 2: (6,05 + 6,05) = 12,10m

Total: 346,05m

ALTURA DE 0,70m

- Sala de aula 1: (7,70 + 5,95 + 7,70) – vãos (1 porta * 1,00) = 20,35m
- Sala de aula 2: (7,70 + 6,00 + 7,70) – vãos (1 porta * 1,00) = 20,40m
- Sala de aula 3: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,75m
- Sala de aula 4: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,95m
- Sala de aula 5: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,75m
- Sala de aula 6: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,95m
- Sala de aula 7: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,75m
- Sala de aula 8: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,95m
- Sala de aula 9: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,95m

Total: 179,80m

TOTAL: 525,85m

Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento

- WC Feminino 1 – parede que será demolida: 1,45 * 2,35 = 3,41m² * 0,15 espessura = 0,52m³
- WC Feminino 2 – abertura de vão porta: 0,90 * 2,10 * 0,30 = 0,57m³
- WC Feminino – aumentar vão da porta: 0,10 * 2,10 * 0,30 espessura = 0,063m³
- WC Masculino – aumentar vão da porta: 0,20 * 2,60 * 0,30 espessura = 0,13m³
- Odontologia: – aumentar vão da porta: 0,10 * 2,60 * 0,30 espessura = 0,08m³

TOTAL: 1,37m³

Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base

PAREDE

- WC Feminino: (13,30m – Vãos 0,80m – 0,90m) * 1,80m + (7,30m – Vãos 0,80m – 0,90m) * 1,80 = 20,88m² + 10,08m² = 30,96m²
- WC Masculino: (8,60m – Vãos 0,80m) * 1,80m = 14,04m²

Total: 45,00m²

PISO

- Circulação 1: 137,95m²
- Hall 1: 15,60m²
- Hall 2: (2,50 * 2,41) = 6,03m²
- ODONTOLOGIA: 16,27m²
- WC Feminino: 7,54m² + 3,19m² = 10,73m²
- WC Masculino: 4,13m²

Total: 190,71m²

TOTAL: 235,71m²

Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base

- Circulação 1: 126,10m – vãos (2 portas * 1,20 + 6 portas * 1,25 + 6 portas * 0,80 + 2,50 + 2,50 + 1 porta * 2,00) = 104,40m
- Hall 1: 6,05 * 2 = 12,10m
- Hall 2: 6,05 * 2 = 12,10m
- ODONTOLOGIA: (5,25 + 3,10 + 5,25 + 3,10) – vãos (1 porta* 0,80) = 15,90m

TOTAL: 144,50m

Retirada de soalho somente o tablado

- Sala de aula 1: 45,81m²
- Sala de aula 2: 46,20m²
- Sala de aula 3: 41,08m²
- Sala de aula 4: 42,66m²
- Sala de aula 5: 41,08m²
- Sala de aula 6: 42,66m²
- Sala de aula 7: 41,08m²
- Sala de aula 8: 42,66m²
- Sala de aula 9: 42,66m²
- Laboratório de Informática: 41,08m²
- Diretoria: 20,54m²
- SALA DOS PROFESSORES: 18,20m²

- COORDENAÇÃO: 21,33m²
- Secretaria: 18,90m²

TOTAL: 505,94m²

Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios

- WC Feminino: 2 vasos sanitários + 2 lavatórios: 4 unidades
- WC Masculino: 1 vaso sanitário + 1 lavatório: 2 unidades
- SALA DOS PROFESSORES (Sala de Odonto antiga): 1 lavatório: 1 unidade

TOTAL: 7 unidades

Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira

- Sala de aula 1: 27,30m – 1 porta 1,00 – 1 porta 0,80 = 25,50m
- Sala de aula 2: 27,40m – 1 porta 1,00 = 26,40m
- Sala de aula 3: 26,20m – 1 porta 1,25 = 24,95m
- Sala de aula 4: 26,60m – 1 porta 1,25 = 25,35m
- Sala de aula 5: 26,20m – 1 porta 1,25 = 24,95m
- Sala de aula 6: 26,60m – 1 porta 1,25 = 25,35m
- Sala de aula 7: 26,20m – 1 porta 1,25 = 24,95m
- Sala de aula 8: 26,60m – 1 porta 1,25 = 25,35m
- Sala de aula 9: 26,60m – 1 porta 1,20 = 25,40m
- Laboratório de Informática: 26,20m – 1 porta 1,20 = 25,00m
- Diretoria: 18,30m – 1 porta 0,80 = 17,50m
- SALA DOS PROFESSORES: 17,40m – 1 porta 0,80 = 16,60m
- COORDENAÇÃO: 18,70m – 1 porta 0,80 = 17,90m
- Secretaria: 17,80m – 1 porta 0,80 = 17,00m

TOTAL: 322,20m

Remoção de pintura em massa com lixamento

= (perímetro * altura) - vãos

- Sala de aula 1: (27,30m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,00 * 2,60) + 1 porta (0,80 * 2,10) = 114,66 – 15,08 = 99,58m²
- Sala de aula 2: (27,40m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,00 * 2,60) = 115,08 – 13,40 = 101,68m²
- Sala de aula 3: (26,20m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,25 * 2,60) = 110,04 – 14,05 = 95,99m²

- Sala de aula 4: (26,60m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,25 * 2,60) = 111,72 – 14,05 = 97,67m²
- Sala de aula 5: (26,20m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,25 * 2,60) = 110,04 – 14,05 = 95,99m²
- Sala de aula 6: (26,60m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,25 * 2,60) = 111,72 – 14,05 = 97,67m²
- Sala de aula 7: (26,20m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,25 * 2,60) = 110,04 – 14,05 = 95,99m²
- Sala de aula 8: (26,60m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,25 * 2,60) = 111,72 – 14,05 = 97,67m²
- Sala de aula 9: (26,60m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,20 * 2,60) = 111,72 - 15,12 = 96,60m²
- Laboratório de Informática: (26,20m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,20 * 2,60) = 110,04 - 15,12 = 94,92m²
- Diretoria: (18,30m * 4,20) – vãos (1 janela (1,80 * 2,00) + 1 porta (0,80 * 2,60) = 76,86 – 5,68 = 71,18m²
- SALA DOS PROFESSORES: (17,40m * 4,20) – vãos (1 janela (1,80 * 2,00) + 1 porta (0,80 * 2,60) = 73,08 – 5,68 = 67,40m²
- COORDENAÇÃO: (18,70m * 4,20) – vãos (1 janela (1,80 * 2,00) + 1 porta (0,80 * 2,60) = 78,54 – 5,68 = 72,86m²
- Secretaria: (17,80m * 4,20) – vãos (1 janela (1,80 * 2,00) + 1 porta (0,80 * 2,60) = 74,76 – 5,68 = 68,08m²
- Hall 1: (17,50m * 4,20) – vãos (1 porta (0,80 * 2,60) + 2 portas (2,00 * 3,15) = 73,50 – 14,68 = 58,82m²
- Hall 2: (17,10m * 4,20) – vãos (2 portas (2,00 * 3,15) = 73,50 – 14,68 = 58,82m²
- Circulação 1: (126,10m * 4,20) – vãos (2 portas (1,20 * 2,60) + 6 portas (1,25 * 2,60) + 6 portas (0,80 * 2,60) + 2 vãos (2,50 * 3,15) + 1 porta (2,00 * 3,05) = 529,62 – 60,07 = 469,55m²
- ODONTOLOGIA: (16,70m * 4,20) – vãos (1 porta (0,80 * 2,60) + 1 janela (2,20 * 2,00) = 70,14 – 6,48 = 63,66m²

Total: 1853,73m²

Desconto área das lousas brancas: 1,20 * 4,20 = 5,04m² * 10 salas = 50,40m²

TOTAL: 1803,33m²

Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento

SUPERFÍCIE METÁLICA

a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

- Circulação 1: 1 janela (1,80 * 2,00) + 1 porta (2,00 * 3,05) = 9,70m²
- Hall 1: 1 porta (2,00 * 3,15) = 6,30m²
- Hall 2: 1 porta (2,00 * 2,50) = 5,00m²
- WC Feminino: 2 janelas (1,00 * 2,00) = 4,00m²
- WC Masculino: XX
- Sala de aula 1: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
- Sala de aula 2: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
- Sala de aula 3: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
- Sala de aula 4: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
- Sala de aula 5: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
- Sala de aula 6: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
- Sala de aula 7: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
- Sala de aula 8: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
- Sala de aula 9: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
- Laboratório de Informática: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
- Diretoria: 1 janela (1,80 * 2,00) = 3,60m²
- SALA DOS PROFESSORES: 1 janela (1,80 * 2,00) = 3,60m²
- COORDENAÇÃO: 1 janela (1,80 * 2,00) = 3,60m²
- Secretaria: 1 janela (1,80 * 2,00) = 3,60m²
- ODONTOLOGIA: 1 janela (2,20 * 2,00) = 3,60m²

A área de vedação com vidros é superior a 15%, portanto a área total das esquadrias será multiplicada por 2.

Total: 151,00 * 2 = 302,00m²

SUPERFÍCIE MADEIRA

a) Em superfícies de madeira:
- Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três).

- Circulação 1: XXX
- Hall 1: XXX
- Hall 2: XXX
- WC Feminino: XXX
- WC Masculino: XXX
- Sala de aula 1: 1 porta (1,00 * 2,60) = 2,60m²
- Sala de aula 2: 1 porta (1,00 * 2,60) = 2,60m²
- Sala de aula 3: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²

- Sala de aula 4: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²
- Sala de aula 5: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²
- Sala de aula 6: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²
- Sala de aula 7: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²
- Sala de aula 8: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²
- Sala de aula 9: 1 porta (1,20 * 2,60) = 3,12m²
- Laboratório de Informática: 1 porta (1,20 * 2,60) = 3,12m²
- Diretoria: 1 porta (0,80 * 2,60) = 2,08m²
- SALA DOS PROFESSORES: 1 porta (0,80 * 2,60) = 2,08m²
- COORDENAÇÃO: 1 porta (0,80 * 2,60) = 2,08m²
- Secretaria: 1 porta (0,80 * 2,60) = 2,08m²
- ODONTOLOGIA: 1 porta (0,80 * 2,60) = 2,08m²

Total: 39,26 * 3 = 117,78m²

TOTAL: 423,94m²

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

- Alvenaria: 1,37m³
- Revestimento cerâmico: 244,78m² * 0,03 = 7,34m³
- Rodapé cerâmico: 144,50m * 0,07m altura * 0,03 espessura = 0,30m³

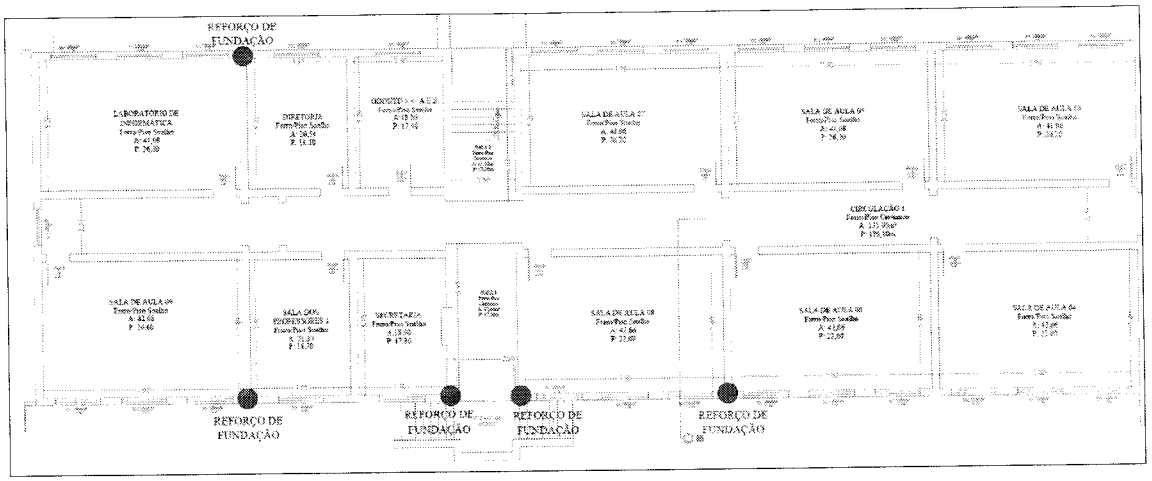
Total: 9,01m³ + 40% empolamento = 12,61m³

TOTAL: 12,61m³

2. ESTRUTURAS

2.1 Reforço de fundação

Estaca reação para 30T cravada até 5,00m de profundidade un 2646,19



Conforme definido em projeto, será executado 05 pontos de reforço da fundação.

TOTAL: 5 unidades

2.2 Tratamento de assoalho de madeira

Pintura imunizante para madeira, 1 demão.

- Sala de aula 1: 45,81m²
- Sala de aula 2: 46,20m²
- Sala de aula 3: 41,08m²
- Sala de aula 4: 42,66m²
- Sala de aula 5: 41,08m²
- Sala de aula 6: 42,66m²
- Sala de aula 7: 41,08m²
- Sala de aula 8: 42,66m²
- Sala de aula 9: 42,66m²
- Laboratório de Informática: 41,08m²
- Diretoria: 20,54m²
- SALA DOS PROFESSORES: 18,20m²
- COORDENAÇÃO: 21,33m²
- Secretaria: 18,90m²

Será imunizado o assoalho (superfície inferior), e a estrutura de madeira da base: 505,94 * 2 = 1011,88m²

TOTAL: 1011,88m²

2.3 Alvenaria (Área interna)

Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum

- Base de alvenaria: 0,50m largura * 3,10 comprimento * 0,10m altura = 0,16m³
- Base de alvenaria para suporte da bancada de pedra: 0,50m largura * 0,10m espessura * 1,00m altura * 4 bases = 0,20m³

TOTAL: 0,36m³

Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum

- Fechamento do vão WC Feminino 2: 0,80 * 2,10 = 1,68m²

- Fechamento da altura das portas entrada banheiro – Existente: altura 2,60m
  2 portas * altura (2,60 – 2,10 = 0,50) * 0,80 largura = 0,80m²

  Fechamento de vão WC Masculino: (0,10 * 2,10) = 0,21m²

- Fechamento da altura da porta entrada ODONTOLOGIA – Existente: altura 2,60m
  1 portas * altura (2,60 – 2,10 = 0,50) * 0,80 largura = 0,40m²

TOTAL: 3,09m²

Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm

Altura pé direito: 4,20m
Altura meia parede: 2,30m

WC Masculino (alvenaria da meia parede até o teto): 1,45 * 1,90 = 2,76m²

TOTAL: 2,76m²

Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado

- WC Feminino 2: (0,90 + transpasse 0,20 + transpasse 0,20) * 0,10 altura * 0,30 espessura = 0,04m³
- WC Feminino Entrada: (0,90 + transpasse 0,20 + transpasse 0,20) * 0,10 altura * 0,30 espessura = 0,04m³
- WC Masculino: (0,90 + transpasse 0,20 + transpasse 0,20) * 0,10 altura * 0,30 espessura = 0,04m³
- ODONTOLOGIA: (0,90 + transpasse 0,20 + transpasse 0,20) * 0,10 altura * 0,30 espessura = 0,04m³

TOTAL: 0,16m³

Chapisco

- WC Masculino (alvenaria da meia parede até o teto): 1,45 * 1,90 = 2,76m² * 2 lados: 5,52m²
- Fechamento do vão WC Feminino 2: 0,80 * 2,10 * 2 lados = 3,36m²
- Fechamento entrada WC Masculino: (0,10 * 2,60 * 2 lados) + requadro (0,30 * 2,60 * 2 lados) = 2,08m²
- Fechamento da altura dos vãos das portas do banheiro: 0,80 * 0,50 * 2 portas * 2 lados = 1,60m²
- Base de alvenaria: (0,50m largura * 3,10 comprimento) + (3,10 comprimento * 0,10m altura) = 1,55 + 0,31 = 1,86m²
- Base de alvenaria para suporte da bancada de pedra: (0,50m largura * 1,00m altura * 6 faces) + (0,10m espessura * 1,00m altura * 4 bases) = 3,00 + 0,40 = 3,40m²

TOTAL: 17,82m²

Emboço comum

- WC Masculino (alvenaria da meia parede até o teto): 1,45 * 1,90 = 2,76m² * 2 lados: 5,52m²
- Fechamento do vão WC Feminino 2: 0,80 * 2,10 * 2 lados = 3,36m²
- Fechamento entrada WC Masculino: (0,10 * 2,60 * 2 lados) + requadro (0,30 * 2,60 * 2 lados) = 2,08m²
- Fechamento da altura dos vãos das portas do banheiro: 0,80 * 0,50 * 2 portas * 2 lados = 1,60m²
- Base de alvenaria: (0,50m largura * 3,10 comprimento) + (3,10 comprimento * 0,10m altura) = 1,55 + 0,31 = 1,86m²
- Base de alvenaria para suporte da bancada de pedra: (0,50m largura * 1,00m altura * 6 faces) + (0,10m espessura * 1,00m altura * 4 bases) = 3,00 + 0,40 = 3,40m²

TOTAL: 17,82m²

Reboco

- WC Masculino (alvenaria da meia parede até o teto): 1,45 * 1,90 = 2,76m² * 2 lados: 5,52m²
- Fechamento do vão WC Feminino 2: 0,80 * 2,10 * 2 lados = 3,36m²
- Fechamento entrada WC Masculino: (0,10 * 2,60 * 2 lados) + requadro (0,30 * 2,60 * 2 lados) = 2,08m²
- Fechamento da altura dos vãos das portas do banheiro: 0,80 * 0,50 * 2 portas * 2 lados = 1,60m²
- Base de alvenaria: (0,50m largura * 3,10 comprimento) + (3,10 comprimento * 0,10m altura) = 1,55 + 0,31 = 1,86m²
- Base de alvenaria para suporte da bancada de pedra: (0,50m largura * 1,00m altura * 6 faces) + (0,10m espessura * 1,00m altura * 4 bases) = 3,00 + 0,40 = 3,40m²

TOTAL: 17,82m²

2.4 Alvenaria (Área Externa)

Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum

Será executado alvenaria para vedação do beiral em todo o bloco.
Altura do fechamento: 0,25m
Largura do Beiral: 0,80m

- Bloco 1: 43,65 + 1,40 + 11,70 + 16,65 + 11,70 + 1,25 + 43,65 + 14 = 144,00m * 0,25 altura = 36,00m²

TOTAL: 36,00m²

Chapisco

- Bloco 1: 43,65 + 1,40 + 11,70 + 16,65 + 11,70 + 1,25 + 43,65 + 14 = 144,00m * 0,25 altura = 36,00m²

TOTAL: 36,00m²

Emboço comum

- Bloco 1: 43,65 + 1,40 + 11,70 + 16,65 + 11,70 + 1,25 + 43,65 + 14 = 144,00m * 0,25 altura = 36,00m²

TOTAL: 36,00m²

Reboco

- Bloco 1: 43,65 + 1,40 + 11,70 + 16,65 + 11,70 + 1,25 + 43,65 + 14 = 144,00m * 0,25 altura = 36,00m²

TOTAL: 36,00m²

2.5 Abrigo Compressor

Execução de radier, espessura de 10 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada.

Área do abrigo + calçada ao entorno: (1,50 * 2,40) = 3,60m²

TOTAL: 3,60m²

Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A

Abrigo Compressor: (1,00 * 1,70 altura * 2 paredes) + (1,60 * 1,70 altura * 2 paredes) = 3,40 + 2,72 = 6,12m² - vãos (1,20 * 1,50) = 6,12 – 1,80 = 4,32m²

TOTAL: 4,32m²

Chapisco

Abrigo Compressor: (1,15 + 1,60 + 1,15) * 1,70 altura + (0,85 + 1,30 + 0,85) * 1,70 altura = 6,63 + 5,10 = 11,73m²

TOTAL: 11,73m²

Emboço comum

Abrigo Compressor: (1,15 + 1,60 + 1,15) * 1,70 altura + (0,85 + 1,30 + 0,85) * 1,70 altura = 6,63 + 5,10 = 11,73m²

TOTAL: 11,73m²

Reboco

Abrigo Compressor: (1,15 + 1,60 + 1,15) * 1,70 altura + (0,85 + 1,30 + 0,85) * 1,70 altura = 6,63 + 5,10 = 11,73m²

TOTAL: 11,73m²

Laje de concreto para cobertura de abrigo em alvenaria

Abrigo compressor: (1,60 + 0,10 + 0,10) * (1,15 + 0,10) = 1,80 * 1,25 = 2,25m²

TOTAL: 2,25m²

Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida

Porta 2 folhas de abrir – Abrigo compressor: 1,20 * 1,50 = 1,80m²

TOTAL: 1,80m²

Tinta látex em massa, inclusive preparo

Abrigo Compressor: (1,15 + 1,60 + 1,15) * 1,70 altura + (0,85 + 1,30 + 0,85) * 1,70 altura = 6,63 + 5,10 = 11,73m² + laje (1,80 * 1,25 * 2 lados) = 11,73 + 4,50 = 16,23m²

TOTAL: 16,23m²

3. REVESTIMENTOS

3.1 Revestimentos – PAREDE

Reparo em trincas e rachaduras

Circulação 1: 3,60 + 2,10 = 5,70m
Hall 1: 8,03m
Sala de aula 1: 1,50m
Sala de aula 3: 0,60 + 0,20 + 0,45 + 1,50 + 1,20 = 3,95m
Sala de aula 4: 1,55 + 0,50 + 2,80 + 1,30 + 1,80 + 1,05 = 9,00m
Sala de aula 5: 1,55m
Sala de aula 6: 0,70 + 4,15 + 3,00 = 7,85m
Sala de aula 8: 7,23 + 5,55 = 12,78m
Sala de aula 9: 1,20 + 2,00 + 2,70 + 2,20 + 2,12 = 10,22m
Laboratório de Informática: 0,50 + 0,75 + 2,40 + 7,44 = 11,09m
Diretoria: 3,10 + 7,09 = 10,19m
COORDENAÇÃO: 2,60 + 2,28 + 2,35 + 2,00 = 9,23m
Secretaria: 2,85 + 2,89 = 5,74m
ODONTOLOGIA: 2,30m
WC Feminino: 0,26 + 2,25 = 2,51m

TOTAL: 101,64m

Guarnição de madeira

ALTURA DE 1,80m

Sala de aula 1: (7,70 + 5,95 + 7,70) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,00) = 14,95m
Sala de aula 2: (7,70 + 6,00 + 7,70) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,00) = 15,00m
Sala de aula 3: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,35m
Sala de aula 4: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,55m
Sala de aula 5: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,35m
Sala de aula 6: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,55m
Sala de aula 7: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,35m
Sala de aula 8: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,55m
Sala de aula 9: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,55m
Laboratório de Informática: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,35m

Diretoria: (3,95 + 5,20 + 3,95 + 5,20) – vãos (1 janela * 1,80 + 1 porta * 0,80) = 15,70m
SALA DOS PROFESSORES: (3,50 + 5,20 + 3,50 + 5,20) – vãos (1 janela * 1,80 + 1 porta * 0,80) = 14,80m
COORDENAÇÃO: (5,40 + 3,95 + 5,40 + 3,95) – vãos (1 janela * 1,80 + 1 porta * 0,80) = 16,10m
Secretaria: (3,50 + 5,40 + 3,50 + 5,40) – vãos (1 janela * 1,80 + 1 porta * 0,80) = 15,20m
Circulação 1: 126,10m – vãos (2 portas * 1,20 + 6 portas * 1,25 + 6 portas * 0,80 + 2,50 + 2,50 + 1 janela * 1,80 + 1 porta * 2,00) = 102,60m
Hall 1: (5,95 + 5,95) – vãos (1 porta * 0,80) = 11,10m
Hall 2: (6,05 + 6,05) = 12,10m

Total: 333,15m

ALTURA DE 0,70m

Sala de aula 1: (7,70 + 5,95 + 7,70) – vãos (1 porta * 1,00) = 20,35m
Sala de aula 2: (7,70 + 6,00 + 7,70) – vãos (1 porta * 1,00) = 20,40m
Sala de aula 3: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,75m
Sala de aula 4: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,95m
Sala de aula 5: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,75m
Sala de aula 6: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,95m
Sala de aula 7: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,75m
Sala de aula 8: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,95m
Sala de aula 9: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,95m

Total: 179,80m

TOTAL: 512,95m

Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm

Divisória WC Feminino: 1,45 largura * 2,20 altura = 3,19m²

TOTAL: 3,19m²

3.2 Revestimentos – PISO

Assoalho de madeira

Sala de aula 1: 45,81m²
Sala de aula 2: 46,20m²
Sala de aula 3: 41,08m²
Sala de aula 4: 42,66m²
Sala de aula 5: 41,08m²

Sala de aula 6: 42,66m²
Sala de aula 7: 41,08m²
Sala de aula 8: 42,66m²
Sala de aula 9: 42,66m²
Laboratório de Informática: 41,08m²
Diretoria: 20,54m²
SALA DOS PROFESSORES: 18,20m²
COORDENAÇÃO: 21,33m²
Secretaria: 18,90m²

TOTAL: 505,94m²

Raspagem com calafetação e aplicação de verniz

= Área de Assoalho: 505,94m²

TOTAL: 505,94m²

Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm

Sala de aula 1: 27,30m – 1 porta 1,00 – 1 porta 0,80 = 25,50m
Sala de aula 2: 27,40m – 1 porta 1,00 = 26,40m
Sala de aula 3: 26,20m – 1 porta 1,25 = 24,95m
Sala de aula 4: 26,60m – 1 porta 1,25 = 25,35m
Sala de aula 5: 26,20m – 1 porta 1,25 = 24,95m
Sala de aula 6: 26,60m – 1 porta 1,25 = 25,35m
Sala de aula 7: 26,20m – 1 porta 1,25 = 24,95m
Sala de aula 8: 26,60m – 1 porta 1,25 = 25,35m
Sala de aula 9: 26,60m – 1 porta 1,20 = 25,40m
Laboratório de Informática: 26,20m – 1 porta 1,20 = 25,00m
Diretoria: 18,30m – 1 porta 0,80 = 17,50m
SALA DOS PROFESSORES: 17,40m – 1 porta 0,80 = 16,60m
COORDENAÇÃO: 18,70m – 1 porta 0,80 = 17,90m
Secretaria: 17,80m – 1 porta 0,80 = 17,00m

TOTAL: 322,20m

Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

PISO – Demolição de piso e contrapiso (espessura: 6 centímetros)

Circulação 1: 137,95m²

Hall 1: 15,60m²
Hall 2: (2,50 * 2,41) = 6,03m²
ODONTOLOGIA: 16,27m²

WC Feminino: 7,54m² + 3,19m² = 10,73m²
WC Masculino: 4,13m²

Total: 190,71m²

PAREDE

WC Feminino 1: (13,30m – Vãos 0,90m – 0,90m) * 1,80m = 20,70m²
WC Feminino 2: (7,30 – vãos 0,90m) * 1,80m = 11,52m²
WC Masculino: (8,60m – Vãos 0,90m) * 1,80m = 13,86m²
Odontologia: (16,70m – Vãos 0,90m) * 2,00m = 31,60m²

Total: 77,68m²

ALVENARIA BANCADA

Base: (0,50 * 3,10) + (0,10 * 3,10) + (6 faces * 0,50 * 1,00) + (4 bases * 0,10 * 1,00) = 1,55 + 0,31 + 3,00 + 0,40 = 5,26m²

TOTAL: 273,65m²

Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

PISO

Circulação 1: 126,10m – vãos (2 portas * 1,20 + 3 portas * 0,80 + 2,50 + 2,50 + 6 portas * 1,25 + 3 portas * 0,90 + 2 portas * 1,00 + 1 porta * 2,00) = 126,10 – (2,40 + 2,40 + 2,50 + 2,50 + 7,50 + 2,70 + 2,00 + 2,00) = 126,10 – 24,00 = 102,10m
Hall 1: 6,25 * 2 = 12,50m
Hall 2: 2,41 + 2,41 = 4,82m

TOTAL: 119,42m

Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm

Igual item revestimento cerâmico: 273,65m²

TOTAL: 273,65m²

Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm

Igual item rodapé: 89,92m

TOTAL: 119,42m

Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido

Hall 1: 2,00m
Circulação/Acesso Pátio 2: 2,00m
WC Feminino: 0,90m
WC Masculino: 0,90m
Odontologia: 0,90m

TOTAL: 6,70m

3.3 Revestimentos - TETO

Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm

Instalação da lâmina de pvc nos locais sem forro, ou com forro danificado (estrutura de sustentação existente).
Faixa de 1,50m sem forro.

Laboratório de Informática: 5,20m * 1,50 = 7,80m²
Sala de aula 9: 5,40m * 1,50 = 8,10m²

TOTAL: 15,90m²

4. ESQUADRIAS

4.1 Janelas

Revisão e reparo em esquadrias de ferro

Circulação 1: 1 janela (1,80 * 2,00) + 1 porta (2,00 * 3,05) = 9,70m²
Hall 1: 1 porta (2,00 * 3,15) = 6,30m²
Hall 2: 1 porta (2,00 * 2,50) = 5,00m²

WC Feminino: 2 janelas (1,00 * 2,00) = 4,00m²
WC Masculino: XX
Sala de aula 1: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Sala de aula 2: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Sala de aula 3: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Sala de aula 4: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Sala de aula 5: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Sala de aula 6: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Sala de aula 7: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Sala de aula 8: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Sala de aula 9: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Laboratório de Informática: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Diretoria: 1 janela (1,80 * 2,00) = 3,60m²
SALA DOS PROFESSORES: 1 janela (1,80 * 2,00) = 3,60m²
COORDENAÇÃO: 1 janela (1,80 * 2,00) = 3,60m²
Secretaria: 1 janela (1,80 * 2,00) = 3,60m²
ODONTOLOGIA: 1 janela (2,20 * 2,00) = 3,60m²

Total: 151,00m²

4.2 Portas

Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca

Portas Chumbadas
Será adicionado 0,05m em cada lateral, para chumbamento da porta.
Dimensões – largura: 0,90 + 0,05 + 0,05 = 1,00m
Dimensões – altura: 2,10 + 0,05 = 2,15m

Odontologia: 1,00 * 2,15 = 2,15m²

TOTAL: 2,15m²

Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida

WC Feminino Box 2: 0,90 * 2,10 = 1,89m²

TOTAL: 1,89m²

Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca

Portas Fixadas

WC Feminino Box 1: 0,70 * 1,90 = 1,33m²

TOTAL: 1,33m²

Porta de alumínio para sanitário acessível, com barra de apoio e chapa de aço inox

WC Feminino entrada: 1 porta de 1,00x2,10
WC Masculino: 1 porta de 1,00x2,10

(Porta com vão livre mínimo de 0,90m)

TOTAL: 2 unidades

Porta/portinhola em alumínio, sob medida

Será instalado no vão abaixo da escada da entrada: 1,35 * 1,20 = 1,62m²

TOTAL: 1,62m²

Retirada de fechadura ou fecho de embutir

Sala de aula 1: 1 porta
Sala de aula 2: 1 porta
Sala de aula 3: 1 porta
Sala de aula 4: 1 porta
Sala de aula 5: 1 porta
Sala de aula 6: 1 porta
Sala de aula 7: 1 porta
Sala de aula 8: 1 porta
Sala de aula 9: 1 porta
Laboratório de Informática: 1 porta
Diretoria: 1 porta
SALA DOS PROFESSORES: 1 porta
COORDENAÇÃO: 1 porta
Secretaria: 1 porta

TOTAL: 14 portas

Retirada de dobradiça UN 1,76 1,76

Sala de aula 1: 1 porta com 2 folhas = 3 * 2 = 6 dobradiças

Sala de aula 2: 1 porta com 2 folhas = 3 * 2 = 6 dobradiças
Sala de aula 3: 1 porta com 2 folhas = 3 * 2 = 6 dobradiças
Sala de aula 4: 1 porta com 2 folhas = 3 * 2 = 6 dobradiças
Sala de aula 5: 1 porta com 2 folhas = 3 * 2 = 6 dobradiças
Sala de aula 6: 1 porta com 2 folhas = 3 * 2 = 6 dobradiças
Sala de aula 7: 1 porta com 2 folhas = 3 * 2 = 6 dobradiças
Sala de aula 8: 1 porta com 2 folhas = 3 * 2 = 6 dobradiças
Sala de aula 9: 1 porta com 2 folhas = 3 * 2 = 6 dobradiças
Laboratório de Informática: 1 porta com 2 folhas = 3 * 2 = 6 dobradiças
Diretoria: 1 porta com 1 folha = 3 dobradiças
SALA DOS PROFESSORES: 1 porta com 1 folha = 3 dobradiças
COORDENAÇÃO: 1 porta com 1 folha = 3 dobradiças
Secretaria: 1 porta com 1 folha = 3 dobradiças

TOTAL: 72 dobradiças

Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas

Sala de aula 1: 1 porta com 2 folhas
Sala de aula 2: 1 porta com 2 folhas
Sala de aula 3: 1 porta com 2 folhas
Sala de aula 4: 1 porta com 2 folhas
Sala de aula 5: 1 porta com 2 folhas
Sala de aula 6: 1 porta com 2 folhas
Sala de aula 7: 1 porta com 2 folhas
Sala de aula 8: 1 porta com 2 folhas
Sala de aula 9: 1 porta com 2 folhas
Laboratório de Informática: 1 porta com 2 folhas

TOTAL: 10 fechaduras

Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha

Diretoria: 1 porta com 1 folha
SALA DOS PROFESSORES: 1 porta com 1 folha
COORDENAÇÃO: 1 porta com 1 folha
Secretaria: 1 porta com 1 folha

TOTAL: 04 fechaduras

Revisão e reparo em porta de madeira

PORTA

Sala de aula 1: 1 porta (1,00 * 2,60) = 2,60m²
Sala de aula 2: 1 porta (1,00 * 2,60) = 2,60m²
Sala de aula 3: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²
Sala de aula 4: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²
Sala de aula 5: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²
Sala de aula 6: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²
Sala de aula 7: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²
Sala de aula 8: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²
Sala de aula 9: 1 porta (1,20 * 2,60) = 3,12m²
Laboratório de Informática: 1 porta (1,20 * 2,60) = 3,12m²
Diretoria: 1 porta (0,80 * 2,60) = 2,08m²
SALA DOS PROFESSORES: 1 porta (0,80 * 2,60) = 2,08m²
COORDENAÇÃO: 1 porta (0,80 * 2,60) = 2,08m²
Secretaria: 1 porta (0,80 * 2,60) = 2,08m²

Total: 41,34 * 2 lados = 80,60m²

BATENTES – Largura: 0,30m

Sala de aula 1: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,00 * 0,30) = 1,86m²
Sala de aula 2: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,00 * 0,30) = 1,86m²
Sala de aula 3: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,25 * 0,30) = 1,94m²
Sala de aula 4: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,25 * 0,30) = 1,94m²
Sala de aula 5: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,25 * 0,30) = 1,94m²
Sala de aula 6: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,25 * 0,30) = 1,94m²
Sala de aula 7: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,25 * 0,30) = 1,94m²
Sala de aula 8: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,25 * 0,30) = 1,94m²
Sala de aula 9: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,20 * 0,30) = 1,92m²
Laboratório de Informática: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,20 * 0,30) = 1,92m²
Diretoria: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (0,80 * 0,30) = 1,80m²
SALA DOS PROFESSORES: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (0,80 * 0,30) = 1,80m²
COORDENAÇÃO: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (0,80 * 0,30) = 1,80m²
Secretaria: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (0,80 * 0,30) = 1,80m²

Total: 26,40m²

TOTAL: 107,00m²

Recolocação de folhas de porta ou janela

Sala de aula 1: 2 folhas
Sala de aula 2: 2 folhas

Sala de aula 3: 2 folhas
Sala de aula 4: 2 folhas
Sala de aula 5: 2 folhas
Sala de aula 6: 2 folhas
Sala de aula 7: 2 folhas
Sala de aula 8: 2 folhas
Sala de aula 9: 2 folhas
Laboratório de Informática: 2 folhas

Diretoria: 1 folha
SALA DOS PROFESSORES: 1 folha
COORDENAÇÃO: 1 folha
Secretaria: 1 folha

Total: 24 unidades

5. PINTURA

5.1 Pintura Interna

Massa corrida à base de resina acrílica

= (perímetro * altura) - vãos

Sala de aula 1: (27,30m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,00 * 2,60) = 114,66 – 13,40 = 101,26m²
Sala de aula 2: (27,40m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,00 * 2,60) = 115,08 – 13,40 = 101,68m²
Sala de aula 3: (26,20m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,25 * 2,60) = 110,04 – 14,05 = 95,99m²
Sala de aula 4: (26,60m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,25 * 2,60) = 111,72 – 14,05 = 97,67m²
Sala de aula 5: (26,20m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,25 * 2,60) = 110,04 – 14,05 = 95,99m²
Sala de aula 6: (26,60m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,25 * 2,60) = 111,72 – 14,05 = 97,67m²
Sala de aula 7: (26,20m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,25 * 2,60) = 110,04 – 14,05 = 95,99m²
Sala de aula 8: (26,60m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,25 * 2,60) = 111,72 – 14,05 = 97,67m²
Sala de aula 9: (26,60m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,20 * 2,60) = 111,72 - 15,12 = 96,60m²
Laboratório de Informática: (26,20m * 4,20) – vãos (3 janelas (1,80 * 2,00) + 1 porta (1,20 * 2,60) = 110,04 - 15,12 = 94,92m²

Diretoria: (18,30m * 4,20) – vãos (1 janela (1,80 * 2,00) + 1 porta (0,80 * 2,60) = 76,86 – 5,68 = 71,18m²

SALA DOS PROFESSORES: (17,40m * 4,20) – vãos (1 janela (1,80 * 2,00) + 1 porta (0,80 * 2,60) = 73,08 – 5,68 = 67,40m²

COORDENAÇÃO: (18,70m * 4,20) – vãos (1 janela (1,80 * 2,00) + 1 porta (0,80 * 2,60) = 78,54 – 5,68 = 72,86m²

Secretaria: (17,80m * 4,20) – vãos (1 janela (1,80 * 2,00) + 1 porta (0,80 * 2,60) = 74,76 – 5,68 = 68,08m²

Hall 1: (17,50m * 4,20) – vãos (1 porta (0,80 * 2,60) + 2 portas (2,00 * 3,15) = 73,50 – 14,68 = 58,82m²

Hall 2: (2,50 + 6,05 + 2,50) * 4,20 – vãos (1 porta (2,00 * 2,50) = 46,41 – 5,00 = 41,41m²

Circulação 1: (126,10m * 4,20) – vãos (2 portas (1,20 * 2,60) + 6 portas (1,25 * 2,60) + 4 portas (0,80 * 2,60) + 2 portas (0,90 * 2,10) + 2 vãos (2,50 * 3,15) + 1 porta (2,00 * 3,05) + 1 janela (1,80 * 2,00) = 529,62 – 62,87 = 466,75m²

Total: 1.821,94m² - Desconto área das lousas brancas: 1,20 * 4,20 = 5,04m² * 10 salas = 50,40m² = 1771,54m²

Banheiros – Revestimento cerâmico até altura de 1,80m (Altura pintura = 2,40m)

WC Feminino 1: 13,30m * 2,40 = 31,92m²
WC Feminino 2: 7,30m * 2,40 = 17,52m²
WC Masculino: 8,60m * 2,40 = 20,64m²

Total: 70,08m²

Odontologia – Revestimento cerâmico até altura de 2,00m (Altura pintura = 2,20m)

ODONTOLOGIA: (16,70m * 2,20) – desconto vãos janela (peitoril 1,20m + altura janela 2,00m = 3,20m – altura revestimento: 1,20m * largura janela 2,20 = 2,64m²) = 36,74 – 2,64 = 34,10m²

Total: 34,10m²

Total: 1.875,72m²

Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

- Desconto janelas = (Altura pintura – altura peitoril) * largura da janela
- Desconto portas = (Altura pintura * largura da porta)

** 1,80M*

- Sala de aula 3: (26,20 * 1,80) – desconto vãos (1,80 * 1,25 = 2,25) = 47,16 – 2,25 = 44,91m²
- Sala de aula 4: (26,60 * 1,80) – desconto vãos (1,80 * 1,25 = 2,25) = 47,88 – 2,25 = 45,63m²
- Sala de aula 5: (26,20 * 1,80) – desconto vãos (1,80 * 1,25 = 2,25) = 47,16 – 2,25 = 44,91m²
- Sala de aula 6: (26,60 * 1,80) – desconto vãos (1,80 * 1,25 = 2,25) = 47,88 – 2,25 = 45,63m²
- Sala de aula 7: (26,20 * 1,80) – desconto vãos (1,80 * 1,25 = 2,25) = 47,16 – 2,25 = 44,91m²
- Sala de aula 8: (26,60 * 1,80) – desconto vãos (1,80 * 1,25 = 2,25) = 47,88 – 2,25 = 45,63m²
- Sala de aula 9: (26,60 * 1,80) – desconto vãos (1,80 * 1,20 = 2,16) = 47,88 – 2,16 = 45,72m²
- Laboratório de Informática: (26,20m * 1,80) – desconto vãos (1,80 * 1,20 = 2,16) = 47,16 – 2,16 = 45,00m²
- Hall 1: (17,50m * 1,80) – desconto vãos (1,80 * 2,00 * 2 vãos = 3,60) = 31,50 – 3,60 = 27,90m²
- Hall 2: (2,50 + 6,05 + 2,50) * 1,80 – desconto vãos (1,80 * 2,00) = 19,89 – 3,60 = 16,29m²
- Circulação 1: (126,10m * 1,80) – desconto vãos (1,80 * 1,25 * 6 portas = 13,50m²) – (1,80 * 1,20 * 2 portas = 4,32m²) = 226,98 – 13,50 – 4,32 = 209,16m²

Desconto área das lousas brancas (instaladas a 0,65 altura do chão): (1,80 – 0,65) * 4,20 = 1,15 * 4,20 = 4,83m² * 10 salas = 48,30m²

Total: 615,69m² - 48,30 = 567,39m²

Ambientes com vãos menores que 2,00m², considerando altura da pintura 1,80m.

- Sala de aula 1: (27,30 * 1,80) = 49,14m²
- Sala de aula 2: (27,40 * 1,80) = 49,32m²
- Diretoria: (18,30m * 1,80) = 32,94m²
- SALA DOS PROFESSORES: (17,40m * 1,80) = 31,32m²
- COORDENAÇÃO: (18,70m * 1,80) = 33,66m²
- Secretaria: (17,80m * 1,80) = 32,04m²

Total: 228,42m²

TOTAL: 795,81m²

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

- Desconto janelas = (Altura pintura – altura peitoril) * largura da janela
- Desconto portas = (Altura pintura * largura da porta)

** Altura pé direito: 4,20m – 1,80m (pintura esmalte) = 2,40m

- Sala de aula 1: (27,30 * 2,40) – desconto vãos janela (peitoril 1,15m + altura janela 2,00m = 3,15m – pintura esmalte 1,80m = 1,35m * largura janela 1,80m * 3 janelas = 7,29m²) = 65,52 – 7,29 = 58,23m²
- Sala de aula 2: (27,40 * 2,40) – desconto vãos janela (peitoril 1,15m + altura janela 2,00m = 3,15m – pintura esmalte 1,80m = 1,35m * largura janela 1,80m * 3 janelas = 7,29m²) = 65,76 – 7,29 = 58,47m²
- Sala de aula 3: (26,20 * 2,40) – desconto vãos janela (peitoril 1,15m + altura janela 2,00m = 3,15m – pintura esmalte 1,80m = 1,35m * largura janela 1,80m * 3 janelas = 7,29m²) = 62,88 – 7,29 = 55,59m²
- Sala de aula 4: (26,60 * 2,40) – desconto vãos janela (peitoril 1,20m + altura janela 2,00m = 3,20m – pintura esmalte 1,80m = 1,40m * largura janela 1,80m * 3 janelas = 7,56m²) = 63,84 – 7,56 = 56,28m²
- Sala de aula 5: (26,20 * 2,40) – desconto vãos janela (peitoril 1,15m + altura janela 2,00m = 3,15m – pintura esmalte 1,80m = 1,35m * largura janela 1,80m * 3 janelas = 7,29m²) = 62,88 – 7,29 = 55,59m²
- Sala de aula 6: (26,60 * 2,40) – desconto vãos janela (peitoril 1,20m + altura janela 2,00m = 3,20m – pintura esmalte 1,80m = 1,40m * largura janela 1,80m * 3 janelas = 7,56m²) = 63,84 – 7,56 = 56,28m²
- Sala de aula 7: (26,20 * 2,40) – desconto vãos janela (peitoril 1,15m + altura janela 2,00m = 3,15m – pintura esmalte 1,80m = 1,35m * largura janela 1,80m * 3 janelas = 7,29m²) = 62,88 – 7,29 = 55,59m²
- Sala de aula 8: (26,60 * 2,40) – desconto vãos janela (peitoril 1,20m + altura janela 2,00m = 3,20m – pintura esmalte 1,80m = 1,40m * largura janela 1,80m * 3 janelas = 7,56m²) = 63,84 – 7,56 = 56,28m²
- Sala de aula 9: (26,60 * 2,40) – desconto vãos janela (peitoril 1,20m + altura janela 2,00m = 3,20m – pintura esmalte 1,80m = 1,40m * largura janela 1,80m * 3 janelas = 7,56m²) = 63,84 – 7,56 = 56,28m²
- Laboratório de Informática: (26,20m * 2,40) – desconto vãos janela (peitoril 1,15m + altura janela 2,00 = 3,15m – pintura esmalte 1,80m = 1,35m * largura janela 1,80m * 3 janelas = 7,29m²) = 62,88 – 7,29 = 55,59m²
- Hall 1: (17,50m * 2,40) – desconto vãos portas (altura porta 3,15m – pintura esmalte 1,80m = 1,35m * largura porta 2,00 * 2 portas = 5,40m²) = 42,00 – 5,40 = 36,60m²

- Circulação 1: (126,10m – 2,50m * 2,40) – desconto vãos janela (peitoril 1,15m + altura janela 2,00 = 3,15m – pintura esmalte 1,80m = 1,35m * largura janela 1,80m = 2,43m²) = 296,64 – 2,43 = 294,21m²
- Hall 2: (2,50 + 6,05 + 2,50) * 2,40 = 26,52m²
- Diretoria: (18,30m * 2,40) – desconto vãos janela (peitoril 1,15m + altura janela 2,00 = 3,15m – pintura esmalte 1,80m = 1,35m * largura janela 1,80m = 2,43m²) = 43,92 – 2,43 = 41,49m²
- SALA DOS PROFESSORES: (17,40m * 2,40) – desconto vãos janela (peitoril 1,15m + altura janela 2,00 = 3,15m – pintura esmalte 1,80m = 1,35m * largura janela 1,80m = 2,43m²) = 41,76 – 2,43 = 39,33m²
- COORDENAÇÃO: (18,70m * 2,40) – desconto vãos janela (peitoril 1,15m + altura janela 2,00 = 3,15m – pintura esmalte 1,80m = 1,35m * largura janela 1,80m = 2,43m²) = 44,88 – 2,43 = 42,45m²
- Secretaria: (17,80m * 2,40) – desconto vãos janela (peitoril 1,15m + altura janela 2,00 = 3,15m – pintura esmalte 1,80m = 1,35m * largura janela 1,80m = 2,43m²) = 42,72 – 2,43 = 40,29m²

Total: 1057,44m²

** Altura pé direito: 4,20m – 1,80m (revestimento cerâmico) = 2,40m

- WC Feminino 1: (13,30m * 2,40) = 31,92m²
- WC Feminino 2: (7,30 * 2,40m) = 17,52m²
- WC Masculino: (8,60m * 2,40m) = 20,64m²

Total: 70,08m²

** Altura pé direito: 4,20m – 2,00m (revestimento cerâmico) = 2,20m

Odontologia: (16,70m * 2,20) – desconto vãos janela (peitoril 1,20m + altura janela 2,00 = 3,20m – revestimento cerâmico 2,00m = 1,20m * largura janela 2,20m = 2,64m²) = 36,74 – 2,64 = 34,10m²

TOTAL: 1.161,62m²

Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 3 demãos.

Sala de aula 1: 1 porta (1,00 * 2,60) = 2,60m²
Sala de aula 2: 1 porta (1,00 * 2,60) = 2,60m²
Sala de aula 3: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²
Sala de aula 4: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²
Sala de aula 5: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²

Sala de aula 6: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²
Sala de aula 7: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²
Sala de aula 8: 1 porta (1,25 * 2,60) = 3,25m²
Sala de aula 9: 1 porta (1,20 * 2,60) = 3,12m²
Laboratório de Informática: 1 porta (1,20 * 2,60) = 3,12m²
Diretoria: 1 porta (0,80 * 2,60) = 2,08m²
SALA DOS PROFESSORES: 1 porta (0,80 * 2,60) = 2,08m²
COORDENAÇÃO: 1 porta (0,80 * 2,60) = 2,08m²
Secretaria: 1 porta (0,80 * 2,60) = 2,08m²

Total: 40,30 * 2 lados = 80,60m²

BATENTES – Largura: 0,30m

Sala de aula 1: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,00 * 0,30) = 1,86m²
Sala de aula 2: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,00 * 0,30) = 1,86m²
Sala de aula 3: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,25 * 0,30) = 1,94m²
Sala de aula 4: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,25 * 0,30) = 1,94m²
Sala de aula 5: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,25 * 0,30) = 1,94m²
Sala de aula 6: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,25 * 0,30) = 1,94m²
Sala de aula 7: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,25 * 0,30) = 1,94m²
Sala de aula 8: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,25 * 0,30) = 1,94m²
Sala de aula 9: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,20 * 0,30) = 1,92m²
Laboratório de Informática: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (1,20 * 0,30) = 1,92m²
Diretoria: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (0,80 * 0,30) = 1,80m²
SALA DOS PROFESSORES: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (0,80 * 0,30) = 1,80m²
COORDENAÇÃO: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (0,80 * 0,30) = 1,80m²
Secretaria: (2 lados * 2,60 * 0,30) + (0,80 * 0,30) = 1,80m²

Total: 26,40m²

GUARNIÇÃO – Largura: 0,07m

Sala de aula 1: (2,60 + 1,00 + 2,60) * 0,07 * 2 lados = 0,87m²
Sala de aula 2: (2,60 + 1,00 + 2,60) * 0,07 * 2 lados = 0,87m²
Sala de aula 3: (2,60 + 1,25 + 2,60) * 0,07 * 2 lados = 0,94m²
Sala de aula 4: (2,60 + 1,25 + 2,60) * 0,07 * 2 lados = 0,94m²
Sala de aula 5: (2,60 + 1,25 + 2,60) * 0,07 * 2 lados = 0,94m²
Sala de aula 6: (2,60 + 1,25 + 2,60) * 0,07 * 2 lados = 0,94m²
Sala de aula 7: (2,60 + 1,25 + 2,60) * 0,07 * 2 lados = 0,94m²
Sala de aula 8: (2,60 + 1,25 + 2,60) * 0,07 * 2 lados = 0,94m²
Sala de aula 9: (2,60 + 1,20 + 2,60) * 0,07 * 2 lados = 0,90 m²
Laboratório de Informática: (2,60 + 1,20 + 2,60) * 0,07 * 2 lados = 0,90 m²
Diretoria: (2,60 + 0,80 + 2,60) * 0,07 * 2 lados = 0,84 m²
SALA DOS PROFESSORES: (2,60 + 0,80 + 2,60) * 0,07 * 2 lados = 0,84 m²

COORDENAÇÃO: (2,60 + 0,80 + 2,60) * 0,07 * 2 lados = 0,84 m²
Secretaria: (2,60 + 0,80 + 2,60) * 0,07 * 2 lados = 0,84 m²

Total: 11,70m²

TOTAL: 118,70m²

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

Circulação 1: 1 janela (1,80 * 2,00) + 1 porta (2,00 * 3,05) = 9,70m²
Hall 1: 1 porta (2,00 * 3,15) = 6,30m²
Hall 2: 1 porta (2,00 * 2,50) = 5,00m²
WC Feminino: 2 janelas (1,00 * 2,00) = 4,00m²
Sala de aula 1: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Sala de aula 2: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Sala de aula 3: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Sala de aula 4: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Sala de aula 5: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Sala de aula 6: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Sala de aula 7: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Sala de aula 8: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Sala de aula 9: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Laboratório de Informática: 3 janelas (1,80 * 2,00) = 10,80m²
Diretoria: 1 janela (1,80 * 2,00) = 3,60m²
SALA DOS PROFESSORES: 1 janela (1,80 * 2,00) = 3,60m²
COORDENAÇÃO: 1 janela (1,80 * 2,00) = 3,60m²
Secretaria: 1 janela (1,80 * 2,00) = 3,60m²
ODONTOLOGIA: 1 janela (2,20 * 2,00) = 3,60m²

A área de vedação com vidros é superior a 15%, portanto a área total das esquadrias será multiplicada por 2.

Total: 151,00 * 2 = 302,00m²

TOTAL: 302,00m²

Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira

ALTURA DE 1,80m

Sala de aula 1: (7,70 + 5,95 + 7,70) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,00) = 14,95m
Sala de aula 2: (7,70 + 6,00 + 7,70) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,00) = 15,00m
Sala de aula 3: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,35m
Sala de aula 4: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,55m
Sala de aula 5: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,35m
Sala de aula 6: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,55m
Sala de aula 7: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,35m
Sala de aula 8: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,55m
Sala de aula 9: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,55m
Laboratório de Informática: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (3 janelas * 1,80 + 1 porta * 1,25) = 14,35m
Diretoria: (3,95 + 5,20 + 3,95 + 5,20) – vãos (1 janela * 1,80 + 1 porta * 0,80) = 15,70m
SALA DOS PROFESSORES: (3,50 + 5,20 + 3,50 + 5,20) – vãos (1 janela * 1,80 + 1 porta * 0,80) = 14,80m
COORDENAÇÃO: (5,40 + 3,95 + 5,40 + 3,95) – vãos (1 janela * 1,80 + 1 porta * 0,80) = 16,10m
Secretaria: (3,50 + 5,40 + 3,50 + 5,40) – vãos (1 janela * 1,80 + 1 porta * 0,80) = 15,20m
Circulação 1: 126,10m – vãos (2 portas * 1,20 + 6 portas * 1,25 + 6 portas * 0,80 + 2,50 + 2,50 + 1 janela * 1,80 + 1 porta * 2,00) = 102,60m
Hall 1: (5,95 + 5,95) – vãos (1 porta * 0,80) = 11,10m
Hall 2: (6,05 + 6,05) = 12,10m

Total: 333,15m

ALTURA DE 0,70m

Sala de aula 1: (7,70 + 5,95 + 7,70) – vãos (1 porta * 1,00) = 20,35m
Sala de aula 2: (7,70 + 6,00 + 7,70) – vãos (1 porta * 1,00) = 20,40m
Sala de aula 3: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,75m
Sala de aula 4: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,95m
Sala de aula 5: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,75m
Sala de aula 6: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,95m
Sala de aula 7: (7,90 + 5,20 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,75m
Sala de aula 8: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,95m
Sala de aula 9: (7,90 + 5,40 + 7,90) – vãos (1 porta * 1,25) = 19,95m

Total: 179,80m

TOTAL: 512,95m

5.1 Pintura Externa

Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo

O madeiramento de todo o beiral deverá ser pintado.
Largura do Beiral: 0,80m
Comprimento: 43,65 + 1,40 + 11,70 + 16,65 + 11,70 + 1,25 + 43,65 + 14 = 144,00m

Área pintura Bloco 1: 144,00 * 0,80m largura = 115,20m²

TOTAL: 115,20m²

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

= (perímetro do bloco 1 * altura) – vãos menores que 2,00m²

- Pintura externa Bloco 1: (43,65 + 1,40 + 11,70 + 16,65 + 11,70 + 1,25 + 43,65 + 14) = 144,00m * 6,40m de altura = 921,60m² -
  Vãos: 35 janelas (1,80 * 2,00) + 1 janela (2,20 * 2,00) + 1 porta (2,00 * 3,15) + 1 porta (2,00 * 2,50) + 1 porta (2,00 * 3,05) = 126,00 + 4,40 + 6,30 + 5,00 + 6,10 = 147,80m²

  Total: 921,60 – 147,80 = 773,80m²

- Escada entrada: (1,30 * 2,17 * 2 lados) + ((1,10 * 2,17)/2 * 2 lados) * (2,60 * 2,40) + (2,40 * 0,50 * 2 lados) = 5,64 + 2,39 + 6,24 + 2,40 = 16,67m²

- Escada entrada (lado interno): (2,70 + 2,40 + 0,50 + 0,50 + 2,00) * 1,20 = 8,10 * 1,20 = 9,72m²

- Muro externos (parte com gradil entrada): (3,40 * 0,75 * 4 muretas * 2 lados) + (0,50 * 3,40 * 4 superfícies) + pilares (2,20 altura * 0,50 largura * 4 lados * 4 pilares) + (2,80 altura * 0,90 largura * 2 lados * 2 pilares) + (2,80 altura * 0,65 largura * 2 lados * 2 pilares) = 20,40 + 6,80 + 17,60 + 10,08 + 7,28 = 62,16m²

- Muros externos: (15,80 * 2,20 * 2 lados) + (19,57 * 2,20 * 2 lados) + (11,21 * 2,80) + (7,10 * 2,80) + (3,28 * 2,80) + (31,91 * 6,12 – porta (2,50 * 2,00)) + (39,85 * 3,64) + (2,13 * 2,20 * 2 lados) + (11,89 * 2,20 * 2 lados) + (6,92 * 2,20) + (13,86 * 2,70) + (10,87 * 4,60) + (1,50 * 2,90) = 69,52 + 86,11 + 31,39 + 19,88 + 9,18 + 190,29 + 145,05 + 9,37 + 52,32 + 15,22 + 37,42 + 50,00 + 4,35 = 720,10m²

TOTAL: 1.582,45m²

Esmalte em cercas portões e gradis

- Gradil muro: (3,40 * 1,15 * 4 grades) = 15,64m²

- Portão acesso: 2,00 * 2,10 = 4,20m²

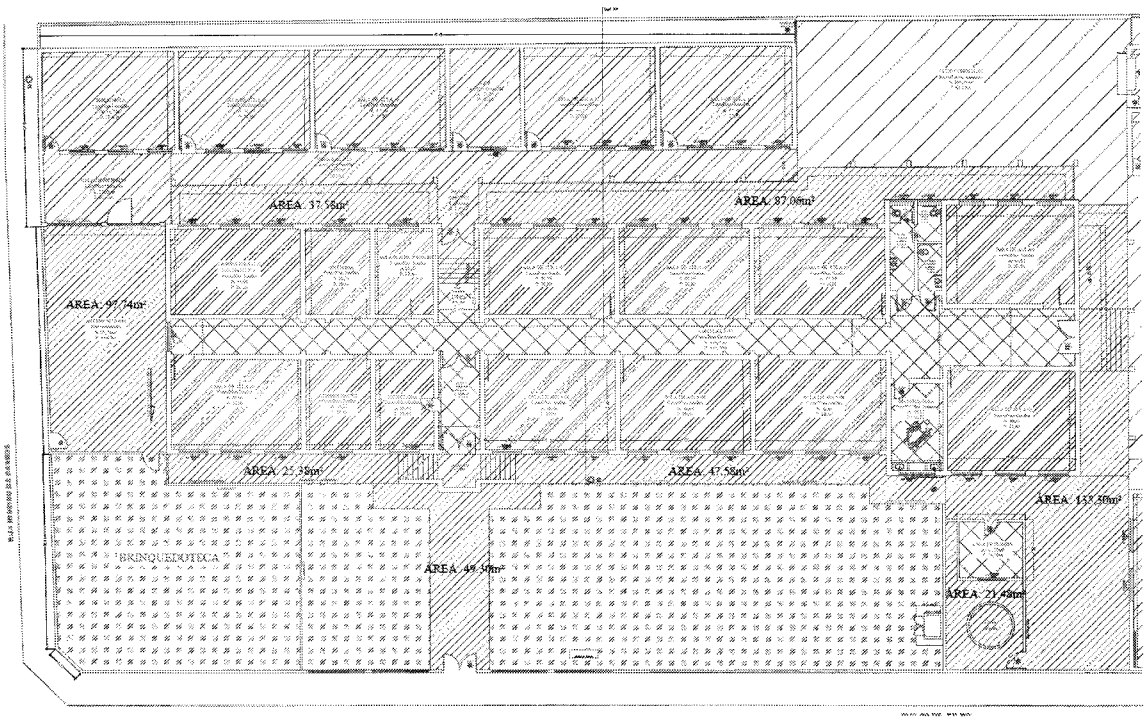
TOTAL: 19,84m²

Pintura para telhas de alumínio com tinta esmalte automotiva

Pintura das telhas da Quadra (lado externo): Rua 09 de Julho (31,90 * 3,00) + Rua Santos Dumont (39,90 * 5,50) + Interno pátio coberto (39,90 * 5,50) + Divisa fundo (31,90 * 3,00) = 95,70 + 219,45 + 219,45 + 95,70 = 630,30m²

TOTAL: 630,30m²

Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza



Área externa ao bloco 1: 37,58 + 87,06 + 97,74 + 25,38 + 49,30 + 47,58 + 21,48 + 135,30 = 501,42m²

TOTAL: 501,42m²

Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador

Área externa ao bloco 1: 37,58 + 87,06 + 97,74 + 25,38 + 49,30 + 47,58 + 21,48 + 135,30 = 501,42m²

TOTAL: 501,42m²

6. Instalação Hidráulica

6.1 Água Fria

Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos

WC Feminino: será retirado tubulação do registro até o lavatório: 1,80m + 1,30m = 3,10m
WC Masculino: será retirado tubulação do registro até o lavatório: 1,80m + 1,30m = 3,10m
SALA DOS PROFESSORES: será retirado tubulação que vem do chão: 1,50m

TOTAL: 7,70m

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões

WC Feminino: nova instalação do registro até o lavatório: 3,00 + 2,50 = 5,50m
WC Masculino: nova instalação do registro até o lavatório: 3,00 + 2,50 = 5,50m
Odontologia: Ligação até cadeira: 3,50m

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

Odontologia: Ligação tubulação de água da caixa d'água até torneiras: 2,00 + 12,00 + 3,80 + 3,10 + 0,30 + 0,30 = 21,50m + 5,00 (considerando 5 conexões) = 26,50m

TOTAL: 41,00m

Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2´ - linha especial

Registro tubulação de água Odontologia: 01 unidade

TOTAL: 1 unidade

6.2 Esgoto

Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões

WC Feminino: tubulação das cubas até caixa sifonada: 0,30 + 0,30 + 1,00 + 1,00 = 2,60m
WC Masculino: tubulação da cuba até caixa sifonada: 0,30 + 1,50 = 1,80m
Odontologia: tubulação das pias até caixa sifonada: 0,30 + 0,30 + 3,10 + 1,00 = 4,70m
Odontologia: esgoto da cadeira até caixa sifonada: 3,00m

TOTAL: 12,10m

Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões

Caixa Sifonada até tubo de queda: 1,00m
Tubo de queda até caixa de inspeção: 1,50 + 2,00 = 3,50m

TOTAL: 3,50m

Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

Caixa de inspeção até caixa existente: 1,50m

TOTAL: 1,50m

Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha

Odontologia: 01 unidade
WC Feminino: 01 unidade
WC Masculino: 01 unidade

TOTAL: 03 unidades

Caixa de inspeção e passagem pvc esgoto - 41l com prolongado de 20cm

Ligação do esgoto Odontologia até caixa de inspeção existente.

TOTAL: 01 unidade

6.2 Louças e metais

Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm

Odontologia: 1 unidade

TOTAL: 1 unidade

Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm

Odontologia: 1 unidade

TOTAL: 1 unidade

Engate flexível de PVC DN= 1/2´

Odontologia: 2 unidades

TOTAL: 2 unidades

Torneira de mesa com bica móvel e alavanca

Odontologia: 2 unidades

TOTAL: 2 unidades

Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´

Odontologia: 2 unidades

TOTAL: 2 unidades

Válvula de metal cromado de 1 1/2´

Odontologia: 2 unidades

TOTAL: 2 unidades

Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido

Odontologia: 3,10 * 0,50 = 1,55m²

TOTAL: 1,55m²

Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros

WC Feminino: 1 unidade

TOTAL: 1 unidade

Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.

WC Feminino: 1 unidade
WC Masculino: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

Tampa de plástico para bacia sanitária

WC Feminino: 2 unidades
WC Masculino: 1 unidade

TOTAL: 3 unidades

Bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, com cuba de louça, engate, torneira, válvula e sifão (0,60x0,40m)

WC Feminino: 1 unidade
WC Masculino: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm

WC Feminino: 1 unidade
WC Masculino: 1 unidade

TOTAL: 2 unidades

Canopla para válvula de descarga

WC Feminino: 2 unidades
WC Masculino: 1 unidade

TOTAL: 3 unidades

Acabamento cromado para registro UN 54,55 2,47 57,02

WC Feminino: 2 unidades
WC Masculino: 1 unidade

TOTAL: 3 unidades

7. ELÉTRICA

7.1 Instalação Elétrica

Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h

WC Masculino: 1 unidade

Remoção de condutor aparente

Condutor de PVC que será substituído por eletroduto galvanizado.

Circulação 1: 3,80m
Sala de aula 1: 1,80m
Sala de aula 2: 8,00m
Sala de aula 3: 6,60m
Sala de aula 4: 2,70m
Sala de aula 5: 2,30m
Sala de aula 6: 6,30m
Sala de aula 7: 2,40m
Sala de aula 8: 2,10m
Sala de aula 9: 7,90m
Laboratório de Informática: 7,90m
Diretoria: 2,30m
SALA DOS PROFESSORES: 5,50m
COORDENAÇÃO: 10,90m
Secretaria: 23,80m
Odontologia: 7,10m

TOTAL: 101,40m

Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios

Eletroduto para embutir os fios expostos, e para trocar as canaletas de PVC existentes.

Circulação 1: 8,10m
Sala de aula 1: 16,00
Sala de aula 2: 21,30m
Sala de aula 3: 8,50m
Sala de aula 4: 9,00m
Sala de aula 5: 6,70m
Sala de aula 6: 10,40m

Sala de aula 7: 9,40m
Sala de aula 8: 16,20m
Sala de aula 9: 10,90m
Laboratório de Informática: 12,30m
Diretoria: 2,30m
SALA DOS PROFESSORES: 7,50m
COORDENAÇÃO: 10,90m
Secretaria: 41,00m

TOTAL: 190,50m

Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa)

Circulação 1: 03 tomadas
Sala de aula 1: 04 tomadas
Sala de aula 2: 03 tomadas
Sala de aula 3: 03 tomadas
Sala de aula 4: 03 tomadas
Sala de aula 5: 03 tomadas
Sala de aula 6: 02 tomadas
Sala de aula 7: 02 tomadas
Sala de aula 8: 04 tomadas
Sala de aula 9: 04 tomadas
Laboratório de Informática: 24 tomadas
Diretoria: 04 tomadas
SALA DOS PROFESSORES: 06 tomadas
COORDENAÇÃO: 04 tomadas
Secretaria: 09 tomadas

TOTAL: 78 tomadas

Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 2 módulos, completa)

Sala dos professores: 01 unidade

TOTAL: 01 unidade

Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples + Variador de velocidade ventilador, placa 4" x 4", 2 módulos, completa)

Diretoria: 01 unidade

TOTAL: 01 unidade

Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 4 módulos, completa)

Sala de aula 4: 01 unidade
Sala de aula 5: 01 unidade
Sala de aula 8: 01 unidade

TOTAL: 03 unidades

Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples + Variador de velocidade ventilador, placa 4" x 4", 4 módulos, completa)

Informática: 01 unidade
Sala de aula 1: 01 unidade
Sala de aula 2: 01 unidade
Sala de aula 3: 01 unidade
Sala de aula 6: 01 unidade
Sala de aula 7: 01 unidade

TOTAL: 06 unidades

Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa)

Circulação: 01 unidade
WC Feminino: 01 unidade
WC Feminino: 02 unidades

TOTAL: 04 unidades

Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, placa 4" x 2", 2 módulos, completa)

Informática: 02 unidades

TOTAL: 02 unidades

7.2 Sala de Odontologia

Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

Quadro entrada energia: 01 unidade

Quadro distribuição: 01 unidade

TOTAL: 02 unidades

Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios

Ligação quadro entrada de energia até quadro de distribuição: 23,00 + 3,00 + 5,00 + 2,00 = 33,00m

TOTAL: 33,00m

Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação.

Total de 4 fios sendo: 02 pretos, 01 azul e 01 verde.

Ligação quadro entrada de energia até quadro de distribuição: 23,00 + 3,00 + 5,00 + 2,00 = 33,00m * 4 fios = 132,00m

TOTAL: 132,00m

Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolton - 150 A - sem componentes

Quadro de distribuição na sala de Odonto: 01 unidade

TOTAL: 01 unidade

Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.

Quadro de distribuição na sala de Odonto: 01 unidade

TOTAL: 01 unidade

Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação

Quadro de distribuição na sala de Odonto: 01 unidade

TOTAL: 01 unidade

Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.

Quadro de distribuição na sala de Odonto: 05 unidades

TOTAL: 05 unidades

Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Total de 3 fios sendo: 01 preto, 01 azul e 01 verde.

Abrigo do compressor até quadro de distribuição: 11,00 + 3,00 + 5,00 + 2,00 = 21,00m * 3 fios = 63,00m

TOTAL: 63,00m

Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm

Abrigo do compressor até quadro de distribuição: 11,00 + 3,00 + 5,00 + 2,00 = 21,00m

TOTAL: 21,00m

Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios

Abrigo do compressor até ponto de utilização: 11,00 + 3,00 + 3,00 + 1,30 = 18,30m

TOTAL: 18,30m

Mangueira alta pressão

Abrigo do compressor até ponto de utilização: 11,00 + 3,00 + 3,00 + 1,30 = 18,30m

TOTAL: 18,30m

Interruptor bipolar (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Interruptor de acionamento do compressor.

TOTAL: 01 unidade

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Total de 3 fios sendo: 01 preto, 01 azul e 01 verde.
Cabo para tomadas e interruptor, conforme projeto elétrico: 70,00m * 3 fios = 210,00m

TOTAL: 210,00m

Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm

Eletroduto para passagem da fiação tomadas e interruptor, conforme projeto elétrico: 50,00m

TOTAL: 50,00m

Caixa em PVC de 4´ x 2´

Conforme projeto elétrico, sendo: 01 Interruptor + 15 Tomadas = 16 unidades

TOTAL: 16 unidades

Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa

Conforme projeto elétrico: 02 tomadas

TOTAL: 02 unidades

Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa

Conforme projeto elétrico: 12 tomadas (sendo uma vermelha para Autoclave).

TOTAL: 12 unidades

Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa

Conforme projeto elétrico: 01 tomada

TOTAL: 01 unidade

Interruptor com 1 tecla simples e placa

Conforme projeto elétrico: 01 tomada

TOTAL: 01 unidade

Luminária sobrepor led tubular vidro 2x18w temperatura de cor 4000ºk

Conforme projeto elétrico: 03 luminárias

TOTAL: 03 unidades

Cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada, sem isolador - fornecimento e instalação

Total: 7,00m

TOTAL: 7,00m

Haste de aterramento de 3/4" x 3 m

Total: 03 unidades

TOTAL: 03 unidades

Caixa de alvenaria - escavação manual com apiloamento do fundo

Caixa Elétrica - dimensões: 0,40 * 0,40 * 0,80m
Acréscimo para escavação: 0,25 em cada lateral

Escavação: (0,40 + 0,25 + 0,25) * (0,40 + 0,25 + 0,25) * 0,80 = 0,65m³

TOTAL: 0,65m³

Caixa de alvenaria - parede de 1 tijolo revestido

Paredes da caixa: (0,40 * 0,80) * 4 paredes = 1,28m²

TOTAL: 1,28m²

Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5 cm.

Fundo da caixa com lastro de 20cm: 0,40 * 0,40 * 0,20 = 0,04m³

TOTAL: 0,04m³

Caixa de alvenaria - tampa de concreto

Caixa Elétrica - dimensões: 0,40 * 0,40 = 0,16m²

TOTAL: 0,16m²

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza final da obra

Área total Bloco 1: 805,91m²

TOTAL: 805,91m²

BLOCO 2 – Salas de Aula

1. Serviços Preliminares

Retirada de folha de esquadria em madeira

Retirada de portas de madeira: 6 salas (0,90 * 2,10)

TOTAL: 06 unidades

Retirada de esquadria metálica em geral

Acesso alunos: portão 1,50 * 2,15 = 3,23m²
Portão acesso brinquedoteca: 1,00 * 2,10 = 2,10m²

TOTAL: 5,33m²

Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados

Retirada de portas de madeira: 6 salas * (2,10 + 0,90 + 2,10) = 5,10 * 6 = 30,60m

TOTAL: 30,60m

Remoção de pintura em massa com lixamento

= (perímetro * altura) - vãos

Sala de Aula 10: (27,90 * 3,50) – vãos (3 janelas * 1,50 * 2,00) – (1 porta * 0,90 * 2,10) = 97,65 – 9,00 – 1,89 = 86,76m²
Sala de Aula 11: (27,90 * 3,50) – vãos (3 janelas * 1,50 * 2,00) – (1 porta * 0,90 * 2,10) = 97,65 – 9,00 – 1,89 = 86,76m²
Sala de Aula 12: (27,90 * 3,50) – vãos (3 janelas * 1,50 * 2,00) – (1 porta * 0,90 * 2,10) = 97,65 – 9,00 – 1,89 = 86,76m²
Sala de Aula 13: (27,90 * 3,50) – vãos (3 janelas * 1,50 * 2,00) – (1 porta * 0,90 * 2,10) = 97,65 – 9,00 – 1,89 = 86,76m²
Biblioteca: (27,90 * 3,50) – vãos (3 janelas * 1,50 * 2,00) – (1 porta * 0,90 * 2,10) = 97,65 – 9,00 – 1,89 = 86,76m²
A.E.E.: (20,49 * 3,50) – vãos (1 janela * 1,50 * 2,00) – (1 porta * 0,90 * 2,10) = 71,72 – 3,00 – 1,89 = 66,83m²

Total: 500,63 - Desconto área das lousas brancas: 1,20 * 4,20 = 5,04m² * 4 salas = 500,63 – 20,16 = 480,47m²

TOTAL: 480,47m²

Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento

SUPERFÍCIE METÁLICA

a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

Sala de Aula 10: 3 janelas * 1,50 * 2,00 = 9,00m²
Sala de Aula 11: 3 janelas * 1,50 * 2,00 = 9,00m²
Sala de Aula 12: 3 janelas * 1,50 * 2,00 = 9,00m²
Sala de Aula 13: 3 janelas * 1,50 * 2,00 = 9,00m²
Biblioteca: 3 janelas * 1,50 * 2,00 = 9,00m²
A.E.E.: 1 janela * 1,50 * 2,00 = 3,00m²

A área de vedação com vidros é superior a 15%, portanto a área total das esquadrias será multiplicada por 2.
Total: 48,00m² * 2 = 96,00m²

TOTAL: 96,00m²

2. Alvenaria

3. REVESTIMENTOS

Revestimentos - PAREDE

Reparo em trincas e rachaduras

Biblioteca: 0,18 + 0,60 = 0,78m
Sala de aula 11: 0,30m
Sala de aula 0,50m

TOTAL: 1,58m

Guarnição de madeira

ALTURA DE 1,80m

Sala de aula 10: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (3 janelas * 1,50 + 1 porta * 0,90) = 21,90 – 4,50 – 0,90 = 16,50m

Sala de aula 11: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (3 janelas * 1,50 + 1 porta * 0,90) = 21,90 – 4,50 – 0,90 = 16,50m

Sala de aula 12: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (3 janelas * 1,50 + 1 porta * 0,90) = 21,90 – 4,50 – 0,90 = 16,50m

Sala de aula 13: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (3 janelas * 1,50 + 1 porta * 0,90) = 21,90 – 4,50 – 0,90 = 16,50m

Biblioteca: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (3 janelas * 1,50 + 1 porta * 0,90) = 21,90 – 4,50 – 0,90 = 16,50m

A.E.E: (4,25 + 6,00 + 4,25) – vão (1 janela * 1,50 + 1 porta * 0,90) = 14,50 – 1,50 – 0,90 = 12,10m

Total: 94,60m

ALTURA DE 0,70m

Sala de aula 10: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (1 porta * 0,90) = 21,90 – 0,90 = 21,00m
Sala de aula 11: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (1 porta * 0,90) = 21,90 – 0,90 = 21,00m
Sala de aula 12: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (1 porta * 0,90) = 21,90 – 0,90 = 21,00m
Sala de aula 13: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (1 porta * 0,90) = 21,90 – 0,90 = 21,00m
Biblioteca: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (1 porta * 0,90) = 21,90 – 0,90 = 21,00m
A.E.E: (4,25 + 6,00 + 4,25) – vãos (1 porta * 0,90) = 14,50 – 0,90 = 13,60m

Total: 118,60m

TOTAL: 213,20m

Revestimentos - PISO

4. ESQUADRIAS

4.1 Janelas

Revisão e reparo em esquadrias de ferro

Sala de Aula 10: 3 janelas * 1,50 * 2,00 = 9,00m²
Sala de Aula 11: 3 janelas * 1,50 * 2,00 = 9,00m²
Sala de Aula 12: 3 janelas * 1,50 * 2,00 = 9,00m²
Sala de Aula 13: 3 janelas * 1,50 * 2,00 = 9,00m²
Biblioteca: 3 janelas * 1,50 * 2,00 = 9,00m²
A.E.E.: 1 janela * 1,50 * 2,00 = 3,00m²

TOTAL: 48,00m²

4.2 Portas

Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca

Será adicionado 0,05m em cada lateral, para chumbamento da porta.

Dimensões – largura: 0,90 + 0,05 + 0,05 = 1,00m
Dimensões – altura: 2,10 + 0,05 = 2,15m

Sala de Aula 10: 1,00 * 2,15 = 2,15m²
Sala de Aula 11: 1,00 * 2,15 = 2,15m²
Sala de Aula 12: 1,00 * 2,15 = 2,15m²
Sala de Aula 13: 1,00 * 2,15 = 2,15m²
Biblioteca: 1,00 * 2,15 = 2,15m²
A.E.E.: 1,00 * 2,15 = 2,15m²

Acesso brinquedoteca: 1,10 * 2,15 = 2,37m²

TOTAL: 15,27m²

Porta/portão de abrir em chapa, sob medida

Acesso alunos: portão 1,50 * 2,15 = 3,23m²

TOTAL: 3,23m²

5. Pintura

5.1 Pintura Interna

Massa corrida à base de resina acrílica

= (perímetro * altura) - vãos

Sala de Aula 10: (27,90 * 3,50) – vãos (3 janelas * 1,50 * 2,00) – (1 porta * 0,90 * 2,10) = 97,65 – 9,00 – 1,89 = 86,76m²
Sala de Aula 11: (27,90 * 3,50) – vãos (3 janelas * 1,50 * 2,00) – (1 porta * 0,90 * 2,10) = 97,65 – 9,00 – 1,89 = 86,76m²
Sala de Aula 12: (27,90 * 3,50) – vãos (3 janelas * 1,50 * 2,00) – (1 porta * 0,90 * 2,10) = 97,65 – 9,00 – 1,89 = 86,76m²
Sala de Aula 13: (27,90 * 3,50) – vãos (3 janelas * 1,50 * 2,00) – (1 porta * 0,90 * 2,10) = 97,65 – 9,00 – 1,89 = 86,76m²
Biblioteca: (27,90 * 3,50) – vãos (3 janelas * 1,50 * 2,00) – (1 porta * 0,90 * 2,10) = 97,65 – 9,00 – 1,89 = 86,76m²

A.E.E.: (20,49 * 3,50) – vãos (1 janela * 1,50 * 2,00) – (1 porta * 0,90 * 2,10) = 71,72 – 3,00 – 1,89 = 66,83m²

Total: 500,63 - Desconto área das lousas brancas: 1,20 * 4,20 = 5,04m² * 4 salas = 500,63 – 20,16 = 480,47m²

TOTAL: 480,47m²

Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

- Desconto janelas = (Altura pintura – altura peitoril) * largura da janela
- Desconto portas = (Altura pintura * largura da porta)

Sala de Aula 10: (27,90 * 1,80) = 50,22m²
Sala de Aula 11: (27,90 * 1,80) = 50,22m²
Sala de Aula 12: (27,90 * 1,80) = 50,22m²
Sala de Aula 13: (27,90 * 1,80) = 50,22m²
Biblioteca: (27,90 * 1,80) = 50,22m²
A.E.E: (20,49 * 1,80) = 36,88m²

Total: 287,98m²

Desconto área das lousas brancas (instaladas a 0,65 altura do chão): (1,80 – 0,65) * 4,20 = 1,15 * 4,20 = 4,83m² * 4 salas = 19,32m²

TOTAL: 268,66m²

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

PAREDE

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

- Desconto janelas = (Altura pintura – altura peitoril) * largura da janela
- Desconto portas = (Altura pintura * largura da porta)

** Altura pé direito: 3,50m – 1,80m (pintura esmalte) = 1,70m

Sala de Aula 10: (27,90 * 1,70) – desconto vãos janela (peitoril 1,20m + altura janela 2,00 = 3,20m – pintura esmalte 1,80m = 1,40m * largura janela 1,50 * 3 janelas = 6,30m²) = 47,43 – 6,30 = 41,13m²

Sala de Aula 11: (27,90 * 1,70) – desconto vãos janela (peitoril 1,20m + altura janela 2,00 = 3,20m – pintura esmalte 1,80m = 1,40m * largura janela 1,50 * 3 janelas = 6,30m²) = 47,43 – 6,30 = 41,13m²

Sala de Aula 12: (27,90 * 1,70) – desconto vãos janela (peitoril 1,20m + altura janela 2,00 = 3,20m – pintura esmalte 1,80m = 1,40m * largura janela 1,50 * 3 janelas = 6,30m²) = 47,43 – 6,30 = 41,13m²

Sala de Aula 13: (27,90 * 1,70) – desconto vãos janela (peitoril 1,20m + altura janela 2,00 = 3,20m – pintura esmalte 1,80m = 1,40m * largura janela 1,50 * 3 janelas = 6,30m²) = 47,43 – 6,30 = 41,13m²

Biblioteca: (27,90 * 1,70) – desconto vãos janela (peitoril 1,20m + altura janela 2,00 = 3,20m – pintura esmalte 1,80m = 1,40m * largura janela 1,50 * 3 janelas = 6,30m²) = 47,43 – 6,30 = 41,13m²

A.E.E.: (20,49 * 1,70) – desconto vãos janela (peitoril 1,20m + altura janela 2,00 = 3,20m – pintura esmalte 1,80m = 1,40m * largura janela 1,50 * 1 janela = 2,10m²) = 34,83 – 2,10 = 32,73m²

Total: 238,38m²

TETO

Sala de aula 10: 47,70m²
Sala de aula 11: 47,70m²
Sala de aula 12: 47,70m²
Sala de aula 13: 47,70m²
Biblioteca: 47,70m²
A.E.E.: 25,49m²

Total: 263,99m²

TOTAL: 502,37m²

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

SUPERFÍCIE METÁLICA

a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

Sala de Aula 10: 3 janelas * 1,50 * 2,00 = 9,00m²
Sala de Aula 11: 3 janelas * 1,50 * 2,00 = 9,00m²
Sala de Aula 12: 3 janelas * 1,50 * 2,00 = 9,00m²

Sala de Aula 13: 3 janelas * 1,50 * 2,00 = 9,00m²
Biblioteca: 3 janelas * 1,50 * 2,00 = 9,00m²
A.E.E.: 1 janela * 1,50 * 2,00 = 3,00m²

A área de vedação com vidros é superior a 15%, portanto a área total das esquadrias será multiplicada por 2.
Total: 48,00m² * 2 = 96,00m²

TOTAL: 96,00m²

Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira

ALTURA DE 1,80m

Sala de aula 10: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (3 janelas * 1,50 + 1 porta * 0,90) = 21,90 – 4,50 – 0,90 = 16,50m
Sala de aula 11: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (3 janelas * 1,50 + 1 porta * 0,90) = 21,90 – 4,50 – 0,90 = 16,50m
Sala de aula 12: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (3 janelas * 1,50 + 1 porta * 0,90) = 21,90 – 4,50 – 0,90 = 16,50m
Sala de aula 13: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (3 janelas * 1,50 + 1 porta * 0,90) = 21,90 – 4,50 – 0,90 = 16,50m
Biblioteca: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (3 janelas * 1,50 + 1 porta * 0,90) = 21,90 – 4,50 – 0,90 = 16,50m
A.E.E: (4,25 + 6,00 + 4,25) – vão (1 janela * 1,50 + 1 porta * 0,90) = 14,50 – 1,50 – 0,90 = 12,10m

Total: 94,60m

ALTURA DE 0,70m

Sala de aula 10: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (1 porta * 0,90) = 21,90 – 0,90 = 21,00m
Sala de aula 11: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (1 porta * 0,90) = 21,90 – 0,90 = 21,00m
Sala de aula 12: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (1 porta * 0,90) = 21,90 – 0,90 = 21,00m
Sala de aula 13: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (1 porta * 0,90) = 21,90 – 0,90 = 21,00m
Biblioteca: (7,95 + 6,00 + 7,95) – vãos (1 porta * 0,90) = 21,90 – 0,90 = 21,00m
A.E.E: (4,25 + 6,00 + 4,25) – vãos (1 porta * 0,90) = 14,50 – 0,90 = 13,60m

Total: 118,60m

TOTAL: 213,20m

5.2 Pintura Externa

Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

PAREDE

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

Altura da pintura esmalte: 1,80m

Hall de entrada e Circulação: (4,37 + 45,75) * 1,80 = 90,22m²
Pilares: (0,25 * 3,60 * 2 faces) + (0,40 * 3,60 * 2 faces) * 14 pilares = (1,80 + 2,88) * 14 pilares = 65,52m²

TOTAL: 155,74m²

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

PAREDE – Altura do pé direito: 3,60m – 1,80m tinta esmalte = 1,80m tinta acrílica

Hall de entrada e circulação: (4,37 + 45,75) * 1,80 = 90,22m² – desconto vãos janela (peitoril 1,20m + altura janela 2,00 = 3,20m – pintura esmalte 1,80m = 1,40m * largura janela 1,50 * 16 janelas = 33,60m²) = 90,22 – 33,60 = 56,62m²

Acesso alunos: (13,70 + 6,93) * 3,00 – vãos (1 portão 1,50 * 2,15) – (1 portão 1,00 * 2,10) = 61,89 – 3,23 – 2,10 = 56,56m²

Total: 113,18m²

TETO

Hall de entrada e circulação: 33,63 + 75,90 = 109,53²

TOTAL: 222,71m²

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

Acesso alunos: portão 1,50 * 2,15 = 3,23m²

Total: 3,23m² * 2,5 = 8,08m²

TOTAL: 8,08m²

Esmalte em cercas, portões e gradis

Hall de entrada Gradil: (3,30 + 3,15) * 1,30 = 6,45 * 1,30 = 8,39m²

TOTAL: 8,39m²

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Remoção de condutor aparente

Retirada das canaletas de PVC existentes.

Sala de Aula 10: 3,00m
Sala de Aula 11: 4,30m
Sala de Aula 12: 3,00m
Sala de Aula 13: 3,00m
A.E.E.: 13,50m

TOTAL: 26,80m

Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios

Eletroduto para embutir os fios expostos, e para trocar as canaletas de PVC existentes.

Sala de Aula 10: 3,00m
Sala de Aula 11: 4,30m
Sala de Aula 12: 3,00m
Sala de Aula 13: 3,00m
A.E.E.: 15,50m
Biblioteca: 6,10m

TOTAL: 34,90m

Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa)

Sala de Aula 10: 2 unidades
Sala de Aula 11: 2 unidades
Sala de Aula 12: 2 unidades
Sala de Aula 13: 2 unidades

A.E.E.: 4 unidades
Biblioteca: 2 unidades
Circulação: 1 unidade

TOTAL: 15 unidades

Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa)

A.E.E.: 1 unidade

TOTAL: 1 unidade

Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 4 módulos, completa)

Sala de Aula 10: 1 unidade
Sala de Aula 11: 1 unidade
Sala de Aula 12: 1 unidade
Sala de Aula 13: 1 unidade
Biblioteca: 1 unidade

TOTAL: 5 unidades

7. Serviços complementares

Limpeza final da obra

Salas de aula 10 a 13, Biblioteca e A.E.E.: 298,97m²

TOTAL: 298,97m²

BLOCO 3 – PÁTIO, COZINHA E BANHEIROS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Retirada de folha de esquadria em madeira

Portas dos banheiros Feminino e Masculino: 2 unidades

TOTAL: 2 unidades

Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados

WC Feminino: 2,10 + 0,90 + 2,10 = 5,10m
WC Masculino: 2,10 + 0,90 + 2,10 = 5,10m

TOTAL: 10,20m

Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)

Pátio Coberto 1
Demolição de degrau abaixo da janela cozinha: 2,50 comprimento * 0,60 largura * 0,30 altura = 0,45m³

TOTAL: 0,45m³

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

Pátio Coberto 1
Volume concreto: 0,45m³ * 1,40 (40% empolamento) = 0,63m³

TOTAL: 0,63m³

2. REVESTIMENTOS

2.1 Revestimentos - PAREDE

Chapisco

Pátio Coberto 1
Reparo na parede cozinha que será retirado degrau: 2,50m comprimento * 0,30m altura = 0,75m²

TOTAL: 0,75m²

Emboço comum

Pátio Coberto 1
Reparo na parede cozinha que será retirado degrau: 2,50m comprimento * 0,30m altura = 0,75m²

TOTAL: 0,75m²

Reboco

Pátio Coberto 1

Reparo na parede cozinha que será retirado degrau: 2,50m comprimento * 0,30m altura = 0,75m²

TOTAL: 0,75m²

2.2 Revestimentos - PISO

Cimentado desempenado

Pátio Coberto 1
Reparo no piso que será retirado degrau: 2,50m comprimento * 0,60 largura = 1,50m²

TOTAL: 1,50m²

2.3 Revestimentos - TETO

Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm

Pátio Coberto 2 – Troca do forro PVC (estrutura de sustentação existente): Área total 134,55m²

TOTAL: 134,55m²

3. ESQUADRIAS

Revisão e reparo em esquadrias de ferro

Cantina: Porta (0,80 * 2,10) + janela de enrolar (2,00 * 1,40) = 4,48m²

TOTAL: 4,48m²

Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.

Cantina: Porta (0,80 * 2,10) = 4,48m²

TOTAL: 1,68m²

Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca

Será adicionado 0,05m em cada lateral, para chumbamento da porta.
Dimensões – largura: 0,90 + 0,05 + 0,05 = 1,00m
Dimensões – altura: 2,10 + 0,05 = 2,15m

WC Feminino: 1,00 * 2,15 = 2,15m²
WC Masculino: 1,00 * 2,15 = 2,15m²

TOTAL: 4,30m²

Retirada e substituição de alambrado fixado em gradil

Será trocado o alambrado fixado no gradil (Pátio Coberto 1 e Circulação externa) = 0,80 * 2,10 = 1,68m²

TOTAL: 1,68m²

4. Pintura

Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

Pintura esmalte: até 1,80m de altura

- Pátio Coberto 1, cozinha, cantina: (19,92 + 6,50 + 8,15 + 7,10 + 7,95 + 7,10) * 1,80 = 56,72 * 1,80 = 102,10m²
- Pátio Coberto 1 (pilares): (0,40 * 3,20 * 2 lados) + (0,25 * 3,20 * 2 lados) * 5 pilares = (2,56 + 1,60) * 5 pilares = 20,80m²
- Paredes externas – WC: (10,91 + 10,91) * 1,80 = 39,28m²
- Pátio Coberto 2 (pilares): (0,40 * 3,20 * 2 lados) + (0,25 * 3,20 * 2 lados) * 8 pilares = (2,56 + 1,60) * 8 pilares = 33,28m²

TOTAL: 195,46m²

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

Acima de 1,80m (pintura esmalte): 4,00 pé direito – 1,80m = 2,20m

- Pátio Coberto 1, cozinha, cantina: (19,92 + 6,50 + 8,15 + 7,10 + 7,95 + 7,10) * 2,20m = 56,72 * 2,20 = 124,78m²
- Parede frente banheiros: (7,10 * (4,00 – 2,00 revestimento cerâmico)) = 14,20m²
- Paredes externas – WC: (10,91 + 10,91) * 2,20 = 48,00m²

Total: 186,98m²

<u>BANHEIROS</u>

- WC Interno Feminino: (3,20 altura parede – 2,00 revestimento cerâmico) = 1,20 altura para pintura

(10,51 + 3,18 + 10,51 + 3,18) * 1,20 = 27,38 * 1,20 = 32,86m²

- WC Interno Feminino (divisórias) = (2,25 – 2,00 revestimento cerâmico) = 0,25m para pintura

1,65 + (1,50 * 9) + (7,10 – 1 porta * 0,85 – 4 portas * 0,65) + ((1,05 – 0,65) * 4 banheiros) + (2,15 – 0,85) + (0,15 * 10 faces requadro) * 0,25 altura = (1,65 + 13,50 + 3,65 + 1,60 + 1,30 + 1,50) * 0,25 = 23,20 * 0,25 = 5,80m²

- WC Interno Masculino: (3,20 altura parede – 2,00 revestimento cerâmico) = 1,20 altura para pintura

(10,51 + 3,18 + 10,51 + 3,18) * 1,20 = 27,38 * 1,20 = 32,86m²

- WC Interno Feminino (divisórias) = (2,25 – 2,00 revestimento cerâmico) = 0,25m para pintura

1,65 + (1,50 * 13) + (9,50 – 1 porta * 0,85 – 6 portas * 0,65) + ((1,05 – 0,65) * 6 banheiros) + (2,15 – 0,85) + (0,15 * 14 faces requadro) * 0,25 altura = (1,65 + 19,50 + 4,75 + 2,40 + 1,30 + 2,10) * 0,25 = 31,70 * 0,25 altura = 7,93m²

Total: 79,45m²

TOTAL: 266,43m²

Esmalte em cercas portões e gradis

Portão (Pátio Coberto 1 e Circulação externa) = 0,80 * 2,10 = 1,68m²
Grade (Cantina) = (0,80 * 2,10) = 1,68m²
Portão tela (Pátio Coberto 1 e Circulação externa) = 0,80 * 2,10 = 1,68m²

TOTAL: 5,04m²

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo M2 14,94 21,39 36,33

JANELAS

Conforme CPOS:
a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

- Cozinha: (2 janelas * 2,00 * 1,00) = 4,00m²
- Lavanderia: (1 janela * 2,00 * 1,00) = 2,00 = 2,00m²
- WC Feminino: (2 janelas * 2,00 * 1,00) = 4,00m²

- WC Masculino: (2 janelas * 2,00 * 1,00) = 4,00m²

Total: 14,00m² * 2 (critério medição) = 28,00m²

b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

- Cozinha: (1 janela de enrolar * 2,00 * 1,40) = 2,80m²
- Cantina: (1 janela de enrolar * 2,00 * 1,40) = 2,80m²

Total: 5,60m² * 2,5 (critério medição) = 14,00m²

c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

PORTAS

- Cozinha: (1 porta * 0,80 * 2,10) = 1,68m²
- Cantina: (1 porta * 0,80 * 2,10) = 1,68m²
- Lavanderia: (1 porta * 0,85 * 2,10) = 1,78m²

Total: 5,14m² * 5 (critério medição) = 25,70m²

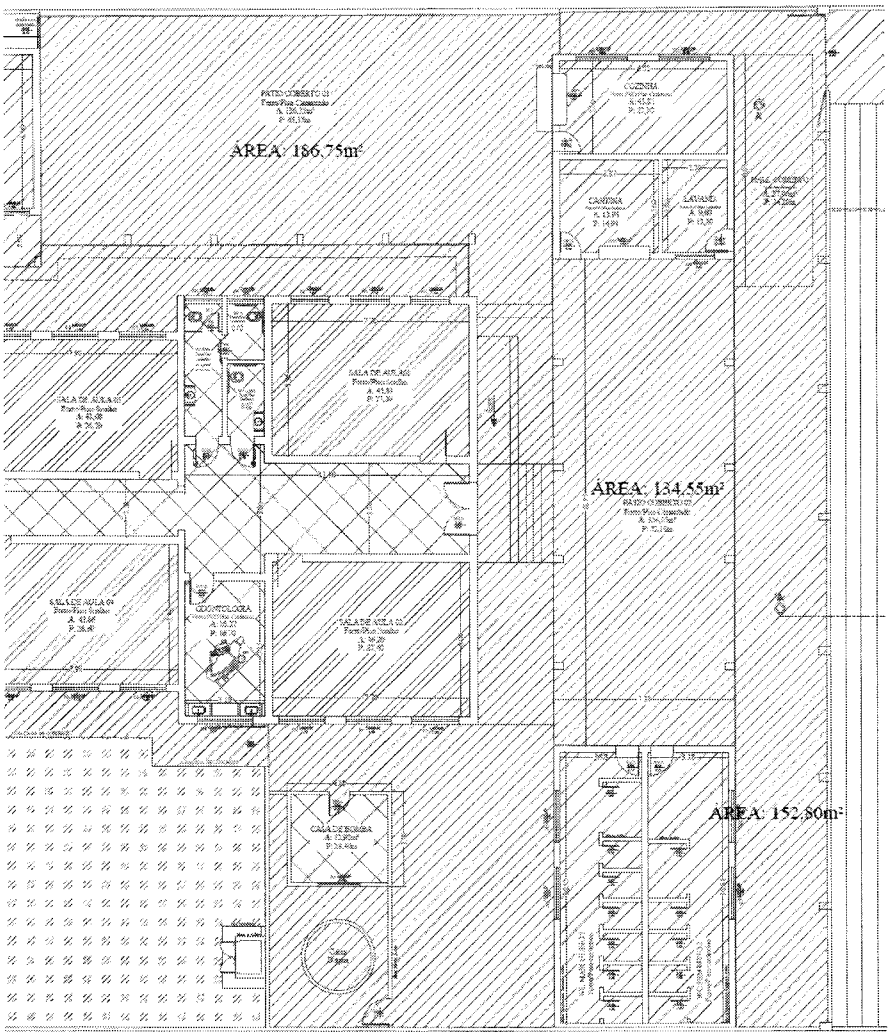
TOTAL: 67,70m²

Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo

O madeiramento de todo o beiral deverá ser pintado.
Largura do Beiral: 0,50m
Comprimento: (18,95 + 10,91) * 2 lados = 59,72m* 0,50 beiral = 29,86m²

TOTAL: 29,86m²

Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza



Pátio Coberto 1: 186,75m²
Pátio Coberto 2: 134,55m²
Corredor externo: 152,80m²

Total: 474,10m²

Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.

Pátio Coberto 1: 186,75m²
Pátio Coberto 2: 134,55m²
Corredor externo: 152,80m²

Total: 474,10m²

5. COBERTURA

5.1 Serviços Preliminares

Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer

Estrutura existente: 27,90m²

TOTAL: 27,90m²

Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro

Estrutura existente: 27,90m²

TOTAL: 27,90m²

Demolição manual de concreto simples

Demolição de pilares de concreto: 2 π * 0,075 = 0,47 * 2,62 altura * 4 pilares = 4,94m³

TOTAL: 4,94m³

5.2 Estruturas

Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm – completa

Conforme projeto, 12 brocas * 3,00m profundidade = 36,00m

TOTAL: 36,00m

Forma de madeira maciça

- Pilares P1 (19x19): Altura de 3,50m – Total 7 pilares

Considerando espessura da forma de 0,03m, dimensões formas: 0,25 * 3,50 = 0,88m²

01 pilar com 4 faces = 0,88m² * 4 faces * 1 pilar = 3,52m²
01 pilar com 2 faces = 0,88m² * 2 faces * 1 pilar = 1,76m²
05 pilares com 3 faces = 0,88m² * 3 faces * 5 pilares = 13,20m²

Total: 18,48m²

- Pilares P2 (19x19): Altura de 3,10m – Total 5 pilares

Considerando espessura da forma de 0,03m, dimensões formas: (0,25 * 3,10) * 4 faces = 3,10m² * 5 pilares = 15,50m²

TOTAL: 33,98m²

Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem.

Conforme NBR 7480/2007: Aço 10,00mm = 0,617kg/m

Pilares P1: 4 barras * 3,50m * 7 pilares: 98,00m * 0,617 = 60,47kg
Pilares P2: 4 barras * 3,10m * 5 pilares: 62,00m * 0,617 = 38,25kg

TOTAL: 98,72kg

Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.

Conforme NBR 7480/2007: Aço 5mm = 0,154kg/m

Pilares P1: 3,50m / 0,15m = 24 estribos * 0,74 = 17,76m * 0,154 = 2,74kg * 7 pilares = 19,18kg
Pilares P2: 3,10m / 0,15m = 21 estribos * 0,74 = 15,54m * 0,154 = 2,39kg * 5 pilares = 11,95kg

TOTAL: 31,13kg

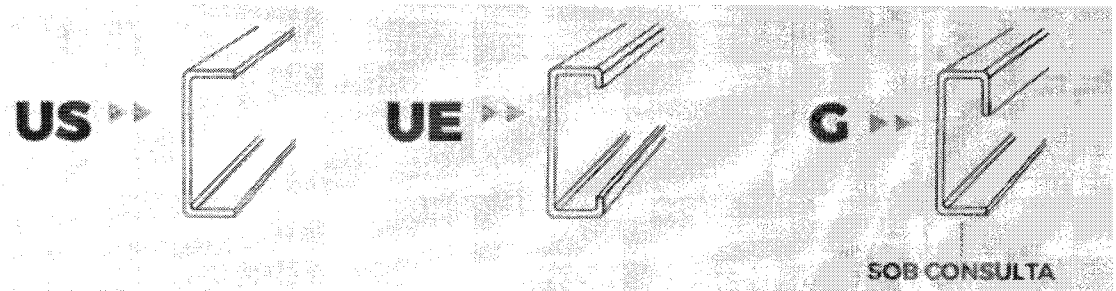
Concretagem de pilares, FCK = 25 Mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento.

Pilares P1: 0,19 * 0,19 * 3,50 * 7 pilares = 0,88m³
Pilares P2: 0,19 * 0,19 * 3,10 * 5 pilares = 0,56m³

TOTAL: 1,44m³

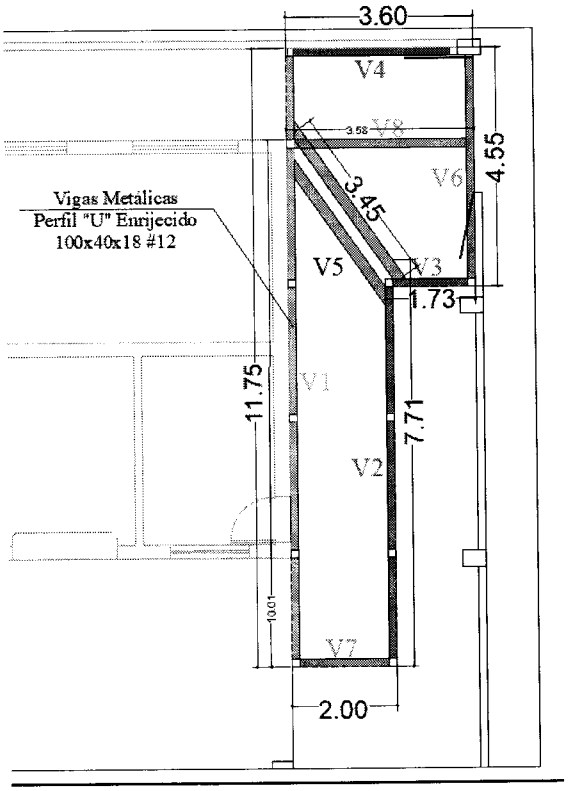
Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura

Para dimensionamento das vigas, será utilizado Perfil "U Enrijecido", dimensões: 100x40x18 #12.



Veja na tabela as opções que a Isoeste Metálica oferece, disponível em barras de 6m.

CÓDIGO	#2,00		#2,25		#2,65		#3,00	
UE 50x25x10	1,66	9,98	1,84	11,02	****	****	****	****
UE 75x40x15	2,70	16,22	3,01	18,04	3,47	20,84	3,86	23,18
UE 100x40x09	3,20	19,20	3,56	21,38	4,13	24,78	4,61	27,65
UE 100x50x15	3,52	21,12	3,92	23,54	4,55	27,32	5,09	30,53
UE 100x60x08	3,84	23,04	4,26	25,70	4,98	29,87	5,57	33,41
UE 127x50x15	3,86	23,14	4,30	25,81	5,00	29,99	5,59	33,55
UE 150x50x20	4,38	26,30	4,90	29,38	5,70	34,19	6,38	38,30
UE 150x60x22	4,77	28,61	5,33	31,97	6,21	37,24	6,96	41,76
UE 150x60x22	5,41	32,45	6,05	36,29	7,06	42,33	7,92	47,52
UE 200x70x18	5,76	34,56	6,44	38,66	7,52	45,13	8,45	50,69



V1: 11,75m

V2: 7,35m

V3: 1,73m

V4: 3,60m

V5: 3,45m * 2 = 6,90m

V6: 4,55m

V7: 2,00m

V8: 3,60m

Total: 11,75 + 7,35 + 1,73 + 3,60 + 6,90 + 4,55 + 2,00 + 3,60 = 41,48m * 2 chapas = 82,96m * 3,87kg/m = **321,05Kg**

TOTAL: 321,05kg

Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical

Área total da cobertura: 31,65m²

TOTAL: 31,65m²

5.3 Telhamento

Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento

Área total da cobertura: 31,65m²

TOTAL: 31,65m²

5.4 Revestimentos e Pintura

Chapisco

Pilares P1

- 01 pilar com 4 faces = 0,19 * 3,50 * 4 faces * 1 pilar = 2,66m²
- 01 pilar com 2 faces = 0,19 * 3,50 * 2 faces * 1 pilar = 1,33m²
- 05 pilares com 3 faces = 0,19 * 3,50 * 3 faces * 5 pilares = 9,98m²

Total: 18,48m²

Pilares P2

- 05 pilares com 4 faces = 0,19 * 3,10 * 4 faces * 5 pilares = 11,78m²

TOTAL: 30,26m²

Emboço comum

Igual item Chapisco: 30,26m²

TOTAL: 30,26m²

Reboco

Igual item Chapisco: 30,26m²

TOTAL: 30,26m²

Tinta látex em massa, inclusive preparo

Igual item Chapisco: 30,26m²

TOTAL: 30,26m²

5.4 Serviços Complementares

Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m

Rufo: 10,01 + 4,55 = 14,56m
Calha: 1,73m
Água furtada: 3,45m

TOTAL: 19,74m

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios

Instalação de ventiladores no Pátio Coberto 01: 15,00m eletroduto.

TOTAL: 15,00m

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Instalação de ventiladores no Pátio Coberto 01: 100,00m eletroduto.

TOTAL: 100,00m

Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa

Instalação de ventiladores no Pátio Coberto 01: 05 unidades

TOTAL: 05 unidades

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

6.1 Casa de bombas

Retirada de esquadria metálica em geral

01 porta de entrada: 0,80 * 2,10 = 1,68m²

TOTAL: 1,68m²

Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

Casa de bombas: 12,92m²

TOTAL: 12,92m²

Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm

Casa de bombas: 12,92m²

TOTAL: 12,92m²

Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

Casa de bombas: 14,40 – 0,80 = 13,60m

TOTAL: 13,60m

Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm

Casa de bombas: 14,40 – 0,80 = 13,60m

TOTAL: 13,60m

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

= (perímetro * altura) – vãos maiores que 2,00m²

CASA DE BOMBAS

Lado externo casa de bombas: (5,45 * 1,00 * 2 lados) + (0,71 * 2,70 * 2 lados) + (11,81 * 2,70 – portão (1,60 * 2,00) * 2 lados) + (4,63 * 2,80) + (4,10 + 3,70 + 4,10 + 3,70 * 6,20 altura) = 10,90 + 3,84 + 57,37 + 12,96 + 96,72 = 181,79m²

Lado interno casa de bombas: (3,80 + 3,40 + 3,80 + 3,40 * 2,30 altura) + teto (3,40 * 3,80) = 33,12 - 12,92 = 20,20m²

Total: 201,99m²

Tinta látex em elemento vazado

Casa de bomba: 3,40 + 3,80 + 3,40 = 10,60 * 0,30 = 3,18 * 2 lados = 6,36m²

TOTAL: 6,36m²

Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca

Casa de bombas – entrada: 1 porta * 0,80 * 2,10 = 1,68m²

TOTAL: 1,68m²

Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.

Casa de bombas – entrada: 1 porta * 0,80 * 2,10 = 1,68m²

TOTAL: 1,68m²

Limpeza final da obra

Área total bloco 3 (conforme projeto): 487,10m² - 56,44m² = 430,66m²

TOTAL: 430,66m²

BLOCO 4 – QUADRA

1. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Retirada de folha de esquadria em madeira

WC Feminino: 01 porta entrada + 4 portas divisórias = 5 unidades
WC Masculino: 01 porta + 3 portas divisórias = 4 unidades
Vestiário Feminino: 01 porta entrada
Vestiário Masculino: 01 porta entrada
Bilheteria: 01 porta
Depósito 3: 01 porta
Camarim: 01 porta

TOTAL: 14 unidades

Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados

WC Feminino: 2,10 + 0,90 + 2,10 = 5,10m
WC Masculino: 2,10 + 0,90 + 2,10 = 5,10m
Vestiário Feminino: 2,10 + 0,90 + 2,10 = 5,10m
Vestiário Masculino: 2,10 + 0,90 + 2,10 = 5,10m
Bilheteria: 2,10 + 0,80 + 2,10 = 5,00m
Depósito 3: 2,10 + 0,80 + 2,10 = 5,00m
Camarim: 2,10 + 0,80 + 2,10 = 5,00m

TOTAL: 35,40m

Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios

Aparelhos sanitários serão removidos para assentamento de piso, e depois instalados novamente (exceto mictório).

WC Feminino: 04 vasos sanitários + 05 lavatórios: 09 unidades
WC Masculino: 03 vasos sanitários + 05 lavatórios + 01 mictório: 09 unidades
Vestiário Feminino: 02 vasos sanitários + 02 lavatórios: 04 unidades
Vestiário Masculino: 02 vasos sanitários + 02 lavatórios: 04 unidades

TOTAL: 26 unidades

Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore

Altura divisória: 2,10m

WC Feminino: ((2,45 – 1 porta * 0,90) + (2,20 – 2 portas * 0,60) + (1,10 – 1 porta * 0,60) + 1,60 + 1,20 + 1,20) * 2,10 = (1,55 + 1,00 + 0,50 + 1,60 + 1,20 + 1,20) * 2,10 = 7,05 * 2,10 = 14,81m²
WC Masculino: ((2,45 – 1 porta * 0,90) + (2,20 – 2 portas * 0,60) + 1,60 + 1,20) * 2,10 = (1,55 + 1,00 + 1,60 + 1,20) * 2,10 = 5,35 * 2,10 = 11,24m²
Vestiário Feminino: (1,25 * 4) + (2,30 – 2 portas * 0,60) * 2,10 = (5,00 + 1,10) * 2,10 = 12,81m²
Vestiário Masculino: (1,25 * 4) + (2,30 – 2 portas * 0,60) * 2,10 = (5,00 + 1,10) * 2,10 = 12,81m²

TOTAL: 51,67m²

Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base

PISO

Bilheteria: 6,51m²
WC Feminino: 23,27m²
WC Masculino: 23,27m²
Depósito 3: 10,15m²
Camarim: 11,68m²
Hall Vestiário Feminino: 1,35m²
Vestiário Feminino: 22,02m²

Hall Vestiário Masculino: 1,35m²
Vestiário Masculino: 22,99m²

Total: 122,59m²

PAREDE

*= (perímetro * altura) - vãos*

WC Feminino: (20,50m * 2,50m) = 51,25m² - vãos (1 porta * 0,90 * 2,10) – (1 janela * 2,80 * 0,60) = 51,25m² - 1,89 – 1,68m² = 47,68m²

Total: 47,68m²

TOTAL: 170,27m²

Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto

Retirada de revestimento com infiltração - Quadra: 31,00m * 1,50m altura = 46,50m²

TOTAL: 46,50m²

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

Revestimento Cerâmico: 170,27m² * 0,03m espessura = 5,11m³

Total: 5,11m³ + 40% empolamento = 7,15m³

TOTAL: 7,15m³

2. REVESTIMENTOS

2.1 Revestimentos - PAREDE

Chapisco

Retirada de revestimento com infiltração - Quadra: 31,00m * 1,50m altura = 46,50m²

TOTAL: 46,50m²

Emboço comum

Retirada de revestimento com infiltração - Quadra: 31,00m * 1,50m altura = 46,50m²

TOTAL: 46,50m²

Reboco

Retirada de revestimento com infiltração - Quadra: 31,00m * 1,50m altura = 46,50m²

TOTAL: 46,50m²

Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos

Retirada de revestimento com infiltração - Quadra: 31,00m * 1,50m altura = 46,50m²

TOTAL: 46,50m²

2.2 Revestimentos - PISO

Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

PISO

Bilheteria: 6,51m²
WC Feminino: 23,27m²
WC Masculino: 23,27m²
Depósito 3: 10,15m²
Camarim: 11,68m²
Hall Vestiário Feminino: 1,35m²
Vestiário Feminino: 22,02m²
Hall Vestiário Masculino: 1,35m²
Vestiário Masculino: 22,99m²

Total: 122,59m²

PAREDE

*= (perímetro * altura) - vãos*

WC Feminino: (20,50m * 2,50m) = 51,25m² - vãos (1 porta * 0,90 * 2,10) – (1 janela * 2,80 * 0,60) = 51,25m² - 1,89 – 1,68m² = 47,68m²

Total: 47,68m²

TOTAL: 170,27m²

Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

Bilheteria: 11,56 – porta 0,80 = 10,76m
Depósito 3: 12,95 – porta 0,80 = 12,95 – porta 0,80 = 12,05m
Camarim: 4,25 + 2,80 + 2,30 + 1,60 + 1,80 – porta 0,80 = 11,95m
Hall Vestiário Feminino: 1,35 + 1,00 + 1,35 – porta 0,90 = 2,80m
Hall Vestiário Masculino: 1,35 + 1,00 + 1,35 – porta 0,90 = 2,80m

Total: 40,36m

Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm

Total piso cerâmico: 170,27m²

TOTAL: 170,27m²

Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm

Total rodapé: 40,36m

Total: 40,36m

3. ESQUADRIAS

Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca

Será adicionado 0,05m em cada lateral, para chumbamento da porta.
Dimensões – largura: 0,90 + 0,05 + 0,05 = 1,00m
Dimensões – altura: 2,10 + 0,05 = 2,15m

WC Feminino: 01 porta entrada (1,00 * 2,15) + 3 portas divisórias (0,60 * 1,80) + (1 porta divisória (0,90 * 1,80) = 2,15 + 3,24 + 1,62 = 7,01m²
WC Masculino: 01 porta entrada (1,00 * 2,15) + 2 portas divisórias (0,60 * 1,80) + (1 porta divisória (0,90 * 1,80) = 2,15 + 2,16 + 1,62 = 5,93m²

Vestiário Feminino: 01 porta entrada (1,00 * 2,15) + 2 portas divisórias (0,60 * 1,80) = 2,15 + 2,16 = 4,31m²

Vestiário Masculino: 01 porta entrada (1,00 * 2,15) + 2 portas divisórias (0,60 * 1,80) = 2,15 + 2,16 = 4,31m²

Bilheteria: (0,80 + 0,05 + 0,05) * (2,10 + 0,05) = 0,90 * 2,15 = 1,94m²

Depósito 3: (0,80 + 0,05 + 0,05) * (2,10 + 0,05) = 0,90 * 2,15 = 1,94m²

Camarim: (0,80 + 0,05 + 0,05) * (2,10 + 0,05) = 0,90 * 2,15 = 1,94m²

TOTAL: 27,38m²

Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm

Altura divisória: 2,10m

WC Feminino: ((2,45 – 1 porta * 0,90) + (2,20 – 2 portas * 0,60) + (1,10 – 1 porta * 0,60) + 1,60 + 1,20 + 1,20) * 2,10 = (1,55 + 1,00 + 0,50 + 1,60 + 1,20 + 1,20) * 2,10 = 7,05 * 2,10 = 14,81m²

WC Masculino: ((2,45 – 1 porta * 0,90) + (2,20 – 2 portas * 0,60) + 1,60 + 1,20) * 2,10 = (1,55 + 1,00 + 1,60 + 1,20) * 2,10 = 5,35 * 2,10 = 11,24m²

Vestiário Feminino: (1,25 * 4) + (2,30 – 2 portas * 0,60) * 2,10 = (5,00 + 1,10) * 2,10 = 12,81m²

Vestiário Masculino: (1,25 * 4) + (2,30 – 2 portas * 0,60) * 2,10 = (5,00 + 1,10) * 2,10 = 12,81m²

TOTAL: 51,67m²

4. PINTURA

3.1 Pintura Interna

Massa corrida à base de resina acrílica

PAREDE

*= (perímetro * altura) - vãos*

Bilheteria: (11,56 * 3,00) – vãos (1 porta * 0,80 * 2,10) – (1 janela * 1,45 * 0,60) = 34,68 – 1,68 – 0,87 = 32,13m²

Hall WC Feminino: (5,70 * 3,00) – vãos (1 porta * 0,90 * 2,10) – (vãos (1,20 * 2,10) = 17,10 – 1,89 – 2,52 = 12,69m²

Hall WC Masculino: (5,70 * 3,00) – vãos (1 porta * 0,90 * 2,10) – (vãos (1,20 * 2,10) = 17,10 – 1,89 – 2,52 = 12,69m²

Depósito 3: (12,95 * 3,00) – vãos (1 porta * 0,80 * 2,10) – (1 janela * 1,30 * 1,00) = 38,85 – 1,68 – 1,30 = 35,87m²

Camarim: (13,67 * 3,00) – vãos (1 porta * 0,80 * 2,10) – (1 janela * 1,20 * 0,60) = 41,01 – 1,68 – 0,72 = 38,61m²

Hall Vestiário Feminino: (4,70 * 3,00) – vãos (1 porta * 0,90 * 2,10) – (vãos (1,00 * 2,10) = 14,10 – 1,89 – 2,10 = 10,11m²

Hall Vestiário Masculino: (4,70 * 3,00) – vãos (1 porta * 0,90 * 2,10) – (vãos (1,00 * 2,10) = 14,10 – 1,89 – 2,10 = 10,11m²

TOTAL: 152,21m²

Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

PAREDE – Pintura esmalte até altura 1,80m.

*= (perímetro * altura) – vãos maiores que 2,00m²*

Bilheteria: (11,56 * 1,80) = 20,81m²
Hall WC Feminino: (5,70 * 1,80) – (vãos (1,20 * 1,80) = 10,26 – 2,16 = 8,10m²
Hall WC Masculino: (5,70 * 1,80) – (vãos (1,20 * 1,80) = 10,26 – 2,16 = 8,10m²
Depósito 3: (12,95 * 1,80) = 23,31m²
Camarim: (13,67 * 1,80) = 24,61m²
Hall Vestiário Feminino: (4,70 * 1,80) = 8,46m²
Hall Vestiário Masculino: (4,70 * 1,80) = 8,46m²

Total: 101,85m²

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

PAREDE

Acima de 1,80m (pintura esmalte): 3,00 pé direito – 1,80m = 1,20m

*= (perímetro * altura) – vãos maiores que 2,00m²*

Bilheteria: (11,56 * 1,20) = 13,87m²
Hall WC Feminino: (5,70 * 1,20) = 6,84m²
Hall WC Masculino: (5,70 * 1,20) = 6,84m²
Depósito 3: (12,95 * 1,20) = 15,54m²
Camarim: (13,67 * 1,20) = 16,40m²
Hall Vestiário Feminino: (4,70 * 1,20) = 5,64m²

Hall Vestiário Masculino: (4,70 * 1,80) = 5,64m²

Total: 70,77m²

TETO

Bilheteria: 6,51m²
Hall WC Feminino: 1,98m²
WC Feminino: 23,27m²
Hall WC Masculino: 1,98m²
WC Masculino: 23,27m²
Depósito 3: 10,15m²
Camarim: 11,68m²
Hall Vestiário Feminino: 1,35m²
Vestiário Feminino: 22,02m²
Hall Vestiário Masculino: 1,35m²
Vestiário Masculino: 22,99m²

Total: 126,55m²

TOTAL: 197,32m²

Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 3 demãos.

Camarim: Porta (0,60 * 1,20) = 0,72 * 2 lados = 1,44m²

TOTAL: 1,44m²

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

Bilheteria: 01 janela * 1,45 * 0,60 = 0,87m²
WC Feminino: 01 janela * 2,80 * 0,60 = 1,68m²
WC Masculino: 01 janela * 2,80 * 0,60 = 1,68m²
Depósito 3: 1 janela * 1,30 * 1,00 = 1,30m²
Camarim: 1 janela * 1,20 * 0,60 = 1,30m²
Vestiário Feminino: 1 janela * 2,00 * 0,60 = 1,20m²
Vestiário Masculino: 1 janela * 2,00 * 0,60 = 1,20m²

A área de vedação com vidros é superior a 15%, portanto a área total das esquadrias será multiplicada por 2.

Total: 9,23 * 2 = 18,46m²

TOTAL: 18,46m²

Pintura – QUADRA

Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

PAREDE – Pintura esmalte até altura 2,00m.

- Paredes vestiários (lado externo às salas com laje): (4,55 + 15,58 + 0,64 + 0,30 + 1,80 + 1,15 + 9,28) * 2,00 = 33,30 * 2,00 = 66,60m² - vãos maiores que 2,00m² (2 vãos WC * 1,20 * 2,00) = 66,60 – 4,80 = 61,80m²
- Paredes quadras: (25,45 + 0,15 + 0,15 + (39,53 – 35,87 arquibancada) + 31,00 + 2,92 + 0,15 + 0,15) * 2,00 = 63,63 * 2,00 altura = 127,26m² - vãos maiores que 2,00m² (1 porta 2,60 * 2,00 altura pintura esmalte) – (2 portas * 2,00 * 2,00 altura pintura esmalte) = 127,26 – 5,20 – 8,00 = 114,06m²

A arquibancada tem altura de 1,60m, portanto na parede acima da arquibancada, sobrará 0,40m para pintura esmalte.

- Paredes quadras: (35,87 * 0,40) = 14,35m²

O palco está com 1,00m de altura, portanto terá pintura com tinta esmalte com 1,00m de altura.

- Palco: (1,16 + 3,25 + 7,51 + 3,25 + 1,50) * 1,00 altura = 16,67m²
- Parte da frente do palco: (11,30 * 1,00 altura) = 11,30m²

TOTAL: 190,21m²

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

Paredes com altura: 3,00m – 2,00m pintura esmalte: 1,00m

- Paredes vestiários: (4,55 + 15,58 + 0,64 + 0,30 + 1,80 + 1,15 + 9,28) * 1,00 = 33,30m²

O palco está com 1,00m de altura, portanto terá pintura com tinta esmalte com 1,00m de altura, e sobrará 1,00 para pintura acrílica.

- Palco: (1,16 + 3,25 + 7,51 + 3,25 + 1,50) * 1,00 altura = 16,67m²

A parede acima da laje tem 1,00m altura (altura total 4,00m – 2,00m tinta esmalte – 1,00m acrílica já considerado = 1,00m).

- Parede acima da laje: (36,46 * 1,00) = 36,46m²

Paredes quadra com altura de 6,00m – 2,00 tinta esmalte: 4,00m

- Paredes laterais: (31,00 * 2 paredes) * 4,00 = 248,00m²

Paredes quadra com altura de 4,00m – 2,00 tinta esmalte: 2,00m

- Paredes laterais: (39,53 + 3,07) * 2,00 = 42,60 * 2,00 = 85,20m²

TOTAL: 419,63m²

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

Quadra: (2 portas * 2,50 * 2,00) + (2,60 * 3,00) = 10,00 + 7,80 = 17,80m² * 2,5 = 44,50m²

TOTAL: 44,50m²

Esmalte em cercas portões e gradis

Gradil com alambrado: 34,00 + 19,40 = 53,40m * 1,00 altura = 53,40m²

TOTAL: 53,40m²

Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.

Arquibancada: (36,00 comprimento * 0,60 largura * 4 degraus) + (altura 0,40 * comprimento 36,00 * 4 espelhos) = 86,40 + 57,60 = 144,00m²

Palco: 43,81m²

Escada acesso palco: (largura 1,15 * 0,30 comprimento * 8 degraus) + (altura 0,17 * largura 1,15 * 10 espelhos) = 2,76 + 1,96 = 4,72m²

TOTAL: 192,53m²

Tinta acrílica para faixas demarcatórias

Quadra: (18,00 * 2) + (30,00 * 4) + 15,83 + (9,00 * 4) + (arco 5,65 * 6) + (3,60 * 2) + (6,12 * 4) + (5,95 * 4) + ((19,48 + 1,56 + 1,56) * 2) + (18,30 * 2,00) = 36,00 + 120,00 + 15,83 + 36,00 + 33,90 + 7,20 + 24,48 + 23,80 + 45,20 + 36,60 = 379,01

TOTAL: 379,01m²

5. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios

WC Feminino: 04 vasos sanitários + 05 lavatórios: 09 unidades
WC Masculino: 03 vasos sanitários + 05 lavatórios: 08 unidades
Vestiário Feminino: 02 vasos sanitários + 02 lavatórios: 04 unidades
Vestiário Masculino: 02 vasos sanitários + 02 lavatórios: 04 unidades

TOTAL: 25 unidades

Barra de apoio p/deficientes em inox escovado

WC Feminino: 01 Conjunto
WC Masculino: 01 Conjunto

TOTAL: 02 unidades

Tampa de plástico para bacia sanitária

WC Feminino: 04 unidades
WC Masculino: 03 unidades
Vestiário Feminino: 02 unidades
Vestiário Masculino: 02 unidades

TOTAL: 11 unidades

Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm

WC Feminino: 01 unidade
WC Masculino: 01 unidade

TOTAL: 02 unidades

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

Considerando acréscimo de 2,00m em cada ponto para interligação com a caixa.

Tubulação saindo da caixa d'água até ponto da torneira: 5,60 (acima laje) + 3,00 (altura laje até ponto saída) + 2,00 (acréscimo de 2,00m em cada ponto para interligação com a caixa) = 10,60 * 4 pontos = 42,40m.

TOTAL: 42,40m

Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´

Quadra: 4 unidades

TOTAL: 04 unidades

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa)

Quadra: 22 unidades
Depósito 3: 2 unidades
Camarim: 1 unidade

TOTAL: 25 unidades

Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa)

WC Feminino: 2 unidades
WC Masculino: 2 unidades
Bilheteria: 1 unidade
Depósito 3: 1 unidade
Camarim: 1 unidade
Vestiário Femino: 2 unidades
Vestiário Masculino: 2 unidades

TOTAL: 11 unidades

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Retirada e substituição de alambrado fixado em gradil

Gradil com alambrado: 34,00 + 19,40 = 53,40m * 1,00 altura = 53,40m²

TOTAL: 53,40m²

Telha ondulada translúcida em polipropileno

Substituição das telhas translúcidas que estão quebradas e danificadas:

Laterais: Considerando largura de 1,10m e altura de 1,40 * 8 pontos de telhas quebradas e danificadas: 12,32m²

TOTAL: 12,32m²

Limpeza final da obra

Limpeza das áreas internas:

- Bilheteria: 6,51m²
- Hall WC Feminino: 1,98m²
- WC Feminino: 23,27m²
- Hall WC Masculino: 1,98m²
- WC Masculino: 23,27m²
- Depósito 3: 10,15m²
- Camarim: 11,68m²
- Hall Vestiário Feminino: 1,35m²
- Vestiário Feminino: 22,02m²
- Hall Vestiário Masculino: 1,35m²
- Vestiário Masculino: 22,99m²

Total: 126,55m²

BLOCO 5 – SUBSOLO

1. Serviços Preliminares

Retirada de folha de esquadria em madeira

Laboratório: 01 unidade
Depósito 1: 01 unidade
Brinquedoteca: 01 unidade

Total: 03 unidades

Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados

Laboratório: (1,85 + 0,80 + 1,85) = 4,50m
Depósito 1: (2,10 + 0,80 + 2,10) = 5,00m
Brinquedoteca: (1,85 + 0,80 + 1,85) = 4,50m

Total: 14,00m

Retirada de esquadria metálica em geral

Hall Subsolo: 1,00 * 1,70 = 1,70m²
Depósito 2: 0,80 * 1,70 = 1,36m²

Total: 3,06m²

Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento

Elemento vazado Depósito 1: (1,1 * 0,55) = 0,61m² * 0,30 espessura = 0,18m³

Total: 0,18m³

Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)

Laboratório: 42,66m²
Depósito 1: 12,65m²
Hall Subsolo: 4,07m²
Depósito 2: 41,08m²

Total: 141,54 * 0,07m espessura = 9,91m³

Escada de acesso: (1,00 largura * 0,30 espessura * 0,21 altura) = 0,063m³

Total: 9,98m³

Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base

Laboratório

BANCADAS - Laboratório

Face superior: 0,80 * 3,10 = 2,48m²
Laterais: (0,80 largura * 0,90 altura * 6 faces) + (0,15 largura * 0,90 altura * 4 faces) + (0,90 largura * 0,90 altura * 2 faces) + (0,10 largura * 3,10 * 2 faces) = 4,32 + 0,54 + 1,62 + 0,62 = 7,10m²

Total de 1 bancada: 9,58m² * 3 bancadas = 28,74m²

PAREDES (perímetro – vãos) * altura

Laboratório: (26,60 – espaço armários 5,40) * 1,20 altura = 21,20 * 1,20 = 25,44m²

PISO
Brinquedoteca: 41,08m²

TOTAL: 95,26m²

Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto

Retirada de todo revestimento com infiltração:

Depósito 2: 26,20m * 1,50 de altura = 39,30m²

Depósito 1: 15,90m * 2,00 de altura = 31,80m²

TOTAL: 71,10m²

Remoção de pintura em massa com lixamento

= (perímetro * altura) – vãos

Laboratório: (26,60 * (2,05 – 1,20) – vãos (3 janelas * 1,50 * 1,00) – (1 janela * 1,30 * 1,00) – (2 janelas * 1,00 * 1,00) – (1 porta * 0,80 * 1,85) = 22,61m² - 4,50 – 1,30 – 2,00 – 1,48 = 13,33m²
Depósito 1: (15,90 * 2,20) – vãos (1 porta * 0,80 * 2,10) – (1 vão 1,10 * 0,55) = 34,98 – 1,68 – 0,61 = 32,69m²
Brinquedoteca: (26,20 * 2,05) – vãos (3 janelas * 1,50 * 1,00) – (1 janela * 1,30 * 1,00) – (2 janelas * 1,00 * 1,00) – (1 porta * 0,80 * 1,85) = 53,71m² - 4,50 – 1,30 – 2,00 – 1,48 = 44,43m²
Hall Subsolo: (8,10 * 2,20) – vãos (2 portas * 0,80 * 1,85) – (1 porta * 0,80 * 2,10) – (1 vão 1,10 * 0,55) – (1 porta * 1,00 * 1,70) = 17,82m² - 2,96 – 1,68 – 0,61 – 1,70 = 10,87m²
Depósito 2: (26,20 * 2,05) – vãos (2 janelas * 1,20 * 0,80) – (1 porta * 0,80 * 1,70) = 53,71m² - 1,92 – 1,36 = 50,43m²

TOTAL: 151,75m²

Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento

SUPERFÍCIE METÁLICA

Laboratório: (3 janelas * 1,50 * 1,00) + (2 janelas * 1,00 * 1,00) + (1 janela * 1,30 * 1,00) = 4,50 + 2,00 + 1,30 = 7,80m²

Depósito 1: X

Brinquedoteca: (3 janelas * 1,50 * 1,00) + (2 janelas * 1,00 * 1,00) + (1 janela * 1,30 * 1,00) = 4,50 + 2,00 + 1,30 = 7,80m²

Hall Subsolo: X

Depósito 2: (2 janelas * 1,20 * 0,80) = 1,92m²

A área de vedação com vidros é superior a 15%, portanto a área total das esquadrias será multiplicada por 2.

Total: 17,52m² * 2 = 35,04m²

TOTAL: 35,04m²

Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.

Retirada de lousa

Laboratório: 5,10 * 1,10 = 5,61m²

Brinquedoteca: 5,10 * 1,10 = 5,61m²

TOTAL: 11,22m²

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

Alvenaria: 0,18m³

Concreto: 9,98m³

Revestimento cerâmico: 95,26m² * 0,03 espessura = 2,86m³

Total: 13,02m³ + 40% empolamento = 15,16 * 1,40 = 18,23m³

TOTAL: 18,23m³

2. REVESTIMENTOS

2.1 Revestimentos – Paredes

Reparo em trincas e rachaduras

Laboratório: 0,65 + 0,55 + 0,30 + 0,51 + 0,53 = 2,54m

Depósito 1: 1,13 + 2,00 = 3,13m
Brinquedoteca: 0,40m
Depósito 2: 1,20 + (2 * 3,14 * 0,63) = 5,20m

TOTAL: 11,27m

Chapisco

Revestimento que será refeito devido infiltração:

Depósito 2: 26,20m * 1,50 de altura = 39,30m²
Depósito 1: 15,90m * 2,00 de altura = 31,80m²

Requadro Cobogó

(1,10 + 0,55 + 1,10 + 0,55) * 0,30 espessura: 3,30 * 0,30 = 1,00m²

TOTAL: 72,10m²

Emboço comum

Revestimento que será refeito devido infiltração:

Depósito 2: 26,20m * 1,50 de altura = 39,30m²
Depósito 1: 15,90m * 2,00 de altura = 31,80m²

Requadro Cobogó

(1,10 + 0,55 + 1,10 + 0,55) * 0,30 espessura: 3,30 * 0,30 = 1,00m²

TOTAL: 72,10m²

Reboco

Revestimento que será refeito devido infiltração:

Depósito 2: 26,20m * 1,50 de altura = 39,30m²
Depósito 1: 15,90m * 2,00 de altura = 31,80m²

Requadro Cobogó

(1,10 + 0,55 + 1,10 + 0,55) * 0,30 espessura: 3,30 * 0,30 = 1,00m²

TOTAL: 72,10m²

Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos

Revestimento que será refeito devido infiltração:

Depósito 2: 26,20m * 1,50 de altura = 39,30m²
Depósito 1: 15,90m * 2,00 de altura = 31,80m²

TOTAL: 71,10m²

2.2 Revestimentos - PISO

Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão.

Laboratório: 42,66m²
Depósito 1: 12,65m²
Hall Subsolo: 4,07m²
Depósito 2: 41,08m²

Total: 141,54m²

Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5 cm.

Laboratório: 42,66m²
Depósito 1: 12,65m²
Hall Subsolo: 4,07m²
Depósito 2: 41,08m²

Total: 141,54 * 0,05m espessura = 7,08m³

Total: 7,08m³

Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm

Laboratório: 42,66m²
Depósito 1: 12,65m²
Hall Subsolo: 4,07m²
Depósito 2: 41,08m²

Total: 141,54m²

Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

PISO

Laboratório: 42,66m²
Depósito 1: 12,65m²
Brinquedoteca: 41,08m²
Hall Subsolo: 4,07m²
Escada subsolo: (1,00 * 0,25 * 2) + (1,00 * 0,14 * 2) = 0,50 + 0,28 = 0,78m²
Depósito 2: 41,08m²

Total: 142,32m²

PAREDES

Laboratório: (26,60 – espaço armários 5,40) * 1,20 altura = 21,20 * 1,20 = 25,44m²

BANCADAS - Laboratório

Face superior: 0,80 * 3,10 = 2,48m²
Laterais: (0,80 largura * 0,90 altura * 6 faces) + (0,15 largura * 0,90 altura * 4 faces) + (0,90 largura * 0,90 altura * 2 faces) + (0,10 largura * 3,10 * 2 faces) = 4,32 + 0,54 + 1,62 + 0,62 = 7,10m²

Total de 1 bancada: 9,58m² * 3 bancadas = 28,74m²

Total: 196,50m²

Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

Depósito 1: (15,90 + 0,30 + 0,30) – 0,80 = 15,70m
Brinquedoteca: (26,20 + 0,30 + 0,30) – 0,80 = 26,00m
Hall Subsolo: 8,10 – 0,80 – 0,80 – 0,80 = 5,70m
Depósito 2: (26,20 + 0,30 + 0,30) – 0,80 = 26,00m

Total: 73,40m

Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm

= Item Placa cerâmica: 196,50m²

Total: 196,50m²

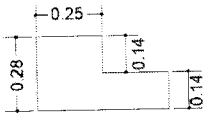
Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm

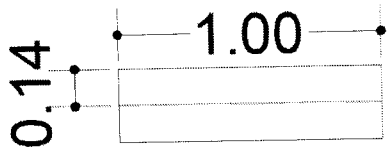
= Item Rodapé: 73,40m

Total: 73,40m

Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum

Adequação escada: (1,00 comprimento * 0,28 altura * 0,25 espessura) + (1,00 comprimento * 0,14 altura * 0,25 espessura) = 0,07 + 0,04 = 0,11m³





Total: 0,11m³

2.3 Revestimentos - TETO

Forro em lâmina de PVC

Laboratório: 42,66m²
Brinquedoteca: 41,08m²
Depósito 2: 41,08m²

Total: 124,82m²

3. ESQUADRIAS

3.1 Janelas

Revisão e reparo em esquadrias de ferro

Laboratório: (3 janelas * 1,50 * 1,00) + (2 janelas * 1,00 * 1,00) + (1 janela * 1,30 * 1,00) = 4,50 + 2,00 + 1,30 = 7,80m²
Depósito 1: X
Brinquedoteca: (3 janelas * 1,50 * 1,00) + (2 janelas * 1,00 * 1,00) + (1 janela * 1,30 * 1,00) = 4,50 + 2,00 + 1,30 = 7,80m²
Hall Subsolo: X
Depósito 2: (2 janelas * 1,20 * 0,80) = 1,92m²

TOTAL: 17,52m²

3.2 Portas

Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida

Será adicionado 0,05m em cada lateral, para chumbamento da porta.

Laboratório: 1 porta * (0,80 + 0,05 + 0,05) * (1,85 + 0,05) = 1 * 0,90 * 1,90 = 1,71m²
Brinquedoteca: 1 porta * (0,80 + 0,05 + 0,05) * (1,85 + 0,05) = 1 * 0,90 * 1,90 = 1,71m²
Hall Subsolo: 1 porta * (1,00 + 0,05 + 0,05) * (1,70 + 0,05) = 1 * 1,10 * 1,75 = 1,93m²
Depósito 2: 1 porta * (0,80 + 0,05 + 0,05) * (1,70 + 0,05) = 1 * 0,90 * 1,75 = 1,58m²

TOTAL: 6,93m²

Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.

Depósito 1: 1 porta * 0,80 * 2,10 = 1,68m²

TOTAL: 1,68m²

4. Pintura

Massa corrida à base de resina acrílica

*= (perímetro * altura) – vãos*

Laboratório: (26,60 * (2,05 – 1,20) – vãos (3 janelas * 1,50 * 1,00) – (1 janela * 1,30 * 1,00) – (2 janelas * 1,00 * 1,00) – (1 porta * 0,80 * 1,85) = 22,61m² - 4,50 – 1,30 – 2,00 – 1,48 = 13,33m²
Depósito 1: (15,90 * 2,20) – vãos (1 porta * 0,80 * 2,10) – (1 vão 1,10 * 0,55) = 34,98 – 1,68 – 0,61 = 32,69m²
Brinquedoteca: (26,20 * 2,05) – vãos (3 janelas * 1,50 * 1,00) – (1 janela * 1,30 * 1,00) – (2 janelas * 1,00 * 1,00) – (1 porta * 0,80 * 1,85) = 53,71m² - 4,50 – 1,30 – 2,00 – 1,48 = 44,43m²
Hall Subsolo: (8,10 * 2,20) – vãos (2 portas * 0,80 * 1,85) – (1 porta * 0,80 * 2,10) – (1 vão 1,10 * 0,55) – (1 porta * 1,00 * 1,70) = 17,82m² - 2,96 – 1,68 – 0,61 – 1,70 = 10,87m²

Depósito 2: (26,20 * 2,05) – vãos (2 janelas * 1,20 * 0,80) – (1 porta * 0,80 * 1,70) = 53,71m² - 1,92 – 1,36 = 50,43m²

TOTAL: 151,75m²

Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

- Desconto janelas = (Altura pintura – altura peitoril) * largura da janela
- Desconto portas = (Altura pintura * largura da porta)

= (perímetro * altura) – vãos

Depósito 1: (15,90 * 2,20) = 34,98m²
Brinquedoteca: (26,20 * 2,05) = 53,71m²
Hall Subsolo: (8,10 * 2,20) = 17,82m²
Depósito 2: (26,20 * 2,05) = 53,71m²

Altura pintura: 2,05m - Revestimento cerâmico 1,20m = 0,85m

Laboratório: (26,60 * 0,85) = 22,61m²

TOTAL: 182,83m²

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo M2 9,31 15,32 24,63

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

TETO

Hall Subsolo: 4,07m²
Depósito 2: 12,65m²

TOTAL: 16,72m²

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo M2 14,94 21,39 36,33

SUPERFÍCIE METÁLICA

Laboratório: (3 janelas * 1,50 * 1,00) + (2 janelas * 1,00 * 1,00) + (1 janela * 1,30 * 1,00) = 4,50 + 2,00 + 1,30 = 7,80m²

Brinquedoteca: (3 janelas * 1,50 * 1,00) + (2 janelas * 1,00 * 1,00) + (1 janela * 1,30 * 1,00) = 4,50 + 2,00 + 1,30 = 7,80m²

Hall Subsolo: X

Depósito 2: (2 janelas * 1,20 * 0,80) = 1,92m²

A área de vedação com vidros é superior a 15%, portanto a área total das esquadrias será multiplicada por 2.

Total: 17,52m² * 2 = 35,04m²

Depósito 1: 1 porta * 0,80 * 2,10 = 1,68m²

TOTAL: 36,72m²

5. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha

Hall: 01 unidade

TOTAL: 01 unidade

Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha

Laboratório: 01 unidade (substituir caixa existente)

TOTAL: 01 unidade

Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões

Ligação do ralo seco até caixa sifonada: 3,00m

TOTAL: 3,00m

Torneira de mesa com bica móvel e alavanca

Laboratório: 03 unidades

TOTAL: 03 unidades

6. DRENAGEM

Dimensão Caixa (interno)

Largura: 0,15m

Comprimento: 1,00m

Profundidade: 0,30m

Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)

Demolição de piso cimentado para execução de caixa com grelha para drenagem (acréscimo de 0,20m em cada lado para abertura).

(0,15 + 0,30 + 0,30) * (1,00 + 0,30 + 0,30) = 0,75 * 1,60 = 1,20 * 0,07 espessura = 0,08m³

Escavação de vala para passagem de tubulação:

0,30 largura * 8,00 comprimento * 0,07espessura = 0,17m³

TOTAL: 0,25m³

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

Escavação para abertura de caixa com grelha para drenagem (acréscimo de 0,20m em cada lado para abertura).

* Acréscimo em cada lado: 0,10m espessura alvenaria + 0,20m.

(0,15 + 0,30 + 0,30) * (1,00 + 0,30 + 0,30) = 0,75 * 1,60 = 1,20m² * 0,40 altura = 0,48m³

Escavação de vala para passagem de tubulação: já incluso no item tubo.

TOTAL: 0,48m³

Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,15 x 1,00 x 0,3 m.

1 unidade será executada próximo a porta de entrada do subsolo.

TOTAL: 1 unidade

Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

Ligação do ralo até caixa de drenagem existente: 8,00m

TOTAL: 8,00m

Reaterro manual apiloado sem controle de compactação

Volume escavado: (0,15 + 0,30 + 0,30) * (1,00 + 0,30 + 0,30) = 0,75 * 1,60 = 1,20m² * 0,40 altura = 0,48m³

Volume da caixa (medida externa): (0,15 + 0,10 + 0,10) * (1,00 + 0,10 + 0,10) * 0,40 = 0,35 * 1,20 = 0,42m² * 0,40 altura = 0,17m³

Reaterro: 0,48 – 0,17 = 0,31m³

TOTAL: 0,31m³

Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5 cm.

Reposição de piso cimentado cortado:

Demolição de piso cimentado para execução de caixa com grelha para drenagem: área cortada (0,75 * 1,60 = 1,20m²) – área caixa: (0,15 * 1,00 = 0,15m²) = 1,05m² * 0,05m espessura = 0,06m³

Escavação de vala para passagem de tubulação:
0,30 largura * 8,00 comprimento * 0,05 espessura = 0,12m³

TOTAL: 0,18m³

Cimentado desempenado

Piso Cimentado – Abertura Caixa: (0,75 * 1,60 = 1,20m²) – área caixa: (0,15 * 1,00 = 0,15m²) = 1,05m²

Piso Cimentado – Abertura Vala: 0,30 largura * 8,00 comprimento = 2,40m²

TOTAL: 3,45m²

7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Luminária sobrepor led tubular vidro 2x18w temperatura de cor 4000ºk

Brinquedoteca: 4 unidades
Laboratório: 4 unidades

TOTAL: 8 unidades

Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ - com acessórios

Depósito 1: 4,00m
Brinquedoteca: 20,20m
Depósito 2: 4,40m

TOTAL: 28,60m

Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa)

Brinquedoteca: 1 unidade
Laboratório: 10 unidades

TOTAL: 11 unidades

Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa)

Depósito 1: 2 unidades
Brinquedoteca: 1 unidade

TOTAL: 03 unidades

Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 4 módulos, completa)

Hall: 1 unidade
Laboratório: 1 unidade

TOTAL: 02 unidades

8. Serviços complementares

Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Elemento vazado Depósito 1: (1,1 * 0,55) = 0,61m²

Total: 0,61m²

Recolocação de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.

Recolocação de lousa

Laboratório: 5,10 * 1,10 = 5,61m²
Brinquedoteca: 5,10 * 1,10 = 5,61m²

TOTAL: 11,22m²

Limpeza final da obra

Bloco 5 (Subsolo): 119,00 + 49,30 = 168,30m²

TOTAL: 168,30m²

SECRETARIA DE OBRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Birigui, 28 de junho de 2022.

GABRIELA RODRIGUES SABBO

Engenheira Civil

CREA/SP: 5070024677

ALEXANDRE JOSÉ SABINO LASILA

Diretor de Obras

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES

Secretário de Obras

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO

Secretária de Educação

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA
1/6

PROJETO
REFORMA E.M. ROBERTO CLARK - PLANTA BAIXA EXISTENTE

LOCAL
PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196

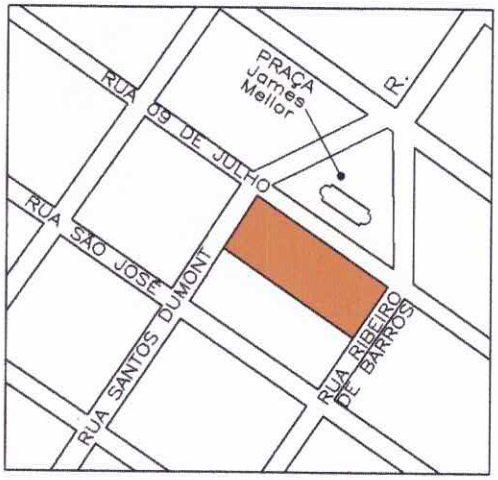
BAIRRO
CENTRO

CIDADE
BIRIGUI - S.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO: Sem escala



RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO

DIRETORA E.M. ROBERTO CLARK
SOLANGE PEREIRA B.SAZIMA

AUTORA DO PROJETO
GABRIELA RODRIGUES SABBO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5070024677

Data: 23/06/2022 | Escala: Indicada

Desenho: Engª Gabriela Rodrigues Sabbo

DESPACHOS.

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA
2/6

PROJETO
REFORMA E.M. ROBERTO CLARK - PLANTA BAIXA FINAL

LOCAL
PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196

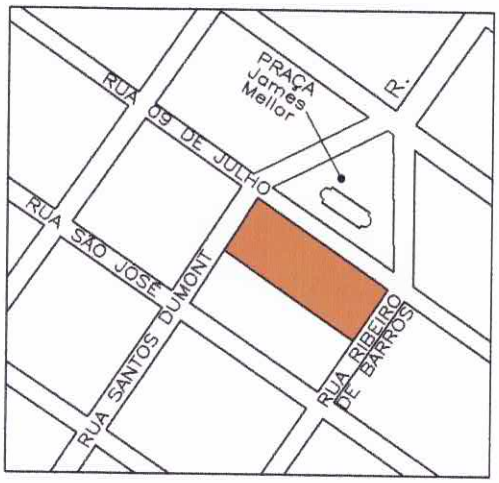
BAIRRO
CENTRO

CIDADE
BIRIGUI - S.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO: Sem escala



RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO

DIRETORA E.M. ROBERTO CLARK
SOLANGE PEREIRA B.SAZIMA

AUTORA DO PROJETO
GABRIELA RODRIGUES SABBO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5070024677

Data: 23/06/2022 | Escala: Indicada

Desenho: Engª Gabriela Rodrigues Sabbo

DESPACHOS.

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA 3/6

PROJETO
REFORMA E.M. ROBERTO CLARK - DETALHAMENTOS

LOCAL
PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196

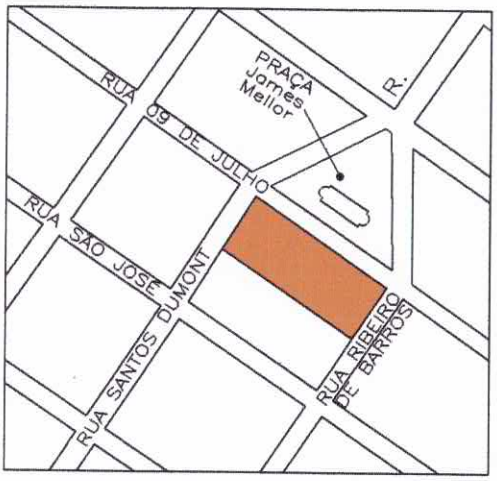
BAIRRO
CENTRO

CIDADE
BIRIGUI - S.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO: Sem escala



RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO

DIRETORA E.M. ROBERTO CLARK
SOLANGE PEREIRA B.SAZIMA

AUTORA DO PROJETO
GABRIELA RODRIGUES SABBO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5070024677

Data: 23/06/2022 | Escala: Indicada

Desenho: Engª Gabriela Rodrigues Sabbo

DESPACHOS.

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA
4/6

PROJETO
REFORMA E.M. ROBERTO CLARK - DETALHAMENTOS 2

LOCAL
PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196

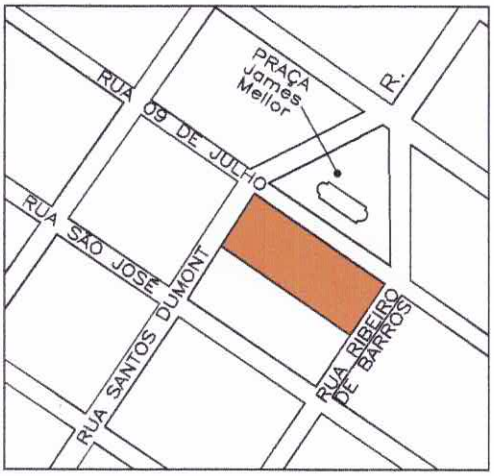
BAIRRO
CENTRO

CIDADE
BIRIGUI - S.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO: Sem escala



RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO

DIRETORA E.M. ROBERTO CLARK
SOLANGE PEREIRA B.SAZIMA

AUTORA DO PROJETO
GABRIELA RODRIGUES SABBO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5070024677

Data: 23/06/2022 | Escala: Indicada

Desenho: Engª Gabriela Rodrigues Sabbo

DESPACHOS.

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA
5/6

PROJETO
REFORMA E.M. ROBERTO CLARK - CORTES E FACHADA

LOCAL
PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196

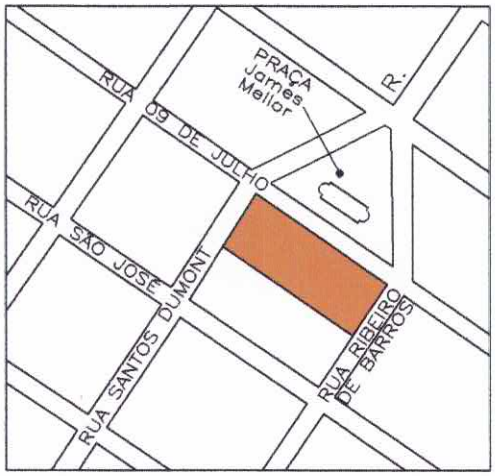
BAIRRO
CENTRO

CIDADE
BIRIGUI - S.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO: Sem escala



RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO

DIRETORA E.M. ROBERTO CLARK
SOLANGE PEREIRA B.SAZIMA

AUTORA DO PROJETO
GABRIELA RODRIGUES SABBO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5070024677

Data: 23/06/2022 | Escala: Indicada

Desenho: Engª Gabriela Rodrigues Sabbo

DESPACHOS.

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA
6/6

PROJETO
REFORMA E.M. ROBERTO CLARK - ELÉTRICO

LOCAL
PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196

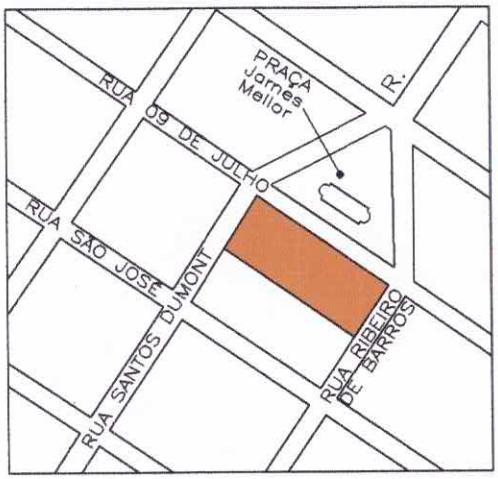
BAIRRO
CENTRO

CIDADE
BIRIGUI - S.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO: Sem escala



RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO

DIRETORA E.M. ROBERTO CLARK
SOLANGE PEREIRA B.SAZIMA

AUTORA DO PROJETO
GABRIELA RODRIGUES SABBO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5070024677

Data: 23/06/2022 | Escala: Indicada

Desenho: Engª Gabriela Rodrigues Sabbo

DESPACHOS.

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Reserva

Centro de Custo	Evento	Número	Folha
88 - ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)	118.040 - OBRAS E INSTALACOES	12330	

Documento	Data	Requisição	Processo
	29/07/2022	20101368	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	518	12.361.0012.2.030 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RI

Vínculo
01.000.0000 - TESOURO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ

Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.452.000,00	289.186,83	1.127.538,62	35.274,5

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 20101368	1.127.538,62	1.127.538,6
				Total	**1.127.538,6**

Por Extenso

Um Milhao e Cento e Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos

À
SECRETARIA DE OBRAS e SECRETARIA DE EDUCAÇAÕ
SR. ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES e SRA. ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta da **TOMADA DE PREÇOS** que objetiva a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS",** conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do presente Edital (Art. 40, I - Lei 8.666/93)", para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Salientamos o dever em verificar todas as cláusulas e condições, analisando se as mesmas estão em conformidade com o requisitado, analisando se as condições solicitadas estão dentro dos parâmetros legais técnicos, e, após devolução o expediente será remetido à secretaria de negócios jurídicos para parecer inicial.

Na oportunidade, **solicitamos que seja indicado na relação anexa os servidores que fiscalizarão e acompanharão a execução dos serviços**, informando o Nome Completo, Função e CPF dos mesmos.

Solicitamos ainda especial atenção as cláusulas 11.1 "h" e "i.2", qual discorre dos Conselhos que a licitante deverá comprovar registro ou inscrição, devendo verificar se os serviços licitados possibilitam a participação daqueles ali descritos.

Haja vista que no Memorando 154/2022 não foi especificamente indicado qual o item da planilha é o de maior relevância, solicitamos que seja indicado nos espaços das cláusulas 11.1 "i.2" e "i.3" a descrição do item correto.

OBS: Pedimos atenção aos índices utilizados para elaboração da Planilha Orçamentária, com o fim de verificar a existência de novas atualizações, e por ocasião da atualização dos valores das planilhas, solicito que sejam encaminhados os respectivos cronogramas físico-financeiros e as planilhas orçamentárias ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br e licitacoes@birigui.sp.gov.br, para posterior disponibilização aos licitantes.

Prefeitura Municipal de Birigui, ao primeiro dia do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e dois.

Cordialmente,

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

DE ACORDO:

Rogério Venícius Costa Fernandes
Secretário de Obras

Iládia Cristina Marin Amadio
Secretária de Educação

Sec. de Obras

02/08/2022

FÁBIO

Sec. de Educação

03/08/2022.

À
SECRETARIA DE OBRAS e SECRETARIA DE EDUCAÇAÕ
SR. ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES e SRA. ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta da **TOMADA DE PREÇOS** que objetiva a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS",** conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do presente Edital (Art. 40, I - Lei 8.666/93)", para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Salientamos o dever em verificar todas as cláusulas e condições, analisando se as mesmas estão em conformidade com o requisitado, analisando se as condições solicitadas estão dentro dos parâmetros legais técnicos, e, após devolução o expediente será remetido à secretaria de negócios jurídicos para parecer inicial.

Na oportunidade, **solicitamos que seja indicado na relação anexa os servidores que fiscalizarão e acompanharão a execução dos serviços**, informando o Nome Completo, Função e CPF dos mesmos.

Solicitamos ainda especial atenção as cláusulas 11.1 "h" e "i.2", qual discorre dos Conselhos que a licitante deverá comprovar registro ou inscrição, devendo verificar se os serviços licitados possibilitam a participação daqueles ali descritos.

Haja vista que no Memorando 154/2022 não foi especificamente indicado qual o item da planilha é o de maior relevância, solicitamos que seja indicado nos espaços das cláusulas 11.1 "i.2" e "i.3" a descrição do item correto.

OBS: Pedimos atenção aos índices utilizados para elaboração da Planilha Orçamentária, com o fim de verificar a existência de novas atualizações, e por ocasião da atualização dos valores das planilhas, solicito que sejam encaminhados os respectivos cronogramas físico-financeiros e as planilhas orçamentárias ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br e licitacoes@birigui.sp.gov.br, para posterior disponibilização aos licitantes.

Prefeitura Municipal de Birigui, ao primeiro dia do mês de AGOSTO de dois mil e vinte e dois.

Cordialmente,

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

DE ACORDO:

Rogério Venicius Costa Fernandes
Secretário de Obras

Iládia Cristina Marin Amadio
Secretária de Educação

Recebi
04/08/22
Andréia

Relação Gestores e Fiscalizadores

GESTORES E FISCALIZADORES DO CONTRATO

NOME COMPLETO: Gabriela Rodrigues Sabbo

CPF: 420.183 798-01

CARGO / FUNÇÃO Engenheira civil

SECRETARIA: Obras

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

CARGO / FUNÇÃO _____

SECRETARIA: _____

FISCALIZADORES – SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME COMPLETO: Alex Coelho da Silva

CPF: 286.054.618-96

CARGO / FUNÇÃO: Engenheiro da Segurança do Trabalho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPTO DE ASSIST. MEDICA SERVIDOR

FISCALIZADORES – RECURSOS HUMANOS

NOME COMPLETO: Beatriz Akemi Okuma

CPF: 360.655.668-37

CARGO / FUNÇÃO: Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022
EDITAL Nº XX/2022

QUADRO DE RESUMO DA TOMADA	
TIPO DE LICITAÇÃO	**MENOR PREÇO GLOBAL**
EMPREENDIMENTO	**Reforma do E.M. Roberto Clark**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada para execução da reforma da E.M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, nº 196 – Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras.**
REGIME DE EXECUÇÃO	**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (Art. 6º, inciso VIII, alínea "a", c/c Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**- 02.11.01 – 12.361.0012.2.000 / 4.4.90.51.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Educação – Recursos Próprios – Centro de Custo – 87-ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)**
VALOR GLOBAL ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	**R$ 1.127.538,62 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais, e sessenta e dois centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	**Da data da publicação do extrato até a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.**
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	**180 (cento e oitenta) dias a partir da Ordem de Serviços**
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES COMO CIDADÃO COMUM	**Até o 5º (quinto) dias útil da data de entrega dos envelopes previsto neste Edital**
IMPUGNAÇÃO COMO LICITANTE	**Até o 2º (segundo) dia útil da data de entrega dos envelopes previsto neste Edital**
VISITA TÉCNICA:	**Antes da data de entrega dos envelopes previsto neste Edital**
ENTREGA DE ENVELOPES:	**xx/xx/2022 às 08h30min**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**Menor preço global**

MINUTA

ÍNDICE DO EDITAL DE TOMADA:

1 - DO OBJETO
2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO
3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS
4 - DO VALOR GLOBAL ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
5 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6 - DA VISTORIA TÉCNICA
7 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
8 - DA DATA E LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES
9 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
11 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
12 - DA PROPOSTA COMERCIAL
13 - DA HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
14 - DOS RECURSOS
15 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
16 - DA CONTRATAÇÃO
17 - DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS
18 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
19 - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO
20 - DO PAGAMENTO
21 - DAS PENALIDADES
22 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS
23 - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
24 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

MINUTA

De ordem do Sr. Prefeito do Município de Birigui - SP, **PUBLICA-SE** que, junto à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos desta Prefeitura Municipal de Birigui, encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2022**, tipo **menor preço global**, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e 155/16 demais normas pertinentes ao assunto constante deste Edital, **conforme Art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS,** conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do presente Edital (Art. 40, I - Lei 8.666/93).

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços, objeto do presente Edital, serão executados sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "a", c/c Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do seguinte recurso financeiro:

- 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 4.4.90.51.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Educação – Recursos Próprios – Centro de Custo – 87-ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)

4 - DO VALOR GLOBAL ORÇADO

4.1 - O valor global orçado pela Administração para a contratação é de R$ 1.127.538,62 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais, e sessenta e dois centavos)., que no termos do Art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93, é fixado como de preço máximo de aceitabilidade da proposta, dividido conforme descrito abaixo:

4.1.1 - O montante é proveniente de Recursos Próprios, conforme cláusula 3 do presente Edital.

4.1.2 - A aceitabilidade de preços unitários também fica limitada por aqueles estimados na planilha orçamentária. Precedente: Acórdão 2857/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

MINUTA

4.1.3 - Em casos de erros de multiplicação, variações dos critérios de arredondamentos ou de valores unitários inaceitáveis, a planilha orçamentária atrelada à proposta deverá ser retificada, mantendo-se, em qualquer caso, o valor global proposto.

4.1.4 - Nos casos em que o Cronograma Físico-Financeiro venha a apresentar algum erro, o mesmo poderá ser retificado, mantendo-se para todos os efeitos, o valor global proposto pela licitante.

4.1.5 – As datas bases do orçamento são SINAPI (MAIO/2022), CPOS 186 (MAIO/2022) e FDE (ABRIL/2022) com desonerações.

5 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O prazo de vigência do contrato que advier da presente licitação inicia-se a partir da data da publicação resumida de seu extrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2 - **O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data autorizada para seu início efetivo, constante da OS – Ordem de Serviços, emitida pela **PREFEITURA DE BIRIGUI – SECRETARIA DE OBRAS.**

5.3 - Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de toda mão de obra necessária para execução dos serviços, encargos e equipamentos, inclusive Equipamento de Segurança Individual – EPI de seus funcionários e uniforme, devendo observância obrigatória às Normas de Saúde e Segurança no Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e de outras disposições relacionadas com a matéria e específicas para o presente objeto.

5.3.1- A licitante vencedora deverá elaborar folha de pagamento específica para os serviços objeto do contrato, apresentando relação nominal dos empregados designados para execução dos mesmos, com CPF, cargo, valor do salário mensal, carga horária mensal trabalhada, período trabalhado, valor do INSS e do FGTS, Número de Identificação do Trabalhador – NIT, após o recebimento da OS (Ordem de Serviços) no prazo de dez dias e entregar cópia no Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade; outras informações que se fizerem necessárias à verificação do efetivo e tempestivo controle do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários (FGTS e INSS) poderá ser solicitado a qualquer momento pela Prefeitura;

5.3.2 - A licitante vencedora deverá informar mensalmente em SEFIP/GFIP (Sistema Empresa/Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) as remunerações de todos os empregados envolvidos na execução dos serviços, de acordo com a legislação e os padrões estabelecidos pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, encaminhando cópia à Prefeitura (Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade);

5.3.3 - A licitante vencedora deverá apresentar à Prefeitura cópia do recibo de remessa da GFIP (Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade);

MINUTA

5.3.4 - A licitante vencedora deverá apresentar à Prefeitura as guias de INSS e do FGTS comprovando o efetivo recolhimento (Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade).

5.3.5 - Para fins de prestação de contas, as licitantes deverão apresentar suas propostas em planilha orçamentária conforme Anexo XIII deste Edital, cuja soma importará no valor global da proposta que definirá o vencedor do certame.

5.4 - A contratada deverá observar obrigatoriamente as normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, conforme os compromissos oriundos do Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

5.5 - A Contratada responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venha a causar a terceiros, por sua culpa, negligência ou imperícia.

6 - DA VISTORIA TÉCNICA

6.1 - A(s) licitante(s) interessada(s) em participar da presente licitação poderá(ão) efetuar vistoria nos locais com o objetivo de inteirar-se das condições dos mesmos e para formulação de suas propostas.

6.1.1 – A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, assim como tomar conhecimento das peculiaridades inerentes ao objeto e sua execução, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à CONTRATANTE nenhuma responsabilidade em função da insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

6.1.2 – Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessados considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior ao da sessão pública.

6.1.3 - As licitantes poderão agendar a visita técnica, **até o dia xx/xx/2022**, na Secretaria de Obras, no seguinte endereço: Rua Guanabara, nº 256, Vila Guanabara, Birigui/SP, através do telefone (18)3643-6160, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, devendo acontecer em dias úteis antes da data designada para a entrega dos envelopes. No dia e horário marcados, um funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI estará à disposição dos interessados para atestar as visitas.

6.1.4 – No dia e hora agendados para a visita, o representante deverá comparecer à Secretaria de Obras, situada à Rua Guanabara nº 256, Vila Guanabara, nesta cidade de Birigui/SP. O representante da empresa deverá ser devidamente identificado, através de documento que o vincule à empresa interessada.

6.1.5 – Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes e necessários para colher as informações necessárias à elaboração de sua proposta.

6.1.6 – A visita técnica será acompanhada por servidor designado pela Secretaria de Obras.

MINUTA

6.1.7 – As prospecções, investigações técnicas ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Birigui.

6.1.8 - Por ocasião da visita técnica, será fornecido à licitante interessada em participar do certame **Atestado de Visita Técnica**, expedido pela Secretaria de Obras.

6.2 - Alternativamente, a(s) licitante(s) interessada(s) poderá(ão) dispensar a visita técnica e emitir declaração própria (Anexo VI), assinada por representante ou preposto, dando fé que conhece todos os elementos técnicos necessários aos cumprimentos do objeto da licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pelo fornecimento e execução dos serviços nas condições descritas no Edital; referida declaração poderá ser elaborada na própria sessão pública, desde que o representante da licitante tenha poderes para tal finalidade.

6.3 - A apresentação do Atestado de Visita Técnica expedido pela Secretaria de Obras ou a declaração própria (Anexo VI), conforme exigência no item 6.2, deverão obrigatoriamente fazer parte do "Envelope 01" de Documentos.

7 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

7.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar **esclarecimentos ou impugnar o edital de licitação**, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para a entrega dos envelopes, nos termos do Art. 41 §1° da Lei Federal n.° 8.666/93, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, das 07:30 às 16:00 horas, na Rua Anhanguera, n° 1155 Andar Térreo – Jardim Morumbi, Birigui-SP, CEP: 16.200-067 (endereçado à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos) ou pelo e-mail: licitacoes@birigui.sp.gov.br". Neste caso, ambos os pedidos deverão vir acompanhados do documento de identidade do requerente.

7.2 - Os eventuais pedidos de **esclarecimentos** ou **impugnações** apresentados por licitantes deverão ser entregues mediante protocolo junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situado à Rua Anhanguera, n° 1155 Andar Térreo – Jardim Morumbi, Birigui-SP, CEP: 16.200-067, **impreterivelmente até as 16:00 horas do 2° (segundo) dia útil anterior a data prevista para abertura dos envelopes,** observado o disposto no art. 41, § 2°, da Lei Federal n.° 8.666/93. Em ambos os casos, a documentação deverá vir acompanhada do documento de identidade, Contrato Social da empresa e procuração que comprove sua representatividade legal.

7.3 – Os documentos acima descritos poderão ser encaminhados através de endereço eletrônico para licitacoes@birigui.sp.gov.br .

7.4 – Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

7.5 – Admitida a impugnação ao Edital, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

MINUTA

7.6 - No caso de ausência de solicitação pelas licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

7.7 – Os interessados em participarem da presente licitação poderão examinar e retirar a Pasta contendo o Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo que, para cobrir os custos do fornecimento da Pasta, conforme parágrafo quinto do artigo 32 da Lei de Licitações, deve ser pago, por meio de Guia de Recolhimento Própria fornecida pela Administração, o valor de R$30,00 (trinta reais), junto ao Posto Bancário que funciona no prédio da Prefeitura, sito na Rua Osvaldo Cruz, nº 146, mediante emissão de guia de recolhimento ou **gratuitamente através do site www.birigui.sp.gov.br**. As vendas encerrar-se-ão às 16:00 horas do dia **xx/xx/2022.**

8 - DA DATA E LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - As licitantes deverão apresentar seus envelopes no dia **xx/xx/2022, às 08h30min**, na Rua Anhanguera, nº 1155 Andar Térreo – Jardim Morumbi, Birigui-SP, CEP: 16.200-067, Divisão de Compras, Licitações, e Gestão de Contratos – Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, ocasião em que se dará a sessão de abertura da licitação.

8.2 - Os interessados que acudirem ao presente certame devem se atentar ao horário fixado para entrega dos envelopes, e ainda para o tempo que possa ser despendido com sua identificação na recepção do prédio e eventuais autenticações de documentos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

8.3 - Até a abertura do certame, os envelopes ficarão em poder da Comissão de Licitações e não serão devolvidos às licitantes.

8.4 - As licitantes que desejarem encaminhar seus documentos via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão endereçá-los à Sala de Licitações da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizada na Rua Anhanguera, nº 1155 Andar Térreo – Jardim Morumbi, Birigui-SP, CEP: 16.200-067, sendo aceitos apenas aqueles que chegarem até o horário marcado para o início da abertura do certame.

8.5 – A Prefeitura Municipal de Birigui não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos em tempo hábil, competindo exclusivamente à licitante o acompanhamento da entrega.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 - Somente poderão participar desta Tomada de Preços, na qualidade de licitantes, empresas previamente cadastradas nesta Prefeitura Municipal, observada a qualificação para prestação dos serviços licitados e, cujo **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** não esteja vencido; empresas não cadastradas e tenham interesse de participar do presente certame deverão apresentar documentação de acordo com os

MINUTA

artigos 27 a 31 da Lei Federal de Licitações com as alterações decorrentes de Leis posteriores, disponibilizados no site www.birigui.sp.gov.br, com pedido escrito à Comissão Permanente de Registro Cadastral, até o terceiro dia anterior à abertura dos envelopes **(xx/xx/2022)**, para obtenção do CRC da Prefeitura Municipal de Birigui; que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93, Art.56 da Lei Orgânica do Município de Birigui e Art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal 3.040/93 com suas alterações e ainda que:

a) Estejam legalmente constituídas e tenham em seu objeto social atividade compatível com o objeto da presente licitação, bem como satisfaçam as exigências deste edital;

b) Não sejam constituídos por servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** ou ainda seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o 3° grau;

c) Não estejam falidas. Entretanto, empresas em recuperação judicial poderão participar apresentando durante a fase de habilitação, o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, observando ainda as letras n.6, n.7 e n.8 contidas no item 11.1 da cláusula onze;

d) Cumpra as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo;

9.2 Estarão impedidas de participarem ainda, licitantes que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, observada a Súmula n° 51 do TCESP, bem como:

a) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7° da Lei 10.520/02;

b) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei 9.605/98;

c) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

9.3 - Não será admitida a participação de ONG, OSCIP, Cooperativa ou empresas em Consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

9.4 – O ato da entrega da proposta pela empresa licitante já caracteriza declaração desta, sob as penas da lei, de que conhece todos os termos do edital e com eles concorda.

9.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n°. 123/06 deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital **FORA** do Envelope n°. 1 (Habilitação), em caso de esquecimento a Presidência da Comissão Permanente de Licitações deverá autorizar o representante da licitante para providenciar referida declaração, antes do início da sessão, desde que o referido documento não esteja no conteúdo do envelope n° 01.

9.6 – Os documentos exigidos para a obtenção do **Certificado de Registro Cadastral** (CRC) da Prefeitura Municipal de Birigui deverão ser entregues pessoalmente para os membros da Comissão Permanente de Registro Cadastral, no horário comercial da Prefeitura, ou através de Sedex. Em ambos os casos, o endereço para envio da documentação é: Rua Anhanguera, n° 1155 Andar Térreo – Jardim

MINUTA

Morumbi, Birigui-SP, CEP: 16.200-067, e-mail para contato: comissaoregistrobirigui@gmail.com / licitacoes@birigui.sp.gov.br .

9.7 – Não serão aceitos registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública. Precedente: TC-028080/026/11, do TCE/SP.

10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, identificados na seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
EDITAL Nº XXX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
OBJETO DA LICITAÇÃO:

*Modelo de etiqueta – Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
EDITAL Nº XXX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
OBJETO DA LICITAÇÃO:

*Modelo de etiqueta – Envelope nº 02 – Proposta Comercial.

MINUTA

10.2 - O conteúdo dos envelopes será apresentado cada qual em uma única via, com todos os elementos de cada um dos envelopes agrupados em pastas, cadernos ou volumes, preferencialmente com suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente da primeira à última, independentemente de estarem montadas em mais de um volume, de forma que a numeração da última folha reflita exatamente a quantidade total de folhas da respectiva documentação.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. – O "**Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação**", deverá conter a seguinte documentação:

a) Cópia do CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui, dentro de sua validade, anexando uma cópia, de forma facultativa, na parte externa do mesmo;

b) Carta, conforme minuta anexa a este edital **(Anexo I)**, com indicação de pessoa(s) credenciada(s) a representar(em) a empresa e praticar todo e qualquer ato previsto ou referente ao processo da licitação, inclusive e especialmente desistir do direito de interposição de recurso, bem como para encaminhamento da Documentação de Habilitação, assinada pelo seu representante legal com aposição do carimbo de identificação.

c) Declaração escrita, firmada pelo representante legal da empresa, de que ela se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, preenchida conforme minuta anexa a este edital **(Anexo II)**.

d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), com a regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, junto à Previdência Social, expedidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional em conformidade com a Portaria MF 358/2014, sendo aceito documento extraído via INTERNET;

e) Certidões de regularidade de situação, quanto aos encargos: Municipal (tributos mobiliários) ou outra equivalente na forma da Lei, dentro do prazo de validade a partir de sua expedição, sendo aceito documento extraído via INTERNET;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento extraído via INTERNET;

g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Prova de registro ou inscrição junto ao Conselho Profissional CREA – Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia, no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo competente ou ainda no CRT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais, da empresa e de seus responsáveis técnicos em vigor;

i) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, limitada a:

i.1) Capacidade Técnico-Profissional: comprovação da licitante de possuir profissional com vínculo mediante contrato social, registro na carteira social, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e que detenha pelo menos 01 (um) atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço similar ao objeto do presente edital.

i.2) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de acervo técnico emitido pelo Conselho Profissional CREA – Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia, no CAU – Conselho de

MINUTA

Arquitetura e Urbanismo ou no CRT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais ao profissional indicado para a prestação dos serviços, nos termos da Súmula nº 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja(s) parcela(s) de maior relevância é(são):

3.2.6. Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa industr.

i.3) **Capacidade Técnico-Operacional:** Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica de execução de obra de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do item de maior relevância, expedido em nome da empresa licitante por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, de acordo com a súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **sendo a exigência aplicada ao seguinte item da planilha orçamentária:** 3.2.6 Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada. "

i.3.1 - A comprovação a que se refere a exigência acima poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

j) atestado de visita técnica expedida pela Secretaria de Obras, ou a declaração.

l) Carta de Superveniência, conforme previsto no § 2º do art. 32 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com a cláusula 9ª do presente Edital, conforme modelo do **Anexo III** deste Instrumento;

m) Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

m.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social do último exercício, em conformidade com as legislações vigentes, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

m.1.1) serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

m.1.1.1) publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedade anônima ou por ações;

m.1.1.2) para os demais tipos societários por publicação em jornal; ou

m.1.1.3) por cópia ou reprodução registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

MINUTA

m.1.1.4) por cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, registrados na Junta Comercial ou outro órgão equivalente;

m.1.1.5) em se tratando de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, a documentação acima referida deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento ou balanço de abertura; ficando, inclusive, dispensada do cumprimento da exigência contida no item m.2;

m.1.1.6) através de escrituração contábil digital (SPED).

m.1.2) os documentos exigidos no subitem anterior devem ser assinados pelo representante legal do licitante e pelo contabilista legalmente responsável, devidamente identificados;

m.2) Demonstrativo em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal, comprovando a boa situação financeira da licitante que será verificada através dos índices: ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de Liquidez Corrente), e ISG (Índice de Solvência Geral), os quais deverão ser calculados e apresentados pela licitante, mediante à aplicação das seguintes fórmulas:

ILG – Índice de Liquidez Geral
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
ILC – Índice de Liquidez Corrente
Ativo Circulante
Passivo Circulante
ISG – Índice de Solvência Geral
Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

MINUTA

m.2.1) Somente serão Habilitadas as empresas que obtiverem os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, igual ou maior que um (= ou > 1) e o Endividamento Total igual ou menor que meio (= ou < 0,50);

m.2.2) não serão aceitas fórmulas alternativas para os índices contábeis, reservando-se, ainda, à Prefeitura Municipal de Birigui, o direito de reclassificar contas, se necessário for, de acordo com a legislação vigente.

m.3) Prova de patrimônio líquido, admitida atualização nos termos do art. 31, § 3° da Lei Federal 8.666/93, **não inferior à R$ 116.281,32 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais, e trinta e dois centavos),** valores estes correspondentes à 10% do valor estimado dos serviços.

112.753/60

m.4) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

m.5) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

m.6) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

m.7) Para o caso de empresas em recuperação judicial, deverá estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

m.8) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, deverá estar de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

m.9) Declaração assinada pelo responsável da empresa licitante, atestando que não se encontra penalizada nos termos do art. 87, III e IV da Lei Federal 8.666/93 **(Modelo/Anexo IV)**.

Nota 1 - A Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais para dirimir dúvidas que, a seu exclusivo critério, venham a surgir no exame da documentação apresentada.

Nota 2 - Para fins de habilitação será observado o seguinte:

a) Em se tratando de **microempresas e empresas de pequeno porte**, deverá ser apresentada toda a documentação exigida na cláusula onze deste edital, porém, serão declaradas HABILITADAS mesmo que apresentem alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme LC 155/16. A que for declarada vencedora do certame, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ciência do julgamento para apresentar a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

b) Em se tratando de empresas que não se enquadrem no subitem anterior a apresentação da documentação constante do envelope nº 01 em desacordo com o previsto na cláusula onze deste edital acarretará sua INABILITAÇÃO.

Nota 3 – Todos os documentos necessários à habilitação, exceto o Certificado de Registro Cadastral (CRC) que será emitido pela própria Prefeitura, deverão ser entregues em seu original; em cópia simples

MINUTA

acompanhada do original para autenticação por servidores públicos desta municipalidade ou ainda facultado a apresentação de cópia autenticada por tabelião de notas ou através de publicação em órgão da imprensa oficial, conforme autoriza o artigo 32, caput, da Lei 8.666/93.

12 - DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1 - O "**Envelope nº 02 - Proposta Comercial**" deverá ser único por proponente, devendo para tanto conter a Carta Proposta Comercial, preenchida conforme a minuta anexa a este Edital **(ANEXO VIII – Carta Proposta Comercial)**, apresentada em uma via, devidamente assinada por responsável legal da licitante, com sua identificação e cargo, contendo o carimbo com CNPJ e a denominação da empresa, na qual o preço global proposto esteja expresso em algarismo e por extenso, bem como conste a data base do orçamento e o endereço eletrônico para contato.

12.2. - Deverão estar consignados na proposta:

12.2.1 - A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

12.2.2 - Valor unitário e global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

12.2.2.1 - Preço: unitário e global, conforme **planilha orçamentária**, obedecendo os itens constantes nesta, fornecida pela Prefeitura no **Anexo XIII** deste Edital, tendo como critério de aceitabilidade da proposta o preço máximo estimado do item 4.1;

12.2.2.2 - As empresas deverão apresentar e obedecer o Cronograma Físico-Financeiro da obra disposto no Anexo XIII deste Edital. Após isso, não haverá mais alteração. Em caso de erros no cronograma físico-financeiro, este poderá ser retificado apenas na fase de licitação, mantendo-se o valor global proposto.

12.2.3 - Prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta dias) dias contados a partir da data de recebimento pela contratada da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Obras, podendo ser renovado, com base em solicitação formal enviada, em no mínimo, 30 (trinta) dias úteis anteriores a data do vencimento dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos.

12.2.4 - Prazo de garantia dos serviços que não poderá ser inferior a: **05 (cinco) anos** para a obra contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

12.2.5- A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste processo, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

12.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado.

MINUTA

12.4 – Visando celeridade na elaboração do contrato, a empresa licitante poderá constar em sua proposta o nome do seu representante legal, cargo que ocupa na empresa e demais dados (CPF, RG, Endereço Residencial, E-mail e Telefone) que ir-se-á assinar o referido instrumento.

OBS: É facultado à Comissão, Área Técnica ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e garantir o atendimento às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital, vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar originalmente no processo.

13 - DA HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 - Será julgada **inabilitada** a licitante que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital e seus anexos;

b) fizer qualquer referência a preços na fase da habilitação.

13.2 - Serão devolvidos, na sessão, os envelopes "Proposta Comercial" das licitantes cuja documentação tenha sido julgada definitivamente em desacordo com as exigências do presente Edital, ficando à disposição das empresas inabilitadas para serem retirados no prazo de até 15 (quinze) dias após a adjudicação, findo o qual, serão inutilizados.

13.3 - Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes "Proposta Comercial" das licitantes cuja documentação de habilitação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos na fase de habilitação.

13.4 - A presente licitação, para efeitos de julgamento, é do tipo "**Menor Preço**", e a Comissão de Licitações julgará e classificará as propostas pelo critério de "**Menor Valor Global**", observada a legislação em vigor (Art. 40, VII - Lei 8.666/93).

13.5 - Serão desclassificadas as propostas (Art. 40, X - Lei 8.666/93):

a) Que não atendam a todas as exigências do ato convocatório, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei de Licitações;

b) Que ofereçam vantagens não previstas no Edital, bem como preços e vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) Com valor global superior ao valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** no item 4.1 deste edital ou com preços manifestamente inexequíveis nos termos do inciso II do art. 48 da Lei de Licitações;

d) Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (Art. 48 § 1° da Lei 8.666/93):

MINUTA

d.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**; ou

d.2) Valor global orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.**

13.6 – O licitante vencedor, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens "d.1" e "d.2", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1° do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta (Art. 48 § 2° da Lei 8.666/93).

13.7 - As propostas serão inicialmente ordenadas em ordem crescente do Valor Global proposto, ou seja, será provisoriamente classificada em primeiro lugar a proposta com menor Valor Global e assim sucessivamente.

13.8 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por **sorteio em ato público** para o qual todas as licitantes classificadas serão convocadas (Art. 45 § 2° da Lei 8.666/93), salvo na hipótese do art. 44, § 1° da Lei Complementar n° 123/2006.

13.9 - A Comissão de Licitações dará ciência aos interessados do resultado da habilitação e da classificação, inclusive dos motivos que deram causa a eventuais inabilitações e desclassificações, na própria sessão ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.10 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, conforme determina o § 3° do Art. 48 da Lei n° 8.666/93 e alterações.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Serão permitidos na presente licitação todos os recursos constantes no art. 109 da Lei 8.6666/93, observados os prazos e condições nele estabelecidos (Art. 40, XV - Lei 8.666/93).

14.2 - Os recursos, bem como respectivas impugnações aos recursos apresentados, deverão ser interpostos por escrito, dirigidos ao Sr. Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** e entregues à Comissão de Licitações, respeitando-se os prazos constantes no Art. 109 da Lei Federal 8.6666/93, até as 16:00 horas, na Rua Anhanguera, n° 1155 Andar Térreo – Jardim Morumbi, Birigui-SP, CEP: 16.200-067, ou por meio de "e-mail: licitacoes@birigui.sp.gov.br.".

14.2.1 - Os recursos deverão estar acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade legal do subscrevente junto à empresa para interposição do recurso.

14.2.2 - Os originais dos recursos interpostos via e-mail deverão ser entregues até as 16:00 horas do 1° (primeiro) dia útil após a data de envio do mesmo, ficando a validade do procedimento

MINUTA

condicionada à protocolização do ORIGINAL; cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor público desta municipalidade ou ainda facultada a apresentação de cópia autenticada por Tabelião de Notas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos desta Prefeitura Municipal de Birigui, situada à Rua Anhanguera, nº 1155 Andar Térreo – Jardim Morumbi, Birigui-SP, CEP: 16.200-067.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

15.1 - Publicada a classificação final e decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis sem que haja interposição de recurso ou em caso de renúncia ao prazo recursal, serão os autos encaminhados à autoridade superior competente para deliberação quanto à homologação do procedimento e adjudicação do objeto da licitação em decisão que, se for o caso, deverá indicar a habilitação fiscal da Empresa vencedora do certame.

16 - DA CONTRATAÇÃO:

16.1 - A licitante vencedora será convocada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinatura do Contrato, nos termos da minuta anexa a este edital **(Anexo V)**, devendo apresentar nesse ato (Art. 40, I - Lei 8.666/93):

a) **Garantia contratual de 5%** (cinco por cinto) do valor total do contrato. A garantia estipulada neste item será prestada mediante caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cabendo à CONTRATADA optar por uma dessas modalidades.

a1) O seguro-garantia, em conformidade com a Circular Susep nº 477, de 30 de setembro de 2013, deverá conter nas condições especiais a seguinte cláusula: "1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

a2) A fiança bancária deverá conter: prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato; expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei 8666/93.

b) Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), com prazo de validade em vigor, para a finalidade de licitação e contratação com o Poder Público.

16.2 - Caso a licitante vencedora, ao ser notificada para assinar o Contrato, não o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, ou não solicite, com justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, dilatação do prazo por igual período (Art. 64, § 1º - Lei 8.666/93), decairá do direito de celebrar o ajuste.

MINUTA

16.3 - A recusa injustificada para a assinatura do Contrato também sujeitará a licitante vencedora às penalidades dispostas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.385/2.015.

16.4 - Na hipótese do subitem 16.3, caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** o direito de convocar às demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive, quanto ao preço, ou de revogar a licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

16.5 - Será considerada como previsível (ou ordinária) a média de dias de precipitação do **Anexo X**, oriunda de dados do Instituto Nacional de Meteorologia;

16.5.1 - Também será considerada como previsível (ou ordinária) a precipitação média do **Anexo X**, oriunda de dados do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura, da UNICAMP;

16.5.2 - As chuvas compreendidas nas médias mencionadas na cláusula anterior não ensejarão a prorrogação do prazo de execução. Precedente: Acórdão nº 396/08 - Plenário do TCU.

16.6 - O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7 - A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e participação, exigidas na licitação.

16.8 - Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, da execução dos demais itens da planilha do contrato que advier da presente licitação sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Birigui, sob pena de rescisão contratual.

17 - DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

17.1 - Após a assinatura do contrato, a Secretaria de Obras emitirá a **Ordem de Serviços (OS)**, com a definição do prazo para início da execução dos serviços. A CONTRATADA deverá iniciar de imediato a execução dos serviços.

17.2 - Para emissão da Ordem de Serviços, que definirá as condições para a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Obras, sob pena de ser suspensa a entrega da OS:

a) Cronograma para a realização dos serviços;

b) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços;

c) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS **ou** Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme regulamentações federais.

MINUTA

17.3 - A recusa ou o não comparecimento no prazo assinalado na convocação serão considerados inexecução total do objeto contratual e ensejarão a aplicação das penalidades previstas.

18 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 - As condições de execução das obras e serviços, bem como as obrigações contratuais estão estabelecidas na minuta de contrato, constante do **Anexo V**, que integra este Edital.

18.1.1 – A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente os prazos previstos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro (Art. 66 da Lei nº 8.666/93), sob pena de rescisão contratual (Art. 78 da Lei nº 8.666/93), nos moldes previstos no Art. 79 da Lei de Licitações.

19 - DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS E SERVIÇOS:

19.1 – A medição dos serviços será realizado de forma mensal, a qual será realizada em seis medições, sendo a primeira com um percentual mínimo de 13,49% da obra executada, a segunda com 40,76%, a terceira com 67,82%, a quarta com 89,91%, a quinta com 95,86% e a última com 100,00% da obra concluída.

19.2 - Observada sempre a frequência das medições e mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o período de referência das medições poderá ser alterado, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI,** considerando aspectos administrativos ou relacionados com as fontes de recursos.

19.3 - As medições dos serviços prestados deverão ser aprovadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**.

19.4 - Serão medidas apenas as obras e serviços executados e concluídos em conformidade com o disposto nos documentos que integram o Contrato decorrente da presente licitação.

19.5 - As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços correspondentes à etapa de serviços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados tais como fotografias, memórias de cálculo, desenhos e catálogos, entre outros.

19.6 - As medições serão acompanhadas por representantes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** e da CONTRATADA, estabelecido que eventuais divergências devam ser corrigidas de acordo com o indicado pelo representante da ADMINISTRAÇÃO.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** pagará à licitante vencedora CONTRATADA o valor relativo as etapas de serviços efetivamente realizadas, fiscalizadas e aprovadas mensalmente, vedados quaisquer adiantamentos (Art. 40, XIV "B" - Lei 8.666/93).

MINUTA

20.1.1 – Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta-corrente a ser indicada pela empresa vencedora, em até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento efetivo de todos os serviços concluídos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva dos serviços e registro da mesma (Art. 40, XIV "A" - Lei 8.666/93).

20.2 – Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma razão social e número de CNPJ da Contratada.

20.3 – A Contratada deverá inserir nas Notas Fiscais os dados bancários de sua empresa (nome do banco, número da agência e da conta-corrente), bem como o número do empenho,

20.4 - Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

20.5 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação do laudo de aprovação pelo órgão gestor e fiscalizador, junto com as respectivas notas fiscais (em moeda nacional e em conformidade com os dispositivos da OS/INSS nº 203/99).

a) A cada recebimento, a Contratada deverá apresentar a comprovação de regularidade com o Sistema de Seguridade Social com o documento de cobrança emitido;

b) O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

20.6 – Ao final das obras e serviços a Contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras e Secretaria de Finanças a competente Certidão Negativa de Débitos do INSS, CND, nos termos do artigo 71 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 383, 405, 406 e 423 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

20.7 – Fica vedada a Contratada à emissão de duplicatas para representação de quaisquer valores que venham a ser devidos em razão do presente contrato.

20.8 – Nos termos do Art. 62, §2º, cumulado com o Art. 55, Inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação.

20.9 - Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado.

21 - DAS PENALIDADES

21.1 - As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) Contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra

MINUTA

disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos deste Edital.

21.2 - Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a contratada poderá protocolar defesa e recursos, nas formas e nas condições da Cláusula 14ª.

22 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS

22.1 - Mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 30 dias, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** poderá, a seu exclusivo critério, suspender total ou parcialmente a execução das obras e serviços, hipótese em que será pago o valor das obras e serviços regularmente executados até a data comunicada para início da suspensão.

22.2 - A comunicação para reinício das atividades deverá ser feita por escrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, e a licitante vencedora CONTRATADA disporá do prazo de 10 (dez) dias para a sua retomada, a contar do recebimento da comunicação.

23 - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 - Durante a execução do objeto contratual, os trabalhos que, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, não apresentarem as condições estabelecidas no contrato, serão rejeitados, mediante registro no Diário de Obras, e caberá à licitante vencedora CONTRATADA todos os ônus e encargos da reparação (Art. 40, XVI - Lei 8.666/93), a qual deverá se efetivar dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação realizada pela Administração Pública, por escrito.

23.2 - Nenhum serviço fora das especificações constantes deste Contrato será executado pela licitante vencedora CONTRATADA, ainda que em caráter extraordinário, salvo com a concordância expressa da Prefeitura, e conforme às condições previstas neste instrumento.

23.3 - O recebimento das obras será feito em duas etapas: Recebimento Provisório da Obra e Recebimento Definitivo da Obra.

23.4 - Recebida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** a comunicação da licitante vencedora CONTRATADA de conclusão das obras, os engenheiros fiscais da ADMINISTRAÇÃO, junto com os técnicos da licitante vencedora CONTRATADA, no prazo de até 15 dias, vistoriarão as obras e lavrarão termo de verificação circunstanciado no mesmo Diário de Obras, após o que será emitido o Termo de Recebimento Provisório das obras, desde que sejam constatadas, quando cabíveis, as seguintes condições:

a) plena conformidade da execução com o respectivo Memorial Descritivo;

b) clareza na interpretação.

23.5 - Os trabalhos que não apresentem as condições estabelecidas no item anterior, mas cujas desconformidades sejam, a critério dos gestores do Contrato, passíveis de reparação, serão rejeitados no

MINUTA

termo de verificação circunstanciado, porém, sem prejuízo da emissão do Termo de Recebimento Provisório com Ressalvas, hipótese em que caberá à licitante vencedora CONTRATADA todos os ônus e encargos da reparação, a qual deverá se efetivar dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação realizada pela Administração Pública, por escrito.

23.6 - No caso de não recebimento provisório, a licitante vencedora CONTRATADA deverá, no prazo fixado pelos gestores do contrato no Termo de Verificação Circunstanciado, tomar todas as providências para sanar os problemas ali apontados, e que determinaram o não recebimento, sem prejuízo da aplicação, pela Prefeitura, das penalidades cabíveis.

23.7 - Decorrido o prazo de até 60 (sessenta) dias de observação das obras, contado do recebimento provisório e desde que não haja pendência, a licitante vencedora CONTRATADA poderá requerer o recebimento definitivo das obras.

23.8 - O recebimento definitivo só será concedido quando as obras estiverem totalmente concluídas, em adequação aos termos contratuais, após vistoria que a comprove, ocasião em que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

24 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

24.1 - A presente licitação poderá ser revogada, devendo ser anulada na hipótese da ocorrência de vícios ou irregularidades no procedimento, sem que disso resulte qualquer direito a indenização ou compensação, ressalvado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 que rege esta Licitação.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - A participação nesta Tomada de Preços implica a aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o contrato, tendo seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

25.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente esta licitação, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das licitantes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

25.3 - A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da contratação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** poderá inabilitar a licitante ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou ainda reduza sua capacidade de produção.

MINUTA

25.4 - Caso não seja verificado, no momento da vistoria, impedimento para execução do objeto, correrão por conta da licitante todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução das obras e serviços licitados.

25.5- Prevalecerá o disposto no presente Edital, sempre que houver dúvidas entre este e os elementos a ele incorporados.

25.6- Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão solucionados pelo Senhor Prefeito, ouvidos os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura.

25.7- A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização das obras e serviços, através da Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Segurança do Trabalho e Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria de Finanças, ou por meio de empresa contratada, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.8- A fiscalização por parte da Secretaria de Obras, ficará assegurada a prerrogativa de:

25.8.1 – Exigir a comprovação de matrícula da Obra no INSS ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

25.8.2 - exigir o cumprimento integral dos serviços de acordo com o Termo de Referência e demais exigências legais;

25.8.3 - rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;

25.8.4 - exigir a imediata substituição do técnico ou coordenador que não correspondam técnica ou disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais.

25.9- À fiscalização por parte do Engenheiro de Segurança do Trabalho ficará assegurado o direito de:

25.9.1-fazer cumprir as obrigações inerentes ao Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, exigindo a observância de normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, na forma prevista no art. 67 e seus parágrafos, combinado com art. 12, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de penalização na forma da cláusula 6ª do instrumento contratual.

25.10- À fiscalização por parte do Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria de Finanças ficará assegurado o direito de:

25.10.1- Acompanhar se os empregados que estão trabalhando na elaboração dos serviços correspondem àqueles constantes dos assentamentos da folha de pagamento e se recebem regularmente os salários, fazendo juntar mensalmente às notas fiscais termo de acompanhamento.

MINUTA

25.11- qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multas, intimação, exigência etc., entre a Contratada e o Setor responsável da Prefeitura, será feita por escrito, devidamente protocolada.

25.12- Ao final dos serviços a empresa deverá apresentar competente Certidão Negativa de Débitos do INSS - CND, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8666/93 e artigos 383, 405, 406 e 423 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

a) A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Finanças, reterá o pagamento do valor que corresponda aos encargos do INSS incidentes sobre a obra ou serviço, enquanto não apresentada a CND.

a1) A apuração dos encargos terá por base o disposto no artigo 164 da Instrução Normativa RFB n 971, de 13 de novembro de 2009.

25.13- Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação no Estado, bem como na Internet no "site" www.birigui.sp.gov.br e afixado no local de costume (quadro de editais) da Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

25.14 - Em qualquer dos casos de obtenção do Edital, a empresa interessada poderá, através de seu representante legal, assinar o Recibo de Retirada do Edital, conforme modelo (Anexo IX) e encaminhá-lo à Seção de Licitações e Contratos, até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data e horário de recebimento das propostas; este procedimento a habilitará a receber os esclarecimentos e informações adicionais, que, por ventura, se fizerem necessárias.

25.15- As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

25.16 - Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Carta com Indicação do Representante e Encaminhamento da Documentação de Habilitação
ANEXO II	Minuta de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho
ANEXO III	Carta de Superveniência
ANEXO IV	Declaração Art. 87
ANEXO V	Minuta do Contrato
ANEXO VI	Minuta Declaração de Vistoria ou Renúncia à vistoria
ANEXO VII	Modelo de Declaração de ME/EPP
ANEXO VIII	Minuta Carta Proposta Comercial
ANEXO IX	Recibo Retirada de Edital
ANEXO X	Média de dias de precipitação

MINUTA

ANEXO XI	Decreto Municipal 5.385/2015 – Penalidades Contratuais
ANEXO XII	Termo de Ciência e Notificação
ANEXO XIII	MÍDIA CD ROM - Especificações Técnicas

25.17 – O Foro competente, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Birigui/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Birigui, xx de xxxxxx de 2022.

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
= Secretário de Obras =

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
= Secretária de Educação =

LEANDRO MAFFEIS MILANI
= Prefeito Municipal =

MINUTA

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº...../2022

EDITAL Nº. ...../2022

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

MINUTA DE CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo na empresa) Sr.(s)_____, portador(es) de Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e CPF nº _____, em atendimento ao disposto no subitem 11.1, letra "b", das Condições da Licitação acima referida, vem perante V.Sas., credenciar o (a) Sr.(a) _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e CPF nº _____, como representante qualificado(a) a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação na citada Concorrência.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº. ...../2022
EDITAL Nº. ...../2022

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação), representante legal da empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços **nº ...../2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, sob as penas da lei, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento ao disposto no subitem 11.1., letra "c", das Condições da Tomada acima referida, declaro que a empresa _____ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

MINUTA

_____, ____ de _____de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº...../2022
EDITAL Nº. ...../2022

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

CARTA DE SUPERVENIÊNCIA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação), representante legal da empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços **nº .....2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, nos termos do artigo 32 e §§ da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, que fica ciente de seu dever de informar a esta Prefeitura Municipal acerca de qualquer fato impeditivo superveniente que possa comprometer sua habilitação na Tomada de Preços nº __/2.022, bem como estar ciente de estar em conformidade para com a cláusula 9ª do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

MINUTA

_____, ____ de _____de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº...../2022
EDITAL Nº. ...../2022

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 87, III E IV DA LEI Nº 8.666/93.

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação), representante legal da empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços **nº ...../2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, estar ciente e em conformidade com o Artigo 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

MINUTA

_____, ____ de _____de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2022

EDITAL Nº xx/2022

CONTRATO Nº _____ / 2.022

CLÁUSULA I - DAS PARTES

1.1- São partes contratantes:

1.1.1 - De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, CNPJ. nº.46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor, s/nº, Centro, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, RG....., CPF....., brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada CONTRATANTE e,

1.1.2 – De outro lado, a firma , CNPJ. nº , com endereço na , na cidade de , Estado de , neste ato, representada por , RG , CPF: brasileiro, estado civil , profissão , residente e domiciliado na cidade de , na , doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

MINUTA

CLÁUSULA II – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Constitui objeto deste contrato, pela CONTRATADA em prol da CONTRATANTE, nos termos da **Tomada de Preços nº xx/2022 – Edital nº xx/2022**, adjudicada em seu favor a **EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.**

CLÁUSULA III – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA CAUÇÃO

3.1 – Pelo objeto a que se refere o subitem 2.1, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ .....(.....).

3.2 - A Contratante pagará à CONTRATADA o valor relativo as etapas de serviços efetivamente realizadas, fiscalizadas e aprovadas mensalmente, vedados quaisquer adiantamentos (Art. 40, XIV "B" - Lei 8.666/93).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta-corrente a ser indicada pela empresa vencedora, em até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento efetivo de todos os serviços concluídos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva dos serviços e registro da mesma (Art. 40, XIV "A" - Lei 8.666/93).

3.4 – Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer a mesma razão social e número de CNPJ da Contratada;

3.5 – A Contratada deverá inserir nas Notas Fiscais os dados bancários de sua empresa (nome do banco, número da agência e da conta-corrente), bem como o número do empenho.

3.6 - Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

3.7 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação do laudo de aprovação pelo órgão gestor e fiscalizador, junto com as respectivas notas fiscais (em moeda nacional e em conformidade com os dispositivos da OS/INSS nº 203/99).

a) A cada recebimento, a Contratada deverá apresentar a comprovação de regularidade com o Sistema de Seguridade Social com o documento de cobrança emitido, sob pena de suspensão do pagamento;

b) O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

3.8 – Ao final das obras e serviços a Contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras e Secretaria de Finanças a competente Certidão Negativa de Débitos do INSS, CND, nos termos do artigo 71 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 383, 405, 406 e 423 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

3.8.1 - A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Finanças, reterá o pagamento do valor que corresponda aos encargos do INSS incidentes sobre a obra ou serviço, enquanto não apresentada a CND.

3.8.2 - A apuração dos encargos terá por base o disposto no artigo 164 da Instrução Normativa RFB n 971, de 13 de novembro de 2009.

3.9 – Fica vedada a Contratada a emissão de duplicatas para representação de quaisquer valores que venham a ser devidos em razão do presente contrato.

3.10 - A **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia caucionada toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA,** inclusive eventuais despesas com a CND.

3.11 - Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **5 dias,** contados do recebimento da notificação.

3.12 - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato e

MINUTA

quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO E ENTREGA DA OBRA

4.1 – O início da execução da obra dar-se-á com a emissão da Ordem de Serviços, expedida pela Secretaria de Obras.

4.2 - Para emissão da Ordem de Serviços, que definirá as condições para a execução das obras e serviços de infraestrutura e edificações, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Obras, em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena das sanções dispostas no Decreto Municipal 5.385/2015:

a) Cronograma para a realização dos serviços e obras;

b) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a obra;

c) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS ou Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme regulamentações federais.

4.3 - O objeto desta licitação, deverá ser executado em etapas conforme projeto constante do Edital e executados em até 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pela secretaria requisitante.

4.4 - A medição dos serviços será realizado de forma mensal, a qual será realizada em seis medições, sendo a primeira com um percentual mínimo de 13,49% da obra executada, a segunda com 40,76%, a terceira com 67,82%, a quarta com 89,91%, a quinta com 95,86% e a última com 100,00% da obra concluída.

MINUTA

CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 – A obra que trata o subitem 2.1, será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

5.2 – A Secretaria de Obras emitirá a Ordem de Serviços (OS) após a entrega dos documentos relacionados na Cláusula anterior, com a definição do prazo para início da execução dos serviços. A CONTRATADA deverá iniciar de imediato a execução dos serviços.

5.3 - O prazo para a CONTRATADA concluir as obras e serviços de que trata este ajuste será de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data de seu início, conforme subitem anterior.

5.4 - O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 – Será considerada como previsível (ou ordinária) a média de dias de precipitação do Anexo X da **Tomada de Preços nº __/2022**, oriunda de dados do Instituto Nacional de Meteorologia.

5.6 - Também será considerada como previsível (ou ordinária) a precipitação média do Anexo X da **Tomada de Preços nº __/2022**, oriunda de dados do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura, da UNICAMP.

5.7 - As chuvas compreendidas nas médias mencionadas na cláusula anterior não ensejarão a prorrogação do prazo de execução. Precedente: Acórdão nº 396/08 - Plenário do TCU.

5.8 - As obras e serviços de que trata este instrumento, será acompanhada e fiscalizada por agente da CONTRATANTE, o Sr. ....., no cargo de ....., e o seu recebimento definitivo, será efetuado somente após a conclusão e de atestada a perfeita execução da mesma.

5.9 - A fiscalização por parte da Secretaria de Obras, ficará assegurada a prerrogativa de:

5.9.1 – Exigir a comprovação de matrícula da Obra no INSS ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

5.9.2 - exigir o cumprimento integral dos projetos, prazos, especificações, detalhes e também das normas técnicas de execução dos serviços;

5.9.3 - rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;

5.9.4 - exigir a imediata substituição do técnico, mestre ou operários que não correspondam técnica ou disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais;

5.9.5 - decidir quanto à aceitação do material ou serviço "similar" ou especificado, sempre que ocorra motivo de força maior;

5.10 - À fiscalização por parte do Engenheiro de Segurança do Trabalho ficará assegurado o direito de:

5.10.1 - fazer cumprir as obrigações inerentes ao Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, exigindo a observância de normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, na forma prevista no art. 67 e seus parágrafos, combinado com art. 12, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de penalização na forma da cláusula 6ª do instrumento contratual.

5.11 - À fiscalização por parte do Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria de Finanças ficará assegurado o direito de:

5.11- Acompanhar se os empregados que trabalham na obra correspondem àqueles constantes dos assentamentos da folha de pagamento e se recebem regularmente os salários, fazendo juntar mensalmente às medições termo de acompanhamento.

5.12 - qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multas, intimação, exigência etc., entre a Contratada e o Setor responsável da Prefeitura, será feita por escrito, devidamente protocolada.

5.13 - A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos serviços.

MINUTA

5.14 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo art. 77, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, quanto ao disposto no art. 58 do referido diploma legal.

5.15 - São casos de rescisão do presente ajuste os definidos no art. 78, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

5.16 - O edital da **Tomada de Preços nº ____/2022**, o memorial descritivo, o cronograma, a planilha orçamentária, o projeto e demais documentações que o mesmo alude e a respectiva proposta da CONTRATADA, ficam vinculados ao presente ajuste, para todos os efeitos legais.

5.17 - A CONTRATADA se obriga, durante o prazo de vigência deste ajuste, a manter-se perfeitamente habilitada e qualificada para a execução do objeto do mesmo.

5.18 - A CONTRATANTE gozará das garantias definidas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94 e suas alterações.

5.19 - O presente instrumento poderá ser alterado nos termos do art 65 da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94 e posteriores alterações.

5.20 - O prazo de vigência deste contrato que advier da presente licitação inicia-se a partir da data da publicação de seu extrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.21 - A CONTRATADA se obriga a realizar, no prazo de 02 (dois) dias úteis fixado pela CONTRATANTE, a regularização das falhas ou defeitos observados nos serviços a que se refere este instrumento, sob pena de suspensão dos pagamentos correspondentes, enquanto não for efetuada a regularização dos mesmos.

5.22 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, na hipótese de se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos de cada etapa de serviços, dentro do prazo fixado pela CONTRATANTE, sob pena de serem suspensos os pagamentos respectivos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item do Edital da **Tomada de Preços nº____/2022,** parte integrante deste instrumento.

5.23 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.

5.24 - Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de toda mão de obra necessária para execução dos serviços, encargos e equipamentos, inclusive Equipamento de Segurança Individual – EPI de seus funcionários e uniforme, devendo observância obrigatória às Normas de Saúde e Segurança no Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e de outras disposições relacionadas com a matéria e específicas para o presente objeto;

5.24.1 - A contratada deverá elaborar folha de pagamento específica para os serviços objeto do contrato apresentando relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços, com CPF, cargo, valor do salário mensal, carga horária mensal trabalhada, período trabalhado, valor do INSS e do

MINUTA

FGTS, Número de Identificação do Trabalhador - NIT, entre outras informações que se fizerem necessárias à verificação do efetivo e tempestivo controle do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários (FGTS e INSS);

5.24.2 - A contratada deverá informar mensalmente em SEFIP/GFIP (Sistema Empresa/Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) as remunerações de todos os empregados envolvidos na execução da obra, de acordo com a legislação e os padrões estabelecidos pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, encaminhando cópia à Prefeitura junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade;

5.24.3 - A contratada deverá apresentar à Prefeitura cópia do recibo de remessa da GFIP, junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade;

5.24.4 - A contratada deverá apresentar à Prefeitura as guias de INSS e do FGTS comprovando o efetivo recolhimento, junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade.

5.25 - A contratada deverá observar obrigatoriamente as normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, conforme os compromissos oriundos do Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

5.26 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, bem como, manter seus funcionários devidamente registrados, conforme determina a Lei Trabalhista, sendo este fato, passível de fiscalização a qualquer tempo, por parte da Prefeitura Municipal, bem como, providenciar a ART dos respectivos serviços.

5.27 - A CONTRATADA é responsável por todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto do presente contrato.

5.28 – A inadimplência da CONTRATADA, com referência ao disposto no subitem anterior, não transfere à CONTRATANTE, a responsabilidade pelo respectivo pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

5.29 - **Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, da execução dos demais itens da planilha do contrato que advier da presente licitação sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Birigui, sob pena de rescisão contratual.**

5.30 - Correrá por conta da **Contratada** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme disposição do Art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

5.30.1 - A Prefeitura não manterá nenhuma vinculação com os profissionais contratados pela contratada, especialmente quantos aos encargos trabalhistas e previdenciários.

5.31 - Os funcionários da **Contratada** deverão usar E.P.I. e E.P.C., quando necessários e de acordo com a lei que rege a matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.

5.32 - A CONTRATANTE rejeitará no total ou em parte, os serviços e materiais de que trata este

MINUTA

instrumento, se os mesmos não forem efetuados de acordo com as normas vigentes.

5.33 - As despesas com a execução do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 4.4.90.51.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Educação – Recursos Próprios – Centro de Custo – 87-ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)

5.34 - Fica desde já, reservada nas referidas dotações orçamentárias, a importância destinada ao pagamento do presente contrato.

5.35 - Serão aplicadas à CONTRATADA, pela infringência de qualquer das cláusulas deste contrato, conforme o caso, as penalidades referidas no edital da **Tomada de Preços nº ___/2022**, parte integrante deste instrumento.

5.36 – O presente contrato, regula-se pelas cláusulas e dispositivos aplicáveis da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado.

5.37 - A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a realização da obra.

5.38 - A **Contratada** deverá executar a obra rigorosamente de acordo com o projeto e memorial constante da pasta de especificações.

5.39 - A **Contratada** responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venha a causar a terceiros, por sua culpa, negligência ou imperícia;

5.40 - A **Contratada** será responsável por toda a sinalização de trânsito que se fizer necessária durante a execução de seus serviços.

5.41 - O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, devidamente justificado, com a antecedência mínima de 30 dias.

5.42 - Pela infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento, será observada a Cláusula 21ª do Edital.

5.43 - Nos termos do Art. 62, §2º, cumulado com o Art. 55, Inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação.

5.43.1 - Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado.

5.44 - A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente os prazos previstos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro (art. 66 da Lei nº 8.666/93), sob pena de rescisão contratual (art. 78 da Lei nº 8.666/93), nos moldes previstos no art. 79 da Lei de Licitações.

5.45 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais

MINUTA

sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

5.46 - As partes obrigam-se por si ou seus sucessores, a fazerem sempre firmes e valiosas, as disposições deste instrumento.

5.47 – Fica eleito o foro da Comarca de Birigui-SP, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente contrato.

5.48 – O presente instrumento é lavrado em três vias de igual teor e assinado, na presença de duas testemunhas igualmente identificadas.

Birigui-SP, _____de _____ de 2022.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
= Prefeito Municipal =

_____
= Contratada

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
= Secretário de Obras =

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
= Secretária de Assistência Social =

MINUTA

=T E S T E M U N H A S=

1-_____
RG:

2-_____
RG:

ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022
EDITAL Nº. XX/2022

(Preenchido em papel timbrado da proponente, deve ser atestada pela Engenharia da Prefeitura)

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação) registrado no CREA sob nº _____, Responsável Técnico (COMPROVADA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA EXPEDIDA PELO CREA) da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, interessada em participar da **Tomada de Preços nº xx/2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa realizou Vistoria Técnica no local de execução da obra, objeto da presente licitação, e que tomou conhecimento das condições físicas do terreno, da vizinhança, das interferências, das vias de acesso, das necessidades e providências relativas à implantação do canteiro de obras, alimentação de água, esgoto e energia elétrica.

MINUTA

_____, ____ de _____de 2022.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022
EDITAL Nº. XX/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

Em cumprimento às Cláusulas 6.2 e 6.3 do instrumento convocatório, **declaramos**, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, *a posteriori*, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, das condições físicas do terreno, da vizinhança, das interferências, das vias de acesso, das necessidades e providências relativas à implantação do canteiro de obras, alimentação de água, esgoto e energia elétrica.

MINUTA

_____, ____ de _____de 2022.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS Nº...../2022
EDITAL Nº. ...../2022

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação), representante legal da empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços **nº ...../2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, sob as penas da lei, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento ao disposto no item 9.5 do edital, das Condições da Concorrência acima referida, declaro que, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta portanto a exercer o direito de preferência.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO / CONTADOR

MINUTA

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS Nº...../2022
EDITAL Nº. ...../2022

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

MINUTA DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS nº ...../2022

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

_____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, portador de Cédula de Identidade nº _____ emitida pela _____ e CPF nº _____, declara que, após analisar as Condições desta licitação, com as quais concorda, propõe executar os serviços objeto da Tomada de Preços supra referida, no empreendimento ....., conforme projetos, edital e anexos, pelo valor global do item nº ..... de R$ ..... (.....).

A presente Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope proposta, e contém os custos totais relativos à execução total da obra conforme edital e seus anexos.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO

CARIMBO DA EMPRESA

MINUTA

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.022

PROCESSO Nº _____

ENTIDADE: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX.: _____

MINUTA

RECEBI/APRESENTEI À DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP, o **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2.022**, cujo encerramento de recebimento das propostas será até as **XX horas e XX minutos do dia xx/xx/2.022.**

Birigui/SP, em ___/___/2.022.

Assinatura
Nome Completo
CPF
Carimbo do Representante ou da Empresa

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI PELO e-mail licitacoes@birigui.sp.gov.br, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

ANEXO X

Data	Nº Dias Precipitação
31/01/00	16
29/02/00	23
31/03/00	20
30/04/00	2
31/05/00	3
30/06/00	0
31/07/00	4
31/08/00	4
30/09/00	11
31/10/00	2
30/11/00	13
31/12/00	16
31/01/01	12
28/02/01	11
31/03/01	14
30/04/01	6
31/05/01	9
30/06/01	6
31/07/01	3
31/08/01	7
30/09/01	7
31/10/01	8
30/11/01	15
31/12/01	18
31/01/02	16
28/02/02	17
31/03/02	16
30/04/02	2
31/05/02	9
30/06/02	0
31/07/02	2
31/08/02	2
30/09/02	11
31/10/02	7
30/11/02	16
31/12/02	13
31/01/03	25
28/02/03	11
31/03/03	12
30/04/03	9
31/05/03	4
30/06/03	2
31/07/03	2
31/08/03	6
30/09/03	3
31/10/03	8
30/11/03	11
31/12/03	13
31/01/04	16
29/02/04	15
31/03/04	14
30/04/04	12
31/05/04	13
30/06/04	5
31/07/04	3
31/08/04	1
30/09/04	0
31/10/04	13
30/11/04	12
31/12/04	12
31/01/05	23
28/02/05	6
31/03/05	12
30/04/05	3
31/05/05	7
30/06/05	4
31/07/05	3
31/08/05	2
30/09/05	11
31/10/05	14
30/11/05	11
31/12/05	19
31/01/06	11
28/02/06	19

Média de Dias de Precipitação

Jan	19
Fev	15
Mar	14
Abr	6
Mai	6
Jun	3
Jul	2
Ago	3
Set	6
Out	9
Nov	12
Dez	15

FONTE: BDMEP – INMET (referência abaixo)

Precipitação média (mm)

Jan	226,2
Fev	175,8
Mar	137
Abr	65,5
Mai	56,2
Jun	35,9
Jul	28,2
Ago	24,4
Set	57,1
Out	110,8
Nov	120,9
Dez	194,8

Fonte: http://www.cpa.unicamp.br/outras-informacoes/clima_muni_074.html
Acesso em: 16/06/2014.

MINUTA

ANEXO

31/03/06	16
30/04/06	4
31/05/06	3
30/06/06	1
31/07/06	1
31/08/06	2
30/09/06	7
31/10/06	11
30/11/06	13
31/12/06	19
31/01/07	26
28/02/07	16
31/03/07	10
30/04/07	6
31/05/07	6
30/06/07	0
31/07/07	5
31/08/07	0
30/09/07	0
31/10/07	5
30/11/07	13
31/12/07	14
31/01/08	20
29/02/08	17
31/03/08	12
30/04/08	8
31/05/08	4
30/06/08	1
31/07/08	0
31/08/08	5
30/09/08	4
31/10/08	10
30/11/08	8
31/12/08	15
31/01/09	18
28/02/09	23
31/03/09	17
30/04/09	4
31/05/09	4
30/06/09	5
31/07/09	3
31/08/09	6
30/09/09	12
31/10/09	12
30/11/09	17
31/12/09	16
31/01/10	22
28/02/10	12
31/03/10	12
30/04/10	5
31/05/10	1
30/06/10	2
31/07/10	2
31/08/10	0
30/09/10	6
31/10/10	8
30/11/10	5
31/12/10	13
31/01/11	20
28/02/11	13
31/03/11	22
30/04/11	4
31/05/11	1
30/06/11	2
31/07/11	0
31/08/11	2
30/09/11	2
31/10/11	12
30/11/11	9
31/12/11	11
31/01/12	19
29/02/12	11
31/03/12	8
30/04/12	12
31/05/12	8

MINUTA

30/06/12	8
31/07/12	1
31/08/12	0
30/09/12	5
31/10/12	4
30/11/12	7
31/12/12	17

FONTE: BDMEP - INMET

Estação : VOTUPORANGA - SP (OMM: 83623)
Latitude (graus) : -20.41
Longitude (graus) : -49.98
Altitude (metros): 502.50
Estação Operante
Inicio de operação: 05/07/1976
Período solicitado dos dados: 01/01/2000 a 31/12/2012
Os dados listados abaixo são os que encontram-se digitados no BDMEP

Disponível em:

<http://www.inmet.gov.br/projetos/rede/pesquisa/gera_serie_txt_mensal.php?&mRelEstacao=83623&btnProcesso=serie&mRelDtInicio=01/01/2000&mRelDtFim=31/12/2013&mAtributos=,,,,,,,,1,1,,,,,,,>
Acesso em: 16/06/2014.

MINUTA

DECRETO Nº 5.385, DE 2 DE MARÇO DE 2015

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DE MULTA POR INFRINGÊNCIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e como fundamento no artigo 115 da Lei nº 8.666/93,

considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

considerando que a Lei nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção,

D E C R E T A:

ART. 1º. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Município de Birigui, obedecerá ao disposto neste Decreto.

ART. 2º. A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar amostras no prazo estabelecido no edital ou do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Birigui, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

ART. 3º. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I. Multa de 10% (dez por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso; e
II. Multa de 20% (vinte por cento) até o 20º (vigésimo dia) dia de atraso.

MINUTA

PARÁGRAFO ÚNICO. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto deste decreto.

ART. 4º. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

ART. 5º. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município de Birigui, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

ART. 6º. O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

ART. 7º. As multas referidas neste decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º. Se este Município decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

MINUTA

ART. 8º. O agente público responsável pelo recebimento de objeto com atraso, deverá informar imediatamente o órgão responsável pelo processo administrativo sancionatório, sob pena de responsabilização quanto a eventuais danos reclamados pela contratada, em caso de penalização indevida.

ART 9º. As normas estabelecidas neste Decreto vincularão todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

ART. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de março de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

CLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas

MINUTA

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº ___/___
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ___ de _____ de 2022

MINUTA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

Nome:
Cargo:
CPF: _____ / RG:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

MINUTA

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

MINUTA

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO XIII

VIDE PASTA "ANEXO XIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS"

Os documentos: CD, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS e MEMORIAIS DESCRITIVOS, são os mesmos constantes de Fls. _____ a _____.

MINUTA

Birigui, 04 de agosto de 2022.

À
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Vimos pelo presente solicitar a análise e emissão de parecer ao Edital da **Tomada de Preços** que objetiva a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS"***

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

À Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos,

PARECER JURÍDICO Nº 69/2022/VVD/DL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, exara-se parecer sobre a minuta do Edital nos autos da Tomada de Preços, tipo menor preço global, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE REFORMA DA E.M. **ROBERTO CLARK**, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196, CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS.

2.1 O processo licitatório está sendo elaborado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, e Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis, bem como em respeito das Súmulas do TCESP. O Decreto Municipal nº 5.385/2.015, a propósito, regulamentador das sanções contratuais (e que fixou percentual de multa, inclusive), ao qual a minuta de edital faz remissão, foi julgado pelo TCESP como justificado nos autos do TC-018563.989.19-3. Além disso, conforme expressamente consta no preâmbulo da minuta do edital, optou-se, conforme art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Com isso, o processo se encontra, na sua fase interna, instruído com os documentos obrigatórios. Entre eles, relaciona-se: requisição(ões) de serviços, memorando(s) nº **154 e 155**/2.022 da Secretaria Municipal de Obras, contendo especificações para a realização da obra, planilha orçamentária com indicação da fonte de pesquisa, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo, mídia digital (CD-Rom), projetos executivos, reserva orçamentária, a minuta do edital e anexos.

2.3 Além disso, o objeto condiz com política pública prevista no Plano Plurianual vigente (atualizado), para se concretizar mediante o(s) Programa(s) "0012 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO", com objetivo de "Desenvolver as atividades administrativas, visando atender as necessidades materiais, pedagógicas, humanas e estruturais da rede municipal de ensino", previsto no Plano Plurianual vigente (conforme anexos da Lei Municipal nº 7.067/2021 e alteração promovida pela LEI Nº 7.142, DE 15 DE JUNHO DE 2022).

Rua Anhanguera, 1155, CEP16200-197, Birigui-SP, juridico@birigui.sp.gov.br

3.1 Enfim, analisando a minuta do Edital e anexos, pode-se verificar que se encontram dentro da legalidade e das normas que regem os processos licitatórios, podendo o Exmo. Sr. Prefeito autorizar a abertura para então se iniciar a fase externa do procedimento administrativo. Portanto, diante do conteúdo da documentação encaminhada e do panorama jurídico demonstrado, esta Secretaria, para os fins do art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, **aprova** a minuta ora submetida, conforme o encaminhamento de Sua Senhoria, datado de 04/08/2022.

3.2 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos princípios da legalidade, igualdade, moralidade, publicidade e da obtenção de proposta mais vantajosa, afastando-se todo e qualquer elemento indicador de direcionamento e de definição injustificada de marca.

3.3 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação.

Birigui, 10 de agosto de 2.022.

JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE LICITAÇÕES
OAB/SP 164.320

VINÍCIUS VENEZIANO DEMARQUI
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 267.002

LUIZ GUILHERME TESTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 381.043

De Acordo:
Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

AO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI

OFÍCIO Nº 1.440/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

ASSUNTO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS."

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "**TOMADA DE PREÇOS**", objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS."**

Conforme estimativas obtidas pela Secretaria Municipal de Obras, o valor total estimado é de **R$ 1.127.538,62 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais, e sessenta e dois centavos)**, que serão provenientes dos recursos da dotação da ficha nº 518 (Recursos Próprios).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 11 de agosto de 2.022.

Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Recibido

16/08/22

14:19

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
EDITAL Nº 176/2022

QUADRO DE RESUMO DA TOMADA	
TIPO DE LICITAÇÃO	**MENOR PREÇO GLOBAL**
EMPREENDIMENTO	**Reforma do E.M. Roberto Clark**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada para execução da reforma da E.M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, nº 196 – Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras.**
REGIME DE EXECUÇÃO	**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (Art. 6º, inciso VIII, alínea "a", c/c Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**- 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 4.4.90.51.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Educação – Recursos Próprios – Centro de Custo – 87-ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)**
VALOR GLOBAL ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	**R$ 1.127.538,62 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais, e sessenta e dois centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	**Da data da publicação do extrato até a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.**
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	**180 (cento e oitenta) dias a partir da Ordem de Serviços**
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES COMO CIDADÃO COMUM	**Até o 5º (quinto) dias útil da data de entrega dos envelopes previsto neste Edital**
IMPUGNAÇÃO COMO LICITANTE	**Até o 2º (segundo) dia útil da data de entrega dos envelopes previsto neste Edital**
VISITA TÉCNICA:	**Antes da data de entrega dos envelopes previsto neste Edital**
ENTREGA DE ENVELOPES:	**06/09/2022 às 08h30min**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**Menor preço global**

ÍNDICE DO EDITAL DE TOMADA:

1 - DO OBJETO
2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO
3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS
4 - DO VALOR GLOBAL ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
5 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6 - DA VISTORIA TÉCNICA
7 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
8 - DA DATA E LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES
9 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
11 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
12 - DA PROPOSTA COMERCIAL
13 - DA HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
14 - DOS RECURSOS
15 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
16 - DA CONTRATAÇÃO
17 - DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS
18 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
19 - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO
20 - DO PAGAMENTO
21 - DAS PENALIDADES
22 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS
23 - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
24 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De ordem do Sr. Prefeito do Município de Birigui - SP, **PUBLICA-SE** que, junto à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos desta Prefeitura Municipal de Birigui, encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**, tipo **menor preço global**, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e 155/16 demais normas pertinentes ao assunto constante deste Edital, **conforme Art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS,** conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do presente Edital (Art. 40, I - Lei 8.666/93).

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços, objeto do presente Edital, serão executados sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "a", c/c Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do seguinte recurso financeiro:

- 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 4.4.90.51.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Educação – Recursos Próprios – Centro de Custo – 87-ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)

4 - DO VALOR GLOBAL ORÇADO

4.1 - O valor global orçado pela Administração para a contratação é de R$ 1.127.538,62 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais, e sessenta e dois centavos)., que no termos do Art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93, é fixado como de preço máximo de aceitabilidade da proposta, dividido conforme descrito abaixo:

4.1.1 - O montante é proveniente de Recursos Próprios, conforme cláusula 3 do presente Edital.

4.1.2 - A aceitabilidade de preços unitários também fica limitada por aqueles estimados na planilha orçamentária. Precedente: Acórdão 2857/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

4.1.3 - Em casos de erros de multiplicação, variações dos critérios de arredondamentos ou de valores unitários inaceitáveis, a planilha orçamentária atrelada à proposta deverá ser retificada, mantendo-se, em qualquer caso, o valor global proposto.

4.1.4 - Nos casos em que o Cronograma Físico-Financeiro venha a apresentar algum erro, o mesmo poderá ser retificado, mantendo-se para todos os efeitos, o valor global proposto pela licitante.

4.1.5 – As datas bases do orçamento são SINAPI (MAIO/2022), CPOS 186 (MAIO/2022) e FDE (ABRIL/2022) com desonerações.

5 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O prazo de vigência do contrato que advier da presente licitação inicia-se a partir da data da publicação resumida de seu extrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2 - **O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data autorizada para seu início efetivo, constante da OS – Ordem de Serviços, emitida pela **PREFEITURA DE BIRIGUI – SECRETARIA DE OBRAS.**

5.3 - Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de toda mão de obra necessária para execução dos serviços, encargos e equipamentos, inclusive Equipamento de Segurança Individual – EPI de seus funcionários e uniforme, devendo observância obrigatória às Normas de Saúde e Segurança no Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e de outras disposições relacionadas com a matéria e específicas para o presente objeto.

5.3.1- A licitante vencedora deverá elaborar folha de pagamento específica para os serviços objeto do contrato, apresentando relação nominal dos empregados designados para execução dos mesmos, com CPF, cargo, valor do salário mensal, carga horária mensal trabalhada, período trabalhado, valor do INSS e do FGTS, Número de Identificação do Trabalhador – NIT, após o recebimento da OS (Ordem de Serviços) no prazo de dez dias e entregar cópia no Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade; outras informações que se fizerem necessárias à verificação do efetivo e tempestivo controle do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários (FGTS e INSS) poderá ser solicitado a qualquer momento pela Prefeitura;

5.3.2 - A licitante vencedora deverá informar mensalmente em SEFIP/GFIP (Sistema Empresa/Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) as remunerações de todos os empregados envolvidos na execução dos serviços, de acordo com a legislação e os padrões estabelecidos pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, encaminhando cópia à Prefeitura (Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade);

5.3.3 - A licitante vencedora deverá apresentar à Prefeitura cópia do recibo de remessa da GFIP (Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade);

5.3.4 - A licitante vencedora deverá apresentar à Prefeitura as guias de INSS e do FGTS comprovando o efetivo recolhimento (Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade).

5.3.5 - Para fins de prestação de contas, as licitantes deverão apresentar suas propostas em planilha orçamentária conforme Anexo XIII deste Edital, cuja soma importará no valor global da proposta que definirá o vencedor do certame.

5.4 - A contratada deverá observar obrigatoriamente as normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, conforme os compromissos oriundos do Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

5.5 - A Contratada responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venha a causar a terceiros, por sua culpa, negligência ou imperícia.

6 - DA VISTORIA TÉCNICA

6.1 - A(s) licitante(s) interessada(s) em participar da presente licitação poderá(ão) efetuar vistoria nos locais com o objetivo de inteirar-se das condições dos mesmos e para formulação de suas propostas.

6.1.1 – A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, assim como tomar conhecimento das peculiaridades inerentes ao objeto e sua execução, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à CONTRATANTE nenhuma responsabilidade em função da insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

6.1.2 – Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessados considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior ao da sessão pública.

6.1.3 - As licitantes poderão agendar a visita técnica, **até o dia 05/09/2022**, na Secretaria de Obras, no seguinte endereço: Rua Guanabara, nº 256, Vila Guanabara, Birigui/SP, através do telefone (18)3643-6160, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, devendo acontecer em dias úteis antes da data designada para a entrega dos envelopes. No dia e horário marcados, um funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI estará à disposição dos interessados para atestar as visitas.

6.1.4 – No dia e hora agendados para a visita, o representante deverá comparecer à Secretaria de Obras, situada à Rua Guanabara nº 256, Vila Guanabara, nesta cidade de Birigui/SP. O representante da empresa deverá ser devidamente identificado, através de documento que o vincule à empresa interessada.

6.1.5 – Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes e necessários para colher as informações necessárias à elaboração de sua proposta.

6.1.6 – A visita técnica será acompanhada por servidor designado pela Secretaria de Obras.

6.1.7 – As prospecções, investigações técnicas ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Birigui.

6.1.8 - Por ocasião da visita técnica, será fornecido à licitante interessada em participar do certame **Atestado de Visita Técnica**, expedido pela Secretaria de Obras.

6.2 - Alternativamente, a(s) licitante(s) interessada(s) poderá(ão) dispensar a visita técnica e emitir declaração própria (Anexo VI), assinada por representante ou preposto, dando fé que conhece todos os elementos técnicos necessários aos cumprimentos do objeto da licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pelo fornecimento e execução dos serviços nas condições descritas no Edital; referida declaração poderá ser elaborada na própria sessão pública, desde que o representante da licitante tenha poderes para tal finalidade.

6.3 - A apresentação do Atestado de Visita Técnica expedido pela Secretaria de Obras ou a declaração própria (Anexo VI), conforme exigência no item 6.2, deverão obrigatoriamente fazer parte do "Envelope 01" de Documentos.

7 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

7.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar **esclarecimentos ou impugnar o edital de licitação**, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para a entrega dos envelopes, nos termos do Art. 41 §1° da Lei Federal n.° 8.666/93, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, das 07:30 às 16:00 horas, na Rua Anhanguera, n° 1155 Andar Térreo – Jardim Morumbi, Birigui-SP, CEP: 16.200-067 (endereçado à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos) ou pelo e-mail: licitacoes@birigui.sp.gov.br". Neste caso, ambos os pedidos deverão vir acompanhados do documento de identidade do requerente.

7.2 - Os eventuais pedidos de **esclarecimentos** ou **impugnações** apresentados por licitantes deverão ser entregues mediante protocolo junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situado à Rua Anhanguera, n° 1155 Andar Térreo – Jardim Morumbi, Birigui-SP, CEP: 16.200-067, **impreterivelmente até as 16:00 horas do 2° (segundo) dia útil anterior a data prevista para abertura dos envelopes,** observado o disposto no art. 41, § 2°, da Lei Federal n.° 8.666/93. Em ambos os casos, a documentação deverá vir acompanhada do documento de identidade, Contrato Social da empresa e procuração que comprove sua representatividade legal.

7.3 – Os documentos acima descritos poderão ser encaminhados através de endereço eletrônico para licitacoes@birigui.sp.gov.br .

7.4 – Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

7.5 – Admitida a impugnação ao Edital, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

7.6 - No caso de ausência de solicitação pelas licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

7.7 – Os interessados em participarem da presente licitação poderão examinar e retirar a Pasta contendo o Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo que, para cobrir os custos do fornecimento da Pasta, conforme parágrafo quinto do artigo 32 da Lei de Licitações, deve ser pago, por meio de Guia de Recolhimento Própria fornecida pela Administração, o valor de R$30,00 (trinta reais), junto ao Posto Bancário que funciona no prédio da Prefeitura, sito na Rua Osvaldo Cruz, nº 146, mediante emissão de guia de recolhimento ou **gratuitamente através do site www.birigui.sp.gov.br**. As vendas encerrar-se-ão às 16:00 horas do dia **02/09/2022.**

8 - DA DATA E LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - As licitantes deverão apresentar seus envelopes no dia **06/09/2022, às 08h30min**, na Rua Anhanguera, nº 1155 Andar Térreo – Jardim Morumbi, Birigui-SP, CEP: 16.200-067, Divisão de Compras, Licitações, e Gestão de Contratos – Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, ocasião em que se dará a sessão de abertura da licitação.

8.2 - Os interessados que acudirem ao presente certame devem se atentar ao horário fixado para entrega dos envelopes, e ainda para o tempo que possa ser despendido com sua identificação na recepção do prédio e eventuais autenticações de documentos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

8.3 - Até a abertura do certame, os envelopes ficarão em poder da Comissão de Licitações e não serão devolvidos às licitantes.

8.4 - As licitantes que desejarem encaminhar seus documentos via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão endereçá-los à Sala de Licitações da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizada na Rua Anhanguera, nº 1155 Andar Térreo – Jardim Morumbi, Birigui-SP, CEP: 16.200-067, sendo aceitos apenas aqueles que chegarem até o horário marcado para o início da abertura do certame.

8.5 – A Prefeitura Municipal de Birigui não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos em tempo hábil, competindo exclusivamente à licitante o acompanhamento da entrega.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 - Somente poderão participar desta Tomada de Preços, na qualidade de licitantes, empresas previamente cadastradas nesta Prefeitura Municipal, observada a qualificação para prestação dos serviços licitados e, cujo **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** não esteja vencido; empresas não cadastradas e tenham interesse de participar do presente certame deverão apresentar documentação de acordo com os

artigos 27 a 31 da Lei Federal de Licitações com as alterações decorrentes de Leis posteriores, disponibilizados no site www.birigui.sp.gov.br, com pedido escrito à Comissão Permanente de Registro Cadastral, até o terceiro dia anterior à abertura dos envelopes **(02/09/2022)**, para obtenção do CRC da Prefeitura Municipal de Birigui; que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93, Art.56 da Lei Orgânica do Município de Birigui e Art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal 3.040/93 com suas alterações e ainda que:

a) Estejam legalmente constituídas e tenham em seu objeto social atividade compatível com o objeto da presente licitação, bem como satisfaçam as exigências deste edital;

b) Não sejam constituídos por servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** ou ainda seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o 3° grau;

c) Não estejam falidas. Entretanto, empresas em recuperação judicial poderão participar apresentando durante a fase de habilitação, o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, observando ainda as letras n.6, n.7 e n.8 contidas no item 11.1 da cláusula onze;

d) Cumpra as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo;

9.2 Estarão impedidas de participarem ainda, licitantes que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, observada a Súmula n° 51 do TCESP, bem como:

a) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7° da Lei 10.520/02;

b) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei 9.605/98;

c) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

9.3 - Não será admitida a participação de ONG, OSCIP, Cooperativa ou empresas em Consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

9.4 – O ato da entrega da proposta pela empresa licitante já caracteriza declaração desta, sob as penas da lei, de que conhece todos os termos do edital e com eles concorda.

9.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n°. 123/06 deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital **FORA** do Envelope n°. 1 (Habilitação), em caso de esquecimento a Presidência da Comissão Permanente de Licitações deverá autorizar o representante da licitante para providenciar referida declaração, antes do início da sessão, desde que o referido documento não esteja no conteúdo do envelope n° 01.

9.6 – Os documentos exigidos para a obtenção do **Certificado de Registro Cadastral** (CRC) da Prefeitura Municipal de Birigui deverão ser entregues pessoalmente para os membros da Comissão Permanente de Registro Cadastral, no horário comercial da Prefeitura, ou através de Sedex. Em ambos os casos, o endereço para envio da documentação é: Rua Anhanguera, n° 1155 Andar Térreo – Jardim

Morumbi, Birigui-SP, CEP: 16.200-067, e-mail para contato: comissaoregistrobirigui@gmail.com / licitacoes@birigui.sp.gov.br .

9.7 – Não serão aceitos registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública. Precedente: TC-028080/026/11, do TCE/SP.

10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, identificados na seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
EDITAL Nº XXX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
OBJETO DA LICITAÇÃO:

*Modelo de etiqueta – Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
EDITAL Nº XXX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
OBJETO DA LICITAÇÃO:

*Modelo de etiqueta – Envelope nº 02 – Proposta Comercial.

10.2 - O conteúdo dos envelopes será apresentado cada qual em uma única via, com todos os elementos de cada um dos envelopes agrupados em pastas, cadernos ou volumes, preferencialmente com suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente da primeira à última, independentemente de estarem montadas em mais de um volume, de forma que a numeração da última folha reflita exatamente a quantidade total de folhas da respectiva documentação.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. – O "**Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação**", deverá conter a seguinte documentação:

a) Cópia do CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui, dentro de sua validade, anexando uma cópia, de forma facultativa, na parte externa do mesmo;

b) Carta, conforme minuta anexa a este edital **(Anexo I)**, com indicação de pessoa(s) credenciada(s) a representar(em) a empresa e praticar todo e qualquer ato previsto ou referente ao processo da licitação, inclusive e especialmente desistir do direito de interposição de recurso, bem como para encaminhamento da Documentação de Habilitação, assinada pelo seu representante legal com aposição do carimbo de identificação.

c) Declaração escrita, firmada pelo representante legal da empresa, de que ela se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, preenchida conforme minuta anexa a este edital **(Anexo II)**.

d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), com a regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, junto à Previdência Social, expedidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional em conformidade com a Portaria MF 358/2014, sendo aceito documento extraído via INTERNET;

e) Certidões de regularidade de situação, quanto aos encargos: Municipal (tributos mobiliários) ou outra equivalente na forma da Lei, dentro do prazo de validade a partir de sua expedição, sendo aceito documento extraído via INTERNET;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento extraído via INTERNET;

g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Prova de registro ou inscrição junto ao Conselho Profissional CREA – Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia, no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo competente ou ainda no CRT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais, da empresa e de seus responsáveis técnicos em vigor;

i) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, limitada a:

i.1) Capacidade Técnico-Profissional: comprovação da licitante de possuir profissional com vínculo mediante contrato social, registro na carteira social, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e que detenha pelo menos 01 (um) atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço similar ao objeto do presente edital.

i.2) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de acervo técnico emitido pelo Conselho Profissional CREA – Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia, no CAU – Conselho de

Arquitetura e Urbanismo ou no CRT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais ao profissional indicado para a prestação dos serviços, nos termos da Súmula nº 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja(s) parcela(s) de maior relevância é(são):

Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada.

i.3) **Capacidade Técnico-Operacional:** Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica de execução de obra de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do item de maior relevância, expedido em nome da empresa licitante por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, de acordo com a súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **sendo a exigência aplicada ao seguinte item da planilha orçamentária:**

Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada.

i.3.1 - A comprovação a que se refere a exigência acima poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

j) atestado de visita técnica expedida pela Secretaria de Obras, ou a declaração.

l) Carta de Superveniência, conforme previsto no § 2º do art. 32 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com a cláusula 9ª do presente Edital, conforme modelo do **Anexo III** deste Instrumento;

m) Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

m.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social do último exercício, em conformidade com as legislações vigentes, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

m.1.1) serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

m.1.1.1) publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedade anônima ou por ações;

m.1.1.2) para os demais tipos societários por publicação em jornal; ou

m.1.1.3) por cópia ou reprodução registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

m.1.1.4) por cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, registrados na Junta Comercial ou outro órgão equivalente;

m.1.1.5) em se tratando de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, a documentação acima referida deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento ou balanço de abertura; ficando, inclusive, dispensada do cumprimento da exigência contida no item m.2;

m.1.1.6) através de escrituração contábil digital (SPED).

m.1.2) os documentos exigidos no subitem anterior devem ser assinados pelo representante legal do licitante e pelo contabilista legalmente responsável, devidamente identificados;

m.2) Demonstrativo em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal, comprovando a boa situação financeira da licitante que será verificada através dos índices: ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de Liquidez Corrente), e ISG (Índice de Solvência Geral), os quais deverão ser calculados e apresentados pela licitante, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

ILG – Índice de Liquidez Geral
$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$
ILC – Índice de Liquidez Corrente
$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ISG – Índice de Solvência Geral
$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

m.2.1) Somente serão Habilitadas as empresas que obtiverem os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, igual ou maior que um (= ou > 1) e o Endividamento Total igual ou menor que meio (= ou < 0,50);

m.2.2) não serão aceitas fórmulas alternativas para os índices contábeis, reservando-se, ainda, à Prefeitura Municipal de Birigui, o direito de reclassificar contas, se necessário for, de acordo com a legislação vigente.

m.3) Prova de patrimônio líquido, admitida atualização nos termos do art. 31, § 3° da Lei Federal 8.666/93, **não inferior à R$ 112.753,86 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis reais),** valores estes correspondentes à 10% do valor estimado dos serviços.

m.4) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

m.5) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

m.6) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

m.7) Para o caso de empresas em recuperação judicial, deverá estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

m.8) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, deverá estar de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

m.9) Declaração assinada pelo responsável da empresa licitante, atestando que não se encontra penalizada nos termos do art. 87, III e IV da Lei Federal 8.666/93 **(Modelo/Anexo IV)**.

Nota 1 - A Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais para dirimir dúvidas que, a seu exclusivo critério, venham a surgir no exame da documentação apresentada.

Nota 2 - Para fins de habilitação será observado o seguinte:

a) Em se tratando de **microempresas e empresas de pequeno porte**, deverá ser apresentada toda a documentação exigida na cláusula onze deste edital, porém, serão declaradas HABILITADAS mesmo que apresentem alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme LC 155/16. A que for declarada vencedora do certame, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ciência do julgamento para apresentar a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

b) Em se tratando de empresas que não se enquadrem no subitem anterior a apresentação da documentação constante do envelope nº 01 em desacordo com o previsto na cláusula onze deste edital acarretará sua INABILITAÇÃO.

Nota 3 – Todos os documentos necessários à habilitação, exceto o Certificado de Registro Cadastral (CRC) que será emitido pela própria Prefeitura, deverão ser entregues em seu original; em cópia simples

acompanhada do original para autenticação por servidores públicos desta municipalidade ou ainda facultado a apresentação de cópia autenticada por tabelião de notas ou através de publicação em órgão da imprensa oficial, conforme autoriza o artigo 32, caput, da Lei 8.666/93.

12 - DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1 - O **"Envelope nº 02 - Proposta Comercial"** deverá ser único por proponente, devendo para tanto conter a Carta Proposta Comercial, preenchida conforme a minuta anexa a este Edital **(ANEXO VIII – Carta Proposta Comercial)**, apresentada em uma via, devidamente assinada por responsável legal da licitante, com sua identificação e cargo, contendo o carimbo com CNPJ e a denominação da empresa, na qual o preço global proposto esteja expresso em algarismo e por extenso, bem como conste a data base do orçamento e o endereço eletrônico para contato.

12.2. - Deverão estar consignados na proposta:

12.2.1 - A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

12.2.2 - Valor unitário e global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

12.2.2.1 - Preço: unitário e global, conforme **planilha orçamentária**, obedecendo os itens constantes nesta, fornecida pela Prefeitura no **Anexo XIII** deste Edital, tendo como critério de aceitabilidade da proposta o preço máximo estimado do item 4.1;

12.2.2.2 - As empresas deverão apresentar e obedecer o Cronograma Físico-Financeiro da obra disposto no Anexo XIII deste Edital. Após isso, não haverá mais alteração. Em caso de erros no cronograma físico-financeiro, este poderá ser retificado apenas na fase de licitação, mantendo-se o valor global proposto.

12.2.3 - Prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta dias) dias contados a partir da data de recebimento pela contratada da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Obras, podendo ser renovado, com base em solicitação formal enviada, em no mínimo, 30 (trinta) dias úteis anteriores a data do vencimento dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos.

12.2.4 - Prazo de garantia dos serviços que não poderá ser inferior a: **05 (cinco) anos** para a obra contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

12.2.5- A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste processo, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

12.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado.

12.4 – Visando celeridade na elaboração do contrato, a empresa licitante poderá constar em sua proposta o nome do seu representante legal, cargo que ocupa na empresa e demais dados (CPF, RG, Endereço Residencial, E-mail e Telefone) que ir-se-á assinar o referido instrumento.

OBS: É facultado à Comissão, Área Técnica ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e garantir o atendimento às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital, vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar originalmente no processo.

13 - DA HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 - Será julgada **inabilitada** a licitante que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital e seus anexos;

b) fizer qualquer referência a preços na fase da habilitação.

13.2 - Serão devolvidos, na sessão, os envelopes "Proposta Comercial" das licitantes cuja documentação tenha sido julgada definitivamente em desacordo com as exigências do presente Edital, ficando à disposição das empresas inabilitadas para serem retirados no prazo de até 15 (quinze) dias após a adjudicação, findo o qual, serão inutilizados.

13.3 - Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes "Proposta Comercial" das licitantes cuja documentação de habilitação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos na fase de habilitação.

13.4 - A presente licitação, para efeitos de julgamento, é do tipo "**Menor Preço**", e a Comissão de Licitações julgará e classificará as propostas pelo critério de "**Menor Valor Global**", observada a legislação em vigor (Art. 40, VII - Lei 8.666/93).

13.5 - Serão desclassificadas as propostas (Art. 40, X - Lei 8.666/93):

a) Que não atendam a todas as exigências do ato convocatório, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei de Licitações;

b) Que ofereçam vantagens não previstas no Edital, bem como preços e vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) Com valor global superior ao valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** no item 4.1 deste edital ou com preços manifestamente inexequíveis nos termos do inciso II do art. 48 da Lei de Licitações;

d) Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (Art. 48 § 1° da Lei 8.666/93):

d.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**; ou

d.2) Valor global orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.**

13.6 – O licitante vencedor, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens "d.1" e "d.2", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1° do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta (Art. 48 § 2° da Lei 8.666/93).

13.7 - As propostas serão inicialmente ordenadas em ordem crescente do Valor Global proposto, ou seja, será provisoriamente classificada em primeiro lugar a proposta com menor Valor Global e assim sucessivamente.

13.8 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por **sorteio em ato público** para o qual todas as licitantes classificadas serão convocadas (Art. 45 § 2° da Lei 8.666/93), salvo na hipótese do art. 44, § 1° da Lei Complementar n° 123/2006.

13.9 - A Comissão de Licitações dará ciência aos interessados do resultado da habilitação e da classificação, inclusive dos motivos que deram causa a eventuais inabilitações e desclassificações, na própria sessão ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.10 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, conforme determina o § 3° do Art. 48 da Lei n° 8.666/93 e alterações.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Serão permitidos na presente licitação todos os recursos constantes no art. 109 da Lei 8.6666/93, observados os prazos e condições nele estabelecidos (Art. 40, XV - Lei 8.666/93).

14.2 - Os recursos, bem como respectivas impugnações aos recursos apresentados, deverão ser interpostos por escrito, dirigidos ao Sr. Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** e entregues à Comissão de Licitações, respeitando-se os prazos constantes no Art. 109 da Lei Federal 8.6666/93, até as 16:00 horas, na Rua Anhanguera, n° 1155 Andar Térreo – Jardim Morumbi, Birigui-SP, CEP: 16.200-067, ou por meio de "e-mail: licitacoes@birigui.sp.gov.br.".

14.2.1 - Os recursos deverão estar acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade legal do subscrevente junto à empresa para interposição do recurso.

14.2.2 - Os originais dos recursos interpostos via e-mail deverão ser entregues até as 16:00 horas do 1° (primeiro) dia útil após a data de envio do mesmo, ficando a validade do procedimento

condicionada à protocolização do ORIGINAL; cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor público desta municipalidade ou ainda facultada a apresentação de cópia autenticada por Tabelião de Notas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos desta Prefeitura Municipal de Birigui, situada à Rua Anhanguera, nº 1155 Andar Térreo – Jardim Morumbi, Birigui-SP, CEP: 16.200-067.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

15.1 - Publicada a classificação final e decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis sem que haja interposição de recurso ou em caso de renúncia ao prazo recursal, serão os autos encaminhados à autoridade superior competente para deliberação quanto à homologação do procedimento e adjudicação do objeto da licitação em decisão que, se for o caso, deverá indicar a habilitação fiscal da Empresa vencedora do certame.

16 - DA CONTRATAÇÃO:

16.1 - A licitante vencedora será convocada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinatura do Contrato, nos termos da minuta anexa a este edital **(Anexo V)**, devendo apresentar nesse ato (Art. 40, I - Lei 8.666/93):

a) **Garantia contratual de 5%** (cinco por cento) do valor total do contrato. A garantia estipulada neste item será prestada mediante caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cabendo à CONTRATADA optar por uma dessas modalidades.

a1) O seguro-garantia, em conformidade com a Circular Susep nº 477, de 30 de setembro de 2013, deverá conter nas condições especiais a seguinte cláusula: "1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

a2) A fiança bancária deverá conter: prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato; expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei 8666/93.

b) Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), com prazo de validade em vigor, para a finalidade de licitação e contratação com o Poder Público.

16.2 - Caso a licitante vencedora, ao ser notificada para assinar o Contrato, não o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, ou não solicite, com justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, dilatação do prazo por igual período (Art. 64, § 1º - Lei 8.666/93), decairá do direito de celebrar o ajuste.

16.3 - A recusa injustificada para a assinatura do Contrato também sujeitará a licitante vencedora às penalidades dispostas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.385/2.015.

16.4 - Na hipótese do subitem 16.3, caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** o direito de convocar às demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive, quanto ao preço, ou de revogar a licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

16.5 - Será considerada como previsível (ou ordinária) a média de dias de precipitação do **Anexo X**, oriunda de dados do Instituto Nacional de Meteorologia;

16.5.1 - Também será considerada como previsível (ou ordinária) a precipitação média do **Anexo X**, oriunda de dados do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura, da UNICAMP;

16.5.2 - As chuvas compreendidas nas médias mencionadas na cláusula anterior não ensejarão a prorrogação do prazo de execução. Precedente: Acórdão nº 396/08 - Plenário do TCU.

16.6 - O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7 - A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e participação, exigidas na licitação.

16.8 - Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, da execução dos demais itens da planilha do contrato que advier da presente licitação sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Birigui, sob pena de rescisão contratual.

17 - DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

17.1 - Após a assinatura do contrato, a Secretaria de Obras emitirá a **Ordem de Serviços (OS)**, com a definição do prazo para início da execução dos serviços. A CONTRATADA deverá iniciar de imediato a execução dos serviços.

17.2 - Para emissão da Ordem de Serviços, que definirá as condições para a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Obras, sob pena de ser suspensa a entrega da OS:

a) Cronograma para a realização dos serviços;

b) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços;

c) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS **ou** Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme regulamentações federais.

17.3 - A recusa ou o não comparecimento no prazo assinalado na convocação serão considerados inexecução total do objeto contratual e ensejarão a aplicação das penalidades previstas.

18 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 - As condições de execução das obras e serviços, bem como as obrigações contratuais estão estabelecidas na minuta de contrato, constante do **Anexo V**, que integra este Edital.

18.1.1 – A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente os prazos previstos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro (Art. 66 da Lei nº 8.666/93), sob pena de rescisão contratual (Art. 78 da Lei nº 8.666/93), nos moldes previstos no Art. 79 da Lei de Licitações.

19 - DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS E SERVIÇOS:

19.1 – A medição dos serviços será realizado de forma mensal, a qual será realizada em seis medições, sendo a primeira com um percentual mínimo de 13,49% da obra executada, a segunda com 40,76%, a terceira com 67,82%, a quarta com 89,91%, a quinta com 95,86% e a última com 100,00% da obra concluída.

19.2 - Observada sempre a frequência das medições e mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o período de referência das medições poderá ser alterado, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, considerando aspectos administrativos ou relacionados com as fontes de recursos.

19.3 - As medições dos serviços prestados deverão ser aprovadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**.

19.4 - Serão medidas apenas as obras e serviços executados e concluídos em conformidade com o disposto nos documentos que integram o Contrato decorrente da presente licitação.

19.5 - As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços correspondentes à etapa de serviços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados tais como fotografias, memórias de cálculo, desenhos e catálogos, entre outros.

19.6 - As medições serão acompanhadas por representantes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** e da CONTRATADA, estabelecido que eventuais divergências devam ser corrigidas de acordo com o indicado pelo representante da ADMINISTRAÇÃO.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** pagará à licitante vencedora CONTRATADA o valor relativo as etapas de serviços efetivamente realizadas, fiscalizadas e aprovadas mensalmente, vedados quaisquer adiantamentos (Art. 40, XIV "B" - Lei 8.666/93).

20.1.1 – Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta-corrente a ser indicada pela empresa vencedora, em até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento efetivo de todos os serviços concluídos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva dos serviços e registro da mesma (Art. 40, XIV "A" - Lei 8.666/93).

20.2 – Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma razão social e número de CNPJ da Contratada.

20.3 – A Contratada deverá inserir nas Notas Fiscais os dados bancários de sua empresa (nome do banco, número da agência e da conta-corrente), bem como o número do empenho,

20.4 - Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

20.5 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação do laudo de aprovação pelo órgão gestor e fiscalizador, junto com as respectivas notas fiscais (em moeda nacional e em conformidade com os dispositivos da OS/INSS nº 203/99).

a) A cada recebimento, a Contratada deverá apresentar a comprovação de regularidade com o Sistema de Seguridade Social com o documento de cobrança emitido;

b) O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

20.6 – Ao final das obras e serviços a Contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras e Secretaria de Finanças a competente Certidão Negativa de Débitos do INSS, CND, nos termos do artigo 71 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 383, 405, 406 e 423 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

20.7 – Fica vedada a Contratada a emissão de duplicatas para representação de quaisquer valores que venham a ser devidos em razão do presente contrato.

20.8 – Nos termos do Art. 62, §2º, cumulado com o Art. 55, Inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação.

20.9 - Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado.

21 - DAS PENALIDADES

21.1 - As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) Contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra

disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos deste Edital.

21.2 - Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a contratada poderá protocolar defesa e recursos, nas formas e nas condições da Cláusula 14ª.

22 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS

22.1 - Mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 30 dias, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** poderá, a seu exclusivo critério, suspender total ou parcialmente a execução das obras e serviços, hipótese em que será pago o valor das obras e serviços regularmente executados até a data comunicada para início da suspensão.

22.2 - A comunicação para reinício das atividades deverá ser feita por escrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, e a licitante vencedora CONTRATADA disporá do prazo de 10 (dez) dias para a sua retomada, a contar do recebimento da comunicação.

23 - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 - Durante a execução do objeto contratual, os trabalhos que, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, não apresentarem as condições estabelecidas no contrato, serão rejeitados, mediante registro no Diário de Obras, e caberá à licitante vencedora CONTRATADA todos os ônus e encargos da reparação (Art. 40, XVI - Lei 8.666/93), a qual deverá se efetivar dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação realizada pela Administração Pública, por escrito.

23.2 - Nenhum serviço fora das especificações constantes deste Contrato será executado pela licitante vencedora CONTRATADA, ainda que em caráter extraordinário, salvo com a concordância expressa da Prefeitura, e conforme as condições previstas neste instrumento.

23.3 - O recebimento das obras será feito em duas etapas: Recebimento Provisório da Obra e Recebimento Definitivo da Obra.

23.4 - Recebida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** a comunicação da licitante vencedora CONTRATADA de conclusão das obras, os engenheiros fiscais da ADMINISTRAÇÃO, junto com os técnicos da licitante vencedora CONTRATADA, no prazo de até 15 dias, vistoriarão as obras e lavrarão termo de verificação circunstanciado no mesmo Diário de Obras, após o que será emitido o Termo de Recebimento Provisório das obras, desde que sejam constatadas, quando cabíveis, as seguintes condições:

a) plena conformidade da execução com o respectivo Memorial Descritivo;

b) clareza na interpretação.

23.5 - Os trabalhos que não apresentem as condições estabelecidas no item anterior, mas cujas desconformidades sejam, a critério dos gestores do Contrato, passíveis de reparação, serão rejeitados no

termo de verificação circunstanciado, porém, sem prejuízo da emissão do Termo de Recebimento Provisório com Ressalvas, hipótese em que caberá à licitante vencedora CONTRATADA todos os ônus e encargos da reparação, a qual deverá se efetivar dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação realizada pela Administração Pública, por escrito.

23.6 - No caso de não recebimento provisório, a licitante vencedora CONTRATADA deverá, no prazo fixado pelos gestores do contrato no Termo de Verificação Circunstanciado, tomar todas as providências para sanar os problemas ali apontados, e que determinaram o não recebimento, sem prejuízo da aplicação, pela Prefeitura, das penalidades cabíveis.

23.7 - Decorrido o prazo de até 60 (sessenta) dias de observação das obras, contado do recebimento provisório e desde que não haja pendência, a licitante vencedora CONTRATADA poderá requerer o recebimento definitivo das obras.

23.8 - O recebimento definitivo só será concedido quando as obras estiverem totalmente concluídas, em adequação aos termos contratuais, após vistoria que a comprove, ocasião em que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

24 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

24.1 - A presente licitação poderá ser revogada, devendo ser anulada na hipótese da ocorrência de vícios ou irregularidades no procedimento, sem que disso resulte qualquer direito a indenização ou compensação, ressalvado o disposto na Lei Federal no 8.666/93 que rege esta Licitação.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - A participação nesta Tomada de Preços implica a aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o contrato, tendo seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

25.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente esta licitação, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das licitantes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

25.3 - A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da contratação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** poderá inabilitar a licitante ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou ainda reduza sua capacidade de produção.

25.4 - Caso não seja verificado, no momento da vistoria, impedimento para execução do objeto, correrão por conta da licitante todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução das obras e serviços licitados.

25.5- Prevalecerá o disposto no presente Edital, sempre que houver dúvidas entre este e os elementos a ele incorporados.

25.6- Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão solucionados pelo Senhor Prefeito, ouvidos os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura.

25.7- A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização das obras e serviços, através da Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Segurança do Trabalho e Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria de Finanças, ou por meio de empresa contratada, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.8- A fiscalização por parte da Secretaria de Obras, ficará assegurada a prerrogativa de:

25.8.1 – Exigir a comprovação de matrícula da Obra no INSS ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

25.8.2 - exigir o cumprimento integral dos serviços de acordo com o Termo de Referência e demais exigências legais;

25.8.3 - rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;

25.8.4 - exigir a imediata substituição do técnico ou coordenador que não correspondam técnica ou disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais.

25.9- À fiscalização por parte do Engenheiro de Segurança do Trabalho ficará assegurado o direito de:

25.9.1-fazer cumprir as obrigações inerentes ao Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, exigindo a observância de normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, na forma prevista no art. 67 e seus parágrafos, combinado com art. 12, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de penalização na forma da cláusula 6ª do instrumento contratual.

25.10- À fiscalização por parte do Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria de Finanças ficará assegurado o direito de:

25.10.1- Acompanhar se os empregados que estão trabalhando na elaboração dos serviços correspondem àqueles constantes dos assentamentos da folha de pagamento e se recebem regularmente os salários, fazendo juntar mensalmente às notas fiscais termo de acompanhamento.

25.11- qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multas, intimação, exigência etc., entre a Contratada e o Setor responsável da Prefeitura, será feita por escrito, devidamente protocolada.

25.12- Ao final dos serviços a empresa deverá apresentar competente Certidão Negativa de Débitos do INSS - CND, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8666/93 e artigos 383, 405, 406 e 423 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

a) A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Finanças, reterá o pagamento do valor que corresponda aos encargos do INSS incidentes sobre a obra ou serviço, enquanto não apresentada a CND.

a1) A apuração dos encargos terá por base o disposto no artigo 164 da Instrução Normativa RFB n 971, de 13 de novembro de 2009.

25.13- Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação no Estado, bem como na Internet no "site" www.birigui.sp.gov.br e afixado no local de costume (quadro de editais) da Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

25.14 - Em qualquer dos casos de obtenção do Edital, a empresa interessada poderá, através de seu representante legal, assinar o Recibo de Retirada do Edital, conforme modelo (Anexo IX) e encaminhá-lo à Seção de Licitações e Contratos, até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data e horário de recebimento das propostas; este procedimento a habilitará a receber os esclarecimentos e informações adicionais, que, por ventura, se fizerem necessárias.

25.15- As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

25.16 - Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Carta com Indicação do Representante e Encaminhamento da Documentação de Habilitação
ANEXO II	Minuta de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho
ANEXO III	Carta de Superveniência
ANEXO IV	Declaração Art. 87
ANEXO V	Minuta do Contrato
ANEXO VI	Minuta Declaração de Vistoria ou Renúncia à vistoria
ANEXO VII	Modelo de Declaração de ME/EPP
ANEXO VIII	Minuta Carta Proposta Comercial
ANEXO IX	Recibo Retirada de Edital
ANEXO X	Média de dias de precipitação

ANEXO XI	Decreto Municipal 5.385/2015 – Penalidades Contratuais
ANEXO XII	Termo de Ciência e Notificação
ANEXO XIII	MÍDIA CD ROM - Especificações Técnicas

25.17 – O Foro competente, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Birigui/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Birigui, 18 de agosto de 2022.

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
= Secretário de Obras =

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
= Secretária de Educação =

LEANDRO MAFFEIS MILANI
= Prefeito Municipal =

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº...../2022

EDITAL Nº. ...../2022

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

MINUTA DE CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

_____ (nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo na empresa) Sr.(s)_____, portador(es) de Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e CPF nº _____, em atendimento ao disposto no subitem 11.1, letra "b", das Condições da Licitação acima referida, vem perante V.Sas., credenciar o (a) Sr.(a) _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e CPF nº _____, como representante qualificado(a) a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação na citada Concorrência.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº. ...../2022
EDITAL Nº. ...../2022

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação), representante legal da empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços **nº ...../2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, sob as penas da lei, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento ao disposto no subitem 11.1., letra "c", das Condições da Tomada acima referida, declaro que a empresa _____ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº...../2022
EDITAL Nº. ...../2022

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

CARTA DE SUPERVENIÊNCIA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação), representante legal da empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços **nº .....2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, nos termos do artigo 32 e §§ da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, que fica ciente de seu dever de informar a esta Prefeitura Municipal acerca de qualquer fato impeditivo superveniente que possa comprometer sua habilitação na Tomada de Preços nº __/2.022, bem como estar ciente de estar em conformidade para com a cláusula 9ª do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº...../2022
EDITAL Nº. ...../2022

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 87, III E IV DA LEI Nº 8.666/93.

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação), representante legal da empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços **nº .....2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, estar ciente e em conformidade com o Artigo 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2022

EDITAL Nº xx/2022

CONTRATO Nº _____ / 2.022

CLÁUSULA I - DAS PARTES

1.1- São partes contratantes:

1.1.1 - De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, CNPJ. nº.46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor, s/nº, Centro, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, RG....., CPF....., brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada CONTRATANTE e,

1.1.2 – De outro lado, a firma , CNPJ. nº. , com endereço na , na cidade de , Estado de , neste ato, representada por , RG , CPF: brasileiro, estado civil , profissão , residente e domiciliado na cidade de , na , doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA II – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Constitui objeto deste contrato, pela CONTRATADA em prol da CONTRATANTE, nos termos da **Tomada de Preços nº xx/2022 – Edital nº xx/2022**, adjudicada em seu favor a **EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.**

CLÁUSULA III – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA CAUÇÃO

3.1 – Pelo objeto a que se refere o subitem 2.1, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ .....(.....).

3.2 - A Contratante pagará à CONTRATADA o valor relativo as etapas de serviços efetivamente realizadas, fiscalizadas e aprovadas mensalmente, vedados quaisquer adiantamentos (Art. 40, XIV "B" - Lei 8.666/93).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta-corrente a ser indicada pela empresa vencedora, em até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento efetivo de todos os serviços concluídos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva dos serviços e registro da mesma (Art. 40, XIV "A" - Lei 8.666/93).

3.4 – Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer a mesma razão social e número de CNPJ da Contratada;

3.5 – A Contratada deverá inserir nas Notas Fiscais os dados bancários de sua empresa (nome do banco, número da agência e da conta-corrente), bem como o número do empenho.

3.6 - Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

3.7 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação do laudo de aprovação pelo órgão gestor e fiscalizador, junto com as respectivas notas fiscais (em moeda nacional e em conformidade com os dispositivos da OS/INSS nº 203/99).

a) A cada recebimento, a Contratada deverá apresentar a comprovação de regularidade com o Sistema de Seguridade Social com o documento de cobrança emitido, sob pena de suspensão do pagamento;

b) O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

3.8 – Ao final das obras e serviços a Contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras e Secretaria de Finanças a competente Certidão Negativa de Débitos do INSS, CND, nos termos do artigo 71 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 383, 405, 406 e 423 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

3.8.1 - A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Finanças, reterá o pagamento do valor que corresponda aos encargos do INSS incidentes sobre a obra ou serviço, enquanto não apresentada a CND.

3.8.2 - A apuração dos encargos terá por base o disposto no artigo 164 da Instrução Normativa RFB n 971, de 13 de novembro de 2009.

3.9 – Fica vedada a Contratada a emissão de duplicatas para representação de quaisquer valores que venham a ser devidos em razão do presente contrato.

3.10 - A **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia caucionada toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA,** inclusive eventuais despesas com a CND.

3.11 - Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **5 dias,** contados do recebimento da notificação.

3.12 - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato e

quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO E ENTREGA DA OBRA

4.1 – O início da execução da obra dar-se-á com a emissão da Ordem de Serviços, expedida pela Secretaria de Obras.

4.2 - Para emissão da Ordem de Serviços, que definirá as condições para a execução das obras e serviços de infraestrutura e edificações, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Obras, em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena das sanções dispostas no Decreto Municipal 5.385/2015:

a) Cronograma para a realização dos serviços e obras;

b) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a obra;

c) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS ou Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme regulamentações federais.

4.3 - O objeto desta licitação, deverá ser executado em etapas conforme projeto constante do Edital e executados em até 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pela secretaria requisitante.

4.4 - A medição dos serviços será realizado de forma mensal, a qual será realizada em seis medições, sendo a primeira com um percentual mínimo de 13,49% da obra executada, a segunda com 40,76%, a terceira com 67,82%, a quarta com 89,91%, a quinta com 95,86% e a última com 100,00% da obra concluída.

CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 – A obra que trata o subitem 2.1, será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

5.2 – A Secretaria de Obras emitirá a Ordem de Serviços (OS) após a entrega dos documentos relacionados na Cláusula anterior, com a definição do prazo para início da execução dos serviços. A CONTRATADA deverá iniciar de imediato a execução dos serviços.

5.3 - O prazo para a CONTRATADA concluir as obras e serviços de que trata este ajuste será de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data de seu início, conforme subitem anterior.

5.4 - O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 – Será considerada como previsível (ou ordinária) a média de dias de precipitação do Anexo X da **Tomada de Preços nº __/2022**, oriunda de dados do Instituto Nacional de Meteorologia.

5.6 - Também será considerada como previsível (ou ordinária) a precipitação média do Anexo X da **Tomada de Preços nº __/2022**, oriunda de dados do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura, da UNICAMP.

5.7 - As chuvas compreendidas nas médias mencionadas na cláusula anterior não ensejarão a prorrogação do prazo de execução. Precedente: Acórdão nº 396/08 - Plenário do TCU.

5.8 - As obras e serviços de que trata este instrumento, será acompanhada e fiscalizada por agente da CONTRATANTE, o Sr. ....., no cargo de ....., e o seu recebimento definitivo, será efetuado somente após a conclusão e de atestada a perfeita execução da mesma.

5.9 - A fiscalização por parte da Secretaria de Obras, ficará assegurada a prerrogativa de:

5.9.1 – Exigir a comprovação de matrícula da Obra no INSS ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

5.9.2 - exigir o cumprimento integral dos projetos, prazos, especificações, detalhes e também das normas técnicas de execução dos serviços;

5.9.3 - rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;

5.9.4 - exigir a imediata substituição do técnico, mestre ou operários que não correspondam técnica ou disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais;

5.9.5 - decidir quanto à aceitação do material ou serviço "similar" ou especificado, sempre que ocorra motivo de força maior;

5.10 - À fiscalização por parte do Engenheiro de Segurança do Trabalho ficará assegurado o direito de:

5.10.1 - fazer cumprir as obrigações inerentes ao Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, exigindo a observância de normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, na forma prevista no art. 67 e seus parágrafos, combinado com art. 12, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de penalização na forma da cláusula 6ª do instrumento contratual.

5.11 - À fiscalização por parte do Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria de Finanças ficará assegurado o direito de:

5.11- Acompanhar se os empregados que trabalham na obra correspondem àqueles constantes dos assentamentos da folha de pagamento e se recebem regularmente os salários, fazendo juntar mensalmente às medições termo de acompanhamento.

5.12 - qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multas, intimação, exigência etc., entre a Contratada e o Setor responsável da Prefeitura, será feita por escrito, devidamente protocolada.

5.13 - A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos serviços.

5.14 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo art. 77, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, quanto ao disposto no art. 58 do referido diploma legal.

5.15 - São casos de rescisão do presente ajuste os definidos no art. 78, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

5.16 - O edital da **Tomada de Preços nº ____/2022**, o memorial descritivo, o cronograma, a planilha orçamentária, o projeto e demais documentações que o mesmo alude e a respectiva proposta da CONTRATADA, ficam vinculados ao presente ajuste, para todos os efeitos legais.

5.17 - A CONTRATADA se obriga, durante o prazo de vigência deste ajuste, a manter-se perfeitamente habilitada e qualificada para a execução do objeto do mesmo.

5.18 - A CONTRATANTE gozará das garantias definidas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94 e suas alterações.

5.19 - O presente instrumento poderá ser alterado nos termos do art.65 da lei nº.8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94 e posteriores alterações.

5.20 - O prazo de vigência deste contrato que advier da presente licitação inicia-se a partir da data da publicação de seu extrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.21 - A CONTRATADA se obriga a realizar, no prazo de 02 (dois) dias úteis fixado pela CONTRATANTE, a regularização das falhas ou defeitos observados nos serviços a que se refere este instrumento, sob pena de suspensão dos pagamentos correspondentes, enquanto não for efetuada a regularização dos mesmos.

5.22 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, na hipótese de se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos de cada etapa de serviços, dentro do prazo fixado pela CONTRATANTE, sob pena de serem suspensos os pagamentos respectivos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item do Edital da **Tomada de Preços nº ___/2022,** parte integrante deste instrumento.

5.23 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.

5.24 - Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de toda mão de obra necessária para execução dos serviços, encargos e equipamentos, inclusive Equipamento de Segurança Individual – EPI de seus funcionários e uniforme, devendo observância obrigatória às Normas de Saúde e Segurança no Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e de outras disposições relacionadas com a matéria e específicas para o presente objeto;

5.24.1 - A contratada deverá elaborar folha de pagamento específica para os serviços objeto do contrato apresentando relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços, com CPF, cargo, valor do salário mensal, carga horária mensal trabalhada, período trabalhado, valor do INSS e do

FGTS, Número de Identificação do Trabalhador - NIT, entre outras informações que se fizerem necessárias à verificação do efetivo e tempestivo controle do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários (FGTS e INSS);

5.24.2 - A contratada deverá informar mensalmente em SEFIP/GFIP (Sistema Empresa/Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) as remunerações de todos os empregados envolvidos na execução da obra, de acordo com a legislação e os padrões estabelecidos pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, encaminhando cópia à Prefeitura junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade;

5.24.3 - A contratada deverá apresentar à Prefeitura cópia do recibo de remessa da GFIP, junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade;

5.24.4 - A contratada deverá apresentar à Prefeitura as guias de INSS e do FGTS comprovando o efetivo recolhimento, junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade.

5.25 - A contratada deverá observar obrigatoriamente as normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, conforme os compromissos oriundos do Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

5.26 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, bem como, manter seus funcionários devidamente registrados, conforme determina a Lei Trabalhista, sendo este fato, passível de fiscalização a qualquer tempo, por parte da Prefeitura Municipal, bem como, providenciar a ART dos respectivos serviços.

5.27 - A CONTRATADA é responsável por todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto do presente contrato.

5.28 – A inadimplência da CONTRATADA, com referência ao disposto no subitem anterior, não transfere à CONTRATANTE, a responsabilidade pelo respectivo pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

5.29 - Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, da execução dos demais itens da planilha do contrato que advier da presente licitação sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Birigui, sob pena de rescisão contratual.

5.30 - Correrá por conta da **Contratada** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme disposição do Art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

5.30.1 - A Prefeitura não manterá nenhuma vinculação com os profissionais contratados pela contratada, especialmente quantos aos encargos trabalhistas e previdenciários.

5.31 - Os funcionários da **Contratada** deverão usar E.P.I. e E.P.C., quando necessários e de acordo com a lei que rege a matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.

5.32 - A CONTRATANTE rejeitará no total ou em parte, os serviços e materiais de que trata este

instrumento, se os mesmos não forem efetuados de acordo com as normas vigentes.

5.33 - As despesas com a execução do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 4.4.90.51.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Educação – Recursos Próprios – Centro de Custo – 87-ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)

5.34 - Fica desde já, reservada nas referidas dotações orçamentárias, a importância destinada ao pagamento do presente contrato.

5.35 - Serão aplicadas à CONTRATADA, pela infringência de qualquer das cláusulas deste contrato, conforme o caso, as penalidades referidas no edital da **Tomada de Preços nº ___/2022**, parte integrante deste instrumento.

5.36 – O presente contrato, regula-se pelas cláusulas e dispositivos aplicáveis da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado.

5.37 - A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a realização da obra.

5.38 - A **Contratada** deverá executar a obra rigorosamente de acordo com o projeto e memorial constante da pasta de especificações.

5.39 - A **Contratada** responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venha a causar a terceiros, por sua culpa, negligência ou imperícia;

5.40 - A **Contratada** será responsável por toda a sinalização de trânsito que se fizer necessária durante a execução de seus serviços.

5.41 - O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, devidamente justificado, com a antecedência mínima de 30 dias

5.42 - Pela infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento, será observada a Cláusula 21ª do Edital.

5.43 - Nos termos do Art. 62, §2º, cumulado com o Art. 55, Inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação.

5.43.1 - Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado.

5.44 - A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente os prazos previstos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro (art. 66 da Lei nº 8.666/93), sob pena de rescisão contratual (art. 78 da Lei nº 8.666/93), nos moldes previstos no art. 79 da Lei de Licitações.

5.45 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais

sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

5.46 - As partes obrigam-se por si ou seus sucessores, a fazerem sempre firmes e valiosas, as disposições deste instrumento.

5.47 – Fica eleito o foro da Comarca de Birigui-SP, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente contrato.

5.48 – O presente instrumento é lavrado em três vias de igual teor e assinado, na presença de duas testemunhas igualmente identificadas.

Birigui-SP, _____de _____ de 2022.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
= Prefeito Municipal =

_____
Contratada

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
= Secretário de Obras =

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
= Secretária de Assistência Social =

=T E S T E M U N H A S=

1-_____
RG:

2-_____
RG:

ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022
EDITAL Nº. XX/2022

(Preenchido em papel timbrado da proponente, deve ser atestada pela Engenharia da Prefeitura)

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação) registrado no CREA sob nº _____, Responsável Técnico (COMPROVADA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA EXPEDIDA PELO CREA) da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, interessada em participar da **Tomada de Preços nº xx/2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa realizou Vistoria Técnica no local de execução da obra, objeto da presente licitação, e que tomou conhecimento das condições físicas do terreno, da vizinhança, das interferências, das vias de acesso, das necessidades e providências relativas à implantação do canteiro de obras, alimentação de água, esgoto e energia elétrica.

_____, ____ de _____de 2022.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022
EDITAL Nº. XX/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

Em cumprimento às Cláusulas 6.2 e 6.3 do instrumento convocatório, **declaramos**, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, *a posteriori*, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, das condições físicas do terreno, da vizinhança, das interferências, das vias de acesso, das necessidades e providências relativas à implantação do canteiro de obras, alimentação de água, esgoto e energia elétrica.

_____, ____ de _____de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS Nº...../2022
EDITAL Nº. ...../2022

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação), representante legal da empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços **nº ...../2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, sob as penas da lei, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento ao disposto no item 9.5 do edital, das Condições da Concorrência acima referida, declaro que, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta portanto a exercer o direito de preferência.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO / CONTADOR

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS Nº...../2022
EDITAL Nº. ...../2022

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

MINUTA DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS n° ...../2022

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

_____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e CPF nº _____, declara que, após analisar as Condições desta licitação, com as quais concorda, propõe executar os serviços objeto da Tomada de Preços supra referida, no empreendimento ....., conforme projetos, edital e anexos, pelo valor global do item nº ..... de R$ ..... (.....).

A presente Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope proposta, e contém os custos totais relativos à execução total da obra conforme edital e seus anexos.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.022

PROCESSO Nº _____

ENTIDADE: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX.: _____

RECEBI/APRESENTEI À DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP, o **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.022**, cujo encerramento de recebimento das propostas será até as **XX horas e XX minutos do dia xx/xx/2.022.**

Birigui/SP, em, ___/___/2.022.

Assinatura
Nome Completo
CPF
Carimbo do Representante ou da Empresa

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI PELO e-mail licitacoes@birigui.sp.gov.br, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

ANEXO X

Data	Nº Dias Precipitação
31/01/00	16
29/02/00	23
31/03/00	20
30/04/00	2
31/05/00	3
30/06/00	0
31/07/00	4
31/08/00	4
30/09/00	11
31/10/00	2
30/11/00	13
31/12/00	16
31/01/01	12
28/02/01	11
31/03/01	14
30/04/01	6
31/05/01	9
30/06/01	6
31/07/01	3
31/08/01	7
30/09/01	7
31/10/01	8
30/11/01	15
31/12/01	18
31/01/02	16
28/02/02	17
31/03/02	16
30/04/02	2
31/05/02	9
30/06/02	0
31/07/02	2
31/08/02	2
30/09/02	11
31/10/02	7
30/11/02	16
31/12/02	13
31/01/03	25
28/02/03	11
31/03/03	12
30/04/03	9
31/05/03	4
30/06/03	2
31/07/03	2
31/08/03	6
30/09/03	3
31/10/03	8
30/11/03	11
31/12/03	13
31/01/04	16
29/02/04	16
31/03/04	9
30/04/04	12
31/05/04	13
30/06/04	5
31/07/04	3
31/08/04	1
30/09/04	0
31/10/04	13
30/11/04	12
31/12/04	12
31/01/05	23
28/02/05	6
31/03/05	12
30/04/05	3
31/05/05	7
30/06/05	4
31/07/05	3
31/08/05	2
30/09/05	11
31/10/05	14
30/11/05	11
31/12/05	19
31/01/06	11
28/02/06	19

Média de Dias de Precipitação

Jan	19
Fev	15
Mar	14
Abr	6
Mai	6
Jun	3
Jul	2
Ago	3
Set	6
Out	9
Nov	12
Dez	15

FONTE: BDMEP – INMET (referência abaixo)

Precipitação média (mm)

Jan	226,2
Fev	175,8
Mar	137
Abr	65,5
Mai	56,2
Jun	35,9
Jul	23,2
Ago	24,4
Set	57,1
Out	110,8
Nov	125,9
Dez	191,5

Fonte: http://www.cpa.unicamp.br/outras-informacoes/clima_muni_074.html
Acesso em: 16/06/2014.

ANEXO

31/03/06	15
30/04/06	4
31/05/06	3
30/06/06	1
31/07/06	1
31/08/06	2
30/09/06	7
31/10/06	11
30/11/06	13
31/12/06	19
31/01/07	26
28/02/07	16
31/03/07	10
30/04/07	6
31/05/07	6
30/06/07	0
31/07/07	5
31/08/07	0
30/09/07	0
31/10/07	5
30/11/07	13
31/12/07	14
31/01/08	20
29/02/08	17
31/03/08	12
30/04/08	8
31/05/08	4
30/06/08	1
31/07/08	0
31/08/08	5
30/09/08	4
31/10/08	10
30/11/08	8
31/12/08	15
31/01/09	18
28/02/09	23
31/03/09	17
30/04/09	4
31/05/09	4
30/06/09	5
31/07/09	3
31/08/09	6
30/09/09	12
31/10/09	12
30/11/09	17
31/12/09	16
31/01/10	22
28/02/10	12
31/03/10	12
30/04/10	5
31/05/10	3
30/06/10	2
31/07/10	2
31/08/10	0
30/09/10	6
31/10/10	8
30/11/10	5
31/12/10	13
31/01/11	20
28/02/11	13
31/03/11	22
30/04/11	4
31/05/11	1
30/06/11	2
31/07/11	0
31/08/11	2
30/09/11	2
31/10/11	12
30/11/11	9
31/12/11	11
31/01/12	19
29/02/12	11
31/03/12	8
30/04/12	12
31/05/12	8

ANEXO

30/06/12	8
31/07/12	1
31/08/12	0
30/09/12	5
31/10/12	4
30/11/12	7
31/12/12	17

FONTE: BDMEP - INMET

Estação : VOTUPORANGA - SP (OMM: 83623)
Latitude (graus) : -20.41
Longitude (graus) : -49.98
Altitude (metros): 502.50
Estação Operante
Inicio de operação: 05/07/1976
Período solicitado dos dados: 01/01/2000 a 31/12/2012
Os dados listados abaixo são os que encontram-se digitados no BDMEP

Disponível em:

<http://www.inmet.gov.br/projetos/rede/pesquisa/gera_serie_txt_mensal.php?&mRelEstacao=83623&btnProcesso=serie&mRelDtInicio=01/01/2000&mRelDtFim=31/12/2013&mAtributos=,,,,,,,,1,1,,,,,,,>
Acesso em: 16/06/2014.

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.385, DE 2 DE MARÇO DE 2015

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DE MULTA POR INFRINGÊNCIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e como fundamento no artigo 115 da Lei nº 8.666/93,

considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

considerando que a Lei nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção,

D E C R E T A:

ART. 1º. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Município de Birigui, obedecerá ao disposto neste Decreto.

ART. 2º. A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar amostras no prazo estabelecido no edital ou do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Birigui, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

ART. 3º. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I. Multa de 10% (dez por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso; e
II. Multa de 20% (vinte por cento) até o 20º (vigésimo dia) dia de atraso.

PARÁGRAFO ÚNICO. A partir do 21° (vigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto deste decreto.

ART. 4°. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

ART. 5°. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município de Birigui, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4° deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

ART. 6°. O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

ART. 7°. As multas referidas neste decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1°. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2°. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3°. Se este Município decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

ART. 8º. O agente público responsável pelo recebimento de objeto com atraso, deverá informar imediatamente o órgão responsável pelo processo administrativo sancionatório, sob pena de responsabilização quanto a eventuais danos reclamados pela contratada, em caso de penalização indevida.

ART 9º. As normas estabelecidas neste Decreto vincularão todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

ART. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de março de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

Tiago Contador Lotto

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº ___/___
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ___ de _____ de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

Nome:
Cargo:
CPF: _____ / RG: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO XIII

VIDE PASTA "ANEXO XIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS"

Os documentos: CD, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS e MEMORIAIS DESCRITIVOS, são os mesmos constantes de Fls. _____ a _____.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Bilac torna público que encontra-se aberto a Tomada de Preços nº 009/2022, Processo nº 067/2022, Tipo: Menor Preço Global por Item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTOS ASFÁLTICOS COM CBUQ (CAPA 3 CM) EM VIAS DESTE MUNICÍPIO DE BILAC, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos. Data da Realização: 15/09/2022, às 09h. O edital por completo encontra-se disponível no site WWW.BILAC.SP.GOV.BR. Maiores informações pelo telefone: (18) 3659-9232 na Divisão de Licitações e Contratos. Bilac, 18 de agosto de 2022. VITOR OSMAR BOTINI, PREFEITO.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022, PROCESSO DIGITAL N.º 1117/2022, PROCESSO N.º 072/2022, EDITAL N.º 054/2022. O Município de Bilac torna público que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 037/2022, Processo nº 072/2022, para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Minivan, Zero Quilômetro, Ano de Fabricação e Modelo 2022/2023 ou superior, conforme especificações constantes do ANEXO I do edital. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2022 às 08h. O edital por completo encontra-se disponível no site WWW.BILAC.SP.GOV.BR. Maiores informações pelo telefone: (18) 3659-9232 na Divisão de Licitações e Contratos. Bilac, 18 de agosto de 2022. VITOR OSMAR BOTINI, PREFEITO.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022, REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DIGITAL N.º 1118/2022, PROCESSO N.º 073/2022, EDITAL N.º 055/2022, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de Bilac torna público que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 038/2022, Processo nº 073/2022, para Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Radiografia por Imagem com Laudo Médico, conforme especificações constantes do ANEXO I do edital. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2022 às 08h. O edital por completo encontra-se disponível no site WWW.BILAC.SP.GOV.BR. Maiores informações pelo telefone: (18) 3659-9232 na Divisão de Licitações e Contratos. Bilac, 18 de agosto de 2022. VITOR OSMAR BOTINI, PREFEITO.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
VITOR OSMAR BOTINI, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 063/2022 de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 às empresas LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP e DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, por estarem regulares e formalmente em ordem. BILAC, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022. VITOR OSMAR BOTINI, PREFEITO.

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO DE ENCERRAMENTO
LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2.022, que objetiva a aquisição de 01 (um) veículo zero km tipo sedan, e 01 (um) veículo zero km tipo pick-up, destinados à Secretaria de Assistência Social, foi ENCERRADA, haja vista que restou fracassado o certame, e face a solicitação da Secretaria se manifestando pelo encerramento em razão da alteração do objeto. Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.
RETI-RATI DO EDITAL Nº 148/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022.
Fica retificado o Edital, alterando-se a redação da Cláusula 2.1 do Edital, incluindo a Cláusula 19.1.1 e os itens dos Anexos I e IV do Edital. Referente ao Pregão Eletrônico nº 84/2022, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de produtos para limpeza e higienização das piscinas do ginásio municipal de esportes "Vicente Felício Primo" - Secretaria de Esportes e Lazer. Fica o Pregão supra, devidamente RETIFICADO. Isto posto, fica agendada a data da abertura da sessão pública para o dia 01/09/2.022 às 13:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelos e-mails: licitacoes@birigui.sp.gov.br e danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 18/08/2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
Leandro Maffeis, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico n.º 70/2022, que objetiva o Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para uso nos setores da Secretaria de Saúde, tendo sido declaradas vencedoras do certame as empresas: 01-) BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, para os itens de nº 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$ 69.200,00 (Sessenta e Nove Mil e Duzentos Reais), conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 18 de agosto de 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 147/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022
Leandro Maffeis, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial n.º 18/2022, que objetiva o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva em motores elétricos com fornecimento de peças, destinado a Secretaria de Meio Ambiente, período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora do certame a empresa: 01) PAULO PORFIRIO DE LIMA - ME, para o Lote de nº 01 no valor total de R$ 299.000,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais), conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 18 de agosto de 2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CITAÇÃO POR EDITAL
A Prefeitura Municipal de Birigui CITA a empresa GOMES & CANO SOLUÇÕES LTDA, em atenção à Ata de Registro de Preços nº 374/2021, que objetiva o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para que, querendo, retire junto à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio/Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos o TERMO DE SANÇÃO datado de 17/08/2022 e apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo telefone (18) 3643-6022. Birigui, 18 de agosto de 2.022. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 10.445/2022. CONTRATADA: HG Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritórios LTDA – EPP. ASSINATURA: 18/08/2022. OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) roupeiros em aço, destinados à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme especificações do Anexo I. VIGÊNCIA: 12 Meses. VALOR: R$ 17.568,00. RECURSOS: Estaduais. PROPONENTES: 11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 94/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022. CONTRATADA:
MATHEUS SAGRADO BOGAZ ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (cárneos, laticínios, farináceos, industrializados, hortifrutigranjeiros, entre outros), destinados aos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 40.900,20. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais e Próprios de Fundos Especiais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2022. CONTRATADA:
ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (cárneos, laticínios, farináceos, industrializados, hortifrutigranjeiros, entre outros), destinados aos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 31.804,56. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais e Próprios de Fundos Especiais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022. CONTRATADA:
RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA EPP. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (cárneos, laticínios, farináceos, industrializados, hortifrutigranjeiros, entre outros), destinados aos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 2.100,60. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais e Próprios de Fundos Especiais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2022. CONTRATADA:
ROQUE CUSTÓDIO JUNIOR ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (cárneos, laticínios, farináceos, industrializados, hortifrutigranjeiros, entre outros), destinados aos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 2.268,12. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais e Próprios de Fundos Especiais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2022. CONTRATADA:
FELIPE SARTORI COUTINHO EIRELI ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (cárneos, laticínios, farináceos, industrializados, hortifrutigranjeiros, entre outros), destinados aos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 8.010,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais e Próprios de Fundos Especiais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2022. CONTRATADA: LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, e materiais para compor kit natalidade para distribuição gratuita, destinados aos diversos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 4.090,44. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17. RECURSOS: Próprios, Estaduais e Federais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 74/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2022. CONTRATADA: JOÃO E MARIA ATELIÉ LTDA – ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, e materiais para compor kit natalidade para distribuição gratuita, destinados aos diversos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 25.702,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17. RECURSOS: Próprios, Estaduais e Federais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 74/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2022. CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, e materiais para compor kit natalidade para distribuição gratuita, destinados aos diversos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 5.329,80. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17. RECURSOS: Próprios, Estaduais e Federais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 74/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2022. CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, e materiais para compor kit natalidade para distribuição gratuita, destinados aos diversos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 2.270,64. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17. RECURSOS: Próprios, Estaduais e Federais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 74/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022. CONTRATADA: SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, e materiais para compor kit natalidade para distribuição gratuita, destinados aos diversos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 17.986,68. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17. RECURSOS: Próprios, Estaduais e Federais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 74/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2022. CONTRATADA: VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, e materiais para compor kit natalidade para distribuição gratuita, destinados aos diversos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 2.366,40. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17. RECURSOS: Próprios, Estaduais e Federais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 74/2022.
EDITAL Nº 178/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2.022.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de embalagens descartáveis (marmitex, sacolinha e garfo) e estocáveis (feijão, colorifico e extrato de tomate) destinados ao Restaurante Popular de Birigui, destinados a Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I. Data da abertura - 01/09/2022, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani - SP, 18/08/2022.
EDITAL Nº 177/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2.022.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits materiais escolares para o exercício de 2023, destinados aos alunos regularmente matriculados nos centros de educação infantis, escolas municipais de educação infantil e escolas municipais de ensino fundamental. Data da abertura: 01/09/2022, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: andreia.pregoeira@gmail.com / contrato.pmb@gmail.com . O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani – Prefeito Municipal, Birigui - SP, 18/08/2022.
EDITAL Nº 176/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da E.M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, nº 196 – Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras. Data da Abertura: 06/09/2022 às 08h30min. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo e-mail: licitacoes@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 18/08/2022.
EDITAL Nº 159/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.
JULGAMENTO DA PROPOSTA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, após análise das propostas apresentadas no envelope 02 - Proposta, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO ao proponente vencedor, a seguir:
1) MR SILVA ENGENHARIA EIRELI – EPP (CNPJ Nº 22.909.921/0001-04), no valor global de R$ 154.927,51 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos). R$ 34.143,06 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e seis centavos).
O Julgamento na íntegra com as considerações da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui-SP, 18 de agosto de 2022.

BIRITIBA-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontra aberto a Tomada de Preço nº 19/2022, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras para construção de trevos e canteiros, com paisagismo em diversos bairros do município, que se realizará no dia 08/09/22, às 09h00min, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações – Sala de Reuniões, situada na Av. Maria Jose de Siqueira Melo 340 Jardim Takebe, Biritiba Mirim/SP. O edital poderá ser retirado no endereço acima mediante a entrega de 01 (um) CD ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, pelo link: http://177.139.137.221/portal-transparencia/licitacoes. Informações/esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: compras@biritibamirim.sp.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontra aberto a Tomada de Preço nº 20/2022, referente à contratação de empresa especializada para obras de infraestrutura urbana/engenharia elétrica (iluminação pública - IP), realização de serviços de instalação, remoção e melhorias de iluminação pública em diversas ruas e avenidas do município, que se realizará no dia 15/09/22, às 09h00min, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações – Sala de Reuniões, situada na Av. Maria Jose de Siqueira Melo 340 Jardim Takebe, Biritiba Mirim/SP. O edital poderá ser retirado no endereço acima mediante a entrega de 01 (um) CD ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, pelo link: http://177.139.137.221/portal-transparencia/licitacoes. Informações/esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: compras@biritibamirim.sp.gov.br.
Biritiba Mirim, 18 de agosto de 2022.
Carlos Alberto Taino Junior
Prefeito

BOCAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
OBJETO: "Aquisição de 01=(um) Veículo Zero Quilômetro - Emenda 2022.094.34360."
Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 22 de agosto de 2022, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina--Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 08 de setembro de 2022, até as 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.
Bocaina, 17 de agosto de 2.022. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
OBJETO: "Aquisição de 01=(um) Veículo Zero Quilômetro - Emenda 2022.084.40022."
Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 22 de agosto de 2022, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 08 de setembro de 2022, das 12:30 até as 13 horas, iniciando a sua abertura às 13 horas e 15 minutos.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.
Bocaina, 17 de agosto de 2.022. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
OBJETO: "Aquisição de 03=(três) Veículos Zero Quilômetros - Recursos Provenientes de Remanescentes de Emendas e de Alienações de Bens no valor de R$255.777,85=(duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)."
Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 22 de agosto de 2022, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina--Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 08 de setembro de 2022, das 15 até as 15 horas e 15 minutos, iniciando a sua abertura às 15 horas e 30 minutos.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.
Bocaina, 18 de agosto de 2.022. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº69/2022
ÓRGÃO: Prefeitura de Boituva; EDITAL: PP69/22; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LAVAGEM DE VEÍCULOS; MODALIDADE: Pregão Presencial: ENCERRAMENTO: 02.09.2022 as 09h00min. O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura de Boituva, no depto. de licitação à Av. Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva/SP, no horário das 08:30 as 17:00 horas ou através do site www.boituva.sp.gov.br. Prefeitura de Boituva, em 18 de agosto de 2022 Adilson Aparecido Leite Secretário Municipal de Serviços Municipais.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022
ÓRGÃO: Prefeitura de Boituva; EDITAL: PP 70/22; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADO E MASSA ASFÁLTICA; MODALIDADE: Pregão Presencial: ENCERRAMENTO: 08.09.2022 as 09h00min. O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura de Boituva, no depto. de licitação à Av. Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva/SP, no horário das 08:30 as 17:00 horas ou através do site www.boituva.sp.gov.br. Prefeitura de Boituva, em 18 de agosto de 2022 Adilson Aparecido Leite Secretário Municipal de Serviços.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022
Acha-se aberta na Prefeitura de Boituva, Tomada de Preços 31/2022, Recapeamento Asfáltico nas vias: Rua Nicola Vercellino, Rua Jorge Simplicio, Rua José Thomé, Rua Maria das Graças Peres Real, Rua Ricardo Vercellino, Rua Francisco Gonçalves e Rua Jorge Lopes Os envelopes "Documentação", "Proposta" serão recebidos no setor de licitações até as 10h00 do dia 09/09/2022, com abertura prevista para as 10h05 min do mesmo dia. Maiores informações estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura sita Av. Tancredo Neves, nº 01 Centro - Boituva/SP, no horário das 08:30 as 17:00 horas, pelo telefone (015) 3363-8812 ou através do site www.boituva.sp.gov.br. Prefeitura de Boituva, em 18 de agosto de 2022. Rafael Góes Biscaro – Secretário Municipal de Obras
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022
Acha-se aberta na Prefeitura de Boituva, Tomada de Preços 32/2022, Recapeamento Asfáltico nas vias Rua Palmiro Sartorelli e Travessa Treze de Maio Os envelopes "Documentação", "Proposta" serão recebidos no setor de licitações até as 10h00 do dia 12/09/2022, com abertura prevista para as 10h05 min do mesmo dia. Maiores informações estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura sita Av. Tancredo Neves, nº 01 Centro - Boituva/SP, no horário das 08:30 as 17:00 horas, pelo telefone (015) 3363-8812 ou através do site www.boituva.sp.gov.br. Prefeitura de Boituva, em 18 de agosto de 2022. Rafael Góes Biscaro – Secretário Municipal de Obras
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2022
Acha-se aberta na Prefeitura de Boituva, Tomada de Preços 33/2022, Recapeamento Asfáltico nas vias Rua Ana Viana e Rua Mario Grosso. Os envelopes "Documentação", "Proposta" serão recebidos no setor de licitações até as 10h00 do dia 13/09/2022, com abertura prevista para as 10h05 min do mesmo dia. Maiores informações estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura sita Av. Tancredo Neves, nº 01 Centro - Boituva/SP, no horário das 08:30 as 17:00 horas, pelo telefone (015) 3363-8812 ou através do site www.boituva.sp.gov.br. Prefeitura de Boituva, em 18 de agosto de 2022. Rafael Góes Biscaro – Secretário Municipal de Obras

BOM JESUS DOS PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo: Nº 09/2022
Processo Administrativo: Nº 229/2022
Pregão Presencial: Nº 01/2022
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Bombardier Group Locação e Serviços Eireli
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para o assessoramento, subsídio e fiscalização da construção do prédio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12/08/2022 até 24/11/2025
Valor Global: R$ 73.000,00 (Setenta e Três mil Reais)
HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2145/2022
COM COTA PARA ME OU EPP, CONFORME LC 147/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/08/2022 às 08h00.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/09/2022 às 08h30min.
ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 06/09/2022 das 08h31min às 09h.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 06/09/2022 às 09h01min.
PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.
EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 18 de Agosto de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

DocuSign Envelope ID: SAF67776-1266-4FE3-9AC6-C4C3BDF28DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº189/2022 – Registro de preços para fornecimento de medicamentos – grupo 34. Encaminhar Proposta: até às 09h00 do dia 02/09/2022.

(a)Dra. Agulda Elena B. Fernandes Cambauva - Secretária de Saúde

Pregão Eletrônico nº197/2022 – Registro de preços para fornecimento de oxigenio gasoso medicinal com disponibilização de equipamentos em sistema comodato. Encaminhar Proposta: até às 09h00 de dia 02/09/2022.

(a)Dra. Agulda Elena B. Fernandes Cambauva - Secretária de Saúde

Pregão Eletrônico nº191/2022 – Registro de preços para fornecimento de medicamentos – grupo 35. Encaminhar Proposta: até às 09h00 do dia 05/09/2022.

(a) Dra. Rosana Gravena - Secretária de Saúde

Pregão Eletrônico nº193/2022 – Registro de preços para fornecimento de material hospitalar – grupo 09. Encaminhar proposta: até às 09h00 de dia 05/09/2022.

(a) Dra. Rosana Gravena - Secretária de Saúde

Pregão Eletrônico nº192/2022 – Registro de preços para fornecimento de medicamentos – grupo 36. Encaminhar Proposta: até às 09h00 do dia 06/09/2022.

(a) Dra. Rosana Gravena - Secretária de Saúde

Pregão Eletrônico nº194/2022 – Registro de preços para fornecimento de material odontologico – grupo 08. Encaminhar Proposta: até às 09h00 do dia 08/09/2022.

(a) Dra. Rosana Gravena - Secretária de Saúde

Os editais estarão disponíveis, nos sites: www.gov.br/compras (uasg986.589), www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na unidade de Suprimentos – Diretoria Administrativa da Secretaria de Saúde- Av. Major Acácio Ferreira, 854-Jardim Paraiba - Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "cd-r" novo.

Pregão Eletrônico nº 185/2022 – Contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento, montagem e instalação de mini leminais de integração para o transporte público coletivo de passageiros. Encaminhar Proposta: até às 09h00 do dia 06/09/2022.

(a) Edson Anibal de Aquino Guedes Filho - Secretário de Mobilidade Urbana

Pregão Eletrônico nº 196/2022 – Registro de preços para fornecimento de tinta, solvente e microesfera de vidro retro refletiva tipo drop on fixa para demarcação viária. Encaminhar Proposta: até às 09h00 do dia 08/09/2022.

(a) Edson Anibal de Aquino Guedes Filho - Secretário de Mobilidade Urbana

Pregão Eletrônico nº.198/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de exames medicos pre admissional sem emissão de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional. Encaminhar Proposta: ate as 09h00 do dia 02/09/2022.

(a) Gillare Fortes Rossi - Secretária de Administração e Recursos Humanos

Pregão Eletrônico nº 200/2022 – Registro de preços para fornecimento de materiais para limpeza e tratamento de piscinas das Unidades Escolares e Educamais. Encaminhar Proposta: até às 09h00 do dia 09/09/2022.

(a) Maria Thereza Ferreira Cyrino - Secretária Municipal de Educação

Os editais estarão disponíveis, nos sites: www.gov.br/compras, www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "cd-r" novo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP / Tel/Fax. (15) 3261- 9000

Site www.portofeliz.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022

Processo nº 8452/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÕES ELÉTRICA COM AUMENTO DE CARGA PARA INSTALAÇÕES DE ARES CONDICIONADOS EM UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Resultado da abertura do envelope nº 01 – HABILITAÇÃO

1. CONSTRUMAIS MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS EIRELI– **INABILITADA**
2. VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – **INABILITADA**
3. FAZEG PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA. – **HABILITADA**

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso da fase de "habilitação".

A ata com maiores informações estará disponível no Portal da Transparência no site www.portofeliz.sp.gov.br e, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, situado à Rua Adhemar de Barros, nº 340 – Centro – Porto Feliz/SP – CEP: 18540-000, e poderão ser solicitados através do link https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento (Protocolos).

Mário Anselmo Correr
Presidente da Comissão de Licitação

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 176/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da E.M. Roberto Clark, situado na Praça James Bwller, nº 196 – Centro, nesta cidade de Birgui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de calculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras. Data da Abertura: 06/09/2022 às 08h30min. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo e-mail: licitacoes@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 18/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, torna público que, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022 – Processo Administrativo 136/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual Aquisição de Suplementos Alimentares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I, foi ADJUDICADO os itens 01, 02, 03 e 06, em 16/08/2022 pela pregoeira ora signatária, e ADJUDICADO 05 e HOMOLOGADO pela Autoridade Municipal o seu resultado no dia 17/08/2022, para as empresas EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - UNPJ: 26.325.797/0001-90, no valor total de R$ 23.232,00, MILDE NUTRE COMERCIO EIRELI – UNPJ 30.518.876/0001-84, no item 02 perfazendo um valor total de R$ 23.232,00, A.L.V DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – UNPJ 37.146.339/0001-01, 26.325.797/0001-90, no item 03 e 06 perfazendo um valor total de R$ 14.191,08. Araçoiaba da Serra, 16 de agosto de 2022. José Carlos de Quevedo Junior - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, torna público que, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022 - Processo Administrativo 155/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para Locação de Registrador Eletrônico de Ponto homologado de acordo com as exigências da Portaria 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego e requisitos da Portaria 595/2013, regulamentada pelo INMETRO, para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I, foi ADJUDICADO em 16/08/2022 pelo pregoeiro ora signatária, e HOMOLOGADO pela Autoridade Municipal o seu resultado no dia 17/08/2022, para a empresa CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO LTDA EPP - CNPJ: 65.864.933/0001-99, perfazendo um valor total de R$ 23.849,80. Araçoiaba da Serra, 17 de agosto de 2022. José Carlos de Quevedo Junior - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022
Licitação nº 078/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção para reforma do telhado Unidade de Saúde da Familia São Judas, com a finalidade de atendimento do Convenio 127/2019 firmado com a Secretaria do Estado de São Paulo

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Licitação Tipo: Menor preço global
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.
Valor estimado da contratação: R$ 154.785,06
Prazo de Execução: 03 (três) meses
Data de entrega dos envelopes: 08 de setembro de 2022 às 09:00
Data de abertura dos envelopes: 08 de setembro de 2022 às 09:15
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net - Portal da Transparência).

Sumaré, 18 de agosto de 2022
MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA - SMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2022- PROC. ADM. N.º 3670/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE VISANDO À AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Tendo em vista o Despacho do eTC-17521.989.22-8, a licitação em epígrafe encontra-se suspensa até ulterior decisão do Tribunal. São Joaquim da Barra, 18 de agosto de 2022.Dr. Wagner José Schmidt- Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA-SP

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Municipio de Sales Oliveira comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade Chamamento Publico nº 001/2022, Inexigibilidade nº 009/2022, tendo por objeto a descaracterização para credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais via documento de arrecadação municipal "DAM" padrão FEBRABAN, esta TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações no Departamento Municipal de Administração do Municipio de Sales Oliveira/SP, situada na Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº, Centro – Sales Oliveira/SP, fone: (16) 3852-0200.

Fábio Godoy Gratão- Sales Oliveira, 18 de agosto de 2022

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O Municipio de Sales Oliveira comunica, aos interessados no processo de licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, tipo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES DE OLIVEIRA/SP, CONSTITUÍDA DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO,** esta **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações no Departamento Municipal de Administração do Municipio de Sales Oliveira/SP, situada na Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº, Centro – Sales Oliveira/SP, fone: (16) 3852-0200.

Fábio Godoy Gratão- Sales Oliveira, 18 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizara o **Pregão Eletrônico nº 083/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos auditivos aos pacientes da rede, pelo período de 12 meses, no dia 31 de agosto de 2022, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e **www.louveira.sp.gov.br**. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 18 de agosto de 2022. **MARCELO SILVA SOUZA** - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA-SP

• A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira torna público a **Tomada de Preços nº 016/2022, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços da retomada de reforma do Velório Municipal de Sales Oliveira**, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia **05/09/2022 às 09h00**, na Setor de Licitações, situado na Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº, centro do município de Sales Oliveira, onde ocorrerá o processamento do certame. Os interessados poderão acessar a integra do Edital através do site **www.salesoliveira.sp.gov.br**. Durante a sessão pública é obrigatório o gerel o uso de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 64.959, de 04/05/2020. Esclarecimentos somente através do e-mail: **licitacao@salesoliveira.sp.gov.br**.

Sales Oliveira, SP, 19 de agosto de 2022. *Fábio Godoy Gratão - Prefeito Municipal*

• A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira torna público o **Pregão Eletrônico nº 083/2022, tipo menor preço unitário. Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de concreto Usinado a Quente FCK 20,00mpa, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses**, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia **30/09/2022 às 09h00**, na Setor de Licitações, situado na Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº, centro do município de Sales Oliveira, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a integra do Edital através do site **www.salesoliveira.sp.gov.br**. Durante a sessão pública é obrigatório o gerel o uso de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 64.959, de 04/05/2020. Esclarecimentos somente através do e-mail: **licitacao@salesoliveira.sp.gov.br**.

Sales Oliveira, SP, 19 de agosto de 2022. *Fábio Godoy Gratão - Prefeito Municipal*

• A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira torna público o **Pregão Eletrônico nº 26/2022, tipo menor preço unitário. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de saúde (aparelho para medição de Emissões Oiococeticas e aparelho para Cardiotocografia) ao Departamento de Saúde**, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia **06/09/2022 às 09h00**, na Setor de Licitações, situado na Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº, centro do município de Sales Oliveira, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a integra do Edital através do site **www.salesoliveira.sp.gov.br**. Durante a sessão pública é obrigatório o gerel o uso de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 64.959, de 04/05/2020. Esclarecimentos somente através do e-mail: **licitacao@salesoliveira.sp.gov.br**.

Sales Oliveira, SP, 19 de agosto de 2022. *Fábio Godoy Gratão - Prefeito Municipal*

• A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira torna público o **Pregão Eletrônico nº 28/2022, tipo menor preço unitário. Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores destinados ao Departamento de Saúde**, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia **14/09/2022 às 09h00**, no Setor de Licitações, situado na Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº, centro do município de Sales Oliveira, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a integra do Edital através do site **www.salesoliveira.sp.gov.br**. Durante a sessão pública é obrigatório o gerel o uso de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 64.959, de 04/05/2020. Esclarecimentos somente através do e-mail: **licitacao@salesoliveira.sp.gov.br**.

Sales Oliveira, SP, 19 de agosto de 2022. *Fábio Godoy Gratão - Prefeito Municipal*

• A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira torna público o **Pregão Presencial nº 34/2022, tipo menor preço unitário. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em gestão educacional ao Departamento Municipal de Educação para suporte ao processo decisório por meio de consultoria multidisciplinar, adequação normativa das leis e normas vigentes nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020 e planejamento estratégico da pasta**, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia **12/09/2022 às 09h00**, no Setor de Licitações, situado na Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº, centro do município de Sales Oliveira, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a integra do Edital através do site **www.salesoliveira.sp.gov.br**. Durante a sessão pública é obrigatório o gerel o uso de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 64.959, de 04/05/2020. Esclarecimentos somente através do e-mail: **licitacao@salesoliveira.sp.gov.br**.

Sales Oliveira, SP, 19 de agosto de 2022. *Fábio Godoy Gratão - Prefeito Municipal*

• A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira torna público o **Pregão Presencial nº 357/2022, tipo menor preço unitário. Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais de enfermagens para atender as necessidades do município de Sales Oliveira**, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia **05/09/2022 às 09h00**, no Setor de Licitações, situado na Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº, centro do município de Sales Oliveira, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a integra do Edital através do site **www.salesoliveira.sp.gov.br**. Durante a sessão pública é obrigatório o gerel o uso de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 64.959, de 04/05/2020. Esclarecimentos somente através do e-mail: **licitacao@salesoliveira.sp.gov.br**.

Sales Oliveira, SP, 19 de agosto de 2022. *Fábio Godoy Gratão - Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 177/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2.022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits materiais escolares para o exercício de 2023, destinados aos alunos regularmente matriculados nas centros de educação infantis, escolas municipais de educação infantil e escolas municipais de ensino fundamental. Data da abertura: 01/09/2022, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: andreia.pregoeira@gmail.com / contrato.pmb@gmail.com . O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Leandro Maffeis Milani – Prefeito Municipal. Birigui - SP. 18/08/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 18/2022 – Edital nº 12/2022 – Pregão Presencial nº 12/2022 – TIPO: pregão presencial- Objeto: aquisição de uma TV de 85" instalada, um aparelho de ar condicionado, uma expositora de bebidas e frigoberes para a Câmara Municipal de Marília, conforme termo referência neste edital. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, LC 123/2006 e Ato da Mesa 4/2014 – Credenciamento e Sessão Pública do Pregão: 01/09/2022 - 9h00. Local da realização da sessão pública do Pregão: Câmara Municipal de Marília, Rua Bandeirantes, nº 25, Centro, Marília/ SP - O Edital na integra encontra-se à disposição no site www.camara.sp.gov.br.

Marília, 18 de agosto de 2022.
Adolfo Moraes Carvalho.
Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
EDITAL Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Nova Europa, Estado de São Paulo, **COMUNICA** que, acha-se aberta nesta Câmara a Concorrência nº 01/2022, instalada pelo Edital nº 01/2022, cujo objeto é a **REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**, no regime de empreitada por preço unitário, sendo que os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços e documentos complementares serão recebidos **até as 13:00 do dia 29/09/2022**. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Prédio da Câmara Municipal de Nova Europa/SP, Centro, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min ou no site da Câmara no endereço https://camaranovaeuropa.sp.gov.br/, "licitações e contratos", "licitação", "ano 2022", "Licitação nº 01/2022". Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3387-1124 ou através do e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br ou compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br.

Nova Europa, aos 18 de agosto de 2022.
Daniel Lopes de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura de Castilho

Processo Licitatório 205/2022. Pregão 43/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura do Município de Castilho, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal 3.080, de 17 de janeiro de 2022 e a Medida Provisória 1.108, de 25 de março de 2022. Edital de rerratificação. 1 – Fica excluído o item 9 do objeto/especificação, do Anexo I – Termo de Referência. 2 – Fica excluído os itens 6.2.7 e seus subitens da cláusula sexta, do Anexo II – Minuta do Contrato. 3 – As demais disposições permanecem inalteradas, inclusive os prazos. Castilho – SP, 18 de agosto de 2022. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO ADM. Nº 28.864/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO EM ALVENARIA E LAJE, COM MATERIAL PARA ISOLAMENTO ACUSTICO DA PEÇA, BOMBA D'ÁGUA / CAIXA D'ÁGUA, INSTALADA AOS FUNDOS DA GARAGEM LATERAL DO PAÇO MUNICIPAL, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
DATA DE RETIRADA / ENCERRAMENTO E ABERTURA:
PRAZO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 – DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA
DIA 12 DE SETEMBRO 2022 – ATÉ ÀS 08:30 HORAS-PROTOCOLO, ABERTURA MESMA DATA ÀS 09:00 HORAS
LOCAL ABERTURA: Sala de reuniões da COPEL no prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu sito à Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 centro Botucatu/SP.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO site: www.botucatu.sp.gov.br; e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações – COPEL, pelo tel. (14) 3811-1442 nos horários das 08:00 às 16:30 horas, ou por e-mail: andrea.amaral@botucatu.sp.gov.br.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL NOGUEIRA
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Av. Dr. Arnaldo, nº 351 - 1º andar - Bairro Cerqueira Cesar - São Paulo/SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, - Pregão Eletrônico nº **090193.51/2022**, Oferta de Compra nº **090193000012022COO073**, referente ao Processo nº **SES-PRC-2022/24321**.
Objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO DE "CARTÃO CESTA BÁSICA"**. A realização do Pregão será no dia 01 de Setembro de 2022, a partir das 10:00h, na Bolsa Eletrônica de Compras, através do sítio www.bec.sp.gov.b. O edital na íntegra também estará disponível para consulta ou retirada no endereço acima, ou através dos sites: www.e-negociospublicos.com.br, www.bec.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP

AVISO DE LICITAÇÕES - RETIFICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que foi retificado o Edital, que realizará a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, de acordo com o que determina as Leis Federais nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06, alterando a Cláusula 3.5.3, que tem a seguinte redação: "3.5.3 – Comprovação de que a empresa licitante possui em seu quadro de pessoal permanente ou em sua diretoria, Engenheiro Eletricista, responsável técnico pela execução de serviços referentes ao objeto do edital, sendo detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acervado junto ao CREA, com experiência em execução de serviços compatíveis com o objeto. Caso o atestado não esteja acervado junto ao CREA, deverá ser apresentado junto ao atestado de conclusão da obra a ART do profissional, devidamente escoltada e assinada pela contratante e pela contratada" mantendo as demais disposições, complementares pelas cláusulas e condições estabelecidas no Edital completo. TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. RECEBIMENTO: 22 de agosto de 2022 as 08:00 horas. HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:45 do dia 22 de agosto de 2022. OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Mão De Obra, Material E Equipamento Para Execução De Reforma De Proprietário De Iluminação A Vapor De Sódio Dos Postes De Iluminação E Reatores Existentes Com Substituição Por Luminárias Led, Relógio, Fotocélula De Compensação E Relé Fotoelétrico E, Ainda Instalação De Braços De Iluminação Padrão Concessionária Fixados Com Respectivas Curtas De Aço Galvanizado No Município De Ibaté/SP" Ibaté/SP, 18 de agosto de 2022. Natasha Carrasa dos Santos- Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Ilhabela

Abertura Licitação

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua Do Quilombo, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela- SP, as seguintes licitações: Edital nº 179/2022– Pregão Eletrônico nº 093/2022-Proc.Adm. nº10.958/2022. OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de geradores. Data da entrega da proposta dia 31/08/2022 às 10:00 horas. Edital nº 180/2022 – Pregão Eletrônico nº 094/2022- Proc. Adm. nº 11.171/2022. OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de repeientes e protetores solares. Data da entrega da proposta dia 31/08/2022 às 10:10horas Os editais completos deverão ser retirados no portal oficial do município sitio www.ilhabela.sp.gov.br – serviços – Licitações e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (12) 3896-9200, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Ilhabela, 18 de agosto de 2022 - Benedito Wenceslau Neto - Departamento de Licitações.

Custo deste Publicação R$ 307,30

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº015/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, REFERENTES A CONSTRUÇÃO DE UM IMPANTE LOCALIZADO NA AVENIDA NATALIA VALENTE O MUNICIPIO DE ITAPORANGA/SP TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A TOMADA DE PREÇO 015/2022, FOI CARACTERIZADA LICITAÇÃO DESERTA, POR NÃO COMPARECER NENHUM INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME, SENDO DESTA FORMA FICA MARCADA ABERTURA DE NOVA SESSÃO PARA O DIA 05/09/2022 AS 14H, LOCAL: SALA DE REUNIÕES, PAÇO MUNICIPAL, RUA BOM JESUS, Nº738, CENTRO, NESTA CIDADE RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA (08H ATÉ 11H30MIN E 13H ATÉ 17H), FONE: (15)3565-1397 OP.3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022
PROCESSO ADM. Nº 38.873/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO NA AVENIDA CONDE DE SERRA NEGRA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
DATA DE RETIRADA / ENCERRAMENTO E ABERTURA:
PRAZO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 – DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA
DIA 06 DE SETEMBRO 2022 – ATÉ ÀS 08:30 HORAS-PROTOCOLO, ABERTURA MESMA DATA ÀS 09:00 HORAS
LOCAL ABERTURA: Sala de reuniões da COPEL no prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu sito à Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 centro Botucatu/SP.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO site: www.botucatu.sp.gov.br; e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações – COPEL, pelo tel. (14) 3811-1442 nos horários das 08:00 às 16:30 horas, ou por e-mail: andrea.amaral@botucatu.sp.gov.br.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL NOGUEIRA
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 29/2022
Processo Administrativo nº 2648/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA REPOSIÇÃO DO REMUME E ALTO CUSTO, AÇÃO JUDICIAL E PLANTÃO SOCIAL DE MEDICAMENTOS".
Data da Sessão: 01/09/2022
Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 31/2022
Processo Administrativo nº 3155/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS E INSUMOS DIABETICOS".
Data da Sessão: 02/09/2022
Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeiropolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES** e WWW.comprasbr.com.br.

Pregão Presencial nº 34/2022
Processo Administrativo nº 2698/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO (TRANSPORTE DE PACIENTES)".
Data da Sessão: 05/09/2022
Horário: 09:00 horas
Local: Rua Toledo Barros, 404 – Centro, Cordeirópolis-SP – Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeiropolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES**

Cordeirópolis, 18 de Agosto de 2022.
Carlos Alberto Piola Filho
Diretor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 - PROCESSO Nº 53/2022

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Corumbataí-SP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022, do tipo menor preço global, visando a contratação de pessoa jurídica constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Codigo e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços complementares continuados com **dedicação exclusiva** na área de saúde pública, compreendendo a disponibilização de médicos plantonistas de diversas especialidades, dentistas e outros profissionais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, com fornecimento de mão de obra devidamente uniformizada e dotada dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com encerramento para credenciamento às **09h00min** do dia **05/09/2022**. Valor do Edital: Gratuito. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para retirada no horário comercial na Prefeitura Municipal de Corumbataí, sita à Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí-SP, mediante a apresentação de um Pen Drive, de boa qualidade, para gravação do respectivo edital, através do e-mail licitacao@corumbatai.sp.gov.br devendo a empresa solicitante enviar os dados cadastrais, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e e-mail ou pelo site www.corumbatai.sp.g

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 178/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2.022. OBJETO: Registro de preços para aquisição de embalagens descartáveis (marmitex, sacolinha e garfo) e estocáveis (feijão, colorífico e extrato de tomate) destinados ao Restaurante Popular de Birigui, destinados a Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I. Data da abertura - 01/09/2022, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site ww.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani - SP, 18/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 177/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2.022. OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits materiais escolares para o exercício de 2023, destinados aos alunos regularmente matriculados nos centros de educação infantis, escolas municipais de educação infantil e escolas municipais de ensino fundamental. Data da abertura: 01/09/2022, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: andreia.pregoeira@gmail.com / contrato.pmb@gmail.com . O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani – Prefeito Municipal. Birigui - SP, 18/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 176/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da E.M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, nº 196 – Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras. Data da Abertura: 06/09/2022 às 08h30min. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo e-mail: licitacoes@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 18/08/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 10.445/2022. CONTRATADA: HG Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritórios LTDA – EPP. ASSINATURA: 18/08/2022. OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) roupeiros em aço, destinados à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme especificações do Anexo I. VIGÊNCIA: 12 Meses. VALOR: R$ 17.568,00. RECURSOS: Estaduais. PROPONENTES: 11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 94/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022. CONTRATADA: MATHEUS SAGRADO BOGAZ ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (cárneos, laticínios, farináceos, industrializados, hortifrutigranjeiros, entre outros), destinados aos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 40.900,20. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais e Próprios de Fundos Especiais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2022. CONTRATADA: ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (cárneos, laticínios, farináceos, industrializados, hortifrutigranjeiros, entre outros), destinados aos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 31.804,56. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais e Próprios de Fundos Especiais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022. CONTRATADA: RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA EPP. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (cárneos, laticínios, farináceos, industrializados, hortifrutigranjeiros, entre outros), destinados aos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 2.100,60. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais e Próprios de Fundos Especiais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2022. CONTRATADA: ROQUE CUSTÓDIO JUNIOR ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (cárneos, laticínios, farináceos, industrializados, hortifrutigranjeiros, entre outros), destinados aos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 2.268,12. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais e Próprios de Fundos Especiais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2022. CONTRATADA: FELIPE SARTORI COUTINHO EIRELI ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (cárneos, laticínios, farináceos, industrializados, hortifrutigranjeiros, entre outros), destinados aos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 8.010,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05. RECURSOS: Próprios, Estaduais, Federais e Próprios de Fundos Especiais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2022. CONTRATADA: LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, e materiais para compor kit natalidade para distribuição gratuita, destinados aos diversos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 4.090,44. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17. RECURSOS: Próprios, Estaduais e Federais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 74/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2022. CONTRATADA: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA – ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, e materiais para compor kit natalidade para distribuição gratuita, destinados aos diversos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. ASSINATURA: 18/08/2.022. VALOR: R$ 25.702,00. PRAZO:

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

residente da Cooperativa Habitacional Center Park

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em m a Legislação vigente e pertinente, resolve:

OGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para as funções:

Cargo/Função	Quantidade de Inscritos
ASSISTENTE SOCIAL	37
FONOAUDIÓLOGO	3
PSICÓLOGO	41
TOTAL	78

RIR NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, por preencher o requisito 3 do Edital ncurso Público Nº 003/2022, as seguintes inscrições:

INSC.	CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO
19	Psicólogo	Paulo Rogerio Cordeiro

OCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas na data de 28 de agosto de 2022, na General Lima Figueiredo, nº 475, Centro no Município de Bilac (SP), fica minado a seguinte Local de Provas:

CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DE PROVAS
ASSISTENTE SOCIAL	
FONOAUDIÓLOGO	
PSICÓLOGO	

didatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de azul ou preta, lápis preto, borracha e documento de identificação com foto, conforme Edital. Os portões do ginde serão abertos as provas serão fechados impreterivelmente às 09h00.

terminado o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais recursos sobre o presente Edital, devendo mos serem repetidos através da ÁREA DO CANDIDATO, no site www.cmmconcursos.com.br

mais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Bilac/SP, 18 de agosto de 2022.

Vinicius Antonio Botini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 140/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022.

do o Edital, alterando-se a redação da Cláusula 2.1 do Edital, incluindo a Cláusula 19.1.1 dos Anexos I e IV do Edital. Referente ao Pregão Eletrônico nº 84/2022, que objetiva o Preços para aquisição de produtos para limpeza e higienização das piscinas do ginásio e esportes "Vicente Feitoo Primo" - Secretaria de Esportes e Lazer. Fica o Pregão supra, o RETIFICADO. Isto posto, fica agendada a data da abertura da sessão pública para o 022 às 13:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelos itacoes@birigui.sp.gov.br e danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido ção gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br.

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal.
Birigui, 18/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 177/2.022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2.022.

Registro de preços para aquisição de kits materiais escolares para o exercício de 2023, aos alunos regularmente matriculados nos centros de educação infantis, escolas municipais ucação infantil e escolas municipais de ensino fundamental. Data da abertura: 01/09/2022, s. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e le Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: egoeira@gmail.com / contrato.pmb@gmail.com . O Edital poderá ser lido naquela Seção e atuitamente no site www.birigui.sp.gov.br,

Leandro Maffeis Milani - Prefeito Municipal.
Birigui - SP, 18/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 178/2.022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2.022

Registro de preços para aquisição de embalagens descartáveis (marmitex, sacolinha e stocáveis (feijão, colorífico e extrato de tomate) destinados ao Restaurante Popular de tinados a Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ões do anexos I. Data da abertura - 01/09/2022, às 08:00 horas. Melhores informações r obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi. O á ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site ww.birigui.sp.gov.br;

Leandro Maffeis Milani - SP, 18/08/2022.

Praça São Joaquim, nº 132 - Fone (18) 3623-3930 - Bairro São Joaquim - CEP 16050-250
Araçatuba-SP. - www.eticmaata.com.br - e-mail: sindiconata@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 176/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da E.M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, nº 196 - Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras. Data da Abertura: 06/09/2022 às 09h30min. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo e-mail: licitacoes@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br.

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal,
Birigui, 18/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE ENCERRAMENTO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que a Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2.022, que objetiva a aquisição de 01 (um) veículo zero km tipo sedan, e 01 (um) veículo zero km tipo pick-up, destinados à Secretaria de Assistência Social, foi ENCERRADA, haja vista que restou fracassado o certame, e face a solicitação da Secretaria se manifestando pelo encerramento em razão da alteração do objeto. Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 128/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

Leandro Maffeis, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico n.º 70/2022, que objetiva o Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para uso nos setores da Secretaria de Saúde, tendo sido declaradas vencedoras do certame as empresas: 01-) BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, para os itens de nº 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$ 69.200,00 (Sessenta e Nove Mil e Duzentos Reais), conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 18 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 147/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022

Leandro Maffeis, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial n.º 18/2022, que objetiva o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva em motores elétricos com fornecimento de peças, destinado a Secretaria de Meio Ambiente, período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora do certame a empresa: 01) PAULO PORFIRIO DE LIMA - ME, para o Lote de nº 01 no valor total de R$ 299.000,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais), conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 18 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 159/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.
JULGAMENTO DA PROPOSTA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, após análise das propostas apresentadas no envelope 02 - Proposta, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO ao proponente vencedor, a seguir:
1) MR SILVA ENGENHARIA EIRELI - EPP (CNPJ Nº 22.909.921/0001-04), no valor global de R$ 154.927,51 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos). R$ 34.143,06 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e seis centavos).
O Julgamento na íntegra com as considerações da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui-SP, 18 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante do que consta nos autos do processo nº 1687/2022 e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, DISPENSO e RATIFICO o procedimento licitatório com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em razão do valor, para contratar diretamente com a empresa ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 90.834.971/0001-37, estabelecida na Rua Professor Evelio Kissler nº 213, Parque Industrial, CEP 86930-000, na cidade de Nova Santa Rosa/PR, cujo o [illegible] para sessão de uso a título precário e gratuito a

Sexta-feira 19 de Agosto de 2022 Busca Rápida

O TRABALHO TUDO VENCE



Licitações

Pregão Eletrônico › Concorrência Publica › Concurso › Convite › Leilão › Pregão › Tomada de Preço › Chamada Pública › Dispensa de Licitação › Inexigibilidade › Mostrar Todas › Documentação para Cadastro

Buscar: Todos 11-02-2022

Nº	Modalidade	Descrição	Abertura	Arquivos
11-2022	Tomada de Preço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.	06/09/2022 08:30 **Status: AGUARDANDO ABERTURA**	Edital

Total: 1 Itens

Prefeitura de Birigui
Centro Administrativo Leonardo Sabioni
Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi
CEP: 16200-067 - CNPJ - 46.151.718/0001-80

(18) 3643-6000

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	7608318
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	EDITAL Nº176/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº11/2022
Data de Abertura:	19/08/2022
Dados do Documento	
Id. do Documento:	**12120997**
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	Edital de Licitação
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	19/08/2022 08:30:26
Mes/Ano de Referência:	1/2022

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 30 de agosto de 2.022.

Ofício Especial - DCLC

Assunto: Transmissão de Certame

Sirvo-me do presente para informar quanto a abertura da Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022,** a qual objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/ SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.**

Considerando a Lei n° 6.993, de 19 de maio de 2021, a qual obriga a transmissão, ao vivo e via internet, das licitações dos poderes executivo, legislativo, autarquias e fundações e dá outras providências.

Considerando que a Tomada de Preços ocorrerá no dia **06/09/2022 às 08h30min,** no Auditório 02 deste Centro Administrativo.

Ante o exposto, solicitamos as devidas providências para a transmissão da sessão pública supracitada ao vivo, nos moldes da referida Lei, nos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade, uma vez que será transmitida por esta Divisão na plataforma "Youtube".

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI KOZIMA:37100045860

Assinado de forma digital por MARCEL LYUDI KOZIMA:37100045860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=certificado digital, ou=renovacao eletronica, cn=MARCEL LYUDI KOZIMA:37100045860
Dados: 2022.08.30 08:03:51 -03'00'

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

À
SRA. VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GOVERNO

Gmail

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

Solicitação de transmissão - TP 11/2022

1 mensagem

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com> 30 de agosto de 2022 08:04
Para: seca@birigui.sp.gov.br
Cc: Assessoria de Imprensa - PM Birigui <comunica@birigui.sp.gov.br>

Prezados

Encaminho em anexo solicitação para transmissão da sessão pública referente à Tomada de Preços nº 11/2022, a realizar-se no dia 06/09/2022 às 08h30min, em atendimento à Lei Municipal nº 6.993, de 19 de maio de 2021.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste.

Cordialmente

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Prefeitura Municipal de Birigui

OFÍCIO ESPECIAL TP 11-2022 - TRANSMISSÃO.pdf
422K

Birigui, 30 de agosto de 2022.

OFÍCIO Nº 1.609/2022
Ref. Tomada de Preços nº 011/2022.

Prezada,

Venho através da presente levar ao conhecimento dessa **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** que a abertura dos envelopes contendo documentos para habilitação e propostas de preços em atendimento a **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**, que objetiva a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS"**, tipo **Menor Preço Global,** ocorrerá às 08h30min do dia 06/09/2022 na sala de reuniões desta Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi.

Assim sendo, solicitamos que os membros sejam cientificados, bem como o comparecimento dessa **Comissão Permanente de Licitações.** Eventual impossibilidade no comparecimento, solicito os bons préstimos que seja comunicado com antecedência para comunicado aos membros suplentes.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

SRA.
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Recebido por:

(Nome legível)

Em: 30 / 08 / 2.022

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 30 de agosto de 2022.

OFÍCIO Nº 1.610/2022
Ref. Convocação de representante

Prezado,

Vimos pelo presente informar que o processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**, que objetiva a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS"**, tipo **Menor Preço Global,** ocorrerá às 08h30min do dia 06/09/2022 na sala de reuniões desta Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi.

A presença de um representante de vossa secretaria é indispensável, visando dirimir dúvidas que vierem a surgir no decorrer da sessão pública, bem como conferência das planilhas orçamentárias.

Salientamos que a visita técnica **é opcional e se encerrará na data de 05/09/2022**, e havendo visitas, encaminhe-se os comprovantes dos mesmos para autuação no Processo Licitatório, previamente ao início da sessão pública.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

SR.
ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO DE OBRAS

Recebido por:
Paulo J. Garcia
(Nome legível)
Em: 30 / 08 / 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Obras
Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara
CEP 16203-030 – Tel: (18) 3643-6170

000173

CERTIFICADO DE VISTORIA TÉCNICA

Certifico que nesta data, às 09:30h, compareceu o representante credenciado pela empresa **ELTEC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 05.284.378/0001-88,** abaixo identificado, a fim de elaborar a Vistoria Técnica, referente a Tomada de Preço nº 11/2022, edital nº 176/2022 que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de reforma na EM Roberto Clark, localizado na Praça James Mellor, nº 196 – Centro.

EMPRESA: ELTEC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.284.378/0001-88

REPRESENTANTE: EDSONALDO LOPES DE OLIVEIRA
RG: 53.869.964-4
CPF: 205.511.501-49

DATA: 25/08/2022

Gabriela Rodrigues Sabbo
Engenheira civil
CREA/SP: 5070024677

RECEBI: 25 / 08 / 22

TP
11
2022
2º vol

000177

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

Reforma Escola
EM Roberto Clarck

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/09/2022, às 08h43, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 10.418.360/0001-61 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 06/09/2022, às 08h43.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **108b580f-cd12-4f8e-b70c-4c03781a836e**
ou acesse utilizando o **QR Code**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10418360000161

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 06/09/2022 08:39:08
Data da última atualização: 05/09/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10418360000161

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 06/09/2022 08:39:08
Data da última atualização: 05/09/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

0001300

EFRATA
CONSTRUTORA 30 Anos

CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMA DE PREÇO – 011/2022
EDITAL Nº 176/2022

A/C
COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

A empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.418360/0001-61, neste ato representada pelo seu Procurador Sr.(s) Marcos Roberto da silva, Portador(a) da carteira de Identidade nº 22.185.786-2 emitida pelo SSP do CPF nº 061.695.518-95, em atendimento ao disposto no subitem 11.1, letra "b", das Condições da Licitação acima referida, vem perante V.Sas., credenciar o (a) Sr.(a) Diogo do Nascimento Gonçalves , portador de Cédula de Identidade nº 35.418.809-4, emitida pela SSP e CPF nº 319.415.508-35, como representante qualificado(a) a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação na citada Tomada de Preço 011/2022.

Atenciosamente,

Birigui, 06 de setembro 2022.

EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP
P.p. MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

EFRATA
CONSTRUTORA

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
EDITAL Nº 176/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGU
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: EFR
CNPJ: 10.418.360/0001-61
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de
da E.M. Roberto Clark, situado na Praça James Me
com fornecimento de materiais, mão de obra e
memória de cálculo, planilha orçamentária, cronog
Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Birigui estado de São Paulo
Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi
CEP: 16200-067 - CNPJ - 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

=

COMISSÃO PERMANENTE PARA O REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 3.107 EXERCÍCIO DE 2.022.

A COMISSÃO designada pela Portaria nº 34, de 19/06/2.020 da Prefeitura Municipal de Birigui, tendo julgado o Pedido de Inscrição Cadastral, certifica que a firma:

EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP

com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2319 – Parque São Vicente **Fone:** (18) 981781129
na cidade de: Birigui **Estado**: SP **CEP:** 16.200-325
CNPJ: 10.418.360/0001-61

Acha-se inscrita no seu Registro Cadastral de Habilitação de Firmas de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e dispositivos alterados pela Lei Federal nº 9.648/98, apresentando provas satisfatórias de: **Exploração do ramo de Construção de edifícios, serviços de engenharia, desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, instalações hidráulicas, obras de acabamento e demais serviços dá construção civil.**

OBS: O presente Certificado de Registro Cadastral, não isenta a cadastrada no cumprimento das cláusulas de qualquer licitação que vier a participar, devendo se atentar às condições pré estabelecidas como um todo, inclusive aquelas relativas à documentação.

O presente CERTIFICADO tem validade até 01/09/2023

Birigui, aos 02 de setembro de 2.022.

Eric Henrique Bonini Ferreira
Presidente

Nathalia da Cunha
Membro

Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 05/09/22
FUNCIONÁRIO

EFRATA
CONSTRUTORA

CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMA DE PREÇO – 011/2022
EDITAL Nº 176/2022

A/C
COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

A empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.418360/0001-61, neste ato representada pelo seu Procurador Sr.(s) Marcos Roberto da silva, Portador(a) da carteira de Identidade nº 22.185.786-2 emitida pelo SSP do CPF nº 061.695.518-95, em atendimento ao disposto no subitem 11.1, letra "b", das Condições da Licitação acima referida, vem perante V.Sas., credenciar o (a) Sr.(a) Diogo do Nascimento Gonçalves , portador de Cédula de Identidade nº 35.418.809-4, emitida pela SSP e CPF nº 319.415.508-35, como representante qualificado(a) a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação na citada Tomada de Preço 011/2022.

Atenciosamente,

Birigui, 06 de setembro 2022.

EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP
P.p. MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22

FUNCIONÁRIO

2º CARTÓRIO BIRIGUI - SP NOTAS E PROTESTO

CARTÓRIOS. QUEM PROTEGE VOCÊ.

0001

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROTOCOLO Nº 10403

O SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA CIDADE DE BIRIGUI-SP, atendendo ao pedido escrito da parte interessada e revendo o Livro de Notas 437, páginas 237/238 desta serventia, certifica o que segue:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

CIDADE DE BIRIGUI
COMARCA DE BIRIGUI

LIVRO 437
PÁGINA 237

PROCURAÇÃO PÚBLICA OUTORGADA POR EFRATA CONSTRUTORA LTDA-ME EM FAVOR DE MARCOS ROBERTO DA SILVA. - PROTOCOLO Nº 7524

Em doze de maio de dois mil e vinte **(12/05/2020)**, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, e nesta serventia notarial, localizada na Rua Bento da Cruz nº 541, Centro, lavro esta **PROCURAÇÃO PÚBLICA**, em que comparece, perante mim, Escrevente e do Tabelião, como **OUTORGANTE: EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.418.360/0001-61, pessoa jurídica de direito privado do tipo sociedade empresária limitada, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2.319, Parque São Vicente, CEP 16.200-325, Birigui-SP, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.222.570.503 em sessão de 15/10/2008, e sua última alteração contratual consolidada em 01/08/2016, registrada na mesma Junta Comercial sob nº 300.681/16-1 em sessão de 03/08/2016, sendo, neste ato, representada pela sócia MARLI APARECIDA DA SILVA, RG nº 17.644.093-8 SSP/SP, CPF nº 093.952.158-01, brasileira, nascida em 13/09/1964, empresária, solteira, residente e domiciliada na Rua Esaú Cordeiro, 190, Parque São Vicente, Birigui-SP, conforme cláusula oitava do contrato social acima citado (Pasta Eletrônica 426/335). Reconheço a capacidade e a identidade da mandante e da sua representante legal, cujos documentos de identificação acima mencionados foram apresentados, nas suas vias originais, e conferidos, do que dou fé. O presente mandato tem por objeto nomear e constituir como **PROCURADORA: MARCOS ROBERTO DA SILVA**, RG nº 22.185.786 SSP/SP, CPF nº 061.695.518-95, brasileiro, nascido em 30/12/1970, engenheiro civil, solteiro, residente e domiciliado na Alameda San Vicienzo, 184, Residencial San Marino, Birigui-SP. A outorgante confere ao procurador, **PODERES** para: I- pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis ou judiciais; receber e dar quitação e tudo mais que se fizer necessário; II- representá-la junto a quaisquer instituições financeiras e bancárias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de poupança; emitir, assinar, aceitar, avalizar, endossar, sacar, descontar, caucionar, protestar, resgatar e receber cheques, ordens de pagamento, notas promissórias e demais títulos de crédito; fazer depósitos e retiradas mediante recibos; requisitar extratos, saldos, talões de cheques, cartões magnéticos e o que mais for necessário; solicitar e definir senhas e códigos de acesso; contrair empréstimos e financiamentos, atuar pessoalmente, por via eletrônica e telefônica; dar ordens e contra-ordens; reconhecer saldos; assinar e endossar cheques de viagem; efetuar aplicações financeiras e de capital em qualquer modalidade, efetuar saques mediante recibos; III- representá-la perante repartições públicas, quer sejam municipais, estaduais ou federais, Receita Federal, para tratar de interesses ou obrigações da outorgante, podendo o procurador, para tanto, ajustar as cláusulas dos negócios celebrados como julgar melhor, como valores, prazos, condições, dentre outras; assinar, apresentar, requerer e retirar qualquer documento necessário, como requerimentos, declarações, certidões, relatórios, guias, dentre outros; pagar taxas, guias, e outros recolhimentos exigidos; representá-la, ainda, perante a Procuradoria Geral da

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
CIDADE DE BIRIGUI
COMARCA DE BIRIGUI

LIVRO 437
PÁGINA 238

Fazenda Nacional e Estadual, com poderes para revisão de processos, recursos, solicitar pesquisas sobre situação cadastral e fiscal da pessoa jurídica, emissão de certidões, bem como protocolar, retirar todos e quaisquer documentos, enfim, representá-la em todas as áreas que forem necessárias ao bom andamento de documentos, dando tudo por bem, firme e valioso, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento; IV- constituir advogados e estipular honorários, transferindo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, abrangidos aqueles poderes especiais referidos no artigo 38 do Código de Processo Civil, para promover a defesa dos direitos e interesses da outorgante no foro em geral, perante qualquer instância ou Tribunal, propondo as ações competentes em que a outorgante seja autora ou reclamante, defendendo-o quando for ré, interessada ou requerida; podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, receber citações e intimações; V - assinar quaisquer documentos de departamento pessoal, bem como carteiras de trabalho, contrato de experiência, advertência, suspensão, admissão, demissão, rescisão contratual, férias, aviso prévio, seguro desemprego, e demais documentos que se faça necessário, podendo para tanto, referido procurador, solicitar, retirar quaisquer documentos para tal prática; VI – retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de seasões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, realizar vista técnica, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido. LIDA A PROCURAÇÃO para a representantante da empresa, ela a aceitou como está redigida, declarando a perfeita concordância entre seu inteiro teor e a vontade manifestada, razão pela qual a assina. Eu, Mateus Laranjeira Santos, Escrevente, a digitei. Eu, Pedro Paulo Reinaldin, Tabelião, subscrevo-a e dou fé, encerrando-a com minha assinatura. Emolumentos: Tabelião - R$ 140,44; Estado - R$ 39,91; Secretaria da Fazenda - R$ 27,32; Município - R$ 5,61; Ministério Público - R$ 6,74; Registro Civil - R$ 7,39; Tribunal de Justiça - R$ 9,64; Santa Casa - R$ 1,40; Total - R$ 238,45.

MARLI APARECIDA DA SILVA, representando a empresa outorgante.

MATEUS LARANJEIRA SANTOS
Escrevente

PEDRO PAULO REINALDIN
Tabelião

SP01290000437238

A presente CERTIDÃO extraída por processo de digitalização confere com a PROCURAÇÃO PÚBLICA original lavrada nas páginas 237/238 do livro de notas 437 desta serventia, do que dou fé. *Certifico ainda que a presente procuração pública não foi objeto de revogação, renúncia e substabelecimento.* Emolumentos: Tabelião - R$ 42,18; Estado - R$ 11,98; Secretaria da Fazenda - R$ 8,20; Município - R$ 1,68; Ministério Público - R$ 2,02; Registro Civil - R$ 2,22; Tribunal de Justiça - R$ 2,89; Santa Casa - R$ 0,42; Total - R$ 71,59. **Birigui-SP, 05 de Novembro de 2021.**

MATEUS LARANJEIRA SANTOS
Escrevente

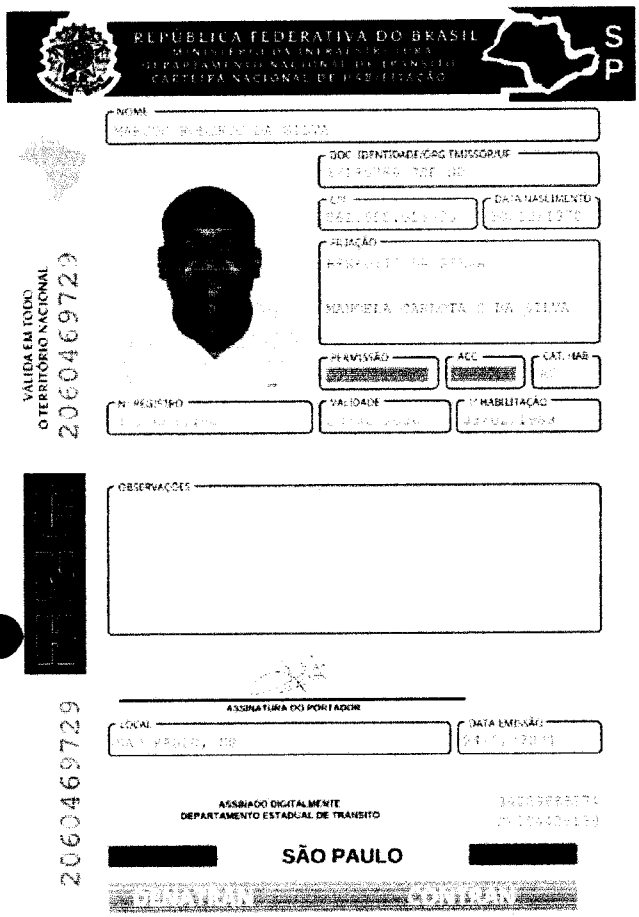
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO

Selo Digital
1128471CE0000000108023219

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

-00018



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

-000157

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.418.360/0001-61 MATRIZ		15/10/2008

NOME EMPRESARIAL	EFRATA CONSTRUTORA LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EFRATA CONSTRUTORA
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	41.20-4-00 - Construção de edifícios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	R BARAO DO RIO BRANCO
NÚMERO	2319.
COMPLEMENTO	********
CEP	16.200-325
BAIRRO/DISTRITO	PARQUE SAO VICENTE
MUNICÍPIO	BIRIGUI
UF	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	ALINE@EFRATASP.COM.BR
TELEFONE	(18) 3642-0087/ (18) 3638-0087
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	15/10/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **15:51:49** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO

JUCESP PROTOCOLO
0.788.073/16-3
000183

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP - **CNPJ: 10.418.360/0001-61** - **5ª. ALTERAÇÃO**

1. **MARLI APARECIDA DA SILVA,** brasileira, solteira, maior, nascida em 13/09/1964, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.644.093-8-SSP-SP, e do C.P.F. nº 093.952.158-01, residente e domiciliada à Rua Esaú Cordeiro, 190, Novo Parque São Vicente, CEP.: 16.200-323, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, e

2. **NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES,** brasileira, solteira, maior, nascida em 05/02/1990, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. 46.293.403-7-SSP-SP e do CPF. 395.896.488-51, residente a Rua Domingos Campomizzio, 1566, Residencial São Francisco, CEP. 16200-366, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária sob o tipo jurídico de Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP**, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, 2319, Bairro Parque São Vicente, CEP. 16200-325, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, com contrato social registrado sob o nº. NIRE 35.222.570.503 em sessão de 15/10/2008 e última alteração sob nº 403.205/12-8, em sessão de 18/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº. 10.418.360/0001-61, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes

I - DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade tera por objeto a exploração do ramo de Construção de edifícios, serviços de engenharia, desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, instalações hidráulicas, obras de acabamento e demais serviços da construção civil.

Resolvem mais, finalmente os sócios **consolidar** a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

"DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

I – DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

E sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo parte como quotista os sócios nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento.

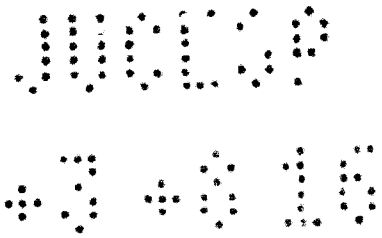
II - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

A sociedade girara sob o nome empresarial **EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP**, com sede e foro à Rua Barão do Rio Branco, 2319, Bairro Parque São Vicente, CEP. 16200-325, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

Paragrafo Único A sociedade podera, por resolução dos quotista representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer especie, em qualquer parte do territorio nacional.

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de Construção de edifícios, serviços de engenharia, desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, instalações hidráulicas, obras de acabamento e demais serviços da construção civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações 000182
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido e representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARLI APARECIDA DA SILVA	150.000 – QUOTAS	R$ 150.000,00
NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES	150.000 – QUOTAS	R$ 150.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**300.000 - QUOTAS**	**R$ 300.000,00**

Paragrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve seu início de atividade em **15 de outubro de 2.008.**

VI - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que receberão poderes e atribuições de representarem a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, assinando conjuntamente ou isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1061 da Lei 10406/2002 fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

IX - DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Ambos os sócios efetuarão retiradas a título de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

X - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

Paragrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e consignarão administrador (es) quando for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações - 00019

XEROX AUTENTICADA

BIRIGUI, 30/05/22

FUNCIONÁRIO

XI - DA VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto a aquisição de parte ou totalidade das quotas postas a venda, sempre em proporção a sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferências daqueles que não exerceram ou exerceram-no parcialmente.

Parágrafo Único. A restrição contida nesta cláusula não se aplica a transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

XII - DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus socios continuando com os socios quotista remanescentes.

Parágrafo Primeiro. Falecendo o socio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido será atribuídas, pro-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

Parágrafo Segundo. Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipotese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio liquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

Parágrafo Terceiro. Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o socio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa juridica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu periodo de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Parágrafo Quarto. Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Quinto. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa.

XIII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único. Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

XIV - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas clausulas e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

XV - DA REGÊNCIA

As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 – Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.406-76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatorias, dando, os administradores, preferência a forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

Parágrafo Primeiro. A sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo. Segundo remissão determinada pelo artigo 1057 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XVI - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais 00013
Seção de Licitações

XEROX AUTENTICADA

BIRIGUI, 30/08/22

FUNCIONÁRIO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença dos contratantes e das testemunhas, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam à bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas destinando-se a primeira via a arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Birigui-SP, 01 de agosto de 2016.

MARLI APARECIDA DA SILVA

NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES

TESTEMUNHAS:

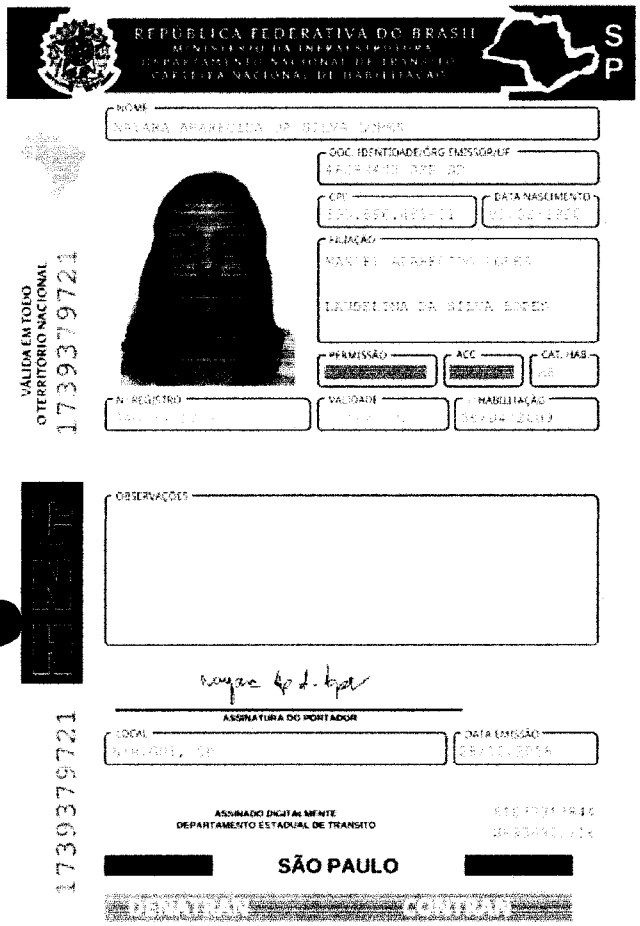
PAULO CESAR MOMESSO
RG. 10.915.241-4-SSP/SP

SIDNEI RODRIGO PEREIRA DO CARMO
RG. 40.890.700-9-SSP/SP

JUCESP
03 AGO 2016
SINCONTABI BIRIGUI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
300.681/16-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



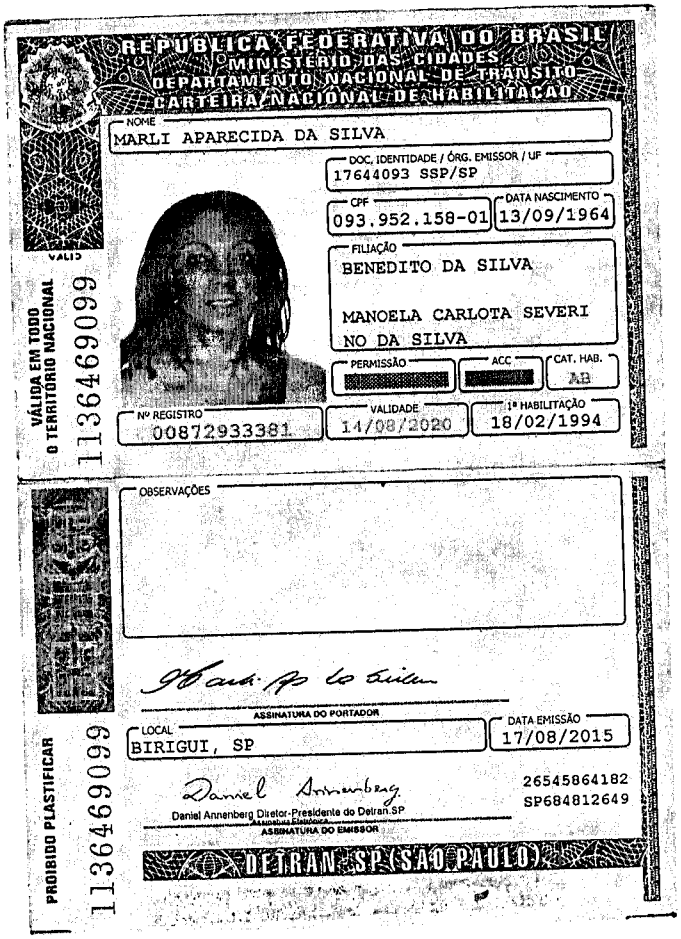
QR-CODE

- 000192

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARLI APARECIDA DA SILVA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 17644093 SSP/SP
CPF: 093.952.158-01
DATA NASCIMENTO: 13/09/1964
FILIAÇÃO: BENEDITO DA SILVA
MANOELA CARLOTA SEVERINO DA SILVA
PERMISSÃO:
ACC:
CAT. HAB.: AB
Nº REGISTRO: 00872933381
VALIDADE: 14/08/2020
1ª HABILITAÇÃO: 18/02/1994
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1136469099
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: BIRIGUI, SP
DATA EMISSÃO: 17/08/2015
Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran.SP
ASSINATURA DO EMISSOR
26545864182
SP684812649
DETRAN SP (SÃO PAULO)
PROIBIDO PLASTIFICAR
1136469099

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações

XEROX AUTENTICADA

BIRIGUI, 30/08/22

FUNCIONÁRIO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO 8872-4
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME MARLI APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO
BENEDITO DA SILVA

MANOELA CARLOTA SEVERINO DA SILVA

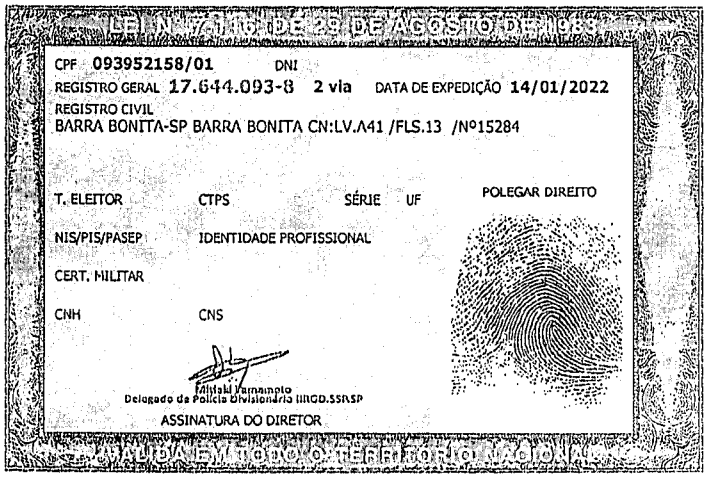
DATA NASCIMENTO 13/09/1964
ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH
NATURALIDADE
BARRA BONITA - SP
OBSERVAÇÃO

6D4D6758

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 093952158/01 DNI
REGISTRO GERAL 17.644.093-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2022
REGISTRO CIVIL
BARRA BONITA-SP BARRA BONITA CN:LV.A41 /FLS.13 /Nº15284

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Serie: C-088
038.926-2

Serie: C-088
038.926-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações

XEROX AUTENTICADA

BIRIGUI, 30/08/22

FUNCIONÁRIO

EFRATA
CONSTRUTORA

TOMADA DE PREÇO – 011/2022
EDITAL Nº 176/2022

CARTA DE SUPERVENIÊNCIA

A/C
COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

Eu Marcos Roberto da silva, como procurador/representante legal da Empresa EFRATA CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ. 10.418.360/0001-61 interessada em participar da Tomada de Preços nº 011/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, nos termos do artigo 32 e §§ da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, que fica ciente de seu dever de informar a esta Prefeitura Municipal acerca de qualquer fato impeditivo superveniente que possa comprometer sua habilitação na Tomada de Preços nº 011/2.022, bem como estar ciente de estar em conformidade para com a cláusula 9ª do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Birigui, 06 de setembro 2022.

EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP
P.p. MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

EFRATA
CONSTRUTORA

TOMADA DE PREÇO – 011/2022
EDITAL Nº 176/2022

DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 87, III E IV DA LEI Nº 8.666/93.

A/C
COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

Eu Marcos Roberto da silva, como representante legal da Empresa EFRTA CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ. 10.418.360/0001-61 interessada em participar da Tomada de Preços nº 011/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, estar ciente e em conformidade com o Artigo 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Birigui, 06 de setembro 2022.

EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP
P.p. MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

EFRATA
CONSTRUTORA

TOMADA DE PREÇO – 011/2022
EDITAL Nº 176/2022

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A/C
COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

Eu Marcos Roberto da silva, como procurador/representante legal da Empresa EFRATA CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ. 10.418.360/0001-61 interessada em participar da Tomada de Preços nº 011/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, sob as penas da lei, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento ao disposto no subitem 11.1., letra "c", das Condições da Tomada acima referida, declaro que a empresa EFRATA CONSTRUTORA LTDA encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Birigui, 06 de setembro 2022.

EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP
P.p. MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

EFRATA
CONSTRUTORA

TOMADA DE PREÇO – 011/2022
EDITAL Nº 176/2022

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA

A/C
COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezados Senhores:

Eu Marcos Roberto da silva, como procurador/representante legal da Empresa EFRATA CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ. 10.418.360/0001-61 interessada em participar da Tomada de Preços nº 011/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, em cumprimento às Cláusulas 6.2 e 6.3 do instrumento convocatório, declaramos, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, das condições físicas do terreno, da vizinhança, das interferências, das vias de acesso, das necessidades e providências relativas à implantação do canteiro de obras, alimentação de água, esgoto e energia elétrica.

Por ser verdade, firmo a presente.

Birigui, 06 de setembro 2022.

EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP
P.p. MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

000193

JUCESP PROTOCOLO
0.562.441/20-7

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
EFRATA CONSTRUTORA LTDA	**3522257050-3**

DECLARAÇÃO

A Sociedade EFRATA CONSTRUTORA LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/10/2008, NIRE: 3522257050-3, CNPJ: 10.418.360/0001-61, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 2319, BAIRRO: Parque São Vicente, Birigüi, SP, CEP:16200-325, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Birigüi - SP	**20/07/2020**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
MARLI APARECIDA DA SILVA (Socio)	
NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES (Socio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 238.428/20-5
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP 17 AGO 2020 SINCONTABI BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI 06/09/22
FUNCIONÁRIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFRATA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.418.360/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:26:25 do dia 08/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2022.
Código de controle da certidão: **72AE.4134.13FF.B6FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFRATA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.418.360/0001-61
Certidão nº: 28859678/2022
Expedição: 01/09/2022, às 15:34:13
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFRATA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.418.360/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.418.360/0001-61
Razão Social: EFRATA CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 2319 / PQ SAO VICENTE / BIRIGUI / SP / 16200-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081607190841427157

Informação obtida em 01/09/2022 15:27:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.418.360

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	38732486	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/09/2022 15:39:23	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.418.360/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22090026792-32
Data e hora da emissão	01/09/2022 15:45:06
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6141

Secretaria Municipal de Finanças

-0002-

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 31491/2022

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.
Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Ccm **24147 Situação: Ativo**
Razao Social **EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP**
CNPJ / CPF **10.418.360/0001-61**
Inscrição Estadual/RG **214.182.117.113**
Endereco **R BARAO DO RIO BRANCO, 2319 - CEP 16200-325**
Bairro **PARQUE SAO VICENTE** **Cidade BIRIGUI** **Estado SP**

BIRIGUI, 01 de Setembro de 2022

Esta Certidão é valida até: 01/10/2022

Data Geração: 01/09/2022 **Data Emissão:** 01/09/2022

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.birigui.sp.gov.br/

Identificação 378341

Número da Certidão: 31491/2022

Controle: 24147

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 2b68093f-70b4-4ce4-9d97-4e9adb9ef8c1

Estabelecimento

IE: 214.182.117.113
CNPJ: 10.418.360/0001-61
Nome Empresarial: EFRATA CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: EFRATA CONSTRUTORA
Natureza Jurídica: *Sociedade Empresária Limitada*

Endereço

Logradouro: RUA BARAO DO RIO BRANCO
Nº: 2319.
CEP: 16.200-325
Município: BIRIGUI
Complemento:
Bairro: PARQUE SAO VICENTE
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 21/10/2008
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Construção de edifícios
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Outras obras de acabamento da construção
Serviços de engenharia
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 14/01/2011
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: *01/04/2011*

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.15.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações 0002

INSTRUMENTO PARTICULAR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

XEROX AUTENTICADA

BIRIGUI, 30/08/22

FUNCIONÁRIO

CONTRATANTE

Empresa: **EFRATA CONSTRUTORA LTDA. - EPP**	
Endereço: **Rua Barão do Rio Branco, n° 2.319**	Fone: **(18) 3642-0087**
Bairro: **Parque São Vicente**	Cidade: **Birigui - SP**
CNPJ: **10.418.360/0001-61**	Insc. Estadual: **214.182.117.113**
Sócio Representante: **Marli Aparecida da Silva**	
CPF: **093.952.158.01**	RG: **17.644.093-8**

CONTRATADO

Nome: **Marcos Roberto da Silva**	Fone: **(18) 98151-0030**
Endereço: **Rua Julieta Batista Moimaz, n° 120**	Cidade: **Birigui-SP**
Bairro: **Atenas**	RG: **22.185.786**
CPF: **061.695.518-95**	N° **CREA: 5060752455**
Título: **Engenheiro Civil**	

CLÁUSULA PRIMEIRA - EFRATA CONSTRUTORA LTDA. EPP, tendo a necessidade de um engenheiro, para ser responsável pela prestação de serviço em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia-6° Região, contrata os serviços Profissionais do acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA - O Profissional ora contrato receberá pelos seus serviços, a quantia de 6 (seis) salários mínimos vigentes na região, referente a 6 (seis) horas diárias de acordo com Lei n° 4.950-A, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O profissional obriga-se a prestar seus serviços nos dias Segunda á sextas (7:30hs) ás (13:30hs) horas, ficando responsável pela parte de execução e gerenciamento de obra.

CLAUSULA QUARTA - Este contrato tem validade até 31/09/2023, podendo ser rescindido por uma das partes em qualquer época ou data.

Birigui, 02 de Outubro de 2018.

1º TABELIÃO

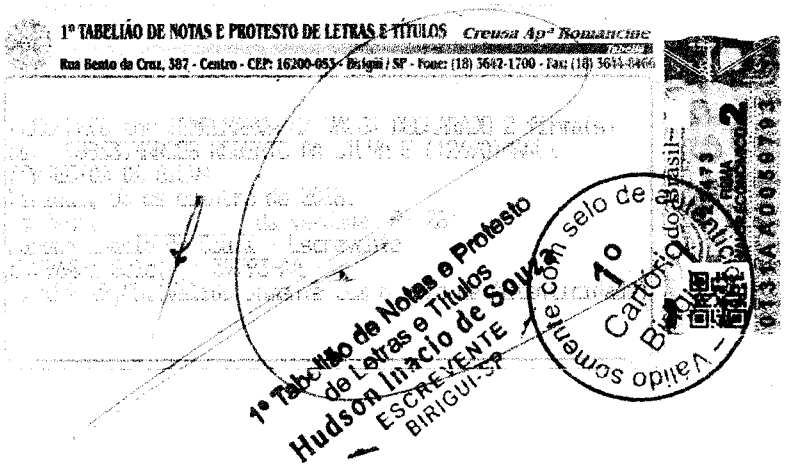
EFRATA CONSTRUTORA LTDA. EPP

1º TABELIÃO

MARCOS ROBERTO DA SILVA
CREA-SP 5060752455

Testemunha
Wania Sgobi Puertas

Testemunha
Diogo do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações

XEROX AUTENTICADA

BIRIGUI, 30/08/22

FUNÇIONÁRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2864269/2022* **Válida até:** 31/12/2022

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: EFRATA CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 10.418.360/0001-61
Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 2319
NOVO PARQUE SÃO VICENTE
16200325 - Birigüi - SP
Número de registro no CREA - SP: 1019211
Data do registro: 03/11/2008
Processo (Sipro): F-003522/2008
Processo (SEI): -*-*-*-*-*
Capital Social: R$ 300.000,00

Observação:
Sem restrições

Objetivo Social:
A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de Prestação de Serviços em Construções Civil com aplicação de materiais inerentes ao ramo.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: MARCOS ROBERTO DA SILVA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060752455
Registro Nacional: 2605093484
Data de início da responsabilidade técnica: 18/06/2014
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2864269/2022 Página 02

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 19b28b21-668e-4ac7-8a8a-ce22e180e383

Situação cadastral extraída em: 22/08/2022 13:28:19 - Certidão reimpressa em 22/08/2022 13:28:19.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP BIRIGUI, situada à Avenida: PAULO DA SILVA NUNES, 129, , PARQUE DAS PAINEIRAS, BIRIGÜI-SP, CEP: 16201-065, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 22 de Agosto de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2864267/2022* **Válida até:** 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCOS ROBERTO DA SILVA

Número de registro no CREA-SP: 5060752455
Registro Nacional do Profissional: 2605093484

Expedido em: 19/11/2001
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 061.695.518-95

Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 0000
NOVO PARQUE SÃO VICENTE
16200325 - BIRIGUI - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017 - PARCELA1\5 NR. REC. 29202690170756035 - quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA2\5 NR. REC. 29202690170793872 - quitada em 03/03/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA3\5 NR. REC. 29202690170819483 - quitada em 31/03/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA4\5 NR. REC. 28027180170712862 - quitada em 18/05/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA5\5 NR. REC. 28027180170718808 - quitada em 31/05/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 1\4 NR. REC. 29202690180107802 - quitada em 26/04/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 2\4 NR. REC. 29202690180107803 - quitada em 30/05/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 3\4 NR. REC. 29202690180107804 - quitada em 02/07/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 4\4 NR. REC. 29202690180107805 - quitada em 30/07/2018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2019 - PARCELA1\6 NR. REC. 28027180190052854 - quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA2\6 NR. REC. 28027180190128057 - quitada em 28/02/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA3\6 NR. REC. 28027180190173870 - quitada em 01/04/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA4\6 NR. REC. 28027180190176656 - quitada em 29/04/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA5\6 NR. REC. 28027180190237482 - quitada em 31/05/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA6\6 NR. REC. 29202690190162249 - quitada em 10/07/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\6 NR. REC. 212111-28027180200169665 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\6 NR. REC. 337926-28027180200294623 - quitada em 28/02/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\6 NR. REC. 29202690200132526 - quitada em 31/08/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\6 NR. REC. 1222206-28027180201148570 - quitada em 30/09/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA5\6 NR. REC. 1538408-28027180201458748 - quitada em 25/11/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA5\6 NR. REC. 1432172-28027180201354364 - quitada em 30/11/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA6\6 NR. REC. 1538408-28027180201458748 - quitada em 25/11/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA1\6 NR. REC. 1885433-28027180210204246 - quitada em 29/01/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA2\6 NR. REC. 2062567-28027180210377147 - quitada em 26/02/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA3\6 NR. REC. 2272255-28027180210580823 - quitada em 31/03/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA4\6 NR. REC. 2421187-28027180210726095 - quitada em 29/04/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA5\6 NR. REC. 2541454-28027180210843624 - quitada em 31/05/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA6\6 NR. REC. 2666131-28027180210965415 - quitada em 30/06/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA1\6 NR. REC. 3989707-28027180220393645 - quitada em 02/03/2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2022 - PARCELA2\6 NR. REC. 4367783-28027180220764898 - quitada em 28/03/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA3\6 NR. REC. 4584097-28027180220973503 - quitada em 02/05/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA4\6 NR. REC. 4729948-28027180221114209 - quitada em 30/05/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA5\6 NR. REC. 4907860-28027180221286121 - quitada em 30/06/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA6\6 NR. REC. 5083961-28027180221456875 - quitada em 01/08/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 54785408-f72a-4ed7-bb84-5f93460e8ee6

Situação cadastral extraída em: 22/08/2022 13:17:44 - Certidão reimpressa em 22/08/2022 13:17:44.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP BIRIGUI, situada à Avenida: PAULO DA SILVA NUNES, 129, , PARQUE DAS PAINEIRAS, BIRIGÜI-SP, CEP: 16201-065, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 22 de Agosto de 2022

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620160010892
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCOS ROBERTO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCOS ROBERTO DA SILVA
Registro: 5060752455-SP ... RNP: 2605093484
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220151508151 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 26/11/2015 Baixada em: 27/07/2016
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EFRATA CONSTRUTORA LTDA-ME

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PRAÇA PRAÇA DOM PEDRO II 55 QUADRA 4 3º ANDAR ... No.: 455
Complemento: ... Bairro: CENTRO
Cidade: Bauru ... UF: SP CEP: 17015905 . PAIS: BRASIL
Contrato: 0186/2015 ... Celebrado em : 15/09/2015
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 207.500,00 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .
Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA AVENIDA DOUTOR NELSON D AVILA 90 ... No.: 90
Complemento: ... Bairro: JARDIM SÃO DIMAS
Cidade: São José dos Campos ... UF: SP CEP: 12245915 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/10/2015 Conclusão Efetiva: 14/02/2016 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: ECT CORREIOS ... CNPJ: 34.028.316/7101-51

Atividade Técnica: 1) Direção, Execução, Reforma, Edificação de Alvenaria. 900,00000 metro quadrado.

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADAPATAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A REGIÃO DE VENDAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 11/07/2016, devidamente assinado por Engº HELDER ANTONIO GONÇALVES - CREA-SP 5060759793, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160010892
13/10/2016 13:23:53
Autenticação Digital: 03Ak3In36TCgkyUFn6CAKgKalfBn6yfG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 05/09/22
FUNCIONÁRIO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Correios

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEOB / SUENG / GEREN / DR / SPI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – AT/1753/2016

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA- EPP** prestou serviços para a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** conforme discriminado abaixo;

1.Tipo de Serviço:

Serviços de Engenharia para Adaptação de Imóvel que Abriga a Região de Vendas de São José dos Campos

2.Local da Obra:

Av. Nelson D'Avila, 90 – Centro – São José dos Campos/SP.

3. Dados da CONTRATANTE:

Endereço: Praça D. Pedro II, 4-55
CEP: 17015-905
Cidade/Estado: Bauru/São Paulo
CNPJ: 34.028.316/7101-51
Inscrição Estadual: 112.388.853.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 05/09/22
FUNCIONÁRIO

4. Dados da CONTRATADA:

EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 2319 – Parque São Vicente.
CEP: 16.200 – 325
Cidade/Estado: Birigui/SP
CNPJ: 10.418.360/0001 - 61
Inscrição Estadual: 214.182.117.113

5. Responsável Técnico pela obra:

Marcos Roberto da Silva - Engenheiro Civil – CREA 5060752455
ART nº 92221220151508151

6. Dados Contratuais:

Pregão Eletrônico n° 15000132/2015
Contrato nº. 0186/2015;
Valor Contratual: R$ 207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais);
Prazo de execução: 120 (Cento e Vinte) dias corridos;
Data de início da obra: 15/10/2015;
Data de término prevista: 11/02/2016.
Data de término efetiva: 11/02/2016.
Área: 900,00 m2

7. Descrição dos Serviços:

Serviços de Engenharia para Adaptação de Imóvel que Abriga a Região de Vendas de São José dos Campos, que engloba; Adequação de itens de PPRA, como iluminação e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e SPDA e outros como reparação de trincas e fissuras nas paredes, correção de infiltrações, troca do piso cerâmico dos locais indicados, substituição da comunicação visual externa e pintura geral do prédio.
Segue abaixo a quantificação dos serviços realizados na obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – REVEN 07 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		
Requisitos gerais		
MOBILIZAÇÃO de equipe, materiais, equipamentos	UN	1,00
MOVIMENTAÇÃO/REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIO, guichês, mesas, estação de trabalho, equipamentos, quadros, placas de comunicação visual interna, extintores, cadeiras, longarinas, etc. - PAVIM. TERREO	UN	1,00
MOVIMENTAÇÃO/REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIO, mesas, cadeiras, estação de trabalho, equipamentos, quadros, extintores, estantes, armários, materiais do almoxarifado/arquivo, etc. - 1o PAVIMENTO	UN	1,00
MOVIMENTAÇÃO/REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIO, mesas, cadeiras, estação de trabalho, equipamentos, quadros, extintores, estantes, armários, materiais do almoxarifado/arquivo, etc. - 2o PAVIMENTO	UN	1,00
Andaime metálico fachadeiro (altura: 2,00 m / comprimento: 1,00 m / diâmetro: 1 1/2 " / largura: 1,00 m)	LOC/M2 /MÊS	72,00
Limpeza final		
Limpeza geral da edificação		
LIMPEZA FINAL	M2	900,00
Canteiro-de-Serviço e Materiais Básicos		

Demolições no canteiro		
DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização s/lastro de concreto com e = até 3 cm	M2	751,60
DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa	M2	32,00
REMOCAO DE RODAPE cerâmico	M	280,00
RETIRADA DE DIVISORIAS em chapas de madeira, com montantes metálicos	M2	134,70
Remoção/recolocação de persianas	VB	1,00
Retirada de guichê		
Remoção de blocos de caixa postal		
RETIRADA de blocos de caixas postais	UN	5,00
Caçamba para remoção de entulhos		
RETIRADA DE ENTULHO em caçamba de aço c/5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga e tarifa de disposição final.	M3	60,00
Concreto		
Corte em concreto		
CORTE em concreto para pisos e lajes, com discos diamantados, utilizando cortadora de piso, espessura de 5 cm	M	49,5
Vedações Internas e Externas		
Entelamento corretivo de superfície c/trinca por retração ou dilatação, revestida c/argamassa de cal hidratada e areia s/peneirar traço 1:3, largura da tela = 15 cm	M	160,00
Impermeabilização, Isolação Térmica e Cobertura		
Impermeabilização de cobertura não sujeita a fissurações e a trânsito à base de emulsão acrílica estruturada com véu de poliéster	M2	23,00
CALAFETAÇÃO de esquadrias com mástique à base de resinas acrílicas	M	210,00
Portas, Janelas e Vidros		
Vidro cristal comum liso, colocado		
PELICULA DE SEGURANCA E CONTROLE SOLAR Com 15% de transmissão luminosa, 60% de reflexão de luz visível,12% de transmissão de energia solar,55% de reflexão de energia solar,33% de ab	M2	12,90
Acabamentos		
Pintura		
Seladora acrílica para parede interna	M2	360,00
EMASSAMENTO COM MASSA PVA, duas demãos	M2	60,00
Pintura com tinta latex acrílica		
PINTURA LATEX ACRILICA, duas demãos	M2	760,00
PINTURA LATEX ACRILICA, uma demão	M2	2.600,00
Pintura acrílica em parede - faixa de sinalização de estacionamento	M2	42,00
Revestimento texturizado de alta camada, aplicado com rolo	M2	90,00
Pintura com tinta latex PVA		
PINTURA PVA, uma demãos	M2	1.245,00
Pintura com esmalte sintético para metais ferrosos		
Pintura esmalte em guarda corpo metálico	M	98,00
Pintura esmalte em corrimão metálico	M	84,00
PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos, sobre superfícies metálicas	M2	160,00
Pintura com tinta esmalte		
PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, duas demãos	M2	105,00
Forros		
Forro de gesso acartonado removível, apoiados em perfis metálicos tipo "T" modulação 0,65 x 1,25m.	M2	44,00
Regularizações de base para pisos		
Regularização desempenada de base para revestimento de piso		
REGULARIZAÇÃO DESEMPENADA de base p/revestimento de piso c/argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3, c/aditivo impermeabilizante, e=3 cm	M2	751,60
Pisos cerâmicos		
Piso cerâmico esmaltado		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 05 / 09 / 22
FUNCIONÁRIO

PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) e rejuntado com cimento branco	M2	751,60
RODAPÉ cerâmico		
RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8cm assentado sobre argamassa de cimento colante rejuntado c/cimento branco	M	280,00
Pisos especiais		
Piso tátil		
PISO TÁTIL direcional/alerta de borracha, assentado com cola, e=5 mm	M2	3,51
PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional, 40 x 40 ou 25 x 25 cm (conforme projeto), e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	M2	5,44
Produtos Especiais ou Sob Encomenda		
Divisórias desmontáveis		
Divisória revestida em laminado melamínico, miolo colméia,		
REINSTALAÇAO DE DIVISORIA em painel de chapa dura, miolo colmeia, e = 35MM, com montantes em perfis de aço galvanizados, com reaproveitamento de 70% e complementação de materiais necessários.	M2	47,50
REINSTALAÇÃO DE PORTA em painel de chapa dura , miolo colméia, e = 35 mm , com montantes de perfis de aço galvanizados, com reaproveitamento de porta existente e complementação de materiais necessários.	UN	2,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS (exceto painel e fechadura) p/ divisória reencabeçada c/ 80 a 110cm X 210cm, conforme layout.	UN	8,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA p/porta de uma folha, completa, com maçaneta de ponta virada.	UN	8,00
DIVISORIA PAINEL/VIDRO - PAINEL C/MSO/colmeia e=35mm - perfis simples de alumínio ou aço galv pintado - colocada	M2	50,00
DIVISORIA CEGA - PAINEL MSO/colmeia e=35mm - perfis simples de alumínio ou aço galv pintado - colocada	M2	76,50
Sistemas prevenção e combate a Incêndio		
Instalações Gerais		
Revisão/manutenção geral do Sistema de Combate a Incêndio, e emissão de Laudo e ART referente a manutenção do sistema de combate a incêndio	VB	1,00
LAUDO DE INSPEÇÃO VISUAL DAS INSTALAÇÕES DE MATERIAL DE ACABAMENTO E/OU REVESTIMENTO, INCLUINDO A EMISSÃO DE ART	VB	1,00
Fornecimento e instalação de sinalização de rota de fuga	UN	50,00
Teste hidrostático de mangueiras de incêndio	UN	5,00
Fornecimento e instalação de extintor de incêndio tipo ABC 6Kg	UN	13,00
Sistemas Hidráulicos e Mecânicos		
Aparelhos sanitários		
Adequação das instalações hidráulicas (água/esgoto) do bebedouro	UN	1,00
Sistemas Elétricos e de Comunicação		
Instalação de ponto de Tomada		
ADAPTAÇÃO de ponto de tomadas elétrica existente, incluindo fornecimento e montagem de eletrodutos galvanizados com pintura esmalte, sealtube, fios/cabos, tomada, etc. Distância até 3,0m , conforme layout	UN	2,00
INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO de tomada elétrica, incluindo fornecimento e montagem de eletrodutos galvanizados com pintura esmalte, sealtube, fios/cabos, tomada, etc. Distancia até 10m	UN	6,00
Luminárias para interiores		
RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE LUMINARIA tipo calha, com reaproveitamento do material	UN	4,00
Instalações Gerais		
Adequação dos painéis elétricos, inclusive rearanjo dos cabos, reaperto de cabos, identificação dos circuitos, identificação dos quadros, diagrama unifilar, etc.	UN	13,00
Troca das luminárias de emergência	UN	15,00
Verificação, adequação, e emissão de Laudo e ART do Sistema de Para Raio	VB	1,00
Revisão geral das instalações elétricas, e emissão de Laudo e ART referente ao sistema elétrico	VB	1,00
Rede lógica		
Instalações de pontos de tomada e telefonia		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 05/09/22
FUNCIONÁRIO

CERTIFICAÇÃO digital de pontos de lógica	UN	19,00
ADEQUAÇÃO do sistema SGEA	UN	1,00
ADAPTAÇÃO de ponto de lógica/telefone, distância até 3m	UN	2,00
INSTALAÇÃO de ponto de lógica/telefone em conduletes com substituição de cabo UTP-5e, conectores, incl. forn. e montagem de eletroduto galv. com pintura esmalte. Distância até 10m	UN	6,00
Serviços Complementares		
Mobiliário e Painéis		
COLOCAÇÃO de blocos de caixas postais (exceto fornecimento)	UN	5,00
INSTALAÇÃO DE GUICHÊS E RETAGUARDA (exceto fornecimento) e ativação de pontos de elétrica e logica	UN	13,00
INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE GUICHÊS E RETAGUARDA (exceto fornecimento) e ativação de pontos de elétrica e lógica	UN	18,00
Climatização		
Sistema Split		
Fornecimento e instalação de aparelho condicionador tipo Split de 12.000 BTUG, inclusive interligações elétricas, rede frigorígena, dreno, arremates, etc.	UN	1,00
Comunicação Visual		
Comunicação Visual Externa		
LETREIRO EXTERNO de fachada, Tamanho G (nova logomarca) - 400x100cm	UN	2,00
LETREIRO BANDEIRA, 880 x 750mm nova logomarca	UN	1,00
LETREIRO EXTERNO - MODULO COMPLEMENTO - Tamanho G (nova logomarca) - 200x100cm	UN	6,00

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente,

Bauru, 11 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações

XEROX AUTENTICADA

BIRIGUI, 05/09/22

FUNCIONÁRIO

CONFERE 3ºT

HELDER ANTONIO GONÇALVES
ANALISTA DE CORREIOS JUNIOR – CREA 5060759793
FOAC/SEOB/SUENG/GEREN – DR/SPI
Matrícula ECT 8.927.610-8

3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU-SP
DEMADES MARIO CASTRO - Tabelião www.3tabeliao.com.br
Praça Rodrigues de Abreu, 4-28 • CEP 17015-240 • Bauru SP • Tel. Notas 14 3235-8999 / Prot. 14 3235-8998
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheco por SEMELHANCA do Dor. sem valor economico, a firma de:
(60967816) HELDER ANTONIO GONCALVES

Em Testemunho da verdade.
BAURU, 14 de Julho de 2016 MARCELO HENRIQUE LIMA DE PAULA - ESC
Preco Unitario: R$ 5,35 - Total R$:5,35 - Custas por Verba.
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRA

FIRMA 1 0118AA0427789

Rio2016 Rio2016

PATROCINADOR OFICIAL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620140007586
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCOS ROBERTO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCOS ROBERTO DA SILVA
Registro: 5060752455-SP . RNP: 2605093484
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220140885698 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 07/07/2014 Baixada em: 14/07/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220120833882
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EFRATA CONSTRUTORA LTDA-ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI . CNPJ: 46.151.718/0001-80
PRAÇA JAMES MELOR . No.: S/N
Complemento: . Bairro: CENTRO
Cidade: Birigüi . UF: SP CEP: 16200918 . PAIS: BRASIL
Contrato: 6172/2012 . Celebrado em : 20/07/2012
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 238.752,81 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA SANTOS PUERTAS GARCIA . No.: S/N
Complemento: CETRO DE LAZER . Bairro:
Cidade: Birigüi . UF: SP CEP: 16204015 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/10/2012 Conclusão Efetiva: 12/01/2013 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI . CNPJ: 46.151.718/0001-80

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Materiais Mistos. 611,26 metro quadrado.

Informações Complementares

ATIVIDADES E QUANTIDADES EXECUTADAS CONFORME ATESTADO VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140007586
28/07/2014 14:34:02
5T6BCF3Tsy5CIU3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 05/09/22
FUNCIONÁRIO

Ricardo Cury
CREASP 5062500000 – Matr. 4082
Chefe de Unidade de Gestão das Inspetorias da Região de Araçatuba
Portaria 01/18 - SUPOPE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA. EPP** prestou serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, conforme discriminado abaixo;

1. DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO
Reforma e ampliação de vestiário e adequações na praça poliesportiva Joaquim de Oliveira
Contrato Nº 6.172/2.012

2. LOCAL DA OBRA
Rua Santos Puertas Garcia, S/N – Bairro Alvorada – Birigui (SP)

3. DADOS DO CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Endereço: Praça James Mellor S/N
CEP: 16.200-000
Cidade/Estado: Birigui/São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400075 86
Araçatuba 28 de 07 de 2014

Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 05/09/22
FUNCIONÁRIO

4. DADOS DA CONTRATADA
EFRATA CONSTRUTORA LTDA.
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 2.319 – Parque São Vicente
CEP: 16.200.325
Cidade/Estado: Birigui/São Paulo
CNPJ. 10.418.360/0001-61

6. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
Valor: R$ 238.752,81 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais, oitenta e um centavos).

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Itens	Discriminação dos Serviços	QUANT	UNID
1	**Serviços Preliminares**		
1.1	Placa de obra chapa galvanizada 3x1,5(aquisição e assentamento)	4,50	m²
1.2	Demolição telha ondulada com beiral	2,40	m³
1.3	Demolição concreto simples piso antigo, interno/externo	3,21	m³
1.4	Demolição alvenaria sem reaproveitamento	16,76	m³
1.5	Carga manual e remoção de entulho com transporte ate 1km	22,37	m³
2	**Ampliação e Construção de Vestiários e Depósito**		
	Infraestrutura, Superestrutura e Alvenaria		
2.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas	70,35	m²

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

2.2	Estaca Brocas manuais moldadas "in-loco", diam 25 cm, armadas	57,00	m
2.3	Escavação manual de valas em terra	11,19	m³
2.4	Concreto armado fck 18mpa e 77kg/m³	3,30	m³
2.5	Alvenaria de embasamento c/ tijolos maciços, E=15cm x H=20cm	1,68	m³
2.6	Impermeabilização de fundação em contato com o solo utilizando tinta betuminosa (2 demãos) e nos bebedores	30,77	m²
2.7	Reaterro apiloado de valas (manualmente) com material obra	11,27	m³
2.8	Alvenaria de blocos cerâmicos (vedação) 10 x 20 x 20 assentes c/ arg. de ciment, cal hid. e ar., esp=10 cm ½ vez	131,42	m²
2.9	Alvenaria de tijolo cerâmicos (vedação) 10 x 20 x 20 assentes c/ argamassa de cimento, cal hidrat. e areia (1:2:8), esp. 20 cm, 1 vez	53,85	m²
2.10	Concreto 18 fck e 77kg/m³ da Viga de Respaldo (10x30)	2,16	m³
2.11	Laje pré moldada Beta 11 (treliça) p/ forro vãos 4,40m, com beiral	83,43	m²
2.12	Janelas Basculante de ferro	4,80	m²
2.13	Porta metálica (80x210)cm chapa dobrada s/ pintura incl. Ferragens	3,36	m²
2.14	Porta metálica (1,0x210)cm chapa dobrada s/ pintura incl. Ferragens	4,20	m²
2.15	Fornecimento e assentamento de porta interna de ferro p/ banheiro, completa sem lumeeira (0,60x1,60) = 5 pçs +(1,0x1,60)=2pçs	8,00	m²
2.16	Chapisco interno/externo e lajes 1:3	83,42	m²
2.17	Chapisco interno/externo das paredes	478,36	m²
2.18	Reboco c/ argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8, desempenado esp. 20 mm	330,68	m²
2.19	Emboço nivelado c/ argamassa de cimento e cal	147,68	m²
2.20	Execução de contrapiso em lastro de concreto mag 1:3:5 (esp.5cm) sobre solo regularizado e apiloado (consumo de cimento=210kg/m³)	61,75	m²
2.21	PISO EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, incl. base regul., rejunte	61,75	m²
2.22	Azulejo (15x15)cm c/ argamassa colante ,com rejunte branco incluso a colocação dos bebedores e bancos	147,68	m²
2.23	DIVISÓRIA de granito cinza esp=2 cm polida 2 face com assenamento	26,17	m²
2.24	Calçada interna concreto esp. 7, larg.= 1 m incluso prep. Caixa e execução da rampa de acessibilidade	198,42	m²
2.25	Execução e preparo caixa de inspeção com tampa	3,00	und.
3	**Cobertura**		
3.1	Estrutura em madeira de 1ª qual. Serrada p/ vãos até 7m com beiral	83,42	m²
3.2	Cobertura com telha cerâmica romana incluso emboço e cumeeira	83,42	m²
3.3	Rufos em chapas galvanizadas 52	17,95	m
4	**Instalações Hidráulicas e Esgoto**		
4.1	Colocação reservatório 1000L Qualquer material Inc. Peças de apoio em alvenaria e madeira serrada e flanges de ligação hidráulica	1,00	un
4.2	Caixa d água de polietileno com capacidade para 1000 litros	1,00	un
4.3	Ponto de esgoto PVC para vaso e lavatório	14,00	pt
4.4	Ponto de Agua fria PVC ½	7,00	pt
4.5	Ponto de Agua fria PVC ¾	5,00	pt
4.6	Registro de pressão 3/4"c/ canopla cromada C-50 (1ª linha)	5,00	un
4.7	Válvula descarga #1.1/2" c/ registro acoplado e acabamento cromado	7,00	un
4.8	Bolsa de ligação para vaso 40 mm	7,00	un
4.9	Torneira bóia metálica 3/4"	1,00	un
4.10	Saboneteira de louça branca	5,00	un

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620140007536
Araçatuba 28 de 07 de 2014
Tathiana Kerlia Wolney L. Vieira
Agente Administrativo

BIRIGUI, 05/09/22

FUNCIONÁRIO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

4.11	Papeleira de louça branca	7,00	un
4.12	Assento rígido para vaso sanitário	5,00	un
4.13	Bacia sifonada de louça sem tampa de acessibilidade -6 litros	2,00	un
4.14	Assento para bacia sanitária com abertura frontal, acessibilidade	2,00	un
4.15	Barra de apoio de acesseb. em tubo de aço inoxidável de 11/2x900m	2,00	un
4.16	Tubo PVC branco Ø 100 mm para ligação caixa inspeção	20,00	m
4.17	Caixa sifonada 150 x 150 x 50 PVC c/ grelha branca	2,00	un
4.18	Caixa sifonada 100 x 100 x 50 c/ grelha cromada	3,00	un
4.19	Engate flexível p/ lavatório 1/2" x 40 cm	4,00	un
4.20	Torneira cromada 3/4"p/ bebedouro	8,00	un
4.21	Chuveiro elétrico 220v c/ braço e registro pressão c/ dispositivo DR	5,00	un
4.22	Lavatório s/ coluna de louça branca torneira metálica cromada simples com sifão e válvula de plástico	4,00	un
4.23	Vaso sanitário de louça branca convencional	5,00	un
4.24	Vedação cera para saída vaso sanitário 100 mm	7,00	un
4.25	Execução de caixas de inspeção de alvenaria de tijolos (esp. 10 cm) de 60 x 60cm, revestida, c/ tampo de concreto armado, assentada	3,00	un
5	**Instalações Elétricas**		
5.1	Quadro de distribuição de energia em chapa metalica, embutir trifasicor c/ barr. de cobre eletrolítico p/12 circuitos	1,00	pç
5.2	Disjuntor termomagnético bipolar de 70 Amperes.	1,00	pç
5.3	Haste terra 5/8" x 3,0m com conector	3,00	ud
5.4	Eletroduto 1/2¨ para a passagem do fios subterrano	10,00	m
5.5	Cabo flexível antichama bitola 25mm2 preto	20,00	m
5.6	Cabo flexível antichama bitola 25mm2 azul	10,00	m
5.7	Cabo flexível antichama bitola 25mm2 verde	10,00	m
5.8	Disjuntor bipolar de 40 Amperes	5,00	pç
5.9	Disjuntor Monopolar 25 Amperes	1,00	pç
5.10	Ponto de luz	8,00	und.
5.11	Luminária fluorescente	8,00	und.
5.12	Ponto de tomada p/ chuveiro elétrico	5,00	und.
6	**Pintura**		
6.1	Pintura latex PVA (interno) 2 demãos	118,22	m²
6.2	Pintura latex acrílico (externo) 2 demãos	166,80	m²
6.3	Fundo selador pva interna/externa	285,02	m²
6.4	Pintura esmalte acetinado 2 demãos para ferragem/madeira	40,72	m²
7	**Vidro**		
7.1	Vidro fantasia tipo canelado esp. 4mm	4,80	m²
8	**Execução de Cerca de Alambrado**		
8.1	Demolição (remoção do alambrado/muretas e morões), existente	13,31	m³
8.2	Carga manual e remoação e entulho com transporte até 1 km	13,31	m³
8.3	Execução de cerca de divisa em tela c/ fio 12 fixada em postinhos	857,60	m²
8.4	Morões em postinhos de concreto armado, ponta inclinada 3 furo	199,00	pç
8.5	Alvenaria tijolos cerâmicos comum (vedação) 1 vez	24,20	m²
8.6	Chapisco interno/externo da mureta	48,40	m²
8.7	Reboco para mureta argamassa de cimento e cal	48,40	m²
8.8	Concreto - Fck = 15 MPa , para execução da mureta 20x30	19,73	m³

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26204140000758G
Araçatuba 28 de 07 de 2014
Tathiana Kenia Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

8.9	Arame farpado galvanizado passar na cabeça dos morões	998,40	m
8.10	Portão de tela de alambrado fixada em estrutura de tubo de ferro Ø 1 1/2" medindo 1,00 x 2,00 m.	2,00	m²
8.11	Portão de tela de alambrado fixada em estrutura de tubo de ferro Ø 1 1/2", medindo 3,00 x 2,00 m de correr	6,00	m²
9	**Execução de Cancha de Bocha**		
9.1	Demolição de pilares de concreto existente fora de prumo	1,48	m³
9.2	Carga manual e remoção e entulho com transporte até 1 Km	1,48	m³
9.3	Regularização e compactação manual do terreno	331,24	m²
9.4	Piso radier em concerto estrut. Fck 20mpa prep. Mec. com arm. em Tela sold.Esp. 7cm, sistema radier em toda a aérea da Bocha, piso Cimento liso desempenado nivelado	111,15	m²
9.5	Alvenaria em tijolos macicos E=10cm const. da mureta ½ vez	37,92	m²
9.8	Estrutura metálica em aço perfil I 12 X 5 1/4 para cobertura (331,24 M²)	5.825,00	kg
9.9	Cobertura com telha de chapa de aço zincado, epessura de 0,5mm	331,24	m²
9.10	Brocas 3m profundidade	42,00	m
9.11	Concreto-Fck= 18 MPa , para Bloco e Pilares 20x20 x3,0 aparentes	3,43	m³
9.12	Chapisco interno/externo da mureta	75,84	m²
9.13	Reboco da alvenaria	75,84	m²
9.14	Madeira Ipe serrada 1A p/ fecham. Laterais e frontais da Bocha	0,95	m³
9.15	Concreto não estrutural p/ Calçada ext. esp 7. largura conf. projeto	5,93	m³
9.19	Pintura com tinta acrilica p/ pisos em quadra	96,00	m²
9.20	Demarcação com tinta acrilica p/ pisos das faixa interna da quadra	60,00	m
10	**Limpeza**		
10.1	Limpeza final das obras	611,26	m²
Período de Execução da Obra (15/10/2012 a 12/01/2013)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 05 / 09 / 12
FUNCIONÁRIO

8. RESPONSAVEL TÉCNICO
MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5060752455/D

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigida, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão de verdade, firmo o presente.

Birigui, 28 de Março de 2.014.

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 28201400007586
Recebido 28 de 04 de 2014
Juliana Kerlla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

MAURICIO PEREIRA
Diretor do Departamento de Obras e projetos
Engenheiro Civil – CREA 060143537

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS *Crenaa Ap' Romancine*
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigüi / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-0466

RECONHECO por SEMELHANCA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
(1089)MAURICIO PEREIRA
Birigui, 02 de julho de 2014.
Em test. da verdade. P: 175
Carmen Lucia Marsicano Ramirez - Escrevente
C:17021 Selo(s): 182122-AA
Vlr:R$ 4,50,(Valido somente com o selo de autenticidade)

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Carmen Lúcia Marsicano Ramirez
BIRIGUI - SP

FIRMA 1
0131AA182122

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações

XEROX AUTENTICADA

BIRIGUI, 05 / 09 / 22

FUNCIONÁRIO

cópia

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620110000631
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCOS ROBERTO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCOS ROBERTO DA SILVA.
Registro: 5060752455-SP. RNP: 2605093484.
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.

Número ART: 92221220090836854. Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO. Registrada em: 17/08/2009.Baixada em: 23/02/2011.
Forma de Registro: INICIAL.
Participação Técnica: INDIVIDUAL.
Empresa Contratada: EFRATA CONSTRUTORA LTDA-ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Birigui. CNPJ: 46.151.718/0001-80.
PRAÇA JAMES MELLOR. No.: S/N.
Complemento: Bairro: CENTRO.
Cidade: BIRIGUI. UF: SP. CEP: 16200057. . PAIS: BRASIL.
Contrato: 5.105/2009. Celebrado em : 14/08/2009.
Vinculado à ART: 92221220110161118, 92221220110161296, 92221220110161447, 92221220110161570.
Valor do Contrato: R$ 336.400,00. Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.

Endereço da Obra/serviço: Rua Maria Dolores Nunes. No.: 365.
Complemento: Bairro:
Cidade: BIRIGUI. UF: SP. CEP: 16201020. . PAIS: BRASIL.
Data de início: 14/08/2009. Conclusão Efetiva: 20/06/2010. Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS. 1805,08 Metro quadrado. Execucao de Obra .Obs: Execucao de reforma e ampliacao de Escola Municipal Prof. Geni Leite da Silva, conforme memorial descritivo, planilha orcamentaria, cronograma fisico-financeiro e projetos aprovados pela Secretaria de Obras..

Informações Complementares

ADITIVO DE VALOR: R$ 72.031,14 (MAIO/2010)..
ADITIVO DE PRAZO: TÉRMINO CONTRATUAL PARA O DIA 20/06/2010..

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme o(s) documento(s) contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620110000631
28/02/2011 09:38:25
CfgCBKA3JKG10zB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO

Ricardo Cury
CREASP 5062500000 – Matr. 4082
Chefe da Unidade de Gestão das Inspetorias da Região de Araçatuba
Portaria 01/10 - SUPORE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA – SP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI 30/12/11
FUNCIONÁRIO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA – SP

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para fins de apresentação/participação em licitações, que a empresa EFRATA CONSTRUTORA LTDA., com sede à Rua Afonso Pena, 371, Vila Pontes, Birigui/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), sob o n° 10.418.360/0001-61 prestou serviço abaixo relacionado à Prefeitura Municipal de Birigui.

DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

Contratação de Empresa Especializada para execução da Obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª. GENI LEITE DA SILVA**, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra, de acordo com planilha orçamentária, memorial descrito e projetos elaborados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, fazendo os mesmos, parte integrante do Anexo II do Edital da Concorrência Pública n° 03/2009.

Contrato n° 5.105/2009
Contrato n° 5.222/2009 – 1º Aditivo
Contrato n° 5.285/2010 – 2º Aditivo
Contrato n° 5.316/2010 – 3º Aditivo
Contrato n° 5.331/2010 – 4º Aditivo

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201100006316
Araçatuba, 28 de Fevereiro de 2011.

Athiana Kerlla Wolney L. Vieira
Técnica Serv. Administrativos
Matrícula 4105

LOCAL DE OBRA/SERVIÇO

Rua Maria Dolores Nunes, nº 365 – Silvares – Birigui (SP).

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS.	UNID.	QUANT.	C.U.MAT.	P.T.MAT.	BDI.	TOTAL GERAL
1.00	**PRELIMINARES.**			**Sub Total**	**17.106,57**	**3.934,51**	**21.041,08**
1.1	Corte de Arvoré Grande Porte Diam.0,80m altura 15mts.	pçs	2,00	50,00	100,00	23,00	123,00
1.2	Retirada de Tronco.	pçs	2,00	50,00	100,00	23,00	123,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 26201400006311
Araçatuba, 28 de Fevereiro de 2011.
Tatiana Kerlla Volney L. Vieira
Técnica Serv. Administrativos
Matrícula 4106

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA – SP

1.3	Tapume de Proteção para Crianças.	m²	180,00	10,00	1.800,00	414,00	2.214,00
1.4	Ret. de Telhas Cerâmica Romana. (area projeção)	m²	168,00	5,00	840,00	193,20	1.033,20
1.5	Retirada de Madeira/ para Telhas Cerâmica.(a proj.)	m²	168,00	7,00	1.176,00	270,48	1.446,48
1.6	Retirada de Prateleiras em Madeira Dispensa.	ml	18,50	12,00	222,00	51,06	273,06
1.7	Retirada de Bancada em Granito de Pia.	m²	4,00	20,00	80,00	18,40	98,40
1.8	Retirada de Porta de Madeira com Batentes.	pçs	5,00	12,00	60,00	13,80	73,80
1.9	Retirada de Gradil de Ferro e Portão de Correr	m²	37,60	4,20	157,92	36,32	194,24
1.10	Retirada do Gradil Proteção da Rampa.	m²	12,60	5,00	63,00	14,49	77,49
1.11	Retirada de Caixilhos de Ferro.	m²	9,05	5,00	45,25	10,41	55,66
1.12	Retirada de Divisórias em Concreto esp = 3 cm.	m²	32,00	12,00	384,00	88,32	472,32
1.13	Ret. de Azulejos Existente na Cozinha Existente.	m²	31,00	7,50	232,50	53,48	285,98
1.14	Ret. de Revest/ Massa Mista Páteo Existente.	m²	109,00	5,00	545,00	125,35	670,35
1.15	Demolição de Bebedouro Coletivo.	cj	2,00	120,00	240,00	55,20	295,20
1.16	Demolição de Laje em Concreto Armado.	m²	76,00	25,00	1.900,00	437,00	2.337,00
1.17	Dem. de Beiral em Concreto Armado e Viga Cozinha.	m³	3,50	160,00	560,00	128,80	688,80
1.18	Demolições de Alvenaria de Tijolos Comum.	m³	24,50	20,00	490,00	112,70	602,70
1.19	Dem. Piso Entrada Alunos e Calçada Área Ampliada.	m²	189,60	4,00	758,40	174,43	932,83
1.20	Demolição de Piso da Rampa Existente (Parcial).	m²	4,00	4,00	16,00	3,68	19,68
1.21	Retirada de Piso Cerâmico 7,5 x 15.	m²	24,00	4,00	96,00	22,08	118,08
1.22	Retirada de Massa de Regularização de Piso Cerâmico.	m²	24,00	4,00	96,00	22,08	118,08
1.23	Dem. de Piso em Concreto (Páteo de Recreação).	m²	242,00	4,00	968,00	222,64	1.190,64
1.24	Dem. Revest. parede para Execução Rodapé Granilite.	ml	53,00	4,00	212,00	48,76	260,76
1.25	Gabarito para Locação dos Serviços.	ml	111,00	1,50	166,50	38,30	204,80
1.26	Locação da Obra.	m²	328,00	1,00	328,00	75,44	403,44
1.27	Retirada de Entulhos com Caçambas.	m³	98,00	15,00	1.470,00	338,10	1.808,10
1.28	Taxas e Emolumentos.	cj	1,00	4.000,00	4.000,00	920,00	4.920,00
2.00	**INFRA ESTRUTURA**			**Sub Total**	**38.925,10**	**8.952,77**	**47.877,87**
2.1	Estacas Moldadas in-loco diam 25 cm Armada.	ml	312,00	20,00	6.240,00	1.435,20	7.675,20
2.2	Aço Ca 50 e Ca 60.	kg	270,00	5,50	1.485,00	341,55	1.826,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620110000631
Araçatuba, 28 de Fevereiro de 2011.
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Técnica Serv. Administrativos
Matrícula 4105

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA – SP

	Blocos.					-	
2.3	Escavação Manual.	m³	36,00	15,00	540,00	124,20	664,20
2.4	Acerto Manual do Solo.	m²	48,00	1,00	48,00	11,04	59,04
2.5	Forma de Madeira Comum.	m²	53,00	15,00	795,00	182,85	977,85
2.6	Lastro de Brita 3 cm.	m³	0,50	55,00	27,50	6,33	33,83
2.7	Aço Ca 50.	kg	603,00	5,50	3.316,50	762,80	4.079,30
2.8	Concreto Fck 20 mpa.	m³	7,50	300,00	2.250,00	517,50	2.767,50
2.9	Desforma.	m²	53,00	1,00	53,00	12,19	65,19
2.10	Reaterro Apiloado Manual.	m³	29,00	10,00	290,00	66,70	356,70
	Baldrames.					-	
2.15	Escavação Manual.	m³	42,00	20,00	840,00	193,20	1.033,20
2.16	Acerto Manual do Solo.	m²	36,00	1,00	36,00	8,28	44,28
2.17	Forma de Madeira Comum.	m²	159,00	15,00	2.385,00	548,55	2.933,55
2.18	Lastro de Brita 3 cm.	m³	0,60	55,00	33,00	7,59	40,59
2.19	Aço Ca 50.	kg	897,00	5,50	4.933,50	1.134,71	6.068,21
2.20	Concreto Fck 20 mpa.	m³	11,00	300,00	3.300,00	759,00	4.059,00
2.21	Desforma.	m²	159,00	1,00	159,00	36,57	195,57
2.22	Reaterro Apiloado Manual.	m³	32,00	10,00	320,00	73,60	393,60
	Arrimo e Embasamento.					-	
	Arrimo, Embasamento, Rampa Acesso Quadra Coberta.					-	
2.23	Brocas Manual diam 20 cm Prof. 1,50 m 18 un	ml	27,00	20,00	540,00	124,20	664,20
	Baldrames Rampa 15 cm x 20 cm.					-	
2.24	Escavação Manual.	m³	5,30	20,00	106,00	24,38	130,38
2.25	Acerto Manual do Solo.	m²	21,00	1,00	21,00	4,83	25,83
2.26	Lastro de Brita 3 cm.	m³	0,20	55,00	11,00	2,53	13,53
2.27	Forma de Madeira Comum.	m²	1,43	20,00	28,60	6,58	35,18
2.28	Aço Ca 50.	kg	122,00	5,50	671,00	154,33	825,33
2.29	Concreto Fck 20 mpa, inclusive lançamento	m³	1,43	300,00	429,00	98,67	527,67
2.30	Alvenaria Tijolos Comum 1/2 Vez- Rampa/Q. Coberta.	m²	30,00	30,00	900,00	207,00	1.107,00
2.31	Alvenaria de Tijolos Comum 1/2 vez.	m²	70,60	30,00	2.118,00	487,14	2.605,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO
O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201100006631
Araçatuba, 28 de Fevereiro de 2011.
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Técnica Serv. Administrativos
Matrícula 4105

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA – SP

2.32	Alvenaria de Tijolos Comum 1 vez.	m²	12,00	55,00	660,00	151,80	811,80
	Impermeábilização Arrimo e Fundações.					-	
2.33	Chapisco Cimento 1:3.	m²	157,00	2,00	314,00	72,22	386,22
2.34	Massa de Cimento com Impermeábilizante.	m²	157,00	10,00	1.570,00	361,10	1.931,10
2.35	Tinta Betuminosa.	m²	157,00	5,00	785,00	180,55	965,55
	Aterro.					-	
2.36	Aterro Manual com compac/ mecâ/ por camadas.	m³	248,00	15,00	3.720,00	855,60	4.575,60
3.00	**ESTRUTURA EM CONCRETO.**			**Sub Total**	**34.294,00**	**7.887,62**	**42.181,62**
	Pilares.						
3.1	Forma de Madeira Comum.	m²	188,00	15,00	2.820,00	648,60	3.468,60
3.2	Aço Ca 50.	kg	820,00	5,50	4.510,00	1.037,30	5.547,30
3.3	Concreto Fck 20 mpa.	m³	10,00	300,00	3.000,00	690,00	3.690,00
3.4	Escoramento e Travamento.	cj	1,00	300,00	300,00	69,00	369,00
3.5	Desforma.	m²	188,00	1,00	188,00	43,24	231,24
	Vigas.					-	
3.6	Forma de Madeira Compensado Resinado.	m²	91,00	15,00	1.365,00	313,95	1.678,95
3.7	Aço Ca 50.	kg	501,00	5,50	2.755,50	633,77	3.389,27
3.8	Concreto Fck 20 mpa.	m³	6,50	300,00	1.950,00	448,50	2.398,50
3.9	Escoramento e Travamento.	cj	1,00	300,00	300,00	69,00	369,00
3.10	Desforma.	m²	107,00	1,00	107,00	24,61	131,61
	Lajes.					-	
3.11	Laje Pré mold Piso. vão de 2,20 m (Rampa e Escada.)	m²	53,50	55,00	2.942,50	676,78	3.619,28
3.12	Laje pré-moldada Treliçada vão de 7,20 m.	m²	251,00	55,00	13.805,00	3.175,15	16.980,15
3.13	Escoramento e Travamento.	m²	251,00	1,00	251,00	57,73	308,73
4.00	**ALVENARIA.**			**Sub Total**	**29.500,00**	**6.785,00**	**36.285,00**
4.1	Alv. Tij.Comuns 1/2 vez (Para Acerto do Telhado.)	m²	55,00	30,00	1.650,00	379,50	2.029,50
4.2	Alv. Tij.Comuns 1/2 vez (Para Rampa e Escada.)	m²	108,00	55,00	5.940,00	1.366,20	7.306,20
4.3	Alvenaria Tijolos Cerâmico 1 vez.	m²	27,00	30,00	810,00	186,30	996,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO
O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 262011 0000631
Araçatuba, 28 de Fevereiro de 2.011.
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Técnica Serv. Administrativos
Matrícula 4105

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA – SP

4.5	Alvenaria Tijolos Cerâmico 1/2 vez.	m²	216,00	55,00	11.880,00	2.732,40	14.612,40
	Vergas e Contra Vergas.	ml	68,00	15,00	1.020,00	234,60	1.254,60
4.6	Divisórias em Granito Cinza para W.C.	m²	41,00	200,00	8.200,00	1.886,00	10.086,00
5.00	**ESQUADRIAS DE FERRO.**			**Sub Total**	**22.533,00**	**5.182,59**	**27.715,59**
5.1	Caixilho de Correr com Bandeira Basculante.	m²	22,26	200,00	4.452,00	1.023,96	5.475,96
	5,30 m x 1,10 m + 1,00 m = 2 pçs.						
5.2	Caixilho Basculante.	m²	20,64	200,00	4.128,00	949,44	5.077,44
	2,50 m x 1,50 m = 2 pçs.						
	1,50 m x 1,00 m = 4 pçs.						
	1,30 m x 1,40 m = 3 pçs						
	1,20 m x 1,40 m = 1 pçs.						
5.3	Corrimão em Tubo Industrial diam. 11/2".	ml	60,00	35,00	2.100,00	483,00	2.583,00
5.4	Grade de Proteção em Tela Artítica Malha 7/8".	m²	52,00	90,00	4.680,00	1.076,40	5.756,40
5.5	Grade de Proteção Portão Adptado (Entrada Pássaros).	m²	12,50	90,00	1.125,00	258,75	1.383,75
5.6	Adptação Portão Exist.e Mão Obra Inst. 3,35 x 3,62 m.	m²	12,50	40,00	500,00	115,00	615,00
5.7	P.de Ferro Enrolar p/ Guiche Cozinha 2,00 m x 1,10 m.	m²	2,20	190,00	418,00	96,14	514,14
5.8	Gradil Corrimão em dois Níveis h = 0,70 m e 1,10 m.	m²	39,60	120,00	4.752,00	1.092,96	5.844,96
5.9	Caixilho Quadriculado Antiga Porta Cozinha 1,00 m x 2,10 m.	m²	2,10	180,00	378,00	86,94	464,94
6.00	**ESQUADRIAS DE MADEIRA.**			**Sub Total**	**8.700,00**	**2.001,00**	**10.701,00**
6.1	Porta Madeira Completa 0,80 m x 2,10 m e mola Hidráulica.	pçs	2,00	400,00	800,00	184,00	984,00
6.2	Porta de Madeira Completa 0,90 m x 2,10 m	pçs	4,00	300,00	1.200,00	276,00	1.476,00
6.3	P.de Mad.Comp.1,00 m x 2,10 m c/ duas folhas e mola.	pçs	1,00	400,00	400,00	92,00	492,00
6.4	Porta de Aluminio Completa WC 0,60 m x 1,60 m	pçs	12,00	500,00	6.000,00	1.380,00	7.380,00
6.5	Porta em Pvc Sanfonada Abertura 1,20 Livre 0,90 m	pçs	2,00	150,00	300,00	69,00	369,00
7.00	**REVESTIMENTOS DE PAREDE**			**Sub Total**	**21.468,00**	**4.937,64**	**26.405,64**
7.1	Chapisco Cimento e Areia 1:3.	m²	1.276,00	3,00	3.828,00	880,44	4.708,44
7.2	Massa Mista para Azulejo (Cozinha W.C Fem e Masc).	m²	166,00	7,00	1.162,00	267,26	1.429,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/12
FUNCIONÁRIO
O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620110000631
Araçatuba, 28 de Fevereiro de 2011.
Tathiana Kerila Wolney L. Vieira
Técnica Serv. Administrativos
Matrícula 4105

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA – SP

7.4	Massa Mista para Azulejo na Área Existente do Páteo.	m²	170,00	7,00	1.190,00	273,70	1.463,70
7.5	Massa Mista para Teto.	m²	259,00	7,00	1.813,00	416,99	2.229,99
7.6	Massa Mista para Paredes Internas.	m²	260,00	7,00	1.820,00	418,60	2.238,60
7.7	Massa Mista para Área Externa.	m²	321,00	7,00	2.247,00	516,81	2.763,81
7.8	Azulejo Bco 20x20 de primeira qualidade (Cozinha).	m²	89,00	28,00	2.492,00	573,16	3.065,16
7.9	Azulejo Bco 20x20 de boa.qualidade (W.C Fem e Masc.)	m²	77,00	28,00	2.156,00	495,88	2.651,88
7.10	Revestimento Cerâmico (Paredes do Páteo).	m²	170,00	28,00	4.760,00	1.094,80	5.854,80
8.00	**REVESTIMENTOS DE PISOS.**			**Sub Total**	**35.627,20**	**8.194,26**	**43.821,46**
8.1	Acerto Manual do Solo.	m²	473,00	1,00	473,00	108,79	581,79
8.2	Lastro de Brita 3 cm.	m³	15,00	55,00	825,00	189,75	1.014,75
8.3	Tela Telcon Malha 15 cm x 15 cm Fio 4,2 mm (Aterro).	m²	216,00	5,00	1.080,00	248,40	1.328,40
8.4	Lastro de Concreto 5 cm Traço 1:3 para Granilite.	m²	380,00	16,00	6.080,00	1.398,40	7.478,40
8.5	Lastro de Concreto 5 cm Traço 1:4 para Piso Cerâmico.	m²	93,00	14,00	1.302,00	299,46	1.601,46
8.6	Massa de Regularização para Piso Cerâmico.	m³	93,00	8,00	744,00	171,12	915,12
8.7	Massa de Regularização para Piso Escada e Rampa.	m²	76,00	8,00	608,00	139,84	747,84
8.8	Piso Cer. P I - 5 Anti-Derrap.boa.Qual.(Rampa Escada).	m²	76,00	40,00	3.040,00	699,20	3.739,20
8.9	Rodapé Piso Cerâmico 7 cm.	ml	57,00	10,00	570,00	131,10	701,10
8.10	Junta de Dilatação para Granilite 1,50 x 1,50 m.	m²	380,00	2,00	760,00	174,80	934,80
8.11	Piso Granilite na Côr Cinza.	m²	380,00	25,00	9.500,00	2.185,00	11.685,00
8.12	Rodapé em Granilite 7 cm.	ml	129,00	12,00	1.548,00	356,04	1.904,04
8.13	Piso Cerâmico P I - 5 primeira Qualidade.	m²	93,00	30,00	2.790,00	641,70	3.431,70
8.14	Acerto Manual do Solo Entr Alunos/Calçada Area Ampl.	m²	189,60	2,00	379,20	87,22	466,42
8.15	Concreto 8 cm Polido Mecânicamente Armado com Tela.	m²	189,60	25,00	4.740,00	1.090,20	5.830,20
8.16	Acerto Manual do Solo Rampa Acesso Quadra Coberta.	m²	44,00	2,00	88,00	20,24	108,24
8.17	Concreto 8 cm Polido Mecânicamente Armado com Tela Rampa.	m²	44,00	25,00	1.100,00	253,00	1.353,00
9.00	**COBERTURA.**			**Sub Total**	**26.482,00**	**6.090,86**	**32.572,86**
9.1	Estrutura Madeira Telhas Cerâmica.	m²	334,00	50,00	16.700,00	3.841,00	20.541,00
9.2	Telhas Cerâmica Romana Primeira Qualidade.	m²	334,00	18,00	6.012,00	1.382,76	7.394,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO
O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 262011000631
Araçatuba, 28 de Fevereiro de 2011.
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Técnica Serv. Administrativos
Matrícula 4105

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA – SP

9.3	Cumeeira Cerâmica.	m²	61,00	20,00	1.220,00	280,60	1.500,60
9.4	Calha em Chapa Galvanizada Desenv. 1,00 m.	ml	14,50	30,00	435,00	100,05	535,05
9.5	Calha em Chapa Galvanizada Desenv. 0,70 m.	ml	26,00	30,00	780,00	179,40	959,40
9.6	Calha em Chapa Galvanizada Desenv. 0,50 m.	ml	7,00	30,00	210,00	48,30	258,30
9.7	Rufos em Chapa Galv. Pingadeira Desenv. 0,50 m.	ml	12,50	30,00	375,00	86,25	461,25
9.8	Rufos em Chapa Galv.contra Rufo Desenv. 0,25 m.	ml	30,00	25,00	750,00	172,50	922,50
10.00	**VIDROS.**			**Sub Total**	**2.670,00**	**614,10**	**3.284,10**
10.1	Vidros Lisos 3 mm.	m²	39,50	60,00	2.370,00	545,10	2.915,10
10.2	Vidros Fantasia 3 mm.	m²	6,00	50,00	300,00	69,00	369,00
11.00	**LOUÇAS METAIS E BANCADAS.**			**Sub Total**	**11.059,50**	**2.543,69**	**13.603,19**
	Tampos Granito Cinza para Apardor 0,52 cm Largura						
	12,20 m Compri/ Respingador na Par. com uma face						
11.1	Arredondada.	m²	6,35	200,00	1.270,00	292,10	1.562,10
	Balção em Granito Cinza Coz/ 2,20 m x 0,55 m = 2 pçs						
11.2	com três faces arredondadas e respingador.	m²	2,45	190,00	465,50	107,07	572,57
	Bancada em Gran.Cinza Coz/ 2,00 m x 0,50 m = 1 pç						
11.3	com quatro faces arredondadas e respingador.	m²	1,20	200,00	240,00	55,20	295,20
	Pia em Gran Cinza 4,50mx0,75m = 1 pç c/ duas faces						
	Arred/, respingador, uma cuba nº 2 aço inox e cuba						
11.4	grande 0,70 m x 0,50 m prof. 0,50 m.	m²	3,40	360,00	1.224,00	281,52	1.505,52
11.5	Banc/ Granito Cinza Banheiros 3,60mx0,50m = 2 pç	m²	1,80	200,00	360,00	82,80	442,80
11.6	Bacia Sanitária Completa.	pçs	8,00	180,00	1.440,00	331,20	1.771,20
11.7	Bacia Sanitária Infantil Completa.	pçs	6,00	200,00	1.200,00	276,00	1.476,00
11.8	Cuba Louça para Lavatório.	pçs	12,00	85,00	1.020,00	234,60	1.254,60
11.9	Bebedouro em Aço Inox para 3 Torneiras 2,00 m comp/.	pçs	4,00	100,00	400,00	92,00	492,00
11.10	Torneira de Lavagem cr.c/ Bico para Mangueira 1/2"	pçs	4,00	30,00	120,00	27,60	147,60
11.11	Torneira bica Móvel para Pia Cozinha.	pçs	2,00	80,00	160,00	36,80	196,80
11.12	Torneira para Lavatório.	pçs	12,00	60,00	720,00	165,60	885,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI 30/08/12
FUNCIONÁRIO
O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400006311
Araçatuba, 28 de Fevereiro de 2011.
Tathiana Kerlia Wolney L. Vieira
Técnica Serv. Administrativos
Matrícula 4105

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA – SP

11.13	Torneira para Bebedouro Coletivo.	pçs	12,00	40,00	480,00	110,40	590,40
11.14	Válvula Hidra com Registro Cromada 11/2".	pçs	14,00	140,00	1.960,00	450,80	2.410,80
12.00	**PINTURA.**			**Sub Total**	**12.366,80**	**2.844,36**	**15.211,16**
12.1	Esmalte Sobre Esquadrias de Madeira.	m²	33,00	8,00	264,00	60,72	324,72
12.2	Esmalte Sobre Esquadrias de Ferro Caixilhos.	m²	189,00	8,00	1.512,00	347,76	1.859,76
12.3	Esmalte Sobre Esquadrias de Ferro Grades de Proteção.	m²	129,00	8,00	1.032,00	237,36	1.269,36
12.4	Esmalte Sobre Esquadrias de Ferro Gradil Guarda Corpo.	m²	48,60	8,00	388,80	89,42	478,22
12.5	Latex Interno Sobre Teto.	m²	460,00	7,00	3.220,00	740,60	3.960,60
12.6	Latex Interno Sobre Paredes Interna.	m²	435,00	7,00	3.045,00	700,35	3.745,35
12.7	Latex Externo Sobre Paredes Externa.	m²	415,00	7,00	2.905,00	668,15	3.573,15
13.00	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS.**			**Sub Total**	**5.770,00**	**1.327,10**	**7.097,10**
	Esgoto.						
13.1	Caixa de Inspeção em Alvenaria 0,80 x 0,80 x 0,80 m.	pçs	5,00	140,00	700,00	161,00	861,00
13.2	Caixa de Gordura em pvc com Tampa em Concreto 18 lts	pçs	1,00	46,00	46,00	10,58	56,58
13.3	Caixa Sifonada em pvc 150 mm x 75 mm.	pçs	5,00	30,00	150,00	34,50	184,50
13.4	Caixa Sifonada em pvc 150 mm x 50 mm.	pçs	1,00	26,00	26,00	5,98	31,98
13.5	Tubos em pvc Esgoto com conexões 100 mm.	ml	84,00	9,75	819,00	188,37	1.007,37
13.6	Tubos em pvc Esgoto com conexões 75 mm.	ml	24,00	8,00	192,00	44,16	236,16
13.7	Tubos em pvc Esgoto com conexões 50 mm.	ml	24,00	6,00	144,00	33,12	177,12
13.8	Tubos em pvc Esgoto com conexões 40 mm.	ml	72,00	4,00	288,00	66,24	354,24
	Água Fria.						
13.9	Caixa D`Água em Pvc 1000 lts.	pçs	3,00	320,00	960,00	220,80	1.180,80
13.10	Torneira Bóia 3/4".	pçs	3,00	38,00	114,00	26,22	140,22
13.11	Registro em pvc Esfera 1"	pçs	6,00	32,00	192,00	44,16	236,16
13.12	Registro em pvc Esfera 11/2"	pçs	3,00	44,00	132,00	30,36	162,36
13.13	Registro em pvc Esfera 2"	pçs	2,00	78,00	156,00	35,88	191,88
13.14	Registro metal acabemento cromado 1"	pçs	4,00	68,00	272,00	62,56	334,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
00023
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/03/22
FUNCIONÁRIO

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201100006631
Araçatuba, 28 de Fevereiro de 2.011.
Tathiana Kenia Wolney L. Vieira
Técnica Serv. Administrativos
Matrícula 4105

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA – SP

13.15	Registro metal acabemento cromado 11/ 2"	pçs	3,00	85,00	255,00	58,65	313,65
13.16	Registro metal acabemento cromado 2"	pçs	1,00	100,00	100,00	23,00	123,00
13.17	Tubos em Pvc soldável Marron 60 mm com conexões.	pçs	36,00	10,00	360,00	82,80	442,80
13.18	Tubos em Pvc soldável Marron 50 mm com conexões.	pçs	66,00	8,00	528,00	121,44	649,44
13.19	Tubos em Pvc soldável Marron 32 mm com conexões.	pçs	66,00	4,00	264,00	60,72	324,72
13.20	Tubos em Pvc soldável Marron 25 mm com conexões.	pçs	36,00	2,00	72,00	16,56	88,56
14.00	**INSTALAÇÕES ELETRICAS.**			**Sub Total**	**6.800,00**	**1.564,00**	**8.364,00**
14.1	Quadro de Distribuição de Energia Embutir 24 disjuntores.	pçs	1,00	100,00	100,00	23,00	123,00
14.2	Disjuntor norma Din 2 x 63 A.	pçs	1,00	25,00	25,00	5,75	30,75
14.3	Disjuntor norma Din 2 x 25 A.	pçs	4,00	20,00	80,00	18,40	98,40
14.4	Disjuntor norma Din 1 x 20 A.	pçs	4,00	8,00	32,00	7,36	39,36
14.5	Disjuntor norma Din 1 x 15 A.	pçs	4,00	8,00	32,00	7,36	39,36
14.6	Eletroduto em Pvc Preto 11/2".	ml	20,00	2,00	40,00	9,20	49,20
14.7	Eletroduto em Pvc Preto 1".	ml	50,00	1,50	75,00	17,25	92,25
14.8	Eletroduto em Pvc Preto 3/4".	ml	200,00	1,00	200,00	46,00	246,00
14.9	Caixa passagem 4' x 4" f.m.	pçs	26,00	4,00	104,00	23,92	127,92
14.10	Caixa passagem 4' x 2" .	pçs	34,00	3,00	102,00	23,46	125,46
14.11	Caixa passagem 3' x 3"	pçs	4,00	3,00	12,00	2,76	14,76
14.12	Conjunto de Interruptor 4 seção 4" x 4".	pçs	1,00	10,00	10,00	2,30	12,30
14.13	Conjunto de Interruptor 2 seção 4" x 2" paralelo.	pçs	2,00	10,00	20,00	4,60	24,60
14.14	Conjunto de Interruptor 2 seção 4" x 2" .	pçs	10,00	8,00	80,00	18,40	98,40
14.15	Conjunto de Interruptor 1 seção 4" x 2".	pçs	2,00	6,00	12,00	2,76	14,76
14.16	Conjunto de tomada 4" x 2" universal.	pçs	23,00	6,00	138,00	31,74	169,74
14.17	Conjunto de tomada 4" x 2" 2 p+T.	pçs	4,00	7,00	28,00	6,44	34,44
14.18	Cabo Flex 16,0 mm.	ml	60,00	4,00	240,00	55,20	295,20
14.19	Cabo Flex 4,0 mm.	ml	100,00	1,20	120,00	27,60	147,60
14.20	Cabo Flex 2,5 mm.	ml	500,00	0,90	450,00	103,50	553,50
14.21	Cabo Flex 1,5 mm.	ml	200,00	0,70	140,00	32,20	172,20
14.22	Luminaria Fluorescente 4 x 40 W.	pçs	24,00	150,00	3.600,00	828,00	4.428,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/09/22
FUNCIONÁRIO

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620110000631
Araçatuba, 18 de Fevereiro de 2011.
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Técnica Serv. Administrativos
Matrícula 4106

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA – SP

14.23	Arandela para Lampada Economica 25 w.	pçs	4,00	20,00	80,00	18,40	98,40
14.24	Ventilador Teto.	pçs	12,00	80,00	960,00	220,80	1.180,80
14.25	Comando para Ventilador.	pçs	12,00	10,00	120,00	27,60	147,60
15.00	**LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL.**			**Sub Total**	**193,77**	**44,57**	**238,33**
15.1	Limpeza Geral.	cj	1,00	93,77	93,77	21,57	115,33
15.2	Verificação Final.	cj	1,00	100,00	100,00	23,00	123,00
				Total R$	**273.495,94**	**62.904,07**	**336.400,00**
					VALOR TOTAL	**R$ 336.400,00**	

ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	$ MAT	$MO	$UNIT	BDI	$ TOTAL
1	**SERVIÇOS NECESSÁRIOS E NÃO CONTEMPLADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**							
1.2	**BALDRAME/ PILARES/ VIGAS - V3**							
1.2.1	**Vigas.**							
1.2.1.1	Forma de Madeira Compensado Resinado.	m²	26	10,00	5,00	15,00	390,00	479,70
1.2.1.2	Aço Ca 50.	kg	167	3,00	2,50	5,50	918,50	1.129,76
1.2.1.3	Concreto Fck 20 mpa.	m³	3,20	250,00	30,00	280,00	896,00	1.102,08
1.2.1.4	Escoramento e Travamento.	cj	1,00	150,00	200,00	350,00	350,00	430,50
1.2.1.5	Desforma.	m²	26,00		2,00	2,00	52,00	63,96
1.2.2	**Pilares.**							
1.2.2.1	Forma - tubo PVC 25 mm	m	10,50	43,20	15,00	58,20	611,10	751,65
1.2.2.2	Aço Ca 50.	kg	148,00	4,50	1,00	5,50	814,00	1.001,22
1.2.2.3	Concreto Fck 20 mpa.	m³	1,90	250,00	50,00	300,00	570,00	701,10
1.2.2.4	Desforma.	m²	18,00		3,50	3,50	63,00	77,49
1.2.3	**Blocos.**							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI 30 / 03 / 12
FUNCIONÁRIO
O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 262011000631
Araçatuba, 28 de Fevereiro de 2011.
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Técnica Serv. Administrativos
Matrícula 4105

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA – SP

1.2.3.1	Estacas Moldadas in-loco diam 25 cm Armada.	ml	42,00	12,00	8,00	20,00	840,00	1.033,20
1.2.3.2	Aço Ca 50 e Ca 60.	kg	30,00	4,50	1,00	5,50	165,00	202,95
1.2.3.3	Escavação Manual.	m³	5,00		20,00	20,00	100,00	123,00
1.2.3.4	Acerto Manual do Solo.	m²	8,00		1,00	1,00	8,00	9,84
1.2.3.5	Lastro de Brita 3 cm.	m³	0,40		55,00	55,00	22,00	27,06
1.2.3.6	Concreto Fck 20 mpa.	m³	2,00	250,00	3,50	253,50	507,00	623,61
1.2.3.7	Reaterro Apiloado Manual.	m³	5,00		10,00	10,00	50,00	61,50
				SUB TOTAL			**R$ 7.818,62**	

1.3	**SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**							
1.3.1	Complemento de Guardo corpo com requadro de cantoneira 3/4 x 1/8 e preenchido com tela artística em tela 1", divididas por tubo de 1" na chapa 18	m²	28,00	145,00	65,00	210,00	5.880,00	7.232,40
1.3.2	Grelha metálica para canaleta de água pluvial - (0,35m) - lateral do prédio novo e rampa	m	56,00	45,00	10,00	55,00	3.080,00	3.788,40
1.3.3	Regularização da canaleta de água pluvial (lateral e piso) - lateral do prédio novo e rampa	m	68,00	12,00	8,00	20,00	1.360,00	1.672,80
1.3.4	Forro de PVC L=0,60m - (Beiral lateral prédio novo e parte do existente)	m	65,00	29,00	8,00	37,00	2.405,00	2.958,15
1.3.5	Luminária Fluorescente 4 x 40 W	pç	2,00	100,00	50,00	150,00	300,00	369,00
1.3.6	BARRA DE APOIO para portadores de necessidades especiais, largura 80 cm - (sanitários novo)	pç	6,00	390,00	20,00	410,00	2.460,00	3.025,80
1.3.7	Porta de aluminio Completa WC 1,00 x 1,60m - (sanitário novo)	pç	2,00	500,00	100,00	600,00	1.200,00	1.476,00
1.3.8	Porta papel metálico - (sanitário novo)	pç	14,00	29,00	10,00	39,00	546,00	671,58
1.3.9	Saboneteira de plástico para sabonete líquido - (sanitário novo)	pç	6,00	55,00	10,00	65,00	390,00	479,70
1.3.10	Porta toalha de plástico - (sanitário novo)	PÇ	6,00	55,00	10,00	65,00	390,00	479,70
1.3.11	Prateleira e bancada de concreto L= 0,40m - (despensa)	m	7,00	75,00	25,00	100,00	700,00	861,00
				SUB TOTAL				**R$ 23.014,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400006311
Araçatuba, 28 de Fevereiro de 2011.
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Técnica Serv. Administrativos
Matrícula 4105

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA – SP

6	**CORREÇÃO DE TRINCAS, RACHADURAS E PINTURA**							
3.1	**Fachada lateral esquerda (caixa d´água) Pav. Inferior**							
3.1.1	Recuperação na alvenaria executando: Rasgo em alvenaria p/ amarração com aço de 10 a 15 cm + Aço CA 60 4.2mm - (armação de ferragem em forma de espinha de peixe para sanar as tricas e rachaduras) + Enchimento de rasgo em alvenaria c/ argamassa + chapisco + Reboco desempenado (paulista - massa única)	m	5,00	15,00	18,00	33,00	165,00	202,95
3.1.2	Latex Externo Sobre Paredes Externa. (32,50m x 4,0mm)	m²	130,00	4,00	3,00	7,00	910,00	1.119,30
								R$ 1.22,25
3.2	**Fachada Frontal parcial**							
3.2.1	Recuperação na alvenaria executando: Rasgo em alvenaria p/ amarração com aço de 10 a 15 cm + Aço CA 60 4.2mm - (armação de ferragem em forma de espinha de peixe para sanar as tricas e rachaduras) + Enchimento de rasgo em alvenaria c/ argamassa + chapisco + Reboco desempenado (paulista - massa única)	m	8,00	15,00	18,00	33,00	264,00	324,72
3.2.2	Latex Interno Sobre Beiral	m²	25,00	4,00	3,00	7,00	175,00	215,25
3.2.3	Latex Externo Sobre Paredes Externa. (22,00m x 8,00m)	m²	176,00	4,00	3,00	7,00	1.232,00	1.515,36
								R$ 2.055,33
3.3	**Lateral Fundo - Rampa / Lateral esquerda**							
3.3.1	Recupeção de trincos e rachaduras (Rasgo em alvenaria p/ amarração com aço de 10 a 15 cm + Aço CA 60 4.2mm - (armação de ferragem em forma de espinha de peixe para sanar as trincas e rachaduras) + Enchimento de rasgo em alvenaria c/ argamassa + chapisco + Reboco desempenado (paulista - massa única))	m	38,00	15,00	18,00	33,00	1.254,00	1.542,42
3.3.2	Latex Interno Sobre Beiral	m²	28,00	4,00	3,00	7,00	196,00	241,08
3.3.3	Latex Externo Sobre Paredes Externa (14,00m x 8,5m) + (13,00m x 4,0mm)	m²	171,00	4,00	3,00	7,00	1.197,00	1.472,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO
O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201000631
Araçatuba, 28 de Fevereiro de 2011.
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Técnica Serv. Administrativos
Matrícula 4105

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA – SP

								R$ 3.255,81
3.4	**Sanitários existente F e M - Almox - Circulação**							
3.4.1	Latex Interno Sobre Teto	m²	52,00	4,00	3,00	7,00	364,00	447,72
3.4.2	Esmalte sintético sobre parede	m²	140,00	5,00	3,00	8,00	1.120,00	1.377,60
3.4.3	Latex Interno Sobre parede	m²				0,00	0,00	0,00
3.4.4	Porta Madeira Completa 0,80 m x 2,10 m	pç	3,00	250,00	50,00	300,00	900,00	1.107,00
3.4.5	Esmalte Sobre Esquadrias de Madeira.	m²	22,50	5,00	3,00	8,00	180,00	221,40
								R$ 3.153,72
3.5	**Arquivo/Circulação sala de aula/Cantina**							
3.5.1	Recuperação na alvenaria executando: Rasgo em alvenaria p/ amarração com aço de 10 a 15 cm + Aço CA 60 4.2mm - (armação de ferragem em forma de espinha de peixe para sanar as tricas e rachaduras) + Enchimento de rasgo em alvenaria c/ argamassa + chapisco + Reboco desempenado (paulista - massa única)	m	12,00	15,00	18,00	33,00	396,00	487,08
3.5.2	Latex Interno Sobre Teto	m²	52,00	4,00	3,00	7,00	364,00	447,72
3.5.3	Esmalte sintético sobre parede	m²	140,00	5,00	3,00	8,00	1.120,00	1.377,60
3.5.4	Latex Interno Sobre parede	m²				0,00	0,00	0,00
3.5.5	Porta Madeira Completa 0,80 m x 2,10 m	pç	3,00	250,00	50,00	300,00	900,00	1.107,00
3.5.6	Esmalte Sobre Esquadrias de Madeira.	m²	22,50	5,00	3,00	8,00	180,00	221,40
								R$ 3.640,00
3.6	**SALA 13**							
3.6.1	Latex Interno Sobre Teto	m²	58,30	4,00	3,00	7,00	408,10	501,96
3.6.2	Esmalte sintético sobre parede	m²	56,00	5,00	3,00	8,00	448,00	551,04
3.6.3	Latex Interno Sobre parede	m²	56,00	4,00	3,00	7,00	392,00	482,16
3.6.4	Esmalte Sobre Esquadrias de Madeira.	m²	5,60	5,00	3,00	8,00	44,80	55,10
								R$ 1.589,16
3.7	**SALA 14**							
3.7.1	Latex Interno Sobre Teto	m²		4,00	3,00	7,00	0,00	0,00
3.7.2	Esmalte sintético sobre parede	m²	53,00	5,00	3,00	8,00	424,00	521,52
3.7.3	Latex Interno Sobre parede	m²	53,00	4,00	3,00	7,00	371,00	456,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201110000631
Araçatuba, 28 de Fevereiro de 2011.
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Técnica Serv. Administrativos
Matrícula 4105

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA – SP

3.7	Esmalte Sobre Esquadrias de Madeira.	m²	5,60	5,00	3,00	8,00	44,80	55,10
3.7.5	Recuperação na alvenaria executando: Rasgo em alvenaria p/ amarração com aço de 10 a 15 cm + Aço CA 60 4.2mm - (armação de ferragem em forma de espinha de peixe para sanar as tricas e rachaduras) + Enchimento de rasgo em alvenaria c/ argamassa + chapisco + Reboco desempenado (paulista - massa única)	m	4,00	15,00	18,00	33,00	132,00	162,36
								R$ 1.195,31
3.8	**SALA 15**							
3.8.1	Latex Interno Sobre Teto	m²		4,00	3,00	7,00	0,00	0,00
3.8.2	Esmalte sintético sobre parede	m²	35,80	5,00	3,00	8,00	286,40	352,27
3.8.3	Latex Interno Sobre parede	m²	35,80	4,00	3,00	7,00	250,60	308,24
3.8.4	Esmalte Sobre Esquadrias de Madeira.	m²	5,60	5,00	3,00	8,00	44,80	55,10
								R$ 715,61
3.9	**BIBLIOTECA**							
3.9.1	Latex Interno Sobre parede	m²	40,00	4,00	3,00	7,00	280,00	344,40
3.9.2	Esmalte Sobre Esquadrias de Madeira.	m²	5,60	5,00	3,00	8,00	44,80	55,10
								R$ 399,50
3.10	**SALA 02/ 03/ 04/ 05**							
3.10.1	Latex Interno Sobre Teto	m²	167,00	4,00	3,00	7,00	1.169,00	1.437,87
3.10.2	Esmalte sintético sobre parede	m²	200,00	5,00	3,00	8,00	1.600,00	1.968,00
3.10.3	Latex Interno Sobre parede	m²	200,00	4,00	3,00	7,00	1.400,00	1.722,00
3.10.4	Esmalte Sobre Esquadrias de Madeira.	m²	22,40	5,00	3,00	8,00	179,20	220,42
3.10.5	Recuperação na alvenaria executando: Rasgo em alvenaria p/ amarração com aço de 10 a 15 cm + Aço CA 60 4.2mm - (armação de ferragem em forma de espinha de peixe para sanar as tricas e rachaduras) + Enchimento de rasgo em alvenaria c/ argamassa + chapisco + Reboco desempenado (paulista - massa única)	m	18,00	15,00	18,00	33,00	594,00	730,62
								R$ 6.078,91
3.11	**SALA 06/ 07/ 08/ 09/ 10/11/12**							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/09/22
FUNCIONÁRIO
O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201/0000631
Araçatuba, 28 de Fevereiro de 2.011.
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Técnica Serv. Administrativos
Matrícula 4105

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA – SP

3.11.1	Latex Interno Sobre Teto	m²	390,00	4,00	3,00	7,00	2.730,00	3.357,90
3.11.2	Esmalte sintético sobre parede	m²	320,00	5,00	3,00	8,00	2.560,00	3.148,80
3.11.3	Latex Interno Sobre parede	m²	320,00	4,00	3,00	7,00	2.240,00	2.755,20
3.11.4	Esmalte Sobre Esquadrias de Madeira.	m²	46,20	5,00	3,00	8,00	369,60	454,61
3.11.5	Recuperação na alvenaria executando: Rasgo em alvenaria p/ amarração com aço de 10 a 15 cm + Aço CA 60 4.2mm - (armação de ferragem em forma de espinha de peixe para sanar as tricas e rachaduras) + Enchimento de rasgo em alvenaria c/ argamassa + chapisco + Reboco desempenado (paulista - massa única)	m	64,00	15,00	18,00	33,00	2.112,00	2.597,76
								R$ 1.244,26
		SUB TOTAL				**R$ 35.721,78**		

4	**MANUTENÇÃO PREDIAL - SERVIÇOS DIVERSOS**							
4.1	**Cobertura Existente (salas 11/ 12/ 13)**							
4.1.1	Retirada/Instalação de telhas	m²	25,00		12,00	12,00	300,00	369,00
4.1.2	Adequação de madeiramento	m²	40,00	2,00	5,00	7,00	280,00	344,40
4.1.3	Retirada/Instalação de rede de duto pluvial	m	78,00	2,00	4,00	6,00	468,00	575,64
4.1.4	Retirada de calha existente danificada	m²	15,00		5,00	5,00	75,00	92,25
4.1.5	Calha tipo cocho corte 75 cm + suporte	m	12,00	48,00	12,50	60,50	726,00	892,98
4.2	**Biblioteca**							
4.2.1	Revisão da calha existente	m	19,00	2,00	4,00	6,00	114,00	140,22
4.2.2	Fornecimento e instalação de rufo pingadeira corte 30	m	22,90	38,00	10,00	48,00	1.099,20	1.352,02
4.3	**Elétrica**							
4.3.1	Revisão na parte elétrica (luminárias, ventiladores, etc.) sem funcionamento	vb	1,00	300,00	300,00	600,00	600,00	738,00
4.4	**Bebedouro Ginásio de Esportes**							
4.4.1	Revisão nos bebedorou (vasamento de água)	vb	1,00	100,00	190,00	290,00	290,00	356,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201100006631
Araçatuba, 28 de Fevereiro de 2.011.
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Técnica Serv. Administrativos
Matrícula 4105

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA – SP

5	**Porta e fechaduras**							
5.1	Revisão geral das portas e fechaduras danificadas	vb	1,00	200,00	300,00	500,00	500,00	615,00
				SUB TOTAL			**R$ 5.476,21**	
						VALOR DO ADITIVO		**R$ 72.031,14**

RESUMO GERAL FINANCEIRO		
VALOR INICIAL	**R$**	**336.400,00**
ADITIVO	**R$**	**72.031,14**
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS	**R$**	**408.431,14**

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
- R$ 408.431,14 (Quatrocentos e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

PERIODO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO
- (14/08/2009 à 20/06/2010)

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº MARCOS ROBERTO DA SILVA
CREA-SP 5060752455/D

A obra encontra-se concluída, dentro dos padrões exigidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte dias de junho de dois mil e dez.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Creusa Apª Romancine
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-055 - Birigüi / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466
Reconheço por semelhança a firma de: MAURICIO PEREIRA
Dou fé, Birigui, 21 de Fevereiro de 2011.
Em testemunho da verdade.
0 0010089 Vale por firma: R$ 3,50
FIRMA 1
0131AA119021
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
GUSTAVO MELCHIOR VALERA
NOTÁRIO
BIRIGUI - SP

MAURÍCIO PEREIRA
Diretor do Departamento de Obras e Projetos
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 060143537

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620160005412
Atividade concluída

000255

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCOS ROBERTO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCOS ROBERTO DA SILVA
Registro: 5060752455-SP ... RNP: 2605093484
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220160584308 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 03/06/2016 Baixada em: 03/06/2016
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220140009749
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EFRATA CONSTRUTORA LTDA-ME

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ... CNPJ: 34.028.316/7101-51
PRAÇA PRAÇA DOM PEDRO II 55 QUADRA 4 3º ANDAR ... No.: 455
Complemento: ... Bairro: CENTRO
Cidade: Bauru ... UF: SP CEP: 17015905 . PAIS: BRASIL
Contrato: 0610/2013 ... Celebrado em : 17/12/2014
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 823.400,00 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA RUA BARÃO DO RIO BRANCO 1035 ... No.: 658
Complemento: ... Bairro: CENTRO
Cidade: Birigüi ... UF: SP CEP: 16200925 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/01/2014 Conclusão Efetiva: 25/07/2014 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: ECT CORREIOS ... CNPJ: 34.028.316/7101-51

Atividade Técnica: 1) Direção, Execução, Reforma com Ampliação, Edificação de Alvenaria. 536,05000 metro quadrado.

Observações

OBRA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL A CORREIOS AC BIRIGUI - CONTRATO Nº 0610/2013 - VALOR R$ 823.400,00

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens SPDA, Climatização, Redes Elétrica, Lógica e de Telefonia, por se tratarem de atividades fora da atribuição do profissional.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 10 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 19/05/2016, devidamente assinado por Engª. Fabiola Herrero Rodero Capuzzo, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160005412
09/06/2016 08:48:47
Autenticação Digital: CGCAzU0C0GgCa01lynsz3slz0TJKkTzy

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

Correios

- 000253

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ACT/1470/2016

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA ME** prestou serviços para a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** conforme discriminado abaixo:

1.Tipo de Serviço:
Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Imóvel que Abriga a AC/Birigui – DR/SPI
2.Local da Obra:
Rua Barão do Rio Branco nº. 658 - Birigui/SP.
3. Dados da CONTRATANTE:
Endereço: Praça D. Pedro II, 4-55
CEP: 17015-905
Cidade/Estado: Bauru/São Paulo
CNPJ: 34.028.316/7101-51
Inscrição Estadual: 209.263.344.110
4. Dados da CONTRATADA:
EFRATA CONSTRUTORA LTDA ME.
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 2.319
CEP: 16200-325
Cidade/Estado: Birigui - SP
CNPJ: 10.418.360/0001-61
Inscrição Estadual: 214.182.117.113
Inscrição Municipal: 24147

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO

5. Responsável(is) Técnico(s) pela obra:
Eng.º Civil: Marcos Roberto da Silva - CREA 5060752455
6. Dados Contratuais:
TP nº 13000002/2013
Contrato nº.610/2013;
Valor Contratual Inicial: R$ 823.400,00 (Oitocentos e vinte e três mil e quatrocentos reais);
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos;
Data de início da obra: 10/01/2014;
Data de término prevista: 09/07/2014.
Data de término efetiva: 25/07/2014.
Área total reformada: 536,05 m2
7. Descrição dos Serviços:
Obra de Reforma e Ampliação do Imóvel que Abriga a AC/Birigui, que engloba: Demolições/remoções da residência funcional; alvenaria; barras de apoio para deficientes; reforma total do sistema de cobertura; portões de ferro; forro; assentamento de pisos e azulejos; pintura; divisórias; SPDA; adequação do sistema hidráulico; adequação das redes elétrica, lógica e de telefonia; adequação do sistema de segurança patrimonial; climatização; comunicação visual interna/externa; fornecimento/montagem/instalação de mobiliários ERG.
Segue abaixo a quantificação dos serviços realizados na obra:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – AC BIRIGUI	UN.	QUANT.
	REQUISITOS GERAIS		
	Serviços preliminares		
	Alvarás, Taxas e Emolumentos (Aprovação, Alvará, Habite-se)	CJ	1,00
	Placa para obra	UN	1,00
	Andaimes, bandejas e plataformas de obra		
	LOCACAO DE ANDAIME metálico tubolar tipo torre (5 meses)	M	80,00
	Pessoal		
	TÉCNICO em edificações	MÊS	6,00
	ENCARREGADO geral	MÊS	6,00
	Equipamento de proteção individual (EPI)		
	Capacete, botas, luvas, botinas, cintos de segurança e outros	MÊS	6,00
	Consumo da obra		
	Materiais de limpeza e higiene	MÊS	6,00
	Materiais de escritório	MÊS	6,00
	Energia elétrica	MÊS	6,00
	Água e esgoto	MÊS	6,00
	Limpeza final da obra		
	Limpeza geral da obra	M2	501,50
	Canteiro-de-Obra e Materiais Básicos		
	Demolições no canteiro		
	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	M3	53,00
	Retirada de telhas cerâmicas ou de vidro	M2	207,00
	DEMOLIÇÃO de cobertura de telha de fibrocimento e metálica	M2	209,10
	DEMOLIÇÃO de concreto armado com utilização de martelo rompedor	M3	2,40
	DEMOLIÇÃO de concreto simples	M3	37,50
	Retirada de estrutura de madeira para telhas de fibrocimento	M2	119,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO

Retirada de estrutura de madeira com tesouras para telhas cerâmica e de vidro	M2	207,00
DEMOLIÇÃO de estrutura de metálica para telha trapeizoidal	M2	89,80
DEMOLIÇÃO de forro de gesso	M2	347,00
DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive lastro de concreo e base reguladora	M2	459,30
DEMOLIÇÃO de piso de pedra miracema	M2	211,30
DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa de cal e areia	M2	725,60
DEMOLIÇÃO de revestimento de azulejo	M2	23,00
Remoções de entulho		
DEMOLIÇÃO de divisórias em chapas ou tabuas de madeira	M2	137,00
REMOÇÃO de esquadria metálica com ou sem reaproveitamento	M2	106,30
REMOÇÃO de esquadria de madeira , inclusive batente	M2	30,00
Escavação e aterro		
ESCAVAÇÃO MANUAL em campo aberto em solo de 1ª categoria, profundidade (profundidade: até 2 m)	M3	23,31
REATERRO MANUAL de vala apiloado	M3	15,64
Apiloamento de fundo de vala maço 30kg.	M2	42,11
Estacas com perfuração prévia		
Estaca a trado (broca) d=25cm com concreto FCK=15MPA+20kg aço/m³	M	213,00
Corte e preparo de cabeça de estacas	UN	33,00
Alvenaria de embasamento		
Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M3	2,10
Fornecimento de água		
Abrigo para cavalete/hidrômetro pré-moldado de concreto - fornecimento e instalação	UN	1,00
CAVALETE com tubo de aço galvanizado 20 mm (3/4")	UN	1,00
Fornecimento de energia		
Instalação/ligação provisória elétrica baixa tensão para canteiro de obra	UN	1,00
Locação da Obra		
LOCAÇÃO da obra, execução de gabarito	M2	117,85
Drenagem		
Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestido internamente com barra lisa (cimento e areia traço 1:4), e=2cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPA	UN	5,00
Drenos e coletores de águas pluviais		
Grelha em ferro galvanizado para canaleta, largura=30 cm	M	5,30
Canaleta para águas pluviais em concreto moldada in-loco, largura 30 cm	M	5,30
Bases e lastros com ligante		
LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) não estrutural impermeabilizado (espessura: 8 cm	M2	470,25
Pavimentos de concreto		
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA de blocos de concreto sobre coxim de areia	M2	261,90
Concreto		
Fôrmas para concreto estrutural moldado in loco		
FÔRMA de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 8 aproveitamentos	M2	67,76
Forma de madeira maciça para pilares, com tábuas e sarrafos, 8 aproveitamentos	M2	34,37
Forma de madeira maciça para vigas, com tábuas e sarrafos, 8 aproveitamentos	M2	67,28
Cimbramentos / escoramentos		
ESCORAMENTO METÁLICO para lajes de edificação com pé direito entre 2,00 e 3,20 m	M2	117,85
Armadura de aço		
Armação de aço CA-50, diâmetro 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação	KG	976,00
ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-60, diâmetro até 7,0 mm, corte e dobra na obra	KG	195,00
Concreto estrutural		
CONCRETO estrutural dosado em central , fck 20 Mpa (fundação)	M3	7,68
CONCRETO estrutural dosado em central , fck 20 Mpa (estrutura)	M3	9,90
TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura	M3	9,90
TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação	M3	7,70
Lajes pré-fabricadas		
Laje pré-moldada comum para piso ou cobertura, intereixo 38cm, e=12cm	M2	90,00
Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 50cm, e=20cm	M2	53,20
Vedações Internas e Externas		
Materiais e procedimentos básicos p/alvenaria		
Abertura/enchimento de rasgo em alvenaria para dutos Ø 15 mm (1/2") a 25 mm (1") -argamassa cimento/cal hidratada/areia 1:2:9	M	250,00
Abertura/fechamento de rasgo em alvenaria para tubos, fechamento com argamassa 1:4 (cimento e areia) - diâmetro 32 mm (1 1/4") a 50 mm (2")	M	14,00
Vergas para alvenaria		
Verga reta de concreto armado para alvenaria com aproveitamento da madeira por 10 vezes	M3	4,60
Alvenaria de peças de barro e cerâmica - vedação		
ALVENARIA de vedação com blocos cerâmico furados 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 1 -	M2	88,00

ALVENARIA de vedação com blocos cerâmico furados 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 19 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 1 -	M2	319,00
ALVENARIA de vedação com tijolos maciços cerâmico 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 5,7 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4, com 100 kg de cimento - tipo 5 -	M2	20,52
Painéis pré-fabricados		
PAREDE DE GESSO acartonado simples interna, espessura final 100 mm, pé-direito máximo 3,75 m	M2	129,30
Componentes Metálicos		
Estruturas metálicas em aço		
Estrutura metálica em aço estrutural perfil I 12 x 5 1/4 - para cobertura	KG	5.725,00
Impermeabilização, Isolação Térmica e Cobertura		
Impermeabilização com mantas		
IMPERMEABILIZAÇÃO de laje, utilizando manta asfáltica com alumínio	M2	6,10
Impermeabilização com cimento estrutural		
REVESTIMENTO de baldrames e alvenarias de embasamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia média) espessura 2cm com adtivo impermeabilizante	M2	27,90
IMPERMEABILIZAÇÃO de baldrames e alvenaria de embasamento, pela aplicação de pintura impermeabilizante semi-flexível a base de cimento polimérico	M2	27,91
IMPERMEABILIZAÇÃO de parede sujeita a umidade de solo, pela aplicação de pintura impermeabilizante semi-flexível a base de cimento polimérico	M2	207,00
IMPERMEABILIZAÇÃO de bases de pisos, pela aplicação de pintura impermeabilizante semi-flexível a base de cimento polimérico	M2	464,00
Telhas		
COBERTURA com telha de fibrocimento , uma água, perfil ondulado, e = 8 mm, altura 111 mm, largura útil 500 mm e largura nominal 605 mm, inclinação 18%	M2	467,00
CUMEEIRA normal ou articulada de fibrocimento para telha perfil ondulado e=6 ou 8 mm	M	23,45
RUFO de fibrocimento, para telha perfil ondulado e=6 ou 8 mm	M	60,24
Painéis metálicos para cobertura e paredes		
COBERTURA com telha termoacústica , perfil trapezoidal, e=30 mm, altura 70 mm, largura útil 1000 mm e largura nominal 1056 mm	M2	18,01
Rufos e guarnições e chapas metálicas		
RUFO de chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento conforme projeto	M	118,00
Calhas e condutores		
CALHA de chapa galvanizada nº 26 desenvolvimento conforme projeto	M	79,00
Grelhas		
GRELHA hemisférica flexivel para calha	M	17,00
Portas, Janelas e Vidros		
Portas e batentes de aço		
GRADIL DE FERRO, colocação e acabamento , considerando peças de 2 m de altura	M2	39,50
Porta de ferro em chapa vincada de correr 1,05x2,10 m, requadrada em chapa metálica dobrada, com batente	UN	2,00
Porta de ferro em chapa vincada de correr 1,35x2,10 m, com perfis metálicos e chapa vincada	UN	3,00
Retirada, recuperação e reinstalação de portas, 2,70 x 3,50	M2	28,36
Portas e batentes de alumínio		
PORTA de alumínio sob encomenda, de abrir, colocação e acabamento com uma folha	UN	4,80
Portas e batentes de madeira		
PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m, com revestimento melaminico para banheiro deficiente	UN	2,00
PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m, com revestimento melaminico para banheiros	UN	2,00
PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m, com revestimento melaminico para parede de gesso	UN	3,00
Acessórios para portas		
Mola Hidráulica Aérea	UN	8,00
Amortecedor fixado no piso	UN	1,00
Prendedor de portas fixado no piso	UN	6,00
Portões		
PORTÃO AUTOMÁTICO em chapa de aço galvanizada, pivotante, para alto fluxo de veículos, para vão de 2,65 x 3,60 m	UN	1,00
Portão de abrir em chapa PFA 1 - 0,70 x 2,00m)	UN	1,00
AUTOMATIZAÇÃO de portão de correr	UN	1,00
Janelas e grades de ferro		
Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", sob encomenda	M2	48,21
Vidros e cristais		
VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm	M2	76,50
Espelhos		
Espelho cristal espessura 4mm	M2	4,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/06/22
FUNCIONÁRIO

XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/12
FUNCIONÁRIO

Acabamentos		
Pintura		
Pintura com tinta esmalte brilhante em esquadria de ferro, com duas demãos	M2	223,00
Pintura em esmalte sintético em peças metálicas utilizando revólver/compressor, duas demãos, incluso uma demão de fundo óxido de ferro/zarcão (gradil)	M2	79,00
PINTURA COM TINTA ESMALTE em rufo, calha e condutor, com uma demão	M2	141,00
PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA em parede externa, com duas demãos, sem massa corrida	M2	247,71
PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA em parede interna, com duas demãos, sem massa corrida	M2	503,40
PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA em forro de gesso e laje, com duas demãos, sem massa corrida	M2	109,50
Forros		
FORRO DE GESSO acartonado removível, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por pendurais rígidos (comprimento: 1,25 m / espessura: 12,5 mm / largura: 0,65 m)	M2	356,00
Pisos Cerâmicos		
PISO CERÂMICO esmaltado 45 x 45 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	M2	109,50
REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com argamassa pré-fabricada, espessura da junta: 6 mm	M2	109,50
RODAPÉ cerâmico assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, altura 8 cm	M	27,00
PORCELANATO polido 45 x 45 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	M2	356,00
REJUNTAMENTO DE PISO porcelanato com argamassa pré-fabricada, espessura da junta: 6 mm	M2	356,00
RODAPÉ porcelanato assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, altura 8 cm	M	130,00
Pisos especiais		
PISO TÁTIL direcional de borracha, assentado com cola, e=5 mm	M2	2,20
PISO TÁTIL de alerta de borracha, assentado com cola, e=5 mm	M2	1,50
PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional, 40 x 40 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	M2	9,51
PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil alerta, 40 x 40 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	M2	2,81
Pisos com pedras decorativas		
SOLEIRA de granito natural de 25 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	M	16,50
Argamassas e Adesivos		
Emboço traço 1:4(cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual, para receber azulejo	M	206,70
Emboço para parede interna traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (teto)	M2	109,60
Emboço para parede interna traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (Paredes)	M2	402,10
Emboço para parede externo traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (Paredes)	M2	775,10
Chapisco em tetos traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	M2	109,60
Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5cm, preparo mecânico	M2	1.177,18
Revestimentos Cerâmicos		
AZULEJO assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo	M2	206,70
CANTONEIRA de alumínio para proteção de quinas de superfície revestida com azulejo	M	20,00
REJUNTAMENTO de azulejo 15 x 15 cm, com cimento branco, para juntas até 3 mm	M2	206,70
Revestimentos decorativos		
REVESTIMENTO texturizado em parede interna ou externa de alta camada, aplicado com desempenadeira	M2	704,60
Preparação de superfícies para pintura		
EMASSAMENTO de teto com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex	M2	109,60
EMASSAMENTO de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex	M2	503,40
Produtos Especiais ou Sob Encomenda		
Divisórias desmontáveis		
Divisória 35mm painel cego miolo colméia revestida c/chapa laminada na cor areia, fibra de madeira prensada c/ montantes de perfis metalicos cor bege em"L" "T" ou "X" incl portas, excl suas ferragens	M2	67,91
Divisória 35mm bandeira vidro miolo colméia revestida c/chapa laminada na cor areia, fibra de madeira prensada c/ montantes de alumínio anodizado natural em"L" "T" ou "X" incl portas, excl suas ferragens	M2	18,30
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERAGENS para porta, completa - maçaneta de ponta virada	UN	4,00
Divisórias fixas		
DIVISÓRIA sanitária de granito e=3 cm assentada com argamassa, no traço 1:3	M2	15,90
Acessórios para banheiros		
SABONETEIRA de louça branca ou em cores, 7,5 x 15 cm	UN	2,00
SABONETEIRA de plástico para sabonete líquido	UN	4,00
Dispenser para toalha de papel interfolhada	UN	4,00
Dispenser para papel higiênico	UN	5,00
Churraqueira		
Churrasqueira em tijolos aparentes com revestimento de placas refratárias, incluso iluminação c/ lâmpadda incandescente 40 watts própria (resistente a altas temperaturas), soquete de cerâmica, fiação de amianto e interruptor	UN	1,00
Grelha em aço inox	UN	1,00
Revestimento em placas de aluminio		
Placa de alumínio composto formado por duas lâminas de alumínio 0,5 mm com um núcleo termoplástico de polietileno.	M2	47,70
Módulos e Sistemas Especiais de Construção		

XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO

Pára-raios e acessórios		
Barra de alumínio 3/4" x 1/4"	M	270,00
Cabo de cobre nu 50 mm²	M	140,00
Solda exotérmica	UN	1,00
Composto anti-óxido embalagem c/ 250 g	UN	1,00
Parafusos, buchas, arruelas e anéis de vedação	CJ	1,00
Terminal a compressão em cobre estanhado p/cabo 50 mm²	UN	10,00
Haste terra em aço cobreado 5/8" x 3,00 m c/ alta camada de cobre e conector de aterramento (SPDA, quadros de elétrica e telefonia)	UN	12,00
Caixa de inspeção em PVC Ø 0,30 m c/ tampa de ferro e alça p/ remoção	UN	9,00
Caixa de PVC 15x15 cm c/ conector de medição	UN	7,00
Caixa de Equalização de Potencial 30x20x15 cm	UN	86,19
Interligação das hastes de aterramento à caixa de equalização de potencial c/ cabo 25 mm²	UN	1,00
Laudo de resistência de aterramento	UN	1,00
ELETRODUTO de PVC rígido roscável, com conexões Ø 32 mm (1")	UN	9,00
Protetor de Surto – DPS 40 KA (3F+N)	UN	4,00
Circuito Fechado de TV - CFTV		
FONTE de alimentação centralizada para câmeras, entrada bivolt c/ 16 saídas 12 Vcc ou 24 Vac, construída para rack 19"	UN	2,00
CONECTOR tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	26,00
RACK fechado de piso metálico, 19" x 20Us completo c/ 01 prateleira fixa, guia de cabos, ventilação forçada 02 ventiladores, 02 rodas c/ rodízio giratório e freio	UN	1,00
GRAVADOR de vídeo digital 16 CH e aplicativos conf. Especificação técnica	UN	1,00
MONITOR LCD colorido tela plana 17"	UN	1,00
CÂMERA colorida tipo fixa interna/externa c/ função infravermelho	UN	8,00
CÂMERA colorida tipo fixa interna/externa c/ função infravermelho e WDR	UN	5,00
CABEAMENTO RG 59 (95% malha de cobre) coaxial 75 OHMS	M	350,00
CABO isolado em PVC tipo PP 2x1,0 mm2	M	350,00
TV/Monitor de LCD/LED 24" colorido - Tesouraria	UN	1,00
SUPORTE de parede para monitor 24"	UN	1,00
GRADE metálica de proteção para câmeras externas	UN	2,00
LINE cord comprimento 3,00 metros	UN	1,00
NO-BREAK potência 3.000 VA – entrada bivolt – saída 115/120 V - c/ autonomia mínima de 20 minutos em plena carga	UN	1,00
Sistema de Alarme – Intrusão		
CENTRAL de alarme microprocessada incluso módulo de comunicação IP	UN	1,00
TECLADO para senha	UN	1,00
BATERIA	UN	1,00
SIRENE 120 DBI	UN	3,00
SENSOR de presença com base de fixação para regulagem do sensor	UN	15,00
CABO CCI 2 pares p/ ligação de sensores e sirenes à central	M	500,00
Extinção de fogo		
EXTINTOR ABC , capacidade 12 kg	UN	8,00
Sinalização de orientação e salvamento	VB	1,00
Sistemas de Transporte		
Transporte, carga e descarga mecanizada de materiais		
TRANSPORTE e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m³, distância até 5 km	M3	40,72
Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³	M3	40,73
Sistemas Hidráulicos e Mecânicos		
Acessórios para portadores de necessidades especiais		
BARRA DE APOIO para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm	UN	2,00
BARRA DE APOIO para portadores de necessidades especiais, largura 80 cm	UN	4,00
BACIA sanitária com barras de apoio em duas paredes, com assento sanitário para portadores de necessidades especiais	UN	2,00
LAVATÓRIO de louça com coluna suspensa, barra de apoio de canto e misturador monocomando, para pessoas portadoras de necessidades especiais	UN	2,00
Registros, Válvulas e Acessórios		
Registro de gaveta (Ø 25 mm) 1" bruto de latão - fornecimento e instalação	UN	2,00
Registro de gaveta (Ø 65 mm) 2 1/2" bruto de latão - fornecimento e instalação	UN	2,00
Registro de gaveta (Ø 20 mm) 3/4" com canopla, acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	UN	7,00
Registro de pressão (Ø 20 mm) 3/4" com canopla, acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	UN	2,00
Válvula de descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado e canopla - fornecimento e instalação	UN	3,00
Caixa de descarga de embutir (ref. Montana modelo M9000)	UN	2,00
Tubos e conexões de PVC - água fria (soldável)		
Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixa d'água Ø 25mm x 3/4" - fornecimento e instalação	UN	2,00
Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixa d'água Ø 32mm x 1" - fornecimento e instalação	UN	6,00
Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixa d'água Ø 50mm x 1 1/2" - fornecimento e instalação	UN	4,00

Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixa d'água Ø 75mm x 2 1/2" - fornecimento e instalação	UN	4,00
Curva 90° soldável de PVC marrom Ø 25 mm	UN	10,00
Curva 90° soldável de PVC marrom Ø 50 mm	UN	2,00
Curva 90° soldável de PVC marrom Ø 75 mm	UN	2,00
Joelho PVC soldável 45° água fria Ø 25mm - fornecimento e instalação	UN	2,00
Joelho PVC soldável 45° água fria Ø 32mm - fornecimento e instalação	UN	2,00
Joelho de redução PVC soldável 90° água fria Ø 32 x Ø 25 mm - fornecimento e instalação	UN	2,00
Joelho PVC soldável com rosca metálica 90° água fria Ø 25mm x 1/2" - fornecimento e instalação	UN	11,00
Joelho PVC soldável com rosca metálica 90° água fria Ø 25mm x 3/4" - fornecimento e instalação	UN	6,00
Joelho de PVC soldável 90° água fria Ø 25mm - fornecimento e instalação	UN	23,00
Joelho de PVC soldável 90° água fria Ø 32mm - fornecimento e instalação	UN	5,00
Joelho de PVC soldável 90° água fria Ø 50mm - fornecimento e instalação	UN	5,00
Joelho de PVC soldável 90° água fria Ø 60mm - fornecimento e instalação	UN	1,00
Joelho de PVC soldável 90° água fria Ø 75mm - fornecimento e instalação	UN	3,00
Luva de redução soldável de PVC marrom Ø 50 x 25 mm	UN	4,00
Luva de redução soldável de PVC marrom Ø 75 x 60 mm	UN	1,00
Luva soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 3/4"	UN	2,00
Luva PVC soldável com rosca água fria Ø 25mm x 3/4" - fornecimento e instalação	UN	2,00
Tê 90° de redução soldável de PVC marrom Ø 32 x 25 mm	UN	1,00
Tê 90° de redução soldável de PVC marrom Ø 75 x 50 mm	UN	4,00
Tê de PVC soldável água fria Ø 25mm - fornecimento e instalação	UN	13,00
Tê de PVC soldável água fria Ø 32mm - fornecimento e instalação	UN	3,00
Tê de PVC soldável água fria Ø 50mm - fornecimento e instalação	UN	1,00
Tê de PVC soldável água fria Ø 60mm - fornecimento e instalação	UN	1,00
Tê de PVC soldável água fria Ø 75mm - fornecimento e instalação	UN	4,00
Tê PVC soldável com rosca, água fria Ø 25mm x 25mm x 1/2" - fornecimento e instalação	UN	3,00
Tê 90° soldável/rosca de PVC marrom , Ø 25 mm x 25 mm x 3/4"	UN	1,00
União soldável de PVC marrom Ø 75 mm	UN	4,00
Tubo de PVC soldável, água fria, Ø 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	129,10
Tubo de PVC soldável, água fria, Ø 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	37,10
Tubo de PVC soldável, água fria, Ø 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	18,78
Tubo de PVC soldável, água fria, Ø 60mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	3,47
Tubo de PVC soldável, água fria, Ø 75mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	8,94
Bucha de redução de PVC soldável, longa, água fria Ø 60 x 32mm - fornecimento e instalação	UN	1,00
Bucha de redução de PVC soldável, longa, água fria Ø 75 x 50mm - fornecimento e instalação	UN	2,00
Adaptador soldável de PVC marrom, curto para registro Ø 25 mm x 3/4"	UN	16,00
Adaptador soldável de PVC marrom, curto para registro Ø 32 mm x 1"	UN	4,00
Tubos e conexões de PVC - esgoto (série normal)		
Curva 45° longa de PVC branco, ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm	UN	3,00
Curva 45° longa de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 50 mm	UN	9,00
Curva 45° longa de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	UN	2,00
Junção simples PBV de PVC reforçado bege pérola , Ø 50 x 50 mm	UN	3,00
Junção simples PBV de PVC reforçado bege pérola , Ø 100 x 50 mm	UN	5,00
Junção simples PBV de PVC reforçado bege pérola , Ø 100 x 100 mm	UN	3,00
Joelho 45° de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	UN	30,00
Joelho PVC 90° esgoto Ø 40mm, ponta e bolsa soldável - fornecimento e instalação	UN	12,00
Joelho PVC 90° esgoto Ø 50mm, ponta e bolsa soldável - fornecimento e instalação	UN	26,00
Joelho PVC 90° esgoto Ø 100mm, ponta e bolsa soldável - fornecimento e instalação	UN	18,00
Luva simples de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 50 mm	UN	41,00
Luva simples de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	UN	62,00
Redução excêntrica PBV de PVC branco , Ø 100 x 50 mm	UN	1,00
Tê 90° de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 x 50 mm	UN	6,00
Tê 90° de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 x 100 mm	UN	1,00
Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa soldável Ø 40mm - fornecimento e instalação	M	9,42
Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa e virola, Ø 50mm - fornecimento e instalação	M	71,00
Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	M	154,70
Acessórios para esgoto sanitário		
Caixa sifonada PVC 100x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalação	UN	7,00
Caixa de gordura de polietileno, Ø 50 x 100 mm	UN	1,00
Aparelhos sanitários		
Vaso sanitário sifonado de louça branca, tampo plástico e acessórios de fixação - fornecimento e instalação	UN	3,00
TAMPO de granito para pia, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	4,10
TAMPO de granito para lavatório, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	3,70
Lavatório de louça branca de embutir (cuba) 52X39cm com ladrão, ferragens em metal cromado, sifão 1"X1.1/4", e válvula de escoamento, rabicho em PVC	UN	4,00
DUCHA manual	UN	5,00
Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples, conjunto para fixação, instalação hidráulica de água fria e esgoto – Fornecimento e	UN	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO

instalação		
Tanque louça branca c/coluna med. 56 x 48 Cm incluso acessórios	UN	1,00
Torneira de bóia vazão total 3/4" c/balão plástico ou metálico	UN	2,00
TORNEIRA de pressão metálica para pia	UN	2,00
Torneira de pressão metálica para tanque	UN	1,00
Torneira de pressão metálica para uso geral 3/4"	UN	9,00
TORNEIRA de mesa para lavatório	UN	4,00
Cuba de aço inoxidável 40,0x34,0x11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	2,00
Reservatórios de água potável		
RESERVATÓRIO d'água de fibra de vidro cilindrico, capacidade 1000 litros	UN	2,00
Aquecedores domésticos de água		
CHUVEIRO elétrico automático , 220 V - 5400 W	UN	2,00
Sistemas Elétricos e de Comunicação		
Cabos e condutores		
Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1KV 2,5mm² - Flexível	M	200,00
Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1KV 16mm² - Flexível	M	220,00
Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1KV 50mm² - Flexível	M	30,00
Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1KV 70mm² - Flexível	M	220,00
Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750V 2,5mm², flexível	M	4.600,00
Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750V 4mm², flexível	M	1.100,00
Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750V 6mm², flexível	M	800,00
Conector macho/fêmea com plug 2P+T alinhados p/ luminária	UN	82,00
Terminal de compressão isolados - 2,5mm²	UN	180,00
Terminal de compressão isolados - 4,0mm²	UN	70,00
Terminal de compressão isolados - 6,0mm²	UN	50,00
Terminal de compressão isolados - 16mm²	UN	10,00
Terminal de compressão isolados - 50mm²	UN	4,00
Terminal de compressão isolados - 70mm²	UN	16,00
Eletrodutos de aço carbono e conexões		
Curva de aço para eletroduto galvanizado a fogo, Ø 20 mm (3/4")	UN	1,00
Curva de aço para eletroduto galvanizado a fogo, Ø 25 mm (1")	UN	2,00
Curva de aço para eletroduto galvanizado a fogo, Ø 65 mm (2 1/2")	UN	2,00
Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado a fogo, Ø 20 mm (3/4")	M	36,00
Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado a fogo, Ø 25 mm (1")	M	24,00
Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado a fogo, Ø 65 mm (2 1/2")	M	9,00
Arame galvanizado 12 BWG	KG	2,00
Cinta zincada com fecho para fixar ao poste	UN	6,00
Eletrodutos de PVC e conexões		
Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 25mm (3/4")	M	1.020,00
Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 32mm (1")	M	750,00
Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 60mm (2")	M	48,00
Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 75mm (3")	M	54,00
Curva PVC 90° para eletroduto roscável Ø 3/4"	UN	122,00
Curva PVC 90° para eletroduto roscável Ø 1"	UN	85,00
Curva PVC 90° para eletroduto roscável Ø 1 1/2"	UN	3,00
Curva PVC 90° para eletroduto roscável Ø 2"	UN	4,00
Curva PVC 90° para eletroduto roscável Ø 3"	UN	4,00
Caixa de ligação de PVC para eletroduto flexível, octogonal com fundo móvel, dimensões 4 x 4"	UN	70,00
Caixa de ligação de PVC sextavada com anel deslizante, dimensões 3 x 3"	UN	13,00
Caixa de passagem em PVC tipo estanque plexo 180 x 140 x 80mm	UN	6,00
Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 60x60x60cm	UN	1,00
Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 80x80x80 cm	UN	1,00
Caixa de embutir em PVC para paredes de gesso acartonado, 4 x 2" - incluso espelho	UN	64,00
Caixa de embutir em PVC para paredes de gesso acartonado, 4 x 4" - incluso espelho	UN	118,00
Eletrodutos de alumínio e conexões		
Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "C" - fornecimento e instalação	UN	3,00
Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "E" - fornecimento e instalação	UN	25,00
Condulete 1" em liga de alumínio fundido tipo "E" - fornecimento e instalação	UN	2,00
Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "T" - fornecimento e instalação	UN	5,00
Condulete 1" em liga de alumínio fundido tipo "T" - fornecimento e instalação	UN	1,00
Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "LL" - fornecimento e instalação	UN	2,00
Caixa de piso em alumínio fundido 4x2" c/ tampa latão polido p/ tomada 2P+T	UN	10,00
Caixa de piso em alumínio fundido 4x2" c/ tampa latão polido p/ tomada RJ45	UN	10,00
Caixa de passagem à prova de umidade de alumínio 20x20x10cm	UN	7,00
Caixa de passagem à prova de umidade de alumínio 30x30x12cm	UN	2,00
Caixas em chapa de aço		
Caixa de passagem em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 102 x 102 x 82 mm	UN	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO

Caixa de montagem de embutir em ch. aço c/ fundo laranja dimensões mínimas 500x300x180 mm p/ confecção do QDL1 e QDL2, incluso barramento trifásico capacidade mínima 150 amperes p/ disjuntores tipo DIN, canaleta plástica p/ disposição dos cabos, placa d	UN	2,00
Caixa de montagem de embutir em ch. aço c/ fundo laranja dimensões mínimas 800x600x200 mm p/ confecção do QDG, incluso barramento trifásico capacidade mínima 200 amperes (3/4x1/8") p/ disjuntores tipo DIN, canaleta plástica p/ disposição dos cabos, plac	UN	1,00
Caixa de ligação estampada em chapa de aço, retangular, dimensões 4 x 2" - incluso espelho	UN	20,00
Caixa de ligação estampada em chapa de aço, quadrada, dimensões 4 x 4" - incluso espelho	UN	25,00
Caixa tipo L ou M conforme norma concessionaria (padrão de entrada de energia)	UN	1,00
Caixa tipo T (padrão de entrada de energia)	UN	1,00
Caixa de passagem para telefone (padrão telebrás) 60x 60x12cm, fornecimento e instalação	UN	1,00
Quadros em chapa de aço		
QUADRO de distribuição de luz em chapa de aço de embutir, até 28 divisões modulares, dimensões externas 522 x 360 x 100 mm	UN	1,00
Disjuntores		
Disjuntor monopolar termomagnético 16 A padrão europeu curva "C"	UN	37,00
Disjuntor monopolar termomagnético 25 A padrão europeu curva "C"	UN	2,00
Disjuntor bipolar termomagnético 16 A padrão europeu curva "C"	UN	19,00
Disjuntor bipolar termomagnético 25 A padrão europeu curva "C"	UN	4,00
Disjuntor bipolar termomagnético 40 A padrão europeu curva "B"	UN	2,00
Disjuntor tripolar termomagnético 25 A padrão europeu curva "C"	UN	3,00
Disjuntor tripolar termomagnético 50 A padrão europeu curva "C"	UN	2,00
Disjuntor tripolar termomagnético 63 A padrão europeu curva "C"	UN	6,00
Disjuntor tripolar termomagnético 150 A em caixa moldada Icc min 18 kA	UN	2,00
Dispositivo diferencial residual bipolar DR 40 A – 30 mA	UN	2,00
Dispositivo diferencial residual bipolar DR (F+N) 25 A – 30 mA	UN	2,00
Bases e chaves		
Chave seccionadora tipo NH sem fusíveis 250 A – 500 V	UN	1,00
Interruptores e tomadas		
Interruptor, uma tecla bipolar paralelo 20 A -250 V	UN	11,00
2 Interruptores, uma tecla dupla bipolar simples 10 A - 250 V	UN	7,00
3 Interruptores, bipolar	UN	1,00
1 interruptor, uma tecla dupla bipolar simples + 1 Tomada 2P + T	UN	1,00
Tomada 2P+T 10 A – 250 V (uso geral e informática)	UN	75,00
Tomada 2P+T 20 A – 250 V (forno microondas)	UN	1,00
Adaptador para tomada 2P+T, p/ equipamentos de informática com plugue de aterramento, padrão NBR 14136	UN	25,00
Relé fotocélula 220V completo c/ base	UN	1,00
Fita auto-fusão	UN	3,00
Fita isolante adesiva anti-chama em rolos 19mm X 10m	UN	10,00
Luminárias para interiores		
Luminária de sobepor 2x32 watts, corpo em chapa de aço galvanizado, com pintura eletrostática branca, refletor de aluminio anodizado alta pureza e refletância, sem aletas, c/ 2 lamp fluoresc 32 w fluxo luminoso mínimo 2.700 lumens, reator AFP completa.	UN	70,00
Luminária fluorescente 2x26w com lente de vidro jateado de sobrepor	UN	5,00
Luminária arandela, uso interno, para 1 lâmpada fluorescente compacta (PL) de 26 Watts. Completa.	UN	7,00
Timer 220V, programação horária e semanal, em caixa de 0,30 x 0,30 x 0,12m	UN	1,00
Lâmpada piloto tipo "Olho de Boi" 220 V c/ instalação na tampa do quadro de energia	UN	4,00
Luminárias para exteriores		
Luminária arandela, tipo tartaruga blindada, para 1 lâmpada fluorescente compacta (PL) de 26 Watts. Completa.	UN	6,00
Aparelho sinalizador (visual e sonoro) de saída de garagem, com célula fotoelétrica (circuito do motor do portão)	UN	1,00
Iluminação de emergência		
Bloco Autônomo p/ Iluminação de emergência LEDS/4hs/220V – Aclaramento	UN	5,00
Bloco Autônomo p/ Iluminação de emergência LEDS/4h/220V – Balizamento	UN	2,00
Postes, mastros e colunas		
Poste de concreto duplo T, 300kg incluso isolador e acessórios, conforme norma concessionária	UN	1,00
Construção em alvenaria p/ padrão de medição de energia, conforme norma concessionária, incluso projetos e documentações.	UN	1,00
Circuitos de telefonia		
Tomada fêmea RJ-45 conector tipo IDC	UN	30,00
Cabo UTP - categoria 5e 24 AWG 4 pares -cor azul	UN	1.100,00
Patch cord 4 pares cat 5e amarelo	UN	20,00
Patch cord 4 pares cat 5e azul	UN	15,00
Rack de lógica 24U – 19"	UN	1,00
Voice Panel 30 portas	UN	1,00
Patch Panel 24 portas	UN	2,00
Guia Horizontal 1U – 19"	UN	4,00
Switch 24 portas gerenciável – referencia 3COM 4200 ou similar conf. Epecificação técnica	UN	1,00
Fornecimento de "AS BUILT" em meio magnético e impresso c/ numeração dos pontos de rede	UN	1,00
Certificação dos pontos de lógica	UN	30,00
Retirada e reinstalação do sistema SGEA-QMATIC incluso certificação	VB	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO

XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO

CABO telefônico CTP - APL , Ø do condutor 0,40 mm, com 10 pares	M	70,00
CABO telefônico CI , Ø do condutor 0,50 mm, com 10 pares	M	5,00
Bloco protetor de linha 10 pares tipo TAR-10 sem coto	UN	1,00
Anéis Guia	UN	4,00
Bloco tipo Cook 10 pares	UN	1,00
Bloco de engate rápido tipo BER p/ 10 pares	UN	2,00
Bloco Supressor de Surto tipo MPR (rearmável) p/ linha telefônica	UN	4,00
Kit Vídeo Porteiro 127 V - Visor Colorido incluso grade de proteção externa e cabo de comunicação	UN	1,00
Ar condicionado, exaustão e ventilação		
Ar condicionado		
Condicionador de ar tipo split aparente under ceiling cap. Nominal 48.000 btu/h, com suportes, acessórios, frete, transporte e afins para instalação completa (ref. 04, 05 e 06, com kit de renovação de ar)	CJ	3,00
Condicionador de ar tipo split aparente under ceiling cap. Nominal 36.000 btu/h, com suportes, acessórios, frete, transporte e afins para instalação completa (ref. 03)	CJ	1,00
Condicionador de ar tipo split aparente hi wall cap. nominal 22.000 btu/h, com suportes, acessórios, frete, transporte e afins para instalação completa (ref. 02)	CJ	1,00
Condicionador de ar tipo split aparente hi wall cap. nominal 12.000 btu/h, com suportes, acessórios, frete, transporte e afins para instalação completa (ref. 01)	CJ	1,00
Cortina de ar, acoplamento direto, 900mm de comprimento com acessórios, frete, transporte e afins para instalação completa	CJ	2,00
Cortina de ar, acoplamento direto, 1200mm de comprimento com acessórios, frete, transporte e afins para instalação completa	CJ	2,00
Exaustor axial para sanitários ref. Westaflex mod. Ventokit C-280-A, 280 m³/h, instalação em alvenaria; kit completo com veneziana externa autofechante (Sanitários acessíveis-hall público/funcionários)	PÇ	2,00
Rede frigrorigena e acessórios		
Tubos de cobre 1 1/8"x1/32", sem costura, com curvas, suportes e acessórios (abraçadeira, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa	M	6,00
Tubos de cobre 5/8"x1/32", sem costura, com curvas, suportes e acessórios (abraçadeira, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa	M	7,00
Tubos de cobre 3/4"x1/32", sem costura, com curvas, suportes e acessórios (abraçadeira, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa	M	6,00
Tubos de cobre 3/8"x1/32", sem costura, com curvas, suportes e acessórios (abraçadeira, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa	M	12,00
Tubos de cobre 1/2"x1/32", sem costura, com curvas, suportes e acessórios (abraçadeira, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa	M	5,00
Tubos de cobre 1/4"x1/32", sem costura, com curvas, suportes e acessórios (abraçadeira, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa	M	11,00
Tubos de borracha elastomérica 1 1/8" e=13mm, μ≥ 5000, com suportes e acessórios (abraçadeiras, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa	M	6,00
Tubos de borracha elastomérica 5/8" e=13mm, μ≥ 5000, com suportes e acessórios (abraçadeiras, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa	M	7,00
Tubos de borracha elastomérica 3/4" e=13mm, μ≥ 5000, com suportes e acessórios (abraçadeiras, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa	M	6,00
Tubos de borracha elastomérica 3/8" e=13mm, μ≥ 5000, com suportes e acessórios (abraçadeiras, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa	M	12,00
Tubos de borracha elastomérica 1/2" e=13mm, μ≥ 5000, com suportes e acessórios (abraçadeiras, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa	M	5,00
Tubos de borracha elastomérica 1/4" e=13mm, μ≥ 5000, com suportes e acessórios (abraçadeiras, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa	M	11,00
Limpeza do circuito e teste de pressão, com acessórios e afins para instalação completa	M	47,00
Vácuo dos sistemas, com acessórios e afins para instalação completa	M	47,00
Carga de fluído refrigerante Freon R-22, com acessórios e afins para instalação completa	M	9,00
Bocas de ar		
Veneziana de ar externo, em alumínio anodizado TAM 200x200mm, acessórios e afins para instalação completa, com filtragem G3 e registro de vazão	M	3,00
Interligações elétricas		
Cabo flex # 4,0mm², acessórios e afins para instalação completa	M	35,00
Cabo flex # 2,5mm², acessórios e afins para instalação completa	M	40,00
Cabo flex # 1,5mm², acessórios e afins para instalação completa	M	100,00
Cabo PP flexível 5x # 2,5mm², acessórios e afins para instalação completa	PÇ	45,00
Conduíte flexível 3/4" tipo Seal Tube, acessórios e afins para instalação completa	PÇ	12,00
Box reto 3/4", acessórios e afins para instalação completa	PÇ	14,00
Box curvo 3/4", acessórios e afins para instalação completa	PÇ	14,00
QD-AC - Quadro elétrico de proteção dos circuitos eletricos dos equipamentos de climatização, com acessórios e afins para instalação completa	UN	1,00
Cominicação visual e mobiliário		
Cominicação visual interna		
I.18.Y - Placa orientadora geral face dupla	UN	2,00

I.11.Y - Placa orientadora simples face dupla, segundo os modelos abaixo: atendimento preferencial, cofre e alarme eletrônico	UN	3,00
I.13.Y Placa de local simples face unica, com as inscrições segundo a planilha de comunicação visual anexa	UN	13,00
I.16.Y- Placa de local simples (glifo) face unica: para banheiros, extintores, etc	UN	10,00
I.17.Y - Placa de local adesivada para guiche - numeração	UN	8,00
PINP 01- Placa informativa tipo painel de informações 1000 x 1000, fixação a 1,10m do piso na base da placa	UN	2,00
Cominicação visual externa		
E.1.X - Letreiro face unica, marca simbolo	UN	1,00
E.2.X - Letreiro face unica, logomarca	UN	1,00
E.3.X - Letreiro face unica, complemento	UN	2,00
E.4.X - Letreiro bandeira face dupla	UN	1,00
Poste metálico com chapa de base para fixar letreiros E.4.X	UN	1,00
Mobiliário		
BP ERG-01 - Balcão Polivalente Padrão	UN	1,00
BP ERG-02 - Balcão Polivalente Padrão	UN	7,00
MA 01-ERG - Módulo de Apoio	UN	8,00
MA 02-ERG - Módulo de Apoio (à direita)	UN	7,00
MAC 01-ERG - Módulo de Acessibilidade	UN	1,00
Complemento ao MAC 01-ERG	UN	1,00
MAR 02-ERG - Módulo de Apoio de Retaguarda	UN	7,00
MAR 01-ERG - Módulo de Apoio de Retaguarda	UN	2,00
CVP 1500-ERG - Comunicação Visual de Parede	UN	7,00
CVP 900-ERG - Comunicação Visual de Parede	UN	2,00
PCM 1500-ERG - Painel Canaletado Merchandising	UN	7,00
PCM 900-ERG - Painel Canaletado Merchandising	UN	2,00
MPD 1500-ERG – Módulo de Passagem de Dutos	UN	7,00
MPD 900-ERG – Módulo de Passagem de Dutos	UN	2,00
MHP 01 ERG - Mesa Hall Público	UN	2,00
SMU – 001 – Suporte Multiuso, acrílico, para Painel Canaletado	UN	2,00
SMU – 002 – Suporte Multiuso, acrílico, para Painel Canaletado	UN	3,00
SMU – 003 – Suporte Multiuso , acrílico, para Painel Canaletado	UN	3,00
GAN - 003 - Gancho para Pendurar Produtos	UN	10,00
SCS – 001 – Suporte de Camiseta, acrílico, para Painel Canaletado	UN	1,00
SAS-001 – Suporte para Aerogramas e Selos, acrílico, para Painel Canaletado	UN	3,00
SAS-002 – Suporte para Aerogramas e Selos, acrílico, para Painel Canaletado	UN	4,00
Projetos		
Projetos "as built"		
Fornecimento dos projetos "as built" e manual de utilização do prédio	UN	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 30/08/22
FUNCIONÁRIO

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente,

São José do Rio Preto, 19 de maio de 2016.

Registro 1º Sub São José do Rio Preto-SP

FABIOLA HERRERO RODERO CAPUZZO
ANALISTA DE CORREIOS PLENO – CREA 5060662588
Supervisor/NEI-02/SJO - GEREN – DR/SPI
Matrícula ECT 8.919.242-7

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
OFICIAL: DAVID YAMAJI VALENÇA
Rua Tiradentes, 3365 - Cep 15010-030 - Fone: (17) 3222-5530

RECONHECO por SEMELHANÇA o VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
FABIOLA HERRERO RODERO CAPUZZO
S.J. do Rio Preto, 07 de julho de 2016.
Em test. da verdade. P: 34
Isabele Cristina Rozallez de Avelar - Escrevente Autorizado
Vlr:R$ 8,28. C:29099 Selo(s): 96197-AAV
Válido somente com o selo de Autenticidade.

Isabele Cristina Rozallez de Avelar
Escrevente Autorizado

David Yamaji Valença
Oficial
1000AA00096197

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.418.360/0001-61

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 6.612.417,04	R$ 7.471.908,82
CIRCULANTE		R$ 6.612.417,04	R$ 7.471.908,82
DISPONIBILIDADES		R$ 6.612.417,04	R$ 7.471.908,82
NUMERARIOS		R$ 5.652.656,08	R$ 6.299.491,45
CAIXA		R$ 5.652.656,08	R$ 6.299.491,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 61.752,22	R$ 62.791,45
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 26.160,86	R$ 36,69
BANCO DO BRASIL S/A C/C 2263		R$ 0,00	R$ 10,00
BANCO BRADESCO S/A		R$ 1.882,74	R$ 2.266,91
BANCO SICREDI		R$ 25.297,00	R$ 56.617,00
BANCO ITAU S.A.		R$ 8.411,62	R$ 3.860,85
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 876.714,55	R$ 1.035.157,76
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA		R$ 876.714,55	R$ 1.035.157,76
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 5.941,15	R$ 74.309,23
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 2.910,15	R$ 20.040,94
BANCO SICREDI - INTEGR CAPITAL		R$ 3.031,00	R$ 3.271,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAPITALIZACAO		R$ 0,00	R$ 1.926,23
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO S.A.		R$ 0,00	R$ 49.071,06
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 466.269,73	R$ 501.466,73
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 32.846,00	R$ 32.846,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 15.282,20	R$ 15.282,20
VEICULOS		R$ 390.062,16	R$ 425.259,16
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 28.079,37	R$ 28.079,37
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (450.916,69)	R$ (501.307,80)
(-) (-) MOVEIS UTENSILIOS		R$ (29.402,47)	R$ (32.687,07)
(-) (-) COMPUTADOR E PERIFERICOS		R$ (15.282,20)	R$ (15.282,20)
(-) (-) VEICULOS		R$ (390.062,16)	R$ (425.259,16)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (16.169,86)	R$ (28.079,37)
Passivo		R$ 6.612.417,04	R$ 7.471.908,82
CIRCULANTE		R$ 749.549,73	R$ 926.344,54
OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO		R$ 749.549,73	R$ 926.344,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.90.F6.B0.C7.BA.68.1C.F9.BB.B4.A3.3C.6B.48.D5.7A.84.6E.4C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.418.360/0001-61

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 223.861,23	R$ 224.858,97
EUCATEX S/A INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 1.561,19	R$ 0,00
GERDAU COMERCIAL DE ACOS S/A		R$ 0,00	R$ 3.654,70
S MOMESSO PORTAS E FECHADURAS LTDA		R$ 1.190,60	R$ 751,90
IMPERIUS BIRIGUI LIVROS E PAPEIS LTDA -		R$ 243,16	R$ 231,85
TOSEL COM. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.859,02
ALTAMIR MAFISOLLI ME		R$ 0,00	R$ 46,96
FRAZATTO FRAZATTO BIRIGUI LTDA - E		R$ 1.813,00	R$ 402,25
ROSSETTO E ROSSETTO LTDA		R$ 3.322,09	R$ 1.515,25
CRM MULTIELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LT		R$ 936,41	R$ 0,00
FIBRA COM DE INFORMATICA LTDA EPP		R$ 255,50	R$ 3.289,00
AUTO MECANICA FLORIDA LTDA EPP		R$ 1.070,05	R$ 3.941,80
REDONDACO CIMENTO CAL E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.236,06
CLAUDIO JOSE FAUSTINO BIRIGUI - ME		R$ 1.272,00	R$ 0,00
REAL BIRIGUI COM MAQS FER LTDA		R$ 7.844,08	R$ 4.140,59
TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA		R$ 13.740,96	R$ 0,00
ENSITE BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 1.240,00	R$ 1.820,00
MARILZA M TEIXEIRA BIRIGUI EPP		R$ 413,60	R$ 0,00
JOSE ALFREDO CONTEL ME		R$ 250,30	R$ 94,00
BOYA AUTO PECAS LTDA EPP		R$ 759,15	R$ 6.410,75
MILUKA CONFECCOES LTDA ME		R$ 115,60	R$ 2.402,00
FORT LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 110,99
RITA DE CASSIA PASCHOAL TEIXEIRA CARVALH		R$ 67,98	R$ 0,00
VALMIR ROBERTO ALBERTIN BIRIGUI - EPP		R$ 400,00	R$ 225,00
GIULIANO DELA JUSTINA BOING ME		R$ 202,50	R$ 315,00
COMERCIAL REDONDO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 960,00
CARLOS CESAR BARBERO INFORMATICA - ME		R$ 50,00	R$ 171,00
LM SYSTEMS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		R$ 460,63	R$ 0,00
LAUDEMIR FRANZOLI ME		R$ 335,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.90.F6.B0.C7.BA.68.1C.F9.BB.B4.A3.3C.6B.48.D5.7A.84.6E.4C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Entidade: EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.418.360/0001-61

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DANILO APARECIDO ONORATO		R$ 0,00	R$ 130,00
EJS COSTA CIA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 250,68
CONTATTOS RIO PRETO MAT. ELETRICOS LTDA		R$ 9.547,85	R$ 1.041,06
MAXX DISTRIB. DE COMP. P/ CALCADOS		R$ 280,00	R$ 178,00
CENTRAL COMAT HIDRAULICA E ELETRICA LTDA		R$ 4.830,32	R$ 2.408,66
GALANTE E GALANTE COM. DE PNEUS LTDA EP		R$ 8.468,10	R$ 25.803,12
POLIMIX CONCRETO LTDA		R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
LAUDEMIR FRANZOI ME		R$ 0,00	R$ 330,00
E.M. MARILIA ALUGUEL EQUIPAMENTOS		R$ 200,00	R$ 0,00
DIVISORIAS BAURUPLAC LTDA		R$ 0,00	R$ 1.128,00
MARLENE ALVES REDONDO ME		R$ 0,00	R$ 1.501,20
PIATA BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 38,14	R$ 1.944,21
ISAURA MOREIRA DOS SANTOS		R$ 180,00	R$ 0,00
GON COMERCIO DE TINTAS		R$ 4.603,00	R$ 2.091,36
PAULA FERNANDA DE LIMA GENEROSO		R$ 0,00	R$ 150,00
DISTRIBUIDORA DE ELETR. ROUTE 66 LTDA		R$ 2.664,24	R$ 6.307,95
FACILE SOLUCOES INTEGRDAS EIRELLI		R$ 489,00	R$ 3.423,00
ESPLANE ESPACOS PLANEJADOS LTDA		R$ 8.918,56	R$ 0,00
LANDI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA		R$ 182,25	R$ 131,30
VINICOLA FERRACINI LTDA EPP		R$ 1.080,00	R$ 0,00
KM COMERCIO DE FERRO E ACO		R$ 101,12	R$ 7.953,93
ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA		R$ 7.681,90	R$ 3.308,59
A B DE CARVALHO COM. HIDRUL.E ELETRIC		R$ 470,19	R$ 2.811,53
BABA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA		R$ 818,43	R$ 386,43
ROWMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 476,06	R$ 0,00
COMERCIAL CASTELINHO LTDA		R$ 0,00	R$ 126,60
AWG COMERCIO ELETRICOS		R$ 0,00	R$ 252,79
FERRAGENS TODERKE LTDA		R$ 242,00	R$ 0,00
REANNE MATERIAIS ELETRICOS		R$ 0,00	R$ 222,10

Entidade: EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.418.360/0001-61

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANDAIMES VERSATIL EUQIP. P/ CONSTR. CIVI		R$ 0,00	R$ 247,71
CLARET MATERIAIS ELETRICOS HIDRAUL. E SE		R$ 139,90	R$ 849,74
FONTELUZ MATERIAIS ELETRICOS		R$ 0,00	R$ 1.076,00
A STAR CABOS LTDA		R$ 0,00	R$ 783,98
ELETRO TRANSOL IND E COM MATL. ELETRICO		R$ 3.866,70	R$ 0,00
SAMIG INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP		R$ 1.014,59	R$ 0,00
SINALIZE INDUSTRIA LTDA		R$ 3.644,95	R$ 5.469,70
D PLASTIC IND E COM ARTIGOS DE PLASTICOS		R$ 1.528,00	R$ 755,25
PIRES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 334,50	R$ 5.142,39
Meta Atacadista Iluminacao		R$ 561,66	R$ 0,00
Tintas Darka		R$ 879,00	R$ 962,56
Edyfer Industria e Comercio Ltda		R$ 0,00	R$ 543,94
Vick Comercio de Plasticos e Metais Ltda		R$ 0,00	R$ 1.934,91
SAINT GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 3.715,53
HIDREL HIDRAULICA E ELETRICA		R$ 157,40	R$ 0,00
FECHADURAS METAL VOUGA IND E COM LTDA		R$ 1.155,81	R$ 0,00
COM. COMB. ESTRELA DOURADA		R$ 2.031,78	R$ 0,00
EMPRESA HOTELARIA SINHA MOCA		R$ 200,00	R$ 0,00
EDILSON SOBREIRA ME		R$ 840,00	R$ 0,00
GUILHERME LUCINDA SILVA		R$ 231,80	R$ 684,00
POSTO DE SERVICOS AZTECA LTDA		R$ 193,54	R$ 0,00
COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA		R$ 14.981,27	R$ 0,00
AUTO POSTO AVENIDA BIRIGUI LTDA		R$ 4.014,97	R$ 0,00
DEPOSITO FERRARETO LTDA		R$ 190,50	R$ 299,10
POSTO SERVUS LTDA		R$ 185,07	R$ 0,00
E VICENTE HOTEL		R$ 230,00	R$ 0,00
GUILHERME VIEIRA DIAS ME		R$ 276,00	R$ 200,00
SANCHES E PEREZ LTDA ME		R$ 0,00	R$ 4.004,41
FOCA COMERCIAL ELETRO FERRAGENS LTDA		R$ 685,60	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.90.F6.B0.C7.BA.68.1C.F9.BB.B4.A3.3C.6B.48.D5.7A.84.6E.4C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Entidade: EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.418.360/0001-61

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DATAMELO ELETROETRONICA LTDA		R$ 392,00	R$ 0,00
ULISSES GOMES DA SILVA BIRIGUI ME		R$ 445,00	R$ 0,00
ARLINDO FRANCISCO DE O FILHO FERRAGENS M		R$ 1.710,00	R$ 3.138,95
AIRTON SANTOS TRANSPORTES RODOVIARIOS		R$ 870,00	R$ 350,00
GBN CLINICA MEDICA OCUPAC. E ENGEN DE SE		R$ 143,70	R$ 153,50
SOUZA & BARACO LTDA		R$ 0,00	R$ 250,00
A H DE SANTI FABRICAC. DE ARTIGOS SERRAL		R$ 0,00	R$ 370,00
IN PACTO PERFIL REPRESENTACOES LTDA		R$ 325,89	R$ 0,00
POLAZZO SERVICOS DE HOSPEDAGEM LTDA		R$ 414,00	R$ 0,00
KURICA AMBIENTAL S/A		R$ 1.508,05	R$ 0,00
CEZAR COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP		R$ 189,03	R$ 0,00
EUCLIDES PEGARARO & CIA LTDA		R$ 122,20	R$ 0,00
BIRCK COMERCIO DE TINTAS		R$ 603,85	R$ 3.891,36
DISTRIBUIDORA FERRAMENTAS KENNEY LTDA		R$ 352,67	R$ 0,00
HIDREL DE CARAGUA HIDRAULICA ELETRICA EI		R$ 439,35	R$ 0,00
J M S MARANIM ME		R$ 358,00	R$ 0,00
R IZZO E IZZO CONSTRUCAO LTDA ME		R$ 152,10	R$ 0,00
SONIA DE FATIMA COLTURATO ME		R$ 120,00	R$ 0,00
JA BACINELLO METALURGICA		R$ 1.700,00	R$ 0,00
POSTO DE SERVICOS PORTAL DE JAU		R$ 120,02	R$ 0,00
HOTEL A MALIBU LTDA		R$ 308,00	R$ 0,00
AMBIENSYS GESTAO AMBIEMTAL LTDA		R$ 2.052,50	R$ 0,00
R G SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELLI		R$ 1.050,00	R$ 0,00
EVERTON RAMOS DA SILVA		R$ 375,00	R$ 0,00
ANA R TORRES GUARANDI		R$ 166,03	R$ 0,00
LUIZ ANTONIO FERREIRA LEITE20101030		R$ 50,00	R$ 0,00
FFF HOTEL CENTRAL LTDA ME		R$ 110,00	R$ 0,00
DEPOSITO COMBATE MATERIAIS P/ CONSTR.		R$ 106,00	R$ 0,00
RECICLAGEM SUCATAS COM E SERV. ADM E EMP		R$ 379,50	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.90.F6.B0.C7.BA.68.1C.F9.BB.B4.A3.3C.6B.48.D5.7A.84.6E.4C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.418.360/0001-61

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JAFF TORRES HOTEL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 165,00
ZZAT MATERIAIS P/ CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 107,40
ACQUAFORT COM DE MATERIAIS DE CONSTR		R$ 0,00	R$ 145,60
LUMA CAROLINE RIBEIRO ME		R$ 0,00	R$ 264,75
R H GHIZZIOLI ME		R$ 0,00	R$ 776,50
R BETEATA		R$ 0,00	R$ 883,00
BORTOLON & CIA LTDA AME		R$ 0,00	R$ 85,00
ZEUS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 765,14
VALPEMEC VALE PECAS MECANICA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.134,16
MA TURATTO EIRELLI		R$ 0,00	R$ 120,00
MASTERLUZ MATERIAIS ELERICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.750,61
AUTO MECANICA ATHENAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 275,00
CONCENTRO MARCAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.237,72
COMERCIO DE COMB. PASTORELLO S/A		R$ 0,00	R$ 456,66
AUTO POSTO H TREVISAN		R$ 0,00	R$ 399,12
PJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 173,24
FAUSTINO & FAUSTINO PECAS E SERVICOS AUT		R$ 0,00	R$ 655,00
ADYLSON CEZAR MARTINHAGO		R$ 0,00	R$ 666,00
C R DE SOUZA ME		R$ 0,00	R$ 330,00
DAN INN HOTEL ARARAQUARA		R$ 0,00	R$ 150,00
WASHINGTON VALERIO DA SILVA ATANASIO		R$ 0,00	R$ 3.500,00
LUIZ CEZAR SLAGHENAUFI		R$ 0,00	R$ 32,00
IMPERMIX COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 2.253,58
ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.479,81
CENTRAL TINTAS COMERCIO DE TINTAS		R$ 0,00	R$ 1.000,64
Eletrica Comercio de Materiais Eletricos		R$ 171,15	R$ 0,00
Sherwin Willians do Brasil Ind. e Com.		R$ 2.053,50	R$ 898,38
Eletro Mecanica Universo Eirelli		R$ 0,00	R$ 16.626,33
BRACELF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		R$ 9.260,68	R$ 1.101,26

BALANÇO PATRIMONIAL

000253

Entidade: EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.418.360/0001-61

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Luxfort do Brasil Eireli		R$ 19.200,82	R$ 0,00
Bras Eletric. Com. de Componentes Eletri		R$ 7.844,49	R$ 0,00
Watplast Industria e Comercio ltda ME		R$ 0,00	R$ 1.197,99
HOTEL BOA VISTA PIRACICABA		R$ 560,00	R$ 560,00
LILIAN CRISTINA FORTE LOPES HOTEL ME		R$ 300,00	R$ 0,00
CLAUDIONOR INACIO DA SILVA UNIFORMES ME		R$ 260,00	R$ 0,00
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA		R$ 691,60	R$ 0,00
LIANE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 48,00	R$ 0,00
AUTO POSTO RESTAURANTE CASTELO LTDA		R$ 134,03	R$ 0,00
VIA VIAGEM HOTEL LTDA		R$ 320,00	R$ 0,00
O M IMPORTA E COMERCIO DE INFORMAT. ACES		R$ 1.630,06	R$ 0,00
ESTACIO JOSE CARDOSO & CIA LTDA		R$ 908,62	R$ 0,00
MOACIR ARLINDO		R$ 700,00	R$ 0,00
JOAO DO CARMO SANTOS		R$ 7.110,00	R$ 0,00
MATHEUS ANDRADE MENDES SCAVACINI		R$ 1.440,00	R$ 0,00
DIEGO BRITO MENDONCA ME		R$ 22,50	R$ 0,00
DELGADO AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA ME		R$ 470,00	R$ 2.390,83
MAURO COSTA DE OLIVEIRA HOTEL		R$ 140,00	R$ 140,00
DVS GESTAO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELL		R$ 1.200,00	R$ 0,00
J O DA SILVA & CIA LTDA EPP		R$ 15,70	R$ 0,00
M N M COM. DE COMBUST. E ERIVADOS L		R$ 414,52	R$ 0,00
LIMPFOR COM DE MATL. DE LIMPEZA E ESC. L		R$ 780,00	R$ 0,00
MABRACO MAERIAIS CONSTRUCAO LTDA		R$ 410,02	R$ 0,00
CASSIO HENRIQUE DA SILVA		R$ 900,00	R$ 0,00
BRAVO CITY HOTEL LTDA		R$ 430,00	R$ 0,00
ANTONIO DE S OLIVEIRA GUARANI DOESTE		R$ 130,00	R$ 0,00
ELETRICA ZAN LTDA		R$ 2.336,28	R$ 1.222,71
MAQUIELLE DE MATOS		R$ 3.295,00	R$ 0,00
HOTEL POUSADA TABARANA LTDA ME		R$ 140,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.90.F6.B0.C7.BA.68.1C.F9.BB.B4.A3.3C.6B.48.D5.7A.84.6E.4C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Entidade: EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.418.360/0001-61

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO DE FERR. P VIPAR LTDA ME		R$ 15,00	R$ 0,00
FERRAGEM ALVORADA LTDA		R$ 59,00	R$ 0,00
SAO CARLOS APART HOTEL LTDA		R$ 105,00	R$ 0,00
NILZA BORGES DOS SANTOS		R$ 150,00	R$ 0,00
S M DOS SANTOS COMERCIO E IMPERMEABILIZA		R$ 410,00	R$ 747,00
MANA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA ME		R$ 364,40	R$ 0,00
PONTIN FAUSTINO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 17.355,11
MAVILUX INDUSTRIA E COMERCIO MATS. ELETR		R$ 267,70	R$ 10.489,13
HOTERL PALUDO LTDA ME		R$ 120,00	R$ 0,00
BRUNO A RIBEIRO DO VALE		R$ 150,00	R$ 0,00
EDILAINE APARECIDA CAGNI		R$ 157,95	R$ 0,00
FRANCISCO DE OLIVEIRA BORGES		R$ 3.245,00	R$ 0,00
OSCAR MARCELO GANA		R$ 1.300,00	R$ 0,00
QUERENCIA PRODUTOS VETERINAIROS		R$ 75,60	R$ 0,00
EDVALDO DE CAMARGO		R$ 510,00	R$ 0,00
BIRIBOMBAS DIESEL LTDA		R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
INDUSTRIA DE PLASTICOS HERC. LTDA		R$ 2.549,28	R$ 857,93
F C GUEDES ME		R$ 180,00	R$ 0,00
ATACADAO TINTAS LTDA		R$ 68,00	R$ 0,00
M M BATERIAS LTDA		R$ 400,00	R$ 0,00
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 131,94	R$ 7.907,33
ROBSON RODRIGO DOS SANTOS		R$ 2.719,20	R$ 0,00
ANTONIO RODRIGO ALVES ALOJAMENTO		R$ 120,00	R$ 120,00
TERTULIOS HOTEL EIRELI		R$ 260,00	R$ 169,00
VIDRACARIA ENGENHARE LTDA		R$ 940,00	R$ 0,00
VANDERSON RODOLFO MACIEL		R$ 1.730,00	R$ 0,00
SEBASTIAO RODRIGUES FILHO		R$ 600,00	R$ 0,00
HOTEL REVITALLE LTDA		R$ 159,00	R$ 0,00
T A DE SOUZA ELETRONICA		R$ 35,00	R$ 0,00
M B MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 325,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

000257

Entidade: EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.418.360/0001-61

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CASA DAS BOTAS EIRELI ME		R$ 346,30	R$ 0,00
GUACU PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 14,00
HELIO FERNANDES JUNIOR		R$ 0,00	R$ 500,00
TECBOMBAS COMERCIO DE BOMBAS HIDRAUL LTD		R$ 0,00	R$ 2.059,00
CANAVEZ E FLACIDO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.085,38
OBRIGAÇOES TRABALHISTA		R$ 52.762,91	R$ 67.539,81
SALARIOS A PAGAR		R$ 48.357,00	R$ 63.100,00
PRO LABORE A PAGAR		R$ 3.761,77	R$ 3.761,77
Pensao Alimenticia		R$ 644,14	R$ 678,04
OBRIGAÇOES SOCIAIS		R$ 284.649,16	R$ 357.974,70
INSS A RECOLHER		R$ 161.535,64	R$ 266.167,99
FGTS A RECOLHER		R$ 112.921,62	R$ 81.387,76
CONTR ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 74,60	R$ 301,65
CONTR SINDICAL A RECOLHER		R$ 10.117,30	R$ 10.117,30
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS		R$ 188.276,43	R$ 275.971,06
IRRF S/SALARIO A RECOLHER		R$ 1.318,85	R$ 3.142,10
IRPJ A RECOLHER		R$ 23.188,41	R$ 41.287,31
CSLL A RECOLHER		R$ 3.990,03	R$ 6.529,00
REFIS A RECOLHER		R$ 11.821,16	R$ 19.774,62
REFIS CSLL A RECOLHER		R$ 4.276,59	R$ 2.699,13
REFIS IRPJ A RECOLHER		R$ 28.694,18	R$ 24.604,64
REFIS INSS A RECOLHER		R$ 34.767,74	R$ 123.245,25
REFIS DESONERACAO A RECOLHER		R$ 80.219,47	R$ 54.689,01
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 5.862.867,31	R$ 6.545.564,28
CAPITAL REALIZADO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 5.562.867,31	R$ 6.245.564,28
LUCROS DO EXERCICIO		R$ 5.084.599,07	R$ 5.562.867,31
LUCRO ACUMULADO		R$ 5.084.599,07	R$ 5.562.867,31
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 478.268,24	R$ 682.696,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.90.F6.B0.C7.BA.68.1C.F9.BB.B4.A3.3C.6B.48.D5.7A.84.6E.4C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

000253

Entidade: EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.418.360/0001-61

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R$ 478.268,24	R$ 682.696,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.90.F6.B0.C7.BA.68.1C.F9.BB.B4.A3.3C.6B.48.D5.7A.84.6E.4C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 10.418.360/0001-61 Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCRO ACUMULADO (R$)	RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2021	300.000,00	5.084.599,07	478.268,24	5.862.867,31
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO			204.428,73	204.428,73
LUCRO ACUMULADO		478.268,24		478.268,24
Saldo Final em 31.12.2021	300.000,00	5.562.867,31	682.696,97	6.545.564,28

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.90.F6.B0.C7.BA.68.1C.F9.BB.B4.A3.3C.6B.48.D5.7A.84.6E.4C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000 6

Entidade: EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.418.360/0001-61

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EFRATA CONSTRUTORA LTDA
NIRE	35222570503
CNPJ	10.418.360/0001-61
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BIRIGUI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/10/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	163560

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EFRATA CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	163560
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.90.F6.B0.C7.BA.68.1C.F9.BB.B4.A3.3C.6B.48.D5.7A.84.6E.4C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35222570503	10.418.360/0001-61	
NOME EMPRESARIAL		
EFRATA CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A9.90.F6.B0.C7.BA.68.1C.F9.BB.B4.A3.3C.6B.48.D5.7A.84.6E.4C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	02934938808	PAULO CESAR MOMESSO:02934938808	778566969177899443 7	22/02/2022 a 22/02/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10418360000161	EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP:10418360000161	780569631433838983 1	29/07/2020 a 29/07/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A9.90.F6.B0.C7.BA.68.1C.F9.BB.B4.A3
.3C.6B.48.D5.7A.84.6E.4C-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/06/2022 às 10:12:35

DD.05.E2.4D.0C.83.89.FD
E7.EB.12.F7.39.D8.9D.E3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000262

Entidade: EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.418.360/0001-61

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R$ 6.568.421,14	R$ 7.601.169,47
RECEITA DA PRESTAÇAO SERVICOS BRUTA		R$ 7.011.645,35	R$ 8.160.905,75
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA		R$ 7.011.645,35	R$ 8.160.905,75
(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA		R$ (443.224,21)	R$ (559.736,28)
(-) COFINS		R$ (210.349,57)	R$ (244.827,18)
(-) PIS		R$ (45.575,70)	R$ (53.045,88)
(-) ISS		R$ (187.298,94)	R$ (261.863,22)
(-) Despesa		R$ (2.762.168,42)	R$ (3.030.473,14)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.515.428,28)	R$ (2.717.764,50)
(-) SALARIOS		R$ (46.336,88)	R$ (36.668,67)
(-) FERIAS		R$ (8.749,66)	R$ (7.943,59)
(-) FGTS		R$ (28.527,70)	R$ (35.505,59)
AVISO PREVIO		R$ (417,00)	R$ 0,00
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R$ (9.697,86)	R$ (10.616,53)
(-) PRO LABORE		R$ (48.745,28)	R$ (51.217,92)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (18.609,07)	R$ (17.723,10)
(-) AGUA		R$ (2.042,48)	R$ (2.759,01)
(-) TELEFONE		R$ (20.049,67)	R$ (23.799,40)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (705.570,78)	R$ (21.950,78)
(-) SEGUROS		R$ (71.506,19)	R$ (80.663,09)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA		R$ (30.143,60)	R$ (37.629,72)
(-) DESPESA C/ INTERNET		R$ (28.053,21)	R$ (18.790,96)
(-) COPIAS E RECONHEC DE FIRMAS		R$ (878,39)	R$ (2.566,64)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO		R$ (1.258,66)	R$ (3.966,06)
(-) COMBUSTIVEL		R$ (318.444,64)	R$ (685.260,37)
(-) ALUGUEL		R$ (83.463,44)	R$ (106.557,68)
(-) DEPRECIAÇAO		R$ (57.033,79)	R$ (50.391,11)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (27.995,00)	R$ (27.394,00)
(-) MANUTENÇAO DE VEICULOS		R$ (237.941,76)	R$ (340.596,36)
BENS NATUREZA PERMANENTE		R$ (480,00)	R$ 0,00
(-) CESTA BASICA		R$ 0,00	R$ (1.135,19)
(-) COPA E COZINHA		R$ (15.693,54)	R$ (17.083,09)
(-) CREA		R$ (5.247,30)	R$ (5.918,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.90.F6.B0.C7.BA.68.1C.F9.BB.B4.A3.3C.6B.48.D5.7A.84.6E.4C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.418.360/0001-61

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO		R$ (328,92)	R$ (12.676,10)
(-) CONVENIO C/FARMACIA		R$ (24.622,07)	R$ (29.011,74)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (9.631,76)	R$ (7.392,90)
(-) CONVENIO MEDICO		R$ (43.335,16)	R$ (46.064,40)
(-) UNIFORMES		R$ (6.395,10)	R$ (11.564,00)
(-) PEDAGIO		R$ (32.596,65)	R$ (57.483,51)
(-) JORNAIS REVISTA E ANUNCIOS		R$ (395,40)	R$ (548,30)
(-) DESPESA C/REFEICOES		R$ (25.010,31)	R$ (25.854,56)
(-) DESPESA C/CORREIO		R$ (3.330,24)	R$ (1.178,30)
(-) MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRAB		R$ (8.063,00)	R$ (15.861,69)
(-) HORAS EXTRAS		R$ 0,00	R$ (249,79)
(-) CURSOS E APRENDIZADOS		R$ (2.036,93)	R$ (656,40)
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R$ (169,82)	R$ 0,00
(-) FESTAS E CONFRATERNIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ (1.805,98)
(-) DESPESA C/ VIAGEM		R$ (209.818,87)	R$ (182.633,45)
(-) DESPESAS C/ ESTACIONAMENTO		R$ (5.517,83)	R$ (5.430,07)
HORAS EXTRAS		R$ (628,60)	R$ 0,00
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R$ (305,90)	R$ (385,52)
(-) DESPESAS C/LIMPEZA E HIGIENE NO PREDIO		R$ (9.950,00)	R$ (4.607,00)
(-) ACORDO TRABALHISTA		R$ (24.401,68)	R$ (36.224,61)
(-) MATERIAL DE EXECUCAO		R$ (316.047,94)	R$ (628.769,46)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ 3.761,57	R$ (24.569,28)
(-) DESPESAS C/ MONITORIAMENTO E SEGURANCA		R$ (5.742,01)	R$ (3.742,09)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIO		R$ (11.964,30)	R$ (9.323,54)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (12.011,46)	R$ (25.594,80)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (219.574,75)	R$ (264.528,19)
(-) IPVA E LICENCIAMENTO		R$ (16.738,46)	R$ (17.361,15)
(-) CSSL		R$ (75.725,78)	R$ (88.137,79)
(-) IRPJ		R$ (116.232,90)	R$ (139.218,12)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (1.198,42)	R$ (1.423,76)
TAXAS FEDERAIS		R$ (106,47)	R$ 0,00
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (2.304,05)	R$ (281,45)
DPVAT / SEGURO OBRIGATORIO		R$ (99,10)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.90.F6.B0.C7.BA.68.1C.F9.BB.B4.A3.3C.6B.48.D5.7A.84.6E.4C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Entidade: EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.418.360/0001-61

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ISS		R$ (1.505,06)	R$ 0,00
(-) MULTA DE TRANSITO		R$ (5.664,51)	R$ (18.105,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (27.165,39)	R$ (48.180,45)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (9.282,11)	R$ (19.894,57)
(-) JUROS S/EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ (146,14)
JUROS S/TRIBUTOS		R$ (1.158,64)	R$ 0,00
(-) MULTA PASSIVAS		R$ (8.031,79)	R$ (13.364,47)
(-) MULTA S/TRIBUTOS		R$ (3.283,65)	R$ (815,49)
(-) IOF		R$ 0,00	R$ (1.333,88)
(-) DESPESA BANCARIA		R$ (5.409,20)	R$ (12.625,90)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (3.327.984,48)	R$ (3.887.999,36)
(-) CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (27.637,79)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		R$ 0,00	R$ (7.945,62)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (3.370,00)
(-) ALUGUEL E ARRENDAMENTOS DE BENS		R$ 0,00	R$ (15.625,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ 0,00	R$ (697,17)
(-) CUSTO DA MÃO DE OBRA - EMP.BRAS.CORREIOS		R$ (1.623.471,24)	R$ (2.262.884,52)
(-) SALARIOS		R$ (865.449,61)	R$ (1.224.468,56)
(-) INSS		R$ (259.125,76)	R$ (357.056,21)
(-) FGTS		R$ (86.614,86)	R$ (124.986,14)
(-) FERIAS		R$ (99.185,24)	R$ (161.341,49)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R$ (95.185,02)	R$ (127.275,53)
(-) PARTIC LUCROS E RESULTADOS		R$ (4.075,83)	R$ (445,83)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE 30%		R$ (78.076,22)	R$ (101.771,98)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (17.078,49)	R$ (23.879,96)
(-) RAT		R$ (39.332,62)	R$ (50.021,28)
(-) INDENIZAÇÕES		R$ (7.608,29)	R$ (425,33)
(-) OUTRAS ENTIDADES		R$ (71.739,30)	R$ (91.212,21)
(-) CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS		R$ (1.704.513,24)	R$ (1.597.477,05)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		R$ (1.185.021,19)	R$ (1.433.237,19)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (363.705,51)	R$ (26.918,09)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (15.032,32)	R$ (21.941,12)
(-) ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE BENS		R$ (53.279,25)	R$ (10.113,46)
(-) FRETE		R$ (3.309,03)	R$ (2.654,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.90.F6.B0.C7.BA.68.1C.F9.BB.B4.A3.3C.6B.48.D5.7A.84.6E.4C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.418.360/0001-61

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS		R$ (84.165,94)	R$ (102.613,07)
= Lucro		R$ 478.268,24	R$ 682.696,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.90.F6.B0.C7.BA.68.1C.F9.BB.B4.A3.3C.6B.48.D5.7A.84.6E.4C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

FÓRMULAS

Página: 1

EFRATA CONSTRUTORA LTDA — CNPJ: 10.418.360/0001-61

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ILG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo circulante + exigível a Longo Prazo

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= 7.471.908,82 / 926.344,54 LG= 8,07

ILC= Ativo Circulante / Passivo circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= 7.471.908,82 / 926.344,54 LC= 8,07

IEG= Passivo circulante + exigível a Longo Prazo / Ativo Total

ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG= 926.344,54 / 7.471.908,82 IEG= 0,12

ISG = Ativo Total / Passivo circulante + Exigivel a Longo Prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = 7.471.908,82 / 926.344,54 SG= 8,07

1º TABELIÃO 05 SET 2022

PROCURADOR
MARCOS ROBERTO DA SILVA
CPF: 061.695.518-95

CONTADOR
PAULO CESAR MOMESSO
CRC: 1SP133564/O-6
CPF: 029.349.388-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 05/09/22
FUNCIONÁRIO

EFRATA CONSTRUTORA LTDA
10.418.360.0001-61

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS | Creusa Apª Romancine
Tabeliã
Rua Benito da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16400-063 - Birigüi / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8464

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (98863)MARCOS ROBERTO DA SILVA E (14693)PAULO CESAR
MORESSO
Birigui, 05 de setembro de 2022.
Em test. _____ da verdade. P: 1
Carmen Lucia Marsicano Ramirez - Escrevente
C:524889 Selo(s): 0131AA-324482, 0131AA-324483
Vlr:R$ 15,04.(Válido somente com o selo de Autenticidade)

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Carmen Lucia Marsicano Ramirez
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

S10131AA032448 FIRMA 1 12473 Comarca de Birigui
S10131AA032449 FIRMA 2 12473 Comarca de Birigui
Selo de Autenticidade – Válido

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações

XEROX AUTENTICADA

BIRIGUI, 05 / 09 / 22

RQ

FUNCIONÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000267

CERTIDÃO Nº: 21868 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

EFRATA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.418.360/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.

TJSP

PEDIDO Nº: 0060031758

EFRATA
CONSTRUTORA

ENVELOPE Nº 02 – PROPOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 011
EDITAL Nº 176/2022
PREFEITURA MUNICIPAL D
RAZÃO SOCIAL DA LICITAN
CNPJ: 10.418.360/0001-61
OBJETO DA LICITAÇÃO: Con
da E.M. Roberto Clark, situado na Praç
com fornecimento de materiais, mão
memória de cálculo, planilha orçament
Secretaria de Obras.

EFRATA CONSTRUTORA LTDA.
Rua Barão do Rio Branco, 2319 - Parque São Vicente - CEP 16.200-32

EFRATA CONSTRUTORA 10 Anos

000263

Birigui, 06 de setembro de 2022.

PROPOSTA COMERCIAL

1. Razão Social da Empresa: EFRATA CONSTRUTORA LTDA
2. CNPJ Nº.: 10.418.360/0001-61
3. Inscrição Estadual: **214.182.117.113** Inscrição Municipal: **24147**
4. Endereço: **Rua Barão do Rio Branco, nº 2319 – Parque São Vicente.**
5. Telefone: **18 3642.0087**
6. Banco Sicredi: **748** Agência: **3021** Conta Corrente: **1622-5**
7. Representante da Empresa: **Marcos Roberto da Silva**
8. Cargo: **Engenheiro/Procurador** RG: **22.185.786 CPF**: **061.695.518-95**
9. E-mail: marcos@efratasp.com.br
10. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**
11. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é Birigui /São Paulo.
12. Após analisar as Condições desta licitação, com as quais concorda, propõe executar os serviços objeto da Tomada de Preços **Nº 011/2022** supra referida, no empreendimento Contratação de empresa especializada para execução da reforma da E.M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, nº 196 – Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras. edital e anexos.

ITEM 01 - E.M. Roberto Clark

ITEM	CÓDIGO ISS **	DESCRIÇÃO	UM*	QTD.	PREÇOS (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	7.05	Reforma da E.M Roberto Clak	UN	01	R$ 1.114.898,28	R$ 1.114.898,28
VALOR TOTAL DO ITEM						**R$ 1.114.898,28**

(Um milhão, cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais, vinte oito centavos)

EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP
P.p. MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

EFRATA CONSTRUTORA

ERATA CONSTRUTORA LTDA
Rua Barão do Rio Branco, n° 2319 - Pq São Vivente - Birigui(SP)
Inscrição Estadual : 214.182.117.113
CNPJ. 10.418.360/0001-61

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Reforma E.M. Roberto Clark

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Birigui

ENDEREÇO: Praça James Mellor, nº 196, Centro, Birigui-SP.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PESO (%)	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			VALOR (R$)	PESO (%)	VALOR (R$)	PESO (%)	VALOR (R$)	PESO (%)	VALOR (R$)	PESO (%)	VALOR (R$)	PESO (%)	VALOR (R$)	PESO (%)
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 56.582,50	5,08%	R$ 16.974,75	30,00	R$ 22.633,00	40,00	R$ 11.316,50	20,00	R$ 5.658,25	10,00	R$ -		R$ -	
ESTRUTURAS	R$ 45.206,82	4,05%	R$ 13.562,05	30,00	R$ 13.562,05	30,00	R$ 13.562,05	30,00	R$ 4.520,68	10,00	R$ -		R$ -	
REVESTIMENTOS	R$ 400.805,00	35,95%	R$ -		R$ 60.120,75	15,00	R$ 80.161,00	20,00	R$ 80.161,00	20,00	R$ 100.201,25	25,00	R$ 80.161,00	20,00
ESQUADRIAS	R$ 113.116,30	10,15%	R$ -		R$ -		R$ 33.934,89	30,00	R$ 33.934,89	30,00	R$ 33.934,89	30,00	R$ 11.311,63	10,00
PINTURA	R$ 364.813,72	32,72%	R$ 72.962,74	20,00	R$ 54.722,06	15,00	R$ 54.722,06	15,00	R$ 54.722,06	15,00	R$ 54.722,06	15,00	R$ 72.962,74	20,00
INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	R$ 22.123,95	1,98%	R$ -		R$ 4.424,79	20,00	R$ 3.318,59	15,00	R$ 3.318,59	15,00	R$ 3.318,59	15,00	R$ 7.743,38	35,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$ 33.933,41	3,04%	R$ -		R$ 8.483,35	25,00	R$ 8.483,35	25,00	R$ 8.483,35	25,00	R$ 8.483,35	25,00	R$ -	
COBERTURA	R$ 31.953,91	2,87%	R$ 15.976,95	50,00	R$ 15.976,95	50,00	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 46.362,66	4,16%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 23.181,33	50,00	R$ 23.181,33	50,00
TOTAIS	R$ 1.114.898,28	100%	R$ 119.476,50		R$ 179.922,96		R$ 205.498,44		R$ 190.798,83		R$ 223.841,47		R$ 195.360,09	

TOTAL ACUMULADO:	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
	R$ 119.476,50	0,00%	R$ 299.399,45	0,00%	R$ 504.897,89	0,00%	R$ 695.696,72	0,00%	R$ 919.538,19	0,00%	R$ 1.114.898,28	0,00%

terça-feira, 6 de setembro de 2022

EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP
P.p. MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752453

ERATA CONSTRUTORA LTDA
Rua Barão do Rio Branco, n° 2319 - Pq São Vivente - Birigui(SP)
Inscrição Estadual : 214.182.117.113
CNPJ. 10.418.360/0001-61

ORÇAMENTO

OBRA: Reforma E.M. Roberto Clark

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Birigui

ENDEREÇO: Praça James Mellor, nº 196, Centro, Birigui-SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL SEM BDI	R$ TOTAL COM BDI
BLOCO 1 (SALAS DE AULA E ADMINISTRATIVO)								
1. SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	**Referência**	**Fonte**	**Serviços Preliminares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
1.1.1	02.08.050	CPOS	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m²	2,50	R$ 169,16	R$ 422,90	R$ 538,56
1.1.2	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	unidade	29,00	R$ 18,71	R$ 542,59	R$ 690,99
1.1.3	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	28,00	R$ 11,22	R$ 314,16	R$ 400,08
1.1.4	04.08.040	CPOS	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	m	525,85	R$ 1,44	R$ 757,22	R$ 964,32
1.1.5	03.02.040	CPOS	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	1,37	R$ 67,48	R$ 92,45	R$ 117,73
1.1.6	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	235,71	R$ 10,12	R$ 2.385,39	R$ 3.037,79
1.1.7	03.04.040	CPOS	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	m	144,50	R$ 2,53	R$ 365,59	R$ 465,57
1.1.8	04.05.040	CPOS	Retirada de soalho somente o tablado	m²	505,94	R$ 13,09	R$ 6.622,75	R$ 8.434,08
1.1.9	04.11.020	CPOS	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	unidade	7,00	R$ 36,90	R$ 258,30	R$ 328,95
1.1.10	03.10.140	CPOS	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	1803,33	R$ 5,26	R$ 9.485,52	R$ 12.079,80
1.1.11	04.05.100	CPOS	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	m	322,20	R$ 2,53	R$ 815,17	R$ 1.038,11
1.1.12	03.10.100	CPOS	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m²	423,94	R$ 7,72	R$ 3.272,82	R$ 4.167,93
1.1.13	05.07.050	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	12,61	R$ 114,02	R$ 1.437,79	R$ 1.831,03
						TOTAL ITEM 01:	**R$ 26.772,64**	**R$ 34.094,95**

2. ESTRUTURAS

2.1	Referência	Fonte	Reforço de fundação	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
2.1.1	16.31.027	FDE	Estaca reação para 30T cravada até 5,00m de profundidade	unidade	5,00	R$ 2.312,20	R$ 11.560,98	R$ 14.722,91
2.2	**Referência**	**Fonte**	**Tratamento de assoalho de madeira**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
2.2.1	33.01.060	CPOS	Imunizante para madeira	m²	1011,88	R$ 12,00	R$ 12.142,56	R$ 15.463,55
2.3	**Referência**	**Fonte**	**Alvenaria (Área Interna)**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
2.3.1	14.01.020	CPOS	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,36	R$ 838,24	R$ 301,77	R$ 384,30
2.3.2	14.02.050	CPOS	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	m²	3,09	R$ 264,57	R$ 817,52	R$ 1.041,11
2.3.3	14.04.210	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	2,76	R$ 72,07	R$ 198,91	R$ 253,32
2.3.4	14.20.010	CPOS	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	0,16	R$ 1.658,29	R$ 265,33	R$ 337,89
2.3.5	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	17,82	R$ 6,06	R$ 107,99	R$ 137,52
2.3.6	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	17,82	R$ 19,08	R$ 340,01	R$ 433,00
2.3.7	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	17,82	R$ 11,05	R$ 196,91	R$ 250,77
2.4	**Referência**	**Fonte**	**Alvenaria (Área Externa)**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
2.4.1	14.02.030	CPOS	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m²	36,00	R$ 105,47	R$ 3.796,92	R$ 4.835,38
2.4.2	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	36,00	R$ 6,06	R$ 218,16	R$ 277,83
2.4.3	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	36,00	R$ 19,08	R$ 686,88	R$ 874,74
2.4.4	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	36,00	R$ 11,05	R$ 397,80	R$ 506,60
2.5	**Referência**	**Fonte**	**Abrigo Compressor**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
2.5.1	97101	SINAPI	Execução de radier, espessura de 10 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada.	m²	3,60	R$ 169,11	R$ 608,80	R$ 775,30
2.5.2	14.11.261	CPOS	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	m²	4,32	R$ 98,27	R$ 424,53	R$ 540,63
2.5.3	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	11,73	R$ 6,06	R$ 71,08	R$ 90,53
2.5.4	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	11,73	R$ 19,08	R$ 223,81	R$ 285,02
2.5.5	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	11,73	R$ 11,05	R$ 129,62	R$ 165,07
2.5.6	4	COMPOSIÇÃO	Laje de concreto para cobertura de abrigo em alvenaria	m²	2,25	R$ 260,66	R$ 586,47	R$ 746,88
2.5.7	25.02.110	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	m²	1,80	R$ 1.109,71	R$ 1.997,48	R$ 2.543,79
2.5.7	33.10.020	CPOS	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	16,23	R$ 26,16	R$ 424,58	R$ 540,70
						TOTAL ITEM 02:	**R$ 35.498,10**	**R$ 45.206,82**

3. REVESTIMENTOS

3.1	Referência	Fonte	Revestimentos - PAREDE	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
3.1.1	12.80.030	FDE	Reparo em trincas e rachaduras	m	101,64	R$ 13,15	R$ 1.337,01	R$ 1.702,68
3.1.2	23.20.120	CPOS	Guarnição de madeira	m	512,95	R$ 9,36	R$ 4.801,21	R$ 6.114,34
3.1.3	14.30.020	CPOS	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m²	3,19	R$ 220,27	R$ 702,66	R$ 894,84
3.2	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - PISO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
3.2.3	101746	SINAPI	Assoalho de madeira	m²	505,94	R$ 326,17	R$ 165.022,45	R$ 210.156,09
3.2.4	20.20.202	CPOS	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	m²	505,94	R$ 122,63	R$ 62.043,42	R$ 79.012,30
3.2.5	20.10.040	CPOS	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	m	322,20	R$ 33,96	R$ 10.941,91	R$ 13.934,52
3.2.6	18.06.102	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	273,65	R$ 42,34	R$ 11.586,34	R$ 14.755,21
3.2.7	18.06.103	CPOS	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	119,42	R$ 5,89	R$ 703,38	R$ 895,76

3.2.8	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	273,65	R$	10,90	R$	2.982,79	R$ 3.798,58
3.2.9	18.06.510	CPOS	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	119,42	R$	1,20	R$	143,30	R$ 182,50
3.2.10	19.01.064	CPOS	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30cm, acabamento polido	m	6,70	R$	171,18	R$	1.146,91	R$ 1.460,58
3.3	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - TETO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
3.3.1	10.01.082	FDE	Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm	m²	15,90	R$	41,27	R$	656,16	R$ 835,62
						TOTAL ITEM 03:		**R$**	**262.067,54**	**R$ 333.743,02**
4. ESQUADRIAS										
4.1	**Referência**	**Fonte**	**Janelas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
4.1.1	3	COMPOSIÇÃO	Revisão e reparo em esquadrias de ferro	m²	151,00	R$	55,53	R$	8.384,58	R$ 10.677,76
4.2	**Referência**	**Fonte**	**Portas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
4.2.1	25.02.211	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	m²	2,15	R$	613,67	R$	1.319,39	R$ 1.680,24
4.2.2	25.02.042	CPOS	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida	m²	1,89	R$	821,53	R$	1.552,69	R$ 1.977,35
4.2.3	25.02.310	CPOS	Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca	m²	1,33	R$	1.290,66	R$	1.716,58	R$ 2.186,06
4.2.4	1	COMPOSIÇÃO	Porta de alumínio para sanitário acessível, com barra de apoio e chapa de aço inox	unidade	2,00	R$	1.470,31	R$	2.940,63	R$ 3.744,89
4.2.5	25.02.060	CPOS	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	m²	1,62	R$	939,71	R$	1.522,33	R$ 1.938,69
4.2.6	04.10.020	CPOS	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	unidade	14,00	R$	10,27	R$	143,78	R$ 183,10
4.2.7	04.10.060	CPOS	Retirada de dobradiça	unidade	72,00	R$	2,05	R$	147,60	R$ 187,97
4.2.8	28.01.050	CPOS	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	conjunto	10,00	R$	572,04	R$	5.720,40	R$ 7.284,93
4.2.9	28.01.040	CPOS	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	conjunto	4,00	R$	302,57	R$	1.210,28	R$ 1.541,29
4.2.10	2	COMPOSIÇÃO	Revisão e reparo em porta de madeira	m²	107,00	R$	49,63	R$	5.310,10	R$ 6.762,42
4.2.11	23.20.040	CPOS	Recolocação de folhas de porta ou janela	unidade	24,00	R$	59,84	R$	1.436,16	R$ 1.828,95
						TOTAL ITEM 04:		**R$**	**31.404,52**	**R$ 39.993,65**
5. PINTURA										
5.1	**Referência**	**Fonte**	**Pintura Interna**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
5.1.1	33.02.080	CPOS	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	1875,72	R$	14,84	R$	27.835,68	R$ 35.448,74
5.1.2	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	795,81	R$	30,19	R$	24.025,50	R$ 30.596,48
5.1.3	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	1161,62	R$	27,51	R$	31.956,17	R$ 40.696,18
5.1.4	102230	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 3 demãos.	m²	118,70	R$	24,20	R$	2.872,54	R$ 3.658,18
5.1.5	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	302,00	R$	40,68	R$	12.285,36	R$ 15.645,41
5.1.6	33.05.360	CPOS	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	512,95	R$	4,44	R$	2.277,50	R$ 2.900,39
5.2	**Referência**	**Fonte**	**Pintura Externa**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
5.2.1	33.12.011	CPOS	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	115,20	R$	41,03	R$	4.726,66	R$ 6.019,40
5.2.2	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	1582,45	R$	27,51	R$	43.533,20	R$ 55.439,53
5.2.3	15.04.073	FDE	Pintura para telhas de alumínio com tinta esmalte automotiva	m²	630,30	R$	22,93	R$	14.455,76	R$ 18.409,41
5.2.4	15.03.009	FDE	Esmalte em cercas portões e gradis	m²	19,84	R$	11,20	R$	222,11	R$ 282,86
5.2.5	102488	SINAPI	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza	m²	501,42	R$	3,39	R$	1.699,81	R$ 2.164,71

5.2.6	102491	SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador	m²	501,42	R$	19,53	R$	9.792,73	R$	12.471,04
							TOTAL ITEM 05:	**R$**	**175.683,02**	**R$**	**223.732,33**
			6. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA								
6.1	**Referência**	**Fonte**	**Água Fria**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
6.1.1	04.30.060	CPOS	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	7,70	R$	6,75	R$	51,98	R$	66,19
6.1.2	46.01.020	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	41,00	R$	28,52	R$	1.169,32	R$	1.489,13
6.1.3	47.02.020	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	unidade	1,00	R$	112,28	R$	112,28	R$	142,99
6.2	**Referência**	**Fonte**	**Esgoto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
6.2.1	46.02.010	CPOS	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,10	R$	33,71	R$	407,89	R$	519,45
6.2.2	46.02.050	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	3,50	R$	42,83	R$	149,91	R$	190,90
6.2.3	46.02.070	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	1,50	R$	72,62	R$	108,93	R$	138,72
6.2.4	49.01.030	CPOS	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	unidade	3,00	R$	102,80	R$	308,40	R$	392,75
6.2.5	5	COMPOSIÇÃO	Caixa de inspeção e passagem pvc esgoto - 41l com prolongado de 20cm	Unidade	1,00	R$	338,31	R$	338,31	R$	430,84
6.3	**Referência**	**Fonte**	**Louças e metais**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
6.3.1	44.06.300	CPOS	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	unidade	1,00	R$	274,11	R$	274,11	R$	349,08
6.3.2	44.06.370	CPOS	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	unidade	1,00	R$	555,04	R$	555,04	R$	706,84
6.3.3	44.20.110	CPOS	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	unidade	2,00	R$	13,38	R$	26,76	R$	34,08
6.3.4	44.03.315	CPOS	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	unidade	2,00	R$	104,33	R$	208,66	R$	265,73
6.3.5	44.20.200	CPOS	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	unidade	2,00	R$	165,88	R$	331,76	R$	422,50
6.3.6	44.20.640	CPOS	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	unidade	2,00	R$	116,08	R$	232,16	R$	295,66
6.3.7	44.02.062	CPOS	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	1,55	R$	712,62	R$	1.104,56	R$	1.406,66
6.3.8	44.01.050	CPOS	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	unidade	1,00	R$	300,60	R$	300,60	R$	382,81
6.3.9	95472	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	unidade	2,00	R$	607,79	R$	1.215,58	R$	1.548,04
6.3.10	06.03.060	FDE	Barra de apoio p/deficientes em inox escovado	Conjunto	2,00	R$	649,76	R$	1.299,52	R$	1.654,93
6.3.11	44.20.280	CPOS	Tampa de plástico para bacia sanitária	unidade	3,00	R$	42,94	R$	128,82	R$	164,05
6.3.12	6	COMPOSIÇÃO	Bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, com cuba de louça, engate, torneira, válvula e sifão (0,60x0,40m)	unidade	2,00	R$	474,94	R$	949,88	R$	1.209,67
6.3.13	30.01.061	CPOS	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	unidade	2,00	R$	231,73	R$	463,46	R$	590,22
6.3.14	44.20.120	CPOS	Canopla para válvula de descarga	unidade	3,00	R$	127,62	R$	382,86	R$	487,57
6.3.15	44.20.150	CPOS	Acabamento cromado para registro	unidade	3,00	R$	58,81	R$	176,43	R$	224,68
							TOTAL ITEM 06:	**R$**	**10.297,21**	**R$**	**13.113,49**

7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

7.1	Referência	Fonte	Instalação Elétrica	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
7.1.1	43.05.030	CPOS	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	unidade	1,00	R$ 433,19	R$ 433,19	R$ 551,67
7.1.2	04.30.040	CPOS	Remoção de condutor aparente	m	101,40	R$ 2,53	R$ 256,54	R$ 326,71
7.1.3	38.04.040	CPOS	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	m	190,50	R$ 33,76	R$ 6.431,28	R$ 8.190,24
7.1.4	10	COMPOSIÇÃO	Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa)	unidade	78,00	R$ 30,94	R$ 2.413,52	R$ 3.073,61
7.1.5	12	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 2 módulos, completa)	unidade	1,00	R$ 57,95	R$ 57,95	R$ 73,80
7.1.6	13	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples + Variador de velocidade ventilador, placa 4" x 4", 2 módulos, completa)	unidade	1,00	R$ 80,38	R$ 80,38	R$ 102,36
7.1.7	14	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 4 módulos, completa)	unidade	3,00	R$ 72,00	R$ 215,99	R$ 275,07
7.1.8	15	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples + Variador de velocidade ventilador, placa 4" x 4", 4 módulos, completa)	unidade	6,00	R$ 94,43	R$ 566,57	R$ 721,52
7.1.9	11	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa)	unidade	4,00	R$ 28,81	R$ 115,25	R$ 146,77
7.1.10	16	COMPOSIÇÃO	Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, placa 4" x 2", 2 módulos, completa)	unidade	2,00	R$ 39,55	R$ 79,11	R$ 100,74
7.2	**Referência**	**Fonte**	**Sala de Odontologia**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
7.2.1	37.13.630	CPOS	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	Unidade	2,00	R$ 122,73	R$ 245,46	R$ 312,59
7.2.2	38.13.020	CPOS	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	33,00	R$ 14,24	R$ 469,92	R$ 598,44
7.2.3	92980	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação.	m	132,00	R$ 9,56	R$ 1.261,92	R$ 1.607,06
7.2.4	37.03.200	CPOS	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolton - 150 A - sem componentes	unidade	1,00	R$ 626,37	R$ 626,37	R$ 797,68
7.2.5	93663	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	unidade	1,00	R$ 60,85	R$ 60,85	R$ 77,49
7.2.6	93664	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação	unidade	1,00	R$ 63,78	R$ 63,78	R$ 81,22
7.2.7	93656	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	unidade	5,00	R$ 13,56	R$ 67,80	R$ 86,34
7.2.8	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	63,00	R$ 6,79	R$ 427,77	R$ 544,77
7.2.9	38.19.210	CPOS	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	21,00	R$ 16,02	R$ 336,42	R$ 428,43
7.2.10	38.13.010	CPOS	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	18,30	R$ 9,63	R$ 176,23	R$ 224,43
7.2.11	9	COMPOSIÇÃO	Mangueira alta pressão	m	18,30	R$ 21,69	R$ 396,84	R$ 505,37
7.2.12	91981	SINAPI	Interruptor bipolar (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	unidade	1,00	R$ 44,20	R$ 44,20	R$ 56,29
7.2.13	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	210,00	R$ 4,85	R$ 1.018,50	R$ 1.297,06
7.2.14	38.19.030	CPOS	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	50,00	R$ 13,90	R$ 695,00	R$ 885,08
7.2.15	40.07.010	CPOS	Caixa em PVC de 4´ x 2´	unidade	16,00	R$ 13,94	R$ 223,04	R$ 284,04

7.2.16	40.04.450	CPOS	Tomada 2P+T de 10 A - 25[illegible] completa	conjunto	2,00	R$	23,39	R$	46,78	R$	59,57
7.2.17	40.04.460	CPOS	Tomada 2P+T de 20 A - 25[illegible], completa	[illegible]junto	12,00	R$	28,05	R$	336,60	R$	428,66
7.2.18	40.04.096	CPOS	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	unidade	1,00	R$	70,23	R$	70,23	R$	89,44
7.2.19	40.05.020	CPOS	Interruptor com 1 tecla simples e placa	conjunto	1,00	R$	23,61	R$	23,61	R$	30,07
7.2.20	09.09.057	FDE	Luminária sobrepor led tubular vidro 2x18w temperatura de cor 4000ºk	unidade	3,00	R$	180,40	R$	541,19	R$	689,21
7.2.20	96977	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada, sem isolador - fornecimento e instalação	unidade	7,00	R$	46,70	R$	326,90	R$	416,31
7.2.20	42.05.190	CPOS	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	unidade	3,00	R$	261,26	R$	783,78	R$	998,14
7.2.20	16.05.070	FDE	Caixa de alvenaria - escavação manual com apiloamento do fundo	m³	0,65	R$	83,81	R$	54,48	R$	69,38
7.2.20	16.05.073	FDE	Caixa de alvenaria - parede de 1 tijolo revestido	m²	1,28	R$	301,57	R$	386,02	R$	491,59
2.2.2	96622	SINAPI	Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5 cm.	m³	0,04	R$	119,09	R$	4,76	R$	6,07
7.2.20	16.05.074	FDE	Caixa de alvenaria - tampa de concreto	m²	0,16	R$	189,12	R$	30,26	R$	38,54
					TOTAL ITEM 07:			**R$**	**19.368,46**	**R$**	**24.665,74**

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

8.1	Referência	Fonte	Serviços complementares	Unidade	Quantidade	Execução		Valor total		Valor total	
8.1.1	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m²	805,91	R$	11,81	R$	9.517,80	R$	12.120,91
					TOTAL ITEM 08:			**R$**	**9.517,80**	**R$**	**12.120,91**

BLOCO 2 (SALAS DE AULA)

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	Referência	Fonte	Serviços Preliminares	Unidade	Quantidade	Execução		Valor total		Valor total	
1.1.1	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	unidade	6,00	R$	18,71	R$	112,26	R$	142,96
1.1.2	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	30,60	R$	11,22	R$	343,33	R$	437,23
1.1.3	04.09.020	CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	5,33	R$	26,18	R$	139,54	R$	177,70
1.1.4	03.10.140	CPOS	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	480,47	R$	5,26	R$	2.527,27	R$	3.218,48
1.1.5	03.10.100	CPOS	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m²	96,00	R$	7,72	R$	741,12	R$	943,82
					TOTAL ITEM 01:			**R$**	**3.863,52**	**R$**	**4.920,20**

2. REVESTIMENTOS

2.1	Referência	Fonte	Revestimentos - PAREDE	Unidade	Quantidade	Execução		Valor total		Valor total	
2.1.1	12.80.030	FDE	Reparo em trincas e rachaduras	m	1,58	R$	13,15	R$	20,78	R$	26,47
2.1.2	23.20.120	CPOS	Guarnição de madeira	m	213,20	R$	9,36	R$	1.995,55	R$	2.541,34
					TOTAL ITEM 02:			**R$**	**2.016,34**	**R$**	**2.567,80**

3. ESQUADRIAS

3.1	Referência	Fonte	Janelas	Unidade	Quantidade	Execução		Valor total		Valor total	
3.1.1	3	COMPOSIÇÃO	Revisão e reparo em esquadrias de ferro	m²	48,00	R$	55,53	R$	2.665,30	R$	3.394,25
3.2	**Referência**	**Fonte**	**Portas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
3.2.1	25.02.211	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	m²	15,27	R$	613,67	R$	9.370,74	R$	11.933,64
3.2.2	24.02.060	CPOS	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	3,23	R$	1.098,33	R$	3.547,61	R$	4.517,88
					TOTAL ITEM 03:			**R$**	**15.583,64**	**R$**	**19.845,77**

4. PINTURA

4.1	Referência	Fonte	Pintura - Interna	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
4.1.1	33.02.080	CPOS	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	480,47	R$ 10,00	R$ 4.804,70	R$ 6.118,79
4.1.2	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	268,66	R$ 30,19	R$ 8.110,85	R$ 10.329,16
4.1.3	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	502,37	R$ 27,51	R$ 13.820,20	R$ 17.600,02
4.1.4	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	96,00	R$ 40,68	R$ 3.905,28	R$ 4.973,37
4.1.5	33.05.360	CPOS	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	213,20	R$ 4,44	R$ 946,61	R$ 1.205,51
4.2	**Referência**	**Fonte**	**Pintura Externa**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
4.2.1	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	155,74	R$ 30,19	R$ 4.701,79	R$ 5.987,73
4.2.2	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	222,71	R$ 27,51	R$ 6.126,75	R$ 7.802,42
4.2.3	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	8,08	R$ 40,68	R$ 328,69	R$ 418,59
4.2.4	15.03.009	FDE	Esmalte em cercas portoes e gradis	m²	8,39	R$ 11,20	R$ 93,93	R$ 119,61
						TOTAL ITEM 04:	**R$ 42.838,80**	**R$ 54.555,21**

5. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

5.1	Referência	Fonte	Instalação Elétrica	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
5.1.1	04.30.040	CPOS	Remoção de condutor aparente	m	26,80	R$ 2,53	R$ 67,80	R$ 86,35
5.1.2	38.04.040	CPOS	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	m	34,90	R$ 33,76	R$ 1.178,22	R$ 1.500,47
5.1.3	10	COMPOSIÇÃO	Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa)	unidade	15,00	R$ 30,94	R$ 464,14	R$ 591,08
5.1.4	11	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa)	unidade	1,00	R$ 28,81	R$ 28,81	R$ 36,69
5.1.5	14	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 4 módulos, completa)	unidade	5,00	R$ 72,00	R$ 359,99	R$ 458,44
						TOTAL ITEM 05:	**R$ 2.098,97**	**R$ 2.673,03**

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

6.1	Referência	Fonte	Serviços complementares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
6.1.1	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m²	298,97	R$ 11,81	R$ 3.530,84	R$ 4.496,52
						TOTAL ITEM 06:	**R$ 3.530,84**	**R$ 4.496,52**

BLOCO 3 - PÁTIO, COZINHA E WC

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	Referência	Fonte	Serviços Preliminares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
1.1.1	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	unidade	2,00	R$ 18,71	R$ 37,42	R$ 47,65
1.1.2	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,20	R$ 11,22	R$ 114,44	R$ 145,74
1.1.3	03.50.001	FDE	Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)	m³	0,45	R$ 335,27	R$ 150,87	R$ 192,14
1.1.4	05.07.050	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	0,63	R$ 114,02	R$ 71,83	R$ 91,48
						TOTAL ITEM 01:	**R$ 374,57**	**R$ 477,01**

2. REVESTIMENTOS

2.1	Referência	Fonte	Revestimentos - PAREDE	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
2.1.1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	0,75	R$ 6,06	R$ 4,55	R$ 5,79
2.1.2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	0,75	R$ 19,08	R$ 14,31	R$ 18,22
2.1.3	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	0,75	R$ 11,05	R$ 8,29	R$ 10,55
2.2	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - PISO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
2.1.1	17.03.020	CPOS	Cimentado desempenado	m²	1,50	R$ 29,06	R$ 43,59	R$ 55,51
2.3	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - TETO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
2.3.1	10.01.082	FDE	Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm	m²	134,55	R$ 41,27	R$ 5.552,59	R$ 7.071,23
						TOTAL ITEM 02:	**R$ 5.623,33**	**R$ 7.161,31**

3. ESQUADRIAS

3.1	Referência	Fonte	Esquadrias	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
3.1.1	3	COMPOSIÇÃO	Revisão e reparo em esquadrias de ferro	m²	4,48	R$ 55,53	R$ 248,76	R$ 316,80
3.1.2	100701	SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.	m²	1,68	R$ 579,20	R$ 973,06	R$ 1.239,19
3.1.3	25.02.211	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	m²	4,30	R$ 613,67	R$ 2.638,78	R$ 3.360,49
3.1.4	8	COMPOSIÇÃO	Retirada e substituição de alambrado fixado em gradil	m²	1,68	R$ 92,02	R$ 154,59	R$ 196,87
						TOTAL ITEM 03:	**R$ 4.015,19**	**R$ 5.113,35**

4. PINTURA

4.1	Referência	Fonte	Pintura	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
4.1.1	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	195,46	R$ 25,00	R$ 4.886,50	R$ 6.222,96
4.1.2	33.12.011	CPOS	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	29,86	R$ 25,00	R$ 746,50	R$ 950,67
4.1.3	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	266,43	R$ 25,00	R$ 6.660,75	R$ 8.482,47
4.1.4	15.03.009	FDE	Esmalte em cercas portões e gradis	m²	5,04	R$ 11,20	R$ 56,42	R$ 71,85
4.1.5	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	67,70	R$ 25,00	R$ 1.692,50	R$ 2.155,40
4.1.6	102488	SINAPI	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza	m²	474,10	R$ 3,00	R$ 1.422,30	R$ 1.811,30
4.1.7	102491	SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador	m²	474,10	R$ 18,00	R$ 8.533,80	R$ 10.867,79
						TOTAL ITEM 04:	**R$ 23.998,77**	**R$ 30.562,44**

5. COBERTURA

5.1	Referência	Fonte	Serviços Preliminares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
5.1.1	04.02.110	CPOS	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer	m²	27,90	R$ 11,22	R$ 313,04	R$ 398,65
5.1.2	04.03.040	CPOS	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	27,90	R$ 6,75	R$ 188,33	R$ 239,83
5.1.3	03.01.020	CPOS	Demolição manual de concreto simples	m³	4,94	R$ 185,57	R$ 916,72	R$ 1.167,44
5.2	**Referência**	**Fonte**	**Estruturas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
5.2.1	12.01.041	CPOS	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	36,00	R$ 67,42	R$ 2.427,12	R$ 3.090,94
5.2.2	02.03.001	FDE	Forma de madeira maciça	m²	33,98	R$ 82,76	R$ 2.812,02	R$ 3.581,11
5.2.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem.	kg	98,72	R$ 15,71	R$ 1.550,89	R$ 1.975,06
5.2.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.	kg	31,13	R$ 20,37	R$ 634,12	R$ 807,55

5.2.5	103669	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento.	m³	1,44	R$	823,43	R$	1.185,74	R$	1.510,04
5.2.6	15.03.030	CPOS	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	321,05	R$	18,47	R$	5.929,79	R$	7.551,59
5.2.7	92580	SINAPI	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical	m²	31,65	R$	59,57	R$	1.885,39	R$	2.401,04
5.3	**Referência**	**Fonte**	**Telhamento**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
5.3.1	94213	SINAPI	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento	m²	31,65	R$	96,31	R$	3.048,21	R$	3.881,90
5.4	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos e Pintura**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
5.4.1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	30,26	R$	6,06	R$	183,38	R$	233,53
5.4.2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	30,26	R$	19,08	R$	577,36	R$	735,27
5.4.3	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	30,26	R$	11,05	R$	334,37	R$	425,82
5.4.4	33.10.020	CPOS	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	30,26	R$	26,16	R$	791,60	R$	1.008,10
5.5	**Referência**	**Fonte**	**Serviços Complementares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
5.5.1	16.33.102	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	m	19,74	R$	117,19	R$	2.313,33	R$	2.946,03
						TOTAL ITEM 05:		**R$**	**25.091,41**	**R$**	**31.953,91**

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

6.1	**Referência**	**Fonte**	**Instalação Elétrica**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
6.1.1	38.04.040	CPOS	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	m	15,00	R$	33,76	R$	506,40	R$	644,90
6.1.2	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	100,00	R$	4,85	R$	485,00	R$	617,65
6.1.3	40.04.450	CPOS	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	conjunto	5,00	R$	23,39	R$	116,95	R$	148,94
						TOTAL ITEM 06:		**R$**	**1.108,35**	**R$**	**1.411,48**

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1	**Referência**	**Fonte**	**Casa de bombas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
7.1.1	04.09.020	CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	1,68	R$	26,18	R$	43,98	R$	56,01
7.1.2	18.06.102	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	12,92	R$	42,35	R$	547,16	R$	696,81
7.1.3	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	12,92	R$	10,90	R$	140,83	R$	179,34
7.1.4	18.06.103	CPOS	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	13,60	R$	5,89	R$	80,10	R$	102,01
7.1.5	18.06.510	CPOS	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	13,60	R$	1,20	R$	16,32	R$	20,78
7.1.6	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	201,99	R$	27,51	R$	5.556,74	R$	7.076,51
7.1.7	33.03.220	CPOS	Tinta látex em elemento vazado	m²	6,36	R$	27,43	R$	174,45	R$	222,17
7.1.8	25.02.211	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	m²	1,68	R$	613,67	R$	1.030,97	R$	1.312,93
7.1.9	100701	SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.	m²	1,68	R$	579,20	R$	973,06	R$	1.239,19
7.2	**Referência**	**Fonte**	**Serviços Complementares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
7.2.1	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m²	430,66	R$	11,81	R$	5.086,09	R$	6.477,14

						TOTAL ITEM 07:		R$ 13.649,71	R$	17.382,91

BLOCO 4 - QUADRA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	Referência	Fonte	Serviços Preliminares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
1.1.1	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	unidade	14,00	R$ 18,71	R$ 261,94	R$ 333,58
1.1.2	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	35,40	R$ 11,22	R$ 397,19	R$ 505,82
1.1.3	04.11.020	CPOS	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	unidade	26,00	R$ 36,90	R$ 959,40	R$ 1.221,80
1.1.4	04.01.060	CPOS	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	m²	51,67	R$ 16,42	R$ 848,42	R$ 1.080,46
1.1.5	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	170,27	R$ 10,12	R$ 1.723,13	R$ 2.194,41
1.1.6	03.03.040	CPOS	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	46,50	R$ 5,06	R$ 235,29	R$ 299,64
1.1.7	05.07.050	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	7,15	R$ 114,02	R$ 815,24	R$ 1.038,21
						TOTAL ITEM 01:	**R$ 5.240,61**	**R$ 6.673,92**

2. REVESTIMENTOS

2.1	Referência	Fonte	Revestimentos - PAREDE	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
2.1.1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	46,50	R$ 6,06	R$ 281,79	R$ 358,86
2.1.2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	46,50	R$ 19,08	R$ 887,22	R$ 1.129,87
2.1.3	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	46,50	R$ 11,05	R$ 513,83	R$ 654,36
2.1.4	98555	SINAPI	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos	m²	46,50	R$ 27,17	R$ 1.263,41	R$ 1.608,95
2.2	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - PISO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
2.2.1	18.06.102	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	170,27	R$ 42,35	R$ 7.210,93	R$ 9.183,13
2.2.2	18.06.103	CPOS	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	40,36	R$ 5,89	R$ 237,72	R$ 302,74
2.2.3	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	170,27	R$ 10,90	R$ 1.855,94	R$ 2.363,54
2.2.4	18.06.510	CPOS	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	40,36	R$ 1,20	R$ 48,43	R$ 61,68
						TOTAL ITEM 02:	**R$ 12.299,27**	**R$ 15.663,12**

3. ESQUADRIAS

3.1	Referência	Fonte	Serviços complementares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
3.1.1	25.02.211	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	m²	27,38	R$ 613,67	R$ 16.802,28	R$ 21.397,71
3.1.2	14.30.020	CPOS	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m²	51,67	R$ 220,27	R$ 11.381,35	R$ 14.494,15
						TOTAL ITEM 03:	**R$ 28.183,64**	**R$ 35.891,86**

4. PINTURA

4.1	Referência	Fonte	Pintura interna	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
4.1.1	33.02.080	CPOS	Massa corrida à base de r[illegible]a acrílica	m²	152,21	R$ 14,84	R$ 2.258,80	R$ 2.876,58
4.1.2	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	101,85	R$ 30,19	R$ 3.074,85	R$ 3.915,82
4.1.3	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	197,32	R$ 27,51	R$ 5.428,27	R$ 6.912,91
4.1.4	102230	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 3 demãos.	m²	1,44	R$ 24,20	R$ 34,85	R$ 44,38
4.1.5	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	18,46	R$ 40,68	R$ 750,95	R$ 956,34
4.2	**Referência**	**Fonte**	**Pintura - QUADRA**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
4.2.1	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	190,21	R$ 30,19	R$ 5.742,44	R$ 7.313,00
4.2.2	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	419,63	R$ 25,00	R$ 10.490,75	R$ 13.359,97
4.2.3	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	44,50	R$ 25,00	R$ 1.112,50	R$ 1.416,77
4.2.4	15.03.009	FDE	Esmalte em cercas portões e gradis	m²	53,40	R$ 10,00	R$ 534,00	R$ 680,05
4.2.5	102491	SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.	m²	192,53	R$ 18,00	R$ 3.465,54	R$ 4.413,37
4.2.6	33.09.021	CPOS	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	m	379,01	R$ 3,50	R$ 1.326,54	R$ 1.689,34
						TOTAL ITEM 04:	**R$ 34.219,49**	**R$ 43.578,52**

5. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

5.1	Referência	Fonte	Instalação Hidráulica	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
5.1.1	44.20.060	CPOS	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	unidade	25,00	R$ 59,20	R$ 1.480,00	R$ 1.884,78
5.1.2	06.03.060	FDE	Barra de apoio p/deficientes em inox escovado	Conjunto	2,00	R$ 649,76	R$ 1.299,52	R$ 1.654,93
5.1.3	44.20.280	CPOS	Tampa de plástico para bacia sanitária	unidade	11,00	R$ 42,94	R$ 472,34	R$ 601,52
5.1.4	30.01.061	CPOS	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	unidade	2,00	R$ 231,73	R$ 463,46	R$ 590,22
5.1.5	46.01.020	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	42,40	R$ 28,52	R$ 1.209,25	R$ 1.539,98
5.1.6	44.03.440	CPOS	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´ UN	unidade	4,00	R$ 43,46	R$ 173,84	R$ 221,39
						TOTAL ITEM 05:	**R$ 5.098,40**	**R$ 6.492,82**

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

6.1	Referência	Fonte	Instalação Elétrica	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
6.1.1	10	COMPOSIÇÃO	Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa)	unidade	25,00	R$ 30,94	R$ 773,56	R$ 985,13
6.1.2	11	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa)	unidade	11,00	R$ 28,81	R$ 316,94	R$ 403,62
						TOTAL ITEM 06:	**R$ 1.090,50**	**R$ 1.388,75**

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1	Referência	Fonte	Serviços complementares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
7.1.1	8	COMPOSIÇÃO	Retirada e substituição de alambrado fixado em gradil	m²	53,40	R$ 92,02	R$ 4.913,84	R$ 6.257,78
7.1.2	16.16.040	CPOS	Telha ondulada translúcida em polipropileno	m²	12,32	R$ 90,76	R$ 1.118,16	R$ 1.423,98
7.1.3	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m²	126,55	R$ 11,81	R$ 1.494,56	R$ 1.903,32
						TOTAL ITEM 07:	**R$ 7.526,56**	**R$ 9.585,08**

BLOCO 5 - SUBSOLO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	Referência	Fonte	Serviços Preliminares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
1.1.1	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	unidade	3,00	R$ 18,71	R$ 56,13	R$ 71,48
1.1.2	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	14,00	R$ 11,22	R$ 157,08	R$ 200,04
1.1.3	04.09.020	CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	3,06	R$ 26,18	R$ 80,11	R$ 102,02
1.1.4	03.02.040	CPOS	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	0,18	R$ 67,48	R$ 12,15	R$ 15,47
1.1.5	03.50.001	FDE	Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)	m³	9,98	R$ 335,27	R$ 3.346,03	R$ 4.261,16
1.1.6	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	95,26	R$ 10,12	R$ 964,03	R$ 1.227,69
1.1.7	03.03.040	CPOS	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	71,10	R$ 5,06	R$ 359,77	R$ 458,16
1.1.8	03.10.140	CPOS	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	151,75	R$ 5,26	R$ 798,21	R$ 1.016,51
1.1.9	03.10.100	CPOS	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m²	35,04	R$ 7,72	R$ 270,51	R$ 344,49
1.1.10	04.08.080	CPOS	Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	m²	11,22	R$ 5,06	R$ 56,77	R$ 72,30
1.1.11	05.07.050	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	18,23	R$ 114,02	R$ 2.078,58	R$ 2.647,08
						TOTAL ITEM 01:	**R$ 8.179,36**	**R$ 10.416,42**

2. REVESTIMENTOS

2.1	Referência	Fonte	Revestimentos - PAREDE	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
2.1.1	12.80.030	FDE	Reparo em trincas e rachaduras	m	11,27	R$ 13,15	R$ 148,25	R$ 188,80
2.1.2	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	0,61	R$ 182,37	R$ 111,25	R$ 141,67
2.1.3	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	72,10	R$ 6,06	R$ 436,93	R$ 556,43
2.1.4	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	72,10	R$ 19,08	R$ 1.375,67	R$ 1.751,91
2.1.5	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	72,10	R$ 11,05	R$ 796,71	R$ 1.014,60
2.1.6	98555	SINAPI	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos	m²	71,10	R$ 27,17	R$ 1.931,79	R$ 2.460,13
2.2	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - PISO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
2.2.1	97083	SINAPI	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão.	m³	141,54	R$ 3,30	R$ 467,08	R$ 594,83
2.2.2	96622	SINAPI	Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5 cm.	m³	7,08	R$ 119,09	R$ 843,16	R$ 1.073,76
2.2.3	87700	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm	m³	141,54	R$ 43,06	R$ 6.094,71	R$ 7.761,62
2.2.4	18.06.102	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	196,50	R$ 42,35	R$ 8.321,78	R$ 10.597,78
2.2.5	18.06.103	CPOS	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	73,40	R$ 5,89	R$ 432,33	R$ 550,57
2.2.6	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	196,50	R$ 10,90	R$ 2.141,85	R$ 2.727,65

2.2.7	18.06.510	CPOS	Rejuntamento de rodapé e placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	73,40	R$	1,20	R$	88,08	R$ 112,17
2.2.8	14.01.020	CPOS	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,11	R$	838,24	R$	92,21	R$ 117,42
2.3	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - TETO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
2.3.1	22.03.070	CPOS	Forro em lâmina de PVC	m²	124,82	R$	75,62	R$	9.438,89	R$ 12.020,42
						TOTAL ITEM 02:		**R$**	**32.720,66**	**R$ 41.669,76**
			3. ESQUADRIAS							
3.1	**Referência**	**Fonte**	**Janelas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
3.1.1	3	COMPOSIÇÃO	Revisão e reparo em esquadrias de ferro	m²	17,52	R$	55,53	R$	972,83	R$ 1.238,90
3.2	**Referência**	**Fonte**	**Portas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
3.2.1	25.02.110	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	m²	6,93	R$	1.109,71	R$	7.690,29	R$ 9.793,58
3.2.2	100701	SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.	m²	1,68	R$	579,20	R$	973,06	R$ 1.239,19
						TOTAL ITEM 03:		**R$**	**9.636,18**	**R$ 12.271,67**
			4. PINTURA							
4.1	**Referência**	**Fonte**	**Pintura**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
4.1.1	33.02.080	CPOS	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	151,75	R$	14,84	R$	2.251,97	R$ 2.867,88
4.1.2	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	182,83	R$	30,19	R$	5.519,64	R$ 7.029,26
4.1.3	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	16,72	R$	27,51	R$	459,97	R$ 585,77
4.1.4	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	36,72	R$	40,68	R$	1.493,77	R$ 1.902,32
						TOTAL ITEM 04:		**R$**	**9.725,34**	**R$ 12.385,23**
			5. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA							
5.1	**Referência**	**Fonte**	**Esgoto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
5.1.1	49.04.010	CPOS	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unidade	1,00	R$	75,79	R$	75,79	R$ 96,52
5.1.2	49.01.030	CPOS	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	unidade	1,00	R$	102,80	R$	102,80	R$ 130,92
5.1.3	46.02.010	CPOS	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	3,50	R$	33,71	R$	117,99	R$ 150,25
5.1.4	44.03.315	CPOS	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	unidade	3,00	R$	104,33	R$	312,99	R$ 398,59
6.1	**Referência**	**Fonte**	**Drenagem**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
6.1.1	03.50.001	FDE	Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)	m³	0,25	R$	335,27	R$	83,82	R$ 106,74
6.1.2	06.02.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	0,48	R$	50,61	R$	24,29	R$ 30,94
6.1.3	103005	SINAPI	Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,15 x 1,00 x 0,3 m.	unidade	1,00	R$	551,74	R$	551,74	R$ 702,64
6.1.4	46.02.070	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	8,00	R$	72,62	R$	580,96	R$ 739,85
6.1.5	06.11.040	CPOS	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	0,31	R$	15,74	R$	4,88	R$ 6,21
6.1.6	96622	SINAPI	Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5 cm.	m³	0,18	R$	119,09	R$	21,44	R$ 27,30
6.1.7	17.03.020	CPOS	Cimentado desempenado	m²	3,45	R$	29,06	R$	100,26	R$ 127,68
						TOTAL ITEM 05:		**R$**	**1.976,95**	**R$ 2.517,64**
			6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA							

7.1	Referência	Fonte	Instalação Elétrica	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
7.1.1	09.09.057	FDE	Luminária sobrepor led tu[illegible] vidro 2x18w temperatura de cor 4000ºk	[illegible]dade	8,00	R$ 180,40	R$ 1.443,17	R$ 1.837,88
7.1.2	38.04.040	CPOS	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	m	28,60	R$ 33,76	R$ 965,54	R$ 1.229,61
7.1.3	10	COMPOSIÇÃO	Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa)	unidade	11,00	R$ 30,94	R$ 340,37	R$ 433,46
7.1.4	11	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4'' x 2'', 1 módulo, completa)	unidade	3,00	R$ 28,81	R$ 86,44	R$ 110,08
7.1.5	14	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4'' x 4'', 4 módulos, completa)	unidade	2,00	R$ 72,00	R$ 144,00	R$ 183,38
						TOTAL ITEM 06:	**R$ 2.979,51**	**R$ 3.794,40**

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

8.1	Referência	Fonte	Serviços complementares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
8.1.1	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	0,61	R$ 195,27	R$ 119,11	R$ 151,69
8.1.2	7	COMPOSIÇÃO	Recolocação de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	m²	11,22	R$ 6,60	R$ 74,05	R$ 94,31
8.1.3	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m²	168,30	R$ 11,81	R$ 1.987,62	R$ 2.531,24
						TOTAL ITEM 07:	**R$ 2.180,79**	**R$ 2.777,24**

TOTAL SEM BDI:	**R$**	**875.459,98**
BDI: 27,35%	**R$**	**239.438,30**
VALOR TOTAL COM BDI:	**R$**	**1.114.898,28**

Valor total: R$1.114.898,28 (Um milhão, cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais, vinte e oito centavos)

terça-feira, 6 de setembro de 2022

EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP
P.p. MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 02/2.022

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

EDITAL Nº 176/2022

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – tipo Menor Preço Global** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Execução da Reforma da E.M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, nº 196 – Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos Fornecidos pela Secretaria de Obras, conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do Edital -** de acordo com a Cláusula Primeira – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do sexto dia dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nas dependências da Divisão de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 02/2.022, com a presença de representante da Secretaria Municipal de Obras, Sra. Gabriela Rodrigues Sabbo, engenheira civil lotada na Secretaria de Obras e com a presença de empresa licitante, qual seja: *Sr. Diogo do Nascimento Gonçalves, portador do RG 35418809 SSP/SP e do CPF nº 319.415.508-35* ***(EFRATA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 10.418.360/0001-61).*** Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000175. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pela Secretaria envolvida, sendo que o Ofício nº 190/2022 – SE (folha 02), a Requisição de Serviço nº 1368/2022 (folha 03), elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que a mesma foi devidamente assinada pela Sra. Iládia Cristina Marin Amadio (Secretária Municipal de Educação), o relatório de saldo das dotações resumido (folha 04), o Memorando 155/2022 da Secretaria Municipal de Obras (folha 05), o Memorando 154/2022 da Secretaria Municipal de Obras (folhas 06/07), a mídia eletrônica (cd-rom) contendo os arquivos em formatos digitais (folha 08), a Planilha Orçamentária (folhas 09/18),

a Planilha de Composições (folhas 19/22), o Cronograma Físico-Financeiro (folha 23), o Memorial Descritivo (folhas 24/40), a Memória de Cálculo (folhas 41/87), os projetos com cortes e detalhamentos (folhas 88/93), a nota de reserva nº 12330/2022 (folha 94), o pedido do Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos destinado à Secretaria Municipal de Obras para indicação do fiscalizador da obra e conferência da minuta do Edital (folha 95), o de acordo do Secretário Municipal de Obras, Sr. Rogério Venícius Costa Fernandes e da Sra. Iládia Cristina Marin Amadio, Secretária Municipal de Educação e a indicação dos servidores que fiscalizarão e acompanharão a execução dos serviços (folhas 96/97), a minuta do Edital e seus anexos (folhas 98/129), o pedido da Chefe do Serviço de Gestão de Contratos, à Diretoria de Licitações e Contratos – Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folha 130), o Parecer Jurídico nº 69/2022/VVD/DL/SNJ emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos, subscrito pelo Secretário da pasta Sr. Luiz Guilherme Testi – OAB nº 381.043 (folha 131), o Ofício nº 1.440/2022, emitido pelo Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 132). Na sequência, o Edital nº 176/2022 da Tomada de Preços nº 011/2022 e seus Anexos com a assinatura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Obras e pela Secretária Municipal de Educação conforme se verifica na folha 145 (folhas 133/164), e após, devidamente publicado (folhas 165/169), o envio dos dados em formato digital à Audesp (folha 170), o Ofício Especial – DCLC, solicitando providências à respeito da transmissão do referido certame, em atenção à Lei nº 6.993, de 19 de maio de 2021 (folhas 171/172), o Ofício nº 1.609/2022 – ENGL à Comissão Permanente de Licitações dando ciência sobre abertura do certame (folha 173), o Ofício nº 1.610/2022 – ENGL à Secretaria de Obras dando ciência sobre abertura do certame e solicitando representante da referida pasta (folha 174), o Certificado de Vistoria Técnica, efetuado pela empresa Eltec Construções, Comércio e Serviços Ltda – EPP – CNPJ nº 05.284.378/0001-88 (folha 175). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento, conforme Artigo 51, §3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes a seguinte empresa: **[01]. *EFRATA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 10.418.360/0001-61.*** A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e

rubricados os envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 – documentos, sendo rubricado pelos presentes. Sequencialmente, prosseguiu-se com a verificação do CNPJ da empresa no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União, onde foi verificada a regularidade da empresa. Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, sendo que os acervos técnicos foram analisados pela Engenheira Civil, Sra. Gabriela Rodrigues Sabbo, esta Comissão Permanente de Licitações, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **[01]. *EFRATA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 10.418.360/0001-61,*** por atender a todas as exigências editalícias concernentes a fase de habilitação. Na oportunidade, o representante presente à sessão, renunciou expressamente ao prazo recursal da fase de habilitação. A seguir foram verificados os aspectos formais e a inviolabilidade do envelope de proposta, que já se encontra rubricado, e após, por se achar conforme, procedeu-se a abertura do mesmo, cujo conteúdo foi vazado nos seguintes termos e a empresa assim classificada: **ITEM 1 - 1ª) *EFRATA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 10.418.360/0001-61,*** com valores unitários e totais e valor global de R$ 1.114.898,28 (Hum Milhão, Cento e Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. Após análise e conferência da proposta pela Comissão Permanente de Licitações no que tange as questões formais, sendo que, as questões técnicas, incluindo-se, a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro foram criteriosamente conferidos e analisados pela Sra. Gabriela Rodrigues Sabbo, Engenheira Civil, observou-se divergências nos valores de itens semelhantes da planilha orçamentária, vez que, referida planilha fora dividida em blocos. Ante ao exposto, a Comissão Permanente de Licitações decide aplicar o disposto previsto no item 4.1.3 do Edital, facultando à empresa, o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação da planilha orçamentária retificada, mantendo-se, em qualquer caso, o valor global proposto. Não, obstante, fica designado, para o dia 09/09/2022, às 8h30min, sessão visando conferência e julgamento da planilha retificada. Salienta-se que, considerando a Lei Municipal nº 6.993/2.021 a Sra. Presidente procedeu com abertura e iniciou a sessão com a tentativa da realização da transmissão ao vivo do referido processo, porém, com as constantes instabilidades na conexão, de modo que após inúmeras tentativas, e ainda, após uma espera de 15 (quinze) minutos, não obteve-se êxito na transmissão. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e

a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado, para as providências necessárias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN _____

CAROLINA FALCONI DE OLIVEIRA _____

GABRIEL RAHAL BERSANETE _____

RICARDI PAZIAN BAPTISTA _____

THIAGO DE SOUZA COSTA _____

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:

_____

GABRIELA RODRIGUES SABBO

REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE:

_____

EFRATA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 10.418.360/0001-61

Sr. Diogo do Nascimento Gonçalves

RG 35418809 SSP/SP

CPF nº 319.415.508-35

ERATA CONSTRUTORA LTDA
Rua Barão do Rio Branco, n° 2319 - Pq São Vivente - Birigui(SP)
Inscrição Estadual : 214.182.117.113
CNPJ. 10.418.360/0001-61

ORÇAMENTO

OBRA: Reforma E.M. Roberto Clark

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Birigui

ENDEREÇO: Praça James Mellor, nº 196, Centro, Birigui-SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL SEM BDI	R$ TOTAL COM BDI
BLOCO 1 (SALAS DE AULA E ADMINISTRATIVO)								
1. SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Referência	Fonte	Serviços Preliminares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
1.1.1	02.08.050	CPOS	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m²	2,50	R$ 169,16	R$ 422,90	R$ 538,56
1.1.2	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	unidade	29,00	R$ 18,71	R$ 542,59	R$ 690,99
1.1.3	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	28,00	R$ 11,22	R$ 314,16	R$ 400,08
1.1.4	04.08.040	CPOS	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	m	525,85	R$ 1,44	R$ 757,22	R$ 964,32
1.1.5	03.02.040	CPOS	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	1,37	R$ 67,48	R$ 92,45	R$ 117,73
1.1.6	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	235,71	R$ 10,12	R$ 2.385,39	R$ 3.037,79
1.1.7	03.04.040	CPOS	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	m	144,50	R$ 2,53	R$ 365,59	R$ 465,57
1.1.8	04.05.040	CPOS	Retirada de soalho somente o tablado	m²	505,94	R$ 13,09	R$ 6.622,75	R$ 8.434,08
1.1.9	04.11.020	CPOS	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	unidade	7,00	R$ 36,90	R$ 258,30	R$ 328,95
1.1.10	03.10.140	CPOS	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	1803,33	R$ 5,26	R$ 9.485,52	R$ 12.079,80
1.1.11	04.05.100	CPOS	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	m	322,20	R$ 2,53	R$ 815,17	R$ 1.038,11
1.1.12	03.10.100	CPOS	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m²	423,94	R$ 7,72	R$ 3.272,82	R$ 4.167,93
1.1.13	05.07.050	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	12,61	R$ 114,02	R$ 1.437,79	R$ 1.831,03

							TOTAL ITEM 01:	R$	26.772,64	R$ 34.094,95

2. ESTRUTURAS										
2.1	**Referência**	**Fonte**	**Reforço de fundação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
2.1.1	16.31.027	FDE	Estaca reação para 30T cravada até 5,00m de profundidade	unidade	5,00	R$	2.312,20	R$	11.560,98	R$ 14.722,91
2.2	**Referência**	**Fonte**	**Tratamento de assoalho de madeira**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
2.2.1	33.01.060	CPOS	Imunizante para madeira	m²	1011,88	R$	13,28	R$	13.437,77	R$ 17.113,00
2.3	**Referência**	**Fonte**	**Alvenaria (Área Interna)**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
2.3.1	14.01.020	CPOS	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,36	R$	838,24	R$	301,77	R$ 384,30
2.3.2	14.02.050	CPOS	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	m²	3,09	R$	264,57	R$	817,52	R$ 1.041,11
2.3.3	14.04.210	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	2,76	R$	72,07	R$	198,91	R$ 253,32
2.3.4	14.20.010	CPOS	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	0,16	R$	1.658,29	R$	265,33	R$ 337,89
2.3.5	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	17,82	R$	6,06	R$	107,99	R$ 137,52
2.3.6	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	17,82	R$	19,08	R$	340,01	R$ 433,00
2.3.7	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	17,82	R$	11,05	R$	196,91	R$ 250,77
2.4	**Referência**	**Fonte**	**Alvenaria (Área Externa)**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
2.4.1	14.02.030	CPOS	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m²	36,00	R$	105,47	R$	3.796,92	R$ 4.835,38
2.4.2	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	36,00	R$	6,06	R$	218,16	R$ 277,83
2.4.3	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	36,00	R$	19,08	R$	686,88	R$ 874,74
2.4.4	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	36,00	R$	11,05	R$	397,80	R$ 506,60
2.5	**Referência**	**Fonte**	**Abrigo Compressor**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
2.5.1	97101	SINAPI	Execução de radier, espessura de 10 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada.	m²	3,60	R$	169,11	R$	608,80	R$ 775,30
2.5.2	14.11.261	CPOS	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	m²	4,32	R$	98,27	R$	424,53	R$ 540,63
2.5.3	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	11,73	R$	6,06	R$	71,08	R$ 90,53
2.5.4	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	11,73	R$	19,08	R$	223,81	R$ 285,02
2.5.5	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	11,73	R$	11,05	R$	129,62	R$ 165,07
2.5.6	4	COMPOSIÇÃO	Laje de concreto para cobertura de abrigo em alvenaria	m²	2,25	R$	260,66	R$	586,47	R$ 746,88
2.5.7	25.02.110	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	m²	1,80	R$	1.109,71	R$	1.997,48	R$ 2.543,79
2.5.7	33.10.020	CPOS	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	16,23	R$	26,16	R$	424,58	R$ 540,70
							TOTAL ITEM 02:	**R$**	**36.793,30**	**R$ 46.856,27**

3. REVESTIMENTOS										
3.1	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - PAREDE**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
3.1.1	12.80.030	FDE	Reparo em trincas e rachaduras	m	101,64	R$	13,15	R$	1.337,01	R$ 1.702,68
3.1.2	23.20.120	CPOS	Guarnição de madeira	m	512,95	R$	9,36	R$	4.801,21	R$ 6.114,34
3.1.3	14.30.020	CPOS	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m²	3,19	R$	220,27	R$	702,66	R$ 894,84
3.2	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - PISO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
3.2.3	101746	SINAPI	Assoalho de madeira	m²	505,94	R$	326,17	R$	165.022,45	R$ 210.156,09
3.2.4	20.20.202	CPOS	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	m²	505,94	R$	122,63	R$	62.043,42	R$ 79.012,30
3.2.5	20.10.040	CPOS	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	m	322,20	R$	33,96	R$	10.941,91	R$ 13.934,52
3.2.6	18.06.102	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	273,65	R$	42,34	R$	11.586,34	R$ 14.755,21

3.2.7	18.06.103	CPOS	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	119,42	R$	5,89	R$	703,38	R$ 895,76
3.2.8	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	273,65	R$	10,90	R$	2.982,79	R$ 3.798,58
3.2.9	18.06.510	CPOS	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	119,42	R$	1,20	R$	143,30	R$ 182,50
3.2.10	19.01.064	CPOS	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30cm, acabamento polido	m	6,70	R$	171,18	R$	1.146,91	R$ 1.460,58
3.3	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - TETO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
3.3.1	10.01.082	FDE	Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm	m²	15,90	R$	41,27	R$	656,16	R$ 835,62
					TOTAL ITEM 03:			**R$**	**262.067,54**	**R$ 333.743,02**

4. ESQUADRIAS										
4.1	**Referência**	**Fonte**	**Janelas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
4.1.1	3	COMPOSIÇÃO	Revisão e reparo em esquadrias de ferro	m²	151,00	R$	55,53	R$	8.384,58	R$ 10.677,76
4.2	**Referência**	**Fonte**	**Portas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
4.2.1	25.02.211	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	m²	2,15	R$	613,67	R$	1.319,39	R$ 1.680,24
4.2.2	25.02.042	CPOS	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida	m²	1,89	R$	821,53	R$	1.552,69	R$ 1.977,35
4.2.3	25.02.310	CPOS	Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca	m²	1,33	R$	1.290,66	R$	1.716,58	R$ 2.186,06
4.2.4	1	COMPOSIÇÃO	Porta de alumínio para sanitário acessível, com barra de apoio e chapa de aço inox	unidade	2,00	R$	1.470,31	R$	2.940,63	R$ 3.744,89
4.2.5	25.02.060	CPOS	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	m²	1,62	R$	939,71	R$	1.522,33	R$ 1.938,69
4.2.6	04.10.020	CPOS	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	unidade	14,00	R$	10,27	R$	143,78	R$ 183,10
4.2.7	04.10.060	CPOS	Retirada de dobradiça	unidade	72,00	R$	2,05	R$	147,60	R$ 187,97
4.2.8	28.01.050	CPOS	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	conjunto	10,00	R$	572,04	R$	5.720,40	R$ 7.284,93
4.2.9	28.01.040	CPOS	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	conjunto	4,00	R$	302,57	R$	1.210,28	R$ 1.541,29
4.2.10	2	COMPOSIÇÃO	Revisão e reparo em porta de madeira	m²	107,00	R$	49,63	R$	5.310,10	R$ 6.762,42
4.2.11	23.20.040	CPOS	Recolocação de folhas de porta ou janela	unidade	24,00	R$	59,84	R$	1.436,16	R$ 1.828,95
					TOTAL ITEM 04:			**R$**	**31.404,52**	**R$ 39.993,65**

5. PINTURA										
5.1	**Referência**	**Fonte**	**Pintura Interna**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
5.1.1	33.02.080	CPOS	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	1875,72	R$	14,42	R$	27.047,88	R$ 34.445,48
5.1.2	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	795,81	R$	29,17	R$	23.213,78	R$ 29.562,75
5.1.3	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	1161,62	R$	26,58	R$	30.875,86	R$ 39.320,41
5.1.4	102230	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 3 demãos.	m²	118,70	R$	23,38	R$	2.775,21	R$ 3.534,22
5.1.5	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	302,00	R$	39,31	R$	11.871,62	R$ 15.118,51
5.1.6	33.05.360	CPOS	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	512,95	R$	4,29	R$	2.200,56	R$ 2.802,41
5.2	**Referência**	**Fonte**	**Pintura Externa**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**

5.2.1	33.12.011	CPOS	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	115,20	R$	39,65	R$	4.567,68	R$ 5.816,94
5.2.2	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	1582,45	R$	26,58	R$	42.061,52	R$ 53.565,35
5.2.3	15.04.073	FDE	Pintura para telhas de alumínio com tinta esmalte automotiva	m²	630,30	R$	22,15	R$	13.961,15	R$ 17.779,52
5.2.4	15.03.009	FDE	Esmalte em cercas portões e gradis	m²	19,84	R$	10,82	R$	214,67	R$ 273,38
5.2.5	102488	SINAPI	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza	m²	501,42	R$	3,25	R$	1.629,62	R$ 2.075,31
5.2.6	102491	SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador	m²	501,42	R$	18,87	R$	9.461,80	R$ 12.049,60
					TOTAL ITEM 05:			**R$**	**169.881,33**	**R$ 216.343,87**

6. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA										
6.1	**Referência**	**Fonte**	**Água Fria**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
6.1.1	04.30.060	CPOS	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	7,70	R$	6,75	R$	51,98	R$ 66,19
6.1.2	46.01.020	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	41,00	R$	28,52	R$	1.169,32	R$ 1.489,13
6.1.3	47.02.020	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	unidade	1,00	R$	112,28	R$	112,28	R$ 142,99
6.2	**Referência**	**Fonte**	**Esgoto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
6.2.1	46.02.010	CPOS	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,10	R$	33,71	R$	407,89	R$ 519,45
6.2.2	46.02.050	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	3,50	R$	42,83	R$	149,91	R$ 190,90
6.2.3	46.02.070	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	1,50	R$	72,62	R$	108,93	R$ 138,72
6.2.4	49.01.030	CPOS	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	unidade	3,00	R$	102,80	R$	308,40	R$ 392,75
6.2.5	5	COMPOSIÇÃO	Caixa de inspeção e passagem pvc esgoto - 41l com prolongado de 20cm	Unidade	1,00	R$	336,29	R$	336,29	R$ 428,27
6.3	**Referência**	**Fonte**	**Louças e metais**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
6.3.1	44.06.300	CPOS	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	unidade	1,00	R$	274,11	R$	274,11	R$ 349,08
6.3.2	44.06.370	CPOS	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	unidade	1,00	R$	555,04	R$	555,04	R$ 706,84
6.3.3	44.20.110	CPOS	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	unidade	2,00	R$	13,38	R$	26,76	R$ 34,08
6.3.4	44.03.315	CPOS	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	unidade	2,00	R$	104,33	R$	208,66	R$ 265,73
6.3.5	44.20.200	CPOS	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	unidade	2,00	R$	165,88	R$	331,76	R$ 422,50
6.3.6	44.20.640	CPOS	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	unidade	2,00	R$	116,08	R$	232,16	R$ 295,66
6.3.7	44.02.062	CPOS	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	1,55	R$	712,62	R$	1.104,56	R$ 1.406,66
6.3.8	44.01.050	CPOS	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	unidade	1,00	R$	300,60	R$	300,60	R$ 382,81
6.3.9	95472	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	unidade	2,00	R$	607,79	R$	1.215,58	R$ 1.548,04
6.3.10	06.03.060	FDE	Barra de apoio p/deficientes em inox escovado	Conjunto	2,00	R$	649,76	R$	1.299,52	R$ 1.654,93
6.3.11	44.20.280	CPOS	Tampa de plástico para bacia sanitária	unidade	3,00	R$	42,94	R$	128,82	R$ 164,05
6.3.12	6	COMPOSIÇÃO	Bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, com cuba de louça, engate, torneira, válvula e sifão (0,60x0,40m)	unidade	2,00	R$	474,94	R$	949,88	R$ 1.209,67

6.3.13	30.01.061	CPOS	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	unidade	2,00	R$	231,73	R$	463,46	R$	590,22
6.3.14	44.20.120	CPOS	Canopla para válvula de descarga	unidade	3,00	R$	127,62	R$	382,86	R$	487,57
6.3.15	44.20.150	CPOS	Acabamento cromado para registro	unidade	3,00	R$	58,81	R$	176,43	R$	224,68
					TOTAL ITEM 06:			**R$**	**10.295,19**	**R$**	**13.110,92**

7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA											
7.1	**Referência**	**Fonte**	**Instalação Elétrica**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
7.1.1	43.05.030	CPOS	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	unidade	1,00	R$	433,19	R$	433,19	R$	551,67
7.1.2	04.30.040	CPOS	Remoção de condutor aparente	m	101,40	R$	2,53	R$	256,54	R$	326,71
7.1.3	38.04.040	CPOS	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	m	190,50	R$	33,76	R$	6.431,28	R$	8.190,24
7.1.4	10	COMPOSIÇÃO	Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa)	unidade	78,00	R$	30,94	R$	2.413,52	R$	3.073,61
7.1.5	12	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 2 módulos, completa)	unidade	1,00	R$	57,95	R$	57,95	R$	73,80
7.1.6	13	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples + Variador de velocidade ventilador, placa 4" x 4", 2 módulos, completa)	unidade	1,00	R$	80,38	R$	80,38	R$	102,36
7.1.7	14	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 4 módulos, completa)	unidade	3,00	R$	72,00	R$	215,99	R$	275,07
7.1.8	15	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples + Variador de velocidade ventilador, placa 4" x 4", 4 módulos, completa)	unidade	6,00	R$	94,43	R$	566,57	R$	721,52
7.1.9	11	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa)	unidade	4,00	R$	28,81	R$	115,25	R$	146,77
7.1.10	16	COMPOSIÇÃO	Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, placa 4" x 2", 2 módulos, completa)	unidade	2,00	R$	39,55	R$	79,11	R$	100,74
7.2	**Referência**	**Fonte**	**Sala de Odontologia**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
7.2.1	37.13.630	CPOS	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	Unidade	2,00	R$	122,73	R$	245,46	R$	312,59
7.2.2	38.13.020	CPOS	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	33,00	R$	14,24	R$	469,92	R$	598,44
7.2.3	92980	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação.	m	132,00	R$	9,56	R$	1.261,92	R$	1.607,06
7.2.4	37.03.200	CPOS	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolton - 150 A - sem componentes	unidade	1,00	R$	626,37	R$	626,37	R$	797,68
7.2.5	93663	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	unidade	1,00	R$	60,85	R$	60,85	R$	77,49
7.2.6	93664	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação	unidade	1,00	R$	63,78	R$	63,78	R$	81,22
7.2.7	93656	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	unidade	5,00	R$	13,56	R$	67,80	R$	86,34
7.2.8	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	63,00	R$	6,79	R$	427,77	R$	544,77

7.2.9	38.19.210	CPOS	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	21,00	R$	16,02	R$	336,42	R$	428,43
7.2.10	38.13.010	CPOS	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	18,30	R$	9,63	R$	176,23	R$	224,43
7.2.11	9	COMPOSIÇÃO	Mangueira alta pressão	m	18,30	R$	21,69	R$	396,84	R$	505,37
7.2.12	91981	SINAPI	Interruptor bipolar (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	unidade	1,00	R$	44,20	R$	44,20	R$	56,29
7.2.13	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	210,00	R$	4,85	R$	1.018,50	R$	1.297,06
7.2.14	38.19.030	CPOS	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	50,00	R$	13,90	R$	695,00	R$	885,08
7.2.15	40.07.010	CPOS	Caixa em PVC de 4´ x 2´	unidade	16,00	R$	13,94	R$	223,04	R$	284,04
7.2.16	40.04.450	CPOS	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	conjunto	2,00	R$	23,39	R$	46,78	R$	59,57
7.2.17	40.04.460	CPOS	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	conjunto	12,00	R$	28,05	R$	336,60	R$	428,66
7.2.18	40.04.096	CPOS	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	unidade	1,00	R$	70,23	R$	70,23	R$	89,44
7.2.19	40.05.020	CPOS	Interruptor com 1 tecla simples e placa	conjunto	1,00	R$	23,61	R$	23,61	R$	30,07
7.2.20	09.09.057	FDE	Luminária sobrepor led tubular vidro 2x18w temperatura de cor 4000ºk	unidade	3,00	R$	180,40	R$	541,19	R$	689,21
7.2.20	96977	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada, sem isolador - fornecimento e instalação	unidade	7,00	R$	46,70	R$	326,90	R$	416,31
7.2.20	42.05.190	CPOS	Haste de aterramento de 3/4'' x 3 m	unidade	3,00	R$	261,26	R$	783,78	R$	998,14
7.2.20	16.05.070	FDE	Caixa de alvenaria - escavação manual com apiloamento do fundo	m³	0,65	R$	83,81	R$	54,48	R$	69,38
7.2.20	16.05.073	FDE	Caixa de alvenaria - parede de 1 tijolo revestido	m²	1,28	R$	301,57	R$	386,02	R$	491,59
2.2.2	96622	SINAPI	Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5 cm.	m³	0,04	R$	119,09	R$	4,76	R$	6,07
7.2.20	16.05.074	FDE	Caixa de alvenaria - tampa de concreto	m²	0,16	R$	189,12	R$	30,26	R$	38,54
					TOTAL ITEM 07:			**R$**	**19.368,46**	**R$**	**24.665,74**

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
8.1	**Referência**	**Fonte**	**Serviços complementares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
8.1.1	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m²	805,91	R$	11,81	R$	9.517,80	R$	12.120,91
					TOTAL ITEM 08:			**R$**	**9.517,80**	**R$**	**12.120,91**

BLOCO 2 (SALAS DE AULA)											
1. SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	**Referência**	**Fonte**	**Serviços Preliminares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
1.1.1	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	unidade	6,00	R$	18,71	R$	112,26	R$	142,96
1.1.2	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	30,60	R$	11,22	R$	343,33	R$	437,23
1.1.3	04.09.020	CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	5,33	R$	26,18	R$	139,54	R$	177,70
1.1.4	03.10.140	CPOS	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	480,47	R$	5,26	R$	2.527,27	R$	3.218,48
1.1.5	03.10.100	CPOS	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m²	96,00	R$	7,72	R$	741,12	R$	943,82
					TOTAL ITEM 01:			**R$**	**3.863,52**	**R$**	**4.920,20**

2. REVESTIMENTOS

2.1	Referência	Fonte	Revestimentos - PAREDE	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
2.1.1	12.80.030	FDE	Reparo em trincas e rachaduras	m	1,58	R$ 13,15	R$ 20,78	R$ 26,47
2.1.2	23.20.120	CPOS	Guarnição de madeira	m	213,20	R$ 9,36	R$ 1.995,55	R$ 2.541,34
						TOTAL ITEM 02:	**R$ 2.016,34**	**R$ 2.567,80**

3. ESQUADRIAS								
3.1	Referência	Fonte	Janelas	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
3.1.1	3	COMPOSIÇÃO	Revisão e reparo em esquadrias de ferro	m²	48,00	R$ 55,53	R$ 2.665,30	R$ 3.394,25
3.2	Referência	Fonte	Portas	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
3.2.1	25.02.211	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	m²	15,27	R$ 613,67	R$ 9.370,74	R$ 11.933,64
3.2.2	24.02.060	CPOS	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	3,23	R$ 1.098,33	R$ 3.547,61	R$ 4.517,88
						TOTAL ITEM 03:	**R$ 15.583,64**	**R$ 19.845,77**

4. PINTURA								
4.1	Referência	Fonte	Pintura - Interna	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
4.1.1	33.02.080	CPOS	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	480,47	R$ 14,42	R$ 6.928,38	R$ 8.823,29
4.1.2	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	268,66	R$ 29,17	R$ 7.836,81	R$ 9.980,18
4.1.3	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	502,37	R$ 26,58	R$ 13.352,99	R$ 17.005,04
4.1.4	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	96,00	R$ 37,99	R$ 3.647,04	R$ 4.644,51
4.1.5	33.05.360	CPOS	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	213,20	R$ 4,29	R$ 914,63	R$ 1.164,78
4.2	Referência	Fonte	Pintura Externa	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
4.2.1	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	155,74	R$ 29,17	R$ 4.542,94	R$ 5.785,43
4.2.2	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	222,71	R$ 26,58	R$ 5.919,63	R$ 7.538,65
4.2.3	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	8,08	R$ 39,31	R$ 317,62	R$ 404,50
4.2.4	15.03.009	FDE	Esmalte em cercas portoes e gradis	m²	8,39	R$ 10,82	R$ 90,78	R$ 115,61
						TOTAL ITEM 04:	**R$ 43.550,82**	**R$ 55.461,97**

5. INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
5.1	Referência	Fonte	Instalação Elétrica	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
5.1.1	04.30.040	CPOS	Remoção de condutor aparente	m	26,80	R$ 2,53	R$ 67,80	R$ 86,35
5.1.2	38.04.040	CPOS	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	m	34,90	R$ 33,76	R$ 1.178,22	R$ 1.500,47
5.1.3	10	COMPOSIÇÃO	Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa)	unidade	15,00	R$ 30,94	R$ 464,14	R$ 591,08
5.1.4	11	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa)	unidade	1,00	R$ 28,81	R$ 28,81	R$ 36,69
5.1.5	14	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 4 módulos, completa)	unidade	5,00	R$ 72,00	R$ 359,99	R$ 458,44
						TOTAL ITEM 05:	**R$ 2.098,97**	**R$ 2.673,03**

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
6.1	Referência	Fonte	Serviços complementares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
6.1.1	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m²	298,97	R$ 11,81	R$ 3.530,84	R$ 4.496,52
						TOTAL ITEM 06:	**R$ 3.530,84**	**R$ 4.496,52**

BLOCO 3 - PÁTIO, COZINHA E WC

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	Referência	Fonte	Serviços Preliminares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
1.1.1	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	unidade	2,00	R$ 18,71	R$ 37,42	R$ 47,65
1.1.2	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,20	R$ 11,22	R$ 114,44	R$ 145,74
1.1.3	03.50.001	FDE	Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)	m³	0,45	R$ 335,27	R$ 150,87	R$ 192,14
1.1.4	05.07.050	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	0,63	R$ 114,02	R$ 71,83	R$ 91,48
						TOTAL ITEM 01:	**R$ 374,57**	**R$ 477,01**

2. REVESTIMENTOS

2.1	Referência	Fonte	Revestimentos - PAREDE	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
2.1.1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	0,75	R$ 6,06	R$ 4,55	R$ 5,79
2.1.2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	0,75	R$ 19,08	R$ 14,31	R$ 18,22
2.1.3	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	0,75	R$ 11,05	R$ 8,29	R$ 10,55
2.2	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - PISO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
2.1.1	17.03.020	CPOS	Cimentado desempenado	m²	1,50	R$ 29,06	R$ 43,59	R$ 55,51
2.3	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - TETO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
2.3.1	10.01.082	FDE	Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm	m²	134,55	R$ 41,27	R$ 5.552,59	R$ 7.071,23
						TOTAL ITEM 02:	**R$ 5.623,33**	**R$ 7.161,31**

3. ESQUADRIAS

3.1	Referência	Fonte	Esquadrias	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
3.1.1	3	COMPOSIÇÃO	Revisão e reparo em esquadrias de ferro	m²	4,48	R$ 55,53	R$ 248,76	R$ 316,80
3.1.2	100701	SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.	m²	1,68	R$ 579,20	R$ 973,06	R$ 1.239,19
3.1.3	25.02.211	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	m²	4,30	R$ 613,67	R$ 2.638,78	R$ 3.360,49
3.1.4	8	COMPOSIÇÃO	Retirada e substituição de alambrado fixado em gradil	m²	1,68	R$ 92,02	R$ 154,59	R$ 196,87
						TOTAL ITEM 03:	**R$ 4.015,19**	**R$ 5.113,35**

4. PINTURA

4.1	Referência	Fonte	Pintura	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
4.1.1	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	195,46	R$ 29,17	R$ 5.701,57	R$ 7.260,95
4.1.2	33.12.011	CPOS	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	29,86	R$ 39,65	R$ 1.183,95	R$ 1.507,76
4.1.3	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	266,43	R$ 26,58	R$ 7.081,71	R$ 9.018,56
4.1.4	15.03.009	FDE	Esmalte em cercas portões e gradis	m²	5,04	R$ 10,82	R$ 54,53	R$ 69,45
4.1.5	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	67,70	R$ 39,31	R$ 2.661,29	R$ 3.389,15
4.1.6	102488	SINAPI	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza	m²	474,10	R$ 3,27	R$ 1.550,31	R$ 1.974,32
4.1.7	102491	SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador	m²	474,10	R$ 18,87	R$ 8.946,27	R$ 11.393,07
						TOTAL ITEM 04:	**R$ 27.179,62**	**R$ 34.613,25**

5. COBERTURA								
5.1	**Referência**	**Fonte**	**Serviços Preliminares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
5.1.1	04.02.110	CPOS	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer	m²	27,90	R$ 11,22	R$ 313,04	R$ 398,65
5.1.2	04.03.040	CPOS	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	27,90	R$ 6,75	R$ 188,33	R$ 239,83
5.1.3	03.01.020	CPOS	Demolição manual de concreto simples	m³	4,94	R$ 185,57	R$ 916,72	R$ 1.167,44
5.2	**Referência**	**Fonte**	**Estruturas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
5.2.1	12.01.041	CPOS	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	36,00	R$ 67,42	R$ 2.427,12	R$ 3.090,94
5.2.2	02.03.001	FDE	Forma de madeira maciça	m²	33,98	R$ 82,76	R$ 2.812,02	R$ 3.581,11
5.2.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem.	kg	98,72	R$ 15,71	R$ 1.550,89	R$ 1.975,06
5.2.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.	kg	31,13	R$ 20,37	R$ 634,12	R$ 807,55
5.2.5	103669	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento.	m³	1,44	R$ 823,43	R$ 1.185,74	R$ 1.510,04
5.2.6	15.03.030	CPOS	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	321,05	R$ 18,47	R$ 5.929,79	R$ 7.551,59
5.2.7	92580	SINAPI	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical	m²	31,65	R$ 59,57	R$ 1.885,39	R$ 2.401,04
5.3	**Referência**	**Fonte**	**Telhamento**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
5.3.1	94213	SINAPI	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento	m²	31,65	R$ 96,31	R$ 3.048,21	R$ 3.881,90
5.4	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos e Pintura**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
5.4.1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	30,26	R$ 6,06	R$ 183,38	R$ 233,53
5.4.2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	30,26	R$ 19,08	R$ 577,36	R$ 735,27
5.4.3	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	30,26	R$ 11,05	R$ 334,37	R$ 425,82
5.4.4	33.10.020	CPOS	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	30,26	R$ 26,16	R$ 791,60	R$ 1.008,10
5.5	**Referência**	**Fonte**	**Serviços Complementares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
5.5.1	16.33.102	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	m	19,74	R$ 117,19	R$ 2.313,33	R$ 2.946,03
						TOTAL ITEM 05:	**R$ 25.091,41**	**R$ 31.953,91**

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
6.1	**Referência**	**Fonte**	**Instalação Elétrica**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
6.1.1	38.04.040	CPOS	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	m	15,00	R$ 33,76	R$ 506,40	R$ 644,90
6.1.2	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	100,00	R$ 4,85	R$ 485,00	R$ 617,65
6.1.3	40.04.450	CPOS	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	conjunto	5,00	R$ 23,39	R$ 116,95	R$ 148,94
						TOTAL ITEM 06:	**R$ 1.108,35**	**R$ 1.411,48**

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1	Referência	Fonte	Casa de bombas	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
7.1.1	04.09.020	CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	1,68	R$ 26,18	R$ 43,98	R$ 56,01
7.1.2	18.06.102	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	12,92	R$ 42,35	R$ 547,16	R$ 696,81
7.1.3	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	12,92	R$ 10,90	R$ 140,83	R$ 179,34
7.1.4	18.06.103	CPOS	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	13,60	R$ 5,89	R$ 80,10	R$ 102,01
7.1.5	18.06.510	CPOS	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	13,60	R$ 1,20	R$ 16,32	R$ 20,78
7.1.6	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	201,99	R$ 27,51	R$ 5.556,74	R$ 7.076,51
7.1.7	33.03.220	CPOS	Tinta látex em elemento vazado	m²	6,36	R$ 27,43	R$ 174,45	R$ 222,17
7.1.8	25.02.211	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	m²	1,68	R$ 613,67	R$ 1.030,97	R$ 1.312,93
7.1.9	100701	SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.	m²	1,68	R$ 579,20	R$ 973,06	R$ 1.239,19
7.2	**Referência**	**Fonte**	**Serviços Complementares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
7.2.1	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m²	430,66	R$ 11,81	R$ 5.086,09	R$ 6.477,14
						TOTAL ITEM 07:	**R$ 13.649,71**	**R$ 17.382,91**

BLOCO 4 - QUADRA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	Referência	Fonte	Serviços Preliminares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
1.1.1	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	unidade	14,00	R$ 18,71	R$ 261,94	R$ 333,58
1.1.2	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	35,40	R$ 11,22	R$ 397,19	R$ 505,82
1.1.3	04.11.020	CPOS	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	unidade	26,00	R$ 36,90	R$ 959,40	R$ 1.221,80
1.1.4	04.01.060	CPOS	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	m²	51,67	R$ 16,42	R$ 848,42	R$ 1.080,46
1.1.5	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	170,27	R$ 10,12	R$ 1.723,13	R$ 2.194,41
1.1.6	03.03.040	CPOS	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	46,50	R$ 5,06	R$ 235,29	R$ 299,64
1.1.7	05.07.050	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	7,15	R$ 114,02	R$ 815,24	R$ 1.038,21
						TOTAL ITEM 01:	**R$ 5.240,61**	**R$ 6.673,92**

2. REVESTIMENTOS

2.1	Referência	Fonte	Revestimentos - PAREDE	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
2.1.1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	46,50	R$ 6,06	R$ 281,79	R$ 358,86
2.1.2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	46,50	R$ 19,08	R$ 887,22	R$ 1.129,87
2.1.3	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	46,50	R$ 11,05	R$ 513,83	R$ 654,36
2.1.4	98555	SINAPI	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos	m²	46,50	R$ 27,17	R$ 1.263,41	R$ 1.608,95

2.2	Referência	Fonte	Revestimentos - PISO	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
2.2.1	18.06.102	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	170,27	R$ 42,35	R$ 7.210,93	R$ 9.183,13
2.2.2	18.06.103	CPOS	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	40,36	R$ 5,89	R$ 237,72	R$ 302,74
2.2.3	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	170,27	R$ 10,90	R$ 1.855,94	R$ 2.363,54
2.2.4	18.06.510	CPOS	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	40,36	R$ 1,20	R$ 48,43	R$ 61,68
						TOTAL ITEM 02:	**R$ 12.299,27**	**R$ 15.663,12**

3. ESQUADRIAS								
3.1	Referência	Fonte	Serviços complementares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
3.1.1	25.02.211	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	m²	27,38	R$ 613,67	R$ 16.802,28	R$ 21.397,71
3.1.2	14.30.020	CPOS	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m²	51,67	R$ 220,27	R$ 11.381,35	R$ 14.494,15
						TOTAL ITEM 03:	**R$ 28.183,64**	**R$ 35.891,86**

4. PINTURA								
4.1	Referência	Fonte	Pintura Interna	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
4.1.1	33.02.080	CPOS	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	152,21	R$ 14,42	R$ 2.194,87	R$ 2.795,16
4.1.2	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	101,85	R$ 29,17	R$ 2.970,96	R$ 3.783,52
4.1.3	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	197,32	R$ 26,58	R$ 5.244,77	R$ 6.679,21
4.1.4	102230	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 3 demãos.	m²	1,44	R$ 23,38	R$ 33,67	R$ 42,88
4.1.5	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	18,46	R$ 39,31	R$ 725,66	R$ 924,13
4.2	Referência	Fonte	Pintura - QUADRA	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
4.2.1	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	190,21	R$ 29,17	R$ 5.548,43	R$ 7.065,92
4.2.2	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	419,63	R$ 26,58	R$ 11.153,77	R$ 14.204,32
4.2.3	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	44,50	R$ 39,31	R$ 1.749,30	R$ 2.227,73
4.2.4	15.03.009	FDE	Esmalte em cercas portões e gradis	m²	53,40	R$ 10,82	R$ 577,79	R$ 735,81
4.2.5	102491	SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.	m²	192,53	R$ 18,87	R$ 3.633,04	R$ 4.626,68
4.2.6	33.09.021	CPOS	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	m	379,01	R$ 3,48	R$ 1.318,95	R$ 1.679,69
						TOTAL ITEM 04:	**R$ 35.151,20**	**R$ 44.765,05**

5. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
5.1	Referência	Fonte	Instalação Hidráulica	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
5.1.1	44.20.060	CPOS	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	unidade	25,00	R$ 59,20	R$ 1.480,00	R$ 1.884,78
5.1.2	06.03.060	FDE	Barra de apoio p/deficientes em inox escovado	Conjunto	2,00	R$ 649,76	R$ 1.299,52	R$ 1.654,93
5.1.3	44.20.280	CPOS	Tampa de plástico para bacia sanitária	unidade	11,00	R$ 42,94	R$ 472,34	R$ 601,52

5.1.4	30.01.061	CPOS	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	unidade	2,00	R$	231,73	R$	463,46	R$	590,22
5.1.5	46.01.020	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	42,40	R$	28,52	R$	1.209,25	R$	1.539,98
5.1.6	44.03.440	CPOS	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4" UN	unidade	4,00	R$	43,46	R$	173,84	R$	221,39
					TOTAL ITEM 05:			**R$**	**5.098,40**	**R$**	**6.492,82**

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA											
6.1	**Referência**	**Fonte**	**Instalação Elétrica**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
6.1.1	10	COMPOSIÇÃO	Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa)	unidade	25,00	R$	30,94	R$	773,56	R$	985,13
6.1.2	11	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa)	unidade	11,00	R$	28,81	R$	316,94	R$	403,62
					TOTAL ITEM 06:			**R$**	**1.090,50**	**R$**	**1.388,75**

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
7.1	**Referência**	**Fonte**	**Serviços complementares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
7.1.1	8	COMPOSIÇÃO	Retirada e substituição de alambrado fixado em gradil	m²	53,40	R$	92,02	R$	4.913,84	R$	6.257,78
7.1.2	16.16.040	CPOS	Telha ondulada translúcida em polipropileno	m²	12,32	R$	90,76	R$	1.118,16	R$	1.423,98
7.1.3	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m²	126,55	R$	11,81	R$	1.494,56	R$	1.903,32
					TOTAL ITEM 07:			**R$**	**7.526,56**	**R$**	**9.585,08**

BLOCO 5 - SUBSOLO											
1. SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	**Referência**	**Fonte**	**Serviços Preliminares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**	
1.1.1	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	unidade	3,00	R$	18,71	R$	56,13	R$	71,48
1.1.2	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	14,00	R$	11,22	R$	157,08	R$	200,04
1.1.3	04.09.020	CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	3,06	R$	26,18	R$	80,11	R$	102,02
1.1.4	03.02.040	CPOS	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	0,18	R$	67,48	R$	12,15	R$	15,47
1.1.5	03.50.001	FDE	Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)	m³	9,98	R$	335,27	R$	3.346,03	R$	4.261,16
1.1.6	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	95,26	R$	10,12	R$	964,03	R$	1.227,69
1.1.7	03.03.040	CPOS	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	71,10	R$	5,06	R$	359,77	R$	458,16
1.1.8	03.10.140	CPOS	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	151,75	R$	5,26	R$	798,21	R$	1.016,51
1.1.9	03.10.100	CPOS	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m²	35,04	R$	7,72	R$	270,51	R$	344,49
1.1.10	04.08.080	CPOS	Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	m²	11,22	R$	5,06	R$	56,77	R$	72,30
1.1.11	05.07.050	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	18,23	R$	114,02	R$	2.078,58	R$	2.647,08

							TOTAL ITEM 01:	R$	8.179,36	R$ 10.416,42

2. REVESTIMENTOS										
2.1	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - PAREDE**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
2.1.1	12.80.030	FDE	Reparo em trincas e rachaduras	m	11,27	R$	13,15	R$	148,25	R$ 188,80
2.1.2	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	0,61	R$	182,37	R$	111,25	R$ 141,67
2.1.3	17.02.020	CPOS	Chapisco	m²	72,10	R$	6,06	R$	436,93	R$ 556,43
2.1.4	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	72,10	R$	19,08	R$	1.375,67	R$ 1.751,91
2.1.5	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	72,10	R$	11,05	R$	796,71	R$ 1.014,60
2.1.6	98555	SINAPI	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos	m²	71,10	R$	27,17	R$	1.931,79	R$ 2.460,13
2.2	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - PISO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
2.2.1	97083	SINAPI	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão.	m³	141,54	R$	3,30	R$	467,08	R$ 594,83
2.2.2	96622	SINAPI	Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5 cm.	m³	7,08	R$	119,09	R$	843,16	R$ 1.073,76
2.2.3	87700	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm	m³	141,54	R$	43,06	R$	6.094,71	R$ 7.761,62
2.2.4	18.06.102	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	196,50	R$	42,35	R$	8.321,78	R$ 10.597,78
2.2.5	18.06.103	CPOS	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	73,40	R$	5,89	R$	432,33	R$ 550,57
2.2.6	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	196,50	R$	10,90	R$	2.141,85	R$ 2.727,65
2.2.7	18.06.510	CPOS	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	73,40	R$	1,20	R$	88,08	R$ 112,17
2.2.8	14.01.020	CPOS	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,11	R$	838,24	R$	92,21	R$ 117,42
2.3	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - TETO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
2.3.1	22.03.070	CPOS	Forro em lâmina de PVC	m²	124,82	R$	75,62	R$	9.438,89	R$ 12.020,42
							TOTAL ITEM 02:	R$	32.720,66	R$ 41.669,76

3. ESQUADRIAS										
3.1	**Referência**	**Fonte**	**Janelas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
3.1.1	3	COMPOSIÇÃO	Revisão e reparo em esquadrias de ferro	m²	17,52	R$	55,53	R$	972,83	R$ 1.238,90
3.2	**Referência**	**Fonte**	**Portas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**		**Valor total**		**Valor total**
3.2.1	25.02.110	CPOS	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	m²	6,93	R$	1.109,71	R$	7.690,29	R$ 9.793,58
3.2.2	100701	SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.	m²	1,68	R$	579,20	R$	973,06	R$ 1.239,19
							TOTAL ITEM 03:	R$	9.636,18	R$ 12.271,67

4. PINTURA

4.1	Referência	Fonte	Pintura	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
4.1.1	33.02.080	CPOS	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	151,75	R$ 14,42	R$ 2.188,24	R$ 2.786,72
4.1.2	33.10.041	CPOS	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	182,83	R$ 29,17	R$ 5.333,15	R$ 6.791,77
4.1.3	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	16,72	R$ 26,58	R$ 444,42	R$ 565,97
4.1.4	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	36,72	R$ 39,31	R$ 1.443,46	R$ 1.838,25
						TOTAL ITEM 04:	**R$ 9.409,27**	**R$ 11.982,70**

5. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

5.1	Referência	Fonte	Esgoto	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
5.1.1	49.04.010	CPOS	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unidade	1,00	R$ 75,79	R$ 75,79	R$ 96,52
5.1.2	49.01.030	CPOS	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	unidade	1,00	R$ 102,80	R$ 102,80	R$ 130,92
5.1.3	46.02.010	CPOS	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	3,50	R$ 33,71	R$ 117,99	R$ 150,25
5.1.4	44.03.315	CPOS	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	unidade	3,00	R$ 104,33	R$ 312,99	R$ 398,59
6.1	**Referência**	**Fonte**	**Drenagem**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
6.1.1	03.50.001	FDE	Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)	m³	0,25	R$ 335,27	R$ 83,82	R$ 106,74
6.1.2	06.02.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	0,48	R$ 50,61	R$ 24,29	R$ 30,94
6.1.3	103005	SINAPI	Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,15 x 1,00 x 0,3 m.	unidade	1,00	R$ 551,74	R$ 551,74	R$ 702,64
6.1.4	46.02.070	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	8,00	R$ 72,62	R$ 580,96	R$ 739,85
6.1.5	06.11.040	CPOS	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	0,31	R$ 15,74	R$ 4,88	R$ 6,21
6.1.6	96622	SINAPI	Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5 cm.	m³	0,18	R$ 119,09	R$ 21,44	R$ 27,30
6.1.7	17.03.020	CPOS	Cimentado desempenado	m²	3,45	R$ 29,06	R$ 100,26	R$ 127,68
						TOTAL ITEM 05:	**R$ 1.976,95**	**R$ 2.517,64**

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

7.1	Referência	Fonte	Instalação Elétrica	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
7.1.1	09.09.057	FDE	Luminária sobrepor led tubular vidro 2x18w temperatura de cor 4000ºk	unidade	8,00	R$ 180,40	R$ 1.443,17	R$ 1.837,88
7.1.2	38.04.040	CPOS	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	m	28,60	R$ 33,76	R$ 965,54	R$ 1.229,61
7.1.3	10	COMPOSIÇÃO	Substituição de tomadas existentes (Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa)	unidade	11,00	R$ 30,94	R$ 340,37	R$ 433,46
7.1.4	11	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptor existente (Interruptor Simples, placa 4" x 2", 1 módulo, completa)	unidade	3,00	R$ 28,81	R$ 86,44	R$ 110,08
7.1.5	14	COMPOSIÇÃO	Substituição de interruptores existentes (Interruptor Simples, placa 4" x 4", 4 módulos, completa)	unidade	2,00	R$ 72,00	R$ 144,00	R$ 183,38
						TOTAL ITEM 06:	**R$ 2.979,51**	**R$ 3.794,40**

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

8.1	Referência	Fonte	Serviços complementares	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total

8.1.1	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	0,61	R$	195,27	R$	119,11	R$	151,69
8.1.2	7	COMPOSIÇÃO	Recolocação de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	m²	11,22	R$	6,60	R$	74,05	R$	94,31
8.1.3	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m²	168,30	R$	11,81	R$	1.987,62	R$	2.531,24
					TOTAL ITEM 07:			**R$**	**2.180,79**	**R$**	**2.777,24**

TOTAL SEM BDI:		**R$**	**875.459,98**
BDI:	**27,35%**	**R$**	**239.438,30**
VALOR TOTAL COM BDI:		**R$**	**1.114.898,28**

Valor total: R$1.114.898,28 - (Um milhão, cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais, vinte e oito centavos)

Birigui, 06 de Setembro de 2.022

EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP
P.p. MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

EFRATA CONSTRUTORA

ERATA CONSTRUTORA LTDA
Rua Barão do Rio Branco, n° 2319 - Pq São Vivente - Birigui(SP)
Inscrição Estadual : 214.182.117.113
CNPJ. 10.418.360/0001-61

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Reforma E.M. Roberto Clark

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Birigui

ENDEREÇO: Praça James Mellor, nº 196, Centro, Birigui-SP.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PESO (%)	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			VALOR (R$)	PESO (%)	VALOR (R$)	PESO (%)	VALOR (R$)	PESO (%)	VALOR (R$)	PESO (%)	VALOR (R$)	PESO (%)	VALOR (R$)	PESO (%)
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 56.582,50	5,08%	R$ 16.974,75	30,00	R$ 22.633,00	40,00	R$ 11.316,50	20,00	R$ 5.658,25	10,00	R$ -		R$ -	
ESTRUTURAS	R$ 46.856,27	4,20%	R$ 14.056,88	30,00	R$ 14.056,88	30,00	R$ 14.056,88	30,00	R$ 4.685,63	10,00	R$ -		R$ -	
REVESTIMENTOS	R$ 400.805,00	35,95%	R$ -		R$ 60.120,75	15,00	R$ 80.161,00	20,00	R$ 80.161,00	20,00	R$ 100.201,25	25,00	R$ 80.161,00	20,00
ESQUADRIAS	R$ 113.116,30	10,15%	R$ -		R$ -		R$ 33.934,89	30,00	R$ 33.934,89	30,00	R$ 33.934,89	30,00	R$ 11.311,63	10,00
PINTURA	R$ 363.166,84	32,57%	R$ 72.633,37	20,00	R$ 54.475,03	15,00	R$ 54.475,03	15,00	R$ 54.475,03	15,00	R$ 54.475,03	15,00	R$ 72.633,37	20,00
INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	R$ 22.121,38	1,98%	R$ -		R$ 4.424,28	20,00	R$ 3.318,21	15,00	R$ 3.318,21	15,00	R$ 3.318,21	15,00	R$ 7.742,48	35,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$ 33.933,41	3,04%	R$ -		R$ 8.483,35	25,00	R$ 8.483,35	25,00	R$ 8.483,35	25,00	R$ 8.483,35	25,00	R$ -	
COBERTURA	R$ 31.953,91	2,87%	R$ 15.976,95	50,00	R$ 15.976,95	50,00	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 46.362,66	4,16%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 23.181,33	50,00	R$ 23.181,33	50,00
TOTAIS	R$ 1.114.898,28	100%	R$ 119.641,96		R$ 180.170,24		R$ 205.745,86		R$ 190.716,36		R$ 223.594,06		R$ 195.029,81	

TOTAL ACUMULADO:	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
	R$ 119.641,96	0,00%	R$ 299.812,20	0,00%	R$ 505.558,06	0,00%	R$ 696.274,41	0,00%	R$ 919.868,47	0,00%	R$ 1.114.898,28	0,00%

Birigui, 06 de Setembro de 2.022

EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP
P.p. MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 02/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

EDITAL Nº 176/2022

Ata da sessão pública para continuidade dos trabalhos visando análise e julgamento da proposta em atenção à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – tipo Menor Preço Global** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Execução da Reforma da E.M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, nº 196 – Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos Fornecidos pela Secretaria de Obras, conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do Edital** - de acordo com a Cláusula Primeira – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital**.** Às oito horas e trinta minutos do dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 02/2022, com a presença de representante da Secretaria Municipal de Obras, Sra. Gabriela Rodrigues Sabbo, engenheira civil lotada na Secretaria de Obras e com a presença de representante da empresa licitante, qual seja: *Sr. Diogo do Nascimento Gonçalves, portador do RG 35418809 SSP/SP e do CPF nº 319.415.508-35* ***(EFRATA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 10.418.360/0001-61).*** Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000288. Na oportunidade, esclarece-se que reunem-se citada Comissão e demais presentes para a conferência dos valores unitários da planilha orçamentária retificada da empresa **[01].** ***EFRATA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 10.418.360/0001-61,*** dado que, na sessão ocorrida em 06/09/2022, a planilha orçamentária apresentada, revelou, após conferência, divergências nos valores de itens semelhantes da referida planilha. Pelo averiguado, a Comissão Permanente de Licitações decidiu aplicar o disposto previsto no item 4.1.3 do Edital, facultando à empresa, o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação da planilha orçamentária retificada, mantendo-se, em qualquer caso, o valor global proposto. No prazo estipulado, foi apresentada nova planilha orçamentária pela referida empresa, que após análise e conferência pela Comissão Permanente de Licitações no que tange as questões formais, sendo que, as questões técnicas, incluindo-se, a planilha orçamentária e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 02/2022

cronograma físico financeiro foram criteriosamente conferidos e analisados pela Sra. Gabriela Rodrigues Sabbo, Engenheira Civil, declaramos **VENCEDORA** do certame a empresa: **[01]. *EFRATA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 10.418.360/0001-61,*** com valores unitários e totais e valor global de R$ 1.114.898,28 (Hum Milhão, Cento e Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. Na oportunidade, o representante presente manifestou expressamente renúncia ao prazo recursal inerente a segunda fase (proposta comercial) do certame. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado, para as providências necessárias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN _____

CAROLINA FALCONI DE OLIVEIRA _____

GABRIEL RAHAL BERSANETE _____

RICARDI PAZIAN BAPTISTA _____

THIAGO DE SOUZA COSTA _____

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:

_____

GABRIELA RODRIGUES SABBO

REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE:

_____

EFRATA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 10.418.360/0001-61

Sr. Diogo do Nascimento Gonçalves

RG 35418809 SSP/SP

CPF nº 319.415.508-35

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 408/2022 – Processo nº 88.896/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 316/ 2022 - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME/EPP- Objeto: AQUISIÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) - FAIXA III E 2.500 TONELADAS FAIXA IV, PADRÃO DER/SP, CONFORME ANEXOS I E III DO EDITAL - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Data do Recebimento das propostas: até às 9h do dia 23/09/2022. Abertura da Sessão: 23/09/2022 às 9h. Informações e edital na Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1357 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br ou através do site www.bec.sp.gov.br - Oferta de Compra: 82090080100202OC00477, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 09/09/2022 – Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 492/2022 - Processo nº 86.925/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 378/2022 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP – MODO DE DISPUTA ABERTO - Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) UNIDADES DE TENDAS PIRAMIDAIS E 3 (TRÊS) UNIDADES DE TENDAS – COBERTURA BARRACA, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, ESTABELECIDAS PELA PORTARIA MC N. 580 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II DO EDITAL nº 492/2022 - Interessado: Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Data do Recebimento das propostas: até às 09h do dia 27/09/2022. Abertura das propostas: 27/09/2022 às 09h, Data e hora da disputa: 27/09/2022 às 10h00min. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1077 ou (14) 3235-1062 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br – ID 960811 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 09/09/2022 – Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 470/2022 - Processo nº 3.589/2022 – Modalidade: Concorrência Pública nº 020/2022 - Concorrência Pública - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE 4.424,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 766,22 METROS DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 10 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, 1.088,44 M² DE CALÇADAS, 02 POÇOS DE VISITA, 02 BOCAS DE LOBO E 91,66 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO PARQUE GIANSANTE III, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PERTENCENTE AO CONTRATO DE REPASSE COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 925776/2021/MDR/CAIXA - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para às 09h30min do dia 04/10/2022 foi SUSPENSA, pois haverá alteração no edital.

Bauru, 09/09/2022 – Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 345/2022 - Processo nº 18.520/2020 (apenso 6309/2022) – Modalidade: Concorrência Pública nº 016/2022 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DE OBRA DE REFORMA (PARTE DA OBRA JÁ FOI REALIZADA) DE UM PRÉDIO QUE ABRIGAVA A ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA CIA PAULISTA [ÁREA CONSTRUÍDA A SER REFORMADA DE 536,45 M²] COM REFORMA AMPLA, CONTENDO OS SERVIÇOS: TROCA DO PISO, REVESTIMENTO, PINTURA COMPLETA [PARTE DO PRÉDIO], REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL, NOVA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, SUBSTITUIÇÃO DE FORROS, INSTALAÇÃO DE NOVOS CAIXILHOS, CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PARA FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE CARÁTER CULTURAL, COMO: PRAÇA PARA EXPOSIÇÕES EXTERNAS, SALAS PARA GALERIAS, MUSEU, ETC... SENDO TODOS PARA ABRIGAR OS SERVIÇOS DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO CENTRO DA CIDADE DE BAURU/SP - LOCAL: RUA AGENOR MEIRA, QT.º 02, S/N.º [COM A RUA JULIO PRESTES] CEP 17010-220 - SETOR 04 – PÁTIO FERROVIÁRIO – CENTRO - BAURU – SP, COM DEMAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PERTENCENTE AO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 153/2019 - POR INTERMÉDIO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - Interessado: Gabinete Convênios/Secretaria Municipal de Cultura. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para às 09h30min do dia 13/09/2022 foi SUSPENSA, pois haverá alteração no edital

Bauru, 09/09/2022 – Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Licitações.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146/6172/6173/6168. O Edital estará disponível para download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 5551/2019 - DAE

Concorrência Pública nº 007/2022 - DAE

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um reservatório apoiado de aço parafusado vitrificado ou aço com fabricação pelo sistema de dobra dupla em chapa galvanizada com revestimento interno em aço inoxidável, com capacidade de armazenamento de 687 m³, sito na Avenida São Paulo, qt 05, Vila Dutra, Bauru-SP, incluindo as redes de interligação correspondentes e urbanização da área, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e de todos os equipamentos necessários para sua completa execução, conforme termo de referência e demais condições especificadas no Anexo I do Edital.

Visita Técnica Facultativa: A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame licitatório poderá(ão) enviar profissional, através de apresentação de carta conforme modelo no Anexo III do Edital, para comparecer à Divisão de Produção e Reservação do DAE, sito na Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-020, para proceder Visita Técnica até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto à Divisão de Produção e Reservação, pelo telefone (14) 3235-6188, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, contato com Vanderlei de Brito Melo.

Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial): dia 31/10/2022 até as 09h00 horas.

Horário de abertura: às 09h15 min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 37.669/2022– Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 343/2022 – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 23/09/2022 às 09h00m - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 23/09/2022 às 09h00m – Pregoeiro (a): Otávio Guadagnucci Fontanari. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, OC 82090080100202OC00472 e 82090080100202OC00473 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 09/09/2022 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 37.661/2022– Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 338/2022 – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição anual estimada de diversos medicamentos judiciais com marca para atendimento aos pacientes com mandados judiciais do município de Bauru. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 23/09/2022 às 09h00m - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 23/09/2022 às 09h00m – Pregoeiro (a): Monica Alesandra de Oliveira. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, OC 82090080100202OC00474 e 82090080100202OC00476 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 09/09/2022 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

EDITAIS E AVISOS

PPROCESSO DA Nº 136/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA)

LICITAÇÃO ABERTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, licenças de software e prestação de serviços de manutenção técnica corretiva em equipamentos de informática da Câmara Municipal de Bauru. Critério: Menor preço por lote. Data da Abertura: 23 de setembro de 2022 (sexta-feira). Horário: 9 horas. Local: Câmara Municipal de Bauru, localizada na Praça D. Pedro II, 01-50, Centro, Bauru - SP, CEP 17.015-230. Retirada do edital: http://www.bauru.sp.leg.br. Informações: Diretoria Administrativa, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis. Telefones: (14) 3235-0690 e 3235-0615. E-mail: licitacao@bauru.sp.leg.br

EDITAIS E AVISOS PROCESSO DA nº 223/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2022 FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA)

LICITAÇÃO ABERTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO OBJETO: Contratação de serviços renovação da licença do VMware utilizada no Datacenter da Câmara Municipal de Bauru Critério: Menor preço por item Data da Abertura: 22 de setembro de 2022 (quinta-feira).Horário: 9 horas. Local: Câmara Municipal de Bauru, localizada na Praça D. Pedro II, 01-50, Centro, Bauru - SP, CEP 17.015-230. Retirada do Edital: http://www.bauru.sp.leg.br Informações: Diretoria Administrativa, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis. Telefones: (14) 3235-0690 e 3235-0615 E-mail: licitacao@bauru.sp.leg.br

BERTIOGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 - RETIFICADA

Processo nº 5314/2022

Objeto: Contratação empresa de engenharia elétrica especializada para prestação de serviços de iluminação pública através da utilização de luminárias led no município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 13 de outubro de 2022, até às 09:35h.

Data de abertura: dia 13 de outubro de 2022, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 09 de setembro de 2022.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 - RETIFICADO

Processo nº 1019/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 29 de setembro de 2022, até às 09:35h.

Data de abertura: dia 29 de setembro de 2022, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 09 de setembro de 2022.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

Processo nº 4582/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em orientação preventiva e consultiva aos servidores da Prefeitura Municipal de Bertioga, através de consultoria e assessoria multiprofissional, com visão contígua dos aspectos econômicos, contábil e administrativos.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 14 de outubro de 2022, até às 09:35h.

Data de abertura: dia 14 de outubro de 2022, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento técnica e preço.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 09 de setembro de 2022.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

Processo nº 4507/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma e adequação do prédio que irá abrigar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situado na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro, no município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 28 de setembro de 2022, até às 09:35h.

Data de abertura: dia 28 de setembro de 2022, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 09 de setembro de 2022.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Processo nº 6780/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fisioterapia, no município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 28 de setembro de 2022, até às 14:00h.

Data de abertura: dia 28 de setembro de 2022, às 14:30h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 09 de setembro de 2022.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 154/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2.022.

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Birigui, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa SILVANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS – ME neste certame, conforme a COTA Nº 221/2022/DL/SNJ e considerando os fatos narrados nos autos do processo. As considerações na íntegra encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, CEP: 16.200-067, e também na ata da sessão de abertura, disponibilizada no Site: www.birigui.sp.gov.br. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação para eventual defesa, em nome dos princípios, também constitucionais, do contraditório e da ampla defesa. Danilo Boa Sorte de Oliveira, Pregoeiro Oficial. Birigui, 09/09/2022.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

Considerando que por um equívoco não constou o valor total homologado à empresa ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP na matéria veiculada em 09/09/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Oficial do Município de Birigui, procede-se com a presente retificação. Para tanto, ONDE SE LÊ: [...] Elida Fioravante Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, itens nº 01, 02, 03, 07, 17, 23 e 25, LEIA-SE: [ ] Elida Fioravante Distribuidora de Produtos Alimenticios Ltda, itens nº 01, 02, 03, 07, 17, 23 e 25, no valor total de R$ 119.498,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Permanecem inalteradas as demais informações anteriormente veiculadas. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 09/09/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022. CONTRATADA: CLOROFORT COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos para limpeza e higienização das piscinas do ginásio municipal de esportes "Vicente Felício Primo" - Secretaria de Esportes e Lazer. ASSINATURA: 09/09/2022. VALOR: R$ 31.500,00. PROPONENTES: 06. RECURSO: Municipal. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 84/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2022. CONTRATADA: JASIEL VELOSO SPINELLI ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos para limpeza e higienização das piscinas do ginásio municipal de esportes "Vicente Felício Primo" - Secretaria de Esportes e Lazer. ASSINATURA: 09/09/2022. VALOR: R$ 3.690,00. PROPONENTES: 06. RECURSO: Municipal. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 84/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2022. CONTRATADA: LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos para limpeza e higienização das piscinas do ginásio municipal de esportes "Vicente Felício Primo" - Secretaria de Esportes e Lazer. ASSINATURA: 09/09/2022. VALOR: R$ 1.980,00. PROPONENTES: 06. RECURSO: Municipal. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 84/2022.

EDITAL Nº 194/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2.022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de pintura, destinados à Secretaria de Obras. Data da abertura: 23/09/2022, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: andreia.pregoeira@gmail.com / contrato.pmb@morumbi.com . O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani – Prefeito Municipal. Birigui - SP, 09/09/2022.

EDITAL Nº 193/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022.

Objeto: Aquisição de impresso do tipo talão de multa com papel autocopiativo, destinado à Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme especificações do Anexo I. Data da abertura 23/09/2022, às 13:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelos e-mails: licitacoes@birigui.sp.gov.br e danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 09/09/2022.

EDITAL Nº 176/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, após análise das propostas apresentadas no envelope 02 - Proposta, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO ao proponente vencedor, a seguir:

1) EFRATA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 10.418.360/0001-61), no valor global de R$ 1.114.898,28 (um milhão, cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

O Julgamento na íntegra com as considerações da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui-SP, 09 de setembro de 2022.

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 64/2022

Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade municipal adjudicou e homologou o objeto desta licitação referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARLA, tendo como vencedora a empresa: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA., CNPJ 55.118.103/0001-42. Prefeitura de Boituva, em 09 de setembro de 2022. EDSON JOSÉ MARCUSSO – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 29/2022

Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade municipal adjudicou e homologou o objeto desta licitação referente a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE, tendo como vencedora a empresa: TETO CONSTRUTORA S/A - Cnpj 13.034.156/0001-35. Prefeitura de Boituva, em 09 de setembro de 2022. Edson José Marcusso – Prefeito.

TOMADA DE PREÇOS 30/2022

EXTRATO JULGAMENTO DOS ENVELOPES 01 Habilitação e 02 PROPOSTA DA TP 30/2022 CUJO OBJETO É Recapeamento Asfáltico nas vias: Rua Nicola Vercellino, Rua Jorge Simplício, Rua José Thomé, Rua Maria das Graças Peres Real, Rua Ricardo Vercellino, Rua Francisco Gonçalves e Rua Jorge Lopes. LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A COPEL DECIDIU EM CONSIDERAR CLASSIFICADA A EMPRESA DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, Valor Global: R$ 1.055.033,30 (Um Milhão, cinquenta e cinco mil, trinta e três reais e trinta centavos).AS ATAS PODEM SER ACESSADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO SITE WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR. FICAM OS AUTOS COM VISTA DEFERIDA A PARTIR DA MESMA DATA. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 09 DE setembro DE 2022- COPEL.

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

COM COTA PARA ME OU EPP, CONFORME LC 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ALTERAÇÃO: alteração do descritivo do item 39 do Termo de Referência.

NOVA DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/09/2022 às 08h00.

NOVA DATA DE FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/09/2022 às 08h30min.

NOVA DATA DE ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 27/09/2022 das 08h31min às 09h00min.

NOVA DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 27/09/2022 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022. CONTRATADA: CLOROFORT COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos para limpeza e higienização das piscinas do ginásio municipal de esportes "Vicente Felício Primo" - Secretaria de Esportes e Lazer. ASSINATURA: 09/09/2022. VALOR: R$ 31.500,00. PROPONENTES: 06. RECURSO: Municipal. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 84/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2022. CONTRATADA: JASIEL VELOSO SPINELLI ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos para limpeza e higienização das piscinas do ginásio municipal de esportes "Vicente Felício Primo" - Secretaria de Esportes e Lazer. ASSINATURA: 09/09/2022. VALOR: R$ 3.690,00. PROPONENTES: 06. RECURSO: Municipal. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 84/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2022. CONTRATADA: LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos para limpeza e higienização das piscinas do ginásio municipal de esportes "Vicente Felício Primo" - Secretaria de Esportes e Lazer. ASSINATURA: 09/09/2022. VALOR: R$ 1.980,00. PROPONENTES: 06. RECURSO: Municipal. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 84/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 194/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2.022.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de pintura, destinados à Secretaria de Obras. Data da abertura: 23/09/2022, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: andreia.pregoeira@gmail.com / contrato.pmb@gmail.com . O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani – Prefeito Municipal. Birigui - SP, 09/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 193/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022.
Objeto: Aquisição de impresso do tipo talão de multa com papel autocopiativo, destinado à Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme especificações do Anexo I. Data da abertura 23/09/2022, às 13:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelos e-mails: licitacoes@birigui.sp.gov.br e danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 09/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 176/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.
JULGAMENTO DA PROPOSTA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, após análise das propostas apresentadas no envelope 02 - Proposta, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO ao proponente vencedor, a seguir:
1) EFRATA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 10.418.360/0001-61), no valor global de R$ 1.114.898,28 (um milhão, cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
O Julgamento na íntegra com as considerações da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui-SP, 09 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 154/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2.022.
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Birigui, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa SILVANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS – ME neste certame, conforme a COTA Nº 221/2022/DL/SNJ e considerando os fatos narrados nos autos do processo. As considerações na íntegra encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, CEP: 16.200-067, e também na ata da sessão de abertura, disponibilizada no Site: www.birigui.sp.gov.br. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação para eventual defesa, em nome dos princípios, também constitucionais, do contraditório e da ampla defesa. Danilo Boa Sorte de Oliveira, Pregoeiro Oficial. Birigui, 09/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
Considerando que por um equívoco não constou o valor total homologado à empresa ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP na matéria veiculada em 09/09/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Oficial do Município de Birigui, procede-se com a presente retificação. Para tanto, ONDE SE LÊ: [...] Elida Fioravante Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, itens nº 01, 02, 03, 07, 17, 23 e 25, LEIA-SE: [...] Elida Fioravante Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, itens nº 01, 02, 03, 07, 17, 23 e 25, no valor total de R$ 119.498,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Permanecem inalteradas as demais informações anteriormente veiculadas. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 09/09/2022.

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

LUGAR SEGURO SOBRE NOSSA GUARDA E RESPONSABILIDADE.

ENTOS

ANA
ÕES

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM BIRIGUI/SP
Acesse o site: leiloes.com.br e participe!

bradesco

na Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que itorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na 514/97, nas datas de **27/09/22 (1º leilão) e 04/10/22 (2º leilão)**, ambas às 9h30, o leilão do te 17 - Birigui/SP, Lot. Recanto Verde. Bairro Bosque da Saúde. Rua Hiroshi Haramoto, 183 (parte B). Prédio Residencial. Áreas totais: const. 71,70,00m² e ter. 125,50m². Mat. 48.303 do RI local. localização do imóvel pendente de averbação no RI. Regularizações e cargos perante os órgãos rrerão por conta do(a) comprador(a). Ocupado (AF) **Lance mínimo: 1º Leilão R$ 246.000,00.** 7.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **COND. DE PGTO.:** à vista, mais comissão de DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante preferência de compra, nos termos da lei.

(51) 3535.1000 • imoveis@pestanaleiloes.com.br
lições de Pagamento e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA
Estado de São Paulo
Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

DEFERIMENTO referente à protocolo: 089/2022 Data de Protocolo: 08/09/2022 CEVS: 351190401-561-de Validade: 09/09/2023 Razão Social: BAR DO BITONHO LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.872.811/0001-36 EREADOR ANTONIO TEDESCHI , 195 JARDIM PLANALTO Município: CLEMENTINA CEP: 16250-000 GAL: ANTONIO FERREIRA DOS REIS CPF: 03092614810 O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA CLEME[illegible]A. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) ir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil elo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CLEMENTINA, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA
Estado de São Paulo
Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ula, Prefeito Municipal de Clementina, faz saber, que no uso de suas atribuições legais, conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, da ITAÇÃO nº 42/2022 para Aquisição de Material de consumo hidráullcos para substituição, em razão dos rroídos pela ação do tempo, ao valor total de R$ 11.711,00 (Onze mil setecentos e onze reais), para a COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.
PM de Clementina, 06/09/2022.
NELSON CASULA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 194/2.022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2.022.
de preços para aquisição de materiais de pintura, destinados à Secretaria de Obras. Data /2022, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, ão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: andreia.pre- / cont[illegible]mb@gmail.com . O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuita- v.birigui[illegible]gov.br.
Leandro Maffeis Milani - Prefeito Municipal.
Birigui - SP, 09/09/2022.

PREPARANDO
(14 A 18 ANOS) PARA
DE TRABALHO.

ÃO MIRIM
ATUBA

CONTRATE UM MIRIM!
PROGRAMA MENOR APRENDIZ
ENTRE EM CONTATO
3623-8895/3623-2847/3519-2800
EMPRESÁRIO, FAÇA PARTE DESTA HISTÓRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 50/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2022

Leandro Maffeis, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico n.º 30/2022, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem e insumos para uso nos setores da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declaradas vencedoras do certame as empresas: 01-) BELLAMED PRODUTOS HOSPITALRES EIRELI ME, para os itens nº 06, 09, 10, 15, 18, 19 e 20 no valor total de R$ 289.017,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Dezessete Reais); 02-) CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens nº 21 e 22, no valor total de R$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais); 03-) CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, para os itens nº 03, 04, 17, 23 e 26, no valor total de R$ 24.064,00 (Vinte e Quatro Mil, Sessenta e Quatro Reais); 04-) DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para o item nº 01, no valor total de R$229.200,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais); 05-) FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, para o item nº 14, no valor total de R$ 74.105,00 (Setenta e Quatro Mil, Cento e Cinco Reais); 06-) HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, para os itens nº 16 e 24, no valor total de R$ 8.837,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais); 07-) MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, para os itens nº 13, no valor total de R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais); 08-) MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens nº 11 e 12, no valor total de R$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); e 09-) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., para os itens nº 05 e 07, no valor total de R$ 120.656,25 (Cento e Vinte Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 08 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 176/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.
JULGAMENTO DA PROPOSTA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, após análise das propostas apresentadas no envelope 02 - Proposta, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO ao proponente vencedor, a seguir:
1) EFRATA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 10.418.360/0001-61), no valor global de R$ 1.114.898,28 (um milhão, cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
O Julgamento na íntegra com as considerações da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui-SP, 09 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 127/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

Considerando que por um equívoco não constou o valor total homologado à empresa ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP na matéria veiculada em 09/09/2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Oficial do Município de Birigui, procede-se com a presente retificação. Para tanto, ONDE SE LÊ: [...] Elida Fioravante Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, itens nº 01, 02, 03, 07, 17, 23 e 25, LEIA-SE: [...] Elida Fioravante Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, itens nº 01, 02, 03, 07, 17, 23 e 25, no valor total de R$ 119.498,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Permanecem inalteradas as demais informações anteriormente veiculadas.
Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal,
Birigui, 09/09/2022.

À
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Consoante exigência contida no inciso VI - do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, essa Divisão solicita a emissão de parecer jurídico sobre a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**, cujo objeto é a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS"***, para que o mesmo seja **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Birigui, 12 de setembro de 2.022.

Cordialmente,

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

À Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio,

PARECER JURÍDICO Nº 88/2022/VVD/DL/SNJ

Em cumprimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, exara-se parecer final sobre a licitação **Tomada de Preços nº 11/2022.**

Esse certame, na referida modalidade, adotou o tipo de julgamento "menor preço global", objetivando a EXECUÇÃO DE REFORMA DA E.M. **ROBERTO CLARK**, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, N° 196, CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS.

O processo licitatório foi elaborado de acordo com as normas da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, havendo-se iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado até a fl. 310, contendo a(s) requisição(ões) de serviços, memorando nº **154 e 155**/2.022 da Secretaria Municipal de Obras, contendo especificações para a realização da obra, planilha orçamentária com indicação da fonte de pesquisa, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo, mídia digital (CD-Rom), projetos executivos, reserva orçamentária, a minuta do edital e anexos, e consulta jurídica à qual foi juntado:

01. parecer jurídico sobre abertura do certame, conforme fl. 131;

02. autorização do Exmo. Sr. Prefeito para abertura, conforme fl. 132;

03. cópia do edital e seus anexos, conforme fls. 133/164;

04. comprovantes das publicações oficiais sobre a abertura, conforme fls. 165/174;

05. originais dos credenciamentos, da documentação e das propostas das licitantes, conforme fls. 175/284;

06. ata da reunião, conforme fls. 285/306;

07. publicação oficial do resultado, conforme fls. 307/309;

08. solicitação de parecer jurídico final, conforme fl. 310.

Rua Anhanguera, 1155, CEP16200-197, Birigui-SP, juridico@birigui.sp.gov.br

Salienta-se que o referido procedimento transcorreu normalmente, sem interposição de recursos nem impugnações.

Ademais, uma última formalidade cujo cumprimento ora se recomenda é checar, antes da formalização do contrato a idoneidade ou impedimento da(s) futura(s) contratada(s) nos mecanismos de busca disponíveis na rede mundial de computadores. Isso, tanto para o fim de se observar o Comunicado SDG nº 35/2013 do TCESP, como para prevenir a tipificação do crime previsto no art. 337-M, §1º do Código Penal, com redação inserida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, verifica-se que esse processo licitatório foi realizado de acordo com a legislação vigente, restando apenas a homologação dele pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a ser providenciada por Vossa Senhoria.

S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação.

Birigui, 12 de setembro de 2.022.

JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE LICITAÇÕES
OAB/SP 164.320

VINÍCIUS VENEZIANO DEMARQUI
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 267.002

LUIZ GUILHERME TESTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 381.043

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que com fundamento no parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02/2022, **ADJUDICA** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**, à licitante: **EFRATA CONSTRUTORA LTDA – EPP. (10.418.360/0001-61)**, para a Contratação de empresa especializada para execução da reforma da E.M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, nº 196 – Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, no valor global de R$ 1.114.898,28 (hum milhão, cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais, e vinte e oito centavos) e **HOMOLOGA** o processo licitatório em questão.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2022.09.13 15:23:54 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Birigui

Integração Contábil

Para autorização de empenho conforme homologação – T.PREÇOS - OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA - 11 / 2022

Processo Administrativo: 00000786 / 2022

Reserva **12330 / 2022**		**1.127.538,62**
EFRATA CONSTRUTORA LTDA	10.418.360/0001-61	1.114.898,28

Total da Compra	1.114.898,28
Solicitação de Reserva	1.127.538,62
Solicitação de Complemento	0,00
Solicitação de Anulação	0,00
Total a Contabilizar	
Anulação/Complemento	0,00
Total a Empenhar	1.114.898,28

T.PREÇOS - OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA - 11 / 2022	1.114.898,28

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Empenho

Tipo			Evento	Número	Folha
1 - ORDINARIO			118.000 - ENSINO FUNDAMENTAL-REC PR(118.040 - OBRAS E INSTALACOES	**15717-000**	1
Data Emissão	Vencimento	Requisição	Fonte Contábil	Reserva	Nro. O. P.
12/09/2022		20101368	88 - ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)	12330	
Licitação		Nro Licitação	Processo Administrativo	Documento	
3 - TOMADA DE PRECOS		11/2022			

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.51.99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES	518	12.361.0012.2.030 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE I
Fonte e Código de Aplicação	**Crédito**	
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1 - ORCAMENTARIO	

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
11622 - EFRATA CONSTRUTORA LTDA	10.418.360/0001-61	748	3021	1622-5
Endereço	**Cidade**			**Telefone**
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2319	BIRIGUI			(18)3642-0087

Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.452.000,00	**1.186.562,72**	**1.114.898,28**	**71.664,44**

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Obras e Serviços de Engenharia	1.114.898,28	1.114.898,28
				Total	**1.114.898,28**

Por Extenso

Um Milhao e Cento e Quatorze Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos

COMPETÊNCIA. DELEGADA DECRETO Nº 6.812, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Antonia Lucilene Ferreiro Jardim
Secretária de Planejamento e Finanças

Luiz Antonio Cezar Júnior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

Luiz Antonio Natali de Souza
Chefe de Serviço de Empenho e Processamento

Recibo

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Birigui, a importância supra, constante desta Nota de Empenho, do que é dado a presente liquidação.

BIRIGUI, DE DE

Assinatura do Recebedor

Nome / Carimbo RG e CPF

Data Emissão: 12/09/2022

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

ORDEM DE SERVIÇO

5978/2022

Modalidade T.PREÇOS - OBRAS E Nro 11/2022

Números RS's	1368 / 2022
Valor Total (R$) 1.114.898,28	UM MILHÃO CENTO E QUATORZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO DE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

Fornecedor 011622 EFRATA CONSTRUTORA LTDA
Endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2319
Bairro/Cidade PARQUE SÃO VICENTE BIRIGUI SP Cep 16200-325
CNPJ.(RG) 10.418.360/0001-61 Telefone (18)3642-0087 Fax
Banco 0748 Agência 3021 Conta 1622
Contrato

Condição Pagto CONF EDITAL Prazo Entrega CONF Local Entrega PRC JAMES MELLOR, 196
Fonte de Recursos/Convênio ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)
Unidade Orçamentaria/Nº da Frota EM ROBERTO CLARK - RP - FUND

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000786/2022	011.001.001.002.012	15717/2022	518 011.001.123610012 .2030 / 44905100/99 - OBRAS E INSTALACOES / OUT OBRAS E INSTALAÇÕES

EM ROBERTO CLARK - RP - FUND

Empenho de Reserva Plurianual 15717/2022 - R$ 1.114.898,28

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3 01 27 0252 2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA Reforma Predial da E.M. Roberto Clark	UN	1,000	.	1.114.898,2800	1.114.898,28

Total 1.114.898,28

NOTA:

1 - Somente recebemos mercadorias das 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 nos dias úteis.
2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especificação, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação; na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanharam.
4 - Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal o Número de Empenho, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente), do mesmo CNPJ/CPF que na AF/OS, o Fornecedor ficará responsável em verificar se estas Informações conferem com a AF/OS, se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizara por informações incorretas. (A não inclusão dos referidos dados ocasionará o não pagamanto da mesma)
5 - Emitir uma nota fiscal com referência a cada empenho, não será aceita nota fiscal com rasuras.
6 - O atraso injustificado dos produtos/materiais/serviços, sujeitará ao fornecedor à multa de 10%, conforme art. 86 e S.S. da Lei de Licitações.
7 - A partir do dia 1/12/2010, a Prefeitura Municipal de Birigui esta obrigada, e somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, conforme art. 37, da Constituição Federal.
8 - A Nota Fiscal Eletrônica (PDF) deverá ser encaminhada junto com a mercadoria/serviço.

Autorizo a execução do serviço
MARCEL LYUDI KOZIMA:37100045860
Assinado de forma digital por MARCEL LYUDI KOZIMA:37100045860
DN: ::=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=certificado digital, ou=renovacao eletronica, cn=MARCEL LYUDI KOZIMA:37100045860
Dados: 2022.09.14 10:11:08 -03'00'

MARCEL LYUDI KOZIMA
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Birigui/SP, 12 de setembro de 2022
MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808
DN: ::=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=30087480000107, ou=presencial, cn=MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808
Dados: 2022.09.14 09:59:51 -03'00'

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Usuário : MLCOZIMEA

deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 13.09.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2022;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 071/2022, p/eventual aquisição de leite em pó integral instantâneo, destinandos às unidades escolares que serão distribuidos pela Secretaria Municipal de Educação.O Edital minucioso estará disponivel no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 13.09.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CONVITE DE PREÇOS N.º 015/2022

A comissão de licitações torna público o julgamento e classificação das propostas de menores preços das empresas: 1º lugar a empresa DIEGO N.T.TRINDADE ME que apresentou a proposta no valor de R$ 125.008,28, 2º lugar a empresa STEEL TECH CONSTRUÇÕES LTDA ME que apresentou a proposta no valor total de R$ 125.643,81 e 3º PVR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA que apresentou a proposta no valor total de R$ 126.280,61. Comunica aos participantes que será respeitado o contraditório o prazo de 02(dias)úteis, de que trata o art.109,inciso I, alinea B, c/c § 6º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.Bastos/SP.,13/09/2022Comissão de Licitações.

BATATAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico 52/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico Nº 52/22 foi adjudicado à(s) empresa(s) "Lumar Com. Prod. Farmacêuticos LTDA", os itens 43 e 60 no valor total de R$ 5.950,00; "Cristália Produtos Químicos Farmacêutico LTDA" os itens 11, 17, 39, 45, 51, 69 e 70 no valor total de R$ 26.388,00; "Soma SP – Produtos Hospitalares LTDA" os itens 12, 32 e 42 no valor total de R$ 42.618,00; Cirúrgica União LTDA" os item 35 no valor total de R$ 2.346,00; "Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA" o item 5 no valor total de R$ 12.000,00; "Cirúrgica Olimpio Eireli EPP" os itens 38 e 44 no valor total de R$ 28.700,00; "Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA os itens 16, 29, e 64 no valor total de R$ 15.225,00;"DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA" os itens 6, 18, 30, 33, 47, e 55 no valor total de R$ 19.808,56; "Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli" os itens 4 e 50 no valor total de R$ 24.910,00; Azulpharma Distribuidora de Medicamentos LTDA" os itens 1 e 53 no valor total de R$ 7.323,00; Inpharma Hospitalar LTDA" o item 54 no valor total de R$ 5.800,00; "Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA" o item 67 no valor total de R$ 12.600,00; "Cholmed Comercial Hospitalar LTDA" o item 40 no valor total de R$ 9.759,60; Conforme consta nos autos, não houve proposta aceita no item 2, 3, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 23. 24, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 36, 37, 41, 46, 48, 49, 52, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66 e 68, que deverão ser adquiridos em outro processo licitatório nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que recebeu o nº 52/22, objetivando a aquisição de medicamentos pertencentes à Remune, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde 8ts, 13.09.22 – Bruna Francielle Toneti – Sec. Mun. de Saúde.

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 104/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de Bebedouro torna público para conhecimento de interessados, que no dia 04 de outubro de 2022, às 13:00 horas, no Protocolo da Prefeitura, no prédio do Paço Municipal, localizado à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, serão recebidos os envelopes de nº 1 "Documentação" e de nº 2 "Proposta de Preços" relativos à licitação modalidade Tomada de Preços nº 15/2022, do Tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Reforma da Piscina Semiolímpica Aquecida no Recinto da Fecclb Velha, situada à Rua Mauro de Abreu Izique s/nº, Jardim Casagrande, neste Município de Bebedouro/SP., através de repasse de recursos financeiros do TERMO DE CONVÊNIO Nº 100195/2022 que entre si celebraram o ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, esta por sua SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, e o MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, com contrapartida do MUNICÍPIO, PROCESSO SDRTER2022100195 DM, incluindo: material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, que serão abertos às 13:30 horas do mesmo dia. O Edital e seus respectivos Anexos da Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM no valor de R$ 20,00 (Vinte reais), nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas, ou informações pelo telefone 0**17 3345 9100.

Bebedouro/SP., 13 de setembro de 2022.
Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

BERTIOGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

PROCESSO Nº 8786/2021
Concorrência Pública nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitações comunica que, findo os prazos recursais sem a interposição de recursos, fica designada a data de 15 de setembro do corrente ano, às 14:30h, para a sessão de prosseguimento do certame que visa a contratação de empresa para a prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BILAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, PROCESSO Nº 066/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CAMPO DE BOCHA E IMPLANTAÇÃO DE SALA DE JOGOS, no Centro de Lazer do Trabalhador de Bilac, localizado na Rua Dr. Vitório Maroni, nº 95 - Jardim Bela Vista - Bilac - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos. Empresa Habilitada: TJ LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Empresa Inabilitada: NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Aberto prazo para recurso, nos termos dos art. 109 e art. 110 da Lei nº 8.666/93. A ata da sessão, na sua integra, encontra se disponivel no site WWW.BILAC.SP.GOV.BR. Maiores informações pelo telefone: (18) 3659-9232 na Divisão de Licitações e Contratos. Bilac, 13 de setembro de 2022. VIVIANE BULGARÃO GAZOLA, PRESIDENTE DA CML.

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, PROCESSO Nº 070/2022, Tipo: Menor Preço Global. O Município de Bilac através de sua Comissão Municipal de Licitação, nomeada nos autos do processo em epígrafe, comunica que houve por parte das empresas OLIVEIRA POÇO ARTESIANO LTDA, FORTES POÇOS ARTESIANOS ARAÇATUBA LTDA e J.J.L NOVA ALIANÇA POÇOS ARTESIANOS LTDA, interposição de recursos referente a fase de habilitação, os quais encontram-se na Divisão de Licitações e Contratos deste Município. Fica a partir desta data comunicados os interessados no prazo instituído por lei a apresentarem, se assim lhe convierem, contrarrazões. Bilac, 13 de setembro de 2022. VIVIANE BULGARÃO GAZOLA, PRESIDENTE DA CML.

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 021/2022 – 001 a 003, Pregão Eletrônico nº 022/2022, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS. Detentoras: J P BELEZE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP e DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. Data: 08/06/2022. Vigência: 12 meses. VITOR OSMAR BOTINI, PREFEITO.

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 022/2022 – 001, Pregão Eletrônico nº 023/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE. Detentora: SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Data: 08/06/2022. Vigência: 12 meses. VITOR OSMAR BOTINI, PREFEITO.

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 007/2022 – 001 a 002, Pregão Eletrônico nº 001/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. Detentoras: SALVI E LOPES E CIA LTDA e COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI. Data: 09/03/2022. Vigência: 12 meses. VITOR OSMAR BOTINI, PREFEITO.

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2022 – 001 a 006, Pregão Eletrônico nº 002/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, GRAXAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS. Detentoras: SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI, JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI, OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI e ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. Data: 09/03/2022. Vigência: 12 meses. VITOR OSMAR BOTINI, PREFEITO.

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que com fundamento no parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02/2022, ADJUDICA o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022, à licitante: EFRATA CONSTRUTORA LTDA – EPP. (10.418.360/0001-61), para a Contratação de empresa especializada para execução da reforma da E.M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, nº 196 – Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, no valor global de R$ 1.114.898,28 (hum milhão, cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais, e vinte e oito centavos) e HOMOLOGA o processo licitatório em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. LEANDRO MAFFEIS MILANI, PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 164/2.022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2.022

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 91/2022, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal, para uso nas redes pertencentes da Secretaria de Saúde e pelos pacientes usuários de oxigênio em tratamento domiciliar, perante relatório social, prescrição médica via SUS, cadastrados e autorizados pela Secretaria de Saúde, à empresa: 1) TUPAN GASES LTDA EPP (CNPJ: 61.131.306/0001-71), no valor total de R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), correspondente ao item 01, com especificações unitárias e totais, conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui, 05 de setembro de 2.022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 138/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 075/2022, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSUMO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, às empresas: 1) ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - EPP (CNPJ Nº 14.323.297/0001-30) – Itens nº 01 e 08, no valor total de R$ 1.302,90 e 2) SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME (CNPJ Nº 82.478.140/0001-34) – Itens nº 04, 06 e 09, no valor total de R$ 610.42 (seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Os itens nº 10 e 11 restaram DESERTOS, enquanto que os itens nº 02, 03, 05 e 07 restaram FRACASSADOS. Birigui, 13 de setembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 150/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 005/2.022, que objetiva o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia com especialização em reorganização neurológica, destinada ao cumprimento de decisão judicial da Secretaria de Saúde pelo período de 12 meses, conforme as descrições constantes do Anexo I do Edital, tendo sido declarada vencedora a empresa Mari Fonoaudiologia Ltda, item nº 01 no valor total de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui, 05 de setembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 095/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 006/2.022, que objetiva o registro de preços para aquisição de materiais para proteção individual destinados às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios da Secretaria de Saúde pelo período de 12 meses, conforme as descrições constantes do Anexo I do Edital, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: 1) Force Medical Distribuidora Eireli: itens nº 01, 02, 10 e 15 no valor total de R$ 84.420,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais) e 2) Med Center Comercial Ltda, item nº 07 no valor total de R$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias, tendo restado desertos os itens nº 03, 05 e 06 e fracassados os itens nº 04, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 16. Birigui, 01 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 2º Termo Aditivo nº 10.461/2.022 ao Contrato nº 10.119/2.022. CONTRATADA: Tecnetworking Serviços e Soluções em Tecnologia da Informação Ltda Epp. ASSINATURA: 31/08/2022. OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) licenças do software AutoCad LT 2022 New Single-User ELD 3 Year Subscription, destinadas à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações do anexo I. DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: Face ao disposto no Parecer Jurídico nº 295/2022/DL/SNJ, fica alterada a denominação social da empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP para TRICORDER INFORMÁTICA LTDA. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Face ao disposto no Parecer Jurídico nº 295/2022/DL/SNJ, fica alterado o endereço da empresa. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2.022.

EDITAL Nº 195/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2.022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção em bombas de recalque de água do sistema de abastecimento público de Birigui – Secretaria de Meio Ambiente. Data da abertura: 27/09/2022, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: andreia.pregoeira@gmail.com / contrato.pmb@gmail.com . O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani – Prefeito Municipal. Birigui - SP, 13/09/2022.

BOA ESPERANÇA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022 - PROCESSO Nº 114/2022

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no dia 30 de Setembro de 2022, às 09h00 min, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL, Setor de Compras e Licitações, situada na Praça João Pessoa, nº 409, Centro, Boa Esperança do Sul/SP, será realizado processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 24/2022, aberto através do Processo nº 114/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO CRECHE E SANITARIOS, CIMEI – IV - VICE-PREFEITO ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA, RUA HILDEBRANDO A. BRAGA Nº 95 – JARDIM VISTA VERDE, BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021-01938-DM, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital regulador do certame. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal na Sala de Licitações, situado à Praça João Pessoa, 409, Centro, Boa Esperança do Sul/SP, no horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.boaesperanca.sp.gov.br e através do e-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3326-4020 ou ainda através da e-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.

Boa Esperança do Sul, em 13 de Setembro de 2022.
JOSÉ MANOEL DE SOUZA - Prefeito Municipal

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 35/2022

Acha-se aberta na Prefeitura de Boituva, Tomada de Preços 35/2022, TRAVESSIA NOVO MUNDO Os envelopes "Documentação", "Proposta" serão recebidos no setor de licitações até as 09h00 do dia 27/09/2022, com abertura prevista para as 09h05 min do mesmo dia. Maiores informações estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura sita Av. Tancredo Neves, nº 01 Centro - Boituva/SP, no horário das 08:30 as 17:00 horas, pelo telefone (015) 3363-8812 ou através do site www.boituva.sp.gov.br. Prefeitura de Boituva, em 13 de SETEMBRO de 2022. Rafael Góes Biscaro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022

A Prefeitura de Boituva comunica que a Sessão marcada para o dia 13/09/2022 as 09h00min da licitação Pregão Presencial 57/2022; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A A Z" PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS PRESENTES DA REVISTA CMED PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL, DE DEMANDA JUDICIAL E SAMU, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. , foi REVOGADA; Justificativa: Adequações no Edital/Termo de Referência. Maiores informações na sede da Prefeitura, à Av. Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva/SP, no horário das 08h30min às 17h00min. Prefeitura de Boituva, em 13 de setembro de 2022. Ana Paula Sampaio Moura - Secretaria de Saúde.

EXTRATO RESULTADO PROVA DE CONCEITO PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 06/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, COMPOSTA POR BENS E SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA QUE A EMPRESA MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL S/A OBTEVE A PONTUAÇÃO DE 100% TORNANDO SE APTA A CONTINUAR NO CERTAME. BOITUVA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 04/2022

Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade municipal adjudicou e homologou o objeto desta licitação referente a construção de posto de atendimento municipal – pam, tendo como vencedora a empresa: casagrande serviços e construções ltda., Cnpj 05.592.745/0001-00. prefeitura de boituva, em 01 de setembro de 2022. Edson josé marcusso – prefeito.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2022

Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade municipal adjudicou e homologou o objeto desta licitação referente a aquisição de camisetas para campanhas municipais e uniforme para vigilância sanitária, tendo como vencedora a empresa: bernardino da luz uniformes e confecções ltda., Cnpj 13.936.073/0001-31, itens 01, 02, 03, 05 e 07. Prefeitura de boituva, em 13 de setembro de 2022. Edson josé marcusso – prefeito.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 73/2022

Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade municipal adjudicou e homologou o objeto desta licitação referente ao registro de preços para aquisição de produtos para o "kit do dia da criança e natal" e produtos para lanches, ambos oferecidos para os projetos sociais paif, scfv 0 à 6 anos e criança feliz, tendo como vencedora a empresa: supermercado pereira & pereira boituva ltda., Cnpj 09.943.934/0001-31. Prefeitura de boituva, em 13 de setembro de 2022. Edson josé marcusso – prefeito.

TOMADA DE PREÇOS 33/2022

EXTRATO JULGAMENTO DOS ENVELOPES 01 HABILITAÇÃO E 02 PROPOSTA DA TP 33/2022 CUJO OBJETO É RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS RUA ANA VIANA E RUA MARIO GROSSO. LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A COPEL DECIDIU EM CONSIDERAR CLASSIFICADA A EMPRESA DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 708.374,00 (SETECENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).AS ATAS PODEM SER ACESSADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO SITE WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR. FICAM OS AUTOS COM VISTA DEFERIDA A PARTIR DA MESMA DATA. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022- COPEL.

BOM JESUS DOS PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo: Nº 10/2022
Processo Administrativo: Nº 560/2022
Pregão Presencial: Nº 02/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Contratada: RAMIRES MOTORS LTDA
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de veículo tipo Sedan, de acordo
com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência. O veículo adquirido foi um TOYOTA YARIS XL – SEDAN – COR PRETO
Prazo: O prazo do contrato é de 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura
Vigência: 25/08/2022 a 24/10/2022
Valor Global: R$ 101.750,00 (Cento e Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

BORACEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA

PP 15/2022
Objeto: Exames de eco doppler e tomografia. Adjudicado/Homologado conforme site.
TP 3/2022
Objeto: Construção de uma pista de skate. Apresentada diligência, assim classificada: Pantaculo Const Civil, Comércio, Paisagismo e Segurança Eireli. Prazo recurso: 05 dias.

BOREBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2022
EDITAL Nº 074/2022
PROCESSO Nº 115/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender demanda da Secretaria de Educação do município de Borebi/SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.
DATADA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 26/09/2022
HORÁRIODE INÍCIO- DA SESSÃO: 09h00.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES. localizado na Rua 12 de Outubro, nº 429, Centro– Borebi – SP.
Borebi, terça-feira, 13 de setembro de 2022.
ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal

BOTUCATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO N.º: 28.669/2022
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 002/2022
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Às oito horas e trinta minutos do dia treze do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da COPEL da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, onde por ordem do Sr. Presidente foram iniciados os trabalhos de julgamento da proposta, referente a Concorrência Pública n.º 002/2022 – Processo n.º 28.669/2022, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR "LEONOR BICUDO VINZENZOTTO", NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP. Da análise da proposta apresentada às vistas das exigências do edital, a comissão reunida decidiu: CLASSIFICAR em primeiro lugar a empresa MULOTTO & MULOTTO LTDA. ME, com o valor total de R$ 1.899.549,88 (Hum Milhão, Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos). A Copel estando de pleno acordo sugere, após decorrido o prazo recursal a Sra. Secretária Municipal de Educação a ADJUDICAÇÃO na forma analisada. Em nada mais havendo o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim Rodrigo Ramos, que secretariei a presente reunião. Botucatu, 13 de setembro de 2022.
MURILO FERNANDES PAGANINI – PRESIDENTE
GUILHERME BOLLINI POLYCARPO – ADVOGADO
SOLANGE AP. DE AGUIAR – CONTADORA
JOSÉ ALBERTO NETO – ENGENHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
MARIA CRISTINA CURY RAMOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 321/2022 – PROCESSO nº 48.611/2022 - OC: 82240080100202OC00338

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES DE ENERGIA

Prodesp GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

CLASSIFICADOS

EDITAIS, BALANÇOS, ATAS, CONVOCAÇÕES, EXTRAVIOS E OUTROS DOCUMENTOS.
arte@olibera lregional.com.br
LIGUE 18 2103-5057

CONSTRUART MOVEIS

CONTRATA: MONTADOR DE MOSVEIS PLANEJADOS COM EXPERIENCIA, ENTREGAR CURRICULO NA RUA GRAÇA ARANHA, 1748, JD NOVA YORK, ARAÇATUBA, .

115548

SE OFERECE: PARA TRABALHAR POR DIA: FAXINAR, LAVAR OU PASSAR - TENHO REFERENCIA (18) 9.9156-3987, .

115469

SE OFERECE: PARA TRABALHAR, TENHO ENSINO MEDIO COMPLETO, CURSO DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO, INFORMATICA BASICA, EXPERIENCIA COMO VENDEDORA, AUXILIAR DE LIMPEZA E AJUDANTE GERAL. ESTOU PASSANDO NECESSIDADE, TENHO DOIS FILHOS PEQUENOS, ACEITO AJUDA COM DOAÇÕES DE ALIMENTOS, FRALDA M E LEITE, . VITORIA DA SILVA

(18) 9.9688-4679

115556

Doméstica

SE OFERECE Para trabalhar como diarista, passadeira e lavadeira, acompanhante de idosos, auxiliar de limpezas gerais, com referências e experiencia, .

(18) 99760-6017

115484

Outros

COMPRO Moedas e Cédulas antigas, pago bem, R: Tiradentes nº 422 Araçatuba - Centro,

92384

DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO Nº 066/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CAMPO DE BOCHA E IMPLANTAÇÃO DE SALA DE JOGOS, no Centro de Lazer do Trabalhador de Bilac, localizado na Rua Dr. Vitório Maroni, nº 95 - Jardim Bela Vista - Bilac - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.
Empresa Habilitada: TJ LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Empresa Inabilitada: NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Aberto prazo para recurso, nos termos dos art. 109 e art. 110 da Lei nº 8.666/93.
A ata da sessão, na sua integra, encontra-se disponível no site WWW.BILAC.SP.GOV.BR.
Maiores informações pelo telefone: (18) 3659-9232 na Divisão de Licitações e Contratos.
Bilac, 13 de setembro de 2022.
VIVIANE BULGARÃO GAZOLA - PRESIDENTE DA CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, PROCESSO Nº 070/2022, Tipo: Menor Preço Global. O Município de Bilac através de sua Comissão Municipal de Licitação, nomeada nos autos do processo em epígrafe, comunica que houve por parte das empresas OLIVEIRA POÇO ARTESIANO LTDA, FORTES POÇOS ARTESIANOS ARAÇATUBA LTDA e J.J.L NOVA ALIANÇA POÇOS ARTESIANOS LTDA, interposição de recursos referente a fase de habilitação, os quais encontram-se na Divisão de Licitações e Contratos deste Município. Fica a partir desta data comunicados os interessados no prazo instituído por lei a apresentarem, se assim lhe convierem, contrarrazões.
Bilac, 13 de setembro de 2022.
VIVIANE BULGARÃO GAZOLA - PRESIDENTE DA CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 022/2022 - 001, Pregão Eletrônico nº 023/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, Detentora: SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Data: 08/06/2022. Vigência: 12 meses.
VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 007/2022 - 001 a 002, Pregão Eletrônico nº 001/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. Detentoras: SALVI E LOPES E CIA LTDA e COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI. Data: 09/03/2022. Vigência: 12 meses.
VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 021/2022 - 001 a 003, Pregão Eletrônico nº 022/2022, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS. Detentoras: J P BELIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA - EPP e DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. Data: 08/06/2022. Vigência: 12 meses.
VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - 001 a 006, Pregão Eletrônico nº 002/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, GRAXAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS. Detentoras: SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI, JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI, OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI e ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. Data: 09/03/2022. Vigência: 12 meses.
VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Nº CEVS: 350640990-477-000002-1-3 DATA DE VALIDADE: 09/09/2023
Nº PROCESSO: 001-206-671/2003
Nº PROTOCOLO: 018/2023 DATA DO PROTOCOLO: 15/08/2022

SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - MANIPULAR
CEFALOSPORÍNICO, MANIPULAR CEFALOSPORÍNICO
DETALHE:
RAZÃO SOCIAL PAGANI & CANALIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: FORMULAÇÃO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ / CPF: 05.652.369/0001-09
LOGRADOURO: Rua SETE DE SETEMBRO NÚMERO: 602
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: BILAC
CEP: 16210-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:
RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA PAGANI CANALIS
CPF: 20265406838 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 27357 UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MELISSA PAGANI CANALIS
CPF: 20265406838 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 27357 UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 195/2.022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2.022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção em bombas de recalque de água do sistema de abastecimento público de Birigui - Secretaria de Meio Ambiente. Data da abertura: 27/09/2022, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: andreia.pregoeira@gmail.com / contrato.pmb@gmail.com . O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br.
Leandro Maffeis Milani - Prefeito Municipal.
Birigui - SP, 13/09/2022.

DOCUMENTOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA - FORO DE ARAÇATUBA
2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1007280-93.2017.8.26.0032
Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda
Requerente: Cesar Dedavid e outros
Requerido: Ercy Antonio de Oliveira Junior e outros

EDITAL DE CITAÇÃO do EXECUTADO Ercy Antonio de Oliveira Junior, EXTRAÍDO DOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL QUE LHE MOVE Cesar Dedavid e outros - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1007280-93.2017.8.26.0032

O Dr. José dos Santos de Paula Corrêa, Juiz de Direito Substituto, Estado de São Paulo, Comarca de Araçatuba, Foro de Araçatuba, 2ª Vara Cível, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da Comarca supramencionada se processa os autos da Execução de Título Extrajudicial movida por Cesar Dedavid e outros em face de Ercy Antonio de Oliveira Junior, CPF 025.708.861-10, e Giovanna Anguesta Barbosa de Oliveira, CPF 053.739.581-61, e, estando os mesmos em lugar incerto e não sabido, foram expedidos o presente edital e a expedição e promovida pela Exequente a CITAÇÃO dos executados acima qualificados, para que, no prazo de 3 (três) dias, efetuem o pagamento do valor de R$ 262.946,68 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos), atualizado em 04/08/2017, acrescido do juros, correção monetária e honorários advocatícios fixados em 10% do valor da dívida, ou que nesse mesmo prazo comprovem o depósito efetuado em 30% (trinta por cento) do valor da dívida, para requerer o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Não havendo pagamento, ficará o executado ciente de que, nos termos do artigo 914, § 2º, do Código de Processo Civil, lhe será nomeado curador especial, com o qual prosseguirá o processo. Estando o(a) ou os(as) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO por EDITAL, para o(a) ou o(s) mesmo(a)(s) que, após o prazo de 15 (quinze) dias, que terá início a contar do término do prazo do presente edital, efetuar o pagamento da dívida, devidamente atualizada e acrescida com custas das despesas processuais eventuais. Advertências: ocorrendo o pagamento de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do saldo remanescente em até seis parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% ao mês. Não efetuado o depósito ou o pagamento, prosseguirá a execução do valor total. Após a penhora, avaliação e intimação dos executados, terão o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos à execução, querendo. Não efetuado o pagamento, não forem indicados bens à penhora ou a garantia for insuficiente ou inidônea, a Fazenda Pública poderá, no mesmo ato, indicar bens a serem penhorados, observada a ordem preferencial estabelecida em lei

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 2° Termo Aditivo nº 10.461/2.022 ao Contrato nº 10.119/2.022. CONTRATADA: Tecnetworking Serviços e Soluções em Tecnologia da Informação Ltda Epp. ASSINATURA: 31/08/2022. OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) licenças do software AutoCad LT 2022 New Single-User ELD 3 Year Subscription, destinadas à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações do anexo I. DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: Face ao disposto no Parecer Jurídico nº 295/2022/DL/SNJ, fica alterada a denominação social da empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP para TRICORDER INFORMÁTICA LTDA. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Face ao disposto no Parecer Jurídico nº 295/2022/DL/SNJ, fica alterado o endereço da empresa. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 195/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2.022.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção em bombas de recalque de água do sistema de abastecimento público de Birigui – Secretaria de Meio Ambiente. Data da abertura: 27/09/2022, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: andreia.pregoeira@gmail.com / contrato.pmb@gmail.com . O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani – Prefeito Municipal. Birigui - SP, 13/09/2022.

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que com fundamento no parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02/2022, ADJUDICA o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022, à licitante: EFRATA CONSTRUTORA LTDA – EPP. (10.418.360/0001-61), para a Contratação de empresa especializada para execução da reforma da E.M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, nº 196 – Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, no valor global de R$ 1.114.898,28 (hum milhão, cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais, e vinte e oito centavos) e HOMOLOGA o processo licitatório em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. LEANDRO MAFFEIS MILANI, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 164/2.022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2.022
Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 91/2022, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal, para uso nas redes pertencentes da Secretaria de Saúde e pelos pacientes usuários de oxigênio em tratamento domiciliar, perante relatório social, prescrição médica via SUS, cadastrados e autorizados pela Secretaria de Saúde, à empresa: 1) TUPAN GASES LTDA EPP (CNPJ: 61.131.306/0001-71), no valor total de R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), correspondente ao item 01, com especificações unitárias e totais, conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui, 05 de setembro de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 138/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 075/2022, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSUMO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, às empresas: 1) ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - EPP (CNPJ Nº 14.323.297/0001-30) – Itens nº 01 e 08, no valor total de R$ 1.302,90 e 2) SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME (CNPJ Nº 82.478.140/0001-34) – Itens nº 04, 06 e 09, no valor total de R$ 610,42 (seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Os itens nº 10 e 11 restaram DESERTOS, enquanto que os itens nº 02, 03, 05 e 07 restaram FRACASSADOS. Birigui, 13 de setembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 150/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.
Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 005/2.022, que objetiva o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia com especialização em reorganização neurológica, destinada ao cumprimento de decisão judicial da Secretaria de Saúde pelo período de 12 meses, conforme as descrições constantes do Anexo I do Edital, tendo sido declarada vencedora a empresa Mari Fonoaudiologia Ltda, item nº 01 no valor total de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui, 05 de setembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 095/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.
Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 006/2.022, que objetiva o registro de preços para aquisição de materiais para proteção individual destinados às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios da Secretaria de Saúde pelo período de 12 meses, conforme as descrições constantes do Anexo I do Edital, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: 1) Force Medical Distribuidora Eireli: itens nº 01, 02, 10 e 15 no valor total de R$ 84.420,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais) e 2) Med Center Comercial Ltda, item nº 07 no valor total de R$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias, tendo restado desertos os itens nº 03, 05 e 06 e fracassados os itens nº 04, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 16. Birigui, 01 de setembro de 2022.

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

DATA
14/09/2.022.

EMPRESA:
EFRATA CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Nº DE PÁGINAS:
01 (uma)

se não recebido bem, contatar pelo fone (18) 3643-6024

Ao
Departamento de Licitações

Fica o Sr. **Marcos Roberto da Silva** convocado para assinatura do Contrato n 10.474/2.022, proveniente da Tomada de Preços nº 11/2022, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento deste, mediante a apresentação dos seguintes documentos

- Caução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da obra (Valor contratual total: R$ 1.114.898,28. **Valor de 5% a ser caucionado: R$ 55.744,91**), conforme disposto no Edital.
- Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), com prazo de validade em vigor, para finalidade de licitação e contratação com o Poder Público.

Caso seja de interesse, o mesmo poderá ser encaminhado via e-mail ou correio, SOMENTE após a apresentação dos documentos acima exigidos, e a depender de requerimento da empresa em resposta deste.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Gmail

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

Tomada de Preços nº 11/2022 - Convocação para assinatura de Contrato

1 mensagem

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com> 14 de setembro de 2022 09:50
Para: marcos@efratasp.com.br

Bom dia,

Segue convocação para conhecimento.

Aproveitamos e já estamos encaminhando o Contrato em formato de minuta, apenas para fins de elaboração da Garantia Contratual.

Atenciosamente,

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos
Prefeitura de Birigui-SP

2 anexos

Convocação assinatura Contrato - EFRATA - TP 112022.pdf
115K

Contrato - EFRATA - MINUTA PARA FINS DE SEGURO.pdf
241K

APÓLICE DIGITAL

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **15/09/2022 16:35:08**
Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0263687**
Proposta: **3582574**
Controle Interno (Código Controle): **902401576**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0007.0775.0263687.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ: 46.151.718/0001-80 RUA ANHANGUERA 1155 - CEP: 16.200-067 - BIRIGUI - SP

DADOS DO TOMADOR: EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.418.360/0001-61 - R BR DO RIO BRANCO 2319 - BIRIGUI - SP

DADOS DA CORRETORA:
000002.0.206008-5 **FIANCA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0263687**
Proposta: **3582574**
Controle Interno (Código Controle): **902401576**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0007.0775.0263687.000000**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 55.744,91	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Executante Prestador de Serviços	R$ 55.744,91	14/09/2022	13/03/2023
Trabalhista e Previdenciária	R$ 55.744,91	14/09/2022	13/03/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$	129,21
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$	76,97
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**206,18**

Condições de Pagamento:	**Parcela**	**Vencimento**	**Nº Carnê**	**Valor(R$)**
	1	22/09/2022	14518355	206,18

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0263687**
Proposta: **3582574**
Controle Interno (Código Controle): **902401576**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0007.0775.0263687.000000**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato 10.474 / 2.022

.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

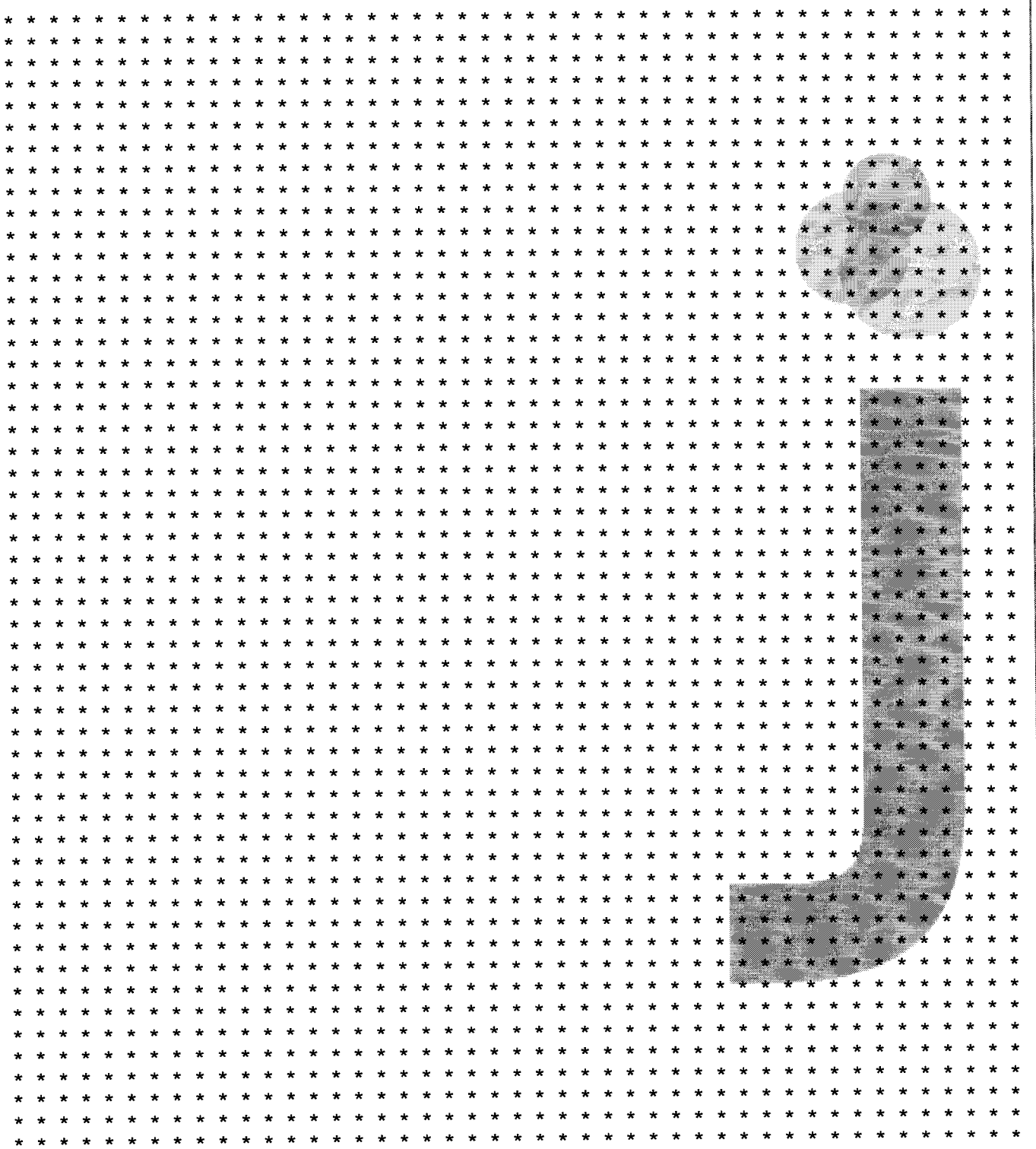
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0263687**
Proposta: **3582574**
Controle Interno (Código Controle): **902401576**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0007.0775.0263687.000000**

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **07-0775-0263687**



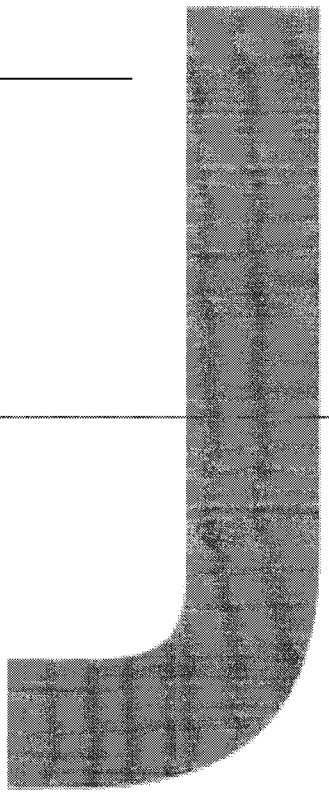
_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Nome:
RG:
Cargo:



APÓLICE DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFRATA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.418.360/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:26:25 do dia 08/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2022.
Código de controle da certidão: **72AE.4134.13FF.B6FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

EDITAL Nº 176/2022

CONTRATO Nº 10.474 / 2.022

CLÁUSULA I - DAS PARTES

1.1- São partes contratantes:

1.1.1 - De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ. nº.46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor, s/nº, Centro, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, RG nº 27.167.135-X, CPF/ MF nº 290.413438-73, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada CONTRATANTE e,

1.1.2 – De outro lado, a firma **EFRATA CONSTRUTORA LTDA – EPP.**, CNPJ. nº. 10.418.360/0001-61, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 2319 – Novo Parque São Vicente, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: marcos@efratasp.com.br, neste ato, representada por seu Procurador, o Sr. **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, RG 22.185.786-2 SSP/SP, CPF/MF nº 061.695.518-95, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA II – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Constitui objeto deste contrato, pela CONTRATADA em prol da CONTRATANTE, nos termos da **Tomada de Preços nº 176/2022 – Edital nº 11/2022**, adjudicada em seu favor a **EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.**

CLÁUSULA III – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA CAUÇÃO

3.1 – Pelo objeto a que se refere o subitem 2.1, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$ 1.114.898,28 (hum milhão, cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais, e vinte e oito centavos)**.

3.2 - A Contratante pagará à CONTRATADA o valor relativo as etapas de serviços efetivamente realizadas, fiscalizadas e aprovadas mensalmente, vedados quaisquer adiantamentos (Art. 40, XIV "B" - Lei 8.666/93).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta-corrente a ser indicada pela empresa

vencedora, em até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento efetivo de todos os serviços concluídos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva dos serviços e registro da mesma (Art. 40, XIV "A" - Lei 8.666/93).

3.4 – Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer a mesma razão social e número de CNPJ da Contratada;

3.5 – A Contratada deverá inserir nas Notas Fiscais os dados bancários de sua empresa (nome do banco, número da agência e da conta-corrente), bem como o número do empenho.

3.6 - Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

3.7 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação do laudo de aprovação pelo órgão gestor e fiscalizador, junto com as respectivas notas fiscais (em moeda nacional e em conformidade com os dispositivos da OS/INSS nº 203/99).

a) A cada recebimento, a Contratada deverá apresentar a comprovação de regularidade com o Sistema de Seguridade Social com o documento de cobrança emitido, sob pena de suspensão do pagamento;

b) O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

3.8 – Ao final das obras e serviços a Contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras e Secretaria de Finanças a competente Certidão Negativa de Débitos do INSS, CND, nos termos do artigo 71 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 383, 405, 406 e 423 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

3.8.1 - A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Finanças, reterá o pagamento do valor que corresponda aos encargos do INSS incidentes sobre a obra ou serviço, enquanto não apresentada a CND.

3.8.2 - A apuração dos encargos terá por base o disposto no artigo 164 da Instrução Normativa RFB n 971, de 13 de novembro de 2009.

3.9 – Fica vedada a Contratada a emissão de duplicatas para representação de quaisquer valores que venham a ser devidos em razão do presente contrato.

3.10 - A **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia caucionada toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA,** inclusive eventuais despesas com a CND.

3.11 - Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **5 dias,** contados do recebimento da notificação.

3.12 - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO E ENTREGA DA OBRA

4.1 – O início da execução da obra dar-se-á com a emissão da Ordem de Serviços, expedida pela

Secretaria de Obras.

4.2 - Para emissão da Ordem de Serviços, que definirá as condições para a execução das obras e serviços de infraestrutura e edificações, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Obras, em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena das sanções dispostas no Decreto Municipal 5.385/2015:

a) Cronograma para a realização dos serviços e obras;

b) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a obra;

c) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS ou Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme regulamentações federais.

4.3 - O objeto desta licitação, deverá ser executado em etapas conforme projeto constante do Edital e executados em até 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pela secretaria requisitante.

4.4 - A medição dos serviços será realizado de forma mensal, a qual será realizada em seis medições, sendo a primeira com um percentual mínimo de 13,49% da obra executada, a segunda com 40,76%, a terceira com 67,82%, a quarta com 89,91%, a quinta com 95,86% e a última com 100,00% da obra concluída.

CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 – A obra que trata o subitem 2.1, será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

5.2 – A Secretaria de Obras emitirá a Ordem de Serviços (OS) após a entrega dos documentos relacionados na Cláusula anterior, com a definição do prazo para início da execução dos serviços. A CONTRATADA deverá iniciar de imediato a execução dos serviços.

5.3 - O prazo para a CONTRATADA concluir as obras e serviços de que trata este ajuste será de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data de seu início, conforme subitem anterior.

5.4 - O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 – Será considerada como previsível (ou ordinária) a média de dias de precipitação do Anexo X da **Tomada de Preços nº 11/2022**, oriunda de dados do Instituto Nacional de Meteorologia.

5.6 - Também será considerada como previsível (ou ordinária) a precipitação média do Anexo X da **Tomada de Preços nº 11/2022**, oriunda de dados do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura, da UNICAMP.

5.7 - As chuvas compreendidas nas médias mencionadas na cláusula anterior não ensejarão a prorrogação do

prazo de execução. Precedente: Acórdão nº 396/08 - Plenário do TCU.

5.8 - As obras e serviços de que trata este instrumento, será acompanhada e fiscalizada por agente da CONTRATANTE, o Sra. Gabriela Rodrigues Sabbo, portadora do CPF nº 420.183.798-01, no cargo de Engenharia Civil lotada na Secretaria de Obras, e o seu recebimento definitivo, será efetuado somente após a conclusão e de atestada a perfeita execução da mesma.

5.9 - A fiscalização por parte da Secretaria de Obras, ficará assegurada a prerrogativa de:

5.9.1 – Exigir a comprovação de matrícula da Obra no INSS ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

5.9.2 - exigir o cumprimento integral dos projetos, prazos, especificações, detalhes e também das normas técnicas de execução dos serviços;

5.9.3 - rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;

5.9.4 - exigir a imediata substituição do técnico, mestre ou operários que não correspondam técnica ou disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais;

5.9.5 - decidir quanto à aceitação do material ou serviço "similar" ou especificado, sempre que ocorra motivo de força maior;

5.10 - À fiscalização por parte do Engenheiro de Segurança do Trabalho ficará assegurado o direito de:

5.10.1 - fazer cumprir as obrigações inerentes ao Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, exigindo a observância de normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, na forma prevista no art. 67 e seus parágrafos, combinado com art. 12, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de penalização na forma da cláusula 6ª do instrumento contratual.

5.11 - À fiscalização por parte do Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria de Finanças ficará assegurado o direito de:

5.11- Acompanhar se os empregados que trabalham na obra correspondem àqueles constantes dos assentamentos da folha de pagamento e se recebem regularmente os salários, fazendo juntar mensalmente às medições termo de acompanhamento.

5.12 - qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multas, intimação, exigência etc., entre a Contratada e o Setor responsável da Prefeitura, será feita por escrito, devidamente protocolada.

5.13 - A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos serviços.

5.14 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo art. 77, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, quanto ao disposto no art. 58 do referido diploma legal.

5.15 - São casos de rescisão do presente ajuste os definidos no art. 78, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

5.16 - O edital da **Tomada de Preços nº 11/2022**, o memorial descritivo, o cronograma, a planilha orçamentária, o projeto e demais documentações que o mesmo alude e a respectiva proposta da CONTRATADA, ficam vinculados ao presente ajuste, para todos os efeitos legais.

5.17 - A CONTRATADA se obriga, durante o prazo de vigência deste ajuste, a manter-se perfeitamente habilitada e qualificada para a execução do objeto do mesmo.

5.18 - A CONTRATANTE gozará das garantias definidas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94 e suas alterações.

5.19 - O presente instrumento poderá ser alterado nos termos do art.65 da lei nº.8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94 e posteriores alterações.

5.20 - O prazo de vigência deste contrato que advier da presente licitação inicia-se a partir da data da publicação de seu extrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.21 - A CONTRATADA se obriga a realizar, no prazo de 02 (dois) dias úteis fixado pela CONTRATANTE, a regularização das falhas ou defeitos observados nos serviços a que se refere este instrumento, sob pena de suspensão dos pagamentos correspondentes, enquanto não for efetuada a regularização dos mesmos.

5.22 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, na hipótese de se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos de cada etapa de serviços, dentro do prazo fixado pela CONTRATANTE, sob pena de serem suspensos os pagamentos respectivos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item do Edital da **Tomada de Preços nº 11/2022,** parte integrante deste instrumento.

5.23 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.

5.24 - Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de toda mão de obra necessária para execução dos serviços, encargos e equipamentos, inclusive Equipamento de Segurança Individual – EPI de seus funcionários e uniforme, devendo observância obrigatória às Normas de Saúde e Segurança no Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e de outras disposições relacionadas com a matéria e específicas para o presente objeto;

5.24.1 - A contratada deverá elaborar folha de pagamento específica para os serviços objeto do contrato apresentando relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços, com CPF, cargo, valor do salário mensal, carga horária mensal trabalhada, período trabalhado, valor do INSS e do FGTS, Número de Identificação do Trabalhador - NIT, entre outras informações que se fizerem necessárias à verificação do efetivo e tempestivo controle do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários (FGTS e INSS);

5.24.2 - A contratada deverá informar mensalmente em SEFIP/GFIP (Sistema Empresa/Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) as remunerações de todos os empregados envolvidos na execução da obra, de acordo com a legislação e os padrões estabelecidos pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, encaminhando cópia à Prefeitura junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade;

5.24.3 - A contratada deverá apresentar à Prefeitura cópia do recibo de remessa da GFIP, junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade;

5.24.4 - A contratada deverá apresentar à Prefeitura as guias de INSS e do FGTS comprovando o efetivo recolhimento, junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade.

5.25 - A contratada deverá observar obrigatoriamente as normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, conforme os compromissos oriundos do Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

5.26 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, bem como, manter seus funcionários devidamente registrados, conforme determina a Lei Trabalhista, sendo este fato, passível de fiscalização a qualquer tempo, por parte da Prefeitura Municipal, bem como, providenciar a ART dos respectivos serviços.

5.27 - A CONTRATADA é responsável por todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto do presente contrato.

5.28 – A inadimplência da CONTRATADA, com referência ao disposto no subitem anterior, não transfere à CONTRATANTE, a responsabilidade pelo respectivo pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

5.29 - Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, da execução dos demais itens da planilha do contrato que advier da presente licitação sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Birigui, sob pena de rescisão contratual.

5.30 - Correrá por conta da **Contratada** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme disposição do Art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

5.30.1 - A Prefeitura não manterá nenhuma vinculação com os profissionais contratados pela contratada, especialmente quantos aos encargos trabalhistas e previdenciários.

5.31 - Os funcionários da **Contratada** deverão usar E.P.I. e E.P.C., quando necessários e de acordo com a lei que rege a matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.

5.32 - A CONTRATANTE rejeitará no total ou em parte, os serviços e materiais de que trata este instrumento, se os mesmos não forem efetuados de acordo com as normas vigentes.

5.33 - As despesas com a execução do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 4.4.90.51.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Educação – Recursos

Próprios – Centro de Custo – 87-ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)

5.34 - Fica desde já, reservada nas referidas dotações orçamentárias, a importância destinada ao pagamento do presente contrato.

5.35 - Serão aplicadas à CONTRATADA, pela infringência de qualquer das cláusulas deste contrato, conforme o caso, as penalidades referidas no edital da **Tomada de Preços nº 11/2022**, parte integrante deste instrumento.

5.36 – O presente contrato, regula-se pelas cláusulas e dispositivos aplicáveis da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado.

5.37 - A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a realização da obra.

5.38 - A **Contratada** deverá executar a obra rigorosamente de acordo com o projeto e memorial constante da pasta de especificações.

5.39 - A **Contratada** responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venha a causar a terceiros, por sua culpa, negligência ou imperícia;

5.40 - A **Contratada** será responsável por toda a sinalização de trânsito que se fizer necessária durante a execução de seus serviços.

5.41 - O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, devidamente justificado, com a antecedência mínima de 30 dias

5.42 - Pela infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento, será observada a Cláusula 21ª do Edital.

5.43 - Nos termos do Art. 62, §2º, cumulado com o Art. 55, Inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação.

5.43.1 - Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado.

5.44 - A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente os prazos previstos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro (art. 66 da Lei nº 8.666/93), sob pena de rescisão contratual (art. 78 da Lei nº 8.666/93), nos moldes previstos no art. 79 da Lei de Licitações.

5.45 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

5.46 - As partes obrigam-se por si ou seus sucessores, a fazerem sempre firmes e valiosas, as disposições deste instrumento.

5.47 – Fica eleito o foro da Comarca de Birigui-SP, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente contrato.

5.48 – O presente instrumento é lavrado em três vias de igual teor e assinado, na presença de duas testemunhas igualmente identificadas.

Birigui-SP, quatorze de SETEMBRO de 2022.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
= Prefeito Municipal =

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Diretor
= Efrata Construtora Ltda – Epp. =

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
= Secretário de Obras =

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
= Secretária de Assistência Social =

=T E S T E M U N H A S=

1- Rafael N Panini
RG: 44781075-3

2- _____
RG: 44 657[illegible]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: EFRATA CONSTRUTORA LTDA – EPP.
CONTRATO Nº 10.474 / 2.022
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.

ADVOGADO(S): LUIZ GUILHERME TESTI – OAB/SP 381.043
E-MAIL: JURIDICO.LICITA@BIRIGUI.SP.GOV.BR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 14 de SETEMBRO de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413438-73 RG: 27.167.135-X

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413438-73 RG: 27.167.135-X

Assinatura: _____ Leandro Maffeis Milani PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413438-73 RG: 27.167.135-X

Assinatura: _____ Leandro Maffeis Milani PREFEITO MUNICIPAL

Nome: Iládia Cristina Marin Amadio
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 118.819.858-06

Assinatura: _____

Nome: Rogério Venícius Costa Fernandes
Cargo: Secretário de Obras
CPF: 327.619.048-69 RG: 45.130.628-4

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcos Roberto da Silva
Cargo: Procurador
CPF: 061.695.518-95 RG: 22.185.786-2

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413438-73 RG: 27.167.135-X

Assinatura: _____ Leandro Maffeis Milani PREFEITO MUNICIPAL

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriela Rodrigues Sabbo
Cargo: Engenheira Civil
CPF: 420.183.798-01

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade Máxima do Órgão / Entidade
Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413438-73 RG: 27.167.135-X

Leandro Maffeis Milani
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Secretaria Fiscalizadora
Nome: Rogério Venícius Costa Fernandes
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 327.619.048-69 RG: 45.130.628-4

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Secretaria Requisitante
Nome: Iládia Cristina Marin Amadio
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 118.819.858-06

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise Jurídica
Nome: Luiz Guilherme Testi
Cargo: Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
CPF: 367.471.918-54

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

8,24; Item 411 R$ 6,73; Item 484 R$ 5,48; Item 485 R$ 11,73; Item 486 R$ 25,84; Item 497 R$ 0,41; Item 498 R$ 0,54; Lote 34: Item 385 R$ 699,48; Item 386 R$ 366,48; Item 387 R$ 442,62; Item 388 R$ 372,57; Item 389 R$ 439,12; Item 390 R$ 442,15; Item 294 R$ 13,29; Item 295 R$ 27,18; Item 309 R$ 172,83; e Item 391 R$ 445,58; – Assinatura: 22/09/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 450/2022 – Edital: 136/2022 – Município de Barueri – Empresa: GIFI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais hidráulicos diversos, correspondentes aos lotes: 01, 03, 16, 18, 19, 21 e 36, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Lote 01: Item 09 R$ 32,40; Item 25 R$ 21,50; Item 26 R$ 83,50; Lote 03: Item 228 R$ 70,15; Item 229 R$ 206,09; Item 230 R$ 28,93; Item 231 R$ 81,15; Item 232 R$ 20,71; Item 233 R$ 57,66; Item 234 R$ 84,31; Lote 16: Item 136 R$ 734,70; Item 137 R$ 384,90; Item 138 R$ 464,90; Item 139 R$ 391,30; Item 140 R$ 461,20; Item 141 R$ 464,40; Item 142 R$ 468,00; Lote 18: Item 220 R$ 212,37; Item 221 R$ 186,73; Item 222 R$ 224,57; Item 223 R$ 354,33; Lote 19: Item 258 R$ 32,40; Item 274 R$ 21,50; Item 275 R$ 83,50; Lote 21: Item 477 R$ 70,15; Item 478 R$ 206,09; Item 479 R$ 28,93; Item 480 R$ 81,15; Item 481 R$ 20,71; Item 482 R$ 57,66; Item 483 R$ 84,31; Lote 36: Item 469 R$ 212,37; Item 470 R$ 186,73; Item 471 R$ 224,57; e Item 472 R$ 354,33; – Assinatura: 22/09/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 451/2022 – Edital: 241/2022 – Município de Barueri – Empresa: MGV GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EIRELI – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de captação, edição, gravação e projeção de imagens, correspondentes aos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 01 R$ 748,00; Item 02 R$ 1.02,00; Item 03 R$ 1.615,00; Item 04 R$ 722,00; Item 05 R$ 3.315,00; e Item 06 R$ 5.520,00; – Assinatura: 22/09/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

Extrato do TERMO ADITIVO: Contrato SO nº 227/2022 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO S.O Nº 174/2019 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE REDE DE MONITORAMENTO DE POÇOS VAPOR PIN E POÇOS DE MONITORAMENTO DE GASES PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE 04 SISTEMAS DE EXTRAÇÃO DE GASES A SEREM INSTALADOS NA FATEC, GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ CORRÊA, CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, SENAI E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GASES PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS À CETESB - CENTRO COMERCIAL DE BARUERI. - Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, o prazo a que alude a Cláusula II-1, do Contrato SO nº 174/2019, o valor correspondente à prorrogação é de R$ 3.923.087,36 (três milhões, novecentos e vinte e três mil, oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). - Fica o valor do Contrato SO nº 174/2019, reajustado em 22,35% (vinte e dois vírgula trinta e cinco por cento), o que corresponde a R$ 876.810,02 (oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e dez reais e dois centavos), em conformidade com a Cláusula III – 2.4. - O valor total da prorrogação com o reajuste de preços é de R$ 4.799.897,38 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), que correrá por conta da seguinte dotação: 02.06.01.15.451.0016.2015 - 3390.39 - DR 01: 653.319,36; Dotação orçamentária específica para o exercício de 2023: 2.399.948,69; Dotação orçamentária específica para o exercício de 2024: 1.746.629,33. - Assinatura: 22/09/2022. Concorrência Pública nº 023/2019 - SECRETÁRIO DE OBRAS – JOSÉ ROBERTO PITERI.

FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022
CÓDIGO UASG: 926.656
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a FIEB, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus anexos.

RESULTADO:Em conformidade com a Ata da sessão do dia 12/09/2022, cujo certame foi concluído no dia 20/09/2022, a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI EPP sagrou-se vencedora dos itens 1 a 7, 11, com o somatório de R$ 9.142,80; a empresa EQUITEC SOLUCOES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI ME sagrou-se vencedora dos itens 8, 13 a 16, com o somatório de R$ 778,80; a empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP sagrou-se vencedora dos itens 9, 10, com o somatório de R$ 1.456,00; a empresa COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA ME sagrou-se vencedora do item 12, com o somatório de R$ 748,44. O somatório do certame foi de R$ 12.126,04 (Doze mil, Cento de vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DESPACHO: Nestes termos, ratifico a adjudicação dos itens às empresas citadas e homologo o procedimento licitatório.

Barueri, 22 de setembro de 2022.
Luiz Antonio Ribeiro
Superintendente

BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 -PROCESSO Nº 109/2022

DATA MAXIMA PARA CREDENCIAMENTO: AS 15:00 HORAS DO DIA 28/10/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.

A Prefeitura Municipal de Bastoss, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.547.403/0001-93, com sede na Rua Ademar de Barros, 600, centro, cep 17.690-000, município de Bastos, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor Manoel Ironides Rosa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Credenciamento através de Chamamento Público, visando a contratação de empresas, para a prestação de serviços conforme, descritos no Anexo I - Memorial Descritivo parte integrante deste Edital e Termo de Convênio nº000383/2022, Processo nº SES-PRC-2022-000297-DM, firmado entre o Estado de São Paulo,por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Bastos. O processo será conduzido por Comissão de Licitações formada por servidores da vigilância sanitária lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, designada através da Portaria nº 7.247/22 de 19/09/2022 e será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.Bastos/SP, 20.09.2022.Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

O Prefeito Municipal de Bastos , torna público a RETIFICAÇÃO do descritivo do item 36 do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2022, a ser realizado na Plataforma BLL,Banco de Licitações e Leilões.O termo de retificação encontra-se no site da prefeitura do município de Bastos www.bastos.sp.gov.br e na Plataforma BLL.Fica RATIFICADO o conteúdo do Edital Minucioso de Pregão Eletrônico nº 055/2022 e seus anexos.A sessão pública da presente licitação será alterada passando para o dia 11/10 no mesmo horário aprazados anteriormente na plataforma BLL.

Bastos SP,,22.09.2022;Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

BATATAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

Edital: Pregão Eletrônico nº 76/22-1076; Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS, LONAS DE FECHAMENTO E BARRAS DE FERRO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Data do Pregão: recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 26/09/2022; abertura e avaliação das propostas: dia 06/10/2022 das 08h01min às 08h59min; início da sessão pública de disputa de preços: dia 06/10/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Bts, 21.09.2022. Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Edital: Pregão Eletrônico nº 77/22-1077; Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE ESTRUTURAS EM FERRO, PARA O NATAL ENCANTADO DE 2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Data do Pregão: recebimento das propostas: a partir das 14h00min do dia 26/09/2022; abertura e avaliação das propostas: dia 06/10/2022 das 13h01min às 13h59min; início da sessão pública de disputa de preços: dia 06/10/2022 a partir das 14h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Bts, 21.09.2022. Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Órgão: Prefeitura de Batatais; EDITAL: TP 10/22-4010; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de projetos básicos, executivos e complementares para duplicação de vicinal e rotatórias, parques, reservatório de água potável e saneamento básico e melhorias do sistema de abastecimento; Modalidade: Tomada de Preços; Encerramento: 11.10.2022. Os envelopes deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura (Protocolo: Pç. Dr. Paulo de Lima Correa nº 01) até às 8:30 h, e abertos em seguida a partir das 09:00 horas no mesmo dia, no Salão de Licitações da Divisão de Compras e Licitações sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222 – Batatais SP. Demais informações no Edital completo na Divisão de Compras e Licitações no horário das 08:00 às 16:00 hs. Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br - Bts. 21.09.2022 – Orion Francisco M. Riul Jr. – Chefe de Gabinete do Poder Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Extrato de Contrato

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 014/2022; CONTRATO: 011/2022; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Batatais; CONTRATADO: Auto Posto Irmãos Ribeiro LTDA; VALOR: R$ 6.071,50 (seis mil e setenta e um reais e cinquenta centavos); ASSINATURA: 15/09/2022; OBJETO: Fornecimento de gasolina comum e etanol para abastecimento dos veículos automotivos oficiais da Câmara Municipal de Batatais; VIGÊNCIA: de 15/09/2022 a 15/092023. BATATAIS/SP, 15 DE SETEMBRO DE 2022. Júlio Eduardo Marques Pereira. Presidente

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Ata

Ata do PROCESSO 18/2022 EDITAL 18/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

Objeto: Aquisição de sal grosso linha (refinado) destinado à produção de cloro para tratamento de água, embalados em sacos de até 25 Kg no máximo, conforme especificações do Edital.

No dia 22/09/2022 no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br a Pregoeira Daiane Fernandes de Souza e os membros da Comissão de Apoio estiveram reunidos para proceder a sessão pública do pregão eletrônico em epígrafe. Apresentou proposta apenas a Empresa SJ PRODUTOS QUIMICOS LTDA para o lote 01- Cota Principal e após negociação o preço aceito foi de R$ 2,45/ Unitário/Kg, para o lote 02- Cota Reservada não houve licitantes proponentes. A empresa ganhadora do lote 01 manifestou a intenção de adquirir o lote 02 nas mesmas condições do lote 01, sendo aceito pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Transcorridas as negociações com o único licitante proponente e estando os documentos de Habilitação em conformidade com o Edital o objeto foi adjudicado à referida empresa pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Após a Adjudicação o processo foi encaminhado a autoridade superior competente que verificou a conformidade dos atos e homologou o objeto à empresa SJ PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

A Ata do PE 12/2022 encontra-se disponível na integra no site do SAAEB Ambiental: https://saaebambiental.com.br

Bebedouro/SP, 22 de Setembro de 2022.
Daiane Fernandes de Souza Rodrigues/Pregoeira
Gilmar Aparecido Feltrim/Presidente

BERNARDINO DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

EDITAL DE LICITAÇÃO – RESUMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Bernardino de Campos, FAZ SABER que se encontra aberta junto ao Setor de Licitações e Contratos, pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, licitação destinada a receber propostas de pessoas jurídicamente e legalmente estabelecidas para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo para atendimento da frota municipal, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Edital completo, anexos e demais informações complementares estarão à disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações e Contrato deste Município, sito à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, nesta cidade de Bernardino de Campos –SP, Telefone (14) 3346-8000, no horário de expediente, ou pelo site www.bernardinodecampos.sp.gov.br. O referido certame ocorrerá no dia 11 de outubro de 2022, às 09:30hs.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o Edital, publicado na forma legal, conforme Leis nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Bernardino de Campos, 14 de setembro de 2022.
WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

BILAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral à Ata de Registro de Preços nº 009/2022-001. Partes: Município de Bilac e Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para uso Médico Eireli. Fundamentação Legal: artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 21/09/2022. VITOR OSMAR BOTINI – Prefeito.

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 178/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2.022.

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos precetos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico Nº 80/2.022, que objetiva o Registro de preços para aquisição de embalagens descartáveis (marmitex, sacolinha e garfo) e estocáveis (feijão, colorífico e extrato de tomate) destinados ao Restaurante Popular de Birigui - Secretaria de Assistência Social. Tendo sido vencedora as empresas: 1) Elida Fioravante Distribuidora de de Produtos Alimentícios Ltda. itens nº 01. 02, 03 e 04, no valor total de R$ 107.510,00 (cento e sete mil, quinhentos e dez reais), 2) Mec – Limp Materiais para Escritório e Limpeza Ltda, itens nº 05, 06 e 07, no valor total de R$ 72.670,00 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta reais). Com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do edital. Birigui, 21 de setembro de 2.022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 172/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2.022.

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico, autuado sob nº 99/2022, que objetiva a aquisição de materiais permanentes tipo mobiliário, destinados aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, às empresas: 1) Radar SSP Balsamo Comercial Ltda, item nº 01 no valor total de R$ 3.757,00 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais), 2) Licita Vip Ltda, itens nº 02, 03, 07, 10, 13, 14, 15 e 19 no valor total de R$13.932,00 (treze mil, novecentos e trinta e dois reais), 3) G Dias Depizoli Indústria, Comércio e Distribuidora, itens nº 05 e 06, no valor total de R$8.100,00 (oito mil e cem reais), 4) Gelmed Móveis e Equipamentos Hospitalares Eireli, itens nº 08 e 17 no valor total de R$6.763,00 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais), 5) Carell Comércio de Móveis Ltda, itens nº 09, 11, 12, 16 e 18 no valor total de R$21.047,23 (vinte e um mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Tendo restado deserto o item nº 04. Birigui, 06 de setembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022.

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 034/2022, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO SETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, às empresas: 1) ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP (CNPJ Nº 46.423.434/0001-03): Item nº 132, no valor total de R$1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais); 2) BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP (CNPJ Nº 40.690.097/0001-26): Itens nº 13, 62, 66, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 121, 122, 124, 137 e 140, no valor total de R$128.024,00 (cento e vinte e oito mil e vinte e quatro reais); 3) C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP (CNPJ Nº 42.152.392/0001-54): Item nº 141, no valor total de R$9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais); 4) CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 40.600.176/0001-07): Itens nº 67, 101 e 128, no valor total de R$10.632,00 (dez mil e seiscentos e trinta e dois reais); 5) COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS CHAVANTES LTDA - ME (CNPJ Nº 08.218.465/0001-25): Itens nº 4, 10, 25, 28, 35, 40, 64, 72, 84, 88, 90, 112, 115, 129, 130 e 135, no valor total de R$19.035,20 (dezenove mil e trinta e cinco reais e vinte centavos); 6) ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP (CNPJ Nº 43.118.032/0001-07): Itens nº 26 e 33, no valor total de R$64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais); 7) FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP (CNPJ Nº 22.745.664/0001-12): Itens nº 5, 8, 12, 14, 15, 22, 27, 29, 34, 38, 41, 43, 56, 63, 117 e 123, no valor total de R$157.618,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e dezoito reais): 8) FERNANDO ROGÉRIO MARTIN - ME (CNPJ Nº 60.153.301/0001-87): Itens nº 9, 11, 17, 23, 24, 49, 50, 54, 57, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 108, 109, 110, 120, 125, 131, 134, 142 e 161, no valor total de R$98.423,22 (noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos); 9) POWERLINE ILUMINAÇÃO LTDA. - EPP (CNPJ Nº 37.984.288/0001-96): Item nº 133, no valor total de R$127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); 10) RDLED COMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ Nº 29.413.075/0001-86): Itens nº 46, 61 e 111, no valor total de R$8.338,56 (oito mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos); 11) SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP (CNPJ Nº 78.794.427/0001-04): Item nº 138, no valor total de R$14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais); 12) TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME (CNPJ Nº 31.898.500/0001-16): Item nº 126, no valor total de R$1.472,00 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais) e 13) VIVIAN MAIA NOVAIS - ME (CNPJ Nº 21.637.292/0001-75): Itens nº 6, 16, 19, 20, 30, 31, 39, 45, 47, 48, 51, 60, 65, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 91, 116, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 162, 163, 164 e 165, no valor total de R$50.872,95 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Os itens nº 1, 2, 3, 18, 21, 32, 44, 52, 53, 55, 58, 59, 68, 85, 86, 87, 92, 93, 113, 114, 118, 127, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 151, 152, 158, 160 e 166 restaram DESERTOS, enquanto que os itens nº 7, 36, 37, 42, 76, 119, 136, 148, 149 e 150 restaram FRACASSADOS. Birigui, 22 de setembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 190/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 027/2022, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA OS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, às empresas: 1) PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA – ME (CNPJ Nº 01.076.451/0001-75) Itens nº 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 24, 26, 28, 30, 32, 34 e 36, no valor total de R$ 124.029,60 (cento e vinte e quatro mil, vinte e nove reais e sessenta centavos) e 2) RAMIRES BIRIGUI EIRELI – ME (CNPJ Nº 00.002.780/0001-09) Itens nº 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 33 e 35, no valor total de R$ 159.736,80 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui, 22 de setembro de 2022.

ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 1511/2022, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Esportes, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa MANOEL DOS REIS BIRIGUI, CNPJ Nº 01.430.617/0001-00, no valor total de R$ 2.525,32 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), objetivando a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção do Ginásio de Esportes da Secretaria de Esportes, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 21 de setembro de 2.022. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento às Requisições de Serviços nº 1723 e 1724/2022, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA, CNPJ Nº 05.771.750/0001-80, no valor total de R$ 2.819.240,27 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, duzentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), objetivando a prestação de serviços de transporte de alunos, compreendendo os alunos residentes na zona urbana, zona rural para a zona urbana e vice-versa, e alunos com necessidades especiais, nos períodos: matutino, vespertino e noturno, pelo período de 70 (setenta) dias letivos, ou até que se conclua processo licitatório de mesmo objeto, limitado ao máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 22 de setembro de 2.022. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 10.474/2022. CONTRATADA: EFRATA CONSTRUTORA LTDA – EPP. ASSINATURA: 14/09/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da E.M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, nº 196 – Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras. VALOR: R$ 1.114.898,28. RECURSOS: Próprios. PROPONENTES: 01. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2022.

EDITAL Nº 180/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Face o recebimento de Impugnação ao Edital e, determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo diante de representação recebida por empresa diversa, a PREFEITURA DE BIRIGUI torna público que a Concorrência retro, a qual objetiva a Concessão patrocinada para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Birigui-SP, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros, será SUSPENSA, até ulterior deliberação. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 22/09/2022.

EDITAL Nº 211/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2.022.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) impressoras – Secretaria de Assistência Social, conforme especificações do anexo I. Data da abertura - 06/10/2022, às 13:30 horas. Melhores Informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani - SP. 22/09/2022.

EDITAL Nº 210/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2.022.

OBJETO: Aquisição de sistema digital de comunicação para uso em sistema de serviço privado, exclusivo para a Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública. Data da abertura: 06/10/2022, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: andreia.pregoeira@gmail.com / contrato.pmb@gmail.com . O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani – Prefeito Municipal. Birigui - SP, 22/09/2022.

BOA ESPERANÇA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022 - PROCESSO Nº 118/2022

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no dia 10 de Outubro de 2022, às 14h00 min, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL, Setor de Compras e Licitações, situada na Praça João Pessoa, nº 409, Centro, Boa Esperança do Sul/SP, será realizada licitatório modalidade Pregão Presencial, de nº 61/2022, aberto através do Processo nº 118/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA BASCULANTE PARA O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal na Sala de Licitações, situado à Praça João Pessoa, 409, Centro, Boa Esperança do Sul/SP, no horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.boaesperanca.sp.gov.br e através do e-mail licitacao@boaesperanca.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3326-4020 ou ainda através do e-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.

Boa Esperança do Sul, aos 22 de Setembro de 2022.
JOSÉ MANOEL DE SOUZA - Prefeito Municipal

Prodesp GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

1133

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 23 de setembro de 2.022.

Ofício nº 1773/2.022
Assunto: Ordem de Serviços Tomada de Preços nº 11/2022

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria a Ordem de Serviços nº 5978/2022 e seu respectivo empenho, oriundo da Tomada de Preços nº 11/2022 que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS**, face a assinatura do Contrato nº 10.474/2.022 pela empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

Segue anexo cópia da proposta da contratada, composta pelo Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

Desta forma, a emissão da respectiva Ordem de Serviços fica condicionado à verificação dos requisitos para liberação da mesma (inclusive verificar a legalidade durante período eleitoral) e, após enviar uma cópia ao Setor de Gestão de Contratos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

AO
SECRETÁRIO DE OBRAS
SR. ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES

23/09/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Obras
Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara
CEP 16203-030 – Tel: (18) 3643-6170

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Fica expedida a presente Ordem de Execução de Serviços para o Contrato nº 10.474/2022 (Tomada de Preço nº 11/2022), firmado com a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, que objetiva a EXECUÇÃO DE REFORMA NO E.M. ROBERTO CLARK, localizado na Praça James Mellor, nº 196 – Centro, para início da obra no dia 05 de outubro de 2022.

Birigui, 30 de setembro de 2022.

Rogério Venícius Costa Fernandes
Secretário de Obras

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230221534429

1. Responsável Técnico

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2605093484**
Empresa Contratada: **MR SILVA ENGENHARIA EIRELI - ME**
Registro: **5060752455-SP**
Registro: **2051024-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
CPF/CNPJ: **46.151.718/0001-80**
Endereço: **Praça PRAÇA JAMES MELOR**
N°:
Complemento: **S/N**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Birigüi**
UF: **SP**
CEP: **16200-918**
Contrato: **10.454/2022**
Celebrado em: **24/08/2022**
Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **154.927,51**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua FIORAVANTE ZIN**
N°: **100**
Complemento: **CEI BELLA CLARK**
Bairro: **JARDIM POPI**
Cidade: **Birigüi**
UF: **SP**
CEP: **16201-032**
Data de Início: **19/09/2022**
Previsão de Término: **19/11/2022**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:
Proprietário: **PREFEITURA DE BIRIGUI**
CPF/CNPJ: **46.151.718/0001-80**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução 1	**Direção**	**Reforma**	**Edificação de Alvenaria**	**220,00000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma do E.M. Roberto Clark

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

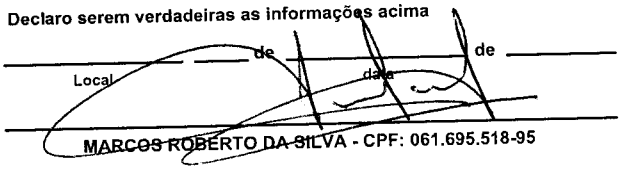
7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____



MARCOS ROBERTO DA SILVA - CPF: 061.695.518-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - CPF/CNPJ: 46.151.718/0001-80

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **233,94** Registrada em: **23/09/2022** Valor Pago R$ **233,94** Nosso Numero: **28027230221534429** Versão do sistema

Impresso em: 26/09/2022 10:14:21

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230221437656

1. Responsável Técnico

GABRIELA RODRIGUES SABBO
Título Profissional: **Engenheira Civil**
RNP: **2616515890**
Registro: **5070024677-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** CPF/CNPJ: **46.151.718/0001-80**
Endereço: **Rua ANHANGÜERA** Nº: **1155**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Birigüi** UF: **SP** CEP: **16200-067**
Contrato: Celebrado em: **18/08/2022** Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **1,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua FIORAVANTE ZIN** Nº: **100**
Complemento: Bairro: **JARDIM POPI**
Cidade: **Birigüi** UF: **SP** CEP: **16201-032**
Data de Início: **08/09/2022**
Previsão de Término: **08/09/2023**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** CPF/CNPJ: **46.151.718/0001-80**

4. Atividade Técnica

					Quantidade	Unidade
Elaboração						
1	**Projeto**	**Reforma**	**Edificação de Alvenaria**		**115,62000**	**metro quadrado**
	Orçamento	**Reforma**	**Edificação de Alvenaria**		**115,62000**	**metro quadrado**
Execução						
2	**Fiscalização**	**Reforma**	**Edificação de Alvenaria**		**115,62000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE À OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEI BELLA CLARK SOARES.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Birigui (Local) 20 de setembro (data) de 2022

GABRIELA RODRIGUES SABBO - CPF: 420.183.798-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - CPF/CNPJ: 46.151.718/0001-80

9. Informações

- **A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.**

- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br**

- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **88,78** Registrada em: **20/09/2022** Valor Pago R$ **88,78** Nosso Numero: **28027230221437656** Versão do sistema

Impresso em: 21/09/2022 11:26:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

000342
TP 11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
"Carmen Martinez Rodrigues"
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 312/2.022 – SE

Birigui, 29 de novembro de 2.022

Assunto: **Anulação Saldo de Empenhos com Reempenho no Exercício de 2023**

Ao Sr. Marcel p/ Atendimento
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
29/11/2022

Senhor Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio.

Considerando a eficiente aplicação das verbas destinadas à Educação;

Considerando a Ordem de Serviço nº 8/2.022, de 11/11/2022;

Considerando o relatório de empenhos a liquidar que acompanha a citada Ordem de Serviço:

Considerando o Memorando nº 100/2022 – TBJ, emitido pelos engenheiros civis lotados na Secretaria de Obras (cópia anexa);

Solicitamos, a anulação parcial do saldo dos empenhos e dos seus respectivos valores, devendo os mesmos serem reempenhados no início do exercício de 2023, conforme relação abaixo:

PRESTADOR DO SERVIÇO	NR. EMPENHO	VALOR A SER ANULADO EXERCÍCIO 2022	VALOR A REEPENHAR NO EXERCÍCIO 2023
ELTEC CONSTR.COM.E SERVIÇOS LTDA	15647/2022	R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
DONA INCORPORACOES LTDA - EPP	19712/2022	R$ 210.032,90	R$ 210.032,90
EFRATA CONSTRUTORA LTDA	15717/2022	R$ 994.953,08	R$ 994.953,08
MR SILVA ENGENHARIA EIRELI - ME	14221/2022	R$ 78.114,39	R$ 78.114,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
"Carmen Martinez Rodrigues"
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Oportunamente, declaramos a existência de saldo orçamentário previsto para o orçamento do exercício de 2023, conforme demonstra o Quadro de Detalhamento de Despesas (cópia anexa), viabilizando o reepenho das obras acima citadas.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Natalia V. Galdeano
NATÁLIA VITORINO GALDEANO
Chefe da Divisão Planejamento/Orçamento

Luciana Gonçalves
LUCIANA DICIOCIO GONÇALVES
Diretora Administrativa e de Planejamento

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretária Municipal de Educação

à
Chefe de Gestão de Contratos
p/ providencias ao Despacho do
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio.
29/11/2022

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras,
Licitações e Gestão de Contratos

A Sua Senhoria o Senhor
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Birigui

000343

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80

Secretaria de Obras

MEMORANDO 100/2022 – TBJ

De: Secretaria de Obras
Para: Departamento de Licitação

Vimos por meio deste, enviar os valores dos empenhos referentes as obras em execução da pasta da Secretaria de Educação que poderão ser cancelados e reempenhados no início do ano de 2023, conforme solicitado.

Obra	Empenho nº	Valor para cancelar	Valor para reempenhar em 01/2023
Reforma da E.M. Ruth Pintão Lot	03903/2022	NÃO CANCELAR	R$ -
Conclusão da Reforma de um prédio localizado na Av. Agostinho Rossi (Cozinha Piloto)	14051/2022	NÃO CANCELAR	R$ -
	14052/2022	NÃO CANCELAR	R$ -
Contratação de empresa especializada para execução da reforma da CEI Dionísia Miragaia Carmine	15647/2022	R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
Reforma da E.M. Yvonne Miragaia Peruzzo	14222/2022	NÃO CANCELAR	R$ -
Reforma da E.M. Leonor Chaim Cury	19712/2022	R$ 210.032,90	R$ 210.032,90
Reforma da E.M. Roberto Clark	15717/2022	R$ 994.953,08	R$ 994.953,08
Reforma da E.M. Bella Clarck Soares	14221/2022	R$ 78.114,39	R$ 78.114,39

Birigui, 28 de novembro de 2022.

Gabriela Rodrigues Sabbo
CREA/SP: 5070024677
Engenheira Civil

Daniel Nozomu Hazaski
CREA/SP: 5069273022
Engenheiro Civil

Thiemy Barbieri Jorge
CREA/SP: 5069682799
Engenheira Civil

Recebi
29/11/2022
10:54

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Secretaria de Obras

MEMORANDO 100/2022 – TBJ

De: Secretaria de Obras
Para: Departamento de Licitação

Vimos por meio deste, enviar os valores dos empenhos referentes as obras em execução da pasta da Secretaria de Educação que poderão ser cancelados e reempenhados no início do ano de 2023, conforme solicitado.

Obra	Empenho nº	Valor para cancelar	Valor para reempenhar em 01/2023
Reforma da E.M. Ruth Pintão Lot	03903/2022	*NÃO CANCELAR*	R$ -
Conclusão da Reforma de um prédio localizado na Av. Agostinho Rossi (Cozinha Piloto)	14051/2022	*NÃO CANCELAR*	R$ -
	14052/2022	*NÃO CANCELAR*	R$ -
Contratação de empresa especializada para execução da reforma da CEI Dionísia Miragaia Carmine	15647/2022	R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
Reforma da E.M. Yvonne Miragaia Peruzzo	14222/2022	*NÃO CANCELAR*	R$ -
Reforma da E.M. Leonor Chaim Cury	19712/2022	R$ 210.032,90	R$ 210.032,90
Reforma da E.M. Roberto Clark	15717/2022	R$ 994.953,08	R$ 994.953,08
Reforma da E.M. Bella Clarck Soares	14221/2022	R$ 78.114,39	R$ 78.114,39

Birigui, 28 de novembro de 2022.

Gabriela Rodrigues Sabbo
CREA/SP: 5070024677
Engenheira Civil

Daniel Nozomu Hazaski
CREA/SP: 5069273022
Engenheiro Civil

Thiemy Barbieri Jorge
CREA/SP: 5069682799
Engenheira Civil

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Classificação Funcional	Descrição
12.243.0014.2.039	ATENDIMENTO COMPLEMENTAR AO ALUNO

Natureza Despesa Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.000.0000	759.485,00	
			759.485,00

Classificação Funcional	Descrição
12.306.0014.2.041	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ES

Natureza Despesa Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.11.00 VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.000.0000	3.500.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	01.000.0000	227.000,00	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.000.0000	204.000,00	
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERC P/O RPPS PESSOAL CI	01.000.0000	303.000,00	
3.3.90.08.00 OTS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E MILITAR	01.000.0000	514.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.000.0000	650.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	02.000.0000	5.202.500,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.000.0000	2.234.600,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.000.0000	10.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.000.0000	773.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	01.000.0000	1.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.000.0000	370.000,00	
			13.989.100,00

Classificação Funcional	Descrição
12.306.0014.2.042	DPDME ADIANTAMENTO

Natureza Despesa Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.000.0000	7.000,00	
			7.000,00

Classificação Funcional	Descrição
12.361.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EN

Natureza Despesa Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.04.00 CONTR P/TEMPO DET-PESSOAL CIV	02.000.0000	9.450.459,06	
3.1.90.07.00 Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	02.000.0000	265,27	
3.1.90.11.00 VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.000.0000	12.189.000,00	
3.1.90.11.00 VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	02.000.0000	26.225.954,91	
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	01.000.0000	181.000,00	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.000.0000	241.000,00	
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERC P/O RPPS PESSOAL CI	01.000.0000	1.166.000,00	
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERC P/O RPPS PESSOAL CI	02.000.0000	4.274.699,10	
3.3.90.08.00 OTS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E MILITAR	01.000.0000	2.728.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.000.0000	600.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	02.000.0000	1.300,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.000.0000	400.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.000.0000	273.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	05.000.0000	500,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.000.0000	6.826.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.000.0000	5.000.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.000.0000	3.686.500,00	
3.3.90.40.00 SERVIÇOS TECN DA INFORM E COMUN - PJ	01.000.0000	1.000,00	
3.3.90.40.00 SERVIÇOS TECN DA INFORM E COMUN - PJ	05.000.0000	200.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	01.000.0000	2.000.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	02.000.0000	1.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	05.000.0000	1.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.000.0000	500.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	02.000.0000	1.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	05.000.0000	10.000,00	
			75.957.678,34

Classificação Funcional	Descrição
12.361.0012.2.033	ADIANTAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Natureza Despesa Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.000.0000	8.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.000.0000	60.000,00	
			68.000,00

Classificação Funcional	Descrição
12.361.0013.2.035	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSIN

Natureza Despesa Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.000.0000	200.000,00	

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.000.0000	2.000.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.000.0000	262.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	05.000.0000	20.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.000.0000	500.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.000.0000	20.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.000.0000	1.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	05.000.0000	10.000,00	
			3.013.000,00

Classificação Funcional: 12.361.0013.2.036 — Descrição: EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ

Natureza Despesa Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.000.0000	1.800,00	1.800,00

Classificação Funcional: 12.364.0014.2.037 — Descrição: RESIDENCIA PEDAGÓGICA

Natureza Despesa Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.18.00 AUX FINANCEIRO A ESTUDANTES	01.000.0000	100.000,00	100.000,00

Classificação Funcional: 12.364.0014.2.038 — Descrição: BOLSA DE ESTUDOS

Natureza Despesa Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.18.00 AUX FINANCEIRO A ESTUDANTES	01.000.0000	500.000,00	500.000,00

Classificação Funcional: 12.365.0012.2.029 — Descrição: ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ED

Natureza Despesa Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.04.00 CONTR P/TEMPO DET-PESSOAL CIV	01.000.0000	6.294.000,00	
3.1.90.04.00 CONTR P/TEMPO DET-PESSOAL CIV	02.000.0000	1.000,00	
3.1.90.11.00 VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.000.0000	4.304.000,00	
3.1.90.11.00 VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	02.000.0000	33.276.958,55	
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	01.000.0000	113.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	02.000.0000	36.312,58	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.000.0000	44.000,00	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	02.000.0000	180.058,63	
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERC P/O RPPS PESSOAL CI	01.000.0000	504.000,00	
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERC P/O RPPS PESSOAL CI	02.000.0000	4.848.804,19	
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	01.000.0000	2.400.000,00	
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	02.000.0000	6.000.000,00	
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	05.000.0000	1.500.000,00	
3.3.90.08.00 OTS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E MILITAR	01.000.0000	3.760.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.000.0000	300.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	02.000.0000	1.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.000.0000	310.500,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	06.000.0000	100.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.000.0000	346.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	05.000.0000	1.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.000.0000	3.492.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.000.0000	937.000,00	
3.3.90.40.00 SERVIÇOS TECN DA INFORM E COMUN - PJ	05.000.0000	284.625,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	01.000.0000	250.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	02.000.0000	1.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	05.000.0000	1.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	06.000.0000	100.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.000.0000	1.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	02.000.0000	1.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	05.000.0000	10.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	06.000.0000	75.000,00	
			69.473.258,95

Classificação Funcional: 12.365.0012.2.032 — Descrição: ADIANTAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANT

Natureza Despesa Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.000.0000	76.000,00	76.000,00

Classificação Funcional: 12.365.0013.2.034 — Descrição: EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCA

Natureza Despesa Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.000.0000	936.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.000.0000	250.000,00	

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

3.3.90.36.00 OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	05.000.0000	5.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.000.0000	10.000,00	
			1.201.000,00

Classificação Funcional: 12.366.0012.2.027 — Descrição: ADMIN. E MANUT. DA REDE MUNIC. DE EDUCAÇÃO ESPECIA

Natureza Despesa Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.04.00 CONTR P/TEMPO DET-PESSOAL CIV	02.000.0000	325.000,00	
3.1.90.11.00 VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	02.000.0000	551.321,95	
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	02.000.0000	76.700,00	
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERC P/O RPPS PESSOAL CI	02.000.0000	88.211,50	
3.3.90.08.00 OTS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E MILITAR	01.000.0000	30.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.000.0000	21.000,00	
			1.092.233,45

Classificação Funcional: 12.366.0012.2.031 — Descrição: ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ED

Natureza Despesa Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.04.00 CONTR P/TEMPO DET-PESSOAL CIV	02.000.0000	71.217,26	
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	02.000.0000	16.737,00	
3.3.90.08.00 OTS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E MILITAR	01.000.0000	10.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.000.0000	1.490,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.000.0000	7.000,00	
			106.444,26

Classificação Funcional: 12.367.0014.2.040 — Descrição: REPASSE APAE

Natureza Despesa Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	02.000.0000	470.000,00	
			470.000,00

Total UNIDADE EXECUTORA		**166.815.000,00**
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**166.815.000,00**
Total ORGÃO		**166.815.000,00**
	TOTAL GERAL	**166.815.000,00**

Birigui, 29 de novembro de 2.022.

Ofício nº 2209/2.022
Assunto: Cancelamento Parcial de Empenhos diversos

Prezada Senhora:

Face ao disposto no Ofício nº 312/2022 – SE exarado pela Secretaria de Educação, e despacho para atendimento, vimos solicitar os préstimos dessa ilustre Divisão para as providências necessárias aos empenhos arrolados no mesmo.

Salientamos que a pasta requisitante declarou a existência dos saldos para 2023, isto posto tão logo se inicie o próximo exercício, os valores serão novamente reempenhados.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adriana H. M. Miyashita
Chefe de Serviços da Gestão de Contratos

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

À
CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SRA. DANIELLY DE OLIVEIRA MENEZES

Gmail

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

Ofício nº 2209/2022

1 mensagem

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>
Para: Cibele Cristina Pinto Nakano - Serv de Controle de Materiais <materiais@birigui.sp.gov.br>

29 de novembro de 2022 09:47

000346

Bom dia.

Segue Ofício nº 2209/2022 para conhecimento e providências.

Atenciosamente.

Seção de Gestão de Contratos
Prefeitura de Birigui-SP

Ofício nº 2209-2022 - Cancelamento parcial de empenhos.pdf
3212K

Birigui, 05 de janeiro de 2.023.

Ofício nº 0047/2.023
Assunto: Ofício nº 312/2.022 - SE

Prezado Senhor:

Considerando o teor do Ofício nº 312/2.022 – SE onde, para eficiente aplicação das verbas destinadas à Educação bem como encerramento do ano de 2022, solicita o cancelamento parcial de empenhos diversos;

Considerando que ainda informou que os valores a cancelar seriam novamente empenhados no exercício seguinte;

Considerando que na ocasião Vossa Senhoria declarou a existência de saldo orçamentário previsto no orçamento do exercício de 2023;

E, considerando que já estamos em Janeiro de 2023, vimos mui respeitosamente pelo presente solicitar as informações contábeis atualizadas para formalização dos respectivos reempenhos, nos moldes anteriormente informados e atualmente contratados.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adriana H. M. Miyashita
Chefe de Serviços da Gestão de Contratos

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

À
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
SRA. ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO

RECEBI EM
06/1/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

000347

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
"Carmen Martinez Rodrigues"
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 024/2.023 – SE

Birigui, 06 de janeiro de 2.023

Assunto: **Vosso Ofício (nº 47/2.023) – Referente Ofício nº 312/2.022 – SE (Reempenhos)**

Senhora Chefe de Serviços de Gestão de Contratos,

Em atenção ao documento em epígrafe, o qual Vossa Senhoria trata sobre o teor do Ofício nº 312/2.022 – SE e solicita as informações contábeis atualizadas para formalização dos respectivos reempenhos, manifestamo-nos por meio de planilha anexa a este, contendo as informações ora solicitadas.

Na oportunidade declaramos que neste atual momento, todas as dotações informadas estão munidas de saldos orçamentários suficientes para proceder com a emissão dos empenhos, **exceto a dotação 605**, a qual, não tendo saldo suficiente, já procedemos com o pedido de suplementação junto à Secretaria de Finanças e tão logo seja realizada informaremos a Vossa Senhoria.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Natalia V. Galdeano
NATÁLIA VITORINO GALDEANO
Chefe da Divisão Planejamento/Orçamento

TICIANE PAULA PAGANINI DOS SANTOS ERAS
Secretária Adjunta Municipal de Educação

A Vossa Senhoria a Senhora
ADRIANA HITOMI MATSUMOTO MIYASHITA
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Prefeitura Municipal de Birigui

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS PARA REEMPENHOS 2023
Secretaria Municipal de Educação

Referente Ofício 312/2.022 - SE

PROCESSO	EMPRESA	FICHA/DOTAÇÃO 2023	VALOR A REEMPENHAR	VÍNCULO SIMP.	VÍNCULO DETALHADO	FONTE	EVENTO
Tomada de Preços 10/2.022	Eltec Constr. Com. E Serviços Ltda	605	R$ 230.000,00	01.000.0000	01.212.0000	87	110.040
Tomada de Preços 13/2.022	Dona Incorporações Ltda EPP	561	R$ 210.032,90	01.000.0000	01.220.0000	88	118,040
Tomada de Preços 11/2.022	Efrata Construtora Ltda	561	R$ 994.953,08	01.000.0000	01.220.0000	88	118,040
Tomada de Preços 08/2.022	MR Silva Engenharia Eireli - ME	605	R$ 78.114,39	01.000.0000	01.212.0000	87	110.040

Birigui, 06 de janeiro de 2.023

Município de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000348

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RS	Unidade Administrativa Requisitante		Data da Requisição
198 / 2023 20100198	EM ROBERTO CLARK - RP - FUND	011.001.001.002.012	16/01/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	3.01.27.0252-2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA Reforma Predial da E.M. Roberto Clark	UN	1,000	994.953,0800	994.953,0800

Tipo de Custo Plurianual — Estimativa de Custo Total 994.953,0800

Local de Entrega: PRC: JAMES MELLOR, 196 Nº 00196 — Número 00196

Bairro: CENTRO — CEP16200-057

Dotação 2023 - 561 Vínculo: 01.000.0000/01.220.0000
Classif. Funcional: 12.361.0012 2.030

Elemento da Despesa 4.4.90.51.00 / 99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES

Evento 118.040 OBRAS E INSTALACOES

Observação e ou Exigencias Mínimas

Reempenho conforme Ofício n° 024/2.023 - SE - TP 11/2.022.

Fonte de Recursos/Convênio

ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)

Aplicação do Serviço

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma predial da E.M. Roberto Clark, tendo em vista as condições precárias de paredes, banheiros, portas, janelas, telhado e ambientes diversos.

Secretário
_____/_____/2023

Ordenador de Despesa
_____/_____/2023

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000349

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Empenho

Tipo			Evento	Número	Folha
1 - ORDINARIO			118.000 - ENSINO FUNDAMENTAL-REC PR(118.040 - OBRAS E INSTALACOES	**685-000**	1
Data Emissão	Vencimento	Requisição	Fonte Contábil	Reserva	Nro. O. P.
18/01/2023		20100198	88 - ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)	677	
Licitação	Nro Licitação	Processo Administrativo	Documento		
3 - TOMADA DE PRECOS	11/2022	786/2022			

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.51.99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES	561	12.361.0012.2.030 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE I
Fonte e Código de Aplicação	**Crédito**	
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1 - ORCAMENTARIO	

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
11622 - EFRATA CONSTRUTORA LTDA	10.418.360/0001-61	104	3502-	000000001012-1
Endereço	**Cidade**			**Telefone**
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2319	BIRIGUI			(18)3642-0087

Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
2.000.000,00	**1.789.967,10**	**994.953,08**	**795.014,02**

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0	1	Obras e Serviços de Engenharia	994.953,08	994.953,08
				Total	**994.953,08**

Por Extenso

Novecentos e Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Tres Reais e Oito Centavos

COMPETÊNCIA. DELEGADA DECRETO Nº 6.812, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Antonia Lucilene Ferreiro Jardim
Secretária de Planejamento e Finanças

Luiz Antonio Cezar Júnior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

Luiz Antonio Natali de Souza
Chefe de Serviço de Empenho e Processamento

Recibo

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Birigui, a importância supra, constante desta Nota de Empenho, do que é dado a presente liquidação.

BIRIGUI, DE DE

Assinatura do Recebedor

Nome / Carimbo RG e CPF

Data Emissão: 18/01/2023 Página : 1

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

000350

ORDEM DE SERVIÇO

293/2023

Modalidade T.PREÇOS - OBRAS E Nro 11/2022

Números RS's	198 / 2023
Valor Total (R$) 994.953,08	NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS

Fornecedor 011622 EFRATA CONSTRUTORA LTDA
Endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2319
Bairro/Cidade PARQUE SÃO VICENTE BIRIGUI SP Cep 16200-325
CNPJ.(RG) 10.418.360/0001-61 Telefone (18)3642-0087 Fax
Banco 0748 Agência 3021 Conta 1622
Contrato

Condição Pagto CONF EDITAL Prazo Entrega CONF Local Entrega PRC JAMES MELLOR, 196
Fonte de Recursos/Convênio ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)
Unidade Orçamentaria/Nº da Frota EM ROBERTO CLARK - RP - FUND

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000786/2022	011.001.001.002.012	00685/2023	561 011.001.123610012 .2030 / 44905100/99 - OBRAS E INSTALACOES / OUT OBRAS E INSTALAÇÕES

EM ROBERTO CLARK - RP - FUND

Empenho de Reserva Plurianual 685/2023 - R$ 994.953,08

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3 01 27 0252 2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA Reforma Predial da E.M. Roberto Clark	UN	1,000		994.953,0800	994.953,08

Total 994.953,08

NOTA:

1 - Somente recebemos mercadorias das 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 nos dias úteis.
2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especificação, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação; na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanharam.
4 - Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal o Número de Empenho, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente), do mesmo CNPJ/CPF que na AF/OS, o Fornecedor ficará responsável em verificar se estas Informações conferem com a AF/OS, se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizara por informações incorretas. (A não inclusão dos referidos dados ocasionará o não pagamanto da mesma)
5 - Emitir uma nota fiscal com referência a cada empenho, não será aceita nota fiscal com rasuras.
6 - O atraso injustificado dos produtos/materiais/serviços, sujeitará ao fornecedor à multa de 10%, conforme art. 86 e S.S. da Lei de Licitações.
7 - A partir do dia 1/12/2010, a Prefeitura Municipal de Birigui esta obrigada, e somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, conforme art. 37, da Constituição Federal.
8 - A Nota Fiscal Eletrônica (PDF) deverá ser encaminhada junto com a mercadoria/serviço.

Autorizo a execução do serviço

MARCEL LYUDI KOZIMA:37100045860

Assinado de forma digital por MARCEL LYUDI KOZIMA:37100045860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=certificado digital, ou=revogacao-eletronica, cn=MARCEL LYUDI KOZIMA:37100045860
Dados: 2023.01.19 16:31:19 -02'00'

MARCEL LYUDI KOZIMA
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Birigui/SP, 18 de janeiro de 2023

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Usuário : FERNANDA

Saldo das Dotações - Resumido

Período= 01/01/2023 à 31/12/2023

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Classificação Funcional	Descrição
12.361.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EN

Natureza de Despesa	Descrição	Dotação
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	561

Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total Dotação	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
Total Classificação Funcional	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
Total UNIDADE EXECUTORA	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
Total ORGÃO	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
TOTAL GERAL	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2023 à 31/12/2023

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Classificação Funcional	Descrição
12.365.0012.2.029	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ED

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	605

Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		250.000,00	0,00	250.000,00
	Total Dotação	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
	Total Classificação Funcional	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
	Total UNIDADE EXECUTORA	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
	Total ORGÃO	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
	TOTAL GERAL	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**

TP
11
2022
2º Vol

000353

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

Reforma Escola
EM Roberto Clark

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
"Carmen Martinez Rodrigues"
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

000354

Ofício nº 073/2.023 - SE

Birigui, 17 de fevereiro de 2.023

Assunto: **Formalização de Termo Aditivo ao Contrato 10.474/2.022 (TP nº 11/2.022)**

Senhora Chefe de Serviço de Gestão de Contratos,

Considerando o recebimento da Documentação Técnica, datada de 16/02/2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, o qual trata sobre a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.474/2.022 (Tomada de Preços nº 11/2.022), firmado com a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA**, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução da reforma da E.M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, nº 196 – Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, estamos encaminhando a citada documentação para análise e parecer jurídico a respeito do referido Termo Aditivo.

Na oportunidade, caso haja deferimento sobre o Aditivo em questão, segue informado abaixo os dados contábeis para a futura emissão da Nota de Empenho e conseqüente Ordem de Serviço.

Dotação/Ficha: 561 – Recurso: Recurso Próprio; Vínculo: 01.000.0000 / 01.220.0000; Fonte: 88; Evento: 118.040.

Oportunamente, informamos que há saldo na referida dotação indicada, conforme demonstra relatório de saldo das dotações (doc. anexo).

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
"Carmen Martinez Rodrigues"
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Natalia V. Galdeano
NATÁLIA VITORINO GALDEANO
Chefe da Divisão Planejamento/Orçamento

Luciana Gonçalves
LUCIANA DICIOCIO GONÇALVES
Diretora Administrativa e de Planejamento

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretária Municipal de Educação

A Sua Senhoria a Senhora
ADRIANA HITOMI MATSUMOTO MIYASHITA
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Prefeitura Municipal de Birigui

Recebido
24/02/23

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido

Período= 01/01/2023 à 31/12/2023

000355

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Classificação Funcional	Descrição
12.361.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EN

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	561

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	2.000.000,00	-1.263.100,37	736.899,63
Total Dotação	**2.000.000,00**	**-1.263.100,37**	**736.899,63**
Total Classificação Funcional	**2.000.000,00**	**-1.263.100,37**	**736.899,63**
Total UNIDADE EXECUTORA	**2.000.000,00**	**-1.263.100,37**	**736.899,63**
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**2.000.000,00**	**-1.263.100,37**	**736.899,63**
Total ORGÃO	**2.000.000,00**	**-1.263.100,37**	**736.899,63**
TOTAL GERAL	**2.000.000,00**	**-1.263.100,37**	**736.899,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Obras
Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara
CEP 16203-030 – Tel: (18) 3643-6170

000356

MEMORANDO 32/2023

De: Secretaria de Obras
Para: Secretaria de Educação
A/C: Iládia e Ticiane

Vimos por meio deste, enviar 1º Aditivo de serviços da obra de reforma da E.M. Roberto Clark, que está sendo executado pela empresa EFRATA CONSTRUTORA LTDA, contrato nº 10.474/2022.

Solicitamos que seja feita a Requisição de Serviço e enviada para Setor de Licitação juntamente com uma via dos documentos anexos, para que possamos dar andamento ao contrato de aditivo. A outra via assinada deverá ser encaminhada novamente para a Secretaria de Obras.

Segue anexo os seguintes documentos:

- Termo de referência
- Planilha orçamentária do 1º Aditivo de serviços
- Planilha de composições
- Memorial Descritivo
- Memorial de Cálculo
- Projeto

Informo que os serviços são necessários, conforme descrito abaixo:

- Execução de revestimento com impermeabilizante e instalação de calha em trecho da parede externa da quadra (corredor lateral), pois a parede está com umidade comprometendo a pintura executada na parede interna da quadra.
- Regularização de piso nos halls dos banheiros e vestiários da quadra, para garantir a devida inclinação e atender à norma de acessibilidade.
- Troca do forro e estrutura da sala de aula 09, pois as réguas estão soltando comprometendo a segurança dos alunos.

- Execução de textura acrílica nos muros externos para garantir melhor acabamento e aparência, pois o reboco da alvenaria existente não está regular.
- Aplicação de verniz no barrado do bloco 1 de salas de aula, para dar maior proteção e melhor acabamento às paredes externas.
- Troca dos acessórios hidráulicos dos banheiros e vestiários da quadra (sifões, válvulas, engates e torneiras), pois as louças serão reaproveitadas, mas os componentes existentes estão desgastados.
- Troca da tubulação que abastece os banheiros dos alunos, pois foi instalada em um vão livre muito grande, e será instalado de uma forma que o vão livre ficará menor, evitando abaulamentos e rompimentos.
- Demolição e execução de nova caixa de gordura na cozinha, pois a existente não comporta o volume existente, e apresenta entupimentos recorrentes.
- Troca dos refletores da quadra por refletores LED, visto que o atual não oferece a luminosidade necessária.
- Troca de todas as telhas translúcidas superiores da quadra, pois estão ressecadas e quebradas, permitindo a entrada de pombos, e correndo o risco de cair e atingir alguém.
- Instalação de novos pontos de tomadas e pontos de internet na sala de informática, aumentando a quantidade de computadores suportados.
- Pintura esmalte na estrutura metálica e nas telhas do refeitório, será aplicado também fundo protetor para garantir a durabilidade.
- Reparo nas traves de futebol, e instalação das tabelas de basquete, pois se encontram quebradas, sem rede e cesta.
- Componentes dos banheiros, como saboneteira, porta papel higiênico, dispenser de papel toalha (em todos os banheiros da escola), e instalação de espelhos (banheiros e vestiários da quadra).
- Instalação de corrimão na escada da entrada, e escada que dá acesso ao bloco de salas inferior, pois atualmente não está de acordo com a norma de acessibilidade.
- Substituição de alambrado existente entre caixa d´água e muro externo, pois o existente está danificado.

- Retirada e recolocação de vidro das janelas do bloco de salas de aulas e cozinhas, para garantir a manutenção das esquadrias e trocar o emassamento dos vidros que está antigo e soltando, também será feito a troca dos vidros quebrados e trincados.
- Aplicação de verniz antichamas no assoalho de madeira que será substituído, nas duas faces.
- Limpeza complementar no subsolo após retirada do assoalho existente, visto que há muito tempo não é limpo, e sem o assoalho o acesso será facilitado.

Ressalto que poderá ocorrer novo aditivo de serviços, visto que a obra está em andamento, e que alguns serviços ainda não foram iniciados.

Birigui, 16 de fevereiro de 2023.

Gabriela Rodrigues Sabbo
Engenheira Civil

Rogério Venícius Costa Fernandes
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Obras
Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara
CEP 16203-030 – Tel: (18) 3643-6170

000359

TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria de Obras
Para: Setor de Licitação

Vimos por meio deste, enviar as documentações técnicas referentes ao 1º Aditivo de serviços da obra de reforma da E.M. Roberto Clark, que está sendo executado pela empresa EFRATA CONSTRUTORA LTDA, contrato nº 10.474/2022, tomada de preço 11/2022, edital 176/2022.

- Valor da obra: R$1.114.898,28 (um milhão, cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reias e vinte e oito centavos)
- Valor do 1º aditivo (serviços): R$187.120,34 (Cento e oitenta e sete mil, cento e vinte reais e trinta e quatro centavos)
- Porcentagem desse aditivo em relação à obra: 16,78%
- Prazo para conclusão da obra: 60 dias
- Forma de medição: serão realizadas medições mensais.

OBS: O recurso financeiro será informado através da Secretaria de Educação.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Birigui, 16 de fevereiro de 2023.

Gabriela Rodrigues Sabbo
Engenheira Civil

Rogério Venícius Costa Fernandes
Secretário de Obras

1º ADITIVO DE SERVIÇOS

OBRA: Reforma E.M. Roberto Clark	BDI:	27,35%
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Birigui		
ENDEREÇO: Praça James Mellor, nº 196, Centro, Birigui-SP.	DESCONTO LICITAÇÃO:	1,011%
DATA: 16/02/2023		98,989%

ADITIVO DE SERVIÇOS

1. REVESTIMENTOS

1.1	Referência	Fonte	Revestimentos - PISO	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total com BDI
1.1.1	17.01.060	CPOS 187	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	m²	6,66	R$ 28,53	R$ 190,00	R$ 241,97
1.1.2	18.06.102	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	3,96	R$ 42,34	R$ 167,67	R$ 213,52
1.1.3	18.06.103	CPOS	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	7,20	R$ 5,89	R$ 42,41	R$ 54,01
1.1.4	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	3,96	R$ 10,90	R$ 43,16	R$ 54,97
1.1.5	18.06.510	CPOS	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	7,20	R$ 1,20	R$ 8,64	R$ 11,00
1.1.6	19.01.064	CPOS	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30cm, acabamento polido	m	10,40	R$ 171,18	R$ 1.780,27	R$ 2.267,18
1.2	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - PAREDES**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total com BDI**
1.2.1	6	COMPOSIÇÃO	Serviço de limpeza e retirada de entulhos	unidade	1,00	R$ 174,22	R$ 174,22	R$ 221,87
1.2.2	08.12.023	FDE	Calha ou água furtada em chapa galv. N 26 - corte 1,00m	m	7,55	R$ 186,26	R$ 1.406,25	R$ 1.790,85
1.2.3	89578	SINAPI	Tubo PVC, série r, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	m	2,50	R$ 36,90	R$ 92,26	R$ 117,49
1.2.4	5	COMPOSIÇÃO	Chapisco rolado com aditivo impermeabilizante	m²	67,73	R$ 15,63	R$ 1.058,64	R$ 1.348,18
1.2.5	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	52,40	R$ 19,08	R$ 999,79	R$ 1.273,24
1.2.6	17.02.220	CPOS	Reboco	m²	52,40	R$ 11,05	R$ 579,02	R$ 737,38
1.2.7	98555	SINAPI	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos	m²	52,40	R$ 27,17	R$ 1.423,71	R$ 1.813,09
1.3	**Referência**	**Fonte**	**Revestimentos - TETO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total com BDI**
1.3.1	04.07.040	CPOS	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	m²	177,21	R$ 5,55	R$ 984,09	R$ 1.253,24
1.3.2	04.07.060	CPOS	Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro	m²	42,66	R$ 4,18	R$ 178,20	R$ 226,94
1.3.3	10.01.083	FDE	Estrutura metálica tubular 20x20 galv. e=0,95mm malha 1,20x0,40m p/sustentação de forro PVC	m²	42,66	R$ 54,27	R$ 2.315,34	R$ 2.948,58
1.3.4	7	COMPOSIÇÃO	Recolocação de forro PVC	m²	42,66	R$ 7,05	R$ 300,56	R$ 382,77
1.3.5	10.01.082	FDE	Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm	m²	6,24	R$ 41,27	R$ 257,51	R$ 327,94
						TOTAL ITEM 01:	**R$ 12.001,74**	**R$ 15.284,22**

2. ESQUADRIAS

2.1	Referência	Fonte	Janelas	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
2.1.1	15.03.009	FDE	Esmalte em cercas portões e gradis	m²	35,15	R$ 10,82	R$ 380,32	R$ 484,34
						TOTAL ITEM 02:	**R$ 380,32**	**R$ 484,34**

3. PINTURA

3.1	Referência	Fonte	Pintura - PISO	Unidade	Quantidade	Execução	Valor total	Valor total
3.1.1	101748	SINAPI	Preparo de contrapiso com politriz	m²	793,21	R$ 3,45	R$ 2.740,31	R$ 3.489,78
3.1.2	102488	SINAPI	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza	m²	162,00	R$ 3,25	R$ 526,50	R$ 670,50
3.1.3	102491	SINAPI	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador	m²	223,90	R$ 18,87	R$ 4.224,99	R$ 5.380,53
3.2	**Referência**	**Fonte**	**Pintura - PAREDES**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
3.2.1	98555	SINAPI	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos	m²	45,85	R$ 27,17	R$ 1.245,74	R$ 1.586,46
3.3	**Referência**	**Fonte**	**Pintura - ACABAMENTOS**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
3.3.1	33.05.120	CPOS	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	161,80	R$ 5,34	R$ 863,28	R$ 1.099,39
3.3.2	102218	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos.	m²	65,28	R$ 17,83	R$ 1.163,80	R$ 1.482,10
3.3.3	04.08.040	CPOS	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	m	432,00	R$ 1,44	R$ 622,08	R$ 792,22

3.3.4	3	COMPOSIÇÃO	Pintura de beiral com tinta acrílica (estrutura de madeira e telha fibrocimento)	m²	156,56	R$ 19,44	R$ 3.043,53	R$ 3.875,93
3.4	**Referência**	**Fonte**	**Pintura - ACABAMENTOS**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
3.4.1	88423	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor	m²	545,07	R$ 20,05	R$ 10.926,04	R$ 13.914,31
3.4.2	95305	SINAPI	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão.	m²	90,69	R$ 15,47	R$ 1.403,15	R$ 1.786,91
3.4.3	15.04.031	FDE	Verniz acrílico base água aplicação 3 demãos	m²	229,43	R$ 10,83	R$ 2.485,26	R$ 3.164,97
						TOTAL ITEM 03:	**R$ 29.244,68**	**R$ 37.243,10**

4. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA								
4.1	**Referência**	**Fonte**	**Serviços complementares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
4.1.1	99818	SINAPI	Limpeza de bacia sanitária, bidê ou mictório em louça, inclusive metais correspondentes	unidade	11,00	R$ 5,81	R$ 63,92	R$ 81,40
4.1.2	99816	SINAPI	Limpeza de tanque ou lavatório de louça isolado, inclusive metais correspondentes.	unidade	14,00	R$ 9,87	R$ 138,17	R$ 175,96
4.2	**Referência**	**Fonte**	**Componentes hidráulicos**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
4.2.1	86885	CPOS	Engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.	unidade	14,00	R$ 13,96	R$ 195,40	R$ 248,85
4.2.2	44.20.390	CPOS	Válvula de PVC para lavatório	unidade	14,00	R$ 7,18	R$ 100,47	R$ 127,95
4.2.3	86883	CPOS	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação.	unidade	14,00	R$ 13,50	R$ 189,03	R$ 240,73
4.2.4	46.01.050	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	13,12	R$ 49,73	R$ 652,48	R$ 830,94
4.2.5	P.04.000.0485 53	CPOS	Braçadeiras aço galvanizado para tubo de 1" a 4"	unidade	6,00	R$ 3,39	R$ 20,31	R$ 25,87
4.2.6	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	unidade	14,00	R$ 74,33	R$ 1.040,63	R$ 1.325,24
4.3	**Referência**	**Fonte**	**Esgoto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
4.3.1	03.50.001	FDE	Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)	m³	0,16	R$ 335,27	R$ 53,64	R$ 68,32
4.3.2	03.02.040	CPOS	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	0,10	R$ 67,48	R$ 6,75	R$ 8,59
4.3.3	16.08.027	FDE	CG-01 Caixa de gordura em alvenaria	unidade	1,00	R$1.525,25	R$ 1.525,25	R$ 1.942,40
4.3.4	17.03.020	CPOS	Cimentado desempenado	m²	2,60	R$ 29,06	R$ 75,56	R$ 96,22
						TOTAL ITEM 04:	**R$ 4.061,61**	**R$ 5.172,46**

5. INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
5.1	**Referência**	**Fonte**	**Instalação Elétrica**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
5.1.1	40.20.140	CPOS	Placa de 4" x 4"	unidade	32,00	R$ 11,13	R$ 356,04	R$ 453,42
5.1.2	09.64.006	FDE	Retirada de aparelhos de iluminação, plafons e pendentes p/lâmpadas fluorescentes	unidade	30,00	R$ 2,79	R$ 83,78	R$ 106,69
5.1.3	09.74.006	FDE	Recolocação de aparelho de iluminação, plafons ou pendentes p/ lâmpadas fluorescentes	unidade	26,00	R$ 4,60	R$ 119,48	R$ 152,15
5.1.4	04.17.020	CPOS	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	unidade	12,00	R$ 16,42	R$ 197,07	R$ 250,96
5.1.5	8	COMPOSIÇÃO	Retirada e recolocação de ventiladores	unidade	4,00	R$ 8,47	R$ 33,89	R$ 43,16
5.1.6	2	COMPOSIÇÃO	Refletor modular, potência 200W, eficiência luminosa 100LM/W 5000K BIVOLT LED, IP66, vida útil mínima 50.000horas	unidade	12,00	R$ 628,45	R$ 7.541,40	R$ 9.603,97
5.1.7	41.13.200	CPOS	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	unidade	4,00	R$ 118,29	R$ 473,17	R$ 602,58
5.1.8	40.06.040	CPOS	Condulete metálico de 3/4"	unidade	61,00	R$ 35,49	R$ 2.164,73	R$ 2.756,79
5.1.9	38110	SINAPI	Variador de velocidade para ventilador 127 v, 150 w (apenas modulo)	unidade	33,00	R$ 28,96	R$ 955,81	R$ 1.217,23
5.1.10	38104	SINAPI	Tomada RJ45, 8 fios, CAT 5e (apenas modulo)	unidade	4,00	R$ 30,48	R$ 121,91	R$ 155,26
5.1.11	38101	SINAPI	Tomada 2P+T 10A, 250v (apenas modulo)	unidade	24,00	R$ 7,40	R$ 177,70	R$ 226,31
5.1.12	38.04.040	CPOS	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	m	30,00	R$ 33,76	R$ 1.012,80	R$ 1.289,80
5.1.13	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	136,00	R$ 4,85	R$ 659,60	R$ 840,00
5.1.14	43972	SINAPI	Cabo de rede, par trancado u/utp, 4 pares, categoria 5e (cat 5e), isolamento PVC	m	90,00	R$ 4,75	R$ 427,63	R$ 544,59
5.1.15	93657	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação	unidade	1,00	R$ 16,18	R$ 16,18	R$ 20,61
						TOTAL ITEM 05:	**R$ 14.341,21**	**R$ 18.263,53**

6. COBERTURA								
6.1	**Referência**	**Fonte**	**Serviços complementares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**	**Valor total**
6.1.1	16.16.040	CPOS	Telha ondulada translúcida em polipropileno	m²	78,96	R$ 90,76	R$ 7.166,41	R$ 9.126,42
6.1.2	33.07.102	CPOS	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	218,40	R$ 43,94	R$ 9.596,73	R$ 12.221,43

6.1.3	99814	SINAPI	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m²	186,75	R$ 2,12	R$ 395,60	R$	503,80
					TOTAL ITEM 06:		R$ 17.158,74	R$	21.851,66

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
7.1	**Referência**	**Fonte**	**Equipamentos quadra**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**		**Valor total**
7.1.1	1	COMPOSIÇÃO	Reparo em trave de futebol (lixamento, pintura e rede)	unidade	2,00	R$ 270,67	R$ 541,35	R$	689,41
7.1.2	16.80.024	FDE	Tabela de basquete com aro e cesto	unidade	2,00	R$ 784,24	R$ 1.568,48	R$	1.997,46
7.2	**Referência**	**Fonte**	**Complementos Banheiros**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**		**Valor total**
7.2.1	44.03.130	CPOS	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unidade	16,00	R$ 52,10	R$ 833,56	R$	1.061,54
7.2.2	44.03.180	CPOS	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	unidade	16,00	R$ 71,34	R$ 1.141,46	R$	1.453,65
7.2.3	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	unidade	26,00	R$ 58,06	R$ 1.509,48	R$	1.922,32
7.2.4	26.04.010	CPOS	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m²	3,84	R$ 508,72	R$ 1.953,49	R$	2.487,78
7.3	**Referência**	**Fonte**	**Corrimãos**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**		**Valor total**
7.3.1	15.03.074	FDE	Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação ø 2"	m	4,20	R$ 12,64	R$ 53,10	R$	67,62
7.3.2	06.03.100	FDE	Corrimão duplo aço galvanizado com pintura esmalte (CO-34)	m	11,40	R$ 653,45	R$ 7.449,30	R$	9.486,68
7.3.3	06.03.102	FDE	Corrimão duplo intermediário aço galvanizado com pintura esmalte (CO-36)	m	2,10	R$ 819,37	R$ 1.720,67	R$	2.191,28
7.3.4	4	COMPOSIÇÃO	Conjunto de puxadores para esquadria de ferro	unidade	1,00	R$ 49,52	R$ 49,52	R$	63,06
7.4	**Referência**	**Fonte**	**Serviços complementares**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**		**Valor total**
7.4.1	04.09.160	CPOS	Retirada de entelamento metálico em geral	m²	16,78	R$ 3,52	R$ 59,13	R$	75,31
7.4.2	16.04.034	FDE	Alambrado sobre divisa (FQ-02)	m²	16,78	R$ 193,14	R$ 3.240,87	R$	4.127,24
7.4.3	26.02.040	CPOS	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	0,90	R$ 283,10	R$ 254,79	R$	324,47
7.4.4	04.14.020	CPOS	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	m²	138,50	R$ 12,18	R$ 1.686,32	R$	2.147,53
7.4.5	26.20.020	CPOS	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	m²	138,50	R$ 55,99	R$ 7.754,34	R$	9.875,15
7.4.6	24.01.190	CPOS	Caixilho fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulada com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida	m²	0,15	R$ 448,15	R$ 67,22	R$	85,61
7.5	**Referência**	**Fonte**	**Tratamento do assoalho de madeira e subsolo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Execução**	**Valor total**		**Valor total**
7.5.1	15.02.040	FDE	Verniz retardante de chama aplicado em superfície de madeira acabamento transparente com duas demãos	m²	1011,88	R$ 34,93	R$ 35.342,29	R$	45.008,41
7.5.2	55.01.030	CPOS	Limpeza complementar com hidrojateamento	m²	606,43	R$ 7,45	R$ 4.520,24	R$	5.756,52
						TOTAL ITEM 07:	R$ 69.745,61	R$	88.821,04

TOTAL SEM BDI:	R$	146.933,92
BDI: 27,35%	R$	40.186,43
VALOR TOTAL COM BDI:	R$	187.120,34

Valor do 1º ADITIVO: R$187.120,34 (Cento e oitenta e sete mil, cento e vinte reais e trinta e quatro centavos)

Birigui, 16 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE OBRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

GABRIELA RODRIGUES SABBO
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070024677

THIENY BARBIERI JORGE
Diretora de Obras

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretaria de Educação

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Obras *CNPJ 46 151 718/0001-80*

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - 1º ADITIVO DE SERVIÇOS

OBRA: Reforma E.M. Roberto Clark

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Birigui

ENDEREÇO: Praça James Mellor, nº 196, Centro, Birigui-SP.

DATA: 16/02/2023

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PESO (%)	Mês 1		Mês 2	
			VALOR (R$)	PESO (%)	VALOR (R$)	PESO (%)
REVESTIMENTOS	R$ 15.284,22	8,17%	R$ 7.642,11	50%	R$ 7.642,11	50%
ESQUADRIAS	R$ 484,34	0,26%	R$ 242,17	50%	R$ 242,17	50%
PINTURA	R$ 37.243,10	19,90%	R$ 22.345,86	60%	R$ 14.897,24	40%
INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	R$ 5.172,46	2,76%	R$ 3.103,48	60%	R$ 2.068,98	40%
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$ 18.263,53	9,76%	R$ 6.392,23	35%	R$ 11.871,29	65%
COBERTURA	R$ 21.851,66	11,68%	R$ 10.925,83	50%	R$ 10.925,83	50%
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 88.821,04	47,47%	R$ 35.528,41	40%	R$ 53.292,62	60%
TOTAIS	R$ 187.120,34	50%	R$ 86.180,09	46,06%	R$ 100.940,25	53,94%

TOTAL ACUMULADO:	Mês 1		Mês 2	
	R$ 86.180,09	46,06%	R$ 187.120,34	100,00%

Birigui, 16 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE OBRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

GABRIELA RODRIGUES SABBO
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070024677

THIEMY BARBIERI JORGE
Diretora de Obras

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretaria de Educação

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Obras CNPJ 46 151 718/0001-80

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS - 1º ADITIVO

OBRA: Reforma E.M. Roberto Clark
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Birigui
ENDEREÇO: Praça James Mellor, nº 196, Centro, Birigui-SP.
DATA: 16/02/2023

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO
1		**Reparo em trave de futebol (lixamento, pintura e instalação de rede)**	unidade	PMB		R$ 273,44
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
CPOS	N.05.000.036720	Rede para futebol de salão, em náilon, fio 2	unidade	1,00	R$ 78,30	R$ 78,30
CPOS	03.10.020	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com lixa	m	12,94	R$ 1,30	R$ 16,82
FDE	15.03.076	Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação ø 3"	m	12,94	R$ 13,78	R$ 178,32
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 273,44

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO
2		**Refletor modular, potência 200W, eficiência luminosa 100LM/W 5000K BIVOLT LED, IP66, vida útil mínima 50.000horas**	m²	CPOS	09.09.011	R$ 628,45
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	1,0000	R$ 25,93	R$ 25,93
SINAPI	88247	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	H	1,0000	R$ 22,52	R$ 22,52
COTAÇÃO		Refletor modular, potência 200W 100LM/W 5000K BIVOLT LED, IP66, vida útil mínima 50.000horas	Unidade	1,0000	R$ 580,00	R$ 580,00
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 628,45

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO
3		**Pintura de beiral com tinta acrílica (estrutura de madeira e telha fibrocimento)**	m²	SINAPI	88488	R$ 19,44
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2440	R$ 32,05	R$ 7,82
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890	R$ 23,58	R$ 2,10
	J.02.000.037542	Tinta 100% acrílica acabamento fosco acetinado, Coral, Suvinil 100% Acrílico (Glasurit), Sherwin Willian, Metalatex (Fusecolor) ou equivalente	L	0,3300	R$ 28,85	R$ 9,52
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 19,44

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO
4		**Conjunto de puxadores para esquadria de ferro**	unidade	SINAPI	100703	R$ 50,02
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	H	0,33	R$ 25,79	R$ 8,56
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890	R$ 23,58	R$ 2,10
SINAPI	5080	PUXADOR TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM, PARA PORTAS E JANELAS DE MADEIRA (ou metálicas), INCLUINDO PARAFUSOS	unidade	2,0000	R$ 19,68	R$ 39,36
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 50,02

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO
5		CHAPISCO ROLADO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	unidade	FDE	12.02.003	R$ 15,79
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	H	0,20	R$ 25,45	R$ 5,09
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,30	R$ 22,00	R$ 6,60
CPOS	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	0,0039	R$ 131,34	R$ 0,52
CPOS	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Kg	1,58	R$ 0,61	R$ 0,96
FDE	2.05.99	ADESIVO P/ ARGAMASSA E CHAPISCO BIANCO/SIKAFIX	L	0,1960	R$ 13,36	R$ 2,62
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 15,79

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO
6		Serviço de limpeza e retirada de entulhos	unidade	PMB		R$ 176,00
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	8,00	R$ 22,00	R$ 176,00
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 176,00

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO
7		Recolocação de forro PVC	unidade	CPOS	04.07.040	R$ 7,12
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	H	0,15	R$ 25,45	R$ 3,82
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,15	R$ 22,00	R$ 3,30
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 7,12

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	FONTE		PREÇO
8		Retirada e recolocação de ventiladores	unidade	PMB		R$ 8,56
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,20	R$ 25,93	R$ 5,19
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,15	R$ 22,52	R$ 3,38
					CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:	R$ 8,56

Birigui, 16 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE OBRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

GABRIELA RODRIGUES SABBO
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070024677

THEMY BARBIERI JORGE
Diretora de Obras

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretaria de Educação

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Obras *CNPJ 46 151 718/0001-80*

MEMORIAL DE CÁLCULO

1º ADITIVO DE SERVIÇOS

REFORMA E.M. ROBERTO CLARK

Praça James Mellor, nº 196

Centro, Birigui - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SUMÁRIO

1. REVESTIMENTOS 6

1.1. Revestimentos - PISOS 6

Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho 6

Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada 6

Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada 6

Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm 7

Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm 7

Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30cm, acabamento polido 7

1.2. Revestimentos – PAREDES 7

Serviço de limpeza e retirada de entulhos 7

Calha ou água furtada em chapa galv. N 26 - corte 1,00m 8

Tubo PVC, série r, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. 8

Chapisco rolado com aditivo impermeabilizante 8

Emboço comum 8

Reboco 8

Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos 9

1.3. Revestimentos - TETO 9

Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas 9

Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro 9

Estrutura metálica tubular 20x20 galv. e=0,95mm malha 1,20x0,40m p/sustentação de forro PVC ..9

Recolocação de forro PVC 9

Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm 10

2. ESQUADRIAS 10

2.1. Janelas 10

Esmalte em cercas portões e gradis 10

3. PINTURA 10

3.1. Pintura - PISO 10

Preparo de contrapiso com politriz 10

Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza 11

Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador 11

Pintura - PAREDES 11

Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos 11

Pintura - ACABAMENTOS 11

Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira 11

Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos. 11

Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas 12

Pintura de beiral com tinta latex (estrutura de madeira e telha fibrocimento) 12

Pintura - ACABAMENTOS 12

Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor 12

Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. 13

4. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA 13

4.1. Serviços complementares 13

Limpeza de bacia sanitária, bidê ou mictório em louça, inclusive metais correspondentes. 13

Limpeza de tanque ou lavatório de louça isolado, inclusive metais correspondentes 13

4.2 Componentes hidráulicos 13

Engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. 14

Válvula de PVC para lavatório 14

Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. 14

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões 14

Braçadeiras aço galvanizado para tubo de 1´ a 4´ 14

Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. 15

4.3. Esgoto 15

Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual) 15

Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento 15

Cg-01 Caixa de gordura em alvenaria 15

Cimentado desempenado 16

5. INSTALAÇÃO ELÉTRICA 16

Placa de 4´ x 4´ 16

Retirada de aparelhos de iluminação, plafons e pendentes p/lâmpadas fluorescentes 17

Recolocação de aparelho de iluminação, plafons ou pendentes p/ lâmpadas fluorescentes 17

Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede 17

Refletor LED 300W Bivolt, fluxo luminoso 36.000 lúmens, IP67, temperatura de cor 6000k - 6.500k, IRC>=70, vida útil mínima 50.000horas 18

Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta 18

Condulete metálico de 3/4´ 18

Variador de velocidade para ventilador 127 v, 150 w (apenas modulo) 18

Tomada RJ45, 8 fios, CAT 5e (apenas modulo) 18

Tomada 2P+T 10A, 250v (apenas modulo) 19

Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios 19

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. 19

Cabo de rede, par trancado u/utp, 4 pares, categoria 5e (cat 5e), isolamento PVC 19

Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação 19

6. COBERTURA 19

6.1 Serviços complementares 19

Telha ondulada translúcida em polipropileno 19

Esmalte a base de água em estrutura metálica 20

Limpeza de superfície com jato de alta pressão 20

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 20

7.1 Equipamentos da quadra 20

Reparo em trave de futebol (lixamento, pintura e rede) 20

Tabela de basquete com aro e cesto 20

7.2 Complementos Banheiros 21

Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml 21

Dispenser toalheiro em ABS, para folhas 21

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação 21

Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm 22

7.3 Corrimãos 22

Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação ø 2" 22

Corrimão duplo aço galvanizado com pintura esmalte (CO-34) 23

Corrimão duplo intermediário aço galvanizado com pintura esmalte (CO-36) 23

Conjunto de puxadores para esquadria de ferro 24

7.4 Serviços complementares 24

Retirada de entelamento metálico em geral 24

Alambrado sobre divisa (FQ-02) 24

Vidro liso transparente de 3 mm 24

Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete 25

Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes 25

Caixilho fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulada com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida 25

7.5 Tratamento do assoalho de madeira e subsolo 25

Verniz retardante de chama aplicado em superfície de madeira acabamento transparente com duas demãos 26

Limpeza complementar com hidrojateamento 26

MEMORIAL DE CÁLCULO

1. REVESTIMENTOS

1.1. Revestimentos - PISOS

Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho

BLOCO 4 – Quadra: Regularização de piso nos Halls para executar a correta inclinação, atendendo às normas de acessibilidade:

- Hall WC Feminino: 1,98m²
- Hall WC Masculino: 1,98m²
- Hall Vestiário Feminino: 1,35m²
- Hall Vestiário Masculino: 1,35m²

Total: 6,66m²

Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

BLOCO 4 – Quadra: Piso nos Halls dos WCs que tiveram que ser regularizados.

- Piso cerâmico no Hall do WC Feminino: 1,98m²
- Piso cerâmico no Hall do WC Masculino: 1,98m²

(Hall dos vestiários já previsto no primeiro orçamento)

Total: 3,96m²

Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

BLOCO 4 – Quadra: Piso nos Halls dos WCs que tiveram que ser regularizados.

- Rodapé no Hall do WC Feminino: (1,65 + 1,20 + 1,65) - porta 0,90 = 3,60m
- Rodapé no Hall do WC Masculino: (1,65 + 1,20 + 1,65) - porta 0,90 = 3,60m

(Hall dos vestiários já previsto no primeiro orçamento)

Total: 7,20m

Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm

Igual item revestimento cerâmico.

Total: 3,96m²

Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm

Igual item Rodapé.

Total: 7,20m

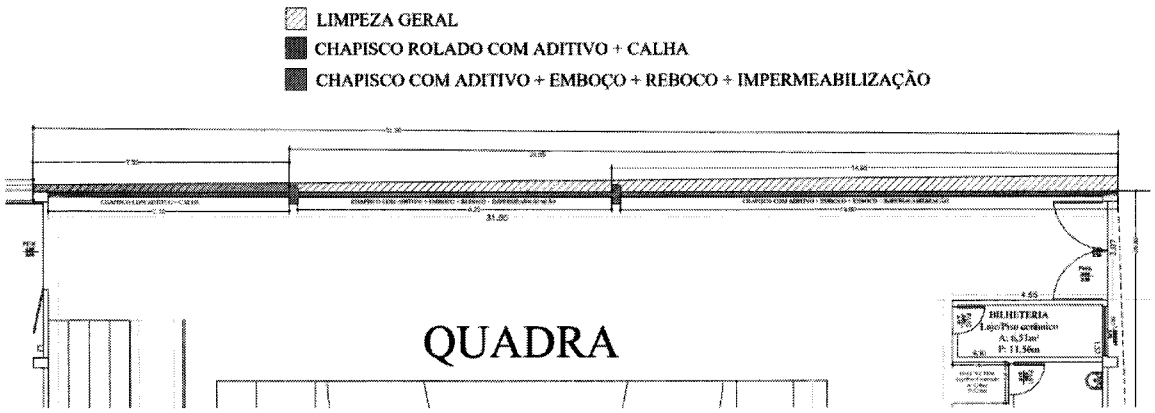
Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30cm, acabamento polido

BLOCO 4 – Quadra: Soleira em todas as portas e Halls.

- Hall WC Feminino e Masculino: 1,20 + 1,20 = 2,40m
- WC Feminino e Masculino: 0,90 + 0,90 = 1,80m
- Bilheteria, Camarim e Depósito: (3 portas * 0,80) = 2,40m
- Hall Vestiário Feminino e Masculino: 1,00 + 1,00 = 2,00m
- Vestiário Feminino e Masculino: 0,90 + 0,90 = 1,80m

Total: 10,40m

1.2. Revestimentos – PAREDES



Serviço de limpeza e retirada de entulhos

Limpeza e retirada de entulhos – Corredor lateral da quadra (faz divisa com lote vizinho). Na composição dos serviços, foi considerado 1 dia de serviço de 1 servente.

Dimensões do corredor (largura 0,25 e 0,45m)
Área: ((0,25 + 0,45) * 31,90)/2) = 11,17m²

Total: 1 unidade

Calha ou água furtada em chapa galv. N 26 - corte 1,00m

Calha no primeiro trecho da quadra, conforme projeto: 7,55m

Total: 7,55m

Tubo PVC, série r, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.

Condutor vertical da calha: 2,50m

Total: 2,50m

Chapisco rolado com aditivo impermeabilizante

A parede externa da quadra divisa com o corredor externo receberá o chapisco em todo o comprimento, com altura de 2,10m.

Dimensões: (7,55 + 0,20 + 0,25 + 0,20 + 9,25 + 0,20 + 0,25 + 0,20 + 14,60) = 32,70m * 2,10m de altura = 68,67m²

Total: 68,67m²

Emboço comum

Os trechos que não receberão calha, deverão receber em todo o comprimento, com altura de 2,10m.

Dimensões: (24,35 + 0,20x3) = 24,95m * 2,10m de altura = 52,40m²

Total: 52,40m²

Reboco

Os trechos que não receberão calha, deverão receber em todo o comprimento, com altura de 2,10m.

Dimensões: (24,35 + 0,20x3) = 24,95m * 2,10m de altura = 52,40m²

Total: 52,40m²

Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos

Os trechos que não receberão calha, deverão ser impermeabilizadas, com altura de 2,10m.

Dimensões: (24,35 + 0,20x3) = 24,95m * 2,10m de altura = 52,40m²

Total: 52,40m²

1.3. Revestimentos - TETO

Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas

Retirada de forro PVC – Somente placas

- Pátio Coberto 2: 134,55m² (não incluso a retirada no primeiro orçamento)
- Sala de Aula 09: 42,66m² (troca de forro e estrutura)

Total: 177,21m²

Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro

- Sala de Aula 09: 42,66m² (será trocado também a estrutura de fixação)

Total: 42,66m²

Estrutura metálica tubular 20x20 galv. e=0,95mm malha 1,20x0,40m p/sustentação de forro PVC

- Sala de Aula 09: 42,66m² (ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO NOVAS)

Total: 42,66m²

Recolocação de forro PVC

- Sala de Aula 09: 42,66m²

Total: 42,66m²

Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm

• Bloco 3 - WC Feminino (trecho que está faltando forro): (0,50 * 3,20) + (1,45 * 3,20) = 1,60 + 4,64 = 6,24m² (SOMENTE PLACA DO FORRO)

Total: 6,24m²

2. ESQUADRIAS

2.1. Janelas

Esmalte em cercas portões e gradis

• GRADES DAS JANELAS JANELAS

Bloco 1: 1,80m * 2,00m * 1 janela (diretoria) = 3,60m²
Bloco 3: 2,20m * 1,25m * 2 janelas (cozinha) = 5,50m²
Bloco 5: (1,20 * 0,80 * 2 janelas depósito 2) + (1,60 * 1,10 * 3 janelas brinquedoteca) + (1,00 * 1,00 * 4 janelas brinquedoteca/lab.) + (1,00 * 1,30 * 2 janelas brinquedoteca/lab) = 1,92 + 5,28 + 4,00 + 2,60 = 13,80m²

Total grades janelas: 22,90m²

• GRADIS

Bloco 1: gradil entrada rampa pátio (1,50 + 6,10) * 0,75m altura = 5,70m²
Bloco 2: gradil entrada acesso alunos lateral (2,20m * 1,20m altura) = 2,64m²
Bloco 5: gradil entrada depósito 2: (0,86 + 2,40) * 1,20m altura = 3,91m²

Total gradis: 12,25m²

Total: 35,15m²

3. PINTURA

3.1. Pintura - PISO

Preparo de contrapiso com politriz

Área do piso cimentado quadra (sem arquibancadas) descontado centro que será lixado + pintado colorido = 955,21m² - 162,00m² = 793,21m²

Total: 793,21m²

Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza

Área do centro da quadra = 9,00 * 18,00 = 162,00m² (área que a pintura será colorida)

Total: 162,00m²

Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador

Área do centro da quadra = 9,00 * 18,00 = 162,00m² (área que a pintura será colorida)
Parede externa atrás das salas do Bloco 2: 45,85 * 1,35m = 61,90m²

Total: 223,90m²

Pintura - PAREDES

Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos

Parede externa atrás das salas do Bloco 2: 45,85 * 1,00m de altura = 45,85m²

Total: 45,85m²

Pintura - ACABAMENTOS

Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira

*(** orçado inicialmente como verniz, mas nesses locais será pintura, quantidade será suprimida)*

Guarnição de madeira nas paredes:

- Circulação: 102,60m
- Hall 1: 11,10m
- Hall 2: 12,10m

Total: 125,80m

Pintura das molduras das lousas (4,80x1,20)

- Bloco 2: (4,80 + 1,20 + 4,80 + 1,20) * 3 lousas (sala 11, 13 e Biblioteca) = 36,00m

Total: 161,80m

Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos.

Detalhes madeira na cobertura do Pátio Coberto 02: (3,88 + 3,88 + 3,88 + 3,03 + 3,88 + 3,88 + + 3,30 + 3,88 + 3,03) * 1,00m altura * 2 faces = 32,64 * 1,00 * 2 = 65,28m²

Total: 65,28m²

Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas

Bloco1 Beiral - Retirada de madeiramento do antigo forro: perímetro 144,00m * 3 ripas de madeira = 432,00m

Total: 432,00m

Pintura de beiral com tinta latex (estrutura de madeira e telha fibrocimento)

*(** orçado inicialmente como tinta esmalte em madeira, mas nesses locais será pintura, quantidade será suprimida)*

Será pintado o madeiramento do beiral + a telha, por meio de compressor.

Bloco 1 - pintura beiral (madeiramento + telha): perímetro 144,00m * 0,80m beiral = 115,20m²
Bloco 2 - pintura beiral (madeiramento + telha): (18,95 + 10,91) * 2 lados = 59,72m* 0,50 beiral = 29,86m²

*(** Local não considerado no orçamento inicial)*

Bloco 2 - pintura beiral (madeiramento + telha): (7,95 + 7,95 + 7,10) = 23,00 * 0,50 beiral = 11,50m²

Total: 156,56m²

Pintura - ACABAMENTOS

Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor

(Paredes externas que serão pintadas com textura acrílica cor gelo. Portanto, essa quantidade será suprimida do item Tinta acrílica em massa do Bloco 1)

• Muro externos (parte com gradil entrada): (3,40 * 0,75 * 4 muretas * 2 lados) + (0,50 * 3,40 * 4 superfícies) + pilares (2,20 altura * 0,50 largura * 4 lados * 4 pilares) + (2,80 altura * 0,90 largura * 2 lados * 2 pilares) + (2,80 altura * 0,65 largura * 2 lados * 2 pilares) = 20,40 + 6,80 + 17,60 + 10,08 + 7,28 = 62,16m²
• Muros externos: (15,80 * 2,20 * 2 lados) + (19,57 * 2,20 * 2 lados) + (11,21 * 2,80) + (6,30 * 2,80) + (7,10 * 2,80) + (3,28 * 2,80) + (11,89 * 2,20 * 2 lados) + (6,92 * 2,20 * 2 lados) + (13,86 *

2,70 * 2 lados) + (10,87 * 4,60) + (1,50 * 2,90) + (2,65 * 2,80 * 2 lados - portão 1,60 * 2,00) + (10,11 * 2,80 - área compressor (1,60 * 1,70)) = 69,52 + 86,11 + 31,40 + 17,64 + 19,88 + 9,18 + 52,31 + 30,45 + 74,84 + 50,00 + 4,35 + 11,64 + 25,59 = 482,91m²

Total: 545,07m²

Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão.

(Paredes externas que irão receber textura, e pintura em cores já definidas)

• Muros Internos: lado cozinha (7,10 + 7,95 * 3,80) - (2 janelas * 2,00 * 1,00) - (1 porta * 0,85 * 2,10) = 57,19 - 4,00 - 1,78m² = 51,41m²

• Muros Internos: lado banheiros (10,91 * 2 lados * 1,80m altura) = 39,28m²

Total: 90,69m²

4. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

4.1. Serviços complementares

Limpeza de bacia sanitária, bidê ou mictório em louça, inclusive metais correspondentes.

Bloco 4: Quadra

- WC Feminino: 4 vasos sanitários
- WC Masculino: 3 vasos sanitários
- Vestiário Feminino: 2 vasos sanitários
- Vestiário Masculino: 2 vasos sanitários

Total: 11 unidades

Limpeza de tanque ou lavatório de louça isolado, inclusive metais correspondentes.

Bloco 4: Quadra

- WC Feminino: 5 lavatórios
- WC Masculino: 5 lavatórios
- Vestiário Feminino: 2 lavatórios
- Vestiário Masculino: 2 lavatórios

Total: 14 unidades

4.2 Componentes hidráulicos

Engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.

Bloco 4: Quadra

- WC Feminino: 5 lavatórios
- WC Masculino: 5 lavatórios
- Vestiário Feminino: 2 lavatórios
- Vestiário Masculino: 2 lavatórios

Total: 14 unidades

Válvula de PVC para lavatório

Bloco 4: Quadra

- WC Feminino: 5 lavatórios
- WC Masculino: 5 lavatórios
- Vestiário Feminino: 2 lavatórios
- Vestiário Masculino: 2 lavatórios

Total: 14 unidades

Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação.

Bloco 4: Quadra

- WC Feminino: 5 lavatórios
- WC Masculino: 5 lavatórios
- Vestiário Feminino: 2 lavatórios
- Vestiário Masculino: 2 lavatórios

Total: 14 unidades

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões

Troca de instalação de água fria, que ligava a caixa d'água até os banheiros do Bloco 3: 6,35 + 3,35 + 3,42 = 13,12m

Total: 13,12m

Braçadeiras aço galvanizado para tubo de 1´ a 4´

Troca de instalação de água fria, que ligava a caixa d'água até os banheiros do Bloco 3: 6 braçadeiras

Total: 6 unidades

Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.

Quadra – substituição das torneiras da quadra.

- WC Feminino: 5 lavatórios
- WC Masculino: 5 lavatórios
- Vestiário Feminino: 2 lavatórios
- Vestiário Masculino: 2 lavatórios

Total: 14 unidades

4.3. Esgoto

Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)

Será demolida a caixa de gordura existente, e refeita.

Caixa de gordura: 0,80x0,80 + acréscimo de 0,50m em cada lado para execução dos serviços: (0,80 + 0,50 + 0,50) * (0,80 + 0,50 + 0,50) = 1,80 * 1,80 = 3,24m² * 0,05 espessura = 0,16m³

Total: 0,16m³

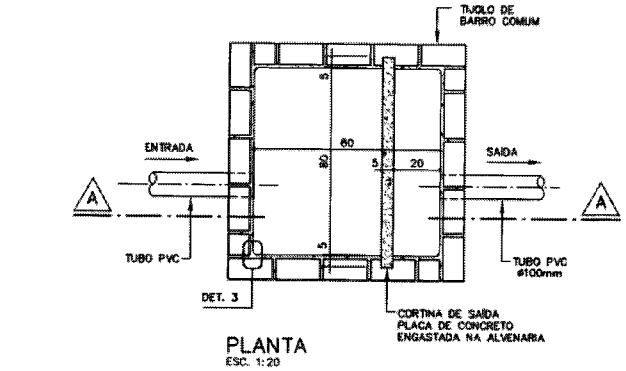
Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento

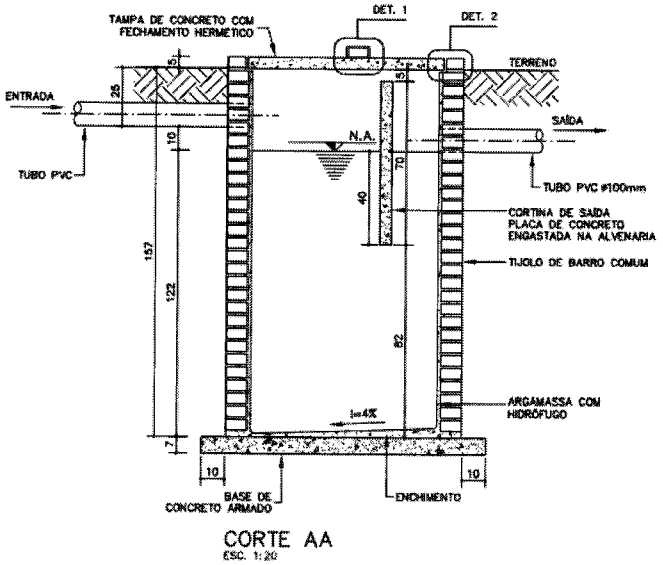
Demolição de caixa de gordura existente: 0,50m largura * 0,50m altura * 4 paredes = 1,00m² * 0,10 espessura = 0,10m³

Total: 0,10m³

Cg-01 Caixa de gordura em alvenaria

Será executado nova caixa de gordura no local da caixa existente.





Total: 1 unidade

Cimentado desempenado

Área de concreto demolida descontando área da tampa da caixa: (1,80 * 1,80) - (0,80 * 0,80) = 3,24 - 0,64 = 2,60m²

Total: 2,60m²

5. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Placa de 4´ x 4´

Placa cega nos furos aparentes nas luminárias:

BLOCO 2 – SALAS DE AULA

- Circulação 2: 12 luminárias

BLOCO 4 - QUADRA

- Bilheteria: 1 unidade
- WC Feminino: 5 unidades
- WC Masculino: 5 unidades
- Depósito 3: 1 unidade
- Camarin: 2 unidades
- Vestiário Feminino: 3 unidades
- Vestiário Masculino: 3 unidades

Total: 32 unidades

Retirada de aparelhos de iluminação, plafons e pendentes p/lâmpadas fluorescentes

BLOCO 3 – PÁTIOS/COZINHAS/BANHEIROS

- Pátio Coberto 2 – Retirada para troca de forro: 12 luminárias + 2 de emergência
- Pátio Coberto 1 – Retirada para limpeza e Pintura cobertura metálica: 10 luminárias

BLOCO 4 – QUADRA

- Quadra Arandelas quebradas: 4 unidades

BLOCO 1 – SALAS DE AULA

- Sala de aula 9: Troca de estrutura do forro PVC = 6 luminárias

Total: 34 unidades

Recolocação de aparelho de iluminação, plafons ou pendentes p/ lâmpadas fluorescentes

BLOCO 3 – PÁTIOS/COZINHAS/BANHEIROS

- Pátio Coberto 2 - Troca forro: 12 luminárias + 2 de emergência
- Pátio Coberto 1 - Limpeza e Pintura cobertura metálica: 10 luminárias

BLOCO 1 – SALAS DE AULA

- Sala de aula 9: Troca de estrutura do forro PVC = 6 luminárias

Total: 30 unidades

Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede

BLOCO 4 – QUADRA

- Troca dos refletores da quadra: 12 refletores existentes

Total: 12 unidades

Refletor LED 300W Bivolt, fluxo luminoso 36.000 lúmens, IP67, temperatura de cor 6000k - 6.500k, IRC>=70, vida útil mínima 50.000horas

BLOCO 4 – QUADRA

- Troca dos refletores da quadra: 12 unidades

Total: 12 unidades

Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta

BLOCO 4 – QUADRA

- Instalação de arandelas na paredes com proteção de grade: 4 unidades

Total: 4 unidades

Condulete metálico de 3/4´

BLOCO 1 - SALAS DE AULA

- Sala 1 a 9: 2 pontos ventilador cada = 9 * 2 = 18 pontos
- Informática: 4 pontos internet + 24 tomadas novas instaladas = 28 pontos
- Salas administrativas: 5 salas * 1 ventilador cada = 5 pontos

BLOCO 2 - SALAS DE AULA

- Sala 10 a 13 + biblioteca: 2 pontos ventilador cada = 5 * 2 = 10 pontos

TOTAL: 61 unidades

Variador de velocidade para ventilador 127 v, 150 w (apenas modulo)

BLOCO 1 - SALAS DE AULA

- Sala 1 a 9: 2 pontos ventilador cada = 9 * 2 = 18 pontos
- Salas administrativas: 5 salas * 1 ventilador cada = 5 pontos

BLOCO 2 - SALAS DE AULA

- Sala 10 a 13 + biblioteca: 2 pontos ventilador cada = 5 * 2 = 10 pontos

TOTAL: 33 unidades

Tomada RJ45, 8 fios, CAT 5e (apenas modulo)

BLOCO 1 - SALAS DE AULA

- Sala de informática: 4 pontos novos de internet

TOTAL: 4 unidades

Tomada 2P+T 10A, 250v (apenas modulo)

BLOCO 1 - SALAS DE AULA

- Informática: 24 tomadas novas instaladas

TOTAL: 24 unidades

Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios

Instalações externas nas fiações que estão aparentes: 30,00m

TOTAL: 30,00m

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

BLOCO 1 - SALAS DE AULA

- Sala de informática: nova instalação de 24 pontos de tomada 35,00 * 3 fios = 105,00m
- Instalação do neutro: (vai puxar do telhado) = 17,00 + 14,00 = 31,00m

TOTAL: 136,00m

Cabo de rede, par trancado u/utp, 4 pares, categoria 5e (cat 5e), isolamento PVC

BLOCO 1 - SALAS DE AULA

- Sala de informática: passagem de cabo nos eletrodutos existentes para instalação dos novos pontos de internet.

TOTAL: 90,00m

Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação

BLOCO 1 - SALAS DE AULA

- Sala de informática: devido instalação das novas tomadas

TOTAL: 1 unidade

6. COBERTURA

6.1 Serviços complementares

Telha ondulada translúcida em polipropileno

Toda telha translúcida no lanternim da quadra será substituída.

Comprimento 30,00m * 1,40 altura * 2 lados = 84,00m²
Largura 2,60m * 1,40 altura * 2 lados = 7,28m²

Total: 91,28m² - 12,32m² já previsto no orçamento inicial = 78,96m²

Total: 78,96m²

Esmalte a base de água em estrutura metálica

BLOCO 3 – PÁTIOS/COZINHAS/BANHEIROS

- Pátio Coberto 1 – Pintura da estrutura metálica + telha metálica: área 186,75m²

Total: 186,75m²

Limpeza de superfície com jato de alta pressão

Limpeza de superfície antes de iniciar pintura, para remoção de poeira e demais sujeiras existentes.

BLOCO 3 – PÁTIOS/COZINHAS/BANHEIROS

- Pátio Coberto 1 – Pintura da estrutura metálica + telha metálica: área 186,75m²
- Cobertura metálica que será executada bloco 3 - pátio/quadra: 31,65m²

Total: 218,40m²

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1 Equipamentos da quadra

Reparo em trave de futebol (lixamento, pintura e rede)

Composição de serviços, sendo lixamento, pintura e instalação da rede nas duas traves de futebol.

Total: 2 unidades

Tabela de basquete com aro e cesto

Substituição da trave de basquete com aro e cesto.

Total: 2 unidades

7.2 Complementos Banheiros

Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml

BLOCO 1 – SALAS E ADM:

- Bloco 1: WC Feminino: 1 unidade
- Bloco 1: WC Masculino: 1 unidade

BLOCO 3 – PÁTIO/COZINHAS E BANHEIROS

- WC Feminino: 3 unidades
- WC Masculino: 3 unidades

BLOCO 4 – QUADRA

- WC Feminino: 3 unidades
- Quadra WC Masculino: 3 unidades
- Vestiário Feminino: 1 unidade
- Vestiário Masculino: 1 unidade

Total: 16 unidades

Dispenser toalheiro em ABS, para folhas

BLOCO 1 – SALAS E ADM:

- Bloco 1: WC Feminino: 1 unidade
- Bloco 1: WC Masculino: 1 unidade

BLOCO 3 – PÁTIO/COZINHAS E BANHEIROS

- WC Feminino: 3 unidades
- WC Masculino: 3 unidades

BLOCO 4 – QUADRA

- WC Feminino: 3 unidades
- Quadra WC Masculino: 3 unidades
- Vestiário Feminino: 1 unidade
- Vestiário Masculino: 1 unidade

Total: 16 unidades

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação

BLOCO 1 – SALAS E ADM:

- Bloco 1: WC Feminino: 2 unidades
- Bloco 1: WC Masculino: 1 unidade

BLOCO 3 – PÁTIO/COZINHAS E BANHEIROS

- WC Feminino: 5 unidades
- WC Masculino: 7 unidades

BLOCO 4 – QUADRA

- WC Feminino: 4 unidades
- Quadra WC Masculino: 3 unidades
- Vestiário Feminino: 2 unidades
- Vestiário Masculino: 2 unidades

Total: 26 unidades

Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm

Dimensão espelho: 0,40 * 0,60 = 0,24m²

BLOCO 1 – SALAS E ADM:

- Bloco 1: WC Feminino: 1 lavatório
- Bloco 1: WC Masculino: 1 lavatório

BLOCO 4 – QUADRA

- WC Feminino: 5 lavatórios
- WC Masculino: 5 lavatórios
- Vestiário Feminino: 2 lavatórios
- Vestiário Masculino: 2 lavatórios

Total: 16 espelhos * 0,24m² = 3,84m²

Total: 3,84m²

7.3 Corrimãos

Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação ø 2"

BLOCO 1 – SALAS DE AULA + ADM

- Pintura corrimão existente - Escada Bloco 1 para Bloco 2: (1,50 + 0,30 + 0,30) = 2,10m * 2 lados = 4,20m

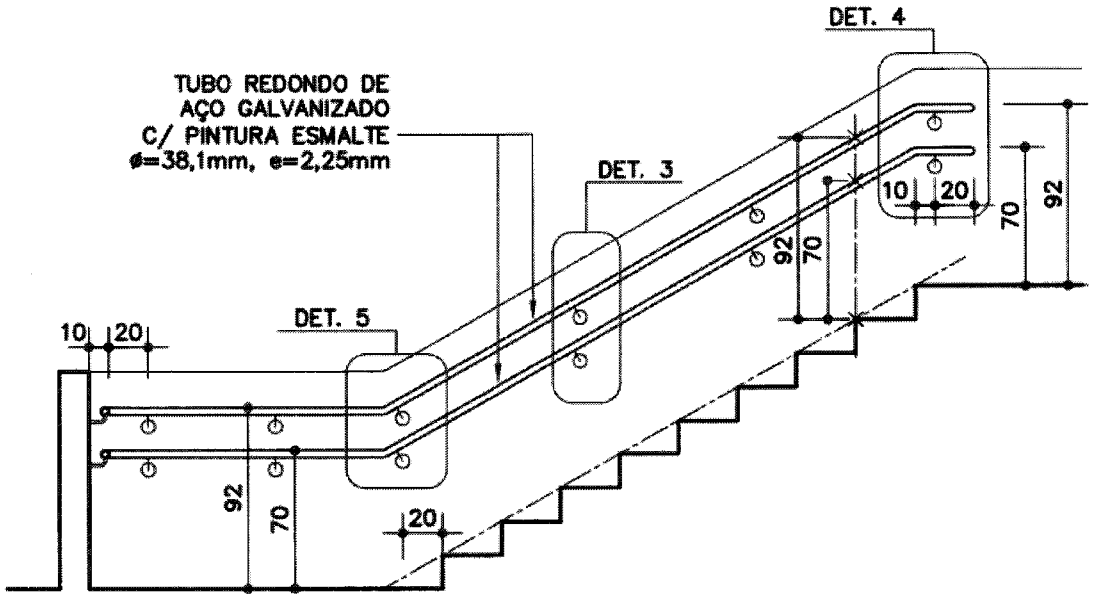
Total: 4,20m

Corrimão duplo aço galvanizado com pintura esmalte (CO-34)

BLOCO 1 – SALAS DE AULA + ADM

- Escada na entrada para acesso Bloco 1: (2,10 + 0,30 + 0,30) + (2,40 + 0,30 + 0,30) = 2,70 + 3,00 = 5,70m * 2 lados = 11,40m

Total: 11,40m

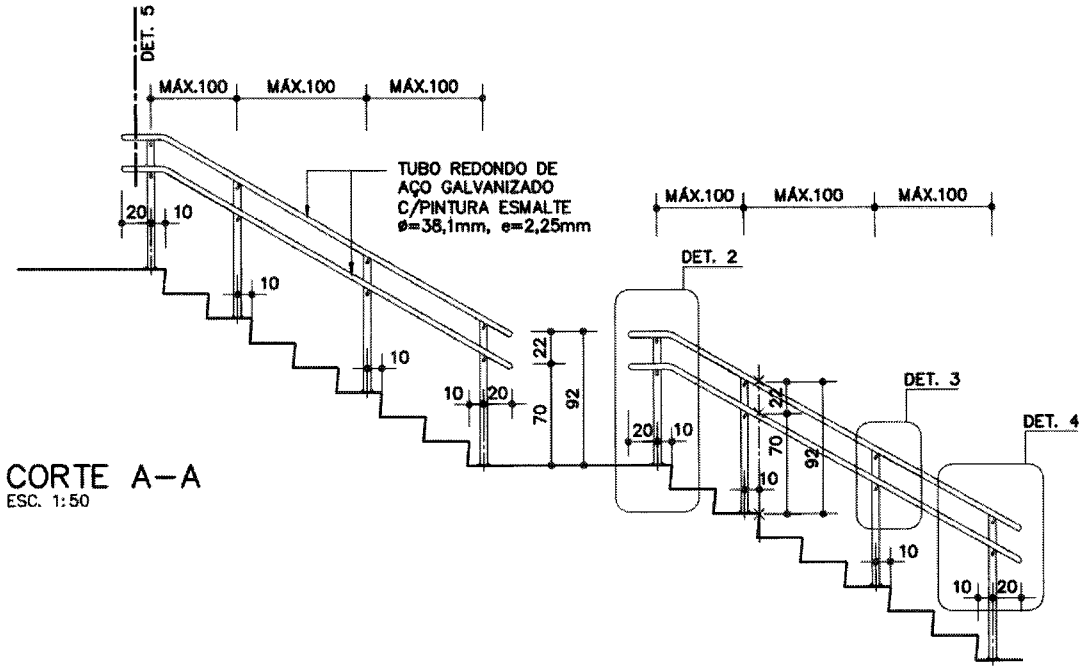


Corrimão duplo intermediário aço galvanizado com pintura esmalte (CO-36)

BLOCO 1 – SALAS DE AULA + ADM

- Escada de saída do Bloco 1 para acesso ao Bloco 2: (1,50 + 0,30 + 0,30) = 2,10m

Total: 2,10m



CORTE A–A
ESC. 1:50

Conjunto de puxadores para esquadria de ferro

Será instalado no portão da quadra que dá acesso ao Bloco 3, puxador tipo alça, cromado, com rosetas, comprimento de aproximadamente *100* mm.

Total: 1 conjunto

7.4 Serviços complementares

Retirada de entelamento metálico em geral

Retirada de alambrado (muro/caixa d'água): (3,28 + 7,10 + 11,21 + 11,96) * 0,50m altura = 33,55 * 0,50m = 16,78m²

Total: 16,78m²

Alambrado sobre divisa (FQ-02)

Novo alambrado: (3,28 + 7,10 + 11,21 + 11,96) * 0,50m altura = 33,55 * 0,50m = 16,78m²

Total: 16,78m²

Vidro temperado incolor de 8 mm

Vidros quebrados

- BLOCO 1: 4 vidros * 0,20 * 0,87 = 0,18 * 4 = 0,72m²
- BLOCO 2: 1 vidro * 0,20 * 0,87 = 0,18m²

TOTAL: 0,90m²

Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete

Retirada de vidros para manutenção das janelas e substituição das massas.

BLOCO 1 – SALAS E ADM:

- Janelas salas de aula (1,80x2,00) vidro: 0,20 * 0,87 = 0,17m² * 20 vidros em cada janela = 3,4m² * 35 janelas no total: 119,00m²
- WC Fem e Masc: Janelas (1,00x2,00) vidro: 1,00 * 0,15 = 0,15m * 10 vidros em cada janela * 2 janelas = 3,00m²
- Sala odonto: Janela (2,20x2,00) vidro (1,04 * 0,16) = 0,17 * 20 vidros * 1 janela = 3,40m²

BLOCO 3 – PÁTIO/COZINHAS E BANHEIROS

- Cozinha: Janela (2,00x1,00) vidro (0,71 * 0,16) = 0,11m² * 10 vidros = 1,10m² + laterais (0,15 * 1,00 * 6) = 1,10 + 0,90 * 2 janelas = 4,00m²
- Banheiros: Janela (2,00x1,00) vidro (0,71 * 0,16) = 0,11m² * 10 vidros = 1,10m² + laterais (0,15 * 1,00 * 3) = 1,10 + 0,90 * 4 janelas = 8,000m²

Total: 138,50m²

Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes

Igual item retirada de vidro.

Total: 138,50m²

Caixilho fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulada com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida

BLOCO 5 – SUBSOLO: Telinha subsolo danificada (abaixo sala de aula 03): 0,50 * 0,30 = 0,15m²

Total: 0,15m²

7.5 Tratamento do assoalho de madeira e subsolo

Verniz retardante de chama aplicado em superfície de madeira acabamento transparente com duas demãos

Área do assoalho: 505,94m² * 2 faces = **1.011,88m²**

Total: 1.011,88m²

Limpeza complementar com hidrojateamento

Limpeza de todo porão/subsolo abaixo do assoalho de madeira – hidrojateamento com produtos químicos: 606,43m² (área do cad)

Total: 606,43m²

Birigui, 14 de fevereiro de 2023.

GABRIELA RODRIGUES SABBO
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070024677

THIEMY BARBIERI JORGE
Diretora de Obras

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário de Obras

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretária de Educação

MEMORIAL DESCRITIVO

1º ADITIVO

REFORMA E.M. ROBERTO CLARK

Praça James Mellor, nº 196

Centro, Birigui - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SUMÁRIO

MEMORIAL DESCRITIVO 5

1. REVESTIMENTOS 5

1.1 – Revestimentos pisos 5

Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho 5

Revestimento cerâmico 5

Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30cm, acabamento polido 5

1.2 – Revestimentos paredes 5

1.3 Teto 6

Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas 6

Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro 6

Estrutura metálica tubular 20x20 galv. e=0,95mm malha 1,20x0,40m p/sustentação de forro PVC .. 6

Recolocação de forro PVC 6

Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm 6

2. ESQUADRIAS 6

2.1 Janelas 6

Esmalte em cercas portões e gradis 6

3. Pintura 7

3.1 Pintura - PISO 7

Preparo de contrapiso com politriz 7

Preparo e pintura do piso cimentado 7

Pintura - ACABAMENTOS 7

Pintura 7

4. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA 8

Limpeza das louças 8

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões e braçadeiras 8

Esgoto 8

Demolição de concreto, alvenaria 8

CG-01 Caixa de gordura em alvenaria 8

5. INSTALAÇÃO ELÉTRICA 8

Placa de 4´ x 4´ 8

Retirada de aparelhos de iluminação, plafons e pendentes p/lâmpadas fluorescentes 8

Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede 8

Retirada e recolocação de ventiladores 9

Refletor modular, potência 200W, eficiência luminosa 100LM/W 5000K BIVOLT LED, IP66, vida útil mínima 50.000horas 9

Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta 9

Condulete metálico de 3/4´ e módulos de tomada, variador de velocidade de ventilador e ponto de RJ45. 9

Variador de velocidade para ventilador 127 v, 150 w (apenas modulo) 9

Tomada RJ45 e cabo de rede 10

Tomada 2P+T 10A, cabo de cobre 10

Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação 10

6. COBERTURA 10

Telha ondulada translúcida em polipropileno 10

Esmalte a base de água em estrutura metálica 10

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 10

Equipamentos quadra 10

Complementos Banheiros 11

Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml 11

Dispenser toalheiro em ABS, para folhas 11

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação 11

Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm 11

Corrimãos 11

Corrimão duplo aço galvanizado com pintura esmalte (CO-34) 11

Corrimão duplo intermediário aço galvanizado com pintura esmalte (CO-36) 12

Conjunto de puxadores para esquadria de ferro 13

Serviços complementares 13

Retirada de entelamento e instalação de alambrado metálico em geral 13

Vidro temperado incolor de 8 mm 14

Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete 14

Verniz retardante de chama aplicado em superfície de madeira acabamento transparente com duas demãos 14

Limpeza complementar com hidrojateamento 15

MEMORIAL DESCRITIVO

1. REVESTIMENTOS

1.1 – Revestimentos pisos

Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho

O item remunera o fornecimento do adesivo de alto desempenho, cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento e bianco. Será executado nos locais indicados em projeto com as devidas inclinações.

Revestimento cerâmico

O piso cerâmico e revestimento será assentado conforme locais indicados em projeto.

Não devem apresentar deformações, empenamentos, escamas, trincas, bolhas, lascas, ou outros defeitos. O revestimento deverá ser escolhido em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

A superfície deve estar limpa e preparada para o assentamento. Os cortes das cerâmicas deverão ser executados com equipamentos apropriados para esta finalidade, não sendo permitido o processo manual. Deverá ser utilizada argamassa industrializada para assentamento cerâmico tipo AC II, devidamente certificada.

Não serão admitidos vazios na argamassa de assentamento. A existência de superfície oca implicará na retirada do revestimento e recomposição da superfície com revestimento nas mesmas especificações do utilizado.

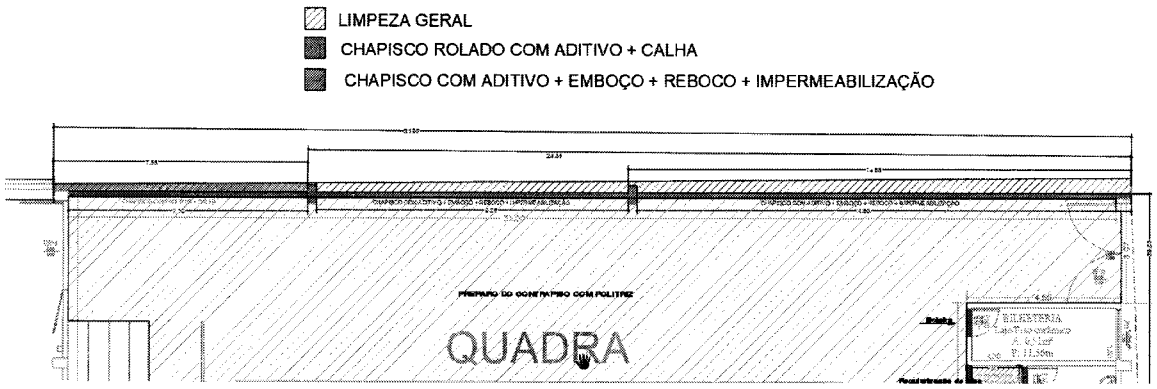
Antes do processo de rejuntamento as juntas deverão ser escovadas, limpas e umedecidas. O rejunte será na cor indicada em projeto ou a definir com a FISCALIZAÇÃO.

Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30cm, acabamento polido

As soleiras serão instaladas nos locais indicados, com largura e comprimento em conformidade com as dimensões conferidas in loco. Terão acabamento polido, e não deverão apresentar nenhuma deformidade.

1.2 – Revestimentos paredes



No corredor lateral da quadra, deverá ser retirado todo o entulho e efetuado uma limpeza geral. Todas as paredes receberão chapisco rolado com aditivo impermeabilizante até altura de 2,10m. No primeiro trecho, que é mais estreito, será instalado uma calha em toda a largura, com condutor vertical em tubo PVC DN100mm, com saída para o lado interno da escola. Nos demais trechos, além do chapisco, a alvenaria receberá emboço, reboco e será impermeabilizada com argamassa polimérica / membrana acrílica em 3 demãos.

1.3 Teto

Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de forros em placas ou tiras apoiadas, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Será retirado da Sala de Aula 9, e do Pátio Coberto 02.

Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de sistema de fixação ou tarugamento, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Será retirado da Sala de Aula 9.

Estrutura metálica tubular 20x20 galv. e=0,95mm malha 1,20x0,40m p/sustentação de forro PVC

Será instalado nova estrutura de sustentação na sala de aula 9, com as seguintes características: estrutura metálica tubular 20x20 galvanizada, espessura de 0,95mm, malha 1,20x0,40m para forro PVC.

Recolocação de forro PVC

Na sala de aula 9, o forro retirado será recolocado.

Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm

O forro será instalado no WC Feminino dos alunos (Bloco 3), nos trechos que estão faltando forro. Deverá ser fornecido e instalado forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, autoextinguível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por lâminas com larguras iguais ao restante do forro já instalado.

2. ESQUADRIAS

2.1 Janelas

Esmalte em cercas portões e gradis

Conforme indicado em projeto, as grades instaladas nas janelas serão pintadas com tinta esmalte. A superfície deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, entre outros.

Fornecimento dos materiais e execução do serviço, inclusive preparo da superfície: limpeza e preparo da superfície, primeira demão deverá ser aplicada fundo primer, e após 2 demãos de

pintura de acabamento com tinta esmalte sintético standard, conforme especificações do fabricante.

3. Pintura

3.1 Pintura - PISO

Preparo de contrapiso com politriz

Conforme indicado em projeto, o piso cimentado da Quadra deverá ser polido com polidora de piso (politriz), garantindo acabamento liso e polido.

Preparo e pintura do piso cimentado

O piso cimentado do centro da quadra, antes de receber a pintura, deverá ser devidamente limpo e lixado com lixadeira politriz para correção das irregularidades. A pintura será executada no centro da quadra, com o piso limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor. A área da pintura deverá ser delimitada com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro. Deverá ser aplicado fundo preparador, e duas a três demãos cruzadas de tinta acrílica, conforme orientações do fabricante. As cores deverão ser aprovadas previamente pelo contratante.

Pintura - ACABAMENTOS

Pintura

O beiral do Bloco 1 e Bloco 3 deverá ser pintado por completo, incluindo o madeiramento do beiral e a telha de fibrocimento, com tinta 100% acrílica acabamento fosco acetinado.

Nas paredes indicadas em projeto (muros externos) será aplicado massa premium para textura lisa de base acrílica, uso interno e externo, em toda extensão, nas cores já definidas pela contratante.

Nas paredes da cozinha, a textura será em toda extensão, e na parede dos banheiros até altura de 1,80m, ambas receberão pintura acrílica e esmalte normalmente.

No barrado do Bloco 1, será aplicado verniz a base de água, em 3 demãos, aplicado conforme indicações do fabricante.

Em todos serviços de pintura citados acima, está incluso todos materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos.

As superfícies que serão pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

A pintura somente será iniciada quando as superfícies estiverem perfeitamente secas. Receberão duas ou três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As

tintas aplicadas serão manuseadas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As cores deverão ser aprovadas previamente pelo contratante.

4. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

Limpeza das louças

No Bloco 4 – QUADRA, os vasos sanitários e lavatórios deverão ser limpos antes da sua recolocação, com acessórios e produtos químicos necessários.

Nos lavatórios dos banheiros e vestiários, serão instalados novos sifões, válvulas, engates e torneiras.

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões e braçadeiras

A tubulação danificada entre a caixa d'água e banheiros do Bloco 3 deverá ser substituída, instalada em trecho com vão livre menor do que o existente.

Esgoto

Demolição de concreto, alvenaria

A caixa de gordura existente na cozinha do Bloco 3 deverá ser totalmente demolida, pois a dimensão não atende ao volume utilizado na escola.

CG-01 Caixa de gordura em alvenaria

A nova caixa de gordura deverá ser executada conforme anexo A, e o cimentado demolido ao redor da caixa deverá ser refeito.

5. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Placa de 4' x 4'

As placas cegas 4x4' serão instaladas em todos os vãos existentes nas luminárias instaladas em laje.

Retirada de aparelhos de iluminação, plafons e pendentes p/lâmpadas fluorescentes

As luminárias do Pátio Coberto 1 será retirada para pintura da estrutura metálica e telhas, as do Pátio Coberto 2 e Sala de aula 9 serão tiradas para troca e reparo do forro PVC. Todas serão recolocadas.

As arandelas danificadas da quadra serão retiradas para substituição.

Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede

Retirada dos refletores da quadra, que serão substituídas.

Retirada e recolocação de ventiladores

Retirada e recolocação dos ventiladores da Sala de aula 09, pois o forro será substituído. Devem ser retiradas mantendo a fiação existente, para que seja possível a correta instalação posterior.

Refletor modular, potência 200W, eficiência luminosa 100LM/W 5000K BIVOLT LED, IP66, vida útil mínima 50.000horas

Os refletores da quadra serão substituídos por refletores a led com as seguintes características:

- Potência máxima: 210 w
- Eficiência luminosa mínima: 100LM/W (valor mínimo medido, comprovado através de ensaio de laboratório)
- Fluxo mínimo – 21.000LM
- Corpo em liga de alumínio extrudado, acabamento em pintura eletrostática em poliéster na cor preta, fixação com alça de aço galvanizado
- Grau de proteção: IP66
- IRC: maior ou igual a 70
- Temperatura de cor: 5000K
- Vida útil: no mínimo 50.000horas
- Tensão de alimentação / frequência: 90 a 265V / 50/60hz
- Fator de potência: maior ou igual a 0,92

Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpadas fluorescentes compactas

Na Quadra, será substituído as arandelas existentes (danificadas). O item remunera o fornecimento e instalação completa de luminária blindada oval, para instalação de sobrepor, ou como arandela, resistente ao tempo, gases, vapores não infláveis, ou atmosfera com umidade, constituída por: corpo e grade de proteção, em alumínio fundido, com acabamento em esmalte sintético; ligação por meio de entradas rosqueadas; refrator prismático em vidro alcalino (vidro boro-silicato), fixado por meio de grade, com junta vedadora; soquetes para lâmpada compacta com reator incorporado.

Condulete metálico de 3/4´ e módulos de tomada, variador de velocidade de ventilador e ponto de RJ45.

Nos novos eletrodutos instalados, para substituição das canaletas de PVC ou para embutir os fios aparentes, serão instalados conduletes, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 3/4, ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior.

Variador de velocidade para ventilador 127 v, 150 w (apenas modulo)

Os módulos de variador de velocidade para ventilador 127 v, 150w serão instalados nas Salas administrativas do Bloco 1 e Salas de Aula do Bloco 1 e 2.

Tomada RJ45 e cabo de rede

Os pontos RJ45, 8 fios, CAT 5e serão instalados na sala de informática, para adequação dos novos pontos criados. E o cabo de rede, par trancado u/utp, 4 pares, categoria 5e (cat 5e), isolamento PVC será instalado nos eletrodutos já existentes, ampliando a instalação para suportar mais doze computadores.

Tomada 2P+T 10A, cabo de cobre

Na sala de informática será instalado novos pontos de tomada 2P +T 10A, 250v, para ampliar a instalação e suportar mais doze computadores. O cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais será instalado nos novos eletrodutos, e também para ligação do neutro do quadro de energia do bloco 1 até quadro de energia localizado na sala de informática.

Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação

Instalação de disjuntor no quadro de energia da sala de informática, para ligar e suportar a instalação das 24 novas tomadas.

6. COBERTURA

Telha ondulada translúcida em polipropileno

As telhas translúcidas da quadra deverão ser trocadas, sendo incluso fornecimento e instalação das telhas em Polipropileno, translúcido branco leitoso, perfil ondulado, com espessura média de 1,10 mm, materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

Esmalte a base de água em estrutura metálica

A estrutura metálica e as telhas do Pátio Coberto 1 serão pintadas com tinta esmalte. O item remunera o fornecimento de tinta esmalte a base água de secagem rápida com acabamento acetinado ou brilhante, fornecimento de fundo preparador a base de água para proteção de superfície. A superfície deverá ser lavada com jato de alta pressão, devendo ficar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo, partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas, o brilho eliminado através de lixamento, antes de qualquer aplicação (NBR 13245). Remunera equipamentos, materiais acessórios e a mão-de obra necessária para a execução dos serviços de: aplicação em duas demãos de fundo preparador a base de água destinada a proteção e reparo da superfície, aplicação de duas a três demãos de tinta esmalte a base de água, para estruturas internas ou externas, em ambientes rurais ou urbanos, conforme recomendações indicadas pelos fabricantes.

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Equipamentos quadra

A trave de futebol deverá ser lixada totalmente, retirando a pintura antiga e qualquer irregularidade. Será pintada com tinta esmalte, recebendo fundo especial para aço galvanizado. A trave também receberá rede para futebol de salão, em náilon, fio 2.

Será instalado novas tabelas de basquete, incluindo aro e cesto, que deverão ser fixadas na estrutura metálica existente.

Complementos Banheiros

Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml

O item remunera o fornecimento e instalação de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel; incluso também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da saboneteira.

Dispenser toalheiro em ABS, para folhas

O item remunera o fornecimento e instalação do porta-papel de parede (dispenser toalheiro) em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras. Remunera também material acessórios e mão de obra para a fixação do dispenser.

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação

Em todos os banheiros da escola, serão instalados papeleiras de papel higiênico, de metal cromado sem tampa, que serão fixadas na parede.

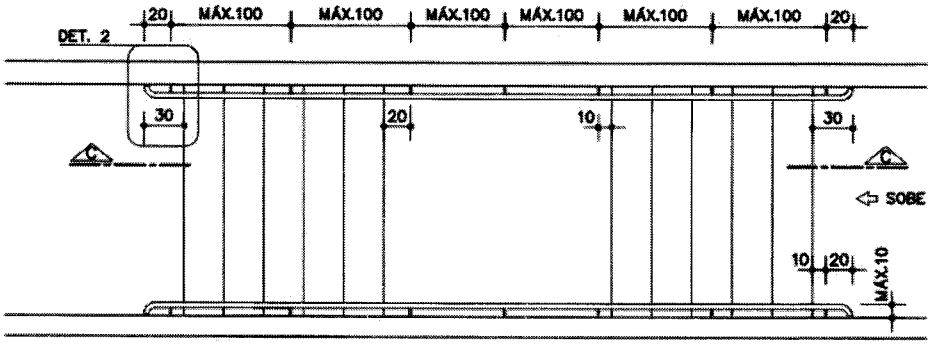
Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm

Os espelhos terão dimensão de 0,40x0,60m, e serão instalados em todos os lavatórios dos banheiros da Quadra e Bloco 1. O item remunera o fornecimento de espelho constituído por: espelho em vidro cristal liso lapidado, com espessura de 4 mm; materiais acessórios e a mão de obra. Os espelhos deverão ser colados e fixados com sobre superfície plana.

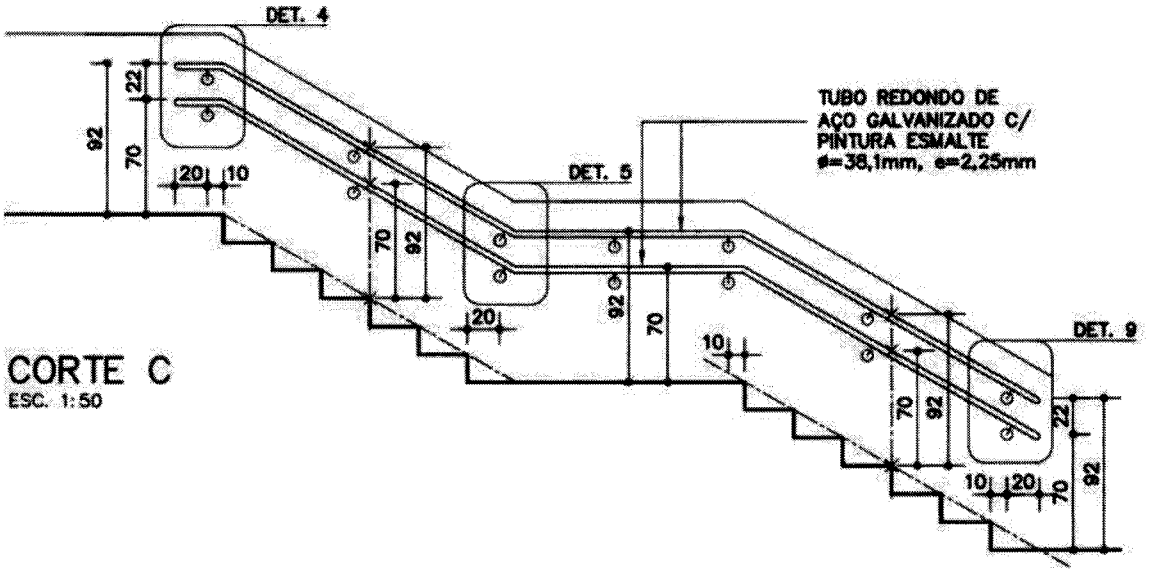
Corrimãos

Corrimão duplo aço galvanizado com pintura esmalte (CO-34)

Corrimão será instalado na escada da entrada da escola, conforme características abaixo:



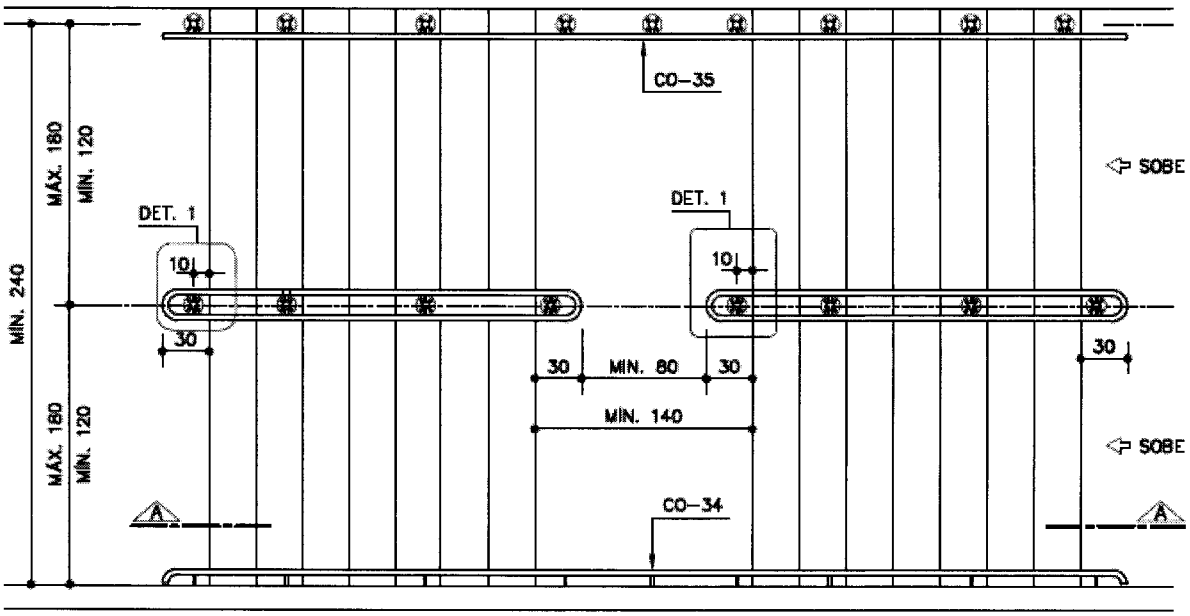
PLANTA GENÉRICA DE ESCADA
ESC. 1:50



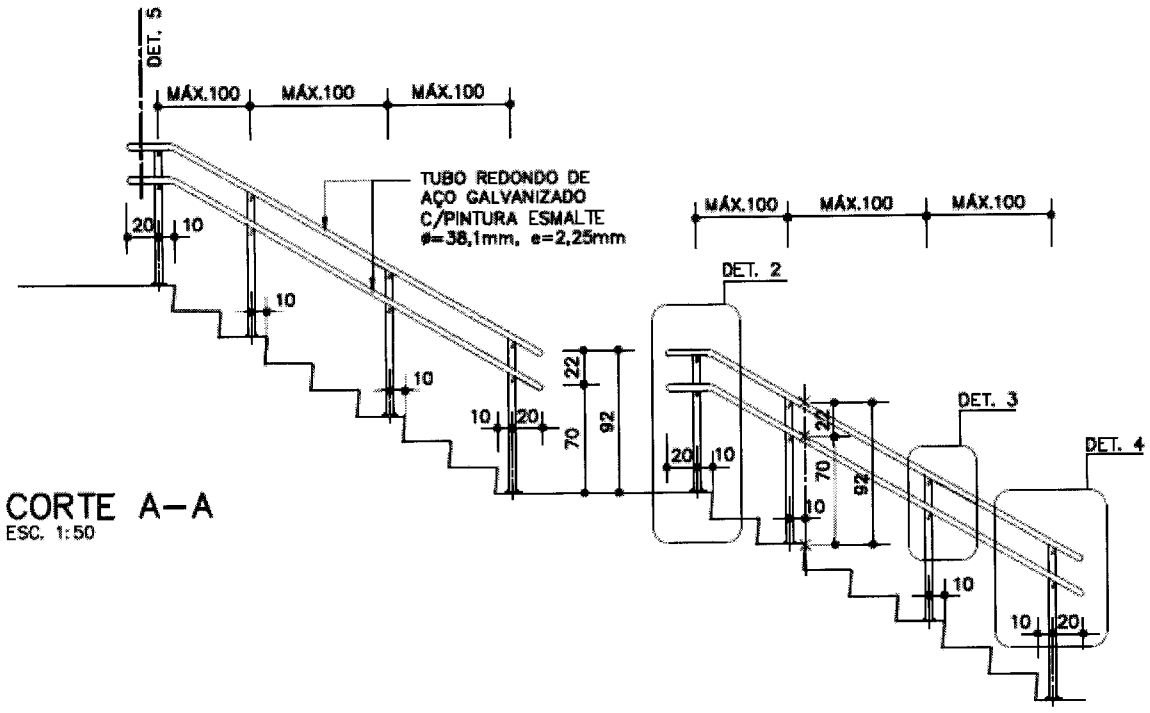
CORTE C
ESC. 1:50

Corrimão duplo intermediário aço galvanizado com pintura esmalte (CO-36)

Corrimão duplo, será instalado no centro da escada que interliga o Bloco 1 ao Bloco 2.



PLANTA GENÉRICA DE ESCADA
ESC. 1:50



CORTE A–A
ESC. 1:50

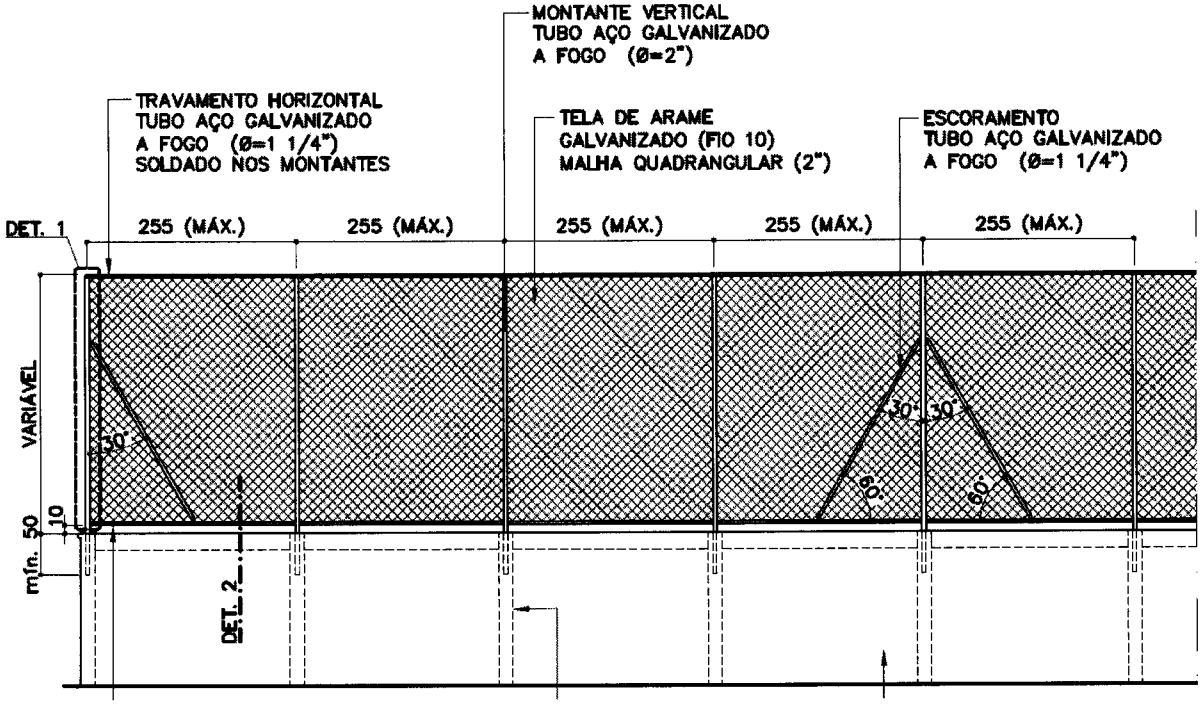
Conjunto de puxadores para esquadria de ferro

Puxador será instalado no portão da Quadra que dá acesso ao interior da escola.

Serviços complementares

Retirada de entelamento e instalação de alambrado metálico em geral

O alambrado do muro externo, próximo a caixa d'água deverá ser retirado. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de entelamento metálico, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. O novo alambrado será instalado no mesmo local, conforme descrito na imagem abaixo:



Vidro temperado incolor de 8 mm

Os vidros quebrados e trincados serão trocados. O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 8 mm, inclusive acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do vidro.

Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete

Os vidros das janelas do Bloco 1 e Bloco 3 serão retirados para troca e reparo da massa, como também para execução da manutenção e reparo das esquadrias. Após serviços, e serão recolocados. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de vidro de qualquer natureza, inclusive a raspagem da massa ou retirada de baguetes; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

A recolocação remunera o fornecimento da mão-de-obra e acessórios necessários para a recolocação de vidros em geral, com massa ou baguetes.

Verniz retardante de chama aplicado em superfície de madeira acabamento transparente com duas demãos

Todas as faces do assoalho de madeira que será trocado, deverá receber aplicação de verniz retardante de chamas, que seja aprovado para atender todas exigências das legislações vigentes (NBR e Normativas Técnicas do Corpo de Bombeiros), com acabamento transparente e fosco; ideal para o uso interno ou externo e onde há a necessidade de resistência máxima à abrasão.

A superfície onde será aplicado, deve estar devidamente limpa, seca (umidade da madeira inferior a 17%), sem poeira, areia, cera, graxas, gorduras, etc. Superfícies de madeira em geral, devem ser lixadas e limpas antes da aplicação para uma melhor aderência do material. Todo tratamento da superfície deve ser realizado antes da aplicação do verniz.

O verniz deverá ser aplicado seguindo todas as orientações do fabricante.

Limpeza complementar com hidrojateamento

O porão/subsolo deverá ter sua superfície totalmente limpa após a retirada do assoalho antigo, facilitando a limpeza. O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de limpeza complementar, de áreas em geral, por meio de jato d´água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos, quando necessário.

SECRETARIA DE OBRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Birigui, 14 de fevereiro de 2023.

GABRIELA RODRIGUES SABBO

Engenheira Civil

CREA/SP: 5070024677

THIEMY BARBIERI JORGE

Diretora de Obras

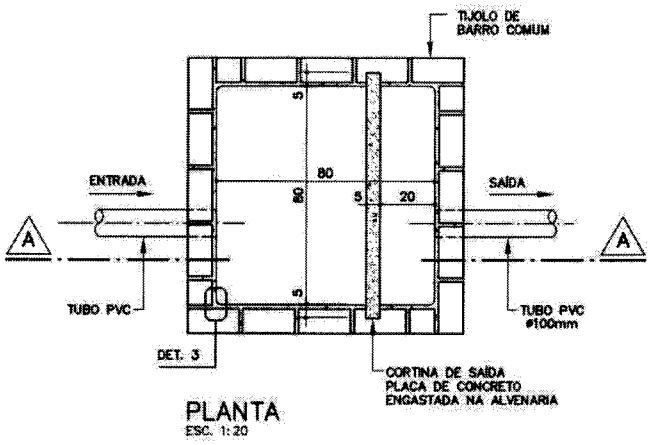
ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES

Secretário de Obras

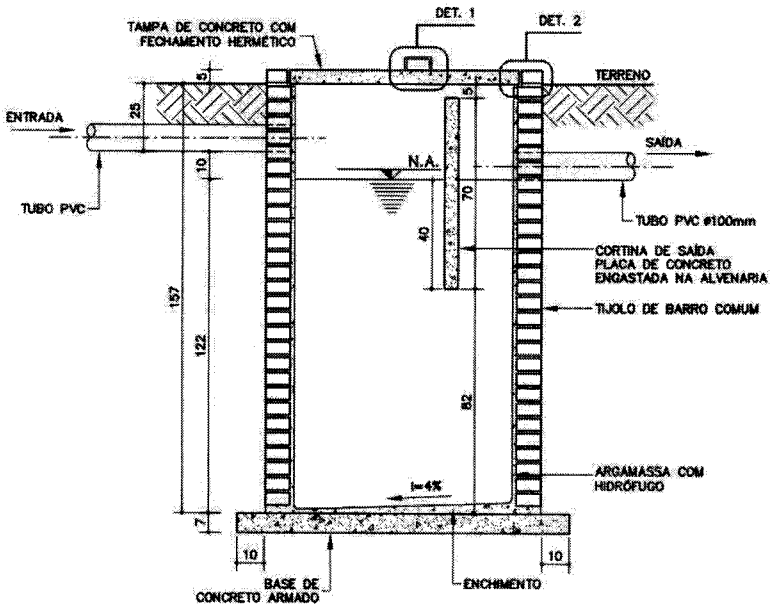
ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO

Secretária de Educação

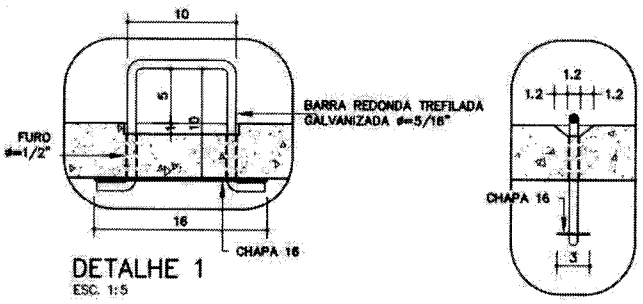
8. ANEXO A



PLANTA
ESC. 1:20



CORTE AA
ESC. 1:20



DETALHE 1
ESC. 1:5

Componentes

CG-01

Caixa de gordura em alvenaria

Revisão 1
Data 31/01/02

Página
1/3

Código de listagem
0810036

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

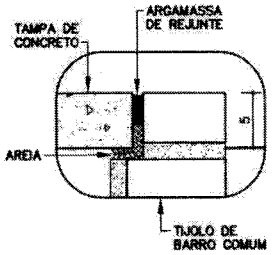
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

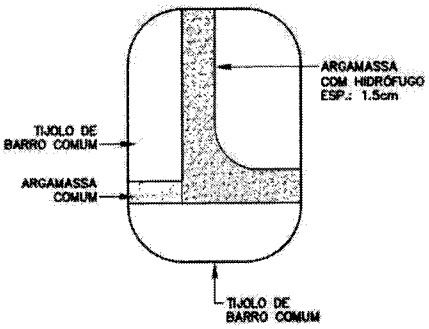
Componentes

CG-01

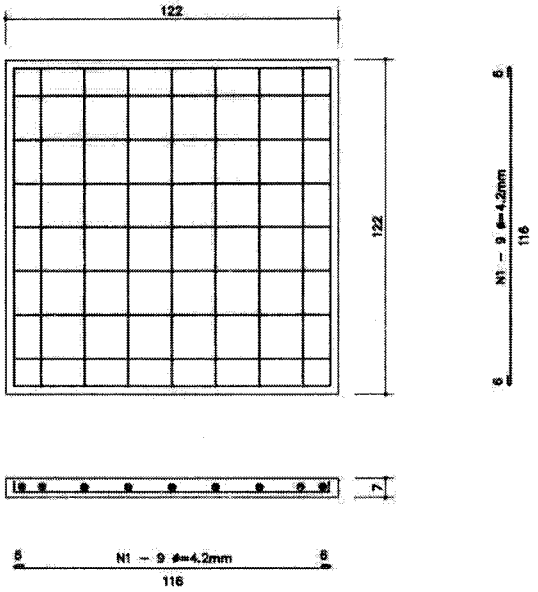
Caixa de gordura em alvenaria



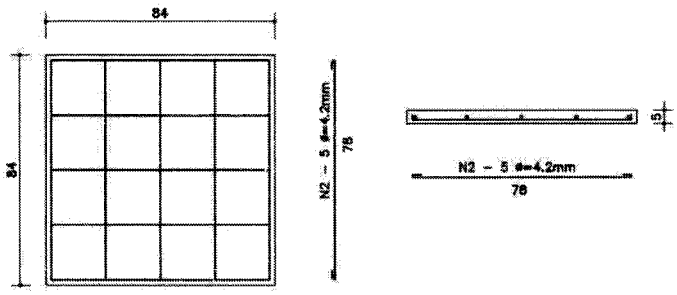
DETALHE 2
ESC. 1:5



DETALHE 3
ESC. 1:2.5



ARMAÇÃO DA BASE
RECOBRIMENTO MÍNIMO: 3,0cm
ESC. 1:20



ARMAÇÃO DA TAMPA
ESC. 1:20

Revisão 1
Data 31/01/02

Página
2/3

Código de listagem
0810036

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO

Constituintes

- Base de concreto simples.
- Alvenaria de tijolos de barro comum (4,5 x 9 x 19cm).
- Tampa de concreto armado.
- Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo, com hidrófugo.
- Puxador em barra redonda trefilada Ø=5/16" e chapa 16, galvanizadas, conforme desenho.
- Cortina de saída em placa de concreto com 5cm de espessura.

APLICAÇÃO

- Em áreas externas junto a cozinhas e cantinas, com ou sem pavimentação, enterradas no solo.

EXECUÇÃO

- Escavação manual em terra de qualquer natureza e apiloamento do fundo.
- Quando executada em terreno natural, observar o ressalto de 5cm em relação ao terreno, quando executada em piso pavimentado, deve estar alinhada ao mesmo e receber o mesmo tipo de acabamento na tampa. Um eventual desnível nunca poderá ser maior que 1,5cm. Os vãos entre as paredes da caixa e a tampa não poderão ser superiores a 1,5cm (NBR 9050).
- Base de concreto armado: traço 1:4:8, cimento, areia e brita.
- Assentamento da alvenaria: argamassa traço 1:0,5:4,5, cimento, cal e areia.
- Tampa: concreto traço 1:3:4, cimento, areia e brita, armado conforme desenho, aço CA-50.
- Placa de concreto: concreto traço 1:3:4, cimento, areia e brita.
- Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo: argamassa traço 1:3:0,05, cimento, areia peneirada (granulometria até 3mm) e hidrófugo.
- Vedação da tampa de inspeção com argamassa de rejunte e areia, conforme desenho.
- Antes de entrar em funcionamento, executar um ensaio de estanqueidade, saturando por no mínimo 24h após o preenchimento com água até a altura do tubo de entrada. Decorridas 12h, a variação não deve ser superior a 3% da altura útil (h).

FICHAS DE REFERÊNCIA

Catálogo de Serviços

Ficha	S4.01	Armadura
Ficha	S7.10	Tijolo de barro comum
Ficha	S10.01	Argamassa rígida e aditivo impermeabilizante
Ficha	H4.04	Tubos e conexões de PVC rígido / emulsão

RECEBIMENTO

- Verificar as dimensões: interna da caixa de gordura, das cortinas de entrada e saída e da abertura para inspeção.
- Verificar o alinhamento, esquadro e arestas da alvenaria e tampa de inspeção (não é permitido o empenamento da tampa de inspeção).
- Verificar o rejuntamento da tampa de inspeção, garantindo um fechamento hermético e removível.
- Verificar o desnível entre a entrada e saídas (entrada 10cm acima da saída).
- Verificar o caimento no fundo da caixa.
- Verificar a estanqueidade do conjunto (acompanhar ensaio).
- Verificar os vãos da tampa (máx. 1,5cm) e o perfeito nivelamento com o piso, quando instalada em piso pavimentado.

SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS

- Escavação do terreno e apiloamento do fundo.
- Base de concreto armado.
- Alvenaria de tijolo de barro comum.
- Tampa de concreto completa.
- Revestimento da alvenaria e fundo.
- Tubos de entrada e saída.
- Reaterro, compactação e remoção da sobra de terra e entulho.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- un. — por unidade executada.

NORMAS

- NBR 8160 - Instalações prediais de esgoto sanitário - Procedimentos.

Componentes

CG-01

Caixa de gordura em alvenaria

Revisão 1
Data 31/01/02

Página

3/3

Código de listagem

0810036

Atenção

Preserve a escala

Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente. Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA
1/1

PROJETO
REFORMA E.M. ROBERTO CLARK - 1º ADITIVO DE SERVIÇOS

LOCAL
PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196

000410

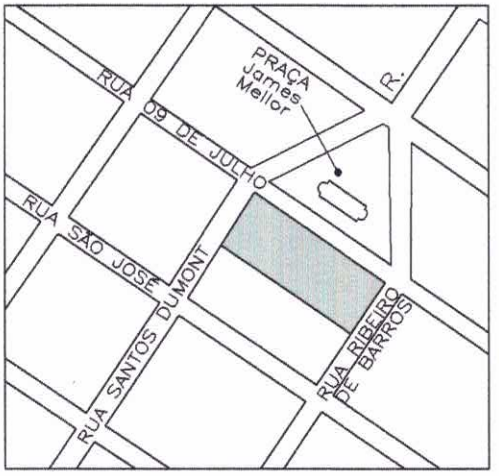
BAIRRO
CENTRO

CIDADE
BIRIGUI - S.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO: Sem escala



RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO

DIRETORA E.M. ROBERTO CLARK
SOLANGE PEREIRA B.SAZIMA

AUTORA DO PROJETO
GABRIELA RODRIGUES SABBO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5070024677

Data: 13/02/2023 | Escala: Indicada

Desenho: Engª Gabriela Rodrigues Sabbo

DESPACHOS.

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000411

TRANSMISSÃO VIA EMAIL

DE	DEPARTAMENTO	DATA
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS		**24/02/2.023**

EMPRESA:
EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:
01 (UMA)

se não recebido bem, contatar pelo fone (18) 3643-6022

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste informar que a Secretaria de Obras solicitou prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, aditivo de 16,78% correspondente ao valor de R$ 187.120,34 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte reais e trinta e quatro centavos) ao Contrato n° 10.474/2.022, que objetiva a execução da reforma da E. M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, n° 196, Centro, nesta cidade de Birigui/ SP.

Diante disto, solicitamos manifestação de vossa empresa quanto ao interesse em prorrogar e acrescer ao contrato nos moldes solicitados.

A manifestação deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do recebimento deste, via e-mail (contrato.pmb@gmail.com).

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente,

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

Gmail

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

Interesse na Prorrogação e Acréscimo do Contrato

1 mensagem

000412

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com> 24 de fevereiro de 2023 às 10:42
Para: marcos@efratasp.com.br

Bom dia,

Segue anexo documento para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

Adriana H. M. Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

Interesse no Acréscimo e Prorrogação ao Contrato - Efrata - TP 11-2022.pdf
154K

Gmail **Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>**

RES: Interesse na Prorrogação e Acréscimo do Contrato

000413

1 mensagem

Diogo - Efrata <diogo@efratasp.com.br> 1 de março de 2023 às 08:59
Para: Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>
Cc: aline@efratasp.com.br

Bom dia!! Adriana

Estamos de acordo com o acréscimo.

Att..

EFRATA CONSTRUTORA

Diogo Gonçalves
Departamento Administrativo
(18)3642-0087 (18) 98140-1280

De: Marcos Roberto da Silva <marcos@efratasp.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 13:24
Para: Aline Marcela <aline@efratasp.com.br>
Cc: diogo@efratasp.com.br
Assunto: ENC: Interesse na Prorrogação e Acréscimo do Contrato

EFRATA CONSTRUTORA

Marcos Roberto da Silva

ENGENHEIRO CIVIL
(18) 3642.0087 - (18) 98151.0030

De: LicitaÃ§Ã£o Birigui [mailto:contrato.pmb@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 10:43
Para: marcos@efratasp.com.br
Assunto: Interesse na ProrrogaÃ§Ã£o e AcrÃ©scimo do Contrato

Bom dia,

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10.418.360/0001-61

LIMPAR

Data da consulta: 01/03/2023 13:40:49

Data da última atualização: 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

0004 14

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 01/03/2023, às 13h41, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 10.418.360/0001-61 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 01/03/2023, às 13h41.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **cc36734a-d0f1-464e-9e7f-5cc22a209289**
ou acesse utilizando o **QR Code**

000415

Voltar | Imprimir

000416

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.418.360/0001-61

Razão Social: EFRATA CONSTRUTORA LTDA

Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 2319 / PQ SAO VICENTE / BIRIGUI / SP / 16200-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/03/2023 a 30/03/2023

Certificação Número: 2023030112375605721822

Informação obtida em 01/03/2023 13:34:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000417

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFRATA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.418.360/0001-61
Certidão nº: 8929354/2023
Expedição: 01/03/2023, às 13:40:11
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFRATA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.418.360/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000418

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.418.360

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	44193221	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/03/2023 13:41:47	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFRATA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.418.360/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:57:14 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2023.
Código de controle da certidão: **48ED.4AC7.C139.75D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000426

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Reserva

Centro de Custo	Evento	Número	Folha
	001.001 - ADIANTAMENTO	3248	1

Documento	Data	Requisição	Processo
	24/02/2023		

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	561	12.361.0012.2.030 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REC

Vínculo
01.000.0000 - TESOURO

Credor

Razão Social / Fornecedor | CPF_CNPJ

Endereço | Cidade | Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.941.885,61	**1.204.985,98**	**187.120,34**	**549.779,29**

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0		Prorrogação e acréscimo ao contrato n° 10.474/2.022 - Tomada de Preços n° 11/2.022.	0,00	187.120,34
				Total	**187.120,34**

Por Extenso

Cento e Oitenta e Sete Mil e Cento e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.130/2.022 QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** E A EMPRESA **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Contrato n° XXXX/2.023

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI,** CNPJ n° 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, n° 1.155, Jardim Morumbi, Birigui, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por seu Prefeito, o **Sr. LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 27.167.135-X e do CPF/MF n° 290.413.438-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ/MF n° 10.418.360/0001-61, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 2.319, Novo Parque São Vicente, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: marcos@efratasp.com.br, , representada neste ato pelo seu Procurador, o **Sr. MARCOS ROBERTO DA SILVA,** portador do RG n° 22.185.786-2 SSP/SP e do CPF n° 061.695.518-95, adiante denominada **CONTRATADA,** tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinado, o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1- Execução da reforma da E. M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, n° 196, Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras.

Cláusula 2ª – DA PRORROGAÇÃO

2.1- Face ao disposto em parecer jurídico_____ fundamentado no artigo_____ da Lei Federal n° 8.666/93, fica o Contrato n° 10.474/2.022, proveniente da Tomada de Preços n° 11/2.022, prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** a partir do dia **03/ABRIL/2.023**, passando o término contratual para o dia **01/JUNHO/2.023.**

Cláusula 3ª - DO ACRÉSCIMO

3.1- Face ao disposto em parecer jurídico _____ fundamentado no artigo _____ da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato n° 10.474/2.022, proveniente da Tomada de Preços n° 11/2.022, acrescido no montante de **R$ 187.120,34 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte reais e trinta e quatro centavos)**, equivalendo a um acréscimo de 16,78% no valor do

Contrato primitivo.

Cláusula 4ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- As partes deverão observar as disposições da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original nº 10.474/2.022, firmado entre as partes em 14/SETEMBRO/2.022.

Prefeitura de Birigui, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três.

MINUTA

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO

MARCOS ROBERTO DA SILVA
DIRETOR
EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO DE OBRAS

ILÁDIA CRISTNA MARIN AMADIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS

1-_____
RG:

2-_____
RG:

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

000422

Birigui, 01 de março de 2.023.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS,

Solicitamos a V. Sª. análise e parecer quanto a legalidade de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias e acréscimo de 16,78% correspondente ao valor de R$ 187.120,34 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte reais e trinta e quatro centavos) ao Contrato nº 10.474/2.022, firmado com a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP** conforme Ofício nº 073/2.023 – SE e Termo de Referência encaminhados pela Secretaria de Educação e Secretaria de Obras respectivamente.

Em consulta feita à empresa, houve manifestação favorável à prorrogação e ao acréscimo.

Foi procedida a reserva orçamentária.

Salientamos que a execução do contrato tem seu vencimento previsto para a data de 02/04/2.023.

Ademais, segue minuta do termo aditivo para análise.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

À Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

De acordo:

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 048/2023/DL/SNJ

Trata-se de pedido de parecer, quanto à legalidade de **acréscimo e prorrogação** por mais 60 (sessenta) dias do Contrato nº 10.474/2022, firmado com a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA. EPP**, oriundo da Tomada de Preços nº 11/2022, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE REFORMA DA E. M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196, CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.

Compulsando os autos, verifica-se que a execução contratual, até o presente, pode ser resumida no quadro seguinte:

Ato	Objeto	Valor (R$)	Prazo de execução (dias)	Fls.
Contrato 10.474/2022	Conforme edital	1.114.898,28	180 (após emissão OS)	331

O Ofício nº 073/2023 – SE, da Secretaria Municipal de Educação (fls. 354), justifica a necessidade da alteração planejada. Seguem anexos, inclusive, documentos técnicos, como Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-financeiro, anexos ao Memorando nº 32/2023, da Secretaria Municipal de Obras (fls. 356/410).

Dessa documentação, depreende-se que o acréscimo planejado corresponde a 16,78% sobre o preço original do contrato, equivalente a R$ 187.120,34 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte reais e trinta e quatro centavos). Segue anexa, ainda, a Nota de Reserva respectiva (fls. 420).

A empresa contratada, por sua vez, manifestou seu interesse no acréscimo e prorrogação pretendidos (fls. 411/413).

É o relatório.

Primeiramente, ante a opção pela modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, conforme orientação da doutrina jurídica[1] sobre o art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93[2], o limite de valor da modalidade deve ser observado[3].

Ademais, também deve ser observado o limite do artigo 65, inciso I, alínea "b", e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93[4]. De acordo com esses critérios, os valores pecuniários relatados acima se encontram dentro dos limites legais.

Salienta-se, aliás, a opinião do jurista Marçal Justen Filho[5], a respeito:

> Como se minudenciará no comentário ao art. 58, a Administração tem a faculdade de alterar, unilateralmente, as cláusulas do contrato administrativo. Se exercitar tal faculdade, a Administração pode provocar alteração nos cronogramas de execução das prestações. Quando a causa da delonga é a alteração introduzida unilateralmente pela Administração, terá o dever jurídico de promover a alteração dos prazos. (...)

1 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 403.

2 Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I- para obras e serviços de engenharia: b) tomada de preços - até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

3 Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

4 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...) § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

5 Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição, Dialética, 2000, na página 524 e 551.

> O particular é obrigado a arcar com as consequências das determinações da Administração Pública. Contudo, não tem o dever jurídico de cumpri-las nos mesmos prazos inicialmente pactuados. (...)
> "Admite que a Administração introduza alterações (acréscimos ou supressões) que acarretem modificação de até 25% no valor inicial do contrato, quando se tratar de obras, serviços ou compras; quando se tratar de reforma de edifício ou equipamento, o limite será de 50%. (...).

Ressalva-se, entretanto, que a análise da Secretaria de Negócios Jurídicos tão somente investiga a permissão legal sobre a alteração contratual planejada, sem adentrar questões de ordem técnica, específicas das Secretarias de Educação e Obras (fls. 354 e 356/358).

Reputa-se, em todo caso, que o fato motivador da alteração no projeto – descrito no referido memorando – se enquadra, especificamente na autorização legal do art. 58, I, c.c. art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93[6] e, de modo geral, na teoria da imprevisão.

Nessa ordem, o ato planejado se enquadra na hipótese do artigo 57, §1°, I, da Lei Federal nº 8.666/93, o que autoriza a prorrogação planejada, exigindo-se, de qualquer modo, a observância do §2º daquele mesmo artigo[7], em virtude do qual se faz necessária a autorização da autoridade que celebrou o contrato, no caso, revestida no Chefe do Poder Executivo Municipal.

Uma última formalidade cujo cumprimento ora se recomenda é checar, antes da formalização do Termo Aditivo, a **idoneidade ou impedimento** da futura contratada nos mecanismos de busca disponíveis na rede mundial de computadores. Isso, tanto para o fim de se observar o Comunicado SDG nº 35/2013 do TCESP, como para prevenir a tipificação do crime previsto no art. 337-M, do Código Penal, com redação inserida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6 Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

7 Art. 57 (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração; (...) IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; (...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, esta Secretaria exara **parecer favorável** ao acréscimo e à prorrogação, relatados acima, a serem formalizados conforme os artigos 60 e 61 da lei citada, **ressalvando que a respectiva reserva orçamentária já foi providenciada,** recomendando-se a anexação de todos os documentos comprobatórios dos fatos ensejadores de quaisquer incidentes contratuais, bem como que a prorrogação dar-se-á a partir de 03/04/2023, conforme consta da minuta apresentada e aprovada (fls. 421 e verso). Atente-se, ainda, à necessidade de adequação do prazo de validade do seguro-garantia (fls. 321/329).

S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente – STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação.

Birigui, 1º de março de 2023.

Luiz Guilherme Testi
SECRETÁRIO NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP Nº 381.043

Juliana Maria Simão Samogin
DIRETORA DE LICITAÇÕES
OAB/SP Nº 164.320

À Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

De acordo:
LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.03.02 16:59:11 -03'00'
Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 048/2023/DL/SNJ

Trata-se de pedido de parecer, quanto à legalidade de **acréscimo e prorrogação** por mais 60 (sessenta) dias do Contrato nº 10.474/2022, firmado com a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA. EPP**, oriundo da Tomada de Preços nº 11/2022, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE REFORMA DA E. M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196, CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.

Compulsando os autos, verifica-se que a execução contratual, até o presente, pode ser resumida no quadro seguinte:

Ato	Objeto	Valor (R$)	Prazo de execução (dias)	Fls.
Contrato 10.474/2022	Conforme edital	1.114.898,28	180 (após emissão OS)	331

O Ofício nº 073/2023 – SE, da Secretaria Municipal de Educação (fls. 354), justifica a necessidade da alteração planejada. Seguem anexos, inclusive, documentos técnicos, como Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-financeiro, anexos ao Memorando nº 32/2023, da Secretaria Municipal de Obras (fls. 356/410).

Dessa documentação, depreende-se que o acréscimo planejado corresponde a 16,78% sobre o preço original do contrato, equivalente a R$ 187.120,34 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte reais e trinta e quatro centavos). Segue anexa, ainda, a Nota de Reserva respectiva (fls. 420).

A empresa contratada, por sua vez, manifestou seu interesse no acréscimo e prorrogação pretendidos (fls. 411/413).

É o relatório.

Primeiramente, ante a opção pela modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, conforme orientação da doutrina jurídica[1] sobre o art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93[2], o limite de valor da modalidade deve ser observado[3].

Ademais, também deve ser observado o limite do artigo 65, inciso I, alínea "b", e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93[4]. De acordo com esses critérios, os valores pecuniários relatados acima se encontram dentro dos limites legais.

Salienta-se, aliás, a opinião do jurista Marçal Justen Filho[5], a respeito:

> Como se minudenciará no comentário ao art. 58, a Administração tem a faculdade de alterar, unilateralmente, as cláusulas do contrato administrativo. Se exercitar tal faculdade, a Administração pode provocar alteração nos cronogramas de execução das prestações. Quando a causa da delonga é a alteração introduzida unilateralmente pela Administração, terá o dever jurídico de promover a alteração dos prazos. (...)

1 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 403.

2 Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I- para obras e serviços de engenharia: b) tomada de preços - até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

3 Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

4 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...) § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

5 Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição, Dialética, 2000, na página 524 e 551.

> O particular é obrigado a arcar com as consequências das determinações da Administração Pública. Contudo, não tem o dever jurídico de cumpri-las nos mesmos prazos inicialmente pactuados. (...)
> "Admite que a Administração introduza alterações (acréscimos ou supressões) que acarretem modificação de até 25% no valor inicial do contrato, quando se tratar de obras, serviços ou compras; quando se tratar de reforma de edifício ou equipamento, o limite será de 50%. (...).

Ressalva-se, entretanto, que a análise da Secretaria de Negócios Jurídicos tão somente investiga a permissão legal sobre a alteração contratual planejada, sem adentrar questões de ordem técnica, específicas das Secretarias de Educação e Obras (fls. 354 e 356/358).

Reputa-se, em todo caso, que o fato motivador da alteração no projeto – descrito no referido memorando – se enquadra, especificamente na autorização legal do art. 58, I, c.c. art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93[6] e, de modo geral, na teoria da imprevisão.

Nessa ordem, o ato planejado se enquadra na hipótese do artigo 57, §1°, I, da Lei Federal nº 8.666/93, o que autoriza a prorrogação planejada, exigindo-se, de qualquer modo, a observância do §2º daquele mesmo artigo[7], em virtude do qual se faz necessária a autorização da autoridade que celebrou o contrato, no caso, revestida no Chefe do Poder Executivo Municipal.

Uma última formalidade cujo cumprimento ora se recomenda é checar, antes da formalização do Termo Aditivo, a **idoneidade ou impedimento** da futura contratada nos mecanismos de busca disponíveis na rede mundial de computadores. Isso, tanto para o fim de se observar o Comunicado SDG nº 35/2013 do TCESP, como para prevenir a tipificação do crime previsto no art. 337-M, do Código Penal, com redação inserida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6 Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

7 Art. 57 (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração; (...) IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; (...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, esta Secretaria exara **parecer favorável** ao acréscimo e à prorrogação, relatados acima, a serem formalizados conforme os artigos 60 e 61 da lei citada, **ressalvando que a respectiva reserva orçamentária já foi providenciada,** recomendando-se a anexação de todos os documentos comprobatórios dos fatos ensejadores de quaisquer incidentes contratuais, bem como que a prorrogação dar-se-á a partir de 03/04/2023, conforme consta da minuta apresentada e aprovada (fls. 421 e verso). Atente-se, ainda, à necessidade de adequação do prazo de validade do seguro-garantia (fls. 321/329).

S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente – STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação.

Birigui, 1º de março de 2023.

Luiz Guilherme Testi
SECRETÁRIO NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP Nº 381.043

Juliana Maria Simão Samogin
DIRETORA DE LICITAÇÕES
OAB/SP Nº 164.320

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

DATA
03/03/2.023

EMPRESA:
EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP

Nº DE PÁGINAS:
01 (uma)

Fica o senhor MARCOS ROBERTO DA SILVA convocado para assinatura do 1º Termo Aditivo nº 10.746/2.023 e Termo de Ciência e Notificação ao Contrato nº 10.474/2.022, referente à Tomada de Preços nº 11/2.022, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento deste.

Para assinatura, a empresa deverá apresentar regularização da Caução, correspondente a 5% do valor do acréscimo (valor acrescido R$ 187.120,34 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte reais e trinta e quatro centavos) sendo o complemento do seguro o valor de R$ 9.356,01 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e um centavo).

Considerando a data 13/03/2.023 o término da vigência da Apólice do Seguro Garantia apresentado em decorrência do Contrato, solicita-se que também seja regularizado para que o documento verse sobre o vencimento do prazo de execução na data de 01/06/2.023.

Salientamos que a assinatura ficará condicionada à apresentação das regularizações mencionadas.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevo-me, mui

Atenciosamente.

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

000428

Gmail

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

Convocação e Atualização da Caução

1 mensagem

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com> 3 de março de 2023 às 09:36
Para: marcos@efratasp.com.br

Bom dia,

Segue anexo convocação para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Adriana H. M. Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

2 anexos

Termo Aditivo Convocação + Caução Atualizada - Efrata - TP 11-2.022.pdf
125K

Minuta do 1° Termo Aditivo de Prorrogação e Acréscimo - Efrata - TP 11-2022.pdf
132K

000429

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

DATA
13/03/2.023

EMPRESA:
EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP

Nº DE PÁGINAS:
01 (uma)

Diante do não atendimento à convocação para assinatura e regularização da Apolice do Seguro Garantia referente ao 1° Termo Aditivo n° 10.746/2.023 e Termo de Ciência e Notificação ao Contrato n° 10.474/2.022, enviado por e-mail na data de 03/03/2.023, NOTIFICAMOS Vossa Empresa para que apresente os documentos solicitados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento deste, sob encaminhamento dos autos do processo licitatório à Secretaria de Negócios Jurídicos para as providências que o caso requerer.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevo-me, mui

Atenciosamente.

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

000430

Gmail

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

Notificação - TP 11/2022

1 mensagem

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com> 13 de março de 2023 às 11:36
Para: Diogo - Efrata <diogo@efratasp.com.br>, marcos@efratasp.com.br

Bom dia,

Segue anexo Notificação para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Adriana H. M. Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

2 anexos

Notificação Convocação + Caução Atualizada - Efrata - TP 11-2.022.pdf
113K

Minuta do 1° Termo Aditivo de Prorrogação e Acréscimo - Efrata - TP 11-2022.pdf
132K

APÓLICE DIGITAL

000431

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **14/03/2023 10:50:46**

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0271284**

Apólice Referência: **07-0775-0263687**

Proposta: **3831599**

Controle Interno (Código Controle): **509175512**

Nº de Registro SUSEP: **05436202200070775026368700001**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ: 46.151.718/0001-80 RUA ANHANGUERA 1155, - CEP: 16.200-067 - BIRIGUI - SP

DADOS DO TOMADOR: EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 10418360000161 R BR DO RIO BRANCO 2319, , PARQUE SAO VICENTE - CEP: 16.200-325 - BIRIGUI - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.206008-5 **FIANCA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97.O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. http://www.consumidor.gov.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep.

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0271284**
Proposta: **3831599**
Controle Interno (Código Controle): **509175512**
Nº de Registro SUSEP: **05436202200070775026368700000 1**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 65.100,93	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	**Término**
Executante Prestador de Serviços	R$ 65.100,93	03/03/2023	01/07/2023
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 651,01	03/03/2023	01/07/2023
Trabalhista e Previdenciária	R$ 65.100,93	03/03/2023	01/07/2023
Multas e Penalidades	R$ 65.100,93	03/03/2023	01/07/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$ 94,00
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 56,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 150,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	10/04/2023	16253684	R$ 150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITA

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0271284**
Proposta: **3831599**
Controle Interno (Código Controle): **509175512**
Nº de Registro SUSEP: **05436202200070775026368700000 1**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

000432

Objeto da Garantia

Declara-se, para os devidos fins e efeitos, que em virtude de solicitação do Segurado, **mediante a(o) Primeiro Termo aditivo**,referente ao Contrato Principal, procedemos com a emissão do presente **endosso de majoração do Limite Máximo de Garantia da Apólice e prorrogação de prazo**, mediante **acréscimo do valor de R$ 9.356,02**, passando o presente documento a ter os valores atualizados conforme descrito no frontispício na "Garantia Contratada".

Os Limites Máximos de Indenização (LMI) são os que estão descritos no campo "Descrição da Garantia".

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a Apólice até **01/07/2023.**

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice **07-0775-0263687.**

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

Ratificam-se integralmente os demais termos da Condições Contratuais da Apólice, não alterados pelo presente Endosso.

APÓLICE DIGITA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

APÓLICE DIGITA

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar a Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro**: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;

d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;

e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável.

g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

APÓLICE DIGITA

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
5.6. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:
a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.
6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, entre outros.
6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o

APÓLICE DIGITA

Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substitui-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das

APÓLICE DIGITA

seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Contrato Principal**: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. **Despesa de Contenção**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. **Despesa de Salvamento**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. **Incidente ou Perturbação**: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos

APÓLICE DIGITA

causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. **Prejuízos**: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. **Prestador de Serviços Substituto**: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. **Pro-rata-die**: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. **Segurado**: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XX. **Seguro-garantia**: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. **Tomador**: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

APÓLICE DIGITA

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Esta cobertura adicional garante, exclusivamente ao Segurado, o pagamento dos valores resultantes de acordo ou condenação judicial, transitados em julgado, por verbas trabalhistas e/ou previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e referentes a credores que tenham trabalhado nas atividades relacionadas ao Contrato Principal durante o período de vigência da apólice.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo as exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer Prejuízos decorrentes de:

a) lucros cessantes;
b) dano material;
c) dano moral;
d) dano corporal; e
e) danos decorrentes de acidente de trabalho.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor-reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.
3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto, ou ainda com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra autor-reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de vigência da apólice, deverá comunicar de imediato tal fato à Seguradora.
4.1.1. A Expectativa de Sinistros poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.
4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.
4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamada/tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice, e que reconheça a responsabilidade solidária/subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;
b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice.

APÓLICE DIGITA

c) comprovante de pagamento realizado pelo Segurado em juízo;

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1 O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. São hipóteses de perda de direito à indenização:

a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora.

6.2. Em hipótese alguma este Seguro-garantia poderá ser usado pelo Segurado ou o Tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

APÓLICE DIGITA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.474/2.022 QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** E A EMPRESA **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Contrato nº 10.746/2.023

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI,** CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, n° 1.155, Jardim Morumbi, Birigui, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por seu Prefeito, o **Sr. LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.167.135-X e do CPF/MF nº 290.413.438-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 10.418.360/0001-61, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 2.319, Novo Parque São Vicente, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: marcos@efratasp.com.br, , representada neste ato pelo seu Procurador, o **Sr. MARCOS ROBERTO DA SILVA,** portador do RG nº 22.185.786-2 SSP/SP e do CPF n° 061.695.518-95, adiante denominada **CONTRATADA,** tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinado, o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1- Execução da reforma da E. M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, n° 196, Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras.

Cláusula 2ª – DA PRORROGAÇÃO

2.1- Face ao disposto em parecer jurídico n° 048/2023/DL/SNJ fundamentado no artigo 57, §1°, I da Lei Federal nº 8.666/93, fica o Contrato nº 10.474/2.022, proveniente da Tomada de Preços n° 11/2.022, prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** a partir do dia **03/ABRIL/2.023**, passando o término contratual para o dia **01/JUNHO/2.023.**

Cláusula 3ª - DO ACRÉSCIMO

3.1- Face ao disposto em parecer jurídico n° 048/2023/DL/SNJ, fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1° da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 10.474/2.022, proveniente da Tomada de Preços n° 11/2.022, acrescido no montante de **R$ 187.120,34 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte reais e trinta e quatro centavos)**, equivalendo a um acréscimo de 16,78% no

valor do Contrato primitivo.

Cláusula 4ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- As partes deverão observar as disposições da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original nº 10.474/2.022, firmado entre as partes em 14/SETEMBRO/2.022.

Prefeitura de Birigui, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO

MARCOS ROBERTO DA SILVA:06169551895 Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO DA SILVA:06169551895 Dados: 2023.03.15 07:38:24 -03'00'

MARCOS ROBERTO DA SILVA
DIRETOR
EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO DE OBRAS

ILÁDIA CRISTNA MARIN AMADIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS

1- Nakumoto
RG: 42.332.209-8

2- Rafael N. Panini
RG: 44761075-3

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO 000439

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADO: EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP

1° TERMO ADITIVO N° 10.746/2.023 AO CONTRATO N° 10.474/2.022

OBJETO: Execução da reforma da E. M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, n° 196, Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 03 de março de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICACÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

Assinatura: Leandro Maffeis Milani PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

Assinatura: Leandro Maffeis Milani PREFEITO MUNICIPAL

Nome: Rogério Venícius Costa Fernandes

Cargo: Secretário de Obras

CPF: 327.619.048-69

Assinatura:

Nome: Iládia Cristina Marin Amadio

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 118.819.858-06

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Marcos Roberto da Silva

Cargo: Procurador

CPF: 061.695.518-95

Assinatura: MARCOS ROBERTO DA SILVA:06169551895 Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO DA SILVA:06169551895 Dados: 2023.03.15 07:40:50 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

Assinatura: Leandro Maffeis Milani PREFEITO MUNICIPAL

000440

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriela Rodrigues Sabbo

Cargo: Engenheira Civil

CPF: 420.183.798-01

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade Máxima do Órgão / Entidade

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municpal

CPF: 290.413.438-73

Leandro Maffeis Milani
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura:_____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Secretaria Requisitante

Nome: Iládia Cristina Marin Amadio

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 118.819.858-06

Assinatura:_____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise Jurídica

Nome: Luiz Guilherme Testi

Cargo: Secretário de Negócios Jurídicos

CPF: 367.471.918-54

Assinatura:_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

000441

será realizada no dia 30/03/2023 às 08:00 horas, na Secretaria de Obras, localizada Avenida 26 de Março, 1057 – Jardim São Pedro/Centro – Barueri/SP. RENE AP. DA SILVA.

TOMADA DE PREÇOS - SO Nº. 016/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PARQUE DA MATURIDADE JOSÉ DIAS DA SILVA - PARQUE SANTA LUZIA - DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 17/04/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

TOMADA DE PREÇOS - SO Nº. 017/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ORLANDO BATISTA NOVELLI (ARENA BARUERI) - DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 18/04/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº. 011/2023 – OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ESTACIONAMENTO E PRAÇA NO JARDIM DO LÍBANO - DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 03/05/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº. 012/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DA EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS - PARQUE VIANA - DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 04/05/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº. 013/2023 – OBJETO: RECONSTRUÇÃO DA MATERMEI THOMAZ VICTORIA RODRIGUES - JARDIM AUDIR - DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 05/05/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº. 014/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIVIS PARA ATENDER O PROGRAMA MORAR BEM NOS TERMOS DA LEI 2.807 DE 18 MARÇO DE 2021 - DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 08/05/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Comunicação - CONTRATO Nº 036/2022

O Prefeito do município de Bastos COMUNICA a empresa PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº 12.665.387/0001-84, estabelecida no município de ECHAPORÃ/SP, o INDEFERIMENTO do requerimento protocolado nesta, sob o nº 946/23 de 08/03/2023, conforme parecer nº 196/2023, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município e acolhida pela autoridade superior. Bastos/SP, 28.03.2023. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação da proposta da empresa DIANA CRISTINA PEREIRA ME,no valor total de R$ 399.000,00.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA:DIANA CRISTINA PEREIRA MEE; OBJETO:Contratação de empresa especializada em realização de campeonato de rodeio filiado a CNAR; Vigência:13 a 16/04/2023; VALOR: R$ 399.000,00; LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023.Bastos/SP,.28.03.2023.Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA:P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/ SLTDA; OBJETO:1° aditamento do contrato n.º 20/2022, prorrogado até 01/03/2024; LICITAÇÃO:Dispensável de Lic. art. 24,inc. II,8.666/93. Bastos/SP,. 28/03/2023. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2023

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2023, p/AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS AOS PACIENTES DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FRALDAS E ATENDIDOS PELA CAT QUE SERÃO DISTRIBUIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital minucioso está disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa.Bastos/SP,28.03.2023.Manoel Ironides Rosa.Prefeito Municipal.

BATATAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

Aviso Adjudicação e Homologação PE nº 100/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 100/2022 foi adjudicado à(s) empresa(s) "Centermedi Com. de Prod. Hospitalares Ltda" o(s) item(s) 3, 36 e 55 no valor total de R$ 50.770,00; "Cirúrgica Olimpio Ltda" o(s) item(s) 6, 7, 54, 56, 57, 58 e 61 no valor total de R$ 33.961,00; "Cristalia Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda" o(s) item(s) 9, 22, 37, 49, 51 e 60 no valor total de R$ 69.379,00; "Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli" " o(s) item(s) 12, 27, 29, 33 e 39 no valor total de R$ 69.920,50; "Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda" o(s) item(s) 15 no valor total de R$ 23.280,00; "Soma SP Produtos Hospitalares Ltda" " o(s) item(s) 16, 44 e 50 no valor total de R$ 44.924,00; "DMC Dist. De medicamentos e correlatos Ltda" " o(s) item(s) 20 no valor total de R$ 252,00; "Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda" " o(s) item(s) 23 e 43 no valor total de R$ 1.824,50; "Aglon Comercio e Representações Ltda" " o(s) item(s) 31,45, 46 e 52 no valor total de R$ 40.157,00; "Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda" " o(s) item(s) 34, 47 e 48 no valor total de R$ 67.579,00; "Conquista Dist. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda" " o(s) item(s) 35 no valor total de R$ 30.000,00; "A2 Distribuidora Brasil " o(s) item(s) 40 no valor total de R$ 17.910,00; "Novasul Com. de Prod. Hospitalares Ltda" " o(s) item(s) 41 no valor total de R$ 8.820,00; Dimebras Comercial Hospitalar Ltda" " o(s) item(s) 59 no valor total de R$ 525,00.Conforme consta nos autos, não houve proposta aceita nos itens 1, 2, 4, 5, 8, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 38, 42, 53, 62 e 63 que deverão ser adquiridos em outro processo licitatório nos termos do edital.Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2022, objetivando a aquisição de medicamentos a fim de atender a dispensação de medicamentos padronizados para população do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Bts, 28.03.2023 – Bruna FrancielleToneti – Secretária Municipal de Saúde.

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

033-AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 09/2023 EDITAL 09/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB AMBIENTAL torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de 40.000 kg de Hipoclorito de Sódio (CAS 7681-52-9) para utilização no tratamento de água para consumo humano, conforme especificações do Edital e seus Anexos. A realização da sessão pública ocorrerá em 11/04/2023 às 10h01min no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital 09/2023 e seus anexos estão disponíveis na integra no site do SAAEB AMBIENTAL: https://www.saaebambiental.com.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores informações pelo telefone: 17 3344-5407 ou pelo e-mail saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br

PROCESSO 10/2023 EDITAL 10/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB Ambiental torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para LOTE 01: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção em atendimento e conformidade com a Portaria 3523 de 28/08/1998, Resolução nº 09 de 16 de Janeiro de 2003 da ANVISA e alterações posteriores, normas técnicas da ABNT, e Lei nº 13.589 de 04 de Janeiro de 2018.

LOTE 02: Aquisição de 05 (cinco) novos aparelhos de Ar Condicionado SPLIT HI WALL, Inverter, 220 V, sendo, 03 (três) aparelhos de 12.000 BTU/H e 02 (dois) aparelhos de 9.000 BTU/H.A realização da sessão pública ocorrerá em 13/04/2023 às 10h01min no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital 10/2023 e seus anexos estão disponíveis na integra no site do SAAEB AMBIENTAL: https://www.saaebambiental.com.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores informações pelo telefone: 17 3344-5407 ou pelo e-mail saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro/SP, 28 de Março de 2023

Gilmar Aparecido Feltrim

Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 EDITAL 04/2023 PROCESSO 04/2023 REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

Atas 01/2023 e 02/2023

Objeto: Aquisição de uniformes para os funcionários da autarquia.

Contratadas: EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA AVIAMENTOS EPP e D. C. N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI.

Valor: R$ 13.100,00 e R$ 41.760,00.

Bebedouro, 28/03/2023

Gilmar Aparecido Feltrim

Presidente

BILAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 021/2022. Partes: Município de Bilac e Klariled Iluminação Engenharia & Construção Ltda. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO, localizada na Avenida Amália Pintão, s/nº, Quadra nº 200, Lote nº 900 - Centro – Bilac – SP. Prazo de Execução de 29/03/2023 a 29/06/2023. Convênios nº 100748/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Regional. Data da Assinatura: 28/03/2023. Vitor Osmar Botini – Prefeito.

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, PROCESSO N.º 017/2023, OBJETO: Registro de Preços de Prestação de Serviços de Pintura Predial Interna e Externa, conforme especificações constantes do ANEXO I do edital. O Município de Bilac torna público o resultado da licitação em epígrafe, sendo adjudicado o lote à Empresa: MULT 7 PINTURA PREDIAL LTDA, lote: 01; Bilac, 28 de março de 2023. RENATO CESAR MARQUES, PREGOEIRO.

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

CITAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Birigui CITA a empresa D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA, em atenção à Ata de Registro de Preços nº 287/2.022, que objetiva o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, escolar, papelaria e outros, destinados à manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, para que, querendo, retire junto à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio/Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos a Notificação datada de 16/01/2023 e apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo telefone (18) 3643-6022. Birigui, 28 de março de 2.023. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 10.765/2023. CONTRATADA: WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA 27647033840 – ME. OBJETO: Aquisição de camisetas para os alunos das escolas municipais de Birigui que participam do programa educacional de resistência as drogas e à violência – PROERD – Secretaria de Educação. ASSINATURA: 28/03/2023. VALOR: R$ 15.852,00. PROPONENTES: 26. RECURSO: Federal. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 10.766/2023. CONTRATADA: TAURUS ARMAS S.A. OBJETO: Aquisição de armamento, sendo 30 (trinta) tipo pistola e 02 (duas) tipo carabina, para uso da Guarda Municipal – Secretaria de Segurança Pública. ASSINATURA: 28/03/2023. VALOR: R$ 173.045,02. PROPONENTES: 04. RECURSO: Estadual. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 10.746/2.023 ao Contrato nº 10.474/2.022. CONTRATADA: Efrata Construtora Ltda Epp. ASSINATURA: 03/03/2023. OBJETO: Execução da reforma da E. M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, nº 196, Centro, nesta cidade de Birigui/SP. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto em parecer jurídico nº 048/2023/DL/SNJ fundamentado no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, fica o Contrato nº 10.474/2.022, prorrogado por mais 60 dias a partir do dia 03/ABRIL/2.023, passando o término contratual para o dia 01/JUNHO/2.023. DO ACRÉSCIMO: Face ao disposto em parecer jurídico nº 048/2023/DL/SNJ, fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 10.474/2.022 acrescido no montante de R$ 187.120,34, equivalendo a um acréscimo de 16,78% no valor do Contrato primitivo. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2.022.

EDITAL Nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Em atendimento à Cláusula 14.2.6 do Edital, e após análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial designada, a Prefeitura Municipal de Birigui torna público o resultado da análise das documentações técnicas, e conforme documentos encaminhados, apresentou-se os seguintes resultados:

1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI: Aprovada.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação para eventual recurso. O julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui, 28/03/2023.

BIRITIBA-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontra aberto a Concorrência Pública nº 02/2023, referente à contratação de empresa especializada na execução de obra para construção de edifício multifuncional no Parque Municipal, que se realizará no dia 02/05/23, às 09h00min, junto à respectiva Secretaria Adjunta de Compras – Sala de Reuniões, situada na Rua Gildo Sevalli, nº 390, Centro, Biritiba Mirim/SP. O edital poderá ser retirado pelo link: http://177.139.137.221/portal-transparencia/licitacoes. Informações/esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: compras@biritibamirim.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 20/23 - Ata de Registro, referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município, com fornecimento de material de consumo, que se realizará no dia 22/03/23, às 09h00min, junto à respectiva Secretaria Adjunta de Compras – Sala de Reuniões, situada na Rua Gildo Sevalli, nº 390, Centro, Biritiba Mirim/SP. O edital poderá ser retirado pelo link: http://177.139.137.221/portal-transparencia/licitacoes. Informações/esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: compras@biritibamirim.sp.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/23

Contratado: Cooperativa de Prod., Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo.

Objeto: Aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar/PNAE.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 13/03/23

Modalidade: Chamada Pública nº 03/2022

Processo n.º 3481/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/23

Contratado: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda

Objeto: Aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar/PNAE.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 13/03/23

Modalidade: Chamada Pública nº 03/2022

Processo n.º 3481/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 98/22

Contratado: Teto Construtora S.A..

Objeto: Rescisão Contratual.

Data: 28/03/23

Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2023

Processo n.º 0805/2023

Biritiba Mirim, 28 de março de 2023.

Carlos Alberto Taino Junior.

Prefeito

BOITUVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA

EXTRATO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Boituva torna público o resultado do julgamento da documentação apresentada da empresa PRIME SOLUTIONS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, considerada até o presente momento com melhor oferta, após análise de toda a documentação, decido considerar INABILITADA a empresa PRIME SOLUTIONS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, por deixar de fornecer documentos e informações necessários à análise da proposta. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias a contar da publicação desta decisão, para apresentação de eventuais recursos quanto a esta decisão, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos. Não havendo apresentação de recursos, fica desde já agendada a data de 05/04/2023, às 10:00 horas para abertura do envelope de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. Câmara Municipal de Boituva, 28 de março de 2023. José Alberto Machado – Pregoeiro.

BORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Extrato de Contrato Publicação

DADOS DO CONTRATADO:

CONTRATO Nº:21/2023

DATA ASSINATURA::20/03/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA PARA MINISTRAR AULAS DE CROCHÊ FIO NAUTICO, VOLTADA PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM OBJETIVO DE FOMENTAR A GERAÇÃO DE TRABALHO; E MINISTRAR AULAS DE BORDADO BRODERIQUE, DESTINADA AOS IDOSOS COM O INTUITO DE PROPORCIONAR MAIOR DESENVOLVIMENTO NAS CAPACIDADES DE CONCENTRAÇÃO, MOTRICIDADE E CRIATIVIDADE.

PRAZO VIGENCIA:10 MESES – 20/03/2023 A 31/12/2023

VALOR CONTRATADO:R$ 16.000,00 – DEZESSEIS MIL REAIS

CONTRATADO::JOANA MARIA MONFREDINI HASEGAWA

CNPJ::19.272.133/0001-45

MODALIDADE:Dispensa por Limite

NUMERO DA MODALIDADE:241/2023

NUMERO DO PROCESSO:246/2023

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:20/03/2023

Extrato de Contrato Publicação

DADOS DO CONTRATADO:

CONTRATO Nº:22/2023

DATA ASSINATURA:22/03/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA OS ALUNOS DA EMEI PROF. JURACY TOLEDO BARREIROS.

PRAZO VIGENCIA:10 MESES – 22/03/2023 – 31/12/2023.

VALOR CONTRATADO:R$ 16.307,00 – DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS.

CONTRATADO:SÃO MARCOS DROGARIA BORA EIRELI - ME

CNPJ:18.665.130/0001-09

MODALIDADE:Dispensa por Limite

NUMERO DA MODALIDADE:243/2023

NUMERO DO PROCESSO:248/2023

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:21/03/2023

Extrato de Contrato Publicação

DADOS DO CONTRATADO:

CONTRATO Nº:23/2023

DATA ASSINATURA:22/03/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA PARA SUPRIR A DEMANDA DE PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, E APÓS, FAZER HIGIENIZAÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DE BORÁ COM CARGA HORÁRIA DE 40H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS, A SEREM FRAGMENTADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO.

PRAZO VIGENCIA:10 MESES – 22/03/2023 A 20/12/2023

VALOR CONTRATADO:R$ 19.800,00 – DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS.

CONTRATADO:Luis Carlos Tomaz-ME

CNPJ:47.295.873/0001-32

MODALIDADE:Dispensa por Limite

NUMERO DA MODALIDADE:252/2023

NUMERO DO PROCESSO:257/2023

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:22/03/2023

BORACEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA

PE 7/2023.

Registro de Preços de gêneros alimentícios. adjudicado/homologado conforme site.

PE 8/2023.

Registro de Preços de uniforme escolar. adjudicado/homologado conforme site.

Inexigibilidade 3/2023

Processo administrativo nº 248/2023. Fica RATIFICADO nos termos do artigo 25 da lei 8666/93 o ato do prefeito que declarou inexigível a licitação, tendo por objeto a contratação da dupla Lucas Akira e Fábio a favor de JACOMINI PRODUÇÃO MUSICAL LTDA no valor R$ 15.000,00.

BOTUCATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO COLAUTO TABORDA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2023 – PROCESSO nº 14.745/2023 - OC: 82240080100202300070.

ERRATA: Na publicação do D.O.E. do dia 28 de março de 2.023, na página 463, terceira coluna, ONDE SE LÊ: 10 DE ABRIL DE 2023 - HORÁRIO: 09h30, LEIA-SE: ENDEREÇO ELETRÔNICO: 11 DE ABRIL DE 2023 - HORÁRIO: 09h30.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO COLAUTO TABORDA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2023 – PROCESSO nº 14.744/2023 - OC: 82240080100202300076.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – ARAME DE AMARRAÇÃO DE ATIRANTAMENTO DE GABIÕES – PARTICIPAÇÃO RESTRITA PARA ME/EPP/COOPERATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29 DE MARÇO DE 2023. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 DE ABRIL DE 2023 - HORÁRIO: 09h00. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MARCELLO EMILIO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2023 – PROCESSO nº 14.710/2023 - OC: 82240080100202300074.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO, TIPO PISTOLA SEMIAUTOMÁTICA, CALIBRE .40, PARTICIPAÇÃO AMPLA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29 DE MARÇO DE 2023. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 DE ABRIL DE 2023 - HORÁRIO: 09h30. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELLO LANEZA FELICIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2023 – PROCESSO nº 14.452/2023 - OC: 82240080100202300075.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM – COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOPERATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29 DE MARÇO DE 2023. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 DE ABRIL DE 2023 - HORÁRIO: 09h00. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL NOGUEIRA – DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADM. Nº 14.728/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE EROSÃO NO BAIRRO JARDIM PANORAMA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

DATA DE RETIRADA / ENCERRAMENTO E ABERTURA:

PRAZO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 – DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA

DIA 17 DE ABRIL DE 2023 – ATÉ ÀS 08:30 HORAS-PROTOCOLO, ABERTURA MESMA DATA ÀS 09:00 HORAS

Prodesp GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Município de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000442

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RS	Unidade Administrativa Requisitante	Data da Requisição
791 / 2023 20100791	011.001.001.002.012 EM ROBERTO CLARK - RP - FUND	15/03/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	3.01.27.0252-2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA Reforma Predial da E.M. Roberto Clark	UN	1,000	187.120,3400	187.120,3400

Tipo de Custo Plurianual — Estimativa de Custo Total 187.120,3400

Local de Entrega: PRC: JAMES MELLOR, 196 Nº 00196 — Número 00196

Bairro: CENTRO — CEP16200-057

Dotação 2023 - 561 Vínculo: 01.000.0000/01.220.0000
Classif. Funcional: 12.361.0012 2.030

Elemento da Despesa 4.4.90.51.00 / 99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES

Evento 118.040 OBRAS E INSTALACOES

Observação e ou Exigencias Mínimas

CONDIÇÕES GERAIS:

Conforme Documentação Técnica Anexa;

Fonte de Recursos/Convênio

ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)

Aplicação do Serviço

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma predial da E.M. Roberto Clark, tendo em vista as condições precárias de paredes, banheiros, portas, janelas, telhado e ambientes diversos.

Secretário
_____/_____/2023

Ordenador de Despesa
_____/_____/2023

Data Emissão: 15/03/2023 Página : 1

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

000443

ORDEM DE SERVIÇO

2026/2023

Modalidade T.PREÇOS - OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA Nro 11/2022

Números RS's	791 / 2023
Valor Total (R$) 187.120,34	CENTO E OITENTA E SETE MIL CENTO E VINTE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

Fornecedor 011622 EFRATA CONSTRUTORA LTDA
Endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2319
Bairro/Cidade PARQUE SÃO VICENTE BIRIGUI SP Cep 16200-325
CNPJ.(RG) 10.418.360/0001-61 Telefone (18)3642-0087 Fax
Banco 0748 Agência 3021 Conta 1622
Contrato

Condição Pagto CONF EDITAL Prazo Entrega CONF Local Entrega PRC JAMES MELLOR, 196
Fonte de Recursos/Convênio ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)
Unidade Orçamentaria/Nº da Frota EM ROBERTO CLARK - RP - FUND

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000786/2022	011.001.001.002.012	04954/2023	561 011.001.123610012 .2030 / 44905100/99 - OBRAS E INSTALACOES / OUT OBRAS E INSTALAÇÕES

EM ROBERTO CLARK - RP - FUND

Empenho de Reserva Plurianual 4954/2023 - R$ 187.120,34

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3 01 27 0252 2	UN	1,000	.	187.120,3400	187.120,34
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA					
	Reforma Predial da E.M. Roberto Clark					

Total 187.120,34

NOTA:

1 - Somente recebemos mercadorias das 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 nos dias úteis.
2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especificação, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação; na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanharam.
4 - Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal o Número de Empenho, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente), do mesmo CNPJ/CPF que na AF/OS, o Fornecedor ficará responsável em verificar se estas Informações conferem com a AF/OS, se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizara por informações incorretas. (A não inclusão dos referidos dados ocasionará o não pagamanto da mesma)
5 - Emitir uma nota fiscal com referência a cada empenho, não será aceita nota fiscal com rasuras.
6 - O atraso injustificado dos produtos/materiais/serviços, sujeitará ao fornecedor à multa de 10%, conforme art. 86 e S.S. da Lei de Licitações.
7 - A partir do dia 1/12/2010, a Prefeitura Municipal de Birigui esta obrigada, e somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, conforme art. 37, da Constituição Federal.
8 - A Nota Fiscal Eletrônica (PDF) deverá ser encaminhada junto com a mercadoria/serviço.

Autorizo a execução do serviço

MARCEL LYUDI KOZIMA:37100045860

Assinado de forma digital por MARCEL LYUDI KOZIMA:37100045860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=certificado digital, ou=enavarro eletronica, cn=MARCEL LYUDI KOZIMA:37100045860
Dados: 2023.03.20 15:24:46 -03'00'

MARCEL LYUDI KOZIMA
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Birigui/SP, 15 de março de 2023

MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808
DN: ce88, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=10967480000197, ou=presencial, cn=MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808
Dados: 2023.03.20 14:58:50 -03'00'

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Usuário : AHMMIYASHITA

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000444

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Empenho

Tipo			Evento	Número	Folha
1 - ORDINARIO			118.000 - ENSINO FUNDAMENTAL-REC PR(118.040 - OBRAS E INSTALACOES	**4954-000**	1
Data Emissão	Vencimento	Requisição	Fonte Contábil	Reserva	Nro. O. P.
15/03/2023		20100791	88 - ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)	4802	
Licitação		Nro Licitação	Processo Administrativo	Documento	
3 - TOMADA DE PRECOS		11/2022			

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.51.99 - OUT OBRAS E INSTALAÇÕES	561	12.361.0012.2.030 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE I
Fonte e Código de Aplicação	**Crédito**	
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1 - ORCAMENTARIO	

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
11622 - EFRATA CONSTRUTORA LTDA	10.418.360/0001-61	104	3502-	000000001012-1
Endereço	**Cidade**			**Telefone**
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2319	BIRIGUI			(18)3642-0087

Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.941.885,61	**723.918,21**	**187.120,34**	**536.797,87**

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Obras e Serviços de Engenharia	187.120,34	187.120,34
				Total	**187.120,34**

Por Extenso

Cento e Oitenta e Sete Mil e Cento e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos

COMPETÊNCIA. DELEGADA DECRETO Nº 6.812, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Antonia Lucilene Ferreiro Jardim
Secretária de Planejamento e Finanças

Luiz Antonio Cezar Júnior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

Luiz Antonio Natali de Souza
Chefe de Serviço de Empenho e Processamento

Recibo

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Birigui, a importância supra, constante desta Nota de Empenho, do que é dado a presente liquidação.

BIRIGUI, DE DE

Assinatura do Recebedor

Nome / Carimbo RG e CPF

000445

Gmail

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

Ordem de Serviço n° 2026/2023

1 mensagem

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com> 23 de março de 2023 às 17:07
Para: empenhosbirigui@gmail.com

Boa tarde,

Segue anexo Ordem de Serviço n° 2026/2023 referente ao acréscimo do Contrato n° 10474/2022, firmado com a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Atenciosamente,

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos - Prefeitura Municipal de Birigui

2026-2023 - assinada.pdf
936K

000446

Gmail

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

Ordem de Serviço n° 2026/2023

1 mensagem

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com> 23 de março de 2023 às 17:07
Para: obras@birigui.sp.gov.br, Gabriela Rodrigues Sabbo <gabrielasabbo.engenharia@gmail.com>, thiemy.barbieri@gmail.com, departamentodeobras@birigui.sp.gov.br

Boa tarde,

Segue anexo Ordem de Serviço n° 2026/2023 referente ao acréscimo do Contrato n° 10474/2022, firmado com a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Atenciosamente,

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos - Prefeitura Municipal de Birigui

2026-2023 - assinada.pdf
936K

Birigui, 25 de abril de 2.023.

Ofício nº 845/2.023-AHM

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para informar V.Sª de que o Contrato n° 10.474/2.022 firmado com a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP** que objetiva a execução da reforma da E. M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, n° 196, Centro, nesta cidade de Birigui/SP, **tem o vencimento do prazo de execução previsto par a data de 01/06/2.023, fato pelo qual solicitamos o mais breve possível informações quanto à prorrogação ou não do mesmo.**

Caso haja interesse na prorrogação, por favor providenciar:

a) Justificativas para prorrogação;

b) Período a ser prorrogado.

Ademais, solicitamos a gentileza de que se responda o presente Ofício em 05 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento.

Sem mais para o presente momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

ADRIANA HITOMI MATSUMOTO MIYASHITA
CHEFE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATO

[redacted]

RECEBI EM
25/04/23
Marcelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

000448

Secretaria de Obras
Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara
CEP 16203-030 – Tel: (18) 3643-6170

MEMORANDO 102/2023

De: Secretaria de Obras
Para: Licitações
A/C: Adriana

Em resposta ao ofício nº 845/2023 – AHM, vimos por meio deste encaminhar documento emitido pela empresa EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP, no qual solicita prorrogação de prazo para execução da obra de reforma da E.M. ROBERTO CLARK, contrato nº 10.474/2022.

Informamos que estamos de acordo com a solicitação para prorrogar o prazo por **120 (cento e vinte dias) dias.**

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Birigui, 29 de maio de 2023.

Gabriela Rodrigues Sabbo
Engenheira Civil

Ingrid Evelin Romanini
Secretária Adjunta de Obras

EFRATA
CONSTRUTORA

030449

Birigui, 29 de Maio de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Birigui
Excelentíssimo Sr. Leandro Maffeis Milani

Contrato Nº 10.474/2022

Objeto: Execução de obra de reforma da E.M. ROBERTO CLARK
Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO FINAL DE EXECUÇÃO

Prezados Senhores:

Venho por meio desta solicitar encarecidamente que nos seja acrescentado 120 (cento e vinte) dias no prazo final para conclusão do serviços na unidade acima mencionada, solicitação motivada pelo fator abaixo e alheio a nossa vontade:

– Limitação de frente de trabalho, motivado pela permanência dos alunos e funcionários na escola, diante disso houve atraso no cronograma de execução da obra.

Salientamos que neste momento a obra está em andamento, porém, diante do exposto, reitero a necessidade de mais 120 (cento e vinte) dias no prazo final da execução da obra, para que possamos concluir todos os serviços com tempo hábil.
Data final atual: 01/06/2023 Data final pretendida: 29/092023

Atenciosamente.

Nestes Termos

P. Deferimento

Marcos Roberto da Silva
Engenheiro Civil
CREA 5060752455/D

22.909.921/0001-04
MR SILVA ENGENHARIA EIRELI - ME
Rua Barão do Rio Branco, 2319
Parque São Vicente - CEP 16206-325
BIRIGUI - SP

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.474/2.022 QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** E A EMPRESA **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Contrato n° XXXX/2.023

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI,** CNPJ n° 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, n° 1.155, Jardim Morumbi, Birigui, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por seu Prefeito, o **Sr. LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 27.167.135-X e do CPF/MF n° 290.413.438-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ/MF n° 10.418.360/0001-61, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 2.319, Novo Parque São Vicente, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: marcos@efratasp.com.br, , representada neste ato pelo seu Procurador, o **Sr. MARCOS ROBERTO DA SILVA,** portador do RG n° 22.185.786-2 SSP/SP e do CPF n° 061.695.518-95, adiante denominada **CONTRATADA,** tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinado, o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1- Execução da reforma da E. M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, n° 196, Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras.

Cláusula 2ª – DA PRORROGAÇÃO

2.1- Face ao disposto em parecer jurídico_____ fundamentado no artigo _____ da Lei Federal n° 8.666/93, fica o Contrato n° 10.474/2.022, proveniente da Tomada de Preços n° 11/2.022, prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias** a partir do dia **02/JUNHO/2.023**, passando o término contratual para o dia **29/SETEMBRO/2.023.**

Cláusula 3ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- As partes deverão observar as disposições da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a ter-

ceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original nº 10.474/2.022, firmado entre as partes em 14/SETEMBRO/2.022.

Prefeitura de Birigui, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA SILVA
DIRETOR
EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP

INGRID EVELIN ROMANINI
SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS

ILÁDIA CRISTNA MARIN AMADIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

T E S T E M U N H A S

1-_____
RG:

2-_____
RG:

MINUTA

Birigui, 30 de maio de 2.023.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS,

Solicitamos a V. Sª. análise e parecer quanto a legalidade de prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias do Contrato nº 10.454/2.022, firmado com a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP,** conforme justificativa apresentada pela empresa.

De acordo com o Memorando 102/2.023, a Secretaria de Obras não se opôs à prorrogação.

Salientamos que a execução do contrato tem seu vencimento previsto para a data de 01/06/2.023.

Ademais, segue minuta do termo aditivo para análise.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

À Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

De acordo:

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 186/2023/DL/SNJ

Trata-se de pedido de parecer, quanto à legalidade de **prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do Contrato nº 10.474/2022**, firmado com a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA. EPP**, oriundo da Tomada de Preços nº 11/2022, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE REFORMA DA E. M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196, CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.

Compulsando os autos, verifica-se que a execução contratual, até o presente, pode ser resumida no quadro seguinte:

Ato	**Objeto**	**Valor (R$)**	**Prazo de execução** (dias úteis)	**Fls.**
Contrato 10.474/2022	Conforme edital	1.114.898,28	60 (após recebimento OS)	331
1º T. A.	Prorrogação e acréscimo	187.120,34	60	438

O requerimento efetuado pela empresa contratada justifica a necessidade da alteração planejada (fls. 449). A Secretaria Municipal de Obras, por sua vez, não se opôs ao pedido – Memorando nº 102/2023 às fls. 448.

É o relatório.

Inicialmente, ressalva-se que a análise da Secretaria de Negócios Jurídicos

tão somente investiga a permissão legal sobre a alteração contratual planejada, sem adentrar questões de ordem técnica, específicas da Secretaria requisitante.

Nessa ordem, reputa-se enquadrar tal fato à hipótese do artigo 57, §1°, II, da Lei Federal nº 8.666/93[1].

A respeito do referido dispositivo legal, a doutrina jurídica especializada explica que "o fundamental é a comprovação da ocorrência do impedimento e da relação de causalidade entre esse evento e a **impossibilidade de cumprimento do prazo contratual**"[2]. Ora, à vista das informações anexadas, não resta dúvida sobre superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

Como relatado pela empresa EFRATA CONSTRUTORA LTDA. EPP, a mesma se deparou com "Limitação de frente de trabalho, motivado pela permanência dos alunos e funcionários na escola, diante disso houve atraso no cronograma de execução da obra".

Além disso, considerando que a empresa prezou em não afetar a qualidade dos serviços prestados, está presente o legítimo **interesse da administração**, que justifica a prorrogação devido superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes. O Artigo 57, §1°, II, da Lei Federal nº 8.666/93, garante o exercício da faculdade de promover adequações do objeto aos interesses fundamentais.

Assim, esta Secretaria exara parecer **favorável** à prorrogação planejada, a ser formalizada em conformidade com os artigos 60 e 61 da lei citada[3], com a recomendação de

1 Art. 57 (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

2 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. rev. atual. e ampl.. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 961.

3 Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem. Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento. Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais. Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

que sejam sempre anexados documentos comprobatórios dos fatos ensejadores de quaisquer incidentes contratuais, bem como que a prorrogação dar-se-á a partir de 02/06/2023, conforme consta da minuta encaminhada e que se reputa aprovada (fls. 450).

De qualquer modo, exige-se a observância do §2º do artigo 57 da Lei 8.666/1993[4], em virtude do qual se faz necessária a autorização da autoridade que celebrou o contrato, no caso, revestida no Chefe do Poder Executivo Municipal.

Ademais, uma última formalidade cujo cumprimento ora se recomenda é checar, **antes** da formalização do termo aditivo a **idoneidade ou impedimento** da contratada nos mecanismos de busca disponíveis na rede mundial de computadores. Isso para o fim de se observar o Comunicado SDG nº 35/2013 do TCESP.

S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente – STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação.

Birigui, 30 de maio de 2023.

Luiz Guilherme Testi
SECRETÁRIO NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP Nº 381.043

Juliana Maria Simão Samogin
DIRETORA DE LICITAÇÕES
OAB/SP Nº 164.320

4 Art. 57 (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

À Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

De acordo:
LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=44435870001132, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.05.31 10:31:34 -03'00'
Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 186/2023/DL/SNJ

Trata-se de pedido de parecer, quanto à legalidade de **prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do Contrato nº 10.474/2022**, firmado com a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA. EPP**, oriundo da Tomada de Preços nº 11/2022, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE REFORMA DA E. M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196, CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.

Compulsando os autos, verifica-se que a execução contratual, até o presente, pode ser resumida no quadro seguinte:

Ato	Objeto	Valor (R$)	Prazo de execução (dias úteis)	Fls.
Contrato 10.474/2022	Conforme edital	1.114.898,28	60 (após recebimento OS)	331
1º T. A.	Prorrogação e acréscimo	187.120,34	60	438

O requerimento efetuado pela empresa contratada justifica a necessidade da alteração planejada (fls. 449). A Secretaria Municipal de Obras, por sua vez, não se opôs ao pedido – Memorando nº 102/2023 às fls. 448.

É o relatório.

Inicialmente, ressalva-se que a análise da Secretaria de Negócios Jurídicos

tão somente investiga a permissão legal sobre a alteração contratual planejada, sem adentrar questões de ordem técnica, específicas da Secretaria requisitante.

Nessa ordem, reputa-se enquadrar tal fato à hipótese do artigo 57, §1°, II, da Lei Federal nº 8.666/93[1].

A respeito do referido dispositivo legal, a doutrina jurídica especializada explica que "o fundamental é a comprovação da ocorrência do impedimento e da relação de causalidade entre esse evento e a **impossibilidade de cumprimento do prazo contratual**"[2]. Ora, à vista das informações anexadas, não resta dúvida sobre superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

Como relatado pela empresa EFRATA CONSTRUTORA LTDA. EPP, a mesma se deparou com "Limitação de frente de trabalho, motivado pela permanência dos alunos e funcionários na escola, diante disso houve atraso no cronograma de execução da obra".

Além disso, considerando que a empresa prezou em não afetar a qualidade dos serviços prestados, está presente o legítimo **interesse da administração**, que justifica a prorrogação devido superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes. O Artigo 57, §1°, II, da Lei Federal nº 8.666/93, garante o exercício da faculdade de promover adequações do objeto aos interesses fundamentais.

Assim, esta Secretaria exara parecer **favorável** à prorrogação planejada, a ser formalizada em conformidade com os artigos 60 e 61 da lei citada[3], com a recomendação de

1 Art. 57 (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

2 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. rev. atual. e ampl.. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 961.

3 Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem. Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento. Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais. Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

que sejam sempre anexados documentos comprobatórios dos fatos ensejadores de quaisquer incidentes contratuais, bem como que a prorrogação dar-se-á a partir de 02/06/2023, conforme consta da minuta encaminhada e que se reputa aprovada (fls. 450).

De qualquer modo, exige-se a observância do §2º do artigo 57 da Lei 8.666/1993[4], em virtude do qual se faz necessária a autorização da autoridade que celebrou o contrato, no caso, revestida no Chefe do Poder Executivo Municipal.

Ademais, uma última formalidade cujo cumprimento ora se recomenda é checar, **antes** da formalização do termo aditivo a **idoneidade ou impedimento** da contratada nos mecanismos de busca disponíveis na rede mundial de computadores. Isso para o fim de se observar o Comunicado SDG nº 35/2013 do TCESP.

S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente – STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação.

Birigui, 30 de maio de 2023.

Luiz Guilherme Testi
SECRETÁRIO NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP Nº 381.043

Juliana Maria Simão Samogin
DIRETORA DE LICITAÇÕES
OAB/SP Nº 164.320

4 Art. 57 (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

000456

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

DATA
01/06/2.023

EMPRESA:
EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP

Nº DE PÁGINAS:
01 (uma)

Fica o senhor **MARCOS ROBERTO DA SILVA** convocado para assinatura do 2º Termo Aditivo nº 10.889/2.023 e Termo de Ciência e Notificação ao Contrato nº 10.474/2.022, proveniente da Tomada de Preços n° 11/2.022, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento deste.

Considerando a data 01/07/2.023 o término da vigência da Apólice do Seguro-Garantia apresentado em decorrência do Contrato, solicita-se que também seja regularizado para que o documento verse sobre o vencimento do prazo de execução na data de 29/09/2.023.

Salientamos que a assinatura ficará condicionada à apresentação da regularização mencionada.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

000457

Gmail

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

Convocação para Assinatura de Termo Aditivo e Atualização da Apólice Seguro Garantia

1 mensagem

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>
Para: marcos@efratasp.com.br

1 de junho de 2023 às 09:27

Bom dia,

Segue anexo documento para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Adriana H. M. Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

Termo Aditivo Convocação + Caução Atualizada - Efrata - TP 11-2.022.pdf
121K

000458

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 – 80

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

DATA
12/06/2.023

EMPRESA:
EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:
01 (uma)

se não recebido bem, contatar pelo fone (18) 3643-6022

Diante da não apresentação da Apólice do Seguro-Garantia devidamente regularizada para a assinatura do 2° Termo Aditivo n° 10.889/2.023 e Termo de Ciência e Notificação, solicitado por e-mail na data de 01/06/2.023, NOTIFICAMOS Vossa Empresa para que providencie a regularização e encaminhamento da documentação referida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento deste e-mail, sob pena de encaminhamento dos autos do processo licitatório em epígrafe à Secretaria de Negócios Jurídicos para as providências que o caso requerer.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente,

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

Gmail

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

Notificação

1 mensagem

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com> 12 de junho de 2023 às 11:23
Para: Diogo - Efrata <diogo@efratasp.com.br>, marcos@efratasp.com.br

Bom dia,

Segue anexo documento para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos - Prefeitura Municipal de Birigui

Notificação para Regularização da Caução TP 11-2022.pdf
156K

Gmail

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

Requerimento EFRATA x SEGURO GARANTIA

1 mensagem

Diogo - Efrata <diogo@efratasp.com.br> 13 de junho de 2023 às 14:58
Para: Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>
Cc: Marcos Roberto da Silva <marcos@efratasp.com.br>, aline@efratasp.com.br

Boa tarde!!

Adriana

Segue anexo, nossa solicitação referente a apresentação da garantia.

Favor confirmar o recebimento.

Att..

EFRATA CONSTRUTORA
Deus no Controle Sempre!

Diogo do Nascimento Gonçalves
Departamento Administrativo
(18) 3642-0087 - (18)9.8178-1129

De: Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 12 de junho de 2023 11:23
Para: Diogo - Efrata <diogo@efratasp.com.br>; marcos@efratasp.com.br
Assunto: Notificação

Bom dia,

Segue anexo documento para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos - Prefeitura Municipal de Birigui

Não contém vírus.www.avg.com

Requerimento E.M Roberto Clark.pdf
506K

EFRATA
CONSTRUTORA

000461

Birigui, 13 de junho de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Birigui
Excelentíssimo Sr. Leandro Maffeis Milani

Contrato Nº 10.474/2022 – Termo Aditivo 10.889/2023
Objeto: Execução de obra de reforma no CEI BELA CLARK SOARES
Assunto: Substituição de Seguro Garantia.

Prezado Senhor.

Venho por meio desta solicitar de Vossa Senhoria, a alteração da forma de garantia do contrato acima, deixando de ser Seguro Garantia (Junco Seguros S/A.), para modalidade Caução em Dinheiro; solicitação essa motivada pelo declínio de prorrogação de prazo da atual seguradora, e neste momento pela nossa dificuldade em encontrar uma nova seguradora interessada ao fornecimento de tal documento.

Assim, para que possamos darmos continuidade na execução dos serviços deste contrato, autorizamos vossa instituição que retenha os valores de serviços já executados e ainda não recebidos por nossa empresa, até que se totalize o valor total da Garantia de R$ 65.100,93 (sessenta e cinco mil, cem reais, noventa e três centavos), abaixo informamos as notas fiscais de prestação de serviços já protocoladas para recebimento e que se encontram em poder da Secretaria de Finanças deste município.

Nota Fiscal nº 25.509 - venc.: 25/06/2023 Valor R$ 23.063,09

Nota Fiscal nº 25.209 - venc.: 19/05/2023 Valor R$ 34.257,06

Nota Fiscal nº 25.210 - venc.: 19/05/2023 Valor R$ 8.617,56

Solicitamos ainda no caso de vosso deferimento, que os valores retidos sejam depositados em uma conta especifica, para que caso apresentemos uma nova Apólice de Seguro Garantia, que os valores retidos sejam imediatamente a nós repassados.

Sem mais para o momento de certos de vosso entendimento e providencias.

Nestes Termos
P. Deferimento

Marcos Roberto da Silva
Engenheiro Civil
CREA 5060752455/D

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

00462

Birigui, 13 de junho de 2.023.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.

Solicitamos análise e parecer quanto à legalidade do requerimento apresentado pela empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP** ao qual solicita alteração da forma do Seguro Garantia (Junto Seguros S/A) para a modalidade Caução em dinheiro, conforme justificativas apresentadas.

Salientamos que em caso de deferimento, a empresa solicita que os valores retidos sejam depositados em conta específica, para que, caso apresente nova Apólice de Seguro Garantia, os valores sejam imediatamente repassados à empresa.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

COTA Nº 034/2023/VVD/DL/SNJ

Ilustríssima Chefe,

A modalidade de caução consultada no anverso está prevista na cláusula 16.1.a do edital, razão pela qual deixo de emitir parecer a respeito. Recomenda-se, em qualquer caso, o cumprimento do art. 56, § 4º, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93, a ser providenciada junto à Sec. de Finanças. Boj, 14/06/23.

Vinícius V. Demarqui
OAB/SP 267.002

Birigui, 14 de junho de 2.023

Ofício nº 1224/2.023-AHM

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar orientação quanto à possibilidade de retenção do valor de R$ 65.100,93 (sessenta e cinco mil, cem reais e noventa e três centavos) em conta específica, conforme exposto no requerimento apresentado pela empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Caso haja a possibilidade, solicitamos que seja encaminhado comprovante do valor retido para anexar o mesmo aos autos do processo.

Sem mais para o presente momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
CHEFE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

AO
DIRETOR DE CONTROLE FINANCEIRO
SR. LUIZ ANTONIO CEZAR JUNIOR

RECEBI EM
16/06/23

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Secretaria de Planejamento e Finanças

000464

Birigui, 22 de junho de 2023.

DIRCONFIN MEMO Nº 78/2023

Para **Divisão de Compras, Licitações e Contratos**

a/c Adriana H M Miyashita – Chefe Serviço de Gestão de Contratos

Assunto: RESPOSTA AO OFICIO 1224/2023 AHM CAUÇÃO EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP – |

Prezada, após análise, a modalidade caução está muito bem descrita na cota nº 034/2023/VDD/DL/SNJ - Dr. Vinicius V. Demarqui. Para realizar a caução em espécie, providenciar documento por escrito para a Secretaria de Planejamento e Finanças, com os a dados e valores necessários para efetuarmos a parametrização contábil MCASP/Audesp Tce-SP e a guia de arrecadação municipal junto a Secretaria de Tributação e Fiscalização, criando o preço público especifico e desta forma, o fornecedor poderá recolher a referida caução aos cofres públicos, como de costume.

Sem mais,

Atenciosamente

Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro CRC 1-SP159328/O-3

Antonia Lucilene Ferreiro Jardim
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Recebi 23/06/2023

Gmail Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

Re: Requerimento EFRATA x SEGURO GARANTIA

000465

1 mensagem

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com> 26 de junho de 2023 às 07:45
Para: Diogo - Efrata <diogo@efratasp.com.br>

Bom dia,

Em atenção ao requerimento encaminhado por Vossa Empresa, seguem anexas as análises da Secretaria de Negócios Jurídicos e da Secretaria de Planejamento e Finanças, para conhecimento.
Solicitamos que providencie a regularização e encaminhamento dos documentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento deste e-mail, sob pena de encaminhamento dos autos do processo licitatório à Secretaria de Negócios Jurídicos para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos - Prefeitura de Birigui

Em qui., 22 de jun. de 2023 às 14:40, Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Estamos aguardando análise jurídica e contábil.
>
> Att,
>
> Em qui., 22 de jun. de 2023 às 07:54, Diogo - Efrata <diogo@efratasp.com.br> escreveu:
>
> > Bom dia!!
> >
> > Adriana
> >
> > Tem algum retorno, da substituição da garantia.
> >
> > Att.
> >
> > EFRATA CONSTRUTORA
> > Diogo do Nascimento Gonçalves
> > Departamento Administrativo
> > (18) 3642-0087 - (18)9.8178-1129
> >
> > **De:** Diogo - Efrata <diogo@efratasp.com.br>
> > **Enviada em:** terça-feira, 13 de junho de 2023 14:59
> > **Para:** 'Licitação Birigui' <contrato.pmb@gmail.com>
> > **Cc:** Marcos Roberto da Silva (marcos@efratasp.com.br) <marcos@efratasp.com.br>; 'aline@efratasp.com.br' <aline@efratasp.com.br>
> > **Assunto:** Requerimento EFRATA x SEGURO GARANTIA
> >
> > Boa tarde!!
> >
> > Adriana

Gmail

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

RES: Requerimento EFRATA x SEGURO GARANTIA

1 mensagem

000466

Diogo - Efrata <diogo@efratasp.com.br> 29 de junho de 2023 às 11:17
Para: Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>
Cc: educacao@birigui.gov.br, aline@efratasp.com.br

Adriana, bom dia!!

Venho através deste solicitação uma nova avaliação do Jurídico, na alteração da garantia para Caução em dinheiro , através da retenção de valores a receber, segue anexo um novo requerimento.

Fico no aguardo.

Att..

EFRATA CONSTRUTORA
Diogo do Nascimento Gonçalves
Departamento Administrativo
(18) 3642-0087 - (18)9.8178-1129

De: Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 26 de junho de 2023 07:46
Para: Diogo - Efrata <diogo@efratasp.com.br>
Assunto: Re: Requerimento EFRATA x SEGURO GARANTIA

Bom dia,

Em atenção ao requerimento encaminhado por Vossa Empresa, seguem anexas as análises da Secretaria de Negócios Jurídicos e da Secretaria de Planejamento e Finanças, para conhecimento.

Solicitamos que providencie a regularização e encaminhamento dos documentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento deste e-mail, sob pena de encaminhamento dos autos do processo licitatório à Secretaria de Negócios Jurídicos para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos - Prefeitura de Birigui

Em qui., 22 de jun. de 2023 às 14:40, Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com> escreveu:

EFRATA
CONSTRUTORA 10 ANOS

000467

Birigui, 29 de junho de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Birigui
Excelentíssimo Sr. Leandro Maffeis Milani

Assunto: Requerimento de Substituição do Seguro Garantia – **E.M Roberto Clark**
Referência: Contrato 10.474/2.022 – Tomada de Preços Nº 11/2022
Edital: 176/2022.

Venho, por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria a autorização para substituição da apólice 07-0775-02263687 – Junto Seguros com vigência até 01/07/2023, pertencente ao contrato 10.474/2.022 com o valor de R$ 65.100,93 sendo este o 5% do valor global do contrato atualmente para a modalidade de caução em dinheiro.

Justificativa:

A atual seguradora declinou a prorrogação da Apólice vigente, sendo necessário a substituição da modalidade do Seguro garantia.

Objetivo:

Neste momento para mantar as cláusulas contratuais, solicitamos que seja alterada modalidade para caução em dinheiro, **através da retenção de valores em aberto e a receber com a Prefeitura de Birigui,** pertencentes ao contrato 10.474/2.022.

A garantia prestada será liberada ou restituída pela Prefeitura de Birigui após cessadas todas as obrigações assumidas pela contratada ou pela substituição por outra forma de garantia que atenda todas as cláusulas contratuais.

Em tempo cabe-nos salientar nossa estima e apreço por esta conceituada Instituição.

Nestes termos, pede deferimento.

Marcos Roberto da Silva
Engenheiro Civil
CREA 5060752455

MARCOS ROBERTO DA SILVA:06169551895

Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO DA SILVA:06169551895
Dados: 2023.06.29 11:15:50 -03'00'

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

000468

Birigui, 29 de junho de 2.023.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS,

Diante da solicitação de nova análise pela Secretaria de Negócios Jurídicos, vimos por meio deste encaminhar novo requerimento apresentado pela empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP,** ao qual requer "alteração da garantia para caução em dinheiro, através da retenção de valores a receber".

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

(COTA Nº 043/2023/VVD/02/SNJ)

) Ilustríssima chefe,

Em reanálise do pedido descrito no anverso, reitero a cota da fl. 462-verso, porque a jurisprudência do TCESP condena a canção mediante retenção de pagamentos (precedentes: TC 25509/026/95; 38202/026/02; 026308/026/05). Boj, 30/06/2023.

Vinícius V. Demarqui
OAB/SP 267 002

Gmail

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

Cota Jurídica n° 043/2023/VVD/DL/SNJ

1 mensagem

000462

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com> 30 de junho de 2023 às 15:49
Para: aline@efratasp.com.br, Diogo - Efrata <diogo@efratasp.com.br>, marcos@efratasp.com.br

Boa tarde,

Face ao requerimento de reanálise da solicitação de alteração da garantia para caução em dinheiro, através da retenção de valores a receber, sirvo-me do presente para encaminhar Cota Jurídica n° 043/2023/VVD/DL/SNJ para conhecimento.

Ademais, solicitamos que providencie a regularização e encaminhamento da apólice para a assinatura do 2° Termo Aditivo n° 10.899/2.023 no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do recebimento deste e-mail, sob pena de encaminhamento dos autos do processo licitatório à Secretaria de Negócios Jurídicos para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Adriana H. M. Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

2 anexos

Cota Jurídica n° 043-2023-VVD-DL-SNJ.pdf
214K

Cota - fl. 462 - verso.pdf
238K

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

030470

Birigui, 05 de julho de 2.023.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.

Na data de 01/06/2.023 encaminhamos à empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP** convocação para regularização da Apólice Seguro-Garantia ao qual venceria na data de 01/07/2.023, condicionando sua apresentação à assinatura do 2° Termo Aditivo n° 10.889/2.023 e Termo de Ciência e Notificação.

A empresa encaminhou requerimento solicitando alteração da forma do Seguro-Garantia para a modalidade Caução em dinheiro, diante retenção dos valores de serviços já executados.

Em manifestação, solicitamos à empresa a adoção de providências, conforme análise da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Na data de 29/06/2.023 a empresa encaminhou novo requerimento solicitando nova análise da Secretaria de Negócios Jurídicos sobre a questão.

Encaminhamos à empresa reanálise da Secretaria de Negócios Jurídicos, através da Cota n° 043/2023/VVD/DL/SNJ para conhecimento e adoção das providências necessárias no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, porém, até a presente data sem retorno.

Diante do exposto, solicitamos orientação das providências a serem adotadas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protesto de estima e apreço.

Cordialmente,

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

COTA Nº 046/2023/VVO/DL/SNJ

Ilustríssima chefe,

Quanto ao solicitado no anverso, recomenda-se repetir os expedientes das fls. 456 e 458.

Bzi., 05/07/2023.

Vinícius V. Demarqui
OAB/SP 267.002

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

DATA
06/07/2.023

EMPRESA:
EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP

Nº DE PÁGINAS:
01 (uma)

Fica o senhor **MARCOS ROBERTO DA SILVA** convocado para assinatura do 2º Termo Aditivo nº 10.889/2.023 e Termo de Ciência e Notificação ao Contrato nº 10.474/2.022, proveniente da Tomada de Preços n° 11/2.022, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento deste.

Considerando a data 01/07/2.023 o término da vigência da Apólice do Seguro-Garantia apresentado em decorrência do Contrato, solicita-se que também seja regularizado para que o documento verse sobre o vencimento do prazo de execução na data de 29/09/2.023.

Salientamos que a assinatura ficará condicionada à apresentação da regularização mencionada.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

Gmail Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

Convocação para Assinatura de Termo Aditivo

000472

1 mensagem

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com> 6 de julho de 2023 às 13:26
Para: Diogo - Efrata <diogo@efratasp.com.br>, marcos@efratasp.com.br, aline@efratasp.com.br

Boa tarde,

Segue anexo convocação para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos - Prefeitura Municipal de Birigui

Termo Aditivo Convocação + Caução Atualizada - Efrata - TP 11-2.022.pdf
121K

EFRATA
CONSTRUTORA

000473

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Diretoria de Materiais
Certifico que recebi este expediente na Diretoria de Materiais às 08 : 14 h do dia 12 / 07 / 2023.
Servidor Responsável

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
EDITAL Nº 176/2022
CONTRATO Nº 10.474/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – CNPJ Nº 10.418.360/0001-61
CONTRATADA: EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ Nº 10.418.360/0001-61

EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 10.418.360/0001-61, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 2319, Parque São Vicente, Birigui/SP, CEP: 16.200-325, representada pelo seu procurador, **Sr. MARCOS ROBERTO DA SILVA**, RG nº 22.185.786 SSP/SP e CPF nº 061.695.518-95, residente e domiciliado na Alameda San Vicienzo, nº 184, Residencial San Marino, Birigui-SP, vem, respeitosamente, apresentar Requerimento de Cessão de Créditos para Garantia Contratual, conforme a seguir exposto.

As partes possuem entre si firmado o contrato nº 10.474/2022 vigente, oriundo da Tomada de preços nº 11/2022 e Edital Nº 176/2022, que tem como objeto a execução de reforma da E.M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, nº 196 – Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras.

O presente contrato foi prorrogado por 120 dias, no entanto, a apólice do seguro garantia venceu e ainda não foi prorrogada.

A contratada possui créditos futuros a serem recebidos da prefeitura contratante, devidos em razão da execução do presente contrato.

Nesse sentido, requereu a contratada que os créditos a serem recebidos fossem cedidos para fins de caução, a fim de suprir a garantia exigida pela contratante.

Tal medida poderia se dar na forma de cessão fiduciária de créditos, na qual a contratada (cedente) transfere a propriedade de determinados créditos a serem recebidos no futuro para a contratante (cessionário), como garantia do contrato de já firmado entre as partes.

Dessa forma, a prefeitura, ora cessionário, passa a deter o direito de receber os valores correspondentes aos créditos cedidos, caso ocorra o inadimplemento do devedor, de forma totalmente segura, uma vez que aquela é a própria fonte de pagamento pelos serviços prestados pela contratada.

Essa modalidade de utilização de créditos a receber como garantia em contratos de licitação é comum licitações para concessões de serviços públicos ou em contratos de parcerias público-privadas (PPPs), bem como vem sendo prevista em diversos editais, por ser prática vantajosa e facilitada para administração na garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse ponto, vale ressaltar que a requerente mantém contratos firmados com os Correios, o qual também adota utilização de créditos a receber da contratada para fins de garantia do contrato, retendo-se os pagamentos e assim permitindo a vigência e execução do contrato. Trazemos este caso paradigma nos documentos ora anexos.

Ademais, reforçamos que esta retenção de créditos como garantia contratual atende plenamente a finalidade da norma do **art. 56, §1º, inciso I da Lei 8.666/93**, justamente por se tratar de **caução em dinheiro**.

Ainda, temos a disposição do **art. 65 da mesma Lei 8.666/93**, ao dispor sobre a alteração dos contratos, permitindo a **substituição da garantia** quando for **conveniente** para a administração.

EFRATA
CONSTRUTORA

000475

É evidente que tal medida é vantajosa para a prefeitura contratante, que terá suprida a garantia contratual exigida em lei, com a retenção dos créditos a receber pela contratada, e terá segurança quanto a eventual descumprimento da obrigação, pois neste caso, o risco do inadimplemento é zero.

Diante do exposto, a contratada solicita que a prefeitura acolha o presente requerimento para utilizar os créditos futuros como caução, por meio da cessão fiduciária de créditos. Essa medida garantirá o cumprimento da exigência de garantia contratual, proporcionando segurança à prefeitura, uma vez que os créditos cedidos são oriundos da própria fonte de pagamento pelos serviços prestados.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Birigui, 11 de julho de 2023.

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Procurador
RG nº 22.185.786 SSP/SP
CPF nº 061.695.518-95

Bruno dos Santos Marcom
OAB/SP 405.000

BRUNO DOS SANTOS MARCOM:40909381801

Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MARCOM:40909381801
Dados: 2023.07.11 14:44:12 -03'00'

BRUNO DOS SANTOS MARCOM
Advogado
OAB/SP 405.000

000476

PROCURAÇÃO
E
DOCUMENTOS DE
IDENTIFICAÇÃO

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

000477

OUTORGANTE: EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 10.418.360/0001-61, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 2319, Parque São Vicente, Birigui/SP, CEP: 16.200-325, representada pelo seu procurador, **Sr. MARCOS ROBERTO DA SILVA**, RG nº 22.185.786 SSP/SP e CPF nº 061.695.518-95, residente e domiciliado na Alameda San Vicienzo, nº 184, Residencial San Marino, Birigui-SP.

OUTORGADO: BRUNO DOS SANTOS MARCOM, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 405.000, possuidor do endereço eletrônico brunomarcomadv@gmail.com, com escritório profissional na Rua Pedro Gonçalves da Mota, 398, Birigui-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo agir em Juízo ou fora dele, representando-o perante todos os órgãos da administração pública direta e indireta, especialmente autarquias federais, estaduais e municipais, em todas as suas instâncias e tribunais administrativos, cartórios de notas, títulos, protestos e registros, delegacias de polícia, para em seu nome tudo pleitear, desde que para o fiel cumprimento do presente instrumento de mandato, podendo substabelecer os poderes outorgados a outrem, com ou sem reservas de iguais, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, enfim, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Ainda, outorga aos advogados acima indicados, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, podendo substabelecer os poderes outorgados a outrem, com ou sem reservas de iguais, **especialmente** para representar seus interesses perante a prefeitura municipal de Birigui, no âmbito administrativo e judicial, no que for relacionado ao Contrato nº 10.474/2022, Tomada de Preços nº 11/2022 – Edital nº 176/2022, para propor requerimentos orais e por escrito, e o que for pertinente para exercício deste mandato.

Birigui-SP, 07 de julho de 2023.

Assinatura do outorgante

Scanned with CamScanner

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI - SP
Fone (18) 3211-2100
Erika Sayuri Gyotoku
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROTOCOLO Nº 1.061

000472

O SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE BIRIGUI, atendendo ao pedido verbal da parte interessada e revendo o livro de notas nº 370, páginas nºs 63/64, certifica o que segue:

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

CIDADE DE BIRIGUI
COMARCA DE BIRIGUI

LIVRO 370
PAGINA 063

PROCURAÇÃO PÚBLICA OUTORGADA POR EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP EM FAVOR DE MARCOS ROBERTO DA SILVA

Em dois de janeiro de dois mil e quatorze **(02/01/2014)**, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, e nesta serventia notarial, localizada na Rua Bento da Cruz nº 394, Centro, lavro esta **PROCURAÇÃO PÚBLICA,** em que comparece, perante mim, Escrevente e da Substituta da Tabeliã Designada, como **OUTORGANTE: EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ nº 10.418.360/0001-61, sociedade empresária do tipo limitada, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2319, Parque São Vicente, CEP 16.200-325, Birigui-SP, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.222.570.503 em sessão de 15/10/2008, e sua última alteração contratual consolidada em 18/09/2012, registrada na mesma Junta Comercial sob nº 403.205/12-8 em sessão de 18/09/2012, sendo, neste ato, representada pelas sócias NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES, RG nº 46.283.403-7-SSP-SP, CPF nº 395.896.488-51, brasileira, nascida em 05/02/1990, empresária, solteira (conforme declarou), residente e domiciliada na Rua Domingos Campomizzio, nº 1.566, Residencial São Francisco, Birigui-SP e MARLI APARECIDA DA SILVA, RG nº 17.644.093-8-SSP-SP, CPF nº 093.952.158-01, brasileira, nascida em 13/09/1964, empresária, solteira (conforme declarou), residente e domiciliada na Rua Esaú Cordeiro, nº 190, Parque São Vicente, Birigui-SP, conforme poderes atribuídos pela cláusula oitava do contrato social acima citado (pasta de Atos Constitutivos nº 21/19). Reconheço a capacidade e a identidade da outorgante e de suas sócias, cujos documentos de identificação acima mencionados foram apresentados, nas suas vias originais, e conferidos, do que dou fé. O presente mandato tem por objeto nomear e constituir como **PROCURADOR**: **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, RG nº 22.185.786-SSP/SP, CPF nº 061.695.518-95, brasileiro, nascido em 30/12/1970, engenheiro civil, solteiro (conforme declarou), residente e domiciliado na Alameda San Vicienzo, nº 184, Residencial San Marino, Birigui-SP. A outorgante confere ao procurador, **PODERES** para: **I-** pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis ou judiciais; receber e dar quitação e tudo mais que se fizer necessário; **II-** representá-la junto a quaisquer instituições financeiras e bancárias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de poupança; emitir, assinar, aceitar, avalizar, endossar, sacar, descontar, caucionar, protestar, resgatar e receber cheques, ordens de pagamento, notas promissórias e demais títulos de crédito; fazer depósitos e retiradas mediante recibos; requisitar extratos, saldos, talões de cheques, cartões magnéticos e o que mais for necessário; solicitar e definir senhas e códigos de acesso; contrair empréstimos e financiamentos, atuar pessoalmente, por via eletrônica e telefônica; dar ordens e contra-ordens; reconhecer saldos; assinar e endossar cheques de viagem; efetuar aplicações financeiras e de capital em qualquer modalidade, efetuar saques mediante recibos; **III-** representá-la perante repartições públicas, quer sejam municipais, estaduais ou federais, Receita Federal, para tratar de interesses ou obrigações da outorgante, podendo o procurador, para tanto, ajustar as cláusulas dos negócios celebrados como julgar melhor, como valores, prazos, condições, dentre outras; assinar, apresentar, requerer e retirar qualquer documento necessário, como requerimentos, declarações, certidões, relatórios, guias, dentre outros; pagar taxas, guias, e outros recolhimentos exigidos; representá-la, ainda, perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Estadual, com poderes para revisão de

02/02
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TITULOS DE BIRIGUI - SP
Fone (18) 3211-2100
Erika Sayuri Gyotoku
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

000473

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LIVRO 370
PAGINA 064

CIDADE DE BIRIGUI
COMARCA DE BIRIGUI

processos, recursos, solicitar pesquisas sobre situação cadastral e fiscal da pessoa jurídica, emissão de certidões, bem como protocolar, retirar todos e quaisquer documentos, enfim, representá-la em todas as áreas que forem necessárias ao bom andamento de documentos, dando tudo por bem, firme e valioso, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento; **IV**- constituir advogados e estipular honorários, transferindo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, abrangidos aqueles poderes especiais referidos no artigo 38 do Código de Processo Civil, para promover a defesa dos direitos e interesses da outorgante no foro em geral, perante qualquer instância ou Tribunal, propondo as ações competentes em que a outorgante seja autora ou reclamante, defendendo-o quando for ré, interessada ou requerida; podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, receber citações e intimações; **V** - assinar quaisquer documentos de departamento pessoal, bem como carteiras de trabalho, contrato de experiência, advertência, suspensão, admissão, demissão, rescisão contratual, férias, aviso prévio, seguro desemprego, e demais documentos que se faça necessário, podendo para tanto, referido procurador, solicitar, retirar quaisquer documentos para tal prática; **VI** – retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, realizar vista técnica, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido. Não constou registro de indisponibilidade contra a OUTORGANTE, junto a Central de Indisponibilidade (www.indisponibilidade.org.br), tendo sido expedido o código hash nº: "850d.083a.8f23.04ce.1f5a.fd01.6a12.6d19.bee8.73b9". LIDA A PROCURAÇÃO para as sócias da outorgante, elas a aceitaram como está redigida, declarando a perfeita concordância entre seu inteiro teor e a vontade manifestada, razão pela qual a assinam. Eu, Massayo Suenaga, Escrevente, lavro esta procuração. Eu, Érika Sayuri Gyotoku, Substituta da Tabeliã Designada, subscrevo-a e dou fé, encerrando-a com minha assinatura. Emolumentos – R$ 98,52; Estado – R$ 28,00; IPESP – R$ 20,74; Reg. Civil – R$ 5,19; Tribunal de Justiça – R$ 5,19; Santa Casa – R$ 0,99; Total – R$ 158,63.

Nayara Aparecida da Silva Lopes
NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES, representando Efrata Construtora Ltda-EPP

Marli Aparecida da Silva
MARLI APARECIDA DA SILVA, representando Efrata Construtora Ltda-EPP

Massayo Suenaga
MASSAYO SUENAGA
Escrevente

ÉRIKA SAYURI GYOTOKU
Substituta do Tabelião

SP0129000370064

A presente CERTIDÃO extraída por processo de digitalização confere com o original constante na páginas nºs 63/64 do livro nº 370 desta serventia, do que dou fé. Emolumentos: Tabelião: R$ 34,14; Estado: R$ 9,70; IPESP: R$ 5,00; Ministério Público: R$ 1,64; Reg. Civil: R$ 1,80; Tribunal de Justiça: R$ 2,34; Imposto Municipal: R$ 1,36; Santa Casa: R$ 0,34; Total: R$ 56,32. Birigui-SP, 25 de Fevereiro de 2016.

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TITULOS DE BIRIGUI - SP
Fone (18) 3211-2100
Erika Sayuri Gyotoku
Escrevente

ÉRIKA SAYURI GYOTOKU
Escrevente

JUCESP

0.788.073/16-3

JUCESP PROTOCOLO

3 AGO 16

000430

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP	-	CNPJ: 10.418.360/0001-61	-	5ª. ALTERAÇÃO

1. **MARLI APARECIDA DA SILVA,** brasileira, solteira, maior, nascida em 13/09/1964, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.644.093-8-SSP-SP, e do C.P.F. nº 093.952.158-01, residente e domiciliada à Rua Esaú Cordeiro, 190, Novo Parque São Vicente, CEP.: 16.200-323, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo; e

2. **NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES,** brasileira, solteira, maior, nascida em 05/02/1990, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG. 46.283.403-7-SSP-SP e do CPF. 395.896.488-51, residente a Rua Domingos Campomizzio, 1566, Residencial São Francisco, CEP. 16200-366, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresária sob o tipo jurídico de Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP**, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, 2319, Bairro Parque São Vicente, CEP. 16200-325, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo., nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, com contrato social registrado sob o nº. NIRE 35.222.570.503 em sessão de 15/10/2008 e última alteração sob nº 403.205/12-8, em sessão de 18/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº. 10.418.360/0001-61, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de Construção de edifícios, serviços de engenharia, desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, instalações hidráulicas, obras de acabamento e demais serviços da construção civil.

Resolvem mais, finalmente os sócios, **consolidar** a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

"DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

I – DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

É sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo parte como quotista os sócios nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento.

II - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial **EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP**, com sede e foro à Rua Barão do Rio Branco, 2319, Bairro Parque São Vicente, CEP. 16200-325, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, por resolução dos quotista representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de Construção de edifícios, serviços de engenharia, desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, instalações hidráulicas, obras de acabamento e demais serviços da construção civil.

JUCESP

3 48 16 000431

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido e representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARLI APARECIDA DA SILVA	150.000 – QUOTAS	R$ 150.000,00
NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES	150.000 – QUOTAS	R$ 150.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**300.000 - QUOTAS**	**R$ 300.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve seu início de atividade em **15 de outubro de 2.008.**

VI - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que receberão poderes e atribuições de representarem a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, assinando conjuntamente ou isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1061 da Lei 10406/2002 fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

IX - DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Ambos os sócios efetuarão retiradas a título de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

X - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e consignarão administrador (es) quando for o caso.

JUCESP

3 AGO 16

000432

XI - DA VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto a aquisição de parte ou totalidade das quotas postas a venda, sempre em proporção a sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferências daqueles que não exerceram ou exerceram-no parcialmente.

Parágrafo Único: A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

XII – DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotista remanescentes.

Parágrafo Primeiro: Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substitui-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido será atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

Parágrafo Segundo: Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

Parágrafo Terceiro: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Parágrafo Quarto: Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Quinto: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa.

XIII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único: Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

XIV – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

XV - DA REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 – Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.406-76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência a forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo: Segundo remissão determinada pelo artigo 1057 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XVI – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUCESP

3 AGO 16

000433

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença dos contratantes e das testemunhas, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam à bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas destinando-se a primeira via a arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Birigui-SP, 01 de agosto de 2016.

MARLI APARECIDA DA SILVA

NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR MOMESSO
RG. 10.915.241-4-SSP/SP

SIDNEI RODRIGO PEREIRA DO CARMO
RG. 40.890.700-9-SSP/SP

JUCESP
03 AGO 2015
SINCONTABI BIRIGUI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO [illegible]
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
300.681/16-1

JUCESP

000434

CONTRATO Nº 10.474/2.022

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

EDITAL Nº 176/2022

CONTRATO Nº 10.474 / 2.022

CLAUSULA I - DAS PARTES

1.1- São partes contratantes:

1.1.1 - De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ. nº.46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor, s/nº, Centro, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, RG nº 27.167.135-X, CPF/ MF nº 290.413438-73, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada CONTRATANTE e,

1.1.2 – De outro lado, a firma **EFRATA CONSTRUTORA LTDA – EPP.**, CNPJ. nº. 10.418.360/0001-61, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 2319 – Novo Parque São Vicente, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: marcos@efratasp.com.br, neste ato, representada por seu Procurador, o Sr. **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, RG 22.185.786-2 SSP/SP, CPF/MF nº 061.695.518-95, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLAUSULA II - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Constitui objeto deste contrato, pela CONTRATADA em prol da CONTRATANTE, nos termos da **Tomada de Preços nº 176/2022 – Edital nº 11/2022**, adjudicada em seu favor a **EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.**

CLAUSULA III - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA CAUÇÃO

3.1 – Pelo objeto a que se refere o subitem 2.1, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$ 1.114.898,28 (hum milhão, cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais, e vinte e oito centavos)**.

3.2 - A Contratante pagará à CONTRATADA o valor relativo as etapas de serviços efetivamente realizadas, fiscalizadas e aprovadas mensalmente, vedados quaisquer adiantamentos (Art. 40, XIV "B" - Lei 8.666/93).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta-corrente a ser indicada pela empresa

vencedora, em até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento efetivo de todos os serviços concluídos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva dos serviços e registro da mesma (Art. 40, XIV "A" - Lei 8.666/93).

3.4 – Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer a mesma razão social e número de CNPJ da Contratada;

3.5 – A Contratada deverá inserir nas Notas Fiscais os dados bancários de sua empresa (nome do banco, número da agência e da conta-corrente), bem como o número do empenho.

3.6 - Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

3.7 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação do laudo de aprovação pelo órgão gestor e fiscalizador, junto com as respectivas notas fiscais (em moeda nacional e em conformidade com os dispositivos da OS/INSS nº 203/99).

a) A cada recebimento, a Contratada deverá apresentar a comprovação de regularidade com o Sistema de Seguridade Social com o documento de cobrança emitido, sob pena de suspensão do pagamento;

b) O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

3.8 – Ao final das obras e serviços a Contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras e Secretaria de Finanças a competente Certidão Negativa de Débitos do INSS, CND, nos termos do artigo 71 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 383, 405, 406 e 423 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

3.8.1 - A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Finanças, reterá o pagamento do valor que corresponda aos encargos do INSS incidentes sobre a obra ou serviço, enquanto não apresentada a CND.

3.8.2 - A apuração dos encargos terá por base o disposto no artigo 164 da Instrução Normativa RFB n 971, de 13 de novembro de 2009.

3.9 – Fica vedada a Contratada a emissão de duplicatas para representação de quaisquer valores que venham a ser devidos em razão do presente contrato.

3.10 - A **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia caucionada toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA,** inclusive eventuais despesas com a CND.

3.11 - Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **5 dias,** contados do recebimento da notificação.

3.12 - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO E ENTREGA DA OBRA

4.1 – O início da execução da obra dar-se-á com a emissão da Ordem de Serviços, expedida pela

Secretaria de Obras.

4.2 - Para emissão da Ordem de Serviços, que definirá as condições para a execução das obras e serviços de infraestrutura e edificações, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Obras, em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena das sanções dispostas no Decreto Municipal 5.385/2015:

a) Cronograma para a realização dos serviços e obras;

b) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a obra;

c) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS ou Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme regulamentações federais.

4.3 - O objeto desta licitação, deverá ser executado em etapas conforme projeto constante do Edital e executados em até 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pela secretaria requisitante.

4.4 - A medição dos serviços será realizado de forma mensal, a qual será realizada em seis medições, sendo a primeira com um percentual mínimo de 13,49% da obra executada, a segunda com 40,76%, a terceira com 67,82%, a quarta com 89,91%, a quinta com 95,86% e a última com 100,00% da obra concluída.

CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 – A obra que trata o subitem 2.1, será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

5.2 – A Secretaria de Obras emitirá a Ordem de Serviços (OS) após a entrega dos documentos relacionados na Cláusula anterior, com a definição do prazo para início da execução dos serviços. A CONTRATADA deverá iniciar de imediato a execução dos serviços.

5.3 - O prazo para a CONTRATADA concluir as obras e serviços de que trata este ajuste será de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data de seu início, conforme subitem anterior.

5.4 - O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 – Será considerada como previsível (ou ordinária) a média de dias de precipitação do Anexo X da **Tomada de Preços nº 11/2022**, oriunda de dados do Instituto Nacional de Meteorologia.

5.6 - Também será considerada como previsível (ou ordinária) a precipitação média do Anexo X da **Tomada de Preços nº 11/2022**, oriunda de dados do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura, da UNICAMP.

5.7 - As chuvas compreendidas nas médias mencionadas na cláusula anterior não ensejarão a prorrogação do

prazo de execução. Precedente: Acórdão nº 396/08 - Plenário do TCU.

5.8 - As obras e serviços de que trata este instrumento, será acompanhada e fiscalizada por agente da CONTRATANTE, o Sra. Gabriela Rodrigues Sabbo, portadora do CPF nº 420.183.798-01, no cargo de Engenharia Civil lotada na Secretaria de Obras, e o seu recebimento definitivo, será efetuado somente após a conclusão e de atestada a perfeita execução da mesma.

5.9 - A fiscalização por parte da Secretaria de Obras, ficará assegurada a prerrogativa de:

5.9.1 – Exigir a comprovação de matrícula da Obra no INSS ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

5.9.2 - exigir o cumprimento integral dos projetos, prazos, especificações, detalhes e também das normas técnicas de execução dos serviços;

5.9.3 - rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;

5.9.4 - exigir a imediata substituição do técnico, mestre ou operários que não correspondam técnica ou disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais;

5.9.5 - decidir quanto à aceitação do material ou serviço "similar" ou especificado, sempre que ocorra motivo de força maior;

5.10 - À fiscalização por parte do Engenheiro de Segurança do Trabalho ficará assegurado o direito de:

5.10.1 - fazer cumprir as obrigações inerentes ao Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, exigindo a observância de normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, na forma prevista no art. 67 e seus parágrafos, combinado com art. 12, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de penalização na forma da cláusula 6ª do instrumento contratual.

5.11 - À fiscalização por parte do Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria de Finanças ficará assegurado o direito de:

5.11- Acompanhar se os empregados que trabalham na obra correspondem àqueles constantes dos assentamentos da folha de pagamento e se recebem regularmente os salários, fazendo juntar mensalmente às medições termo de acompanhamento.

5.12 - qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multas, intimação, exigência etc., entre a Contratada e o Setor responsável da Prefeitura, será feita por escrito, devidamente protocolada.

5.13 - A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos serviços.

5.14 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo art. 77, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, quanto ao disposto no art. 58 do referido diploma legal.

5.15 - São casos de rescisão do presente ajuste os definidos no art. 78, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

5.16 - O edital da **Tomada de Preços nº 11/2022**, o memorial descritivo, o cronograma, a planilha orçamentária, o projeto e demais documentações que o mesmo alude e a respectiva proposta da CONTRATADA, ficam vinculados ao presente ajuste, para todos os efeitos legais.

5.17 - A CONTRATADA se obriga, durante o prazo de vigência deste ajuste, a manter-se perfeitamente habilitada e qualificada para a execução do objeto do mesmo.

5.18 - A CONTRATANTE gozará das garantias definidas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94 e suas alterações.

5.19 - O presente instrumento poderá ser alterado nos termos do art.65 da lei nº.8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94 e posteriores alterações.

5.20 - O prazo de vigência deste contrato que advier da presente licitação inicia-se a partir da data da publicação de seu extrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.21 - A CONTRATADA se obriga a realizar, no prazo de 02 (dois) dias úteis fixado pela CONTRATANTE, a regularização das falhas ou defeitos observados nos serviços a que se refere este instrumento, sob pena de suspensão dos pagamentos correspondentes, enquanto não for efetuada a regularização dos mesmos.

5.22 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, na hipótese de se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos de cada etapa de serviços, dentro do prazo fixado pela CONTRATANTE, sob pena de serem suspensos os pagamentos respectivos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item do Edital da **Tomada de Preços nº 11/2022,** parte integrante deste instrumento.

5.23 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.

5.24 - Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de toda mão de obra necessária para execução dos serviços, encargos e equipamentos, inclusive Equipamento de Segurança Individual – EPI de seus funcionários e uniforme, devendo observância obrigatória às Normas de Saúde e Segurança no Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e de outras disposições relacionadas com a matéria e específicas para o presente objeto;

5.24.1 - A contratada deverá elaborar folha de pagamento específica para os serviços objeto do contrato apresentando relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços, com CPF, cargo, valor do salário mensal, carga horária mensal trabalhada, período trabalhado, valor do INSS e do FGTS, Número de Identificação do Trabalhador - NIT, entre outras informações que se fizerem necessárias à verificação do efetivo e tempestivo controle do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários (FGTS e INSS);

5.24.2 - A contratada deverá informar mensalmente em SEFIP/GFIP (Sistema Empresa/Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) as remunerações de todos os empregados envolvidos na execução da obra, de acordo com a legislação e os padrões estabelecidos pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, encaminhando cópia à Prefeitura junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade;

5.24.3 - A contratada deverá apresentar à Prefeitura cópia do recibo de remessa da GFIP, junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade;

5.24.4 - A contratada deverá apresentar à Prefeitura as guias de INSS e do FGTS comprovando o efetivo recolhimento, junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade.

5.25 - A contratada deverá observar obrigatoriamente as normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, conforme os compromissos oriundos do Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

5.26 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, bem como, manter seus funcionários devidamente registrados, conforme determina a Lei Trabalhista, sendo este fato, passível de fiscalização a qualquer tempo, por parte da Prefeitura Municipal, bem como, providenciar a ART dos respectivos serviços.

5.27 - A CONTRATADA é responsável por todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto do presente contrato.

5.28 – A inadimplência da CONTRATADA, com referência ao disposto no subitem anterior, não transfere à CONTRATANTE, a responsabilidade pelo respectivo pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

5.29 - Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, da execução dos demais itens da planilha do contrato que advier da presente licitação sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Birigui, sob pena de rescisão contratual.

5.30 - Correrá por conta da **Contratada** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme disposição do Art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

5.30.1 - A Prefeitura não manterá nenhuma vinculação com os profissionais contratados pela contratada, especialmente quantos aos encargos trabalhistas e previdenciários.

5.31 - Os funcionários da **Contratada** deverão usar E.P.I. e E.P.C., quando necessários e de acordo com a lei que rege a matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.

5.32 - A CONTRATANTE rejeitará no total ou em parte, os serviços e materiais de que trata este instrumento, se os mesmos não forem efetuados de acordo com as normas vigentes.

5.33 - As despesas com a execução do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 4.4.90.51.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Educação – Recursos

Próprios – Centro de Custo – 87-ENSINO FUNDAMENTAL c/c 25.134-8 (4-561)

5.34 - Fica desde já, reservada nas referidas dotações orçamentárias, a importância destinada ao pagamento do presente contrato.

5.35 - Serão aplicadas à CONTRATADA, pela infringência de qualquer das cláusulas deste contrato, conforme o caso, as penalidades referidas no edital da **Tomada de Preços nº 11/2022**, parte integrante deste instrumento.

5.36 – O presente contrato, regula-se pelas cláusulas e dispositivos aplicáveis da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado.

5.37 - A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a realização da obra.

5.38 - A **Contratada** deverá executar a obra rigorosamente de acordo com o projeto e memorial constante da pasta de especificações.

5.39 - A **Contratada** responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venha a causar a terceiros, por sua culpa, negligência ou imperícia;

5.40 - A **Contratada** será responsável por toda a sinalização de trânsito que se fizer necessária durante a execução de seus serviços.

5.41 - O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, devidamente justificado, com a antecedência mínima de 30 dias.

5.42 - Pela infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento, será observada a Cláusula 21ª do Edital.

5.43 - Nos termos do Art. 62, §2º, cumulado com o Art. 55, Inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação.

5.43.1 - Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado.

5.44 - A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente os prazos previstos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro (art. 66 da Lei nº 8.666/93), sob pena de rescisão contratual (art. 78 da Lei nº 8.666/93), nos moldes previstos no art. 79 da Lei de Licitações.

5.45 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

5.46 - As partes obrigam-se por si ou seus sucessores, a fazerem sempre firmes e valiosas, as disposições deste instrumento.

5.47 – Fica eleito o foro da Comarca de Birigui-SP, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente contrato.

5.48 – O presente instrumento é lavrado em três vias de igual teor e assinado, na presença de duas testemunhas igualmente identificadas.

Birigui-SP, quatorze de SETEMBRO de 2022.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
= Prefeito Municipal =

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Diretor
= Efrata Construtora Ltda – Epp. =

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
= Secretário de Obras =

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
= Secretária de Assistência Social =

=T E S T E M U N H A S=

1- Rafael N. Panini
RG: 44781075-3

2-
RG: 44654427

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: EFRATA CONSTRUTORA LTDA – EPP.
CONTRATO Nº 10.474 / 2.022
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.M. ROBERTO CLARK, SITUADO NA PRAÇA JAMES MELLOR, Nº 196 – CENTRO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.

ADVOGADO(S): LUIZ GUILHERME TESTI – OAB/SP 381.043
E-MAIL: JURIDICO.LICITA@BIRIGUI.SP.GOV.BR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 14 de SETEMBRO de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413438-73 RG: 27.167.135-X

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413438-73 RG: 27.167.135-X

Leandro Maffeis Milani
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413438-73 RG: 27.167.135-X

Leandro Maffeis Milani
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: _____

Nome: Iládia Cristina Marin Amadio
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 118.819.858-06

Assinatura: _____

Nome: Rogério Venícius Costa Fernandes
Cargo: Secretário de Obras
CPF: 327.619.048-69 RG: 45.130.628-4

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcos Roberto da Silva
Cargo: Procurador
CPF: 061.695.518-95 RG: 22.185.786-2

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413438-73 RG: 27.167.135-X

Leandro Maffeis Milani
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriela Rodrigues Sabbo
Cargo: Engenheira Civil
CPF: 420.183.798-01

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade Máxima do Órgão / Entidade
Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 290.413438-73 RG: 27.167.135-X

Assinatura: _____

Leandro Maffeis Milani
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Secretaria Fiscalizadora
Nome: Rogério Venícius Costa Fernandes
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 327.619.048-69 RG: 45.130.628-4

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Secretaria Requisitante
Nome: Iládia Cristina Marin Amadio
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 118.819.858-06

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise Jurídica
Nome: Luiz Guilherme Testi
Cargo: Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
CPF: 367.471.918-54

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

00049

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PARADIGMA)

RE: Garantia - 1º Apostilamento ao Contrato nº 20/2022 00043

Paula Machado Camargo de Sá <paulamachado@correios.com.br>
Qua, 19/04/2023 19:08
Para: Diogo - Efrata <diogo@efratasp.com.br>
Cc: Marcos Roberto da Silva <mrsilva@efratasp.com.br>;Elizabeth das Graças Paulino <bethgp@correios.com.br>

Prezados, bom dia!

De acordo com a Carta 39871628 disponibilizada para assinatura nesta data, o valor permanece inalterado.

Favor verificar e qualquer dúvida estamos à disposição.

Histórico do Processo 53177.009579/2023-15

Atualizar Andamento

Ver histórico completo

Lista de Andamentos (68 registros):

Data/Hora	Unidade	Usuário	Descrição
19/04/2023 18:18	GARC-DEGEC	85076724	Envio de correspondência eletrônica 39900462 (E-mail)
19/04/2023 18:17	GARC-DEGEC	85076724	Liberada assinatura externa para o usuário Marcos Roberto da Silva (mrsilva@efratasp.com.br) no documento 39871628 (Carta). Sem acesso ao processo.
18/04/2023 17:21	SMAE-GEREN-SPI	mrsilva@efratasp.com.br	Processo remetido pela unidade SMAE-GEREN-SPI
18/04/2023 17:21	SMAE-GEREN-SPI	mrsilva@efratasp.com.br	O Usuário Externo Marcos Roberto da Silva efetivou Peticionamento Intercorrente, tendo gerado o recibo 39863583 (Recibo Eletrônico de Protocolo)
18/04/2023 15:17	SMAE-GEREN-SPI	88910202	Reabertura do processo na unidade
18/04/2023 14:19	GCEC-DEGEC	80132901	Envio de correspondência eletrônica 39851815 (E-mail)
18/04/2023 08:18	GCEC-DEGEC	80098657	Envio de correspondência eletrônica 39833367 (E-mail)
17/04/2023 14:23	GCEC-DEGEC	80098657	Processo recebido na unidade
17/04/2023 13:54	GARC-DEGEC	85076724	Envio de correspondência eletrônica 39814406 (E-mail)
17/04/2023 12:24	GCEC-DEGEC	85076724	Processo remetido pela unidade GARC-DEGEC
17/04/2023 12:01	GARC-DEGEC	85076724	Envio de correspondência eletrônica 39809970 (E-mail)

Paula Machado Camargo de Sá
Analista de Correios Jr.
CS/DIRAD/SULIC/DEGEC/GCEC

paulamachado@correios.com.br
(61) 2141-7783

Correios 360 anos

De: Diogo - Efrata <diogo@efratasp.com.br>
Enviado: quarta-feira, 19 de abril de 2023 17:25
Para: Paula Machado Camargo de Sá <paulamachado@correios.com.br>
Cc: Marcos Roberto da Silva <mrsilva@efratasp.com.br>
Assunto: ENC: Garantia - 1º Apostilamento ao Contrato nº 20/2022

Boa tarde!!
Paula

Foi protocolado uma carta, para retificar o Apostilamento está com erro de valor preciso que esteja de acordo para solicitar a garantia complementar, por gentileza verificar.

Fico no aguardo!!

Att..

EFRATA CONSTRUTORA

Diogo Gonçalves
Departamento Administrativo
(18)3642-0087 (18) 98140-1280

De: Marcos Roberto da Silva <mrsilva@efratasp.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de abril de 2023 11:22
Para: diogo@efratasp.com.br
Assunto: ENC: Garantia - 1º Apostilamento ao Contrato nº 20/2022

conhecer

De: Paula Machado Camargo de Sá [mailto:paulamachado@correios.com.br]
Enviada em: terça-feira, 18 de abril de 2023 14:22
Para: mrsilva@efratasp.com.br
Cc: Elizabeth das Graças Paulino
Assunto: Garantia - 1º Apostilamento ao Contrato nº 20/2022

Boa tarde,

Nup: 53177.009579/2023-15

Com a assinatura do 1º Apostilamento ao Contrato nº 20/2022, alertamos quanto a necessidade de complementação da garantia contratual, conforme disposto no subirem 18.6., conforme segue:

"(...)
18.6 No caso de haver acréscimo no valor deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, ou, no caso de apostilamento, da data do recebimento da notificação pela CONTRATADA.

Lembrando que a não apresentação da garantia de forma tempestiva acarreta retenção de valores e aplicação de penalidade.

Aguardamos retorno.

000498

Atenciosamente,

Paula Machado Camargo de Sá
Analista de Correios Jr.
CS/DIRAD/SULIC/DEGEC/GCEC
paulamachado@correios.com.br
(61) 2141-7783

Correios 360 anos

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."

Não contém vírus.www.avg.com

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

(Processo nº 00200.013478/2022-67)

ANEXO 4

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, para a **prestação de serviços de locação de veículos para atendimento à Presidência do Senado Federal, Senadores e Alta Direção da Casa, no Distrito Federal - DF, sem motorista e com fornecimento de combustível, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, lavagem automotiva, seguros, taxas e impostos, visando o atendimento às atividades do SENADO, durante 30 (trinta) meses consecutivos.**

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, *fax* nº (___) ___-___ e (__) __-___, telefone nº (___) ___-___ e ___-___, CNPJ-MF nº _____ /___-__, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela __/___, CPF nº. _____-___, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº __/20__, homologado pela Senhora Diretora-Geral, conforme documento digital nº _____ do Processo n.º 00200.013478/2022-67, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____ a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviços de locação de veículos para atendimento à Presidência do Senado Federal, Senadores e Alta Direção da Casa, no Distrito Federal - DF, sem motorista e com fornecimento de combustível, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, lavagem automotiva, seguros, taxas e impostos, visando o atendimento às atividades do SENADO,**

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

durante 30 (trinta) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato, do edital e seus anexos que são partes integrantes deste contrato para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I – manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II – apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III – efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV – manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

V – indicar e manter preposto e/ou um representante para este contrato, para acompanhar as atividades e representá-la sempre que for necessário;

VI - autorizar o SENADO a colocar nos veículos locados, placas de natureza especial, devidamente autorizadas pelos órgãos de trânsito;

VII - dar ciência imediata e por escrito ao SENADO sobre qualquer anormalidade verificada na locação dos veículos;

VIII - prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre as locações;

IX - implementar de forma adequada e através de preposto, o planejamento, a execução e a supervisão permanente das locações, de maneira a não interferir nas atividades do SENADO, respeitando suas normas de conduta;

X – efetuar o pagamento das multas decorrentes de infração de trânsito cometidas pelo condutor, na condução dos veículos locados, conforme o seguinte procedimento:

a) encaminhar ao SENADO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito por parte dos condutores de interporem recurso;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

b) Nos casos em que o SENADO não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações.

c) Identificado o condutor, o SENADO, achando pertinente, ouvido o responsável pela infração e manifestada sua intenção de recorrer, enviará as razões do recurso à CONTRATADA para que subsidie sua manifestação junto ao órgão de trânsito.

c.1) Não havendo manifestação da intenção de recorrer por parte do condutor infrator, a CONTRATADA será comunicada, efetuará o pagamento da multa, sempre no valor expresso com desconto, e enviará ao SENADO o pedido de ressarcimento, acompanhado do comprovante de pagamento.

d) Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA aguardará a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os veículos deverão manter as características originais, padronizadas de fábrica, não sendo permitido o uso de qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá relacionar os veículos disponíveis para a execução do objeto da presente contratação, contendo modelo, ano, placa e o Registro Nacional de Veículos Automotores dos veículos alocados, atualizando esses dados em caso de substituição.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá assumir todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a combustíveis, lavagens, manutenção, sinistros, multas, pedágio, impostos, estacionamento, taxas, licenciamentos, seguros obrigatórios e facultativos, inclusive a Taxa Anual de Utilização de Placa de Bronze, cobrada anualmente pelo DETRAN-DF, lacres e taxas de colocação de lacres (no caso de utilização e retirada de placas de bronze), e ainda, outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando o SENADO de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deverá informar ao SENADO qualquer irregularidade que ocorrer com o velocímetro, com seus lacres ou com o hodômetro, devendo neste caso ser apurada a medição da quilometragem devida e a correção providenciada de imediato.

PARÁGRAFO QUINTO - Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO NONO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO DÉCIMO - São obrigações do SENADO, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

II - exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados;

III - comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

IV - efetuar, diariamente ou quando julgar necessário, inspeção nos veículos colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições de conservação e manutenção;

V - controlar as quilometragens iniciais e finais de cada mês, aferidas no momento do abastecimento dos veículos;

a) As mencionadas informações deverão ser registradas em *software* específico, disponibilizado pela CONTRATADA, sem prejuízo do controle executado pelo sistema do SENADO, prevalecendo o do SENADO, em caso de divergência.

VI - exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer preposto que não cumpra as normas do SENADO na execução dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

VII - rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimento executados em desacordo com o contrato a ser celebrado.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS DA CONTRATADA

À CONTRATADA caberá às seguintes obrigações e responsabilidades socioambientais, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I - executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;

II - manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

III - observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA e CONAMA, destacando-se a Lei federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96;

IV - manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos;

V - encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública;

a) Esta obrigação atende à Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009.

VI - os veículos disponibilizados deverão estar enquadrados nas categorias de maior eficiência energética do PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular) específica para cada grupo de locação;

VII - todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução nº 362, de 23 de junho de 2005, alterada pela Resolução nº 450, de 2012, do CONAMA.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato, compreendendo os serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, com combustível, com lavagem automotiva, com manutenção preventiva e corretiva, com seguros, taxas e impostos, conforme os prazos e condições estabelecidas neste contrato, no edital e seus anexos.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços objeto deste contrato serão executados no Distrito Federal - DF e entorno.

I - Considera-se entorno, a localidade compreendida a uma distância máxima de 100 (cem) quilômetros, contados a partir do Senado Federal, conforme normativo interno (Regulamento Administrativo do Senado Federal, art. 277, parágrafo único).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos em até 90 (noventa) dias corridos, entregando-os no Serviço de Transportes – SETRAN, do SENADO, Bloco 19, no Setor de Garagens Ministeriais Norte, CEP: 70.297-400, Brasília – DF, devendo, no mesmo prazo, apresentar documentos dos veículos e apólices de seguro da frota locada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA executará os serviços em caráter permanente durante a vigência contratual e de acordo aos detalhamentos e condições deste contrato, do edital e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO - Os veículos deverão atender às especificações contidas no edital, seus anexos e neste contrato, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN-DF.

PARÁGRAFO QUINTO - O quantitativo de veículos indicados no GRUPO 2, referenciados no Anexo 2 do edital, poderá sofrer redução de até 5% (cinco por cento) do total, sem necessidade de aditivo de supressão, condicionada à manifestação expressa do Senador que decline de seu direito ao uso do veículo.

PARÁGRAFO SEXTO - A locação dos veículos se dará mediante a disponibilização nas quantidades relacionadas no Anexo 2 do edital, sem prejuízo do disposto Parágrafo Quinto desta cláusula, e nos locais indicados pelo SENADO.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os veículos deverão ser zero quilômetro e corresponder ao constante no Anexo 2 do edital - Especificações dos Veículos.

I - Excepcionalmente será aceito veículo usado, caso a CONTRATADA comprove ter havido aquisição junto aos fornecedores em até 5 (cinco) dias corridos, a partir da assinatura do contrato com o SENADO, e que a disponibilização não ocorreu por falta de veículo nas fábricas e montadoras;

a) Essa situação deverá ser comprovada formalmente e poderá ser realizada por meio de comunicado expedido pela pessoa jurídica na qual foi feita a aquisição.

b) A aceitação cessará quando cessar a indisponibilidade.

II - No caso descrito no item I, o limite estabelecido para o ano de fabricação do veículo será de até 2 (dois) anos, contados da data constante no manual do veículo, ou de até 3 (três) anos, quando a quilometragem for inferior a 40.000 km;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

III – Ainda quanto ao disposto no item I, comprovada a situação nele descrita (indisponibilidade do veículo por culpa de terceiros), serão aceitos os veículos disponibilizados no contrato vigente, sem a limitação imposta no item II (tempo de fabricação), situação que dependerá das tratativas entre a empresa sucessora e a sucedida (proprietária dos veículos disponibilizados no contrato vigente), caso esta não seja a vencedora;

IV - O valor por unidade a ser pago pelo SENADO na situação descrita nos itens II e III será o mesmo praticado no contrato de locação vigente no SENADO nos seguintes termos: para os veículos do Grupo 1, itens 1 (sem a exigência da blindagem) e 2, R$ 9.052,50 (nove mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), e para os veículos do Grupo 2, item 3, R$ 4.207,50 (quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos). Quanto ao veículo do Grupo 2, item 4, não será exigida a disponibilização de veículos usados, haja vista não haver especificação no contrato vigente e a consequente ausência de parâmetro de valor.

V - Caso fique comprovada falta de diligência da CONTRATADA na aquisição dos veículos, considerar-se-á inexecução contratual.

PARÁGRAFO OITAVO - Os veículos novos, e os excepcionados no Parágrafo Sétimo desta cláusula, serão entregues com tanque cheio.

I – No caso de renovação de frota, como consequência de prorrogação contratual, os novos veículos também serão entregues com tanque cheio.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA somente disponibilizará os veículos para locação, quando autorizados pelo SENADO, não será aceita entrega parcelada para o objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso haja prorrogação contratual, os veículos deverão ser substituídos por veículos zero quilômetro, de mesma característica, após os 30 (trinta) meses de vigência.

I - A data a ser considerada para a contagem do tempo de fabricação será a constante no manual do veículo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os veículos deverão estar devidamente licenciados no Distrito Federal - DF, para fins de emplacamento com placas de bronze, fornecidas pelo SENADO, exclusivas de Senadores, cuja autorização deve ser efetuada pelas autoridades de trânsito locais.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá comprovar, na data prevista para a entrega dos veículos, que dispõe de quantitativo de veículos de reserva não inferior a 5% do total locado disponíveis do Distrito Federal - DF, em perfeitas condições de utilização, conservação, funcionamento, segurança, da mesma marca, modelo e ano dos veículos titulares, de uso exclusivo do SENADO, com placas de bronze fornecidas pelo SENADO, com especificações que atendam às exigências deste contrato, do edital e seus anexos.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

I - A verificação do quantitativo poderá ocorrer também a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento contratual, a critério do gestor do contrato;

II - Para os veículos especificados no GRUPO 1, itens 1 e 2 (Sedãs Grandes ***blindado*** e sem blindagem) e GRUPO 2, item 4, constantes do Anexo 2 do edital não será exigida reserva exclusiva para o SENADO;

a) Diante da necessidade de substituição dos veículos da mencionada categoria, poderá a CONTRATADA utilizar-se de outro disponível em sua frota, desde que possua as especificações constantes do Anexo 2 do edital para a categoria.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os veículos de reserva indicados no Parágrafo Décimo Segundo devem ser utilizados exclusivamente na substituição dos titulares do contrato com o SENADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A guarda dos veículos reservas ocorrerá sempre na sede da CONTRATADA ou em empresa por ela determinada, em qualquer caso, no Distrito Federal – DF.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os veículos reservas serão disponibilizados pela CONTRATADA com tanque cheio e serão devolvidos pelo SENADO também com tanque cheio.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os veículos reservas também deverão, como os veículos titulares, portar placas de bronze fornecidas pelo SENADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá substituir no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas do recebimento da comunicação feita pelo gestor do contrato, os veículos que estejam indisponíveis por razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação e más condições de segurança.

I - As substituições poderão ocorrer nas dependências da CONTRATADA, sempre que os veículos puderem ser conduzidos pelos motoristas do SENADO;

a) Em situações excepcionais, mediante solicitação do gestor / fiscal do contrato, as substituições deverão ocorrer nas dependências do SENADO.

II – Caso não haja substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado ao SENADO o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas neste contrato;

III - Eventual utilização de todos os veículos de reserva indicados no Parágrafo Décimo Segundo desta cláusula, não isenta a CONTRATADA da responsabilidade da substituição de quantos veículos titulares forem necessários;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1° Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

a) Neste caso, a substituição poderá se dar por categoria semelhante (sedan médio), sem a exclusividade inerentes aos veículos disponibilizados em razão do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A CONTRATADA apresentará os veículos com seguro total, sem franquia para o SENADO, com cobertura compreensiva para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante todo o prazo de vigência contratual, da seguinte forma:

I - No caso de APP (Acidentes Pessoais de Passageiros) – morte ou invalidez – o valor deverá ser de, no mínimo, R$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - No caso de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos) – danos materiais ou corporais – o valor deverá ser de, no mínimo, R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - A apólice de seguro deverá ser apresentada ao SENADO quando da entrega dos veículos e, sempre que necessário, durante a execução contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A CONTRATADA deverá disponibilizar aplicativo ou *software* para manutenção de histórico de registro de quilometragem dos veículos, com quilometragem sendo aferida no momento do abastecimento do veículo, senha ou matrícula identificadora do condutor.

I - O instrumento de medição da quilometragem será o hodômetro do veículo terceirizado, a ser registrada a quilometragem rodada através de *software* conforme o disposto neste parágrafo;

II - Ao final de cada mês, o SENADO irá extrair informações precisas acerca da quilometragem rodada, com vistas ao cálculo da fatura, bem como a identificação do condutor, sem prejuízo do controle de quilometragem realizado através do Sistema de Bancos de Dados existente no SENADO.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – A CONTRATADA deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro com guincho, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva àquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

I - As manutenções serão agendadas por telefone ou através de aplicativo ou sítio eletrônico da CONTRATADA, sendo que, após definidas as datas, horários e locais da manutenção, quaisquer alterações deverão ser imediatamente comunicadas à gestão e ao condutor do veículo;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

a) Em função da previsibilidade dos serviços e gastos com peças, as manutenções preventivas devem contar com orçamento pré-aprovado junto à concessionária onde a revisão será realizada, com vistas à celeridade na devolução do veículo ao condutor.

II - No caso de manutenções corretivas, o orçamento para execução dos serviços deverá ser aprovado pela CONTRATADA em até 40 (quarenta) minutos, contatos a partir do horário agendado para a referida manutenção;

III - Após cada manutenção preventiva e corretiva, efetuar lavagem completa do veículo;

IV - Os serviços de manutenção serão sempre executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, em qualquer caso, no Distrito Federal - DF e entorno;

V – A CONTRATADA deverá comprovar, quando solicitado pelo gestor ou fiscal do contrato, a execução dos serviços de manutenção exigidos neste contrato, mediante nota fiscal ou declaração.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como a verificação do balanceamento do conjunto roda – pneus, e conferência do alinhamento da direção.

I - Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da solicitação, sendo que a identificação deste item é feita pela *TWI* (*Thread Wear Indicators*).

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo abastecimento e lavagem do tipo americana dos veículos durante toda a execução contratual, podendo, para tanto, utilizar-se de no mínimo 5 (cinco) postos da rede de abastecimento local (sendo ao menos um em cada uma das Asas Norte e Sul) e distantes em raio de até 8 (oito) quilômetros a contar da sede do SENADO.

I - No caso do combustível, utilizar-se de caminhão comboio (tanque) para abastecimento nas dependências do Serviço de Transporte do SENADO, desde que atenda às exigências dos órgãos de controle e permaneça nesse local por, no mínimo, 5 (cinco) horas diárias corridas, de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pelo gestor do contrato de modo a atender a toda necessidade de abastecimento da frota;

II - Para todos os veículos, deverão ser disponibilizadas 5 (cinco) lavagens tipo americana por mês, em posto ou centro de lavagem indicado pela CONTRATADA, na forma prevista neste Parágrafo, ficando o SENADO responsável pelo deslocamento dos veículos locados até os pontos indicados.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1° Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - A CONTRATADA respeitará os limites de litros de combustível a ser abastecido mensalmente em cada veículo do Grupo 2 (itens 3 e 4), 300 (trezentos) litros de gasolina ou em 420 (quatrocentos e vinte) litros de etanol, quantitativo definido por normativo interno do SENADO.

I – Não há cota prefixada para os veículos do Grupo 1.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO – Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido com a apresentação do relatório mensal, até o 5º dia útil subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados, extraído do Sistema de Controle fornecido pela CONTRATADA ou Sistema já utilizado e desenvolvido pelo SENADO, prevalecendo, em caso de divergência, este último para conferência pelo gestor/fiscal do contrato, que servirá de base para o faturamento pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Os veículos deverão atender às especificações contidas neste contrato, no edital e seus anexos, e deverão estar em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança.

I - O tempo de uso dos veículos deverá atender ao período referido no presente contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - Haverá recusa de recebimento dos veículos, nos seguintes casos:

I - Não atenderem às especificações técnicas contidas na proposta e na documentação técnica;

II - Apresentar qualquer defeito em razão de manutenção preventiva e corretiva malsucedidas.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - A entrega de veículos fora das especificações indicadas no Anexo 2 do edital, bem como sua rejeição após a vistoria, implicará na recusa por parte do SETRAN/SENADO, que os colocará à disposição da CONTRATADA para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da comunicação por seu representante da "recusa de recebimento", sem isentá-la das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO - Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de veículos e/ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____, não sendo permitida em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

GRUPO 1						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário Mensal R$**	**Valor Mensal R$**	**Valor Global (30 meses) R$**
1	Sedã Grande ***Blindado***	1	1			
2	Sedã Grande Sem Blindagem	1	1			
Valor Total do Grupo 1 para 30 meses						**R$**
GRUPO 2						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário Mensal R$**	**Valor Mensal R$**	**Valor Global (30 meses) R$**
3	Sedã Médio	79	1			
4	Veículo adaptado acessibilidade	1	1			
Valor Total do Grupo 2 para 30 meses						**R$**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA 30 MESES						**R$**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do presente instrumento é de $ _____ (_____) e o valor anual global é de R$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á **mensalmente**, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Vigésimo Quinto da Cláusula Quarta, e à apresentação da garantia na forma da Cláusula Nona.

I – A não apresentação da garantia na forma prevista na Cláusula Nona não impede o pagamento do objeto, mas autoriza o SENADO a adotar a medida prevista no Parágrafo Décimo daquela Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será realizado com base na somatória dos quilômetros rodados por todos os veículos do grupo, multiplicado pelo custo do quilômetro

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

rodado, considerando o valor da franquia e da quilometragem excedente. Os dados terão por base o relatório mensal extraído do Sistema de Controle fornecido pela CONTRATADA ou Sistema já utilizado e desenvolvido pelo SENADO, prevalecendo, em caso de divergência, este último, nos seguintes termos:

I - O pagamento pela prestação do serviço será efetuado de forma proporcional ao número de veículos disponibilizados;

II - Para os veículos de cada grupo é garantido à CONTRATADA o pagamento mensal mínimo equivalente à franquia em quilômetros (conforme Anexo 5 deste edital), sem prejuízo do determinado no item IV;

III - A franquia de quilometragem será mensal e computada de forma global por grupo do veículo, considerando o quantitativo de veículos efetivamente alocados na prestação dos serviços;

IV - A diferença entre o valor do pagamento mínimo (franquia) e o efetivamente devido (quilometragem rodada), quando este for menor, será considerada crédito do SENADO, exclusivamente para efeito de compensação de excedentes em faturamentos posteriores, no mesmo GRUPO de veículos, da seguinte forma:

a) para a apuração do crédito, será calculado o valor monetário da quilometragem rodada, quando inferior à franquia da categoria;

b) o valor monetário apurado será convertido em custo de quilômetro rodado do mesmo GRUPO para fins de abatimento, quando a franquia mensal desta for excedida nos meses subsequentes.

V - Sempre que o valor do pagamento mensal apurado, com base nos quilômetros efetivamente rodados for maior que o pagamento mínimo da franquia mensal efetiva, o SENADO pagará o excedente após deduzir eventuais créditos acumulados para o grupo;

VI - Eventuais deduções serão realizadas de forma que a CONTRATADA nunca receba menos que o valor da franquia total mensal por grupo, considerando o quantitativo de veículos efetivamente alocados;

VII - A garantia de pagamento mínimo mensal (franquia total mensal), por quantidade de veículos, será proporcional ao tempo de efetiva disponibilização dos veículos.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima Primeira.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1° Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

PARÁGRAFO QUINTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do Parágrafo Segundo desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no Parágrafo Segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365 I = 6/ 100 / 365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20/2010:

I – Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

II – Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no inciso **I** for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 339033, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho n.º _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de R$ _____ (_____), correspondente a 2% (dois por cento) do valor global deste contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, em uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II – seguro-garantia; ou

III – fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá efetivar a prestação da garantia e formalizar a entrega do comprovante respectivo, exclusivamente por meio de registro no Serviço de Protocolo Administrativo do Senado Federal endereçado ao Gestor do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da via assinada do contrato, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser apreciada pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

PARÁGRAFO TERCEIRO – A partir do vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para renová-la ou complementá-la, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser apreciada pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia a que se refere esta cláusula terá vigência durante todo o prazo de execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O valor da garantia não poderá ser decrescente em função da execução gradual do contrato, nem poderá a garantia estar condicionada a elementos externos à relação entre o SENADO e a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, deverá assegurar ressarcimento, indenização e pagamento de, no mínimo:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

II – multas aplicadas pelo SENADO à CONTRATADA;

III – prejuízos diretos causados ao SENADO decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de a CONTRATADA optar pelo seguro-garantia, deverá apresentar cobertura para todos os riscos elencados no parágrafo sétimo desta Cláusula, correspondente a 2% (dois por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA que prestar a garantia na modalidade caução poderá optar pelo seu parcelamento.

I – Autorizado pela Administração o parcelamento da garantia na modalidade caução, a empresa contratada poderá optar pela retenção mensal de seus créditos até a integralização do valor correspondente à garantia.

II - O parcelamento poderá ser feito em até 5 (cinco) prestações mensais e deverá observar o período de vigência remanescente do contrato, de modo que o valor a ser garantido esteja plenamente integralizado antes do encerramento da avença.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Caso a garantia contratual não seja apresentada de acordo com as exigências previstas nesta cláusula, o SENADO fica autorizado a reter parte do pagamento mensal à CONTRATADA para formação de reserva financeira, em valor equivalente ao da regular garantia contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

I – As retenções de crédito realizadas pelo Senado Federal para a formação de reserva financeira em valor suficiente para suprir a constituição de garantia contratual regular poderão ser

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

parceladas mediante solicitação da empresa contratada, observado o disposto no Parágrafo Nono.

II – Os valores retidos ficarão reservados em conta orçamentária, a título de garantia, e, por esta razão, não serão objeto de qualquer atualização monetária, salvo no caso de a CONTRATADA abrir conta bancária apta a receber depósito caução.

III – A liberação dos valores retidos fica condicionada à execução plena do contrato ou à apresentação de garantia idônea por parte da CONTRATADA, nos termos dos incisos I a III do caput desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Havendo alteração contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato e encaminhar à seguradora o respectivo documento que formalize a alteração para fins de emissão do respectivo endosso, devendo a CONTRATADA apresentar ao SENADO, no prazo máximo do 10 (dez) dias úteis a contar da formalização da alteração contratual, a comprovação da referida comunicação e a anuência da seguradora, sob pena de multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global remanescente deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, para fins de configuração de "expectativa de sinistro", o SENADO deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora tão logo ocorra a instauração do processo administrativo sancionatório.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo SENADO com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Executivo de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas III e IV desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

I – apresentar documentação falsa;

II – fraudar a execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo;

IV – fizer declaração falsa;

V – cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO QUARTO – O atraso na entrega de veículo por ocasião do início do contrato, na substituição do veículo, ou na renovação dos veículos, na forma prevista no Parágrafo Décimo Sétimo da Cláusula Quarta, por veículos que atendam as condições dos itens especificados (conforme Anexo 2 do edital), multa no valor de 3% (três por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor mensal da locação de cada veículo não entregue na data pactuada, até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso na disponibilização de veículo reserva, multa no valor de 5% (cinco por cento) por dia corrido de atraso calculado sobre o valor mensal da locação de cada veículo, até o limite de 30 (trinta) dias.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

PARÁGRAFO SEXTO – Caso a CONTRATADA deixe de prestar atendimento durante os horários e dias previstos no contrato aos telefonemas e mensagens eletrônicas, realizados pelo gestor do contrato, de realizar as substituições dos pneus desgastados, de disponibilizar serviço de abastecimento e lavagem do tipo americana automotiva, e outros descumprimentos das normas contratuais, multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por ocorrência calculada sobre o valor mensal da fatura.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Decorrido o prazo previsto para o início deste contrato, sem que a CONTRATADA dê início à prestação do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste contrato, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas nesta Cláusula, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Quinto.

PARÁGRAFO OITAVO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Quinto.

PARÁGRAFO NONO – Findo os prazos limite previstos nos Parágrafos Quinto e Sexto, sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida deste contrato, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Quinto, podendo ainda o SENADO, a seu critério, fazer uso da garantia prestada pela empresa e impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quarto, Quinto, Sétimo e Oitavo, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O atraso na apresentação da garantia contratual prevista na Cláusula Nona sujeitará a CONTRATADA à multa de 5% (cinco por cento) sobre a parcela do valor global do contrato correspondente ao período que este ficar com a garantia em aberto, considerando sempre o maior prazo constante na cláusula de vigência, contando-se o prazo a partir da data limite para apresentação da garantia até o dia da efetiva prestação da garantia ou da retenção prevista no Parágrafo Décimo da Cláusula Nona.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula, somadas todas as penalidades aplicadas, não poderão superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato, ressalvadas as hipóteses especiais dos Parágrafos Segundo, Quarto e Décimo Quarto desta Cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no parágrafo anterior poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Segunda, ficando ainda a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II – a não reincidência da infração;

III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no Parágrafo Décimo Quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Não ocorrendo quitação da multa, na forma do Parágrafo anterior, será o valor remanescente descontado da garantia ou, em último caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, e diante da hipótese prevista no inciso II do Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

I – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 30 (trinta) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando consultada, a manifestação positiva da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 422 do Código Civil, gera legítima expectativa para o Senado Federal quanto à assinatura do termo aditivo necessário à formalização da renovação da vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em atenção ao Parágrafo anterior, exceto diante de fato superveniente e devidamente justificável, a recusa da CONTRATADA em assinar o termo aditivo de prorrogação de vigência manifestada após o prazo de 90 (noventa) dias antes do encerramento da vigência do contrato poderá ensejar:

I – a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

II – conforme o interesse da Administração, a rescisão unilateral do contrato, de modo a, diante da impossibilidade prática de realização de novo procedimento licitatório, viabilizar a contratação do objeto remanescente do contrato nos termos do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/1993.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

PARÁGRAFO QUARTO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 20__

DIRETORA-GERAL
SENADO FEDERAL

REPRESENTANTE
CONTRATADA

DIRETOR DA _____

DIRETOR DA _____

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

522

Birigui, 12 de julho de 2.023.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS,

Vimos pelo presente solicitar análise e parecer ao requerimento apresentado pela empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP,** ao qual solicita a "utilização dos créditos futuros como caução, por meio da cessão fiduciária de créditos".

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

OFÍCIO Nº 41/2023/VVD/DL/SNJ/PMB

Birigui, 14 de julho de 2.023.

À Ilustríssima Senhora
ADRIANA HITOMI MATSUMOTO MIYASHITA,
Chefe do Serviço de Gestão de Contratos,
Secretaria de Administração,
Prefeitura de Birigui-SP.

ASSUNTO: Caução por retenção de créditos oferecida pela contratada, na prorrogação do contrato nº 10.474/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 11/2022 (reforma da E. M. R. Clark).

Prezada Chefe,

1. Referimo-nos aos autos do processo licitatório, em cujas fls. 473/521 foi submetida a análise de requerimento sobre o assunto acima.

2. Em que pese a propriedade da fundamentação e a pertinência dos argumentos da parte requerente, notadamente, invocando as práticas de órgãos jurisdicionados do TCU, **desaconselhamos** a aceitação de caução mediante retenção de pagamentos, porque identificamos na jurisprudência do TCESP, órgão ao qual esta Prefeitura é jurisdicionada, precedentes contrários a tal modalidade de caução.

3. Nesse sentido, referimo-nos, como exemplo, aos processos TC 25509/026/95; 38102/026/02 e 026308/026/05. Neste último, em sessão de 29/04/2014 da Primeira Câmara do TCESP, foi decidido o seguinte:

> "Tais cláusulas estipulavam que, sobre o valor de cada fatura a ser paga à empresa contratada, a Prefeitura reteria, a título de caução, o percentual de 3% (três por cento) sobre o seu valor total.
>
> Conforme se sabe, esta matéria da caução parcelada já foi há muito tempo discutida no âmbito desta Corte e vem sendo, reiteradamente, condenada, eis que tal procedimento desvirtua o próprio instituto da caução estabelecido no Estatuto Licitatório, cuja finalidade é a de garantir o cumprimento integral, pela contratada, do objeto do ajuste.
>
> O debate acerca da questão teve como marco inicial o julgado proferido nos autos do TC-025509/026/95 (Sessão de 6 de maio de 1998 – Relator Conselheiro Renato Martins Costa), onde se decidiu que, naquele caso concreto, a exigência de garantia contratual parcelada seria relevada, porém, a contar da data da publicação do respectivo acórdão, 21 de maio de 1998, não mais seria aceita esta prática. (...)
>
> Recomendo, contudo, à origem, que não mais insira, em seus editais, cláusula relativa à exigência de caução, de forma parcela, em observância ao julgado proferido nos autos do TC-025509/026/95."

4. Por tal razão, é que recomendamos proceder mediante a disposição da cláusula 16.1.a do instrumento convocatório, mediante o cumprimento do art. 56, §4º, parte final,

Rua Anhanguera, 1155, CEP16200-197, Birigui-SP, juridico@birigui.sp.gov.br

da Lei Federal nº 8.666/93, se for o caso.

5. No mais, dado não dispormos de autorização legal expressa, conforme interpretação do citado Tribunal de Contas, para a modalidade de caução pretendida, reputamos oportuno indicar para as Secretarias de Educação e Finanças, providenciar o quanto for necessário para efetuar o **pagamento das medições** eventualmente em processo de liquidação, com a máxima celeridade possível, de modo a proporcionar à contratada os meios financeiros para proceder à caução mediante as modalidades facultadas pelos incisos do art. 56, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. Sendo só para o momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIZ GUILHERME TESTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 381.043

VINÍCIUS VENEZIANO DEMARQUI
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 267.002

Ofício 41-2023-VVD-DL-SNJ-PMB TP11-2022, FLS. 468 – caução 16.1.a do edital; art. 56, 1º e 4º; TCESP veda retenção Materiais .docx

RECEBIDO EM: _____/_____/_____,

POR_____.

Gmail

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

Caução por retenção de créditos oferecido pela contratada

1 mensagem

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com> 14 de julho de 2023 às 15:51
Para: Diogo - Efrata <diogo@efratasp.com.br>, marcos@efratasp.com.br, aline@efratasp.com.br

Boa tarde,

Em atenção ao requerimento encaminhado por Vossa Senhoria, encaminhamos Ofício n° 41/2023/VVD/DL/SNJ/PMB para conhecimento.

Ademais, solicitamos a apresentação dos documentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste, para dar prosseguimento à assinatura do 2º termo aditivo n° 10.889/2.023.

Atenciosamente,

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos - Prefeitura Municipal de Birigui

Ofício n° 41-2023-VVD-DL-SNJ-PMB.pdf
855K

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 17 de julho de 2.023

Ofício n° 1497/2.023-AHM

Prezada Senhora,

Como condição para a assinatura do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 10.474/2.022 foi solicitado à empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP** a apresentação da Apólice Seguro-Garantia com a vigência prorrogada, tendo em vista que o documento venceria na data de 01/07/2.023.

Diante das justificativas apresentadas, a empresa solicitou substituição da Apólice pela Caução através de retenção dos valores de serviços já executados e ainda não recebidos, conforme requerimento (fls 473/521).

Em atenção ao item 5 do Ofício n° 41/2023/VVD/DL/SNJ/PMB, diante da indisponibilidade de autorização legal conforme interpretação do Tribunal de Contas para deferimento da caução solicitada, **requer que sejam adotadas as providências cabíveis**.

Sem mais para o presente momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
CHEFE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
SRA. BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA

C/C

À SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SRA. ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM

RECEBIDO EM
17/07/23

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000526

Birigui, 17 de julho de 2.023

Ofício n° 1497/2.023-AHM

Prezada Senhora,

Como condição para a assinatura do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 10.474/2.022 foi solicitado à empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP** a apresentação da Apólice Seguro-Garantia com a vigência prorrogada, tendo em vista que o documento venceria na data de 01/07/2.023.

Diante das justificativas apresentadas, a empresa solicitou substituição da Apólice pela Caução através de retenção dos valores de serviços já executados e ainda não recebidos, conforme requerimento (fls 473/521).

Em atenção ao item 5 do Ofício n° 41/2023/VVD/DL/SNJ/PMB, diante da indisponibilidade de autorização legal conforme interpretação do Tribunal de Contas para deferimento da caução solicitada, **requer que sejam adotadas as providências cabíveis**.

Sem mais para o presente momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
CHEFE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
SRA. BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA

C/C

À SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SRA. ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM

12/07/2023 - 08:46

Glaísa B. Rodrigues Gabas
Secretária Adjunta
Planej. Finanças

FIANÇA

AUPOL BANK

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

Você está recebendo uma Carta Fiança Digital da Aupol Bank, referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura, importância afiançada, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.
AUPOL BANK.

CARTA FIANÇA Nº 4429-2023

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Simone M. Navarro

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50

Carta Fiança nº 4429-2023
Controle Interno nº EFL442920230718
Data de Emissão: 18/07/2022

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba *>Consulta de Fiança*

FIANÇA

UPOL BANK

Carta Fiança nº 4429-2023

Controle Interno nº EFL442920230718
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba *>Consulta de Fiança.*

Frontispício de Carta Fiança

A **Aupol Bank,** empresa devidamente escrita no CNPJ: 34.249.744/0001-66, com sede à Alameda Terracota, nº 215, conjuntos 518 e 519, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, por meio desta CARTA FIANÇA, garante ao BENEFICIÁRIO as obrigações da AFIANÇADA, nas coberturas, modalidade, importância afiançada e prazo abaixo descritos:

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.
CNPJ: 46.151.718/0001-80.
ENDEREÇO: RUA ANHANGUERA 1155, BIRIGUI/SP – CEP: 16.200-067.

AFIANÇADA: EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP.
CNPJ: 10.418.360/0001-61.
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2319 – BIRIGUI/SP – CEP: 16.200-325.

Modalidade	Limite Máximo de Fiança (L.M.F.)
Execução	R$ 65.100,93

Descrição da Fiança
(Coberturas, valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Afiançada	Vigência	
		Início	Término
Execução	R$ 65.100,93	02/07/2023	02/12/2023

***Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Carta Fiança.**

Objeto da Fiança

Esta garantia, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, dos prejuízos diretos causados pela Afiançada ao Beneficiário, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 10.474/2.022.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Simone M. Navarro

FIANÇA

UPOL BANK

CONDIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.
1.2. A Aupol Bank declara responsabilizar-se pelas obrigações inseridas nesta Carta Fiança, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei n° 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560287008-8.

2. OBJETO

2.1. Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

I. Afiançada: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
II. Carta Fiança: Documento assinado pelo Aupol Bank que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal, conforme as condições contratadas.
III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Beneficiário e da Afiançada.
IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.
V. Beneficiário: Beneficiário das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da Carta Fiança.
IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da Carta Fiança.
X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela Carta Fiança.
XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.
XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

4.1. Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRAFICO

5.1. Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

6.1. As Garantias para o(s) Beneficiários(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratas:
6.1.1. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"**
Garantir ao Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.
6.1.2. **MODALIDADE PARA GARANTIA DO "CONCORRENTE"**
Garantir a indenização até o valor a garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.
6.1.3. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.
6.1.4. **MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"**
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Beneficiário.
6.1.5. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"**
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos

adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6. 1.6. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "PERFEITO FUNCIONAMENTO"**

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7. **MODALIDADE PARA GARANTIA "JUDICIAL"**

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na Carta Fiança.

6.1.8. **MODALIDADE PARA GARANTIA "ADUANEIRO"**

Garantir ao Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se referente ao decreto n° 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9. **MODALIDADE PARA GARANTIA "IMOBILIÁRIO"**

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra. A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causadas pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10. **MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "ADMINISTRATIVO"**

Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11. **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12. **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS**

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Fiador ficará isento de responsabilidade em relação e está Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações da Afiançada decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Beneficiário e a Afiançada, sem prévia anuência do Fiador;

IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo Beneficiário e pelos respectivos representantes legais. V. Descumprimento por parte da Afiançada, a que título for, das obrigações constantes do objeto da Carta Fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Beneficiário, em qualquer hipótese;

V. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista previdenciária e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da Carta Fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

9.2. Expirado a vigência da Carta Fiança, essa perderá sua eficácia, ficando o Fiador exonerado de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a Afiançada.

9.3. A presente Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado *pro rata temporis*, estando devidamente contabilizada.
9.4. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador, por meio da emissão de Endosso.
9.5. A contratação/alteração do contrato da Carta Fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.
9.6. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para a Carta Fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
9.8. No caso de solicitação de documentos complementos para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
9.9. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
9.10. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 horas das datas neles indicadas.
9.11. Não havendo o pagamento da comissão da Carta Fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
9.12. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
9.13. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos a Afiançada, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.
9.14. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta Carta Fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da importância afiançada desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DA CARTA FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão da Carta Fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.
12.2. O pagamento da comissão da Carta Fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido a Afiançada, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.
12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão da Carta Fiança nas datas convencionadas.
12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão da Carta Fiança for à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.
12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão das Cartas Fiança sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:
13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;
13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão da Carta Fiança: a partir da data de recebimento da comissão da Carta Fiança;

13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias;
13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 0,5 % (meio por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 0,5% (meio por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.
14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.
14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:
I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade;
II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.
15.2. A apresentação do comprovante de pagamento da comissão da Carta Fiança é condição imprescindível para pagamento de indenizações referente aos prejuízos causados pelo inadimplemento da Afiançada ao Beneficiário, restando invalidada essa Carta Fiança, caso a comissão da Carta Fiança não tenha sido paga pela Afiançada, até a data do(s) vencimento(s) do(s) título(s).
15.3. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pela Afiançada, com expectativa de inadimplemento das obrigações, deverá o Beneficiário comunicar o Fiador por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito de recebimento do valor de Importância Afiançada exposto no frontispício da Carta Fiança.
15.4. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar as obrigações da Carta Fiança dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido ao Beneficiário dentro de 48

(quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.5. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento e após à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.6. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem complemente atendidas as exigências.

15.7. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.8. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento;

b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

15.9. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.

15.10. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

1511. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB – ROGAÇÃO

16.1. Logo que concretizado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se á nos direitos do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
II. Quando Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
III. Com o pagamento da indenização;
IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
VI. Caso o Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua data de emissão.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita de uma das partes (Beneficiário ou Fiador, conforme o caso.).
A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Beneficiário e do Fiador.
18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
18.3. No caso de rescisão a pedido do Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
19.2. O Beneficiário perderá o direito à indenização se não estiver em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto à Afiançada.
19.3. O Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão da Carta Fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão da Carta Fiança vencida.
19.3.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Beneficiário, o Fiador poderá:
I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento:
a) Cancelar a Carta Fiança, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido;
b) Permitir a continuidade da Carta Fiança, cobrando a diferença da comissão da Carta Fiança cabível.
II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral:

a) Cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido;
b) Permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.
III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão da Carta Fiança cabível.

19.4. O Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

19.5. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão da Carta Fiança cambial.

19.6. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão da Carta Fiança calculada propositalmente ao período a decorrer.

19.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

19.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente Carta Fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO

20.1. A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão da Carta Fiança adicional informado pelo Fiador ao Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

21.1. Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

22.1. As questões judiciais entre o Fiador e Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.474/2.022 QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** E A EMPRESA **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Contrato n° 10.889/2.023

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI,** CNPJ n° 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, n° 1.155, Jardim Morumbi, Birigui, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por seu Prefeito, o **Sr. LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 27.167.135-X e do CPF/MF n° 290.413.438-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ/MF n° 10.418.360/0001-61, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 2.319, Novo Parque São Vicente, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: marcos@efratasp.com.br, , representada neste ato pelo seu Procurador, o **Sr. MARCOS ROBERTO DA SILVA,** portador do RG n° 22.185.786-2 SSP/SP e do CPF n° 061.695.518-95, adiante denominada **CONTRATADA,** tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinado, o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1- Execução da reforma da E. M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, n° 196, Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras.

Cláusula 2ª – DA PRORROGAÇÃO

2.1- Face ao disposto em parecer jurídico n° 186/2023/DL/SNJ, fundamentado no artigo 57, §1°, II da Lei Federal n° 8.666/93, fica o Contrato n° 10.474/2.022, proveniente da Tomada de Preços n° 11/2.022, prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias** a partir do dia **02/JUNHO/2.023**, passando o término contratual para o dia **29/SETEMBRO/2.023.**

Cláusula 3ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- As partes deverão observar as disposições da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a ter-

ceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original nº 10.474/2.022, firmado entre as partes em 14/SETEMBRO/2.022.

Prefeitura de Birigui, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA SILVA
DIRETOR
EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP

INGRID EVELIN ROMANINI
SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS

BEATRIZ CRISTINE STABILE FARIA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

T E S T E M U N H A S

Secretaria Municipal de Educação
Fone (18) 3643-6025
Rua Anhanguera, 1155
Jd. Morumbi - Birigui-SP

1-_____
RG:

2-_____
RG: 24.332.209-7

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADO: EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP

2° TERMO ADITIVO Nº 10.889/2.023 AO CONTRATO N° 10.474/2.022

OBJETO: Execução da reforma da E. M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, n° 196, Centro, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 01 de junho de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

Assinatura: _____

Leandro Maffeis Milani
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

Assinatura: _____

Leandro Maffeis Milani
PREFEITO MUNICIPAL

Nome: Ingrid Evelin Romanini

Cargo: Secretária Adjunta de Obras

CPF: 428.084.098-93

Assinatura: _____

Nome: Beatriz Cristine Stábile Faria

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 053.933.318-27

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcos Roberto da Silva

Cargo: Procurador

CPF: 061.695.518-95

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

Assinatura: _____

Leandro Maffeis Milani
PREFEITO MUNICIPAL

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriela Rodrigues Sabbo

Cargo: Engenheira Civil

CPF: 420.183.798-01

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade Máxima do Órgão / Entidade

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municpal

Leandro Maffeis Milani
PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 290.413.438-73

Assinatura:_____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Secretaria Requisitante

Nome: Beatriz Cristine Stábile Faria

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 053.933.318-27

Assinatura:_____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise Jurídica

Nome: Luiz Guilherme Testi

Cargo: Secretário de Negócios Jurídicos

CPF: 367.471.918-54

Assinatura:_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Mil e Seiscentos Reais); 15-) PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, para os itens nº 63, 98 e 100, no valor total de R$ 37.236,50 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); 16-) M TESTA CONFECCAO ME, para os itens nº 65, no valor total de R$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais); 17-) LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, para o item nº66, no valor total de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais); 18-) PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, para os itens nº 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77 e 79, no valor total de R$ 35.692,40 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos); 19-) SAGATI COMÉRCIO DE SEGURANÇA EIRELI – ME, para os itens nº 72 e 78, no valor total de R$ 7.223,30 (Sete Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos); 20-) FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, para os itens nº 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 99, 103, no valor total de R$ 45.921,00 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais); 21-) RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, para o item nº 102, no valor total de R$ 8.625,00 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais); 22-) CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP, para os itens nº 95, 96, 104, 106 e 107, no valor total de R$ 183.925,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais); 23-) PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, para o item nº 110, no valor total de R$ 16.490,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais); 24-) FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA ME, para o item nº 125, no valor total de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos e Reais), conforme autos do processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 19 de julho de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Leandro Maffeis, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico n.º 75/2023, que objetiva a Aquisição de conjunto semafórico e outros materiais, destinados a Secretaria de Mobilidade Urbana, tendo sido ADJUDICADO o objeto do certame a empresa: 1-) CASA ART LTDA ME, para os itens nº 01 e 02, no valor total de R$ 2.956,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais); 2-) MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA ME, para os itens nº 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de R$ 74,24 (Setenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos); 3-) VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, para o item nº 08, no valor total de R$ 4.998,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais); 4-) DM3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, para o item nº 09, no valor total de R$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais); 5-) CIDADE VERDE SINALIZACAO VIÁRIA EIRELI – EPP, para o item nº 10, no valor total de R$ 2.240,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais), conforme autos do processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 20 de julho de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 245/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 150/2022, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE PÚBLICA EM GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, às empresas: ALFALAGOS LTDA (CNPJ Nº 05.194.502/0004-67): Itens nº 32 e 39, no valor total de R$ 110.812,50 (cento e dez mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (CNPJ Nº 29.312.896/0001-26): Item nº 04, no valor total de R$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 56.081.482/0001-06): Itens nº 17, 20 e 35, no valor total de R$ 152.151,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e um reais); HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP (CNPJ Nº 26.234.900/0001-97): Itens nº 08, 11, 14, 18, 24, 25, 26, 27 e 28, no valor total de R$ 92.858,00 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais); MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA (CNPJ Nº 03.964.598/0001-27): Itens nº 06, 09, 21, 30 e 37, no valor total de R$ 51.790,00 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais); MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (CNPJ Nº 32.421.421/0001-82): Itens nº 22 e 23, no valor total de R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 28.123.417/0001-60): Item nº 05, no valor total de R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais); PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI ME (CNPJ Nº 29.700.587/0001-23): Item nº 02, no valor total de R$ 1.873,20 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos) e SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP (CNPJ Nº 47.181.976/0001-71): Itens nº 03, 07, 15, 16, 29, 31, 33, 34, 36 e 40, no valor total de R$ 251.477,40 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalicias. Os itens nº 10, 12 e 38 restaram FRACASSADOS e os itens nº 01, 13 e 19 restaram DESERTOS. Birigui, 19 de julho de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal no 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico no 025/2.023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS DE ENFERMAGEM PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELO PERÍODO DE 12 MESES – SECRETARIA DE SAÚDE, conforme as descrições constantes do Anexo I do Edital, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: 1) SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 59.225.268/0001-74), itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 15, 17, 18 e 19 no valor total de R$ 4.236.330,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta reais); 2) CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA (CNPJ 47.063.094/0001-01), itens nº 07, 08, 13 e 23 no valor total de R$ 209.257,00 (duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais); 3) CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA (CNPJ 31.997.707/0001-48), itens nº 09 e 10 no valor total de R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais); 4) VP MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 73.318.693/0001-39), item nº 11 no valor total de R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais); 5) CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA (CNPJ 46.962.122/0003-21), item nº 12 no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); 6) FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 24.067.457/0001-81), item nº 20 no valor total de R$ 105.750,00 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) e 7) EXPRESSMEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 10.761.932/0001-00), itens nº 21 e 22 no valor total de R$ 23.698,50 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalicias, tendo restado fracassados os itens no 01, 14, 16, 24 e 25. Birigui-SP, 19 de julho de 2.023.

ATO RATIFICATÓRIO

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 1650/2023, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 13.759.813/0001-01, no valor total de R$ 108.489,00 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), objetivando a aquisição de medicamentos para atendimento de processo judicial, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 19 de julho de 2.023. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

CITAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Birigui CITA a empresa D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA, em atenção à Ata de Registro de Preços nº 287/2.022, que objetiva o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, escolar, papelaria e outros, destinados à manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, para que retire junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos o Auto de Infração com vencimento datado de 09/08/2023. Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo telefone (18) 3643-6022. Birigui, 20 de julho de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui, 1º Termo Aditivo nº 10.923/2.023 ao Contrato nº 10.343/2.022. CONTRATADA: Pâmela Cristina Rofino dos Santos, representada por Correa Empreendimentos Imobiliários de Barretos Eireli. OBJETO: Locação de imóvel para acolhimento de pacientes do município de Birigui que estão em tratamento na unidade do Hospital do Câncer de Barretos, estado de São Paulo, e que não têm condições de custear estadias, localizado na Rua Maestro Cassiano Sobrinho, 1349, Paulo Prata, município de Barretos, estado de São Paulo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2.023 e término em 28/06/2.024. do Reajuste: O aluguel mensal convencionado entre as partes que era de R$ 2.308,98 passa a ser de R$ 2.399,86. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 44/2.022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 2º Termo Aditivo nº 10.889/2.023 ao Contrato nº 10.474/2.022. CONTRATADA: Efrata Construtora Ltda Epp. OBJETO: Execução da reforma da E. M. Roberto Clark, situado na Praça James Mellor, nº 196, Centro, nesta cidade de Birigui/SP. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto em parecer jurídico nº 186/2023/DL/SNJ, fundamentado no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica o Contrato nº 10.474/2.022 prorrogado por mais 120 dias a partir do dia 02/JUNHO/2.023, passando o término contratual para o dia 29/SETEMBRO/2.023. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2.022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 10.945/2.023 ao Contrato nº 10.813/2.023. CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios Ltda. ASSINATURA: 12/07/2023. OBJETO: Administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel S-500, diesel S-10 e arla), com credenciamento de postos de abastecimento para atender os veículos e maquinários pertencentes à frota municipal, através de sistema informatizado e integrado, com utilização de etiquetas denominadas tag – Secretaria de Serviços Públicos. DO ACRÉSCIMO: Face ao disposto no Parecer Jurídico nº 243/2023/SNJ/PMB, fica o Contrato nº 10.813/2.023 acrescido no montante de R$ 10.000,00, representando um acréscimo de 0,21222% do contrato. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2.023.

EDITAL Nº 152/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023.

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos pead corrugados para esgoto, Secretaria de Meio Ambiente. Data da abertura 03/08/2023, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelos e-mails: pregoeiros.birigui@gmail.com e danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 20/07/2023.

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

ÓRGÃO: Prefeitura de Boituva; EDITAL: Pregão Eletrônico 36/2023; OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta e bobinas da impressora HP DESIGNJET T830; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; ENCERRAMENTO: 04.08.2023 às 09h00min. O edital completo poderá ser acessado www.novobbmnet.com.br ou através do site www.boituva.sp.gov.br. Prefeitura de Boituva, em 20 de julho de 2023. Rafael Góes Biscaro - Secretário Municipal de Obras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023

ÓRGÃO: Prefeitura de Boituva; EDITAL: Pregão Eletrônico 53/2023; OBJETO: Aquisição de bens e materiais destinados ao uso em atividades físicas nas modalidades individual e coletiva e também nos atendimentos de fisioterapia; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; ENCERRAMENTO: 03.08.2023 às 09h00min. O edital completo poderá ser acessado www.novobbmnet.com.br ou através do site www.boituva.sp.gov.br. Prefeitura de Boituva, em 20 de julho de 2023. Ana Paula Sampaio Moura Secretaria de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023

ÓRGÃO: Prefeitura de Boituva; EDITAL: Pregão Eletrônico 55/2023; OBJETO: Aquisição de Certificado Digital para Equipe de Enfermagem; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; ENCERRAMENTO: 02.08.2023 às 09h00min. O edital completo poderá ser acessado www.novobbmnet.com.br ou através do site www.boituva.sp.gov.br. Prefeitura de Boituva, em 20 de julho de 2023. Ana Paula Sampaio Moura - Secretária de Saúde.

EXTRATO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP38/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boituva, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação, na sessão ocorrida em 11/07/2023 às 09:05 ocorreu a abertura do Pregão Presencial PP38/2023 onde a mesma foi suspensa para uma análise mais acurada da documentação da empresa Obará Informática Ltda e após análise a referida empresa é declarada vencedora do presente certame, fica a partir da publicação no Diário Oficial aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais recursos por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Prefeitura de Boituva, 20 de julho de 2023. Arnaldo Cesar Penatti – Pregoeiro.

BORACEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA

PP 16/2023 - JULGAMENTO DE RECURSO

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de varrição de vias públicas. Julgado IMPROCEDENTE.

Convoca-se o próximo colocado: GABRIEL DE MELLO FERRARI 47096777865 a apresentar a planilha de custos comprovando a exequibilidade do valor proposto. Prazo de 3 dias.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 21/2023

Objeto: Registro de preços de materiais de curativo e acessórios de ostomia. Data da sessão: 02/08/2023 às 9h00. Edital/Anexo: www.boraceia.sp.gov.br.

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 094/2023, Pregão Eletrônico nº 038/2023

Contrato 140/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, PENSIONISTAS, ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS, CONSELHEIROS E ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA/SP, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL; período de vigência: 60 (sessenta) meses, iniciando em 17/07/2023 e com término em 16/07/2028. Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Data da Assinatura: 12 de julho de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de julho de 2023 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

EDITAL RETIFICATIVO

CONCURSO Nº 01/2023 - PROCESSO 189/2023

"5º FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA RAIZ DE BORBOREMA E REGIÃO"

A Prefeitura do Município de Borborema/SP, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, Exmo. Senhor VLADIMIR ANTONIO ADABO, torna público o presente Edital Retificativo, que tem por objetivo realizar alterações nas datas de inscrição estabelecidas no Edital de Concurso nº 01/2023.

1. ALTERAÇÃO DAS DATAS DE INSCRIÇÃO

1.1. Fica alterado o prazo de inscrição estabelecido no item 2.4 do Edital de Concurso nº 01/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"2.4. As inscrições dos artistas serão feitas do dia 20/07/2023 até às 20h do 27/07/2023. As inscrições serão organizadas e realizadas pela empresa contratada: EMPRESA JORNALISTICA PRATES & CIA LTDA, onde os interessados deverão inteirar-se do regulamento, preenchendo a ficha constante no Anexo I desse Edital Retificativo e enviando para o e-mail pcnoticias@aonet.com.br, no prazo mencionado.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Todas as demais disposições constantes no Edital de Concurso nº 01/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor. O anexo I poderá ser acessado no site oficial da prefeitura: www.borborema.sp.gov.br - Borborema, 19 de Julho de 2023 - Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal de Borborema/SP

BOTUCATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL NOGUEIRA – DIRETORA DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

PROCESSO ADM. Nº 27.859/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO E CANALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIBEIRÃO LAVAPÉS – 3ª ETAPA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

DATA DE RETIRADA / ENCERRAMENTO E ABERTURA:

PRAZO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 – DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA

DIA 24 DE AGOSTO 2023 – ATÉ ÀS 08:30 HORAS-PROTOCOLO, ABERTURA MESMA DATA ÀS 09:00 HORAS

LOCAL ABERTURA: Sala de reuniões da COPEL no prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu sito à Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 centro Botucatu/SP.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO site: www.botucatu.sp.gov.br. e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações – COPEL, pelo tel. (14) 3811-1442 nos horários das 08:00 às 16:30 horas, ou por e-mail: andrea.amaral@botucatu.sp.gov.br.

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA. A Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, torna público que o processo licitatório, supracitado, se encontra SUSPENSO sine-die. Publique-se para ciência dos interessados. Bragança Paulista, 20 de julho de 2023. MARCEL BENEDITO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, conforme pareceres juntados aos autos, decide CLASSIFICAR a empresa/proposta (oferta/valor total global) conforme segue: MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP: R$ 136.991,36 - Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, INTIMA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa, como também a manifestação de interesse de usufruir ao dispositivo da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, das propostas com valores iguais ou até 10% (por cento) da proposta melhor classificada. Bragança Paulista, 20 de julho de 2023. EDWALDO SILVA DOS SANTOS - Presidente da Comissão

BRAÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO/PROTOCOLO Nº. 1.254/2023

Inciso XLI –XLV - XLVI do artigo 6º da Lei Federal n. º 14133/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO (Inciso I do artigo 33)

Modo de Disputa: ABERTO (Inciso I do artigo 56)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto à aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para o Departamento de Infraestrutura e Transporte Municipal, para o período de 12 meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência e quantidades discriminadas no Anexo VIII deste Edital.Data para credenciamento: 02 de agosto de 2023 às 16:00 horas - Abertura de propostas/Sala de Disputa: 03 de agosto de 2023 às 09:00 horas. O MUNICIPIO DE BRAÚNA, com sede administrativa situada no Município de Braúna/SP, na Av. Barão do Rio Branco, nº. 485 – Centro - CEP: 16.290-000 - Fone: (18) 3692-9200, comunica aos interessados que se acha aberta licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade e tipo acima indicado. OBTENÇÃO DO EDITAL E ARQUIVO PROPOSTA: O Edital e demais documentações referentes ao processo serão disponibilizados através do portal da transparência do compras (http://164.163.239.234:5656/comprasedital/), (Fiorilli Software Ltda), site www.brauna.sp.gov.br e e-mail licitacao@brauna.sp.gov.br . A presente licitação, será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 028/2.021 de 04 de janeiro de 2021.DO CREDENCIAMENTO: O credenciamento será disponibilizado através do portal da transparência do compras (http://164.163.239.234:5656/comprasedital/), (Fiorilli Software Ltda). Braúna/SP, 20 de julho de 2023. HEITOR VERDÚ. Prefeito Municipal

BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 0011/2023 Pregão Presencial 008/2023

Com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Pregoeira, a qual adjudicou o objeto licitado, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe, a(s) empresa(s) abaixo descrita(s):

Item Razão Social VI. Unit.

1 POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA R$2,80

2 A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R$6,95

3 NELIA MARIA CYRINO ME R$15,90

4 POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA R$4,15

5 LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI R$44,50

6 HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO R$55,00

7 HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO R$35,00

8 POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA R$5,60

9 C.E.MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI R$50,00

10 HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO R$4,33

11 A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R$4,10

12 NELIA MARIA CYRINO ME R$149,00

13 NELIA MARIA CYRINO ME R$109,00

14 NELIA MARIA CYRINO ME R$149,00

15 GUIMARÃES COMERCIAL EIRELI ME R$55,00

16 SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI R$7,95

17 SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI R$569,99

18 SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI R$14,85

19 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA R$320,00

20 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA R$46,20

21 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA R$97,00

22 SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI R$1,77

23 RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA-ME R$315,00

24 SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI R$5,15

25 SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI R$6,60

26 A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R$8,68

27 SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI R$3,45

28 C.E.MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI R$2,00

29 POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA R$3,00

30 TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA R$69,00

31 HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO R$3,00

32 HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO R$7,00

33 HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO R$35,00

34 C.E.MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI R$8,00

35 C.E.MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI R$7,70

36 C.E.MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI R$5,00

37 PEVESUL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES R$ 55,00

Publique-se no Diário Oficial para os devidos efeitos legais. Brotas, 20 de julho de 2023.

MARCOS EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

-REPUBLICAÇÃO-

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

- Pregão Eletrônico nº 09/2023–

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE DIVERSAS VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS

Cadastramento das propostas: a partir do dia 24/07/2023, às 08h00, no site www.bllcompras.org.br. Abertura das propostas: dia 07/08/2023 às 13h00 (horário de Brasília) no site www.bllcompras.org.br.

O Edital na integra, poderá ser retirado no Setor de Licitações SAAEB, sito à Praça Francisca Ribeiro dos Reis, nº 28, Centro, Brotas – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 09:00h. às 16:00h ou através dos sites: www.saaebrotas.com.br e www.bll.org.br.

Brotas, 20 de julho de 2023. - Ana M. S. S. Lopes – Pregoeira

-REPUBLICAÇÃO-

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

- Pregão Eletrônico nº 10/2023–

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAAEB

Cadastramento das propostas: a partir do dia 24/07/2023, às 13h00, no site www.bllcompras.org.br. Abertura das propostas: dia 07/08/2023 às 15h00 (horário de Brasília) no site www.bllcompras.org.br.

O Edital na integra, poderá ser retirado no Setor de Licitações SAAEB, sito à Praça Francisca Ribeiro dos Reis, nº 28, Centro, Brotas – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 09:00h. às 16:00h ou através dos sites: www.saaebrotas.com.br e www.bll.org.br.

Brotas, 20 de julho de 2023. - Ana M. S. S. Lopes – Pregoeira

Prodesp documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Prefeitura Municipal de Birigüi

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - -DIVISÃO DE ASSUNTOS FINANCEIROS
Fone : (18) 3643.6146 - E-mail : tesouraria@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 70/2023

Birigui, 19 de julho de 2023

A/C
ADRIANA HITOMI MATSUMOTO MIYASHITA
Chefe de serviços de gestão de contratos

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO n º 1497/2023 AHM– PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANTO À EMPRESA EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP

Venho através deste, informar que atualmente existem três notas em aberto da empresa EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ 10.418.360/0001-61), nenhuma delas com mais de 90 dias de atraso, todas na fonte de recursos próprios do município:

VENCIMENTO	VALOR	Nº NF
22/05/2023	8.048,81	25210
22/05/2023	31.996,09	25209
27/06/2023	21.540,93	25509

As notas do fornecedor, serão pagas dentro da ordem cronológica de vencimento do município, que hoje se encontra, para os recursos próprios, em 05/04/2023.

Sendo só para o momento subscrevo-lhes.

Atenciosamente,

Andria Flávia Martins de Lima
Chefe da Divisão de Ass. Financeiros

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Empenhos Liquidados a Pagar por Fornecedor

PERíODO: 23/01/2017 A 27/06/2023

Cód Fornec	Fornecedor	Emp/Exerc	Liquidação	Data Vencto	Vlr a Pagar Liq	Unid Orç	Fonte de Recurso/Código de Aplicação	Documento	Nro.Proc.Liquidação
11622	EFRATA CONSTRUTORA LTDA	4954/2023	11807	22/05/2023	8.048,81	02.11.01	01.000.0000 - TESOURO	0000025210	
11622	EFRATA CONSTRUTORA LTDA	685/2023	11809	22/05/2023	31.996,09	02.11.01	01.000.0000 - TESOURO	0000025209	786/2022
11622	EFRATA CONSTRUTORA LTDA	685/2023	15030	27/06/2023	21.540,93	02.11.01	01.000.0000 - TESOURO	0000025509	786/2022
11622	EFRATA CONSTRUTORA LTDA	9238/2016	712	23/01/2017	2.326,25	02.15.00	01.000.0000 - TESOURO	0000005938	4392/2014

Total do Fornecedor: **63.912,08**

Total Orçamentário do exercicio: **61.585,83**
Total Extra-Orçamentário: **0,00**
Total Restos a Pagar: **2.326,25**

Total Geral: **63.912,08**

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 17 de julho de 2.023

Ofício n° 1497/2.023-AHM

Prezada Senhora,

Como condição para a assinatura do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 10.474/2.022 foi solicitado à empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP** a apresentação da Apólice Seguro-Garantia com a vigência prorrogada, tendo em vista que o documento venceria na data de 01/07/2.023.

Diante das justificativas apresentadas, a empresa solicitou substituição da Apólice pela Caução através de retenção dos valores de serviços já executados e ainda não recebidos, conforme requerimento (fls 473/521).

Em atenção ao item 5 do Ofício n° 41/2023/VVD/DL/SNJ/PMB, diante da indisponibilidade de autorização legal conforme interpretação do Tribunal de Contas para deferimento da caução solicitada, **requer que sejam adotadas as providências cabíveis**.

Sem mais para o presente momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
CHEFE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
SRA. BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA

C/C

DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LENE FERREIRO JARDIM

A
Diretoria Contabilidade/Orçamento
p/ as providências dentro da legalidade

Glaísa B. Rodrigues Gabas
Secretária Adjunta
Planej. Finanças

1t

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RUA GUANABARA, 256 - VILA GUANABARA, CEP: 16203-030
(18) 3643-6170

OFÍCIO N.º 183/2.023 – SMO

Birigui, 22 de agosto de 2.023.

AO SR. SECRETÁRIO DE GOVERNO
CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 348/2.023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

Prezado Sr.;

Venho por meio deste em resposta ao requerimento n.º 348/2.023 no qual requisita informações sobre a obra de Reforma da Escola Municipal Roberto Clark indicada pelo Vereador Fabiano Amadeu de Carvalho, informar o que segue:

1- A obra está em andamento, até o momento o percentual de execução é de 33,37% do valor contratado inicialmente e 27,56% do aditamento.
2- Foi executado até a presente data o reforço de fundação em determinados pontos, reparo em tricas e rachaduras, adequação da instalação elétrica, execução de pintura das salas de aula e salas administrativas, substituição de revestimento cerâmico das salas e banheiro da quadra esportiva, substituição das telhas translúcidas da cobertura da quadra, adequação das instalações elétricas para nova sala odontológica, pintura de cobertura metálica do refeitório dos alunos, substituição do forro de PVC no pátio dos alunos e execução de fundação e pilares para construção de cobertura metálica para acesso dos alunos à quadra esportiva.
3- Conforme contrato, o prazo previsto para finalização da obra é 29/09/2023.
4- O valor pago até o momento foi R$372.031,29 (trezentos e setenta e dois mil e trinta e um reais e vinte e nove centavos).
5- Prejudicada. Verificar junto ao setor de Licitações.

Aproveitamos ainda para reiterar nossos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente;

INGRID EVELIN ROMANINI
SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS